

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

MÊS DE NOVEMBRO DE 1960

SESSÕES 145.^a A 153.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA - BRASIL
1963

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

| ARTIGO. | Pág. | BRASÍLIA | Pág. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| — do Senhor M. Paulo Filho, que se publica nos termos do Requerimento n.º 468, de 1960, aprovado na sessão de 16 de novembro de 1960 | 452 | Sobre o projeto que abre crédito destinado às despesas com a transferência do Tribunal de Contas para —; discurso do Senhor Afonso Arinos | 682 |
| ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR | | Referindo-se à recuperação do solo de —; discurso do Senhor Lima Teixeira | 677 |
| Considerações em torno da falta de — às empregadas domésticas de Brasília; discurso do Senhor Francisco Gallotti | 857 | COLEGIO EXPERIMENTAL DE ASSUNÇÃO | |
| ASSOCIAÇÃO RURAL DE MANAUS | | Sobre emenda que apresentou ao projeto do orçamento, relativa à construção do —, no Paraguai, discurso do Senhor Coimbra Bueno | 753 |
| Lendo telegrama recebido do Presidente da — sobre o problema da juta amazônica; discurso do Senhor Mourão Vieira | 457 | COMISSÃO DE FINANÇAS | |
| ATA | | Emitindo parecer, pela —, sobre o projeto do orçamento para o exercício financeiro de 1961; discurso do Senhor Ary Vianna | 841 |
| — da 145.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 17 de novembro de 1960 | 431 | COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES | |
| — da 146.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 17 de novembro de 1960 | 455 | Emitindo parecer pela —, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1960; discurso do Sr. Rui Palmeira | 630 |
| — da 147.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 18 de novembro de 1960 | 460 | COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR | |
| — da 148.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 18 de novembro de 1960 | 627 | A Mensagem do Chefe do Executivo solicitando reforço da verba orçamentária destinada à —; discurso do Sr. João Villabóas ... | 854 |
| — da 149.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 18 de novembro de 1960 | 648 | Idem, discurso do Senhor Mem de Sá | 851 |
| — da 150.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 21 de novembro de 1960 | 687 | Idem, discurso do Senhor Moura Andrade | 844 |
| — da 151.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 21 de novembro de 1960 | 746 | CRÉDITO | |
| — da 152.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 21 de novembro de 1960 | 702 | Sobre o projeto que abre — destinado às despesas com a transferência do Tribunal de Contas para Brasília; discurso do Senhor Afonso Arinos | 882 |
| — da 153.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 22 de novembro de 1960 | 856 | | |

| | Pág. | | Pág. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| DECLARAÇÃO | | FOMENTO AGRÍCOLA FEDERAL | |
| — do Senhor Afonso Arinos, comunicando os motivos da sua ausência de participar da votação da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958 | 447 | Sobre a situação em que se encontra o — no Estado do Amazonas; discurso do Senhor Mourão Vieira | 702 |
| DECLARAÇÃO DE VOTO | | FUNCIONARIOS | |
| — do Sr. Ary Vianna, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 | 614 | Sobre o projeto que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos — civis do Poder Executivo; discurso do Senhor Calado de Castro Idem, discurso do Senhor Francisco Gallotti | 704 |
| DESAPROPRIAÇÃO | | Idem, discurso do Senhor Moura Andrade | 710 |
| Sobre o projeto que cria regime especial de — por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo ... | 732 | GREVE | |
| Idem discurso do Senhor João Villabôas | 732 | Considerações em torno da — feita pelos portuários, marítimos e ferroviários; discurso do Senhor Mem de Sá | 434 |
| DISTRITO FEDERAL | | INFLAÇÃO | |
| Sobre o salário-mínimo fixado para o —; discurso do Senhor Jefferson de Aguiar | 628 | Discordando das afirmações feitas pelo Senhor Mem de Sá, a respeito do problema da —; discurso do Senhor Antônio Baltar | 689 |
| EMISSÃO | | As causas que criaram o problema do desenvolvimento e da — no País; discurso do Senhor Mem de Sá | 434 |
| Sobre a — de papel moeda; discurso do Senhor Mem de Sá ... | 436 | INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ | |
| EMPREGADAS DOMÉSTICAS | | Os apelos recebidos dos negociantes piaulenses para conseguir do — cotas para o seu comércio; discurso do Senhor Mendonça Clark | 616 |
| Considerações em torno da falta de assistência médico-hospitalar às —; discurso do Senhor Francisco Gallotti | 857 | A política adotada pelo — com referência ao Porto de Paranaguá; discurso do Sr. Nelson Maculan | 757 |
| ESTADO DO AMAZONAS | | JUTA | |
| Sobre a situação em que se encontra o Fomento Agrícola Federal no —; discurso do Senhor Mourão Vieira | 702 | Lendo telegrama recebido do Presidente da Associação Rural de Manaus sobre o problema da — amazônica; discurso do Senhor Mourão Vieira | 457 |
| ESTADO DO PIAUÍ | | MARÍTIMOS | |
| Sobre a situação da região costeira do —; discurso do Senhor Mendonça Clark | 616 | Considerações em torno da greve feita pelos —; discurso do Senhor Mem de Sá | 434 |
| ESTRADA-DE-FERRO SANTA CATARINA | | MENSAGEM | |
| Sobre a extensão do projeto que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis, nos servidores da —; discurso do Senhor Francisco Gallotti | 715 | — n.º 173, de 1960, do Senhor Presidente da República restituindo autógrafos de dispositivo vetado na Lei n.º 3.750, de 1960 | 455 |
| FERROVIARIOS | | — ns. 174 a 179, do Senhor Presidente da República, restituindo | |
| Considerações em torno da greve feita pelos —; discurso do Senhor Mem de Sá | 434 | | |

| | Pág. | PARECER | Pág. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| autógrafos de projetos de lei já sancionados | 455 | | |
| NIVEIS DE VENCIMENTOS | | | |
| Sobre o projeto que dispõe sobre novos — dos funcionários civis do Poder Executivo; discurso do Senhor Cajado de Castro | 704 | — n.º 446, de 1960, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958 | 432 |
| Idem, discurso do Senhor Coimbra Bueno | 717 | — n.º 447, de 1960, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955 .. | 433 |
| Idem, discurso do Senhor Francisco Gallotti | 715 | — n.º 448, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 .. | 588 |
| Idem, discurso do Senhor Moura Andrade | 710 | — n.º 449, de 1960, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 .. | 597 |
| OFÍCIO | | | |
| — da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo de projetos de lei | 688 | — n.º 450, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 | 612 |
| — da Câmara dos Deputados, solicitando seja feita retificação no texto do art. 6.º do Projeto de Lei n.º 2.275-D, de 1960 | 647 | — n.º 451, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 | 613 |
| — da Câmara dos Deputados, comunicando que rejeitou as emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 4.006-E, de 1954 | 687 | — n.º 452, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 | 615 |
| ORÇAMENTO | | | |
| Sobre o projeto de — para o exercício de 1961; discurso do Senhor Afonso Arinos | 843 | — n.º 453, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 .. | 647 |
| Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o projeto do — para o exercício financeiro de 1961; discurso do Senhor Ary Vianna | 841 | — n.º 454, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 .. | 649 |
| Sobre emenda que apresentou ao projeto de —, relativa à construção do Colégio Experimental de Assunção, no Paraguai; discurso do Senhor Coimbra Bueno | 753 | — n.º 455, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1960 .. | 650 |
| PAPEL MOEDA | | | |
| Sobre a emissão de —; discurso do Senhor Mem de Sá | 434 | — n.º 456, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 | 651 |
| PARAGUAI | | | |
| Sobre o projeto que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, em visita ao Paraguai; discurso do Senhor Afonso Arinos | 682 | — n.º 457, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 .. | 652 |
| Idem, discurso do Senhor Lourival Fontes | 639 | — n.º 458, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 .. | 652 |
| Idem, discurso do Senhor Mem de Sá | 640 | — n.º 459, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960 | 673 |
| Idem, discurso do Senhor Moura Andrade | 643 | — n.º 460, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960 .. | 675 |
| Sobre emenda que apresentou ao projeto de orçamento relativa à construção do Colégio Experimental de Assunção no —; discurso do Sr. Coimbra Bueno .. | 753 | — n.º 461, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1960 .. | 676 |
| | | — n.º 462, de 1960, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1960 | 677 |
| | | — n.º 463, de 1960, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960 .. | 740 |
| | | — n.º 464, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14 de janeiro de 1960, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia de Recurso Extraordinário .. | 746 |
| | | — n.º 465, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre | |

| Pág. | | Pág. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| | o Ofício de 14 de janeiro de 1960, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando Cópia de Recurso Extraordinário | |
| 747 | — n.º 466, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14 de janeiro de 1960, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia de Recurso Extraordinário | |
| 748 | — n.º 467, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14 de janeiro de 1960, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia de Recurso Extraordinário | |
| 748 | — n.º 468, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14 de janeiro de 1960, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia de Recurso Extraordinário | |
| 749 | — n.º 469, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 256-P-58, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia de acórdão | |
| 750 | — n.º 470, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 347-P-59, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia de Recurso Extraordinário | |
| 750 | — n.º 471, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 246-57, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Representação n.º 217 | |
| 751 | — n.º 472, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14 de janeiro de 1960, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Representação n.º 393 | |
| 752 | — n.º 473, de 1960, da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | |
| 762 | — n.º 474, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | |
| 795 | — n.º 475, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | |
| 823 | — n.º 476, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | |
| 825 | — n.º 477, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | |
| 827 | — n.º 478, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | |
| 829 | — n.º 479, de 1960, da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1960 | |
| 829 | — n.º 480, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | |
| 832 | — n.º 481, de 1960, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 52, de 1960 | 856 |
| | — n.º 482, de 1960, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 53, de 1960 | 857 |
| | PLANO DE CLASSIFICAÇÃO | |
| | Solicitando seja rejeitado o veto presidencial oposto ao —; discurso do Senhor Saulo Ramos | 621 |
| | POLIGONO DAS SECAS | |
| | Sobre o projeto que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no —; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo | 732 |
| | Idem, discurso do Senhor João Villasbôas | 732 |
| | PORTO DE PARANAGUA | |
| | A política adotada pelo Instituto Brasileiro do Café com referência ao —; discurso do Senhor Nelson Maculam | 757 |
| | PORTUARIOS | |
| | Considerações em torno da greve feita pelos —; discurso do Senhor Mem de Sá | 434 |
| | PRESIDENTE DA REPUBLICA | |
| | Sobre o projeto que autoriza o — a ausentar-se do País, em visita ao Paraguai; discurso do Senhor Afonso Arinos | 641 |
| | Idem, discurso do Senhor Lourival Fontes | 639 |
| | Idem, discurso do Senhor Mem de Sá | 640 |
| | Idem, discurso do Senhor Moura Andrade | 643 |
| | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | |
| | — n.º 11, de 1960, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, em visita ao Paraguai | 644, 677 |
| | PROJETO DE LEI DA CÂMARA | |
| | — n.º 213, de 1958, que concede auxílios especiais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco | 432, 626 635 |
| | — n.º 82, de 1960, que abre crédito para ocorrer às despesas com a transferência do Tribunal de Contas, para Brasília | 612, 613, 615, 645, 682, 683 |

| Pág. | | Pág. |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| | — n.º 84, de 1960, que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas 651, 652, 685, 726, | 744 |
| | — n.º 85, de 1960, que abre crédito para ocorrer às despesas com a execução de obras de saneamento do Rio das Velhas 650, 685, 738 | 744 |
| | — n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1961, 451, 452, 457, 458, 459, 461, 588, 597, 622, 623, 626, 632, 633, 644, 645, 647, 649, 652, 679, 680, 681, 688, 759, 760, 761, 762, 795, 823, 826, 827, 832, 841, 855, | 850 |
| | — n.º 91, de 1960, que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo 673, 675, 685, 704, | 723, 740, 744 |
| | — n.º 92, de 1960, que abre crédito ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados | 676, 686, 730 745 |
| | — n.º 93, de 1960, que altera dispositivo da Lei do Inquilinato .. | 432 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO | | |
| | — n.º 7, de 1955, que cria o Fundo Nacional de Fomento à extração e plantio da borracha .. | 433 |
| | — n.º 21, de 1957, que regula a prestação de alimentos provisionais à vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários | 620, 636 860 |
| | — n.º 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e ao Banco do Brasil 445, | 446 |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | | |
| | — n.º 52, de 1960, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez para a classe inicial da carreira de taquígrafo | 456, 645, 684, 685, 856, 860 |
| | — n.º 53, de 1960, que concede exoneração, a pedido do cargo de Oficial Legislativo, a Carlos Gustavo Schmidt Nabuco | 645, 685, 857, 860 |
| | — n.º 54, de 1960, que suspende a execução de dispositivos da Lei n.º 650, de 1947, do Estado do Paraná | 747 |
| | — n.º 55, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 348, de Santa Catarina | 747 |
| | — n.º 56, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 380, do Estado de Santa Catarina | 748 |
| | — n.º 57, de 1960, que suspende a execução de dispositivos do Decreto-lei n.º 650, do Estado do Paraná | 749 |
| | — n.º 58, de 1960, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado do Ceará ... | 749 |
| | — n.º 59, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 41, do Estado de Pernambuco | 750 |
| | — n.º 60, de 1960, que suspende a execução de disposições do Decreto n.º 457, do Estado de Pernambuco | 751 |
| | — n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, do Estado do Rio Grande do Norte | 751 |
| | — n.º 62, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 2.362, do Estado de Goiás | 752 |
| RECUPERAÇÃO DO SOLO | | |
| | Referindo-se à — de Brasília; discurso do Senhor Lima Teixeira | 677 |
| REQUERIMENTO | | |
| | — n.º 472, de 1960, solicitando, o Senhor Mem de Sá, informações à Direção do Departamento dos Correios e Telégrafos | 434 |
| | — N.º 473, de 1960, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 451 |
| | — n.º 474, de 1960, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 451 |
| | — n.º 475, de 1960, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 87, de 1960 | 451 |
| | — n.º 476, de 1960, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 622 |
| | — n.º 477, de 1960, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 | 632 |
| | — n.º 447-A, de 1960, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 | 678 |
| | — n.º 478, de 1960, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1960 | 678 |
| | — n.º 479, de 1960, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1960 | 678 |
| | — n.º 480, de 1960, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 679 |
| | — n.º 481, de 1960, solicitando dispensa de publicação da Redação | |

| | Pág. | | Pág. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 679 | RODOVIA BRASÍLIA-SANTOS | |
| — n.º 482, de 1960, solicitando que a sessão do Dia Universal de Ação de Graças | 679 | Sobre a verba orçamentária para a terminação da —; discurso do Senhor Coimbra Bueno | 836 |
| — n.º 483, de 1960, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda | 701 | SALÁRIO-MÍNIMO | |
| n.º 484, de 1960, solicitando audiência de Comissão Especial de Estudo aos Problemas da Sêca do Nordeste, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 | 738 | Sobre o — fixado para o Distrito Federal; discurso do Senhor Jefferson de Aguiar | 628 |
| — n.º 485, de 1960, solicitando transcrição nos Anais dos discursos proferidos pelos Senhores Guido Mondim e Mário Marques da Costa, nas comemorações do Dia da Bandeira | 752 | TRIBUNAL DE CONTAS | |
| — n.º 486, de 1960, solicitando dispensa de publicação do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 834 | Sobre o projeto que abre crédito destinado às despesas com a transferência do — para Brasília; discurso do Senhor Afonso Arinos | 682 |
| — n.º 487, de 1960, solicitando dispensa de publicação para o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 834 | VERBA ORÇAMENTÁRIA | |
| — n.º 488, de 1960, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 835 | Sobre a — para a terminação da rodovia Brasília-Santos; discurso do Senhor Coimbra Bueno | 836 |
| — n.º 489, de 1960, solicitando dispensa de publicação para a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 835 | A mensagem do Chefe do Executivo solicitando reforço da — destinada à Comissão Nacional de Energia Nuclear; discurso do Senhor João Villasbôas | 854 |
| — 490, de 1960, solicitando dispensa de publicação para a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 835 | Idem, discurso do Senhor Mem de Sá | 851 |
| | | Idem, discurso do Senhor Moura Andrade | 844 |
| RESERVAS FLORESTAIS | | VETO | |
| O problema da preservação e recuperação das nossas —; discurso do Senhor Irineu Bornhausen | 447 | Solicitando seja rejeitado o — presidencial oposto ao Plano de Classificação; discurso do Senhor Saulo Ramos | 621 |

145.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 17 de novembro de 1960

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Pérciles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
João Villasboas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.

Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.^o, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida das prefeituras municipais.

Do Prefeito Municipal de Vila Velha, ES;

— do Prefeito Municipal de Barros, MG;

— do Prefeito Municipal de Carvalhos, MG;

— do Prefeito Municipal de Ponte Nova, MG;

— do Prefeito Municipal de Campo Mourão, PR;

— do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, RS.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, n.^o 885, do corrente ano, encaminhando autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 93, de 1960.

(N.º 1.615-E, de 1960, na Câmara)

Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 3.404, de 19 de dezembro de 1958, fica prorrogado até 30 de junho de 1961, com as alterações constantes deste último diploma".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

PARECER N.º 446, DE 1960

Redação Final das subemendas e emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4.375-B de 1958).

Relator: Sr. *Menezes Pimentel.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das subemendas e emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958 (na Câmara, n.º 4.375-B, de 1958), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1960. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Afonso Arinos*.

ANEXO AO PARECER

N.º 446, de 1960

Redação Final das Subemendas e emenda do Senado ao

Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958, que concede auxílios especiais ao Colégio Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

SUBEMENDA

(CF) às Emendas ns. 1 e 4

(Plenário)

Substituam-se pelo seguinte:

a) Ao art. 1.º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1.º É concedido ao Colégio Salesiano Santa Rosa, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para a reforma e ampliação de suas instalações e da Escola Industrial Dom Bosco, ao mesmo anexo, o auxílio especial de Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), por três anos sucessivos, bem como, por igual prazo, o de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à Escola Salesiano Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, o de Cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, Estado do Espírito Santo e o de Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), ao Ginásio Arquidiocesano, de Teresina, Estado do Piauí.

b) Ao art. 2.º, onde se lê:

"A entidade beneficiária deverá..."

Leia-se:

"As entidades beneficiárias deverão..."

c) Ao Art. 3.º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 3.º É concedido à Escola Industrial Dom Bosco, anexa ao Colégio Santa Rosa, através do Ministério da Educação e Cultura, a começar do próximo exercício, o auxílio mínimo anual de Cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para sua manutenção e desenvolvimento bem como, para os mesmos fins, o de Cruzeiros 1.000.000,00, respectivamente, à Escola Salesiano Bom Bosco, da

Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, em Vitória, Estado do Espírito Santo e ao Ginásio Arquidiocesano, de Teresina, Estado do Piauí.

SUBEMENDA

(CF à Emenda n.º 5)

Ao art. 2.º, acrescente-se o seguinte parágrafo único;

“Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura só expedirá ordem de pagamento às entidades beneficiárias após a prestação de contas das parcelas recebidas no exercício anterior”.

EMENDA

N.º 8. (CF)

Ao art. 4.º, onde se lê:

“A entidade beneficiária apresentará ...”

Lê-se:

“As entidades beneficiárias apresentarão...”

PARECER N.º 447, DE 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Afonso Arinos*.

ANEXO AO PARECER

N.º 447, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955. Cria o Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É criado, sem ônus para

o Tesouro Nacional, o Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha, com a finalidade de centralizar a ação administrativa federal destinada a promover o cabal aproveitamento do patrimônio gomífero natural existente no País e a executar um plano de replantio e adensamento dos seringais nativos, paralelamente com a instalação de culturas racionais e modelares da *hevea brasiliensis*, nas regiões em que esta tem seu *habitat*.

Parágrafo único. O Fundo de que trata o presente artigo será constituído: a) pela arrecadação de uma taxa correspondente à diferença de preço entre a borracha importada e a borracha nacional; b) pela arrecadação de 20% das verbas orçamentárias destinadas ao Instituto Agronômico do Norte, com sede em Belém do Pará; c) de 20% dos lucros do Banco de Crédito da Amazônia, em todas as suas operações.

Art. 2.º O Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha será administrado por um Superintendente, de livre escolha do Presidente da República, e por um Conselho constituído por um representante do Ministério da Fazenda, outro do Ministério da Agricultura, outro do Banco de Crédito da Amazônia, outro dos seringalistas e outro dos exportadores de borracha.

Art. 3.º A sede da Superintendência do FNFEPB será em Manaus, capital do Estado do Amazonas, e estará diretamente subordinada à Presidência da República.

Art. 4.º É extinta a Comissão Executiva da Defesa da Borracha, passando seus encargos e atribuições para a Superintendência do Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em de novembro de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Na sessão anterior terminou o prazo para apresentação de emendas perante a Mesa, ao Subanexo Orçamentário n.º 4.18, referente ao Ministério da Marinha.

Daqui por diante só perante a Comissão de Finanças poderá ser emendado esse subanexo. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Mem de Sá.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 472, de 1966

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos regimentais, requiro a V. Exa. as devidas providências no sentido de solicitar à direcção do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

a) se está sendo paga regularmente a função gratificada de Chefe da Agência, no Senado Federal, criada pelo artigo 39 da Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1960;

b) em caso negativo, quais as razões desta falta de pagamento.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1960. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, findo o pesadêlo da maior greve de nossa história social, culdo conveniente dela extrair algumas considerações. Foi dito, e com bons fundamentos, que a parede dos portuários, marítimos e ferroviários, teve inspiração e objetivos políticos. A data, com larga antecedência prefixada para sua eclo-

são, coincidiu com a do aniversário da revolução russa e, com impressionante sincronismo coincidiu ainda com movimentos idênticos, no Chile e na Argentina; no comando central da operação identificavam-se conhecidos agitadores comunistas; e, por último, o fato de já estar praticamente assegurada a reivindicação que a justificava, com o projeto de lei da chamada "paridade" pôsto em regime de urgência na Câmara dos Deputados — tudo são indícios veementes em favor da tese. Acontece, porém, que a greve do dia 8 não foi única, não constituiu acontecimento isolado, mas, ao contrário, ela se insere na sucessão em cadeia dos movimentos paredistas que, iniciada há quase dois anos, assume agora proporções alarmantes. Estamos em face de uma furunculose de agitações operárias, na qual a da semana passada representa um antraz. Já disse uma vez e hoje repito: — as greves no Brasil dos dias correntes passaram a constituir a normalidade. A normalidade do País se fixou na anormalidade, na inquietação, no sobressalto de um presente convulso diante de um futuro incerto. E tudo isto, mais o resto que bem conhecemos, nada mais é que produto direto e fatal da inflação. Pode existir inspiração ou infiltração comunista nas greves. Provará o fato apenas que os comunistas continuam atentos e diligentes na colheita dos frutos que o clima dos maus governos propicia. Já Marx vira na inflação um dos mais poderosos aliados da ação revolucionária do socialismo totalitário. Os comunistas podem estar, pois, no corpo ou na cabeça das greves; mas o que sobretudo alimenta este corpo e exalta sua cabeça é o desespero do furto imposto pela inflação. Então, mesmo as greves com visadas políticas encontra ambiente, condição de sucesso e fundamento moral-econômico e social, no aviltamento monetário e

na alucinada elevação do custo de vida.

Estas verdades triviais conduzem a uma lição igualmente elementar. A de que não é possível promover o real e desejado desenvolvimento de uma nação com base no expediente ridículo e grosseiro de emitir papel moeda. Isto não passa de uma impostura perversa, mediante a qual se pretende esfomear os assalariados impondo-lhes a poupança forçada das restrições do consumo, determinada pela perda do poder de compra da moeda. Mas a impostura, além de perversa, se torna insensata, quando a elevação dos salários neutraliza a espoliação da poupança não consentida. Os fatos estão agora provando aos ignorantes, aos inconscientes do que a palavra da ciência e da experiência não se cansou de apregoar ao longo deste ano de cataclismo. Isto não é desenvolvimento econômico. É, como muito bem se tem apelidado — apenas "desenvolvimentismo". E desenvolvimentismo, define o Professor Roberto Campos, "é uma espécie de doença infantil do desenvolvimento que tem como *prioridade*, e espetacular, como *método*, a espoliação inflacionária, como *resultado*, a interrupção do processo de desenvolvimento pelos desequilíbrios gerados". A tal resultado chegamos e só a parede dura da realidade é capaz de convencer os simplórios que julgavam haver descoberto o moto-contínuo da economia e os espertalhões de má fé que exploram o cruel processo como base de imortalidade fácil ou de lucros criminosos.

A desvairada elevação dos preços, com as agitações grevistas, as majorações salariais e as novas e cada vez mais exasperadas ascensões de preços — na sarabanda furiosa em que vivemos — mostram que a mágica besta chegou ao fim. A corda do violão atinge o limite possível da distensão. "O déficit médio anual dos governos Dutra

e Vargas foi de 2,5 bilhões, enquanto que o do governo Kubitschek foi de 30 bilhões. De modo que o Presidente Kubitschek conseguiu, em 5 anos, perfazer 60 anos de inflação" — sentenciou o Dr. Glycon de Paiva, em recente conferência. De 69 bilhões de cruzeiros, em fins de 1955, o meio circulante já ultrapassou de 180 bilhões em 1960, pois em cinco anos o atual Presidente aumentou em 150% a quantidade de moeda emitida por todos os governos anteriores do Brasil, desde a Independência. Estamos suportando agora as consequências de tanta insensatez. As greves são a furunculose da inflação. Mostram que o organismo da nação está intoxicado, os gânglios da resistência não mais podem dominar o pus da infecção devastadora. A febre das agitações sociais é, assim, mero sintoma, denunciando ao estadista a existência das causas profundas que reclamam medicina urgente e heróica.

Os trabalhadores querem viver, revoltam-se contra a tentativa de espoliação da poupança forçada. Sobem então os salários e com eles os custos, os preços e os déficits financeiros. Se V. Exas. desejarem um exemplo concreto das consequências econômicas desta causação circular cumulativa, comprovador de que a inflação tem como resultado a interrupção do processo de desenvolvimento, aí está o citado pelo Engenheiro John Cotrim, planejador e executor da Usina de Furnas, e agora repetido pelo Prof. Glycon de Paiva. Em 1956 a meta de energia elétrica do Governo Kubitschek teve o custo estimado em 90 bilhões de cruzeiros. O programa foi lançado com o déficit inicial de 30 bilhões, dos quais posteriormente cobertos pelo BNDE. "Eis que a inflação no quinquênio fez com que o resto de 20 bilhões se traduzisse hoje na diferença de 70 bilhões, impossibilitando a cabal conclusão da me-

ta. O déficit de energia é de meio milhão de KW em relação à demanda e grande crise se anuncia para 1965. Assim, a meta da energia orçada em 90 bilhões custaria, se concluída neste ano, 140. E como não o será, certamente exigirá 180 bilhões. Pois ainda assim sofreremos crise certa e grave dentro de poucos anos. A energia, sabidamente, é fator básico do desenvolvimento econômico. Mas, como vemos, reclamando planejamento e obras de longo prazo, os programas são corroídos pela inflação. Dêles fogem, por isto e fatalmente, os capitais privados. E os públicos, na voragem da inflação, não têm como acompanhar o ritmo de nossas necessidades.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite, Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita satisfação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Cheguel há poucos instantes no Plenário, não tive assim o prazer de ouvir o início do discurso de Vossa Excelência. Observo entretanto, que Vossa Excelência está pronunciando uma daquelas notáveis orações de crítica à política administrativa do Governo. Ausente o nobre Líder da Maioria que, naturalmente, teria dados mais eficiente e positivos para rebater alguns dos argumentos de Vossa Excelência, permito-me lembrar que o nobre Colega está analisando a ação administrativa do Governo através do seu passivo, decorrente, como é natural, da inflação de que se viu obrigado a lançar mão; mas que já existia em administrações anteriores. A inflação é justificável — permita-me Vossa Excelência — numa nação como a nossa, forçada a recorrer a todos os meios por se desenvolver. O Brasil, como Vossa Excelência deve ter verificado, vivia dentro de uma inatividade lastimável no setor da administra-

ção pública, com problemas gritantes, tanto de interesse coletivo como de desenvolvimento nacional, da industrialização, da preparação e estruturação da economia nordestina. Vossa Excelência analisa esse passivo e, dentro dele, naturalmente, o sofrimento do povo que está pagando por tal desenvolvimento; mas Vossa Excelência vê o grande patrimônio que o Governo vai deixar em obras reprodutivas, que só começarão a produzir, dentro do Governo do Senhor Jânio Quadros, com a valorização do meio circulante pelo reflexo natural que têm todas as obras reprodutivas sobre a situação financeira do País. Perdoe-me o nobre Colega o longo aparte. Admirador sincero da administração, que aí está, sentir-me-la constrangido se não me manifestasse interrompendo a brilhante oração de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — Agradeço a honra do aparte de Vossa Excelência, que recebo com o acatamento e respeito habituais.

Vejo que o nobre Colega, efetivamente, não ouviu o início de minha oração. Pretendi demonstrar que não há desenvolvimento pelo processo — a que chamo de ridículo e grosseiro — de emitir papel moeda. Já tenho dito, e a ocasião é propícia para que o repita, que se a emissão de papel moeda resolvesse o problema do desenvolvimento, não existiriam Nações subdesenvolvidas, atrasadas. A questão seria apenas aumentar a emissão e, dessa providência decorreria a solução do problema. O argumento peca pela base.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permita-me Vossa Excelência insistir nesse ponto. O nobre Colega, que sempre critica a política de emissão, deverja sugerir os meios de que o Governo poderia lançar mão para conseguir, sem

emitir, o desenvolvimento atingido pelo Brasil, nessa fase.

O SR. MEM DE SA — Respondo a V. Exa. que, apesar das galas de uma propaganda fácil de fazer, através do papel pintado, muita impostura têm sido apresentada ao Brasil, a respeito das realizações governamentais. Tomo como exemplo o caso da meta da energia. Este Governo fez menos, nesse setor, que o de dois quinquênios anteriores. Apesar das obras espetaculares, dignas de todo o aplauso que não nego a Furnas e a Três Marias, as realizações são ainda inferiores às necessidades, como acabo de mostrar, citando John Cotrim e Glycon de Paiva, autoridades insuspeitas, homens que não pertencem à Oposição. A verdade é que, segundo esses especialistas, a meta da energia, lançada com um *deficit* de trinta bilhões de cruzeiros apresenta-se agora com o *deficit* de setenta bilhões de cruzeiros, por causa da inflação. Assim essa meta não foi atingida; e mesmo que o seja, ou quando vier a ser, em consequência das realizações deste Governo, o aumento da produção de energia elétrica será ainda inferior ao obtido nos quinquênios anteriores.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O que importa, na estrutura da economia nacional, é a obra realizada.

O SR. MEM DE SA — A obra foi realizada em outros quinquênios, sem lançar mão dessa loucura inflacionária. Diz V. Exa. que a inflação não é nova. Realmente, não é. V. Exa. não ouviu meu discurso desde o início. Citei o Professor Glycon de Paiva, segundo o qual a média inflacionária, nos dois quinquênios anteriores Vargas e Dutra — foi de 2,5%, enquanto a média deste Governo foi de 30%.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — As realizações do Governo estão

correspondendo; a produção aumenta.

O SR. MEM DE SA — Não aumenta, como acabo de provar, no caso da energia elétrica. A construção de Brasília também não é reprodutiva, com cem bilhões de cruzeiros consumidos neste planalto, para termos o que aí está.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O fator econômico vale muito mais.

O SR. MEM DE SA — São frases, nobre colega, correspondentes ao brilho de uma inteligência, mas não aos dados de uma realidade.

Continuo, Sr. Presidente, sem o brilho das paráfrases, mas com a dureza dos fatos.

Para 1965, carecemos de mais três milhões de KWs que, aos custos atuais, são orçados em cerca de duzentos bilhões de cruzeiros.

Veja V. Exa.: já temos um déficit de setenta bilhões de cruzeiros, consequência das Metas deste Governo, e precisaríamos, aos custos atuais, de mais duzentos bilhões de cruzeiros. Quer isto dizer que a erosão inflacionária impossibilita a realização do progresso e desenvolvimento real.

A inflação corrói o desenvolvimento, distorce-o e o impossibilita.

No primeiro período, dá-nos a impressão de euforia, mas com sua continuação e exacerbação, ao invés de promover o desenvolvimento, ocasiona a estagnação e retrocesso da economia.

Esta a lição universal de todos os povos.

Pediria a atenção para o exemplo de duas nações que, no momento, estão apresentando os melhores índices de desenvolvimento.

Uma, na América do Norte: o México; a outra, na Ásia: a China.

Pergunto ao eminente Senador, líder do Partido Trabalhista Bra-

sileiro, qual o grau de inflação no México e na China?

O México, dentro do regime democrático; a China, através da brutalidade, opressão de um nacionalismo totalitário, mas, em ambos os casos, se foge e se evita a inflação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Posso responder a V. Exa. que todas as nações cultas também se preocupam muito mais com sua organização econômica do que com problemas de ordem inflacionária.

O SR. MEM DE SA — Peço licença para divergir *in limine* de V. Exa.

O problema inflacionário é a primeira preocupação de qualquer Governo, seja qual for seu regime.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Todas as nações fogem ao problema de origem inflacionária. Na verdade a inflação reprimida não solucionará os problemas de ordem econômica.

O SR. MEM DE SA — Poderá haver desnível orçamentário porém sem inflação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sem inflação o Brasil não teria chegado à solução dos problemas a que chegou, dispondo agora de meios de reprodução.

O SR. MEM DE SA — Não dispõe, por causa da inflação.

Quando o papel moeda se volatiliza, não basta a poupança, nem títulos da dívida pública; mas quando a moeda é estável, a poupança tem, na dívida pública, uma das melhores aplicações.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nenhuma nação ofereceu crédito ao Brasil. Sem crédito externo, nenhum Governo teria outro meio para realização das obras a que se chegou.

O SR. MEM DE SA — Muitas dessas obras, como demonstrei, são

falsas e constituem verdadeira contradição; inutilizam aquilo que se pretende obter. As greves, que aí estão, tema do início do meu discurso, representam essa furunculose que não é senão o resultado da inflação.

Está demonstrado, como disse há pouco, que as cordas do violão atingiram o limite máximo da distensão. Não é possível continuar.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Na China, antes do regime comunista, lavrava a inflação mais devastadora, devoradora e astronômica possível. Lá, para se comprar um par de sapatos era necessário uma carroça de dinheiro. Sua administração, em outubro de 1948, declarou com ênfase e perante o povo que a inflação seria detida e contida até março do ano seguinte; e apesar da sua industrialização e do seu progresso a inflação foi contida. Devo dizer mais: quando estive no Brasil o Ministro da Economia da Alemanha, responsável pelo rearmamento daquele país, declarou que considerava o marco alemão como dólar. Quanto ao Brasil, referindo-se ao nosso desenvolvimento, teve esta frase lapidar;

“Não acredito em desenvolvimento de um país sem sanidade econômica.”

O SR. MEM DE SA — É claro; é a lição inalterável da ciência e da experiência.

Sr. Presidente, vou prosseguir:

Perdoe Vossa Excelência a insistência com que piso e repiso este tema. Faço-o, Senhor Presidente, porque, a meu ver, mais perigosos que a inflação propriamente dita, são o clima e a mentalidade que a propaganda fácil gerou no País, levando grandes camadas populares e até homens ilustres a su-

porem que a emissão descontrolada e ilimitada de papel pintado pudesse conduzir o Brasil ao desenvolvimento que todos almejamos. Esta burla, este engodo, esta machonha econômica aí está, nas greves e no pesadelo social, no esmagamento selvagem das classes médias e populares, evidenciando os resultados a que condena o País. Assim tem a história cansativamente ensinado, em todos os povos e em todas as latitudes do planeta. Na Hungria, em 1946, um dólar chegou a valer quatro milhões e seiscentos mil quatrilhões de pengoes, relembra, há poucos dias, o eminente Senhor Herculano Borges da Fonseca. Sorrirão Vossas Excelências de cifras e imagens aparentemente inconcebíveis. Não, dir-se-á, não chegaremos a tão espantosos extremos. Pois apenas recordarei que, atingido o período da hiper-inflação, o processo do caos financeiro húngaro levou apenas seis meses para consumar-se.

Aqui peço a atenção de Vossa Excelências, a inflação, se não contida desde seu início, se começa a assumir caráter de cronicidade e de exasperação, vai adquirindo um ritmo, através do qual cada vez se torna mais difícil frear o processo desencadeado. Na inflação alemã muito menor que a húngara, a situação em determinados pontos chegou a ser tal, que as oficinas da Casa da Moeda não imprimiam as cédulas, com a rapidez correspondente à desvalorização. Quando as cédulas eram postas em circulação, já a desvalorização era maior. É o que se chama a entrada do processo da hiper-inflação. Qual a linha que divide a inflação galopante, exasperada, da hiper-inflação? Ninguém saberá dizer; é a mesma que divide os estados de lucidez, dos da embriaguez; e mais um gole, menos um gole; mas no momento em que as nações entram no período da hiper-inflação, o quadro é este: em

seis meses na Hungria; e pouco mais na Alemanha, a verdadeira dissolução econômica.

O Sr. Afonso Arinos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com grande prazer.

O Sr. Afonso Arinos — A propósito do problema da inflação alemã, existe, como Vossa Excelência não ignora, uma série de estudos de grande importância, não apenas no ramo das investigações financeiras, também no quadro da História política e social. Não há hoje mais dúvida nenhuma de que o nazismo emergiu menos da derrota que da inflação.

O SR. MEM DE SA — Exatamente!

O Sr. Afonso Arinos — A propósito da rapidez com que a moeda disparava no sentido do seu aniquilamento, há poucos dias eu conversava, no Rio de Janeiro, com um dos mais experientes diplomatas do quadro do Itamarati, o antigo embaixador Muniz de Aragão, hoje aposentado, ao fim de muitos anos de carreira diplomática. Sua Excelência que servia em Berlim, recordava exatamente os fenômenos a que Vossa Excelência aludiu; e dá a idéia do que fora a tragédia do processo inflacionário através desta simples observação: desistindo de aferir o valor da moeda pelo seu poder aquisitivo, o Governo passou a considerar, com aquele rigorismo germânico, o processo do aumento gradual da desvalorização gradativa do valor monetário cronologicamente; então, dentro de certa hora do dia o marco subia tantos milhões, ou descia tantos milhões em relação à paridade da hora anterior. O problema estava não em obter o numérico suficiente de moeda para comprar com aquele valor provisorio, mas em chegar à loja a tem-

po de adquirir a mercadoria dentro do prazo fixado de tempo para a paridade. Esta a informação que me transmitiu o embaixador Muniz de Aragão.

O SR. MEM DE SA — Outro facto verificado em todos os países em apuro com a inflação é o de que cada vez se torna mais freqüente o desaparecimento das transações através da moeda do País, sobretudo, como na sociedade primitiva, o processo da troca em vez de ser da compra e venda; ou então começa operar, como aconteceu na Alemanha, a normalidade das transações através do dólar ou da libra, e não através do marco.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lourival Fontes — Vossa Excelência citou a Alemanha e o México. Quanto ao México, devo dizer que lá estive há quinze anos. O valor do dólar, àquela época, era de oito pesos. Voltei após quinze anos, e o valor do dólar era de doze pesos. Em quinze anos cresceu metade. Comparado ao Brasil, que, a esse tempo, um dólar era dezoito cruzeiros, hoje é de duzentos cruzeiros, quer dizer que, no Brasil, cresceu dez vezes, enquanto no México cresceu apenas a metade. Qualquer um pode tirar as conseqüências deste facto.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pela honrosa contribuição de Vossa Excelência.

Eu estava trazendo o exemplo dos húngaros, para mostrar a gravidade do perigo que assalta aos Países em inflação, quando, num certo momento, que não se pode pré-determinar, entra no período da hiper-inflação.

Desejo, sobretudo, advertir que o ponto a que já chegamos — por culpa dos cinco anos kubitschelianos — val impor um esforço

sobre-humano à nação para superar as crises desencadeadas. O salário-mínimo foi majorado em 60; os demais estão sendo laboriosamente reajustados, entre greves e protestos. Os vencimentos dos militares tiveram elevação correspondente. Chega a vez, agora, dos servidores civis, com mais os marítimos, portuários, ferroviários, autárquicos e inativos. Os impactos inflacionários se acumulam. Decretada a paridade a partir de 1.º de julho, as emissões deste fim de ano ultrapassarão todos os recordes do próprio governo Kubitschek. Iremos a 40 bilhões, ou mais, só em 1960. E legaremos ao novo Presidente o orçamento mais desequilibrado, anárquico e inexecutável da história do Brasil.

Em verdade, ninguém, nem mesmo os técnicos do DASP e do Ministério da Fazenda, pode estimar, com relativa aproximação, o vulto dos impactos e traumatismo que o exercício corrente e o de 1961 vão suportar. E o aspecto trágico do problema é que ele se apresenta incontornável a nós, na atual conjuntura. Poderíamos, por certo, resistir à pressão dos grevistas, mas certamente, sucumbimos, sim, à coação do desenvolvimento inflacionário.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com imensa satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Quando exerci mandato de Deputado Federal na Câmara dos Deputados, tive ensejo de proferir voto contra o aumento de vencimento de civis e militares, em 6 de março de 1955. Naquela oportunidade, demonstrava, em longa justificação de voto, que cairíamos na hiper-inflação, ou inflação maligna, com o procedimento que se adotava então, porque iríamos marchar para a situação intransponível que Vossa Excelência assi-

nala. Citei, inclusive, a lição do Professor Samuelson, professor do Instituto Tecnológico de Massachusetts, que mostrava que, na Guerra de Secessão dos Estados Unidos, o processo inflacionário operava terrível fenômeno para a população estadunidense. Antes da Guerra, a algibeira servia para levar dinheiro ao mercado e trazer mercadorias nos carrinhos, depois da Guerra, as algibeiras traziam mercadorias e os carrinhos transportavam o dinheiro.

O SR. MEM DE SA — É o Green Back.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Exato, Marchamos para o caos no panorama nacional porque estamos adotando situações mais fáceis, aparentemente, para solução de problemas graves e complexos até chegarmos àquilo que sociólogos e historiadores assinalam como o endemoniamento do ecúmeno. Era o aparte que queria proferir, endossando as palavras do ilustre representante do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, como disse, o aumento salarial vem sob a forma de coação irresistível, não da greve mas do desenvolvimentismo. Depois da moeda se ter desvalorizado, torna-se iníquo e criminoso negar aos assalariados um reajustamento nominal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Exatamente.

O SR. MEM DE SA — E esta é uma solução falsa, solução de expediente, no momento, que só é válida se seguida das medidas de contenção das despesas e da inflação.

O Sr. Antônio Baltar — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Tenho a impressão, nobre Senador Mem de Sá, de que ninguém levantará a voz nesta Casa, ou fora dela, para contestar o discurso de Vossa Excelência na parte em que afirma e demonstra, com exemplos, que a situação do processo inflacionário apresenta, realmente, todos os riscos que Vossa Excelência aponta, e corrol o processo do desenvolvimento. Creio que para enfrentar a situação de fato, da situação brasileira, cuja proximidade, maior ou menor, da linha da hiper-inflação a que Vossa Excelência referiu é impossível precisar, o próximo Governo e os futuros terão que aplicar uma série de medidas, entre as quais, acredito, um esforço sério e persistente de tentativas pelo menos para reequilibrar as finanças públicas, além de outras providências que, penso eu, poderão classificar-se em duas linhas principais: Na primeira as tendentes a pôr em jôgo fatores ociosos da nossa economia, como a terra, através de reforma agrária adequada em várias regiões do Brasil...

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente de acôrdo.

O Sr. Antônio Baltar — ... como, também um programa de trabalho para conjunto de equipamentos, que já existem, mas trabalham a rendimento muito baixo e outros desta natureza. Numa segunda linha, as que envolvam providências fiscais, providências de câmbio e diversas outras que promovam a redistribuição da renda; isto é, aquelas medidas que, em linguagem de economista, se chamam progressivas, e não regressivas. Até aí, estou inteiramente de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — E eu com Vossa Excelência.

O Sr. Antônio Baltar — Entretanto, começo a discordar quando Vossa Excelência, levando talvez na embalagem dos seus argumentos — que não são apenas brilhantes mas sobretudo seguros, tanto que acabe de concordar com eles — nega por completo tenha havido, apesar de tudo, um processo de desenvolvimento no Brasil.

O SR. MEM DE SA — Eu disse que essa espécie de desenvolvimento leva à estagnação o verdadeiro desenvolvimento; tem um efeito inicial de euforia, de ilusão mas conduz, afinal, à estagnação.

O Sr. Antônio Baltar — Quero então usar exatamente a expressão de Vossa Excelência. O primeiro impulso foi dado, e Vossa Excelência alega que a inflação paralisa, como querendo dizer que não é possível mais nada depois desse impulso.

O SR. MEM DE SA — Enquanto não se sanear a moeda.

O Sr. Antônio Baltar — Acredito no contrário. Se essas duas linhas de providências forem realmente tomadas — para isso o período governamental talvez seja curto — mas se os sucessivos futuros governos forem capazes de adotá-las a inflação será controlada. Então, val-se verificar que realmente terá, no período passado, de cinco anos — apesar das acusações gravíssimas que contra ele podem ser levantadas, fundamentadamente, como Vossa Excelência o faz — muita coisa foi realizada no Brasil.

O SR. MEM DE SA — Meus que em outros quinquênios, sem se usar desses processos.

O Sr. Antônio Baltar — Não terá sido menos.

O SR. MEM DE SA — Nem mais!

O Sr. Antônio Baltar — Não tenho em mãos, infelizmente, meus arquivos para debater com Vossa Excelência baseado em dados concretos, com os elementos de que nós, economistas — eu, da minha parte, como modesto economista e Vossa Excelência como profundo estudioso e conhecedor da matéria...

O SR. MEM DE SA — Moéstia de Vossa Excelência.

O Sr. Antônio Baltar — ... costumamos nos socorrer. Não poderia discutir sem documentos em mão, mas o simples fato de ser possível ao Governo enveredar por essa série de medidas — medidas progressivas de diversas naturezas — presume possam ser postos em jôgo os fatores ociosos. O simples fato de que vai ser possível recuperar a economia brasileira daí por diante, prova que êstes cinco anos não foram inteiramente perdidos. Perdoe Vossa Excelência o aparte um pouco fora da linha de seu brilhante discurso, mas não poderia deixar passar a oportunidade para fazer êstes comentários.

O SR. MEM DE SA — Recebo e agradeço o aparte de V. Exa. que revela, mais uma vez, a seriedade do pensamento político e o rigor dos conhecimentos de Vossa Excelência.

Dirijo num ponto. Concordo plenamente com V. Exa. a respeito, por exemplo, do aproveitamento dos fatores ociosos ou melhor ainda, do fator ocioso, que é a terra que temos em excesso e que precisamos aproveitar. A reforma agrária, portanto, impõe-se. É uma das críticas que faria a respeito do chamado desenvolvimentismo. É um desenvolvimento feito no pressuposto de que é possível industrialização séria, severa, sem paralelamente, haver agricultura próspera e, principalmente, reforma na estrutura agrária brasileira.

Se é verdade que se tenham realizado obras — e são poucas as realmente reprodutivas, sem citar as totalmente improdutivas, que corroeram a Nação e a moeda — penso e reafirmo que seria possível realizar isso ou mais que isso, que houve de bom, de seguro, de verdadeiro, sem recorrer à inflação. Os governos anteriores têm-no demonstrado.

O aumento das exportações, por exemplo, que já representou onze por cento do produto da receita nacional e que, hoje, está reduzido a seis e meio por cento, dá a capacidade de importação extremamente útil a um real processo de desenvolvimento.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Antônio Baltar — A esse respeito permito-me uma observação discordante: a diminuição do valor das exportações, em relação ao produto bruto nacional, deve-se não somente a aspectos de conjuntura do mercado internacional...

O SR. MEM DE SA — Não estou atribuindo o fato ao atual Governo. Estou apenas citando.

O Sr. Antônio Baltar — ... como também à peroração dos termos de troca, que persistiu nesses cinco anos, dos nossos produtos pelos importados. Esta a razão pela qual houve a queda.

O SR. MEM DE SA — E não houve aumento, houve diversificação. Continuamos exatamente nos mesmos termos, sem a menor providência, precisamente por causa do abandono da agricultura.

Ontem, palestrando no Rio de Janeiro com o Professor Castro Barreto, comentávamos sobre o que o Brasil poderia exportar de soja, se houvesse um programa intensivo de desenvolvimento dessa

cultura. O Rio Grande do Sul, por exemplo, exporta cerca de cem mil toneladas do produto, quando poderia exportar um milhão. É uma leguminosa de que carece o mundo inteiro; é uma das maravilhas da natureza; talvez uma das provas da existência de Deus. Nada se faz, entretanto, como nada se faz pela juta do nobre Senador Mourão Vieira, que também poderia constituir item positivo nas nossas trocas, bem como aumentar o valor das nossas exportações. Continuamos, porém, adstritos ao café, em superprodução, e não socorremos a juta, a pimenta da Índia, a soja ou os produtos que poderíamos exportar em grande escala.

Nem se diga que a exportação de matérias-primas constitui sinal do subdesenvolvimento. A Austrália e Nova Zelândia são países de maior progresso e desenvolvimento, na atualidade. A Nova Zelândia, que é exemplo, oferece este item, que é simplesmente maravilhoso: 46% de sua população mora em casa própria; e a base da sua economia é a exportação de produtos primários, tais como a lã de ovelhas e o trigo.

Volto a dizer que o que foi feito com a inflação é menos do que se poderia fazer sem ela.

A inflação deixa-nos como herança o que aí está e que agora enfrentamos. É uma hidra, uma nova esfinge, que desafia a solução, porque ou nós a deciframos ou ela nos devora; devora a República, devora as Instituições.

Assistimos a esse cenário: o cenário das Instituições combatidas, periclitantes, sem se saber quanto tempo durarão. Tudo em decorrência exclusiva da inflação.

Prossigo, Sr. Presidente.

O pior, porém, é que, hipertrofiando o pélagio do descabro financeiro, lança-se o governo ao furor de nova onda do empreguismo, que lhe tira os últimos restos de autoridade para recusar

qualquer reivindicação dos servidores. O "Diário Oficial" anda pejado de folhas maciças de nomeações que, segundo cálculos moderados, andam em torno de quatro mil. São os Institutos e as autarquias, mesmo os que se encontram em estado de bancarrota, que se abarrotam de novos procuradores, tesoureiros, fiéis, assessores, numa revoltante inflação de parasitas e traças devoradoras do erário. De um caso se sabe em que o Presidente da autarquia a si próprio se nomeou Procurador. Há histórias de barganhas e de episódios que ilustram em tarja de vergonha esta política mesquinha com que o governo expirante cuida desgracar o governo vindouro. Como poderá esta nação sofrer as cargas sobrepostas de tanta insânia? Como e por que não entram em greve geral os trabalhadores para protestar contra o esbanjamento e a dilapidação do patrimônio dos Institutos, patrimônio feito com o suor de seu rosto e as contribuições de seus salários? Bem justa e necessária seria a greve que objetivasse impedir que as autarquias previdenciárias se consumissem como pasto de todos os apetites e escândalos. Motivo de greve seria, também, algumas das nomeações que o Governo acaba de fazer para a composição colegiada dos órgãos de cúpula do sistema de Previdência. De uma se sabe que levantou o clamor da unanimidade da classe a que pertence e que representa o nomeado. Este mesmo teve reprovadas, dois anos consecutivos, as contas que prestou e vai agora, investido em maiores poderes, a elas mesmas aprovar, bem como as dos demais administradores. De outros, conhecem-se as acusações e denúncias que os próprios correligionários lançam em público. Ainda outro, é homem de saber ilimitado e mais ilimitados cargos, pois nas 24 horas de um só dia dirige empresas incorporadas, ferrovias, fábricas de

motores, companhias e agora também de contra-pêso a previdência nacional, sendo ainda médico diplomado.

Houvesse tais greves, políticas ou não, mas de bons fundamentos morais, saberíamos se delas decorreria coação irresistível sobre o governo. E aqui tocamos ponto delicado e perigoso: o de perquirir em que grau um movimento paredista exerce pressão efetiva sobre os poderes públicos. E ainda mais, o de investigar com que frequência se podem suceder tais greves, no clima fecundo da anarquia inflacionária e sob os estímulos de líderes suspeitos...

Da que se encerrou, pouco nos é dado afirmar, pois que em Brasília nos achávamos. Ela apenas comprovou que neste Planalto não está a Capital da República como tantas vezes tenho afirmado desta tribuna. Aqui de Brasília, nada sabíamos e menos sentíamos do que se passava no Brasil. Ou melhor sabíamos tanto das greves do Rio e São Paulo, quanto das de Buenos Aires e Santiago. O governo, isto é, o Poder Executivo inteiro e completo, lá estava na Guanabara. E o Legislativo, aqui ancorado, lia nos jornais o que se passara na véspera. Momento houve em que até os líderes parlamentares tiveram viagem marcada para, no Palácio das Laranjeiras, em contato com as autoridades e com o Brasil, trocar idéias, e participar das deliberações decisivas.

Ficamos no vácuo de Brasília, vivendo pela imaginação. Livres de pressões, sim. Não as sentimos e, fisicamente, nos era dada a gostosa sensação de segurança que as imensas distâncias favorecem. Só os boatos nos perturbavam a razão e, com eles, a insegurança e a incerteza dos julgamentos. Que riscos reais corria a nação? Que intenções ocultas se aninhavam nos diversos setores postos em ação? Havia iminência de comoção intes-

tina ou apenas precipitação em busca de medidas excepcionais?

De nada tínhamos ciência direta e pessoal, livres do corpo e, do mesmo passo, perturbados no discernimento.

Queira Deus, nobres Senadores, que apesar de todos os pesares, e, sobretudo, malgrado a inflação desenfreada e agora super agravada, queira Deus não se renovem as greves das proporções assumidas pela última.

Elas seriam, se repetidas, o último capítulo da história da convulsão anárquica. E isto, embora, nós, parlamentares, perdidos no Planalto, continuássemos livres de pressões e de violências, nadando na inconsciência que deriva da ignorância. Porque, em verdade, para parlamentares em Brasília, só haveria coação irresistível e pressão insuportável na greve que, decretada pelos aeronautas, os deixasse sem possibilidades de voar nos fins de semana... (*Muito bem. Muito bem, Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1959, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e ao Banco do Brasil (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller), tendo Pareceres Favoráveis ns. 430 e 431 das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, que vai à Comissão de Redação:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1958

Substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao Projeto n.º 4.529, do Senado Federal, que dispõe sobre a contagem recíproca para efeito de aposentadoria do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão, reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anterior prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados.

§ 1.º — Será também computado para os mesmos efeitos deste dispositivo, o tempo de serviço prestado a qualquer das referidas entidades, anteriormente ao ato da admissão no cargo ou emprêgo por seus funcionários ou servidores, seja qual for a sua categoria profissional a natureza do trabalho executado e a respectiva relação jurídica ou de dependência.

§ 2.º — A contagem de tempo será feita de acôrdo com os informes ou registros existentes, em poder da entidade ou do funcionário, exigida, porém, no caso da reciprocidade prevista neste arti-

go, prova hábil do órgão ou pessoa jurídica a que o beneficiário haja servido.

Art. 2.º Na contagem prevista no artigo anterior e para os mesmos efeitos, será incluído o tempo de serviço prestado aos Estados e Municípios.

Art. 3.º Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição de previdência social a que pertencia durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará em 30 (trinta) prestações mensais, descontadas em folha, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período, salvo se, no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo o mínimo de cento e vinte contribuições mensais.

Art. 4.º As vantagens previstas no artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), são extensivas à aposentadoria dos funcionários ou servidores das Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas pelo Poder Público.

Art. 5.º Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de dois anos da data de sua publicação.

Parágrafo único. Para os casos futuros vigorará igual prazo, a ser contado da data de admissão ao trabalho.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Tratando-se de emenda substitutiva, fica prejudicado o projeto.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1958

Dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e ao Banco do Brasil S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União, as Autarquias e o Banco do Brasil S. A. contarão reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anteriormente prestado a qualquer daquelas entidades pelos respectivos funcionários ou empregados.

Art. 2.º Computar-se-á, também, para os mesmos efeitos do artigo precedente, o tempo anterior de serviço superior a 10 (dez) anos, prestado aos Estados e Municípios pelos servidores e empregados das Autarquias e do Banco do Brasil S. A..

Art. 3.º A contagem de tempo será feita mediante prova hábil fornecida pela entidade a que o beneficiário haja servido — Repartição Pública, Banco do Brasil S. A. ou Autarquia.

Art. 4.º Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição de previdência social, a que pertencia durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará, em 30 (trinta) prestações mensais, descontadas em folha, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período, salvo se, no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo, o mínimo de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

Art. 5.º Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de um ano da data de sua publicação.

Parágrafo único. Para os casos futuros vigorará igual prazo, a ser contado da data de admissão ao trabalho.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa uma declaração que vai ser lida.

É lida a seguinte

DECLARAÇÃO

Em 17 de novembro de 1960
Senhor Presidente:

Julgo de meu dever comunicar a Vossa Excelência que me absteve de participar da votação da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 7-58, visto ser, como funcionário do Banco do Brasil, interessado na matéria.

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1960. — *Afonso Arinos.*

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Irineu Bornhausen.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no início da presente sessão legislativa, tive oportunidade de focalizar, desta alta tribuna, o problema da preservação e recuperação de nossas reservas florestais, que se inscrevem entre os recursos naturais mais importantes do nosso País.

Ponderarei ao Poder Executivo do descaso com que está sendo tratada essa importante questão, e pedi a atenção do Congresso para a necessidade de se votar, imediatamente, um novo Código Florestal que tenha conteúdo econômico capaz de despertar interesse pela solução do problema.

O silêncio foi, lamentavelmente, a resposta àquele meu pronuncia-

mento. O projeto de lei de novo Código Florestal continua paralisado. No setor Executivo, nada foi anunciado, capaz de alterar o panorama de completo abandono de nossa riqueza florestal.

Mas, a crise da economia madeireira que anunciei, há meses, esta, sim, por efeito da falta de previsão dos órgãos competentes, atingiu proporções gravíssimas com repercussões sociais e econômicas muito sérias.

Fica, pois, aqui, mais uma vez meu apêlo ao Governo Federal, no sentido de incluir nas suas preocupações o problema da preservação de nossa riqueza florestal.

Hoje, Senhor Presidente, peço a atenção da casa para outro problema nacional, cuja solução deve ser, na defesa dos mais legítimos interesses nacionais, posta em equação, imediatamente. Refiro-me ao problema do carvão.

O carvão mineral representou a base da revolução industrial por que passa o mundo e, atualmente, está longe de ser desbancado pelo petróleo e pela energia atômica, como muitos supõem.

A despeito do vertiginoso crescimento do consumo dos derivados de petróleo e do gás natural, o carvão representa ainda hoje a principal fonte de energia de que dispõe o homem.

Segundo dados estatísticos de 1958 o carvão representa no balanço energético mundial 44% de todas as fontes primárias de energia; o petróleo 32,2%; o gás natural 12,8% e a hidroeletricidade 11%.

A lenha que não foi computada nos dados estatísticos acima, só constitui fonte importante de energia nos países subdesenvolvidos, à exceção de casos especiais como o da siderurgia sueca.

As projeções da demanda de energia nos Estados Unidos indicam que pelo ano de 1980 os derivados de petróleo serão a principal

fonte de suprimento com 35% do total, vindo logo após o carvão e gás natural com 29% cada um; a energia atômica deverá estar naquela mesma época suprindo uns 6% e a hidreletricidade, apenas 1%.

País pobre em combustíveis minerais, o Brasil tem desenvolvido a sua produção de eletricidade com base na sua força hidráulica, porém, para o seu aproveitamento racional as usinas hidrelétricas devem ser complementadas com eletricidade de origem térmica, já que a regularidade de operação destas últimas independe de fatores, fora do controle do homem — como as precipitações pluviométricas.

A intercalação de usinas termelétricas nos sistemas hidro é hoje universalmente adotada; não só com relação à segurança, mas, sobretudo, quanto à economia de operação elas são indicadas. No Brasil a São Paulo Light iniciou com a construção da Termelétrica de Piratininga tal prática, que, porém, quanto ao combustível utilizado, fuel oil, não atendeu ao problema do carvão.

As diminutas reservas de petróleo até hoje conhecidas em nosso País e que não alcançam o suprimento das necessidades nacionais, senão por uns poucos pares de anos, fizeram com que se desenvolvesse e consolidasse no Plano do Carvão Nacional, uma política tradicional em nosso País — de amparo e incentivo à produção carvoeira.

Foi, precisamente, após a promulgação da Lei 1.886, de junho de 1953, que criou a Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, que se instalou no País a primeira usina termelétrica de grande porte; e, quase coincidente com a publicação das metas governamentais do Presidente Juscelino — entre as quais se encontrava a do Carvão Mineral como a de número 3 — foi a São

Paulo Light autorizada a ampliar a capacidade geradora de Piratininga em 250.000 kw.

Algum entrosamento e um pouco de patriotismo teriam sido suficientes para evitar o fracasso da meta do carvão mineral, cuja produção há anos estava contida e, agora, em decréscimo.

Faltou coordenação para que as Metas da Siderurgia, Transportes e Eletricidade se desenvolvessem harmonicamente com a do carvão; bastava que as olhasse como um todo, dentro do panorama econômico nacional, para que elas se entrosassem perfeitamente bem.

O desenvolvimento da nossa produção siderúrgica com a ampliação de Volta Redonda, e a construção de novas siderurgias a coque, estará dentro em pouco a reclamar quantidades cada vez maiores de carvão metalúrgico nacional, que está suprindo Volta Redonda em 40% das suas necessidades; mas, produzir mais carvão metalúrgico gera a necessidade de produzir mais carvão de vapor, face a características intrínsecas às nossas jazidas de carvão coqueificável, que se situam no Estado de Santa Catarina, e, esse carvão só poderá ser utilizado racionalmente em instalações fixas para a produção de eletricidade.

Como encontrar, agora, em curto prazo, um mercado que seja capaz de absorver todo o carvão vapor que se produzirá ao suprir as necessidades mínimas da siderurgia brasileira?

Formulo aqui a pergunta aos técnicos e em especial aos do Plano do Carvão Nacional.

Anos atrás, o Senador pelo Partido Trabalhista Brasileiro do Distrito Federal, Senhor Alencastro Gulmarães, apresentou projeto para a construção de usina termelétrica de 300.000 kw a ser instalada junto às minas de carvão do sul-catarinense, mas, a solução preconizada por aquele ilustre Senador, que seria a radical para

o problema, não teve, por motivos que ignoro, mas, que posso imaginar, o andamento devido; é que a solução do Senhor Alencastro Guimarães era uma solução a médio prazo de uns cinco ou seis anos talvez, e, em nosso País, só se adota soluções de emergência — obras cuja inauguração possa ainda ser realizada na vigência do mandato de quem as apoiou.

Em 1956, o Governo catarinense logrou obter do Governo Federal apoio para a constituição de uma sociedade de economia mista, a SOTELCA, com a finalidade de instalar, na zona carbonífera, uma usina termelétrica de 100.000 Kw, que queimasse carvão tipo vapor. O empreendimento está em execução, mas quando em funcionamento, não consumirá, nem de longe, todo o carvão tipo vapor que será produzido em decorrência do aumento de demanda do carvão tipo metalúrgico.

Precisamos de uma vez por todas, traçar os rumos de uma política brasileira do carvão. Política essa para ser cumprida, tanto na paz, como na guerra, em época de abertura, como de bonança; quando o problema em equação for a siderurgia, o petróleo, a eletricidade ou o dos transportes. O que não será mais possível é que se trace uma rota e que dela nos desviemos toda a vez que as conveniências de negócios, de grupos, de Estados, dos políticos, enfim, indicarem em determinado momento, orientação diversa.

O aproveitamento do enxofre contido nas pirritas do carvão catarinense é outro problema cuja solução está à vista, mas, que necessita seja resolvido em forma definitiva. Jogamos fora junto à Usina de Lavagem em Capivari, cada ano, uma tonelagem de refugo pirritoso cujo conteúdo de enxofre excede a demanda total do País.

Nenhum depósito de enxofre nativo foi até agora localizado no

Brasil e a única fonte de enxofre explorada, presentemente, é uma jazida de pirritas localizada em Ouro Preto, cujas condições de extração são, dia a dia, mais difíceis.

A destilação do carvão, além de fertilizantes, supriria a indústria química de matéria-prima para um sem número de produtos cujo consumo está apenas se iniciando em nosso País e que deverão ser produzidos a partir do alcatrão de hulha.

A inexistência entre os nossos órgãos técnico-administrativos de organismo que coordene o uso das diferentes formas de energia — carvão, petróleo, elétrica e agora a nuclear, é responsável pela desordem reinante nos diferentes setores quando encarados do ponto de vista nacional; não é raro que soluções regionais e olhadas a curto prazo tenham precedência às soluções nacionais e de longo alcance.

Os excedentes de carvão-vapor cujo mercado tende rapidamente a desaparecer, devem ser canalizados para a produção da eletricidade não só junto às minas de carvão como em termelétricas que se construam no litoral paulista ou Estado do Rio.

A idéia de uma usina siderúrgica em Santa Catarina tinha o mesmo mérito, isto é: dar equilíbrio ao mercado dos diversos tipos de carvão resultantes da produção do tipo metalúrgico, além do de suprir com os seus produtos regiões dos três Estados sulinos cuja demanda de produtos siderúrgicos é cada vez maior.

As reservas carboníferas de nosso País se bem que não se aproximem das dos Países mais bem aquinhoados, alcançam cifras bastante expressivas e que asseguram uma cobertura para as necessidades nacionais por períodos longos. As catarinenses, por exemplo, que atingem a mais de 1,2 bilhões de toneladas, são suficientes para

abastecer as necessidades atuais do Brasil por muitos séculos.

Resumindo, verificaremos que a produção carbonífera representa não só a solução racional para a nossa siderurgia, como, também contribuição valiosa para o problema da energia elétrica e base para a implantação da indústria química em nosso País.

São aparentemente, três problemas distintos, mas cuja solução só pode ser encontrada quando atacados economicamente como um conjunto, já que a siderurgia, energia termelétrica e indústria química são três faces da resolução de um único problema básico — o do carvão.

O Brasil precisa encarar esse problema com decisão e coragem. Preliminarmente uma legislação especial que proteja, de fato, os mineiros, cuja vida é um exemplo de heroísmo, constitui dever do Estado brasileiro.

O mineiro, pelas condições especialíssimas do seu árduo trabalho não pode ser equiparado, para efeito de assistência e previdência sociais, a nenhuma outra categoria profissional.

Para esse problema social e humano quero pedir a atenção dos meus nobres pares.

A instalação da eletrosiderurgia, em Santa Catarina, cujo projeto de lei dispõe sobre sua criação, encontra-se na Câmara dos Deputados, é, para a solução do problema do carvão brasileiro indispensável e inadiável. De outra parte, a ampliação da usina termelétrica da SOTELCA viria desafogar a crise que, dia a dia, se agrava, com a falta de mercado para o carvão tipo vapor.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — Com muito prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Aborda V. Exa., com muita pertinência e com

a autoridade de ex-Governador de Santa Catarina, o problema carbonífero. Não poderia, pois, deixar de trazer meu apelo e aplauso ao seu discurso. Já é tempo de o Governo Federal traçar rumos para uma nova política, em relação ao carvão nacional. Explorado há tantos anos, nas horas difíceis da última guerra foi o carvão catarinense que abasteceu Volta Redonda e as demais siderurgias, que deu luz e gás às duas maiores cidades do País — São Paulo e Rio de Janeiro. Aplaudindo assim o brilhante discurso de V. Exa., quero lembrar que os homens da produção de Santa Catarina têm apelado, por todos os meios, no sentido de que providências sejam adotadas capazes de tornar o carvão catarinense a base fundamental e o sustentáculo do grande parque siderúrgico nacional, ainda fictício, pois importamos carvão e esquecemos a meta da produção do carvão metalúrgico. Alimentamos o parque siderúrgico nacional com carvão estrangeiro importado. Cumpra, portanto — e estou de pleno acôrdo com V. Exa. — que o Governo imprima novos rumos à produção carbonífera. Neste aparte apóio também o apelo feito por V. Exa., relativamente ao reflorestamento nacional: Reconhecemos que o Código Florestal é obsoleto e já pronunciei discurso nesse sentido, solicitando essa reforma para resguardar tão portentosa riqueza que está sendo usada e explorada de modo não nacional. Assim, nobre Senador, dou inteiro apoio a V. Exa. pois, com seu discurso vem ao encontro das aspirações dos homens da produção catarinense, cujas campanhas no Estado têm sido feitas com a ânsia de se querer ferir a atenção do povo brasileiro em relação àquela riqueza básica. Porém esses movimentos nunca ultrapassaram as fronteiras estaduais. Entretanto, V. Exa. está atendendo tais anseios no sentido de que se

provoque uma consciência carbonífera nacional como ocorreu com o petróleo e sua exploração. O carvão é riqueza básica de maior emancipação econômica de que a petrolífera.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — Agradecido pelo valioso apoio de V. Exa., Senador Saulo Ramos. Continuo Sr. Presidente.

Faça-se isso, sem demora e faça-se, acima de tudo um exame da questão capaz de dar uma solução objetiva e definitiva ao problema do carvão brasileiro, vital para o nosso desenvolvimento e a nossa segurança.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimentos de dispensa de interstício que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 473, de 1960

Dispensa de interstício

Nos termos do art. 211, letra *n* do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961 — Subanexo n.º 302 — Conselho Nacional de Economia, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

REQUERIMENTO

N.º 474, de 1960

Dispensa de interstício

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961 — Subanexo n.º 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

REQUERIMENTO

N.º 475, de 1960

Dispensa de interstício

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961 — Subanexo n.º 403 — Estado Maior das Forças Armadas, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência da aprovação dos requerimentos, as respectivas matérias entrarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (*Pausa*).

Antes de levantar a sessão, convoco uma sessão extraordinária, para as 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara); que estima a Receita e fi-

xa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo número 3 (Órgãos Auxiliares) — Subanexo número 3.02 (Conselho Nacional de Economia) tendo *Parecer* n.º 445, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as Emendas ns. 1 (CF) a 13 (CF).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961 na parte referente ao Anexo número 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo *Parecer* número 437, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 5.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo número 4 (Poder Executivo) — Subanexo número 4.03 (Estado Maior das Forças Armadas) tendo *Parecer* n.º 438, de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 5 e oferecendo as de ns. 6 (CF) a 14 (CF).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.

Artigo que se publica nos termos do Requerimento n.º 468, de 1960, aprovado na sessão de 16 de novembro de 1960.

Em verdade, a Questão Militar conduziu no bôjo a Abolição, a Federação e a República. Tudo se ligou, por uma série de surpresas e imprevistos para o acontecimento maior, que seria o 15 de novembro de 1889, com a mudança definitiva do regime. Mas Deodoro, o Proclamador, não era republicano. Nem o era Rui Barbosa, que deu

organização jurídica e consolidação legal à nova ordem de coisas. Mesmo às vésperas da Revolução vitoriosa, o grande brasileiro vacilava em se pronunciar. As formas de governo não o preocupavam. Os seus objetivos eram, antes de tudo, a Federação. Com ou sem a Monarquia. Neste ponto separava-se de Joaquim Nabuco, o seu glorioso amigo e companheiro da campanha abolicionista, que também era pela Federação, mas com a Corôa.

De Benjamim Constant, consagrado constitucionalmente o Fundador, sendo, como era, de formação moral e filosófica um positivista, não se podia dizer que fôsse um conspirador e agitador. Mestre na Escola Militar, tinha o seu núcleo de alunos exaltados devotos e fiéis, aos quais preparava para as reformas liberais. Não, concretamente, para a República. O seu discurso de 23 de outubro de 1889, na referida Escola, menos de um mês da Revolução, não tem nada de incendiário. Mas é a sua primeira e franca demonstração contra a dinastia e os métodos remanentes. Realizava-se ali, nessa ocasião, uma homenagem à oficialidade de um navio de guerra chileno em visita à Côrte. Benjamim saudou os visitantes em termos que não agradaram aos políticos e conselheiros do Imperador. Pensou-se até em demitir o diretor da Escola. Estendeu a saudação aos discípulos, afirmando que eles haviam de compreender "que uma larga instrução científica, moral e cívica, levada muito além dos planos do ensino oficial, era ainda mais necessária que a instrução militar para o desempenho dos altos destinos sociais e políticos que, neste século, os Exércitos eram chamados a desempenhar no seio da nação".

Tôda a oração não excedeu da maneira dêste trecho. Mas dias depois, o mestre recebia uma mensagem de seus discípulos exortando-

o com estas palavras finais: "Sêde o nosso guia em busca da terra da promessa — solo da liberdade".

Não se verá aí um compromisso certo, direto, perfeito, com Benjamim para fazer a República. Afinal de contas, o *solo da liberdade* tanto podia se encontrar sob o barrete frígio, como sob a Coroa. E a prova era que Rui tão arraigado aos princípios da libertação, não alimentava preferências; o que êle reclamava era a Federação, *com ou sem a Monarquia*.

A Questão Militar, entretanto, é que inflamava os espíritos mais rebeldes. Vinha da indisciplina nos quartéis. Forjou-a o arbítrio dos gabinetes de sua majestade. Os Avisos ministeriais expedidos contra alguns militares insubordinados criaram o *espírito de classe*, que tudo iria transformar, no dizer de Rocha Pombo, pondo abaixo o trono e com êste, levando de roldão as esperanças de um Terceiro Reinado. Estava feita a República.

Hoje, decorridos 71 anos, a História se há de narrar como os fatos se verificaram e não como se possa imaginar que êles tivessem ocorrido. Quem deu início à Questão Militar foi um civil: o bacharel Simplício de Rezende, que era deputado conservador pelo Piauí. Sucedeu que na unidade do Exército sediada em Teresina se denunciaram graves irregularidades. O Ministro da Guerra do Gabinete Cotegepe, conservador, portanto, era o Conselheiro Alfredo Chaves que despachou para a mencionada capital o tenente-coronel Cunha Mattos, incumbido de tudo apurar. No regresso dêste, Simplício foi para a tribuna da Câmara e alertou o ministro, dizendo que o relatório de Cunha Mattos não merecia crédito, uma vez que o mesmo era da amizade dos acusados. Cunha Mattos, replicou pelos *a pedidos* do *Jornal do Comércio*. Foi duro. Simplício, novamente da tribuna, replicou. E foi ainda mais duro. O

ministro interpelou o tenente-coronel, para que respondesse se era seu o artigo, o que o interpelado confirmou. Viu-se punido. Outras punições vieram no mesmo sentido. As de Solon e Sena Madureira, que, como Cunha Mattos, eram oficiais recomendados pelo talento, pelo caráter e pelos serviços ao Império.

O caso do tenente Pedro Carolino de Oliveira e Cruz não é de ser esquecido. Na relação do Clube Militar, foco da conspiração, êle figurava como sócio, mas rarisssimamente lá aparecia. Disso, o historiador Tobias Monteiro, testemunha dos episódios, deixou depoimento expressivo. Carolino comandava a Guarda do Tesouro e, por isso ou por aquillo, não fêz a continência de estilo ao passar por all o Ministro da Fazenda, Visconde de Ouro Preto, que era o Presidente do Conselho de Ministros. Reprendido, ficou detido. Pelo "Diário de Notícias", Rui Barbosa deu ao incidente proporções extraordinárias. O Clube, instalado na Rua da Quitanda, reuniu-se em apoio do tenente, numa sessão a que Benjamim presidiu. Teve êste logo, all, a missão de resolver a Questão Militar *pela forma mais honrosa para o Exército e a Nação*. Desterrado o tenente para o extremo norte, a sua ida ao "Diário de Notícias" para se despedir, foi uma cena dramática que o jornal noticiou com as côres mais vivas e emocionantes. Sôbre isso, Rui escreveu um de seus mais sensacionais artigos. O tenente, ao chegar à Bahia, teve o prazer de saber que a República já era uma realidade. O primeiro ímpeto do general Hermes, o comandante das Armas, que era irmão de Deodoro, foi mandar agarrar Carolino. Só a contragosto se deteve.

Mas se a Questão Militar começada por um civil, trouxe a República envolvida no *espírito de classe*, ninguém mais pela República trabalhou e sofreu do que ou-

tro civil, o bacharel Antônio da Silva Jardim. Fizera profissão de fé republicana desde 1882, quando se diplomou em direito pela respectiva Faculdade de São Paulo. Não freqüentava os quartéis. Era homem dos comícios populares. Só sabia falar às massas. E como falava! Sobravam-lhe eloquência, audácia e firmeza de idéias. Numerosas vezes arriscou a vida para pregar e sustentar a sua causa. A sua ousadia foi ao extremo de seguir para o Norte, em propaganda republicana, no momento mesmo em que para lá viajava o Conde d'Eu diligenciando com o seu prestígio de príncipe consorte, pela Monarquia e pelo Terceiro Reinado. Censuram-no os correligionários pela temeridade. Silva Jardim, porém, não era homem de recuar. Tinha horror às dissimula-

ções. Quando tomava o bonde, ia até o fim da linha. Custasse o que custasse. Pois a êle, o mais ardoroso, corajoso e eficiente de seus propagandistas, senão o mais sincero, a República não soube ser reconhecida. Na manhã de 15 de novembro de 1889, estando já acabado o Império e meio composto o nôvo e provisório governo da Revolução vencedora, Silva Jardim ainda tudo ignorava. Receiaram-no. Nada lhe disseram. Foi o professor Hilário de Gouveia, seu vizinho, quem, voltando do centro da cidade, lhe deu a sensacional notícia. Tão grande foi o desencanto do idealista exaltado que não quis mais viver no seu País. Em 1891, achando-se em Nápoles, subiu ao Vesúvio e lá desapareceu, mergulhando numa das crateras do vulcão. — *M. Paulo Filho.*

146.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 17 de novembro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 21 horas, acham-se presentes
os Srs. Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Costa Pereira.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.

João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República :
N.º 173, do corrente ano, restituindo autógrafos de dispositivo promulgado, vetado na Lei n.º 3.756, de 20 de abril do corrente ano, e mantido pelo Congresso Nacional; e

Ns. 174 a 179, do corrente ano, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados :

N.º 72, de 1960, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Re-

ceita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

N.º 17, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.900.000,00, para atender ao cumprimento da Lei n.º 2.003, de 2 de outubro de 1953.

N.º 47, de 1960, que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

N.º 58, de 1960, que isenta de impostos de importação e de consumo materiais importados por Aços Villares S.A., destinados à sua Usina de São Caetano do Sul.

N.º 60, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 213.300,00, para atender a despesas correspondentes ao exercício de 1956 a 1958.

N.º 56, de 1960, que concede a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Dioguina Pereira de Vasconcelos, neta única sobrevivente do Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Sobre a mesa, dois projetos de resolução.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 52, de 1960

Torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

O Senado Federal resolve :

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de Adolpho Perez para a classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não ter tomado posse no prazo regulamentar.

Justificação

Foi Adolpho Perez readmitido pela Resolução n.º 25-60, para vaga existente em cargo inicial da referida carreira.

Tendo esgotado o prazo para sua posse, faz-se mister a apresentação do presente projeto, conforme estabelece o art. 74 do Regulamento desta Secretaria, que reza :

“Será tornada sem efeito a nomeação se a posse não se verificar no prazo estabelecido”.

Justifica-se assim o presente projeto.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1960. — A Comissão Diretora: — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Matthias Olympio*.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 53, de 1960

Torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

O Senado Federal resolve :

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não ter tomado posse no prazo regulamentar.

Justificação

Foi Adolpho Perez readmitido pela Resolução n.º 25-60, para vaga existente em cargo inicial da referida carreira.

Tendo esgotado o prazo para sua posse, faz-se mister a apresentação do presente projeto, conforme estabelece o art. 74 do Regulamento desta Secretaria, que reza :

“Será tornada sem efeito a nomeação se a posse não se verificar no prazo estabelecido”.

Justifica-se assim o presente projeto.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1960. — A Comissão Di-

retora: — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Os projetos que acabam de ser lidos não estão sujeitos a apolamento.

Sendo de autoria da Comissão Diretora, que, regimentalmente, tem competência privativa para o estudo da matéria nêles consubstanciada, não dependem de parecer.

Serão publicados e incluídos na Ordem do Dia.

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*)
— Sr. Presidente, venho à tribuna apenas para trazer ao conhecimento da Casa mais um telegrama, que acabo de receber do Presidente da Associação Rural de Manaus, ainda versando sobre o calamitoso caso da juta amazônica, em absoluto e completo desprezo.

Diz o Presidente da Associação :

“Semente de juta continua chegando procedente do Pará por intermédio de exploradores que estão beneficiados pela incapacidade Agrinorte pt Poucos juteiros conseguem comprar pt Cêrca de mil e quinhentos cruzeiros o quilo pt ...

O preço originário da juta em Monte Alegre é de trinta cruzeiros. O aumento é, portanto, cinquenta, vêzes.

Continua o telegrama:

“Apesar da procrastinação de medidas salvadoras por parte das autoridades responsáveis, havendo recursos imediatos será possível adquirir aproximadamente vinte toneladas. Lembro a oportunidade de voltarmos a pleitear a produção de semente neste Estado, po-

dendo fazer através de convênios de associações rurais. Saudações. Associação Rural de Manaus. Ass. Solon Henriques Gonçalves, Presidente em exercício”.

É mais um argumento, Sr. Presidente, para que o Sr. Ministro da Agricultura leve em consideração o que se diz desta tribuna.

O que mais me admira é que sendo S. Exa. integrante do Senado, até hoje não deu uma solução; ao contrário, declarou ao Sr. Líder da Maioria que havia recursos para comprar sementes, o que não havia era sementes.

Provei, através do telegrama do Diretor do Fomento Agrícola, uma autoridade subordinada ao Ministério da Agricultura, que a afirmação não era verdadeira. Agora é o Presidente da Associação Rural de Manaus quem declara que, se houver recursos, é possível adquirir as sementes.

É o apêlo que faço, mais uma vez, ao Sr. Ministro da Agricultura, o ilustre Senador Barros de Carvalho. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Não havendo quem queira ocupar a tribuna, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares) — Subanexo n.º 3.02 (Conselho Nacional de Economia) tendo Parecer número 445, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as Emendas ns. 1 (CF) a 13 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960
(N.º 1880, de 1960, na Câmara)

Que estima a Recetta e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares) — Subanexo n.º 3.02 (Conselho Nacional de Economia).

(Publicado no D.C.N. de 27-10-60).

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as Emendas ns. 1 a 13 aprovadas:

(Emendas publicadas no D.C.N. de 18-11-60, constantes do Parecer n.º 445, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Recetta e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público), tendo Parecer n.º 437, de 1960, da Comissão de Finanças, fa-

vorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 5.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960
(N.º 1.880, de 1960, na Câmara)

Que estima a Recetta e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público).

(Publicado no D.C.N. de 28-10-60).

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as Emendas ns. 1 a 5 aprovadas:

(Emendas publicadas no D.C.N. de 18-11-60, constantes do Parecer n.º 437, de 1960)

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Recetta e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Sub-

anexo n.º 4.03 (Estado-Maior das Forças Armadas) tendo Parecer n.º 438, de 1960 da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 5 e oferecendo as de ns. 6 (CF) a 14 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880, de 1960, na Câmara)

Que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.03 (Estado-Maior das Forças Armadas).

(Publicado no D.C.N. de 24-10 60).

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas ns. 1 a 14, aprovadas:

(Emendas publicadas no D.C.N. 18-11-60, constantes do Parecer n.º 438, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Está esgotada a matéria constante da pauta.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.09 (Conselho de Segurança Nacional) tendo Parecer número 442, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a Emenda n.º 1 (CF).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa do União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 41.1 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País) tendo Parecer n.º 443, de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e à Emenda n.º 1.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.18 (Ministério da Guerra) tendo Parecer n.º 444, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 4 e apresentando as de ns. 4 (CR) a 12 (CF).

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.

147.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 18 de novembro de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 10 horas, acham-se presentes
os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.

Coimbra Bueno.
Taciiano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (45).

O SR. PRESIDENTE — A lista
de presença acusa o compareci-
mento de 45 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro
aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Mathias Olympio,
servindo de Segundo Secretá-
rio, procede à leitura da Ata
da sessão anterior, que, posta
em discussão, é sem debate
aprovada.*

*O Senhor Jorge Maynard,
servindo de Primeiro Secretá-
rio, lê o seguinte*

EXPEDIENTE

Offício

Da Câmara dos Deputados n.º
DOFF17-60, encaminhando o se-
guintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 87, DE 1960**

(N.º 1.880-A, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| CONSIGNAÇÕES : | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
|-------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 1.1.00 — Pessoal Civil . | 359.418.080 | 600.230.940 | 959.649.020 |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | — | 37.997.000 | 37.997.000 |
| 1.4.00 — Material Per- manente | — | 3.711.000 | 3.711.000 |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | — | 55.136.880 | 55.136.880 |
| 1.6.00 — Encargos Di- versos | — | 159.425.500 | 159.425.500 |
| Total da Ver- ba 1.0.00 | 359.418.080 | 856.501.320 | 1.215.919.400 |

**VERBA 2.0.00 — TRANSFE-
RÊNCIAS**

| CONSIGNAÇÕES : | | |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 2.1.00 — Auxílios e Subvenções | 1.361.250.000 | 1.361.250.000 |
| 2.6.00 — Transferências Diversas | 1.316.122.000 | 1.316.122.000 |
| Total da Verba 2.0.00 | 2.677.372.000 | 2.677.372.000 |
| Total das Despesas Ordinárias | 3.893.291.400 | |

DESPESAS DE CAPITAL

**VERBA 4.0.00 — INVESTI-
MENTOS**

| CONSIGNAÇÕES : | | |
|-----------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 4.1.00 — Obras | 1.750.000 | 1.750.000 |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações . . | 11.930.000 | 11.930.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | 13.680.000 | 13.680.000 |
| Total das Despesas de Capital | 13.680.000 | |
| Total Geral | 3.906.971.400 | |

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Demonstração da Despesa por Unidades)

| UNIDADES | DESPESAS | | |
|-----------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------|
| | Ordinárias | De Capital | Total |
| 01 — Gabinete do Ministro | 5.883.760 | 150.000 | 6.033.760 |
| 02 — Comissão de Metrologia | 487.180 | — | 487.180 |
| 03 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial | 1.629.780 | — | 1.629.780 |
| 04 — Conselho Superior da Previdência Social | 5.527.420 | — | 5.527.420 |
| 05 — Seção de Segurança Nacional | 1.990.620 | — | 1.990.620 |
| 06 — Departamento de Administração | | | |
| 06.01 — Diretoria Geral | 1.020.800 | 40.000 | 1.060.800 |
| 06.02 — Administração do Palácio do Trabalho | 37.112.880 | 1.600.000 | 38.712.880 |
| 06.03 — Divisão do Material | | | |
| 06.03.01 — Divisão do Material (Despesas Próprias) | 11.617.760 | 80.000 | 11.697.760 |
| 06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais) .. | 600.000 | — | 600.000 |
| 06.04 — Divisão de Orçamento | | | |
| 06.04.01 — Divisão de Orçamento (Despesas Próprias) | 8.893.880 | 100.000 | 8.993.880 |
| 06.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais) | 1.423.595.080 | — | 1.423.595.080 |
| 06.05 — Divisão do Pessoal | | | |
| 06.05.01 — Divisão do Pessoal (Despesas Próprias) .. | 53.270.800 | 1.300.000 | 54.570.800 |
| 06.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais) ... | 31.410.000 | — | 31.410.000 |
| 06.06 — Seção de Organização | 221.900 | — | 221.900 |
| 06.07 — Serviço de Comunicações | 19.535.380 | — | 19.535.380 |
| 06.08 — Serviços de Transportes | | | 28.914.840 |
| 07 — Serviço de Documentação | 20.158.100 | — | 20.158.100 |

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Demonstração da Despesa por Unidades)

| UNIDADES | DESPESAS | | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | Ordinárias | De Capital | |
| 08 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho | | | |
| 08.01 — Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho (Despesas Próprias) | 50.874.580 | 1.500.000 | 52.374.580 |
| 08.02 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (Encargos Gerais) | 220.000.000 | — | 220.000.000 |
| 09 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio | 75.733.760 | — | 75.733.760 |
| 01 — Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial | 75.000.000 | — | 75.000.000 |
| 11 — Junta de Corretores de Mercadorias do Estado da Guanabara | 93.600 | — | 93.600 |
| 12 — Departamento Nacional de Previdência Social | | | |
| 12.01 — Departamento Nacional de Previdência Social (Despesas Próprias) | 32.178.620 | — | 32.178.620 |
| 12.02 — Departamento Nacional de Previdência Social (Encargos Gerais) | 1.096.122.000 | — | 1.096.122.000 |
| 13 — Departamento Nacional de Propriedade Industrial | 34.956.520 | — | 34.956.520 |
| 14 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização | 28.497.360 | 50.000 | 28.547.360 |
| 15 — Departamento Nacional do Trabalho | 169.182.480 | 6.000.000 | 175.182.480 |
| 16 — Instituto Nacional de Tecnologia | 67.736.480 | 1.650.000 | 69.386.480 |
| 17 — Serviço Atuarial | 11.940.800 | 250.000 | 12.190.800 |
| 18 — Delegacias Regionais do Trabalho | 297.558.880 | 635.000 | 398.193.880 |
| 19 — Delegacias do Trabalho Marítimo | 21.029.760 | — | 21.029.760 |
| 21 — Ministério Público junto a Justiça do Trabalho | | | |
| 21.01 — Procuradoria Geral | 53.545.900 | — | 53.545.900 |
| 21.02 — Procuradorias Regionais | 28.689.840 | 225.000 | 28.914.840 |
| TOTAL | 3.893.291.400 | 13.680.000 | 3.906.971.400 |

01 — GABINETE DO MINISTRO

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 1.885.200 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 50.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 150.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 6.000 |
| 1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete | | 1.800.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 144.000 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1950) | | 313.580 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 2.029.200 | 2.319.580 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 4.348.760 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de
Transformação*

Subconsignações :

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 150.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | 75.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | 20.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama e banho | | 80.000 |
| 1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem | | 10.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 335.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.08 | — Material artístico, instrumento de música, insígnias, flâmulas e bandeiras | | 10.000 |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 30.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 30.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | | 70.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios | | 250.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e recortes de publicações periódicas | | 100.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, Adaptações, Recuperação e conservação de bens móveis | | 50.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 200.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 130.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | 780.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.04 | — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens | | 150.000 |
| 1.6.15 | — Representação e propaganda no Exterior: | | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

1) Para atender a despesas de qualquer natureza com a Represent. do Brasil junto ao Conselho Administrativo da Organização Internacional do Trabalho, designada pelo Dec. s/n.º, publicado no "Diário Oficial", em 5 de novembro de 1956, página 20.948, em Genebra, exclusive vencimentos ou salários

| | |
|--------------|------------------|
| Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|--------------|------------------|

200.000

Total da Consignação 1.6.00

350.000

Total da Verba 1.1.00

5.882.760

Total das Despesas Ordinárias

5.883.760

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignação :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

150.000

Total da Consignação 4.2.00

150.000

Total da Verba 4.0.00

150.000

Total das Despesas de Capital

150.000

Total Geral

6.033.760

02 — COMISSÃO DE METROLOGIA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.04 — Salários de mensalistas

147.600

1.1.14 — Salário-família

3.000

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.22 | — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | | 56.000 |
| 1.1.23 | — Gratificação adicional por tempo de serviço | 13.500 | |
| 1.1.27 | — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 44.280 |
| | | <hr/> 13.500 | <hr/> 250.880 |
| | Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 264.380 <hr/> | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 | — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 5.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 5.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <hr/> 10.000 <hr/> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 | — <i>Material Permanente</i> | | |
| | Subconsignação : | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 10.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <hr/> 10.000 <hr/> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 20.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 100 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 30.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 2.700 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>52.800</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 | — <i>Encargos Diversos</i> | | |
| | Subconsignação : | | |
| 1.6.14 | — Exposições, Congressos e Conferências : | | |
| | 1) Para custeio das despesas de transporte e estada, inclusive refeições dos membros da Comissão, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 592, de 4 de agosto de 1938, modificado pelos Decretos-leis ns. 886, de 24 de novembro de 1938, 4.305, de 16 de maio de 1952, e 6.673, de 11 de julho de 1944, relativos às reuniões anuais da Comissão, na Capital da República | | 150.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | <u>150.000</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | 487.180 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 487.180 | |
| | Total Geral | <u>487.180</u> | |

03 — CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| CONSIGNAÇÃO | | | |
|-------------|---------------------------------|---------|---------|
| 1.1.00 | — <i>Pessoal Civil</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.1.01 | — Vencimentos | 666.000 | |
| 1.1.04 | — Salários de mensalistas | | 209.600 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.14 | — Salário-família | | 33.000 |
| 1.1.15 | — Gratificação de Função | 36.000 | |
| 1.1.22 | — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva | | 87.200 |
| 1.1.23 | — Gratificação adicional por tempo de serviço | 141.300 | |
| 1.1.27 | — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 303.430 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| | | 843.300 | 713.280 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| | Total da Consignação 1.1.00 | 1.556.580 | |
| | CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.3.00 | — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 30.000 |
| 1.3.03 | — Material de limpeza conserva- ção e desinfecção | | 5.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 7.000 |
| | | | <hr/> |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | 42.000 |
| | CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 | — <i>Material Permanente</i> | | |
| | Subconsignação : | | |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 10.000 |
| | | | <hr/> |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 10.000 |
| | CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 | — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 1.200 |
| 1.5.05 | — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo | | 5.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 10.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação | | 5.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 21.200 |
| Total da Verba 1.0.00 | 1.629.780 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 1.629.780 | |
| Total Geral | 1.629.780 | |

04 — CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDENCIA SOCIAL

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 1.502.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 1.862.400 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 81.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 48.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 45.000 |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | | 324.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 283.380 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 1.023.840 |
| | 1.833.780 | 3.336.240 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 5.170.020 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

| | |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 100.000 |
|------------------------------------------------------------------|---------|

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.03 | — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 20.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes e equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 25.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <u>145.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 20.000 |
| 1.4.00 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 10.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 10.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <u>40.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 2.400 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 15.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e encadernação | | 150.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>167.400</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | | | |
| Subconsignação : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 5.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | <u>5.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | 5.527.420 | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>5.527.420</u> | |
| Total Geral | | <u>5.527.420</u> | |

05 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| CONSIGNAÇÃO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------|
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 649.200 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | | 337.200 |
| 1.1.10 — Diárias | | | 30.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | | 33.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 108.000 | | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | | 10.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 73.500 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | | 328.320 |
| | | | <u>328.320</u> |
| | 830.700 | | <u>738.520</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | | <u>1.569.220</u> | |

| CONSIGNAÇÃO | | | |
|------------------------------------------------------------------|--|--|--------|
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | | 25.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | DOTAÇÃO | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 5.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 12.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <u>42.000</u> |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 5.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 2.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <u>7.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 50.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 400 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 8.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação | | 3.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 6.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>67.400</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | DOTAÇÃO | |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 5.000 |
| 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado | | 300.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>305.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>1.990.620</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>1.990.620</u> | |
| Total Geral | <u>1.990.620</u> | |

06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 — DIRETORIA GERAL

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 324.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 30.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 75.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função ... | 192.000 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 154.800 |
| | <u>516.000</u> | <u>259.800</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>775.800</u> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------|--|--------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 65.000 |
|------------------------------------------------------------------|--|--------|

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 12.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | | 6.000 |
| Total de Consignação 1.3.00 | | <u>85.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 70.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 40.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação | | 15.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 35.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>180.000</u> |

Total da Verba 1.0.00

1.020.800

Total das Despesas Ordinárias

1.020.800

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignação :

| | | |
|----------------------------------------------|------------------|---------------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 40.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>40.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | 40.000 |
| Total das Despesas de Capital | | <u>40.000</u> |
| Total Geral | <u>1.060.800</u> | |

06.02 — ADMINISTRAÇÃO DO PALACIO DO TRABALHO

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 1.393.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 18.322.800 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 650.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 1.440.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de Função | 297.600 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 40.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 789.800 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 6.004.080 |

2.480.600

26.456.880

Total da Consignação 1.1.00

28.917.480

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de
Transformação*

Subconsignações :

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 40.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 300.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | 50.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 100.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | 100.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 700.000 |

Total da Consignação 1.3.00

1.290.000

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 50.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 300.000 |
| 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 50.000 |
| 1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | | 10.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 15.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <u>425.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 20.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 400 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 1.800.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 4.500.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 150.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 10.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>6.480.400</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>37.112.880</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>37.112.880</u> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <i>DESPESAS DE CAPITAL</i> | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignação : | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 1.500.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | 1.500.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignação : | | |
| 4.2.01 — Maquinas, motores e aparelhos | | 100.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 100.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 1.600.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 1.600.000 |
| Total Geral | 38.712.880 | |

06.03 — DIVISÃO DO MATERIAL

06.03.01 — Divisão do Material — (Despesas Próprias)

DESPESAS ORDINARIAS

| | | |
|----------------------------------------|-----------|-----------|
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 4.094.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 3.490.800 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 30.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 30.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 273.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 216.000 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 15.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 541.800 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 2.360.300 |
| | <hr/> 4.852.200 | <hr/> 6.179.160 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 11.031.360 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 80.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 25.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 60.000 |
| 1.3.04 — Material para acondicionamento e embalagem | | 30.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <hr/> 195.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 15.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 50.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <hr/> 65.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|----------------|
| DESpesas Ordinárias | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | | 80.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | | 50.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | | 400 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | | 16.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | | 100.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | | 70.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinaturas de caixas postais | | | 10.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | <u>326.400</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | <u>11.617.760</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>11.617.760</u> | |
| DESpesas DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i> | | | |
| Subconsignação : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 80.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>80.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>80.000</u> | |
| Total das Despesas de Capital | | | <u>80.000</u> |
| Total Geral | | <u>11.697.760</u> | |

06.03.02 — Divisão do Material — (Encargos Gerais)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de
Transformação*

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, dese-
nho, ensino e educação

- 1) Disponibilidades para aten-
der à eventual insuficiên-
cia de dotações discrimina-
das nos quadros analíticos
da despesa

100.000

1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes

- 1) Disponibilidades para aten-
der à eventual insuficiên-
cia de dotações discrimina-
das nos quadros analíticos
da despesa

100.000

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa-
mentos e acessórios, roupa de
cama, mesa e banho

- 1) Disponibilidades para aten-
der à eventual insuficiên-
cia de dotações discrimina-
das nos quadros analíticos
da despesa

50.000

Total da Consignação 1.3.00

250.000

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignação :

1.4.12 — Mobiliários em geral

100.000

Total da Consignação 1.4.00

100.000

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios | | |
| 1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa | | 100.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio | | 150.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 250.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | | 600.000 |
| Total das Despesas Ordinárias | | 600.000 |
| Total Geral | | 600.000 |

06.04 — DIVISÃO DO ORÇAMENTO

06.04.01 — Divisão do Orçamento (Despesas Próprias)

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 3.118.800 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 2.802.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 20.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 60.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 162.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 186.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 60.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 352.440 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 1.832.040 |
| | <hr/> 3.657.240 | <hr/> 4.936.040 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 8.593.280 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 60.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 20.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 35.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | <hr/> 115.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 50.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 600 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | 10.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 30.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviço de impressão e de encadernação | 30.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 60.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | <hr/> 180.600 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.6.00 | — Encargos Diversos | | |
| | Subconsignação : | | |
| 1.6.01 | — Despesas mífudas de pronto pagamento | | 5.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | <u>5.000</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | 8.893.880 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <u>8.893.880</u> | |
| | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 | — Equipamentos e Instalações | | |
| | Subconsignação : | | |
| 4.2.01 | — Máquinas, motores e aparelhos | | 100.000 |
| | Total da Consignação 4.2.00 | | <u>100.000</u> |
| | Total da Verba 4.0.00 | | <u>100.000</u> |
| | Total das Despesas de Capital | | <u>100.000</u> |
| | Total Geral | <u>8.993.880</u> | |
| | | | |
| 06.04.02 — Divisão do Orçamento — (Encargos Gerais) | | | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — Serviços de Terceiros | | |
| | Subconsignação : | | |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais | | |
| | 1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística | | 7.345.080 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>7.345.080</u> |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignação :

1.6.20 — Fundo Social Sindical 55.000.000

Total da Consignação 1.6.00 55.000.000

Total da Verba 1.0.00 62.345.080

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

CONSIGNAÇÃO

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

Subconsignação :

2.1.01 — Auxílios :

1) A Legião Brasileira de Assistência de conformidade com o Decreto-lei número 4.830, de 15 de outubro de 1942 500.000.000

2) Cooperação da Legião Brasileira de Assistência e instituições assistenciais (Decreto-lei n.º 4.830), conforme discriminação no "Adendo A" 257.600.000

3) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para atender ao pagamento dos pecúlios de que trata o (Decreto-lei n.º 7.458, de 11 de abril de 1945) 250.000

4) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Decreto-lei n.º 8.450, de 26 de dezembro de 1945 e Lei n.º 931, de 25 de novembro de 1949) 328.400.000

5) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para execução do programa de assistência social, médica e hospitalar ao servidor público federal (Decreto-lei n.º 8.450, de 26 de dezembro de 1945) 20.000.000

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável Cr\$ |
| 6) Fundação da Casa Popular, para aplicação nos Municípios indicados nas unidades da Federação, conforme discriminação do "Adendo B" (art. 1.º da Lei n.º 1.473, de 1951, mediante convênio com o Estado ou Município | | 20.000.000 |
| 7) Para constituição do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário (Lei número 2.168, de 11 de janeiro de 1954, art. 9.º, alínea "d") | | 10.000.000 |
| 8) Fundação de Assistência aos Garimpeiros (FAG), nos termos do art. 13 da Lei número 3.295, de 30 de outubro de 1957 | | 20.000.000 |
| 9) Fundação Rádio Mauá | | 50.000.000 |
| Total da Consignação 2.1.00 | | 1.361.250.000 |
| Total da Verba 2.0.00 | | 1.361.250.000 |
| Total das Despesas Ordinárias | | 1.423.595.080 |
| Total Geral | | 1.423.595.080 |

06.05 — DIVISÃO DO PESSOAL

06.05.01 — Divisão do Pessoal — (Despesas Próprias)

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 14.683.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 20.848.400 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 748.800 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 150.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 160.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 1.056.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 738.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 70.000 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .. | | 700.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 994.380 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 11.105.520 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 16.415.580 | 34.838.720 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 51.254.320 | |
| | <hr/> | <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 180.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | 35.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | 180.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 50.000 |
| 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação | | 170.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 600.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 100.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 1.315.000 |
| | | <hr/> |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | | |
| Subconsignação : | | | |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escri- tório, biblioteca, ensino, labo- ratório e gabinete técnico ou científico | | | 70.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | | <u>70.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pes- soas e de suas bagagens; pe- dágios | | | 280.000 |
| 1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | | 1.500 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | | 40.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recupe- ração e conservação de bens móveis | | | 40.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de im- pressão e de encadernação .. | | | 200.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegra- mas, radiogramas, porte pos- tal, assinatura de caixas pos- tais | | | 70.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | <u>631.500</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | 53.270.800 | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>53.270.800</u> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | | Fixa | Variável |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignação : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 1.300.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>1.300.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | | <u>1.300.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | | <u>1.300.000</u> |
| Total Geral | | <u>54.570.800</u> | |

06.05.02 — Divisão do Pessoal — (Encargos Gerais)

DESPESAS ORDINARIAS

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | | | |
| 1) Disponibilidades para atender à movimentação do quadro de pessoal | | | 8.000.000 |
| 1.1.04 — Salário de mensalistas | | | |
| 1) Disponibilidades para atender à movimentação das tabelas de pessoal | | | 6.000.000 |
| 1.1.08 — Auxílio-doença | | | 500.000 |
| 1.1.11 — Substituições | | | 2.000.000 |
| 1.1.12 — Diferenças de vencimentos ou salários | | | 10.000 |
| 1.1.13 — Pessoal em disponibilidade ... | | | 100.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | | |
| 1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa | | | 1.800.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde 1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa. | | 2.060.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço 1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa | | 2.500.000 |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) 1) Disponibilidade para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa | | 6.500.000 |
| 1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 2.000.000 |
| Total da Consignação 1.0.00 | | 31.410.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | | 31.410.000 |
| Total das Despesas Ordinárias | | 31.410.000 |
| Total Geral | | 31.410.000 |

08.08 — SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1.1.15 — Gratificação de função | 132.000 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 39.600 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 171.600 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 30.000 |
| 1.3.03 | — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 5.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <u>35.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 5.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <u>5.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 300 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 5.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 5.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>10.300</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | <u>221.900</u> | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <u>221.900</u> | |
| | Total Geral | <u>221.900</u> | |

06.07 — SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-----------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | | 4.399.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | | 8.216.400 |
| 1.1.14 — Salário-família | | | 390.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | | 236.400 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | | 40.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tem- po de serviço | | 247.080 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | | 3.855.600 |
| | | <hr/> | |
| | | 4.882.680 | 12.502.000 |
| | | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | | 17.384.680 | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | | 160.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | | 5.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | | 15.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de de cama, mesa e banho | | | 80.000 |
| | | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | | 260.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | | 700 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recupe- ração e conservação de bens móveis | | | 50.000 |

06.08 — SERVIÇO DE TRANSPORTES

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 40.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 1.800.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>1.890.700</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>19.535.380</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>19.535.380</u> | |
| Total Geral | <u>19.535.380</u> | |

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 90.000 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 3.465.600 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 330.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 182.400 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 180.960 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 1.121.400 |
| | <u>453.360</u> | <u>4.917.000</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>5.370.360</u> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 25.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 50.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | 1.000.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.05 | — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | | 200.000 |
| 1.3.10 | — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 50.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho | | 200.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <u>1.525.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.04 | — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 100.000 |
| 1.4.06 | — Materiais e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transportes, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 50.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <u>150.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 120 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 150.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>150.120</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | <u>7.195.480</u> | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <u>7.195.480</u> | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL

**Fixa
Cr\$**

**Variável
Cr\$**

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

100.000

Total da Consignação 4.2.00

100.000

Total da Verba 4.0.00

100.000

Total das Despesas de Capital

100.000

Total Geral

7.295.480

07 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos

3.261.600

1.0.04 — Salários de mensalistas

9.836.400

1.1.14 — Salário-família

300.000

1.1.15 — Gratificação de função

174.000

**1.1.17 — Gratificação pela prestação de
serviço extraordinário**

30.000

**1.1.23 — Gratificação adicional por
tempo de serviço**

334.500

**1.1.27 — Abono Provisório (Lei número
3.531, de 19 de janeiro de 1959)**

3.981.600

3.770.100

14.148.000

Total da Consignação 1.1.00

17.918.100

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações :

**1.3.02 — Artigos de expediente, dese-
nho, ensino e educação**

100.000

**1.3.03 — Material de limpeza, conser-
vação e desinfecção**

30.000

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç Ã O | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.10 | — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 20.000 |
| 1.3.11 | — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 30.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 50.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | 230.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 | — <i>Material Permanente</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 250.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 40.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratórios e gabinete técnico ou científico | | 90.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 380.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 50.000 |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 20.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 20.000 |
| 1.5.07 | — Publicações serviços de impressão e de encadernação .. | | 1.500.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 10.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 1.600.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------------|--|-------------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 30.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | <u>30.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | <u>20.158.100</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>20.158.100</u> | |
| Total Geral | | <u>20.158.100</u> | |

08 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDENCIA E TRABALHO

**08.01 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDENCIA E TRABALHO
(Despesas Próprias)**

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| CONSIGNAÇÃO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 5.898.000 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | | 9.472.800 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | | 9.988.400 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | | 60.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | | 90.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | | 702.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 300.000 | | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | | 100.000 |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | | | 403.200 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 543.420 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | | 7.691.760 |
| | | <u>6.741.420</u> | <u>28.488.160</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | | <u>35.229.580</u> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| DESPESAS ORDINÁRIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 4.000.000 |
| 1.3.03 | — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 60.000 |
| 1.3.10 | — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 4.000.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho .. | | 120.000 |
| 1.3.14 | — Material para acondicionamento e embalagem | | 50.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <u>8.230.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 20.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 30.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 10.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <u>60.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 180.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 350.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|-------------|-----------------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

| | | | |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 75.000 |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 50.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 300.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 800.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 70.000 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 530.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 2.355.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

| | | | |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 1.6.23 | — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos | | |
| | 1) Para realização de estudos, pesquisas e inquéritos ligados às atribuições do S.E.P.T., inclusive mediante acordos ou contratos com outras entidades | | 5.000.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | 5.000.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | 50.874.580 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 50.874.580 | |

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS DE CAPITAL</i> | DÓTAÇÃO | |
|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 1.500.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>1.500.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>1.500.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>1.500.000</u> |
| Total Geral | <u>52.374.580</u> | |

08.02 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO — (Encargos Gerais)

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

2.6.00 — *Transferências Diversas*

Subconsignações :

| | |
|-------------------------------|--------------------|
| 2.6.04 — Abono-familiar | 220.000.000 |
| Total da Consignação 2.6.00 | <u>220.000.000</u> |
| Total da Verba 2.0.00 | <u>220.000.000</u> |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>220.000.000</u> |
| Total Geral | <u>220.000.000</u> |

09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

| | | |
|---------------------------------------|------------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 17.031.600 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 22.916.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 20.000 |
| 1.1.10 — Diárias' | | 80.000 |
| 1.1.14 — Salário-familla | | 1.257.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 580.800 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários | | 10.000 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde .. | | 74.400 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tem- po de serviço | 1.750.440 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 12.158.520 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 19.382.840 | 36.515.920 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 55.878.760 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de
Transformação*

Subconsignações :

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 100.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | 20.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | 900.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 150.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 50.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 1.220.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç A O |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.4.11 — Modelos e utensilios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 10.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | <u>10.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 30.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 100.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 55.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 50.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 100.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal assinatura de caixas postais | 180.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | <u>515.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 10.000 |
| 1.6.14 — Exposições, congressos e conferências. | 15.000.000 |
| 1.6.15 — Representação e propaganda no exterior | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ |
| 1) Renovação de mostruários de produtos brasileiros, publicações, albuns fotográficos e filmes destinados a propaganda no exterior e despesas correlatas | 1.500.000 |
| 2) Viagens | 1.600.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | <u>18.110.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>75.733.760</u> |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>75.733.760</u> |
| Total Geral | <u>75.733.760</u> |

10 — ESCRITÓRIOS DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COMERCIAL

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

1.6.15 — Representação e propaganda no exterior

1) Para custeio de todas as despesas dos escritórios e agências de propaganda no exterior

1) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| 1 — Pessoal comissionado | 3.268.756 |
| 2 — Pessoal contratado | 5.380.871 |
| 3 — Aluguel | 1.661.424 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 6.889.160 |

17.200.211

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

| | |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 2) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina | |
| 1 — Pessoal comissionado | 2.352.178 |
| 2 — Pessoal contratado | 378.214 |
| 3 — Aluguel | 212.540 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 962.699 |
| | <hr/> |
| | 3.905.631 |
| | <hr/> |
| 3) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França | |
| 1 — Pessoal comissionado | 2.938.310 |
| 2 — Pessoal contratado | 1.228.374 |
| 3 — Aluguel | 378.214 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 1.494.049 |
| | <hr/> |
| | 5.138.947 |
| | <hr/> |
| 4) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália | |
| 1 — Pessoal comissionado | 1.301.062 |
| 2 — Pessoal contratado | 1.228.374 |
| 3 — Aluguel | 564.187 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 1.494.049 |
| | <hr/> |
| | 4.587.672 |
| | <hr/> |
| 5) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá | |
| 1 — Pessoal comissionado | 1.515.302 |
| 2 — Pessoal contratado | 652.024 |
| 3 — Aluguel | 265.674 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 1.128.374 |
| | <hr/> |
| | 3.561.374 |
| | <hr/> |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

| | |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 6) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra | |
| 1 — Pessoal comissionado | 1.415.302 |
| 2 — Pessoal contratado | 962.699 |
| 3 — Aluguel | 564.187 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 1.494.049 |
| | <hr/> |
| | 4.436.237 |
| | <hr/> |
| 7) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha | |
| 1 — Pessoal comissionado | 2.038.310 |
| 2 — Pessoal contratado | 1.228.374 |
| 3 — Aluguel | 378.214 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 1.494.049 |
| | <hr/> |
| | 5.138.947 |
| | <hr/> |
| 8) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile | |
| 1 — Pessoal comissionado | 1.380.715 |
| 2 — Pessoal contratado | 431.344 |
| 3 — Aluguel | 217.853 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 697.024 |
| | <hr/> |
| | 2.726.936 |
| | <hr/> |
| 9) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal | |
| 1 — Pessoal comissionado | 2.038.310 |
| 2 — Pessoal contratado | 1.228.374 |
| 3 — Aluguel | 378.214 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 1.494.049 |
| | <hr/> |
| | 5.138.947 |
| | <hr/> |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

| | | |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 10) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Uruguai | | |
| 1 — | Pessoal comissionado | 1.380.765 |
| 2 — | Pessoal contratado | 298.512 |
| 3 — | Aluguel | 159.404 |
| 4 — | Expediente e Propaganda | 697.024 |
| | | <hr/> 2.535.705 <hr/> |
| 11) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha | | |
| 1 — | Pessoal comissionado | 1.301.062 |
| 2 — | Pessoal contratado | 265.674 |
| 3 — | Aluguel | 265.674 |
| 4 — | Expediente e Propaganda | 697.024 |
| | | <hr/> 2.529.434 <hr/> |
| 12) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Benelux | | |
| 1 — | Pessoal comissionado | 1.401.062 |
| 2 — | Pessoal contratado | 564.187 |
| 3 — | Aluguel | 365.674 |
| 4 — | Expediente e Propaganda | 1.394.049 |
| | | <hr/> 3.624.972 <hr/> |
| 13) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça | | |
| 1 — | Pessoal comissionado | 1.515.302 |
| 2 — | Pessoal contratado | 564.187 |
| 3 — | Aluguel | 132.837 |
| 4 — | Expediente e Propaganda | 962.699 |
| | | <hr/> 3.175.025 <hr/> |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 14) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México | |
| 1 — Pessoal comissionado | 1.301.062 |
| 2 — Pessoal contratado | 265.674 |
| 3 — Aluguel | 265.674 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 431.349 |
| | <hr/> |
| | 2.263.759 |
| | <hr/> |
| 15) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai | |
| 1 — Pessoal comissionado | 1.213.390 |
| 2 — Pessoal contratado | 431.344 |
| 3 — Aluguel | 132.837 |
| 4 — Expediente e Propaganda | 431.344 |
| | <hr/> |
| | 2.208.915 |
| | <hr/> |
| 2) Despesas com ajuda de custo, passagens, diárias e outras com investigações e pesquisas para pessoal dos Escritórios de Propaganda no Exterior | |
| 1) Passagens e Ajuda de Custo | 901.375 |
| 2) Diárias e outras despesas para investigações e pesquisas | 213.214 |
| 3) Despesas das Agências nos países que circundam o Mediterrâneo (Iugoslávia, Grécia, Israel, Turquia, Egito e Líbia) | 712.699 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINÁRIAS

Variável
Cr\$

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 4) Para atender a possíveis deficiências de dotações decorrentes dos reajustamentos impostos pela conjuntura econômica dos diversos países em que se acham sediados os Escritórios de Propaganda no Exterior | 5.000.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | <hr/> 75.000.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | <hr/> 75.000.000 |
| Total das Despesas Ordinárias | <hr/> 75.000.000 |
| Total Geral | <hr/> 75.000.000 <hr/> |

11 — JUNTA DE CORRETORES DE MERCADORIAS

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINÁRIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|
| 1.1.15 — Gratificação de função | 48.000 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 14.400 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 62.400 <hr/> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignação :

| | | |
|------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 22.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <hr/> 22.000 <hr/> |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 200 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 9.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>9.200</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>93.600</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>93.600</u> | |
| Total Geral | <u>93.600</u> | |

12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

12.01 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (Despesas Próprias)

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 12.471.600 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 7.910.400 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 300.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 800.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 693.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 360.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 50.000 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .. | | 854.400 |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | | 144.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.23 | — Gratificação adicional por tempo de serviço | 1.387.620 | |
| 1.1.27 | — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 6.222.800 |
| | | <hr/> 14.219.220 | <hr/> 16.974.400 |
| | Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 31.193.620 | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 | — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 200.000 |
| 1.3.03 | — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 15.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 60.000 |
| 1.3.14 | — Material para acondicionamento e embalagem | | 10.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <hr/> 345.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 | — <i>Material Permanente</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 20.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 20.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <hr/> 40.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 350.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 55.000 |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 15.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 50.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 100.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal, assinatura de caixas postais | | 30.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 600.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | 32.178.620 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 32.178.620 | |
| | Total Geral | 32.178.620 | |
| | | | |
| 12.02 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL | | | |
| (Encargos Gerais) | | | |
| | | | |
| VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS | | | |
| CONSIGNAÇÃO. | | | |
| 2.6.00 — Transferências Diversas | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 2.6.01 — Previdência Social | | | |
| | 1) Fundo de Previdência Social (Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 — art. 66, parágrafo 1.º) | | 846.122.000 |
| | 2) Juros sobre a dívida da União para com os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 3.º da letra b, da Lei n.º 2.250, de 30 de junho de 1954) | | 250.000 |
| | Total da Verba 2.0.00 | 1.096.122.000 | |
| | Total da Consignação 2.6.00 | 1.096.122.000 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 1.096.122.000 | |
| | Total Geral | 1.096.122.000 | |

13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 13.161.600 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 8.227.200 | |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 936.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 40.000 | |
| 1.1.10 — Diárias | | 65.000 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 681.000 | |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 638.400 | | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | | 20.000 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde | | | 124.600 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 1.493.760 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | | 6.888.960 |
| | <hr/> | 15.293.760 | 16.982.760 |
| Total da Consignação 1.1.00 | | <hr/> | <hr/> |
| | | 32.276.520 | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | | 500.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | | 40.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | | 10.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | | 1.500.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | | 80.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 100.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 2.230.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 60.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 50.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 50.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 160.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 50.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 30.000 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 10.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 40.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 150.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 5.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 285.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------------|------------------|-------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | | |
| Subconsignação : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 5.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 5.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 34.956.520 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 34.956.520 | |
| Total Geral | 34.956.520 | |

**14 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS
E CAPITALIZAÇÃO**

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.0.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 12.433.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 4.975.200 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 184.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 370.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 498.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 648.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 90.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 714.840 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 5.416.920 |
| | 13.796.040 | 11.534.120 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 25.330.160 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações :

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 375.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 65.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 93.000 |
| Total da Consignação | <u>533.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 75.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 5.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 180.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | <u>260.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 425.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 10.500 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 28.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | 38.500 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 95.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|------|----------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 302.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 76.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | 1.384.200 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 2.359.200 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

| | |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 15.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 15.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 28.497.360 |
| Total das Despesas Ordinárias | 28.497.360 |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignação :

| | |
|----------------------------------------------|-------------------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 50.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | 50.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | 50.000 |
| Total das Despesas de Capital | 50.000 |
| Total Geral | 28.547.360 |

15 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 63.127.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 40.661.200 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 5.772.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 370.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 950.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 3.711.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 1.052.400 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 300.000 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .. | | 5.600.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 5.735.840 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 33.183.840 |
| | <hr/> | |
| | 69.915.440 | 90.548.040 |
| | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 160.463.480 | |
| | <hr/> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 485.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | 230.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .. | | 650.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 340.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados, destinados a qual- quer transformação | | 3.250.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | 250.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos, acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 280.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | 125.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 5.610.000 |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 30.000 |
| 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .. | 20.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 102.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 50.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 202.000 |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 36.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 1.030.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 160.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | 73.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 390.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 660.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 148.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | <u>2.497.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 10.000 |
| 1.6.13 — Serviços educativos e culturais | 400.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | <u>410.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>169.182.480</u> |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>169.182.480</u> |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignação :

| | |
|----------------------------------------------|--------------------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 6.000.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | <u>6.000.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | <u>6.000.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | <u>6.000.000</u> |
| Total Geral | <u>175.182.480</u> |

16 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 14.956.800 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 23.341.800 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 912.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 80.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 1.746.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 314.400 | |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .. | | 1.322.400 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 2.380.380 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 11.857.500 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 17.651.580 | 39.259.700 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 56.911.280 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 200.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | 180.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .. | | 220.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 150.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | 600.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 1.650.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Variável Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 200.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | 20.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 3.220.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 200.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 80.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 100.000 |
| 1.4.06 — Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | 40.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 30.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 30.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 480.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 10.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 150.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 200 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 1.200.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio, e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | 50.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável Cr\$ |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 400.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 350.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 160.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | 2.320.200 |
| | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 | — <i>Encargos Diversos</i> | |
| | Subconsignações : | |
| 1.6.01 | — Despesas eméudas de pronto pagamento | 5.000 |
| 1.6.11 | — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal | 800.000 |
| 1.6.23 | — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos | |
| | 1) Serviços de pesquisas tecnológicas e ensaios de materiais | 500.000 |
| | 2) Para pesquisas tecnológicas com fibras vegetais, destinadas à fabricação de celulose | 500.000 |
| | 3) Serviços de pesquisas tecnológicas para fabricação de papel e celulose usando fibras nativas do Nordeste, em convênio com o Instituto Tecnológico de Pernambuco | 1.000.000 |
| | 4) Instituto Brasileiro de Inventores (I.B.I.) para realização de pesquisas tecnológicas e ensaios de materiais | 2.000.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | 4.805.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | 67.736.480 |
| | Total das Despesas Ordinárias | 67.736.480 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | | Fixa | Variável |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.1.00 — <i>Obras</i> | | | |
| Subconsignação : | | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | | 250.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | | <u>250.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 450.000 |
| 4.2.04 — Autocaminhões, autobombas, camionetas de cargas, auto-socorro | | | 850.000 |
| 4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos | | | |
| 1) Reparos de câmara-de-ar-condicionado da aparelhagem de ensaios de borracha e matérias plásticas | | | 100.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>1.400.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | | <u>1.650.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | | <u>1.650.000</u> |
| Total Geral | | <u>69.386.480</u> | |

17 — SERVIÇO ATUARIAL

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| | | | |
|----------------------------------------|-----------|-----------|--|
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 4.579.200 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 2.343.600 | |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 811.200 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 1.1.10 — Diárias | | 50.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 282.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 276.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 20.000 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde .. | | 206.400 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 574.200 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 2.403.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 5.429.400 | 6.116.200 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 11.545.600 | |

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações :

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | 120.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção, desinfecção | 20.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho | 25.000 |
| | <hr/> |
| Total de Consignação 1.3.00 | 165.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | 15.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escri- tório, biblioteca, ensino, labo- ratório e gabinete técnico ou científico | 10.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.4.00 | 25.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 50.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 700 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 3.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 50.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 80.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>203.700</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignação : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 1.500 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>1.500</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>11.940.800</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>11.940.800</u> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------------------|-------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignação : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 250.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>250.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>250.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>250.000</u> |
| Total Geral | <u>12.190.800</u> | |

18 — DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO
(Quadro Resumo)

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 90.429.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 71.587.200 |
| 1.1.06 — Salários de Tarefeiros | | 790.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 20.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 2.425.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 9.543.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 8.110.300 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 245.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 4.181.920 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número n.º 3.531 de 19 de janeiro de 1959) | | 57.412.680 |
| | <u>102.721.920</u> | <u>163.251.280</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>265.973.200</u> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <i>DESPESAS ORDINÁRIAS</i> | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 3.400.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfeccção | 905.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ... | 1.285.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | 150.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | 2.400.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | 300.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 755.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | 180.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 9.375.000 |

| | |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 20.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 20.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINÁRIAS | Variável Cr\$ |
| 1.4.06 — Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação e de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | 40.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 240.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 490.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 810.000 |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | |
| Subconsignações : | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 310.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 1.990.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicação periódica | 81.600 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 791.500 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | 1.836.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 370.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ... | 1.150.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 1.025.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 13.681.580 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 21.235.680 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 165.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 165.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 297.558.880 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 297.558.880 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i> | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 635.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 635.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | 635.000 | |
| Total das Despesas de Capital | 635.000 | |
| Total Geral | 298.193.880 | |

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

| DELEGACIAS | DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | | | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-------------------------|
| | CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | | | | |
| | 1.4.04 | 1.4.05 | 1.4.06 | 1.4.11 | 1.4.12 | Total da Consignação |
| Alagoas | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Amazonas | — | — | — | 5.000 | 20.000 | 25.000 |
| Bahia | — | — | — | 25.000 | 40.000 | 65.000 |
| Ceará | — | — | — | 25.000 | 20.000 | 45.000 |
| Espírito Santo | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Goiás | — | — | — | 5.000 | 20.000 | 25.000 |
| Maranhão | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Mato Grosso | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Minas Gerais | — | 10.000 | 10.000 | 30.000 | 40.000 | 90.000 |
| Pará | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Paraíba | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Paraná | — | — | — | 5.000 | 40.000 | 45.000 |
| Pernambuco | — | — | — | 5.000 | 40.000 | 45.000 |
| Piauí | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Rio Grande do Norte | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Rio Grande do Sul | — | — | — | 5.000 | 40.000 | 45.000 |
| Rio de Janeiro | — | — | — | 5.000 | 40.000 | 45.000 |
| Santa Catarina | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| São Paulo | 20.000 | 10.000 | 30.000 | 80.000 | 40.000 | 180.000 |
| Sergipe | — | — | — | 5.000 | 15.000 | 20.000 |
| Total | 20.000 | 20.000 | 40.000 | 240.000 | 490.000 | 810.000 |

19 — DELEGACIAS DO TRABALHO MARÍTIMO
(Quadro Resumo)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|-------------|-----------------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.01 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 1.136.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 12.531.800 |
| 1.1.10 — Diárias | | 310.000 |
| 1.1.04 — Salário-família | | 732.000 |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva | | 504.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 188.400 | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 4.100.400 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 1.324.860 | 18.178.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 19.502.860 | |

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações :

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, e dese- nho, ensino e educação | | 510.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | 100.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 131.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 741.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios | | 244.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 6.600 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 19.100 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 54.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 210.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 67.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 145.200 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>745.900</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | | |
| Subconsignação : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 40.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>40.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>21.029.760</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>21.029.760</u> | |
| Total Geral | <u>21.029.760</u> | |

19 — DELEGACIAS DO TRABALHO MARITIMO

| DELEGACIAS | DESPESAS ORDINARIAS VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
|----------------------|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|
| | 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | | |
| | 1.3.02 | 1.3.03 | 1.3.13 | Total da Consig- nação |
| Aracaju | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Belém | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Corumbá | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Rio de Janeiro | 25.000 | 5.000 | 7.000 | 37.000 |
| Florianópolis | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Fortaleza | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Foz do Iguaçu | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| João Pessoa | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Maceió | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Manaus | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Natal | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Paranaguá | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Parnaíba | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Pirapora | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Recife | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Rio Grande | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Salvador | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Santos | 35.000 | 5.000 | 7.000 | 47.000 |
| São Luís | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Vitória | 25.000 | 5.000 | 6.500 | 36.500 |
| Total | 510.000 | 100.000 | 131.000 | 741.000 |

20 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO

20.01 — PROCURADORIA GERAL

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | DOTAÇÃO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 24.752.400 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 200.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 250.000 |
| 1.1.11 — Substituições | | 15.000.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 351.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 348.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 40.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 4.699.380 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 7.530.120 |
| | 29.799.780 | 23.371.120 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 53.170.900 | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 60.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 30.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | 15.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho | | 50.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 155.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações :

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 15.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 10.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.4.00 | 25.000 |
| | <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações :

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 110.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 8.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | 10.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 20.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 20.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 15.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.5.00 | 183.000 |
| | <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações :

| | |
|----------------------------------------------------|------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 12.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.6.00 | 12.000 |
| | <hr/> |
| Total da Verba 1.0.00 | 53.545.900 |
| | <hr/> |
| Total das Despesas Ordinárias | 53.545.900 |
| | <hr/> |
| Total Geral | 53.545.900 |
| | <hr/> |

20.02 — PROCURADORIAS REGIONAIS

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINÁRIAS</i> | DOTAÇÃO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 17.647.200 | |
| 1.1.10 — Diárias | | 48.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 555.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 180.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 2.596.380 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei núme- ro 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 5.348.160 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 20.423.580 | 5.951.160 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 26.374.740 | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 160.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 53.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho | | 64.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 277.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 — <i>Material Permanente</i> | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | 57.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 15.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 235.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <hr/> 307.000 <hr/> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — <i>Serviços de Terceiros</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 153.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 5.100 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 26.000 |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 77.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 78.000 |
| 1.5.07 | — Publicações; serviços de impressão e de encadernação .. | | 82.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 65.000 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 1.228.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <hr/> 1.714.100 <hr/> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 | — <i>Encargos Diversos</i> | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 17.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | <hr/> 17.000 <hr/> |
| | Total da Verba 1.0.00 | <hr/> 28.689.840 <hr/> | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <hr/> 28.689.840 <hr/> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|----------------------------------------------|---------------|------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 225.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 225.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 225.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 225.000 |
| Total Geral | 28.914.840 | |

ADENDO «A»

MINISTERIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMERCIO

LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

| 01 — Acre | Cr\$ | Obras Sociais da Paróquia de Brasiléa — — Brasiléa | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Abrigo das Crianças da L.B.A. — Rio Branco | 200.000 | | 100.000 |
| Associação dos Comerciantes de Rio Branco (para obras sociais) — Rio Branco | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião — Rio Branco | 100.000 |
| Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Extração da Borracha do Território Federal do Acre — Rio Branco | 100.000 | Sociedade Beneficente dos Funcionários do Território do Acre — Rio Branco | 100.000 |
| Casa dos Desajustados Sociais — para auxílios às mães gestantes e nutrizes — Rio Branco | 300.000 | Sociedade Beneficente Operária de Brasiléa — Brasiléa | 100.000 |
| Centro Operário de Xapuri — Xapuri | 100.000 | Sociedade Centro Operário Beneficente de Cruzeiro do Sul — Cruzeiro do Sul | 100.000 |
| Creche do Educandário Santa Margarida — Rio Branco | 100.000 | | 1.600.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Cruzeiro do Sul | 200.000 | 02 — Alagoas | |
| | | Abrigo Cristo Redentor para assistência aos desamparados — Santana do Ipanema | 300.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Asilo do Bom Pastor — Maceló | 100.000 | car, para a Maternidade — Maceló | 300.000 |
| Asilo Dom Bosco — Maceló | 500.000 | Hospital Infantil da Santa Casa de Misericórdia de Maceló — Maceló | 100.000 |
| Associação das Luízas Marillac-Pajussara — Maceló | 100.000 | Hospital Regional de Pôrto Calvo, para assistência à maternidade e à infância — Pôrto Calvo | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Colônia Leopoldina | 100.000 | Hospital de São Vicente de Paulo, para assistência à maternidade e à infância — Santana do Ipanema | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Pão de Açúcar | 100.000 | Maternidade de São-José da Laje — São José da Laje | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância São José da Laje | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Rosário — Delmiro Gouveia | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — União dos Palmares | 200.000 | Obras Sociais da Paróquia de Olho d'Água das Flôres — Olho d'Água das Flôres | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — mantenedora do Pôsto de Puericultura — Viçosa | 200.000 | Orfanato São Domingos — Maceló | 300.000 |
| Casa do Pobre de Maceló — Maceló | 500.000 | Santa Casa de Misericórdia, para o Hospital Infantil — Maceló | 200.000 |
| Centro de Assistência Social Amigos de Viçosa — Viçosa | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia de Maceló — Maceló | 100.000 |
| Centro Educacional de Penedo — Penedo | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia de Maceló, para manutenção da maternidade — Maceló | 100.000 |
| Cidade de Menores Humberto Mendes — Maceló | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia de Penedo, para manutenção da maternidade anexa — Penedo | 100.000 |
| Cidade de Menores Juvenópolis — Maceló | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia São Gonçalo Garcia — Penedo | 200.000 |
| Comissão de Melhoramentos do Hospital Nossa Senhora da Conceição para Casa da Criança Abandonada — Viçosa | 400.000 | Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos — São Miguel dos Campos | 200.000 |
| Diocese de Penedo para Obras Sociais e Culturais — Penedo | 200.000 | Serviço de Obras Sociais da Paróquia de Junqueiro — Junqueiro | 100.000 |
| Dispensário São Francisco de Assis — Penedo | 300.000 | | |
| Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açú- | | | |

| | Cr\$ | 04 — Amazonas : | Cr\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Sociedade Amor e Caridade, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição e da Maternidade Dr. Manoel Brandão — Viçosa | 200.000 | Asilo de Mendicidade Dr. Tomás — Manaus | 200.000 |
| Sociedade de Amparo aos Indigentes — Maceló | 100.000 | Assistência à Maternidade e à Infância do Curato do Marão mantido pela Prelazia de Parintins Maues | 100.000 |
| Sociedade de Assistência aos Lázaros — Maceló | 100.000 | Assistência à Maternidade e à Infância a cargo da Prelazia de Parintins — Parintins | 200.000 |
| Sociedade Beneficente de Palmeira dos Índios, para manutenção da Maternidade do Hospital de Santa Rita . | 100.000 | Assistência à Maternidade e à Infância a cargo da Sociedade de Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré — Manaus | 100.000 |
| Sociedade Grêmio Beneficente, para assistência a menores e velhos — S. Miguel dos Campos | 300.000 | Assistência à Maternidade e à Infância do Curato do Marão mantida pela Prelazia de Parintins Maues . . . | 100.000 |
| Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Mata Grande . | 100.000 | Assistência à Maternidade e à Infância da Paróquia de Barreirinha, mantida pela Prelazia de Parintins — Barreirinha | 100.000 |
| Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Santana do Ipanema | 100.000 | Associação dos Amigos do Bairro de São Francisco, para suas obras de assistência à infância — Manaus | 400.000 |
| | <hr/> 6.400.000 <hr/> | Casa da Criança — Manaus | 450.000 |
| 03 — Amapá : | | Casa Dr. Fajardo — Manaus | 250.000 |
| Clube de Saúde do Amapá — Amapá | 100.000 | Educandário Gustavo Capanema — Manaus | 300.000 |
| Liga de Ação Social do Amapá — Macapá . . . | 200.000 | Instituto Montessoriano "Alvaro Maia" — Manaus | 450.000 |
| Oratório Recreativo e Festivo do Amapá — Amapá | 100.000 | Maternidade Balbina Raposo — Manaus . . . | 100.000 |
| Oratório Recreativo e Festivo de Olapoque — Olapoque | 100.000 | Maternidade Darcy Vargas — Manaus | 100.000 |
| Oratório Recreativo e Festivo São Luiz — Macapá | 100.000 | Maternidade da Santa Casa de Misericórdia para manutenção de leitos indigentes — Manaus | 400.000 |
| Oratório Recreativo e Festivo "São Tarciso" — Mazagão | 100.000 | Obras Assistenciais a cargo da Paróquia de | |
| Sociedade de São Vicente de Paulo — Macapá . | 100.000 | | |
| | <hr/> 800.000 <hr/> | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| São Raimundo — Manaus | 800.000 | Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Mutuípe | 100.000 |
| Prelazia do Alto Solimões para Assistência à Maternidade e à Infância — Benjamim Constant | 100.000 | Associação Beneficente de Santa Teresinha — Santa Teresinha | 200.000 |
| Prelazia do Alto Solimões para Assistência à Maternidade e à Infância — São Paulo de Olivença | | Associação Cruzalmense de Assistência a Menores, para as obras da sua escola — Cruz das Almas | 500.000 |
| Prelazia de Lábrea para Assistência à Maternidade e à Infância dos Municípios de Canutama e Tapauá — Lábrea | 100.000 | Associação Educadora Cristã de Moços — Salvador | 100.000 |
| Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus — Casa Dr. Fajardo — Manaus | 300.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Andaraí | 400.000 |
| União Operária Amazônica — Seção de Assistência — Manaus | 150.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé — Caculé | 300.000 |
| | <u>4.800.000</u> | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ibipetuba | 100.000 |
| | | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itajuípe, para maternidade e postos de Barro Preto e Floresta Azul — Itajuípe | 800.000 |
| <i>05 — Bahia :</i> | | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mundo Novo — Mundo Novo | 400.000 |
| Abrigo Ana Avelino — Xique-Xique | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Rio Novo" — Iplauí | 200.000 |
| Abrigo do Salvador — Salvador | 200.000 | Associação de Proteção à Infância de São Sebastião do Passé | 100.000 |
| Ambulatório Bonsamaritano — Jequié | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Sapeaçu — Sapeaçu | 200.000 |
| Asilo Bom Pastor — Salvador | 100.000 | Associação de Puericultura de Irará — para construção da Maternidade Deraldo Miranda — Irará | 300.000 |
| Asilo Filhas de Ana — Cachoeira | 100.000 | Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade — Ilhéus (sendo | |
| Asilo Nossa Senhora de Lourdes — Feira de Santana | 200.000 | | |
| Asilo São Francisco de Assis — Itabuna | 100.000 | | |
| Associação de Amparo à Infância e à Maternidade de Sto. Antônio Queimadas — Queimadas | 200.000 | | |
| Associação de Assistência à Infância e à Adolescência — Salvador | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 300.000 para sua maternidade) | 400.000 | Colégio das Órfãs do Sagrado Coração de Jesus — Salvador | 400.000 |
| Associação Santa Teresa de Pombal, para equipamento da Maternidade de seu hospital — Ribeira do Pombal | 300.000 | Congregação Mariana de Campo Formoso | 100.000 |
| Associação das Senhoras de Caridade de Caetité — Caetité | 200.000 | Conjunto Assistencial Social de Jaguapara — Jaguapara | 100.000 |
| Associação das Senhoras de Caridade — Itapetinga | 100.000 | Cruzada da Boa Vontade — Salvador | 200.000 |
| Associação Social Católica de Alagoinhas — Alagoinhas | 100.000 | Cruzada Católica Social da Paróquia de Pedrão (para continuação da construção do Abrigo dos Pobres) — Irará | 400.000 |
| Casa Jesus, Maria, José, de Amparo aos Tuberculosos Irará — Irará | 100.000 | Fundação Anti-Tuberculosa Santa Teresinha Salvador | 900.000 |
| Casa Pia dos Órfãos de São Joaquim — Salvador | 100.000 | Fundação Leur Brito — Jequié | 200.000 |
| Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim — Salvador | 400.000 | Fundação Santa Luzia, para o seu hospital (clínica de crianças) — Salvador | 600.000 |
| Casa dos Pobres — Jacaraí | 200.000 | Hospital de Crianças Ana Nery — Cachoeira | 500.000 |
| Casa São José de Pacatu — Vila de Pacatu | 200.000 | Instituto Batista de Ensino Rui Barbosa — Medeiros Neto | 100.000 |
| Casa de Saúde e Maternidade Santa Helena — Jequié | 600.000 | Instituto de Cegos da Bahia — Salvador | 600.000 |
| Centro Cultural Baiano — Salvador | 100.000 | Legião Bras. de Assistência — Seção da Bahia — Salvador | 200.000 |
| Centro Espírita Caminho da Redenção — Salvador | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Seção da Bahia (para atender aos Municípios de Platã, Camamula, São Felipe, Monte Santo, Baixa Grande e Canavieiras) — Salvador | 800.000 |
| Centro Espírita Discípulos de Jesus, para seu ambulatório — Bomfim | 100.000 | Legião Feminina de Combate à Tuberculose — Itapetinga | 100.000 |
| Centro Social Doutor Raimundo Brito — Itaparica | 100.000 | Liga Baiana Contra o Câncer — Salvador | 100.000 |
| Círculo Operário Juazeiro | 500.000 | Liga Baiana Contra a Mortalidade Infantil — Salvador | 300.000 |
| Círculo Operário Católico de Santo Amaro, para as suas obras — Santo Amaro | 300.000 | Maternidade de Alagoinhas | 300.000 |
| Clube da Amizade de Vitória da Conquista — Vitória da Conquista | 100.000 | Maternidade de Castro Alves — Castro Alves | 300.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Maternidade Regis Pacheco a cargo da Santa Casa de Misericórdia — Vitória da Conquista | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia para assistência à maternidade — Euclides da Cunha . . . | 200.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Santo Amaro — Santo Amaro | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia de Carnavieiras — Canavieiras | 100.000 |
| Orfanato Nossa Senhora da Assunção — Salvador | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia — Itapetinga | 400.000 |
| Orfanato São Francisco — Alagoinhas | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia de Mundo Nôvo, para a construção do Lar Infantil — Mundo Nôvo | 400.000 |
| Órfãos de São Joaquim Salvador | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos — Santo Amaro | 100.000 |
| Orfanato Vila Medalha Milagrosa do Instituto São Vicente de Paulo — Salvador | 200.000 | Sociedade Beneficente Cultural de Água Comprida — Salvador . . . | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura de Itapebi | 100.000 | Sociedade Beneficente dos Operários — Bom Jesus da Lapa | 300.000 |
| Pôsto Médico Municipal de Bela Vista Utinga — Bela Vista Utinga . | 200.000 | Sociedade São Vicente de Paulo — Ilhéus : | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura e Alcobaça — Alcobaça . | 400.000 | Sociedade São Vicente de Paulo — Itabuna | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura de Boa Nova — Boa Nova . | 200.000 | Sociedade São Vicente de Paulo — Macajuba | 200.000 |
| Pôsto de Puericultura de Caculé — Caculé | 300.000 | Sociedade São Vicente de Paulo — Palmas de Monte Alto | 300.000 |
| Pôsto de Puericultura de Encruzilhada — Encruzilhada | 100.000 | Sociedade São Vicente de Paulo — Remanso | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura de Esplanada — Esplanada | 400.000 | União Espírita de Alagoinhas para suas obras de amparo à infância, à velhice e à maternidade — Alagoinhas | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura de Escola Acácia Baiana — Salvador | 200.000 | Voluntárias Sociais da Bahia — Salvador . . . | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura de Floresta Azul em Ibicuí — Ibicuí | 100.000 | | <hr/> |
| Pôsto de Puericultura de Jequié — Jequié | 100.000 | | 21.600.000 |
| Pôsto de Puericultura de Piritiba — Piritiba . | 200.000 | | <hr/> |
| Pôsto de Puericultura de São Felipe — São Felipe | 100.000 | 06 — Ceará : | |
| Pôsto de Puericultura Vila de Milagres Município de Amargosa — Amargosa | 100.000 | Ação Social da Paróquia de Lavras da Mangabeira para o Pôsto de Puericultura e Ambulatório — Lavras da Mangabeira | 300.000 |
| Pró-Matre de Joazeiro . | 300.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Associação Beneficente Hospital Infantil de Granja — Granja . . . | 400.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Curu — Curu | 100.000 |
| Associação Beneficente de Monte Castelo, para seus serviços de proteção à Infância — Fortaleza | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dona Filomena Martins — São Gonçalo do Amarante . . . | 100.000 |
| Associação das Pioneiras Sociais — Sobral | 200.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "João Pontes" de Massape | 500.000 |
| Associação das Senhoras de Caridade de Fortaleza — Fortaleza | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Moraújo . . . | 100.000 |
| Associação de Ajuda aos Pobres de Reriutaba — Reriutaba | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Morrinhos . | 200.000 |
| Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Santana do Acaraú | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mucambo . | 100.000 |
| Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Saboeiro . . | 150.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Mulungu . . . | 100.000 |
| Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Milagres | 100.000 | Associação de Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Acaraú | 100.000 |
| Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pedra Branca — Pedra Branca | 500.000 | Associação Novarussence de Proteção à Maternidade e à Infância — Nova Russas | 200.000 |
| Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Senador Pompeu . | 200.000 | Casa da Juventude Feminina de Cratêus (Betânia) — Cratêus | |
| Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Tauá | 200.000 | Casa de Nazareth — Fortaleza | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Alencar (Iguatu) | 600.000 | Casa do Pobre — Fortaleza | 200.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Bela Vista — Fortaleza | 100.000 | Círculo Operário de Carriassu (para o Posto de Puericultura) — Carriassu | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejo de Santo | 100.000 | Círculo Operário Rural de Amontada — Itaipoca | 300.000 |
| | | Fundação Antônio Dias de Macedo — Fortaleza | 400.000 |
| | | Fundação José Furta-do Leite — Fortaleza | 200.000 |
| | | Fundação Júlio Carvalho — Patronato Tenente Angelo de Siqueira — Viçosa do Ceará | 100.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Fundação Raimundo Martins — Santa Quitéria | 200.000 | Pôsto de Assistência e Proteção às Crianças de Aldeota — Fortaleza | 100.000 |
| Fundação Santa Teresinha do Menino Jesus — Fortaleza | 800.000 | Pôsto de Puericultura — Nova Russas | 100.000 |
| Hospital Santa Luiza de Marillac — Aracati | 100.000 | Pôsto de Puericultura (mantido pela Associação Pró-Melhoramento Rural de Várzea Alegre | 100.000 |
| Instituto Cearense da Criança — Fortaleza | 400.000 | Prefeitura Municipal de Independência, para assistência à maternidade e à infância — Independência | 400.000 |
| Instituto Rocha Lima — Proteção e Assistência à Infância | 100.000 | Prefeitura Municipal de Nôvo Oriente para assistência à maternidade e à infância — Nôvo Oriente | 400.000 |
| Lar Evangélico Presbiteriano — Fortaleza | 100.000 | Proteção à Maternidade e à Infância — Marco | 100.000 |
| Liga Cearense de Assistência e Defesa Popular — Fortaleza | 800.000 | Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Acaraú | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Senador Pompeu — Senador Pompeu | 150.000 | Sociedade Beneficente Santa Luiza de Marillac — Quixeré | 300.000 |
| Maternidade Cira Lima — Lavras da Mangabeira | 100.000 | Sociedade de Amparo à Criança Pobre e à Maternidade de Boa Viagem — Boa Viagem | 700.000 |
| Maternidade e Casa de Saúde de Cratêus | 300.000 | Sociedade de Amparo à Criança Pobre de Quixadá | 100.000 |
| Maternidade Elza Barreto Acopiára | 200.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Barbalha | 200.000 |
| Maternidade de Poranga — Poranga | 100.000 | Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade — Icó | 200.000 |
| Maternidade Pôsto de Saúde — Pindoretama | 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Ipu | 100.000 |
| Maternidade Professor Olinto Olivina — Maranguape | 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Santo Antônio de Pádua — Mineirolândia — Pedra Branca | 100.000 |
| Maternidade e Pôsto de Saúde de Pindoretama — Cascavel | 100.000 | | |
| Orfanato da Imaculada Conceição de Fortaleza — Fortaleza | 100.000 | | |
| Parque Infantil da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Acopiara — Acopiara | 200.000 | | |
| Patronato Maria Imaculada — Sobral | 100.000 | | |
| Patronato Sagrada Família — Antônio Bezerra — Fortaleza | 100.000 | | |
| Patronato São José — Aracati | 300.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Nova Russas | 100.000 | Assistência Social Comboniana — Nova Venécia | 300.000 |
| Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Pacajus | 200.000 | Associação e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim | 250.000 |
| Sociedade dos Amigos de Capistrano — Capistrano | 100.000 | Associação Beneficente e Recreativa dos Subtenentes e Sargentos do Espírito Santo — Vitória — para obras assistenciais | 100.000 |
| Sociedade Particular de Assistência Social — Santa Quitéria | 100.000 | Associação Beneficente Pró-Matre e Hospital Infantil — Vitória | 300.000 |
| Sociedade Pró-Melhoramento de Poranga — Poranga | 100.000 | Associação Feminina Beneficente de S. Silvano (Pôsto de Puericultura) — Colatina | 200.000 |
| União dos Moradores da Casa Popular para a Maternidade — Fortaleza | 100.000 | Associação Luiza de Marillac — Alegre | 500.000 |
| | <hr/> | Casa de Caridade São José — Alegre | 100.000 |
| | 14.400.000 | Casa do Menino — Colatina | 100.000 |
| | <hr/> | Círculo Operário Santo Antônio — Vitória | 100.000 |
| <i>07 — Distrito Federal:</i> | | Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo — Colatina | 100.000 |
| Ação Social de Fátima (para o Clube do Candango) | 100.000 | Hospital e Abrigo Centro Espírita Luz e Trabalho — Castelo | 100.000 |
| Campanha da Fé e da Cultura, para a Casa do Candango | 100.000 | Hospital Infantil do Centro Espírita "Jerônimo Ribeiro" — Cachoeiro de Itapemirim | 100.000 |
| Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário | 100.000 | Instituição Beneficente de Conduru — Cachoeiro de Itapemirim | 100.000 |
| Obras Sociais da Arquidiocese de Brasília | 400.000 | Jardim da Infância de Cachoeiro de Itapemirim — Itapemirim | 100.000 |
| | <hr/> | Lar de Ismael (Creche e abrigo para menores) do Centro Espírita Alexandre Drumond — Colatina | 300.000 |
| | 700.000 | Obra Social de Formação Agrícola Darcy Vargas — Domingos Martins | 100.000 |
| | <hr/> | | |
| <i>08 — Espírito Santo.:</i> | | | |
| Abrigo Hospital do Centro Espírita Luz e Trabalho — Castelo | 100.000 | | |
| Abrigo Hospitalar do Centro Espírita Cruz e Trabalho — Castelo | 100.000 | | |
| Abrigo à Velhice Desamparada e Albergue Noturno — Muqui | 100.000 | | |
| Asilo da Velhice Desamparada — Vitória | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Obras Pavonianas de Assistência — Vitória | 100.000 | Sociedade São Vicente de Paulo, Nôvo Brasil Colatina | 100.000 |
| Obras Sociais da Congregação Mariana — Colatina | 100.000 | Sociedade São Vicente de Paulo de São Domingos — Colatina | 100.000 |
| Obras Sociais Paroquianas de Bananal — Linhares | 100.000 | Sociedade São Vicente Paulo, São Silvano — Colatina | 100.000 |
| Obras Sociais Passionistas de São Silvano — Colatina | 100.000 | | <hr/> |
| Orfanato Lar Santa Teresinha — Baixo Guandu | 200.000 | | 5.700.000 |
| Paróquia de Conceição de Castelo, para suas obras sociais — Castelo | 100.000 | <i>10 — Goiás :</i> | |
| Paróquia da Fazenda do Centro, para suas obras sociais — Castelo | 100.000 | Abrigo Espirita Maria Madalena — Santa Helena de Goiás | 100.000 |
| Paróquia de Fundão para suas obras sociais — Fundão | 100.000 | Ambulatório anexo ao Instituto Assunção da Sociedade Educadora Feminina de Goiânia — Goiânia | 200.000 |
| Policlínica Antônio Aguirre — Espírito Santo | 100.000 | Ambulatório do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Est. de Goiás — Goiânia | 100.000 |
| Preventório Gustavo Campanema — Espírito Santo — Villa Velha | 200.000 | Asilo São José — Formosa | 100.000 |
| Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada de Vitória — Vitória | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Catalão | 200.000 |
| Sociedade Espírito-santense de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra — Vitória | 250.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Goiás | 700.000 |
| Sociedade de Proteção à Velhice Desamparada de Cachoeiro do Itapemirim | 100.000 | Assistência Educacional e Sanitária da Prelazia de Tocantinópolis — Tocantinópolis | 200.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Colatina | 100.000 | Associação Espirita de Jataí — Jataí | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo de Itapua — Colatina | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Rio Verde | 300.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo, Marilândia — Colatina | 100.000 | Associação de São Vicente de Paulo — Monte Alegre de Goiás | 200.000 |
| | | Cooperativa da Guarda do Trânsito de Goiânia, para o seu Lar Infantil — Goiânia | 100.000 |
| | | Creche Tenda do Caminho — Goiânia | 100.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Fundação Abrigo de Menores Abandonados — Goiânia | 100.000 | Sociedade Beneficente Santa Teresinha — Itaberal | 100.000 |
| Fundação de Assistência Social de Estiva, no Município de São Domingos — Estiva | 200.000 | Sociedade São Vicente de Paulo de Agua Limpa, para suas obras assistenciais — Agua Limpa | 400.000 |
| Fundação de Dianópolis — Dianópolis | 200.000 | União Artística de Pedro Afonso — Pedro Afonso | 100.000 |
| Grupo da Fraternidade de Irmão Anicete — Goiânia | 100.000 | União Brasileira de Auxílio Mútuo (U.B.A.N.) — Goiânia | 100.000 |
| Instituto de Assistência a Menores — Rio Verde | 100.000 | Vila São José Bento de Cotelengo — Trindade | 100.000 |
| Instituto das Irmãs Dominicanas do Santíssimo Rosário — Goiás | 100.000 | | <u>6.300.000</u> |
| Lar da Criança e Asilo Diógenes de Castro Ribeiro — Jaraguá | 100.000 | <i>11 — Guanabara :</i> | |
| Lar Escola Nossa Senhora de Lourdes — Goiânia | 100.000 | Abrigo Cristo Redentor Rio de Janeiro | 200.000 |
| Lar de Jesus — Goiânia | 100.000 | Ação Social da Vila Pompéia | 100.000 |
| Lar das Meninas Santa Gertrudes — Goiânia | 100.000 | Ambulatório São Vicente de Paulo da Lagoa | 100.000 |
| Lar dos Órfãos Pobres — Catalão | 100.000 | Asilo Espírita João Batista | 100.000 |
| Liga dos Amigos de Vila Nova, para as suas obras sociais — Goiânia | 100.000 | Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação | 200.000 |
| Orfanato D. Francisca Nazareth de Moraes — Morrinhos | 100.000 | Associação Brasileira de Assistência Social | 600.000 |
| Orfanato Nossa Senhora da Consolação — Tocantinópolis | 100.000 | Associação Brasileira de Luta Contra a Fome (ASCOFAM) | 600.000 |
| Orfanato São José — Goiás | 500.000 | Associação União Geral dos Cegos | 100.000 |
| Patronato Madre Angela — Silvânia | 100.000 | Caixa Beneficente do Hospital Colônia de Curupaiti | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura — Araguatins | 200.000 | Campanha Nacional da Criança | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura — Itaguaru | 100.000 | Casa da Criança | 200.000 |
| Pôsto de Puericultura de Luziania — Luziania | 100.000 | Casa da Criança (para seus serviços médicos) | 100.000 |
| Santa Casa de Misericórdia — Anápolis | 200.000 | Casa de Lázaro | 300.000 |
| | | Casa Luiza de Marillac | 150.000 |
| | | Casa das Mãezinhas (Prof. Gabizo, 312) | 100.000 |
| | | Casa Maternal Melo Matos | 100.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Casa Nossa Senhora da Paz | 100.000 | Instituição Maria de Nazareth | 100.000 |
| Casa Nossa Senhora da Paz (Obras Sociais) | 100.000 | Instituição Nosso Lar | 100.000 |
| Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana | 100.000 | Instituto Psico-Pedagógico | 300.000 |
| Casa da Providência (em Laranjeiras) | 100.000 | Instituto Santa Bárbara | 100.000 |
| Casa São Francisco | 100.000 | Instituto São Francisco de Sales | 300.000 |
| Casa de São João Batista da Lagoa | 100.000 | Irmandade Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro | 100.000 |
| Casa São Luis para a Velhice | 400.000 | Jardim de Infância da Paróquia de São Tiago de Inhauma | 100.000 |
| Casa S. Luis para a Velhice (Instituição Visconde Ferreira d'Almeida) | 200.000 | Lar Antônio de Pádua | 100.000 |
| Centro Espirita Mirim | 100.000 | Lar Escola Francisco de Paula | 100.000 |
| Centro Pró-Melhoramentos de Ricardo de Albuquerque | 100.000 | Lar dos Meninos de Bento Ribeiro | 100.000 |
| Costura e Lactário Pró-Infância | 100.000 | Lar dos Meninos de Bento Ribeiro (Assistência a Menores) | 100.000 |
| Cruzada Nacional contra a Tuberculose (para o Sanatório Infantil São Miguel — Nogueira) | 100.000 | Lar de Teresa Cristina | 100.000 |
| Dispensário da Medalha Milagrosa | 100.000 | Liga de Proteção aos Cegos no Brasil | 200.000 |
| Dispensário de São Vicente de Paulo (Dispensário Irmã Paula) | 100.000 | Maternidade Casa da Mãe Pobre | 100.000 |
| Dispensário de São Vicente de Paulo (para seu ambulatório) | 100.000 | Maternidade-Escola (Laranjeiras) | 200.000 |
| Educandário São Vicente de Paulo (para o ambulatório) | 100.000 | Obra de Assistência ao Filho do Tuberculoso | 500.000 |
| Escola, Lactário, Ambulatório da Matriz de São Cosme e São Damião | 100.000 | Obras de Assistência São Judas Tadeu | 100.000 |
| Fundação Darcy Vargas | 300.000 | Obras de Assistência Social e Educacional da Praia do Pinto | 100.000 |
| Hospital Silvestre da Associação da União Este Brasileiro dos Adventistas do Sétimo Dia | 100.000 | Obras de Assistência Social e Educacional da Praia do Pinto (para seu ambulatório) | 100.000 |
| Instituição Legionárias de Maria (Méier) | 100.000 | Obra Social São Luiz | 100.000 |
| | | Obras Assistenciais da Matriz Nossa Senhora do Destêrro — Paróquia de Campo Grande | 100.000 |
| | | Obras Sociais e Assistência da Igreja Nossa Senhora da Conceição | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| — Paróquia de Santa Cruz | 100.000 | Sociedade Missionários Nossa Senhora Consoladora | 100.000 |
| Obras Sociais da Igreja Nossa Senhora do Loreto em Jacarepaguá | 100.000 | Sociedade Pestalozzi do Brasil | 100.000 |
| Obras Sociais da Igreja de São Jorge da Piedade — Quintino | 100.000 | Sociedade Providência dos Desamparados | 200.000 |
| Obras Sociais da Matriz de Santo Cristo dos Milagres — Paróquia de Santo Cristo | 300.000 | Sociedade Providência dos Desamparados (para seus ambulatórios de pediatria e pré-natal) | 100.000 |
| Obras Sociais Padre Aleixo | 100.000 | Sodalício da Sacra Família | 400.000 |
| Obras Sociais da Paróquia de Santa Edwiges (Quinta da Boa Vista) | 100.000 | | <hr/> 13.400.000 <hr/> |
| Obras Sociais da Paróquia Santo Agostinho — São Cristóvão | 100.000 | <i>12 — Maranhão:</i> | |
| Obras Sociais da Paróquia de São Cristóvão | 100.000 | Asilo de Mendicidade São Luís | 300.000 |
| Obras Sociais Salesianas | 100.000 | Assistência Social Santa Teresinha — São Luís | 400.000 |
| Obras Sociais Salesianas de Rocha Miranda | 250.000 | Associação de Assistência aos Menores Abandonados dos Subúrbios de Codó — Codó | 100.000 |
| Orfanato Padre Leonardo Carrésia | 100.000 | Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Caxias | 100.000 |
| Orfanato Teresa Cristina | 100.000 | Associação de Assistência e Proteção à Infância da Zona Rural de São Luís — São Luís | 300.000 |
| Organização das Voluntárias | 400.000 | Associação Beneficente de Codó — Codó | 100.000 |
| Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus | 100.000 | Associação Beneficente Educacional e Social de Benedito Leite, para o Hospital Lucas Evangelista Coelho — Benedito Leite | 100.000 |
| Pequeno Lar São José Pró-Matre | 200.000 100.000 | Associação das Damas de Assistência e Proteção à Infância de São Luís — São Luís | 200.000 |
| Residência Escola Santo Antônio | 100.000 | Associação Padre Antônio Vieira, para a Maternidade Pe. Antônio Vieira — Co-roatá | 200.000 |
| Serviço de Obras Sociais (Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados) | 200.000 | Associação de Santo Antônio, de Carolina. | |
| Serviço de Pediatria da Policlínica Geral do Rio de Janeiro | 100.000 | | |
| Serviço Social São Sebastião | 400.000 | | |
| Sociedade Beneficente São João da Cruz | 100.000 | | |
| Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra | 100.000 | | |

| Cr\$ | | Cr\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| | para suas obras de Assistência à Infância e à Maternidade — Carolina | 100.000 |
| | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Colinas | 100.000 |
| | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Itapecuru-Mirim | 100.000 |
| | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Rosário — Rosário | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade — Guimarães | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Morros | 200.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Buriti | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cândido Mendes | 200.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coelho Neto | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Duque Baccelar | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Guimarães | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Icatu | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Montes Altos | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Munim — Morros | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, para conclusão da Maternidade — Barra do Corda | 800.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Parnarama | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Peri-Mirim | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Primeira Cruz | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Bernardo | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Turiaçu | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Viana | 100.000 |
| | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Vitória do Mearim | 100.000 |
| | Associação São Vicente de Paulo, de Rosário, para suas obras de assistência à infância e à maternidade — Rosário | 100.000 |
| | Associação São Vicente de Paulo de Vila do Paço — Paço do Lumiar | 200.000 |
| | Campanha de Educação Popular, para instalação de seu Gabinete Dentário Escolar — São Luís | 100.000 |
| | Centro Assistencial S. Benedito — Caxias | 200.000 |
| | Centro Social do Destêrro, para sua Escola Artesanal — São Luís | 100.000 |
| | Educandário de Menores Abandonados Santa Teresinha — Imperatriz | 100.000 |
| | Lactário do Ambulatório Nossa Senhora das Graças — Cururupu | 100.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Lar de José da Juventude Espírita — São Luís | 100.000 | José do Peria — Humberto de Campos | 200.000 |
| Paróquia de Alto Parnaíba para sua Escola Artesanal — Alto Parnaíba | 100.000 | Sociedade Humanitária de Caxias Pró-Hospital Niron Pedreira, para sua Maternidade — Caxias | 100.000 |
| Paróquia do Anil, para manutenção do seu Lactário — São Luís | 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Pastos Bons | 100.000 |
| Paróquia de Bacabal, para obras sociais — Bacabal | 200.000 | | <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> |
| Paróquia de Barão de Grajaú, para sua Escola Artesanal — Barão de Grajaú | 100.000 | | 8.000.000 |
| Paróquia de Carolina, para sua Escola Artesanal — Carolina | 100.000 | <i>13 — Mato Grosso:</i> | |
| Paróquia de Chapadinha, para obras sociais — Chapadinha | 100.000 | Ação Social Diocesana — Campo Grande | 200.000 |
| Paróquia de Dom Pedro, para obras sociais — Dom Pedro | 100.000 | Asilo dos Velhos São João Bosco — Campo Grande | 100.000 |
| Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, para sua Escola Artesanal — Dom Pedro | 100.000 | Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Camapuã | 100.000 |
| Paróquia de Pedreiras, para obras sociais — Pedreiras | 100.000 | Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Campo Grande | 300.000 |
| Paróquia de Riachão, para sua Escola Artesanal — Riachão | 100.000 | Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Nioaque | 100.000 |
| Paróquia de São Raimundo de Mangabelras, para sua Escola Artesanal — S. Raimundo das Mangabelras | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade — Miranda | 100.000 |
| Paróquia de Timon, para obras sociais — Timon | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Ponta Porã | 100.000 |
| Pôsto Médico de Arari — Arari | 300.000 | Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência — Aquidauana | 200.000 |
| Pôsto de Puericultura de Cândido Mendes — Cândido Mendes | 100.000 | Departamento de Ação Social Diocesana — Culabá | 300.000 |
| Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo da Paróquia de São | | Hospital de Cassilândia — Cassilândia | 200.000 |
| | | Hospital Nossa Senhora de Fátima, para maternidade — Dourados | 100.000 |
| | | Hospital de Caridade de Aparecida — Aparecida do Taboado | 200.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Instituto para Cegos de Campo Grande | 200.000 | Sociedade Campograndense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — “Educandário Getúlio Vargas — Campo Grande | 200.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Alto Araguaia | 100.000 | | |
| Legião Brasileira de Assistência de Cáceres | 100.000 | | 200.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Corguinho | 100.000 | | <u>5.600.000</u> |
| Legião Brasileira de Assistência de Cuiabá, para Rondonópolis, Jaciara e Mutum — Cuiabá | 200.000 | <i>14 — Minas Gerais :</i> | |
| Legião Brasileira de Assistência de Guiratinga | 100.000 | Abrigo de Jesus — Belo Horizonte | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Jaraguari | 100.000 | Abrigo Frederico Correia — Itapecerica | 200.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Jardim | 600.000 | Abrigo de Menores da Supam — Uberaba | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Poconé | 100.000 | Abrigo Nhá Chica — Baependi | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Pôrto Murtinho | 100.000 | Abrigo São Vicente de Paulo — Itanhandu | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Poxoréu | 100.000 | Ação Social da Serra — Belo Horizonte | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Sidrolândia | 100.000 | Albergue Frei Dâmas — Teófilo Otoni | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de Terenos | 100.000 | Ambulatório e Lactário Maristela Kubitschek — Diamantina | 100.000 |
| Maternidade Santa Eliza — Bela Vista | 100.000 | Ambulatório Frederico Ozanam (do Conselho Central Diocesano da Sociedade de São Vicente de Paulo) — Juiz de Fora | 100.000 |
| Missão Evangélica Cainá, mantida pela Associação Evangélica de Catequese dos Índios — Dourados | 200.000 | Asilo da Conferência São Vicente de Paulo — Brasília | 200.000 |
| Oratório Salesiano de Assistência Infantil — Meruri | 200.000 | Asilo de Proteção aos Velhos — Mariana | 100.000 |
| Organização Abnegadas de Mato Grosso — Campo Grande | 300.000 | Asilo do Anclão Chico de Azevedo — Belo Horizonte | 100.000 |
| Prelazia da Chapada dos Guimarães (obra social) | 300.000 | Asilo dos Inválidos D. Maria Adelaide — Brazópolis | 100.000 |
| Sociedade Beneficente Corumbaense — Corumbá | 300.000 | Asilo e Hospital São Vicente de Paulo — Datas — Diamantina | 100.000 |
| | | Asilo Nossa Senhora Conceição — Sérro | 100.000 |
| | | Asilo Santo Antônio — Leopoldina | 200.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Asilo Santo Antônio — Uberaba | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Abre Campo | 100.000 |
| Asilo Santo Antônio e Santa Isabel de Hungria — Ouro Preto . . | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Arcos | 300.000 |
| Asilo Nossa Senhora da Piedade — Caeté | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Capim Branco | 100.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Jesuânia . . | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Conquista . | 100.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — São Gotardo | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Conselheiro Lafaete — Conselheiro Lafaete | 800.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — São Sebastião do Paraíso . . . | 200.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Governador Valadares | 200.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Ubá | 500.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Oliveira . . | 100.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Uberlândia . | 200.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo — Ouro Preto | 300.000 |
| Assistência Médica Social de Camanduacaia Esporte Clube — Camanduacaia | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Gotardo | 100.000 |
| Associação Auxiliar do Pôsto de Puericultura D. Alcina Campos Taitson — Ibrité . . | 100.000 | Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de São José do Barroso — Paula Cândido | 100.000 |
| Associação Bambulense de Assistência à Maternidade e à Infância — Bambuí | 500.000 | Associação Esperancense de Proteção aos Menores Desamparados — Boa Esperança . . | 100.000 |
| Associação Beneficente São Vicente de Paulo mantenedora do Abrigo D. Ambrosina Matos — São João Nepomuceno | 100.000 | Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais — Belo Horizonte | 800.000 |
| Associação das Damas de Caridade — Santa Luzia | 100.000 | Associação Lavrense de Amparo aos Pobres, para o Abrigo dos Inválidos — Lavras . . | 100.000 |
| Associação das Senhoras de Caridade — Ponte Nova | 100.000 | Associação Leopoldinense de Proteção à Infância — Leopoldina | 100.000 |
| Associação de Amparo aos Moradores dos Conjuntos da Fundação da Casa Popular em Belo Horizonte e Cidade Industrial — Belo Horizonte | 600.000 | | |
| Associação de Proteção à Infância Abandonada — Pouso Alegre . . | 200.000 | | |

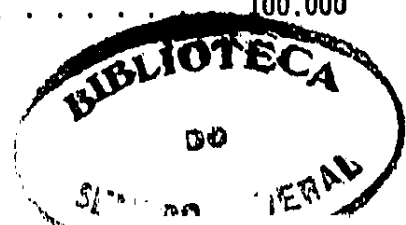
| | Cr\$ | | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Associação Mineira de Obras de Amp. à Maternidade e à Infância (AMOAMI) — Belo Horizonte | 100.000 | Casa do Povo — Inhapim | 100.000 |
| Associação Posto de Saúde — Campo Florido | 100.000 | Casa Santa Catarina de Sena da Supam — Uberaba | 100.000 |
| Associação Protetora da Infância — Itambacuri | 500.000 | Centro Puericultura de Bocaiuva — Bocaiuva | 100.000 |
| Associação Protetora da Maternidade e da Infância de Nova Era — Nova Era | 200.000 | Centro de Puericultura da Associação de Assistência à Maternidade e à Infância — Montes Claros | 100.000 |
| Associação Sras. Cristãs — Presidente Soares | 300.000 | Centro de Puericultura do Hospital Imaculada Conceição — Guanhães | 100.000 |
| Caixa Beneficente do Sanatório "Padre Damião" — Tocantins | 200.000 | Centro de Puericultura Odete Valadares — Araxá | 100.000 |
| Cantina Escola "Maria de Magalhães Pinto" — Santo Antônio do Monte | 100.000 | Centro de Puericultura Odete Valadares — Pará de Minas | 200.000 |
| Casa da Criança — Além Paraíba | 200.000 | Centro de Puericultura — São Lourenço | 100.000 |
| Casa da Criança — Guaxupé | 100.000 | Cidade Ozanam (proteção à maternidade e à infância) — Belo Horizonte | 100.000 |
| Casa da Criança — Oliveira | 100.000 | Clínica São Camilo de Lelis — Manhumirim | 100.000 |
| Casa da Divina Providência — Departamento Vicentino de Assistência à Infância — Uberlândia | 200.000 | Conferência São Vicente de Paulo — Brasília de Minas | 100.000 |
| Casa da Juventude — Manhumirim | 100.000 | Conferência São Vicente de Paulo de Coração de Jesus — Coração de Jesus | 100.000 |
| Casa de Caridade — Itaúna | 100.000 | Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Carmo — Frutal | 100.000 |
| Casa de Caridade (Maternidade) — Ouro Fino | 100.000 | Conferência São Vicente de Paulo — Grão Mogol | 100.000 |
| Casa de Caridade São Vicente de Paulo — Esmeraldas | 100.000 | Conferência São Vicente de Paulo, de São José do Barreiro — Guia Lopes | 100.000 |
| Casa de Saúde André Luís — Belo Horizonte | 100.000 | Conferência São Vicente de Paulo — Montes Claros | 100.000 |
| Casa de Saúde Imaculada Conceição — Patos de Minas | 100.000 | Conferência São Vicente de Paulo — Morada Nova de Minas | 100.000 |
| Casa de Saúde Senhor Bom Jesus — Bueno Brandão | 200.000 | | |
| Casa Divina Providência — Uberlândia | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conferência São Vicente de Paulo — Porteirinha | 100.000 | Hospital (Lactário) — Carai | 100.000 |
| Conferência São Vicente de Paulo — São Francisco | 100.000 | Hospital (Maternidade e Infância) — Laidainha | 100.000 |
| Congregação Vicentina de Itajubá — Itajubá | 100.000 | Hospital (Proteção à Infância) — Carlos Chagas | 100.000 |
| Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo — Campina Verde | 100.000 | Hospital Custódio Justiniano Rodrigues Silva (construção) — Itaguara | 200.000 |
| Construção de um posto de puericultura na cidade de Mutum | 500.000 | Hospital de Cataguases (Maternidade) — Cataguases | 100.000 |
| Convento Nossa Senhora do Cenáculo — Belo Horizonte | 100.000 | Hospital de Nanuque (Lactário) — Nanuque | 100.000 |
| Creche e Maternidade da Santa Casa de Miricórdia — Andradas | 100.000 | Hospital Dr. José Raimundo Soares — Moeda | 200.000 |
| Creche Cel. Saraiva, anexa do 9.º B.I. — Barbacena | 100.000 | Hospital João Fernandes do Carmo — Brumadinho | 100.000 |
| Creche Menino Jesus — Belo Horizonte | 100.000 | Hospital Nossa Senhora da Aparecida (Maternidade) — Divinópolis | 100.000 |
| Creche Santo Antônio — Barbacena | 100.000 | Hospital Nossa Senhora da Conceição (Departamento Infantil) — Pará de Minas | 400.000 |
| Dispensário São Vicente de Paulo — Diamantina | 100.000 | Hospital Nossa Senhora da Conceição (proteção à maternidade e à infância) — Rio Casca | 200.000 |
| Educandário Santa Teresinha — Santos Dumont | 100.000 | Hospital Nossa Senhora das Graças (para a Maternidade) — Ervália | 100.000 |
| Escola de Serviço Social — Belo Horizonte | 100.000 | Hospital Nossa Senhora das Mercês (Maternidade) — São João del Rei | 100.000 |
| Fundação Abrigo "Nhá Chica" — Baependi | 800.000 | Hospital Santana — Jequeri | 100.000 |
| Fundação Anselmo Vasconcelos — Ponte Nova | 300.000 | Hospital São Dimas (Conferência São Vicente de Paulo) — Francisco Sá | 100.000 |
| Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância — Patrocínio de Muriaé | 100.000 | Hospital São João de Morro Grande — Barão de Cocais | 100.000 |
| Fundação Social Sagrados Corações da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice — Patos de Minas | 200.000 | Hospital São João Evangelista | 100.000 |
| Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Hospital São José — Almorés | 100.000 | Liga Operária e Beneficente de Salinas — Salinas | 300.000 |
| Hospital São José — Bicas | 100.000 | Liga Sandumorense de Proteção e Assistência à Infância — Santos Dumont | 200.000 |
| Hospital São Vicente de Paulo — Campos Gerais | 100.000 | Maternidade Carmem Monteiro Gomes — Volta Grande | 100.000 |
| Hospital São Vicente de Paulo (obras da Maternidade) — Rio Pomba | 800.000 | Maternidade Odete Valadares — Pedra Azul | 100.000 |
| Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição (Obras sociais) Camanducáia | 100.000 | Maternidade do Santíssimo Sacramento — Andrelândia | 200.000 |
| Instituto de Jesus — Juiz de Fora | 100.000 | Maternidade Nossa Senhora do Patrocínio da Santa Casa de Misericórdia — Campanha | 100.000 |
| Instituto Paroquial para o Abrigo Nossa Senhora dos Pobres — Teófilo Otoni | 100.000 | Maternidade Nossa Senhora do Sacramento — Andrelândia | 100.000 |
| Jardim das Meninas Santos Anjos — Divinópolis | 100.000 | Maternidade Risoleta Guimarães Neves — Além Paraíba | 300.000 |
| Lactário e Posto de Puericultura — Patos Lactário Dr. Sival Lins — Serro | 100.000 | Maternidade Santa Teresinha — Juiz de Fora | 100.000 |
| Lactário Hilda Costa — Paraguaçu | 100.000 | Maternidade Zulmira Vargas — Lambari | 200.000 |
| Lactário Hilda Nogueira da Gama — Machado | 500.000 | Obras Assistenciais da Paróquia de São Sebastião — Barbacena | 100.000 |
| Lactário Sagrada Família — Presidente Bernardes | 100.000 | Obras de Assistência Social — Pirapetinga | 100.000 |
| Lactário São José — Além Paraíba | 100.000 | Obras Sociais da Diocese — Governador Valadares | 200.000 |
| Lactário São Vicente de Paulo — Oliveira | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia de Betim — Betim | 100.000 |
| Lar das Domésticas — Belo Horizonte | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia de São José (para construção do Lactário — Conselheiro Pena | 200.000 |
| Lar das Meninas — Divinópolis | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia S. Francisco Chagas — Rio Parnaíba | 100.000 |
| Lar Espirita — Uberaba | 900.000 | Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — Retiro — (Juiz de Fora) | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência — Santos Dumont | 100.000 | | |
| Legião da Boa Vontade (núcleo de Poços de Caldas — Creche e Lactário) — Poços de Caldas | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Orfanato Coração de Jesus — Teófilo Otóni | 100.000 | xo Verde — Montes Claros | 100.000 |
| Orfanato D. Silvério — Cataguases | 200.000 | Pôsto de Puericultura Euvaldo Lodi de Pirapetinga — Pirapetinga | 100.000 |
| Orfanato Sagrada Família — B. Horizonte | | Pôsto de Puericultura Queridinha Bias Fortes — Barbacena . . . | 100.000 |
| Orfanato Santo Eduardo — Uberaba | 100.000 | Pôsto de Saúde (construção) — Indianópolis | 100.000 |
| Orfanato São João Batista — Belo Horizonte | 100.000 | Pôsto Médico (para o Pôsto de Puericultura etc.) — Itutinga | 300.000 |
| Organização das Voluntárias — Monte Carmelo | 200.000 | Pôsto Médico Hospitalar de Lagoa Formosa Patos de Minas | 100.000 |
| Patronato Dom Bosco — Teófilo Otóni | 100.000 | Santa Casa de Caridade — Diamantina | 100.000 |
| Patronato de Menores Luíza Nogueira Badaró — Minas Novas . . . | 100.000 | Santa Casa de Caridade — Itamarandiba | 100.000 |
| Patronato Madre Mazzarello do Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia — Araguari | 200.000 |
| Patronato Padre Mazzarello — Ponte Nova | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia — Boa Esperança | 200.000 |
| Patronato São José — Iblá | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia (Maternidade Santana) — Itapece-rica | 100.000 |
| Pensionato Nossa Senhora das Mercês (para a Escola Profissional) — Januária | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia (Para a maternidade) — Lavras | 500.000 |
| Pequena Obra da Divina Providência D. Orione — Lar dos Meninos — Belo Horizonte | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia — Pará de Minas | 300.000 |
| Pôsto de Puericultura da L.B.A. — Araguari | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia (Maternidade) — Prados | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura de Cana do Reino | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia (Maternidade Amélia Passos) — Rezende Costa | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura Dalbino Werner — Manhuaçu | 300.000 | Santa Casa de Misericórdia (Maternidade) — São João del Rei | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho — S. Pedro da União | 100.000 | Santa Casa da Sociedade São Vicente de Paulo — Monte Carmelo | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura Estêves Rodrigues da Conferência São Vicente de Paulo de Ro- | | Santa Casa de Misericórdia e Maternidade São José — Conceição dos Ouros | 100.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Sociedade Beneficente de Caridade "Cassiano Mendes" — Pedra Azul | 100.000 | Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência Social — Belém | 100.000 |
| Sociedade Beneficente Operária — Araxá | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ofir Loyola — Belém | 200.000 |
| Sociedade Beneficente Padre Remaclo Foxins Formiga | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Capanema Berço de Belém — Belém | 200.000 |
| Sociedade Bom Jesus de Assistência Social — Córrego do Bom Jesus | 100.000 | Casa de Saúde Santa Clara — Belém | 300.000 |
| Sociedade de Amparo e Proteção à Infância Antonieta Bias Fortes — Correla de Almeida — Barbacena | 100.000 | Casa de Saúde Santa Mônica de Belém do Pará — Belém | 200.000 |
| Sociedade de Assistência aos Pobres — Santa Rita do Sapucaí | 100.000 | Clube das Mães — Castanhal | 300.000 |
| Sociedade Itaguarense de Proteção à Maternidade e à Infância — Itaguara | 100.000 | Clube das Mães — Igarapé-Miri | 300.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Itambacuri | 100.000 | Clube das Mães — João Coelho | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo (Abrigo dos Pobres) — Mar de Espanha | 100.000 | Clube das Mães — Maracanã | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — S. Miguel do Anta | 100.000 | Dispensário "Santa Lulza Marillac" — Cametá | 300.000 |
| União Associativa das Viúvas do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte | 100.000 | Lactário a cargo das Irmãs Dominicanas — Conceição do Araguaia | 100.000 |
| | 31.400.000 | Lactário do Berço de Belém — Belém | 200.000 |
| | — | Lactário do Orfanato São José de Óbidos | 100.000 |
| | | Lar de Maria — Belém | 300.000 |
| | | Associação Brasileira de Assistência — Breves | 100.000 |
| | | Legião Brasileira de Assistência (LBA) — Castanhal | 100.000 |
| | | Legião Brasileira de Assistência — Óbidos | 200.000 |
| | | Legião Brasileira de Assistência — Oriximiná | 200.000 |
| | | Legião Brasileira de Assistência — Santarém | 200.000 |
| | | Legião Brasileira de Assistência (LBA) — Viçosa | 100.000 |
| | | | |
| 15 — Pará : | | | |
| Ambulatório da Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro | 200.000 | | |
| Ambulatório Médico de Boim — Santarém | 300.000 | | |
| Asilo Associação Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São Pedro-São Paulo — Belém | 500.000 | | |



| | Cr\$ | | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Maternidade da Prelazia do Araguaia — Conceição do Araguaia | 200.000 | Maternidade de Coromas | 100.000 |
| Maternidade de Bragança — Bragança | 200.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lagoinha | 100.000 |
| Maternidade do Povo Belém | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Cuité | 200.000 |
| Orfanato da Casa do Filho do Seringueiro — Ananindeua | 300.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Francisca Olyntho, para o Posto de Puericultura Cel. João Olyntho — Patos | 700.000 |
| Pão de Santo Antônio — Belém | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Pombal | 200.000 |
| Pia Sociedade Pão de Santo Antônio — Belém | 200.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Remigio | 200.000 |
| Posto de Puericultura de Bragança — Bragança | 300.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Serra Redonda | 100.000 |
| Posto de Puericultura de Capanema — Capanema | 300.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Taperoá | 200.000 |
| Posto de Puericultura — Castanhal | 200.000 | Associação Hospitalar Beneficente — Campina Grande | 150.000 |
| Posto de Puericultura de Igarapé-Açu | 100.000 | Associação Proletária Beneficente de Cruz das Almas | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Santarém | 300.000 | Associação Proletária Beneficente de Cruz das Almas — João Pessoa | 300.000 |
| | 7.100.000 | Banco de Leite Humano — João Pessoa | 100.000 |
| <i>16 — Paraíba :</i> | | Campanha de ação Social e Rural — Solânea | 100.000 |
| Abrigo da Mãe Pobre — Aroeiras | 100.000 | Casa da Criança Dr. João Moura — Campina Grande | 200.000 |
| Abrigo da Mãe Pobre Umbuzeiro | 100.000 | Casa da Mãe Pobre — Princesa Isabel | 200.000 |
| Aprendizado Operário Beneficente de Cajazeiras | 200.000 | Casa da Mãe Pobre — Santa Rita | 200.000 |
| Asilo de Mendicidade Cruzeiros da Cunha de João Pessoa — João Pessoa | 100.000 | | |
| Assistência Social dos Trabalhadores da Paraíba — João Pessoa | 200.000 | | |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Mirandolina Menezes — Araruna | 200.000 | | |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Plancó | 100.000 | | |
| Associação de Proteção aos Menores Abandonados e Assistência à | | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Casa de Saúde e Maternidade Francisco Ismael — Calçara . . . | 200.000 | Maternidade de Pedras — Pedras de Fogo . . | 100.000 |
| Centro Cultural de Amparo ao Estudante — Alagoa Nova | 100.000 | Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Picui | 200.000 |
| Clube das Mães — Mari | 100.000 | Maternidade Venceslau Lopes — Plancó . . . | 150.000 |
| Clube das Mães — Sapé | 100.000 | Núcleo da Organização Voluntárias Socorristas — Mamanguape . | 100.000 |
| Conferência São Vicente de Paulo — Soledade | 200.000 | Obra de Amparo ao Berço Mirandolina Pessoa de Queiroz — Umbuzelro | 100.000 |
| Escola Abrigo Dom Bosco — Cajazeiras | 100.000 | Pôsto de Higiene de Santa Rita — Santa Rita | 100.000 |
| Hospital Maternidade de "Caçula Leite" — Concelção | 100.000 | Pôsto de Puericultura a cargo da Sociedade D. Jandira Melo de Proteção à Maternidade e à Infância — Brejo da Cruz | 100.000 |
| Hospital e Maternidade de Maria Júlia Maranhão — Araruna . . . | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Cruz do Espírito Santo — Espírito Santo | 100.000 |
| Hospital Pedro I — Campo Grande . . . | 100.000 | Pôsto de Puericultura Vidal de Negreiros — Princesa Isabel . . . | 200.000 |
| Hospital e Maternidade Patos — Patos . . . | 200.000 | Pôsto de Saúde — Pílões | 100.000 |
| Hospital Santa Isabel — João Pessoa . . . | 100.000 | Região Escoteira da Paraíba — João Pessoa . | 100.000 |
| Hospital de São João Baptista — João Pessoa | 100.000 | Sociedade Dentária de Assistência à Maternidade e à Infância — Pombal | 200.000 |
| Instituto Campinense de Neuropsiquiatria e Reabilitação Funcional (ICANERF) — Campina Grande . . . | 200.000 | Sociedade Odontológica de Campina Grande . | 100.000 |
| Maternidade a cargo da Associação de Proteção e Assistência à Infância Nossa Senhora de Fátima de Concelção | 100.000 | Sociedade de Proteção e Assistência à Infância de Campina Grande | 100.000 |
| Maternidade a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Catolé do Rocha | 200.000 | Sociedade de Proteção à Mãe Pobre — Aroeiras | 100.000 |
| Maternidade a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Souza . . . | 100.000 | Sociedade de São Vicente de Paulo, para a Vila Vicentina Júlia Freire — João Pessoa | 100.000 |
| Maternidade Ana Maranhão — Araruna . . | 100.000 | | |
| Maternidade Ana Paraguai — Monteiro . . | 100.000 | | |
| Maternidade Caçula Leite — Concelção . . | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Sociedade União Operária Beneficente — João Pessoa | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Lapa | 100.000 |
| | <hr/> 8.800.000 <hr/> | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Morretes | 100.000 |
| <i>17 — Paraná:</i> | | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ribeirão do Pinhal | 100.000 |
| Abrigo Santa Clara — Curitiba | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Castro | 100.000 |
| Albergue Noturno de Mandaguari — Mandaguari | 200.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Cianorte | 100.000 |
| Albergue Noturno de Nova Esperança — Nova Esperança | 200.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ponta Grossa | 100.000 |
| Adeia Escola dos Meninos de Paranavaí — Paranavaí | 300.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Rio Negro | 100.000 |
| Ambulatório Médico Antenor Teles — Castro | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — União da Vitória | 200.000 |
| Asilo São Francisco de Assis — Santo Antônio Platina | 100.000 | Associação Evangélica Beneficente de Maringá — Maringá | 100.000 |
| Asilo São Luís — Curitiba | 100.000 | Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus — Curitiba | 100.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Castro | 100.000 | Associação Maternidade à Infância — Cascavel | 100.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Paranaguá | 150.000 | Associação Nossa Senhora da Salette — Curitiba | 100.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Ponta Grossa | 200.000 | Associação Paranaense de Reabilitação — Curitiba | 100.000 |
| Asilo dos Velhos Lins de Vasconcelos — Paranavaí | 200.000 | Associação Santa Luzia de Marillac do Colégio Imaculada Conceição — Jacarézinho | 300.000 |
| Asilo São Luís — Curitiba | 100.000 | Associação Vicentina de Senhoras — Ponta Grossa | 200.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Curitiba | 100.000 | Casa da Criança de Maringá — Maringá | 100.000 |
| Assistência Popular e Educativa do Litoral — Paranaguá | 200.000 | Casa da Criança de Paranavaí — Paranavaí | 100.000 |
| Associação Beneficente das Filhas de Maria Imaculada — Curitiba | 100.000 | Casa das Meninas Pontagrossenses — Ponta Grossa | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Arucária | 100.000 | | |
| Associação de Assistência às Cantinas Escolares do Paraná — Curitiba | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Casa dos Pobres de São João Batista — Curitiba | 100.000 | Lar Marinha — Palmeira | 100.000 |
| Centro Espirita Vicente de Paulo — Rio Negro | 150.000 | Lar dos Meninos de São José — Irati | 100.000 |
| Centro Operário Clínico e Beneficente — Ponta Grossa | 100.000 | Lar Sagrado Coração de Jesus — Castro | 100.000 |
| Colégio Santa Olga — Prudentópolis | 200.000 | Lar Santa Luzia — Antonina | 100.000 |
| Creche do Menino Jesus — Maringá | 100.000 | Lar São Vicente de Paulo — Jacarèzinho | 100.000 |
| Educandário da Imaculada — Curitiba | 500.000 | Liga das Senhoras Católicas — Cornélio Procopio | 100.000 |
| Educandário da Imaculada das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor — Curitiba | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Paz — Ibiporã | 100.000 |
| Educandário Nossa Senhora da Conceição — Palmeira | 100.000 | Orfanato Santo Antônio — Morretes | 100.000 |
| Educandário São José — Paranaguá | 200.000 | Orfanato São José (Cajuru) — Curitiba | 200.000 |
| Federação Espirita do Paraná — Curitiba | 100.000 | Orfanato São José — Morretes | 100.000 |
| Hospital Cruz Vermelha — Curitiba | 100.000 | Pôsto de Puericultura Araponga — Araponga | 100.000 |
| Hospital Evangélico de Londrina — Londrina | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Barracão | 100.000 |
| Hospital Municipal de Abatiá — Abatiá | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Capanema | 100.000 |
| Hospital São Vicente de Paulo — Guarapuava | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Cascavel | 100.000 |
| Hospital São Vicente de Paulo "Assistência à Maternidade" — Irati | 200.000 | Pôsto de Puericultura de Francisco Beltrão | 100.000 |
| Hospital São Vicente de Paulo — Tomazina | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Foz do Iguaçu | 100.000 |
| Hospital Vicentino — Ponta Grossa | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Guaíra | 200.000 |
| Instituto Nossa Senhora das Mercês — Curitiba | 100.000 | Pôsto de Puericultura Mandaguari — Mandaguari | 100.000 |
| Instituto Paranaense de Cegos — Curitiba | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Santo Antônio | 100.000 |
| Irmandade do Hospital Sagrado Coração de Jesus — Prudentópolis | 100.000 | Pôsto de Puericultura de Toledo | 100.000 |
| Lar Anália Franco — Londrina | 200.000 | Regional Hospital Nossa Senhora Aparecida "Obras Maternidade" — União da Vitória | 300.000 |
| Lar das Crianças — Curitiba | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia — Paranacity | 100.000 |
| Lar Infantil Amélia Boudet — Mandaguari | 100.000 | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| para obras assisten- ciais — Curitiba . . . | 100.000 | Associação de Materni- dade e Infância de Poção | 200.000 |
| Sociedade Beneficente Hospitalar — Ibioporã | 100.000 | Associação de Materni- dade e Infância de Sa- nharó | 100.000 |
| Sociedade Brasileira Cultural e Caritati- va São José, para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes — Curitiba | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Mater- nidade e Infância de Fazenda Nova — Bre- jo da Madre de Deus | 100.000 |
| Sociedade de Assistên- cia aos Lázaros e De- fesa contra a Lepra — Curitiba | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Mater- nidade e Infância de Itapetim | 100.000 |
| Sociedade de Socorro aos Necessitados de Paranaguá — Parana- guá | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Mater- nidade e à Infância — Salgueiro | 100.000 |
| Sociedade Evangélica Beneficente — Curi- tiba | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Mater- nidade e à Infância de São José do Egito — São José do Egito | 100.000 |
| Vela Vicentina — Pon- ta Grossa | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à In- fância (para a Mater- nidade São José) — Bezerros | 200.000 |
| | <hr/> 11.400.000 <hr/> | Associação de Proteção à Maternidade e à In- fância de Carpina — (Para a Maternida- de) — Carpina | 200.000 |
| 18 — Pernambuco : | | Associação de Proteção à Maternidade e à In- fância de Custódia | 100.000 |
| Abrigo da Velhice De- samparada — Olinda | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à In- fância — Floresta | 100.000 |
| Abrigo do Cristo Reden- tor Recife | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à In- fância — Glória de Goita | 100.000 |
| Abrigo Jesus Nazareno — Palmares | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à In- fância de Pesqueira, para a Maternidade de Pesqueira — Pes- queira | 700.000 |
| Abrigo Nossa Senhora do Amparo — Olinda | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à In- fância de Sirinhaem | 300.000 |
| Abrigo Nossa Senhora de Lourdes — Olinda | 100.000 | | |
| Abrigo São Francisco de Assis — Palmares | 200.000 | | |
| Ação Paroquial de As- sistência Nossa Senho- ra das Dores — Goia- na | 100.000 | | |
| Albergue Noturno do Recife — Recife | 100.000 | | |
| Ampliação da Mater- nidade da Encruzilha- da — Recife | 200.000 | | |
| Associação de Mater- nidade e Infância de Carpina | 100.000 | | |
| Associação de Materni- dade e Infância de Lagoa dos Gatos | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabira . . . | 200.000 | Vale do São Francisco — Tacaratu . . . | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e a Infância — Vertentes | 100.000 | Centro Social São José (Boa Viagem) — Recife | 100.000 |
| Associação Santa Luiza de Marillac — Olin-da | 100.000 | Centro Social de Vitória de Santo Antão, para escolas de corte e costura — Vitória de Santo Antão | 100.000 |
| Campanha de Ajuda aos Aleijados — Limoeiro | 100.000 | Campanha de Caridade de Padre Venâncio — Recife | 100.000 |
| Campanha Pernambucana Pró-Infância — Recife | 100.000 | Conferência de São Vicente de Paulo — Bonito | 200.000 |
| Casa da Criança Nossa Senhora das Dores de Aliança — Aliança | 200.000 | Congregação das Filhas de Santana — Noviciado de Carpina — Carpina | 100.000 |
| Casa de Caridade Santo Antônio — Macaparana | 100.000 | Creche Sta. Clotilde — Escada | 100.000 |
| Casa do Pequeno Jornaleiro — Recife . . . | 100.000 | Dispensário de Higiene Infantil — João Alfredo | 100.000 |
| Casa do Pobre de Itamaraca — Igarassu . | 100.000 | Federação das Bandeirantes do Brasil — Região de Pernambuco — Recife | 200.000 |
| Casa dos Pobres Ana Ribeiro — Serra Talhada | 100.000 | Fundação Manoel Santana Filho — Flôres Granja Jangadinha — Recife | 100.000 |
| Casa dos Pobres — Vitória do Santo Antão | 100.000 | Liga de Amparo à Maternidade e à Infância — Palmares . . . | 100.000 |
| Centro de Recuperação Motora do Nordeste — Recife . . . | 100.000 | Hospital e Maternidade Infantil da Polícia Militar de Pernambuco — Recife . | 100.000 |
| Centro Espirita Enviados de Jesus — Gravata | 100.000 | Instituto Bom Pastor — Garanhuns | 100.000 |
| Centro Educativo Operário Abdias de Oliveira (para o gabinete médico) — Igarassu | 300.000 | Liga do Amparo à Maternidade e à Infância — Palmares . . . | 100.000 |
| Centro Leão Pio X — Floresta | 100.000 | Liga de Assistência à Maternidade e à Infância e à Velhice de Jurema — Jurema . . | 100.000 |
| Centro Social de Serrita — Serrita | 100.000 | Liga de Proteção à Infância — Ipojuca . . | 100.000 |
| Centro Social e Beneficente São José das Vertentes — Vertentes | 100.000 | Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Agrestina | 200.000 |
| Centro Social e Recreativo de Tacaratu — Tacaratu | 100.000 | | |
| Centro Social Nossa Senhora da Saúde do | | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Belo Jardim . . | 200.000 | Maternidade do Município de Panelas . . | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Boas Novas — Bezerros | 100.000 | Maternidade e Casa de Saúde Severino Távora — Nazaré da Mata | 300.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Bodocó | 100.000 | Maternidade e Hospital Infantil da Polícia Militar de Pernambuco — Recife | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Bom Jardim . . | 200.000 | Maternidade Maria Amélia — Recife | 600.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância Cabrobó | 100.000 | Maternidade Mirins (Rurais) — Pesqueira | 200.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Cupira | 100.000 | Maternidade São Bento de Una — São Bento de Una | 200.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Flôres | 200.000 | Núcleo de Assistência Social — Bonito | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapu | 100.000 | Núcleo de Assistência Social Historiador Pereira da Costa — Recife | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Muribeca — Jaboatão | 100.000 | Núcleo de Assistência Social do Salgueiro | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — João Alfredo . . | 200.000 | Núcleo Social do Morro da Conceição — Recife | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância do Ribeirão — Ribeirão | 200.000 | Obra de Assistência aos Mendigos e Menores desamparados da Cidade do Recife — Recife | 100.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Formoso . . | 400.000 | Obra de Socorro aos Pobres de Olinda e seus Arredores — Olinda | 200.000 |
| Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Toritama . . . | 100.000 | Obras Sociais da Diocese de Nazaré — Nazaré da Mata | 100.000 |
| Liga Núcleo de Assistência Social Santa Teresinha — São José do Egito | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia da Torre — Recife | 100.000 |
| Maternidade da Polícia Militar — Recife | 100.000 | Pensionato da Divina Providência — Floresta | 100.000 |
| Maternidade da Unidade Sanitária de Arcoverde — Arcoverde . . | 200.000 | Pôsto de Puericultura da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Petrolândia | 100.000 |
| Maternidade de Carpina | 800.000 | Pôsto de Puericultura de Jaboatão — Jaboatão | 200.000 |
| | | Pôsto de Puericultura de São Joaquim do | |

| Cr\$ | | Cr\$ |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 100.000 | Monte — São Joaquim do Monte | Sociedade Educativa Mirandibense — São José do Belmonte |
| 100.000 | Pôsto de Puericultura e Lactário, mantido pela Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Vertentes | Sociedade Mista Beneficente e Humanitária dos Palmares — Palmares |
| 100.000 | Residência de São Bento — Caruaru | Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer — Recife |
| 100.000 | Santa Casa da Misericórdia para as suas entidades de menores abandonados — Recife | Sociedade Protetora da Família do Presidiário — Recife |
| 100.000 | Serviço de Amparo à Maternidade e à Infância de Joaquim Nabuco — Joaquim Nabuco | Sociedade São Vicente de Paulo — Serra Talhada |
| | | <u>16.600.000</u> |
| 100.000 | Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância — Brejo da Madre Deus | <i>19 — Piauí :</i> |
| 100.000 | Serviço Social da Colônia Penal de Mulheres Delinquentes (Asilo Bom Pastor) — Recife | Associação de Assistência à Maternidade e à Infância — Valença |
| 100.000 | Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo — Petrolândia | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Amarante |
| 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araripina (para construção da maternidade) — Araripina | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Guadalupe |
| 300.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araripina | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Itainópolis |
| 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Barreiros | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Jaicós |
| 100.000 | Sociedade de Proteção à Infância — Buíque | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Mathias Olympio |
| 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Sanhahó | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Miguel Alves |
| 300.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Santa Maria da Boa Vista | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Palmeirais — Palmeirais |
| | | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Paulistana |
| | | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Piri-piri — Piri-piri |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pôrto Rico — Pôrto Rico | 200.000 | Obra Social Sul Piaulense — Gilbués | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Regeneração | 400.000 | Patronato Irmãos Dantas — Teresina | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Miguel do Tapuia | 100.000 | Patronato Irmãos Dantas — Piracuruca | 100.000 |
| Serviço de Amparo à Maternidade e à Infância de Joaquim Nabuco — Joaquim Nabuco | 100.000 | Patronato São José — Agua Branca | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — União | 100.000 | Patronato São José — Regeneração | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Uruçuí | 100.000 | Pôsto de Puericultura Suzane Jacob — Parnaíba | 200.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Valença — Valença | 200.000 | Serviço de Assistência aos Mendigos — Teresina | 100.000 |
| Associação de Proteção à Velhice e aos Inválidos de São Raimundo Nonato — São Raimundo Nonato | 200.000 | Sociedade Amparo à Infância Oeirense — Oeiras | 100.000 |
| Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral, para obras assistenciais — Parnaíba | 100.000 | Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados — Campo Maior | 100.000 |
| Associação Rural — Amarantes | 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Campo Maior | 100.000 |
| Círculo Operário de Oeiras — Oeiras | 500.000 | Sociedade de Proteção à Infância Abandonada — Monsenhor Hipólito | 100.000 |
| Fundação Edwiges Gonçalves Costa — União | 300.000 | Sociedade Dr. Manoel Rodrigues de Proteção à Maternidade e à Infância — Oeiras | 200.000 |
| Hospital e Maternidade de Petronila Cavalcanti, mantido pela Associação Beneficente de Assistência Médico-Hospitalar e Amparo Social — Paulistana | 800.000 | União Artística Operária Miguelalvensense — Miguel Alves | 100.000 |
| | | | 5.700.000 |
| | | 20 — Rio Branco : | |
| | | Enfermaria de Vila Pereira — Boa Vista | 100.000 |
| | | Hospital Nossa Senhora de Fátima — Boa Vista | 100.000 |
| | | Legião Brasileira de Assistência — Boa Vista | 500.000 |
| | | Maternidade de Boa Vista | 100.000 |
| | | | 800.000 |

| 21 — Rio de Janeiro : | | Cr\$ | Cr\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Abrigo de Assistência ao Menor Desamparado — Niterói | 200.000 | Santa Maria Madalena | 100.000 |
| Abrigo Dr. João Viana — Campos | 100.000 | Caixa de Esmolas São João da Escócia — Santa Maria Madalena | 100.000 |
| Abrigo Jesus no Lar — Barra do Pirai | 100.000 | Casa da Divina Providência — Niterói | 100.000 |
| Abrigo Sta. Teresinha de Trajano de Moraes — Trajano de Moraes | 100.000 | Casa de Caridade de Pirai — Pirai | 100.000 |
| Albergue São Francisco de Assis — Campos | 100.000 | Centro de Assistência Nilo Peçanha — Nilópolis | 200.000 |
| Ambulatório Francisco Leopoldo Coelho — Niterói | 100.000 | Centro de Irradiação Mental Tatwa 29 de Julho — Volta Redonda | 100.000 |
| Asilo Conceição de Macabu — Conceição de Macabu | 100.000 | Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência em Resende — Resende | 200.000 |
| Asilo da Velhice Desamparada de Macaé | 200.000 | Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência em Resende, para o Distrito de Itatiaia — Itatiaia | 300.000 |
| Asilo Santo Antônio dos Pobres — Itaperuna | 100.000 | Conferência de Bom Jesus do Itabapoana da Sociedade São Vicente de Paulo — Bom Jesus do Itabapoana | 100.000 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Angra dos Reis | 100.000 | Conferência São Vicente de Paulo (Asilo) — Carmo | 100.000 |
| Associação Damas de Caridade São Vicente de Paulo — Barra do Pirai | 100.000 | Conferência Vicentina de São Gonçalo — São Gonçalo | 100.000 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Itaboraí | 200.000 | Congregação Santa Catarina, mantenedora do Hospital Santa Teresa — Petrópolis | 100.000 |
| Associação Diocesana da Velhice Desamparada de Valença — Marquês de Valença | 100.000 | Cruz Vermelha Brasileira — Filial de Barra do Pirai | 200.000 |
| Associação Fluminense de Reabilitação — Niterói | 100.000 | Dispensário Divino Espírito (Matriz de São Fidélis) — São Fidélis | 100.000 |
| Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo da Velhice Desamparada — Campos | 100.000 | Escola Profissional Santa Clélia — Campos | 100.000 |
| Associação Social de Proteção e Assistência à Criança de Quissaman — Quissaman | 600.000 | Fundação São José — Duque de Caxias | 800.000 |
| Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo — São Gonçalo | 100.000 | Hospital Antônio Castro (para maternidade) — Cordeiro | 200.000 |
| Caixa da Escola São João da Escócia — | | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Hospital Armando Vidal — São Fidélis . . . | 100.000 | Lar da Criança Margarida Leal — Itaboraí | 100.000 |
| Hospital Centro Espirita Araci — Campos . | 100.000 | Lar de Caridade Padre Luiz Orio — Niterói | 200.000 |
| Hospital de Miracema — Miracema | 200.000 | Legião Brasileira de Assistência de Cachoeiras de Macacu | 100.000 |
| Hospital Infantil Menino Jesus — Paraíba do Sul | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Magé . | 200.000 |
| Hospital Menino Jesus — Paraíba do Sul . . . | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Mangaratiba | 100.000 |
| Hospital Nossa Senhora da Conceição — Três Rios | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Miguel Pereira | 100.000 |
| Hospital São José Avai — Itaperuna | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Nova Friburgo | 200.000 |
| Instituto de Assistência Social Domingos Sávio — Niterói | 200.000 | Legião Brasileira de Assistência de Paraíba do Sul | 100.000 |
| Instituição Santa Dorotéia — Nova Friburgo | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Petrópolis | 200.000 |
| Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Niterói — Niterói | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Rio Bonito | 100.000 |
| Instituto Educacional dos Irmãos Salesianos — Macaé | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Rio Claro | 100.000 |
| Instituto Gonçalense de Assistência à Maternidade e à Infância — São Gonçalo . | 200.000 | Legião Brasileira de Assistência de Rio das Flores | 100.000 |
| Instituto Profissional Feminino São Joaquim Teixeira Leite — Vassouras | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Pádua — Santo Antônio de Pádua | 200.000 |
| Instituto Profissional Laura Vicuña — Campos | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência de Três Rios | 100.000 |
| Instituto Santa Teresinha — Rio Bonito . . . | 100.000 | Legionários de São José — Petrópolis | 200.000 |
| Instituto Santa Teresinha do Menino Jesus — Niterói | 200.000 | Liga Campista Norte Fluminense de Combate ao Câncer — Campos | 100.000 |
| Instituto Social de Niterói | 100.000 | Liga Fluminense Contra o Câncer — Niterói | 100.000 |
| Irmadade de Misericórdia de São João Batista da Barra, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de São João da Barra | 100.000 | Maternidade da Mãe Pobre — Barra do Pirai | 100.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Obra do Berço do Colégio Notre Dame de Sion — Petrópolis . . . | 100.000 | cia de Mossoró, para o Centro de Puericultura Ana Pereira — Mossoró | 200.000 |
| Obras Sociais da Instituição Santa Dorotéa — Nova Friburgo | 100.000 | Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró, para o Clube das Mães — Mossoró | 200.000 |
| Obras Sociais de São Judas Tadeu da Mosela — Petrópolis . . . | 300.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São João Campestre — São José Campestre | 200.000 |
| Obras Sociais do Instituto Santa Dorotéa — Nova Friburgo | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Miguel — São Miguel | 100.000 |
| Obras Sociais do Tupan Esporte Clube — Miracema | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Barcelona — Barcelona | 600.000 |
| Oratório Festivo Laura de Vicuña — Campos | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São José de Mipibu — São José de Mipibu | 800.000 |
| Orfanato Nossa Senhora da Aparecida — Pati do Alferes | 100.000 | Casa da Criança Desamparada — Natal | 100.000 |
| Orfanato Nossa Senhora Aparecida (Pati do Alferes) — Vassouras | 100.000 | Creche Mantida pelo Centro Espirita José Torres — Natal | 200.000 |
| Orfanato Santo Antônio — Niterói | 100.000 | Escola Ambulatório Cardeal Câmara — Mossoró | 100.000 |
| Patronato de Menores de São João do Meriti — São João do Meriti | 100.000 | Escola Ambulatório José Pereira Lima — Mossoró | 100.000 |
| Patronato São José — Itaguaí | 100.000 | Escola Ambulatório Padre Dehon — Mossoró | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura — Cordeiro | 100.000 | Instituto de Assistência às Famílias dos Trabalhadores Rurais de Pedra de Abelha — Apodi | 400.000 |
| Pôsto de Puericultura Evangélica de Olinda — Olinda — Nilópolis | 400.000 | Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte — Natal | 600.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Campos | 200.000 | Instituto de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância | |
| Serviço de Assistência São José Operário — Campos | 500.000 | | |
| Serviço de Assistência Social São José Operário — Campos | 100.000 | | |
| | <u>12.700.000</u> | | |
| 22 — Rio Grande do Norte : | | | |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Apodi | 100.000 | | |
| Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância | | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| do Rio Grande do Norte — Natal | 400.000 | Asilo Menino Jesus de Braga — Santa Vitória Palmar | 100.000 |
| Instituto Estevam Machado — Natal | 200.000 | Asilo Nossa Senhora Mãe de Deus — Tupanciretã | 100.000 |
| Maternidade Ananilia Regina — C. Novos | 200.000 | Asilos Pella e Bethania — Taquari | 200.000 |
| Maternidade Januário Cicco — Natal | 300.000 | Asilo Pella e Bethania — Valetudinário — Bethania | 200.000 |
| Maternidade Nossa Senhora da Penha — Monte Alegre | 100.000 | Asilo Santa Isabel — Vacaria | 200.000 |
| Pôsto de Puericultura Desembargador Tomaz Salustino — C. Novos | 200.000 | Asilo Santo Antônio — Cruz Alta | 200.000 |
| Sociedade Beneficente de Mossoró — Mossoró | 400.000 | Asilo Santo Antônio, mantido pela Confe-rência São Vicente de Paulo do Divino Espírito Santo — Cruz Alta | 100.000 |
| | 5.600.000 | Asilo São João — São Gabriel | 100.000 |
| <i>23 — Rio Grande do Sul :</i> | | Asilo São Vicente de Paulo — Alegrete | 100.000 |
| Abrigo Espírito Oscar J. Pithan — Santa Maria | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Carazinho | 100.000 |
| Abrigo Oscar José Pithan — Santa Maria | 100.000 | Assistência Social à Família Pobre — Pôrto Alegre | 100.000 |
| Amparo Santa Cruz — Pôrto Alegre | 100.000 | Associação Assistencial São José, da Paróquia de Santo Antônio do Pão dos Pobres — Pôrto Alegre | 200.000 |
| Asilo Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund — Pôrto Alegre | 100.000 | Associação Assistencial São Vicente de Paulo — Itaquí | 100.000 |
| Asilo Bom Pastor — Pelotas | 100.000 | Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres — Caçapava do Sul | 100.000 |
| Asilo da Velhice Desamparada de Cachoeira do Sul | 200.000 | Associação Damas de Caridade — Itaquí | 100.000 |
| Asilo da Velhice Nossa Senhora Medianeira — Cachoeira do Sul | 200.000 | Associação Família e Comunidade das Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado — Pôrto Alegre | 100.000 |
| Asilo de Betel, de Esteio — Esteio | 100.000 | Associação Hospital S. Francisco da Vila Dr. Pestana, Distrito de Cadeado — Ijuí | 100.000 |
| Asilo de Mendigos — Pelotas | 200.000 | Associação Pão dos Pobres — São Lourenço do Sul | 200.000 |
| Asilo de Pobres — Rio Grande | 100.000 | | |
| Asilo de Velhos da Igreja Betel — Esteio | 100.000 | | |
| Asilo dos Velhos — Santiago | 100.000 | | |
| Asilo dos Velhos Nossa Senhora Auxilladora — Rosário do Sul | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Associação Protetora da Infância — Obra Social São José de Muriáido — Pôrto Alegre | 100.000 | Círculo Operário Leopoldense para o "Lar da Menina São José" — São Leopoldo . . . | 100.000 |
| Associação Sul Rio-grandense da Igreja Adventista do 7.º Dia de Pôrto Alegre, para Soc. Caridade de Senhoras "Dorcas" — Santa Maria | 100.000 | Círculo Operário — Sarandi | 100.000 |
| Associação Veranense de Assistência à Maternidade e à Infância — Veranópolis | 100.000 | Clínica "O Bom Samaritano", mantida pela Associação Sul Rio-grandense da Igreja Adventista do 7.º Dia — Pôrto Alegre | 100.000 |
| Casa da Criança — Caxias do Sul | 100.000 | Clube Aliança — São Sebastião da Cai | 100.000 |
| Casa da Criança das ex-Alunas das Irmãs de Santa Catarina — Nôvo Hamburgo | 200.000 | Colônia de Pescadores 27, para sua Policlínica e Assistência à Maternidade e à Infância — Tôrres | 100.000 |
| Casa da Criança Dr. Augusto Duprat — Rio Grande | 100.000 | Comissão Estadual da Legião Brasileira de Assistência do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre | 300.000 |
| Casa do Pequeno Operário — Pôrto Alegre | 100.000 | Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência — Erechim | 200.000 |
| Centro de Puericultura de Veranópolis, mantido pela Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura, — Veranópolis | 100.000 | Conselho Central Metropolitano de Pôrto Alegre, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Pôrto Alegre | 100.000 |
| Centro Espírita Amigo Germano de Pôrto Alegre, para a Fundação pela Mãe e pela Criança — Canoas | 100.000 | Creche Menino Deus, da Fundação Beneficente Lucas Araújo — Passo Fundo | 100.000 |
| Cidade de Deus — Pôrto Alegre | 100.000 | Creche Santo Antônio, mantida pelo Círculo Operário — Cai | 100.000 |
| Cidade dos Meninos — Jaguarão | 100.000 | Educandário São João Baptista em Pôrto Alegre | 100.000 |
| Cidade dos Meninos — Pelotas | 100.000 | Escola Normal Martin Luther — Estréla | 100.000 |
| Cidade dos Meninos — Santa Maria — Cambé | 100.000 | Escola Pré-Vocacional de Erechim — Erechim | 100.000 |
| Círculo Operário Cachoeirense — Cachoeira do Sul | 100.000 | Escola Rural Protásio Vargas (Patronato para Menores Abandonados) — Passo Fundo | 300.000 |
| Círculo Operário — Carazinho | 100.000 | Fundação Ivan Goulart, para construção do | |
| Círculo Operário Marauense — Marau | 100.000 | | |
| Círculo Operário Santiaguense — Santiago | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Hospital Regional Infantil — São Borja | 400.000 | Getúlio Vargas — Getúlio Vargas | 100.000 |
| Fundação Orfanato Bidart — Bagé | 100.000 | Hospital São Francisco — Machadinho | 100.000 |
| Grupo Espírita Ivon Costa — Santa Maria | 100.000 | Hospital São João Batista — Nova Prata | 100.000 |
| Hospital Beneficente N. S. Aparecida — Mussum | 100.000 | Hospital São José de Floriano Peixoto — Getúlio Vargas | 100.000 |
| Hospital Caridade e Beneficência — Cachoeira do Sul | 100.000 | Hospital São Roque — Getúlio Vargas | 100.000 |
| Hospital Caridade São Jerônimo — São Jerônimo | 100.000 | Hospital São Valentim, de Barracão — Lagoa Vermelha | 100.000 |
| Hospital de Montenegro — Montenegro | 100.000 | Instituição Caritativa Santo Antônio (Damas de Caridade da Paróquia de Santo Antônio) — Estrêla | 100.000 |
| Hospital Mário Totta — Osório (Tramandai) | 200.000 | Instituto Bom Pastor — Caxias do Sul | 100.000 |
| Hospital Nossa Senhora da Saúde — Cotiporã — Veranópolis | 100.000 | Instituto Cristo Rei — Rio Grande | 100.000 |
| Hospital Nossa Senhora da Saúde, de Erebangó — Getúlio Vargas | 100.000 | Instituto de Assistência Social à Juventude — São Leopoldo | 100.000 |
| Hospital Nossa Senhora das Graças — Ceberti | 100.000 | Instituto D. Luiz Guanella — Pôrto Alegre | 100.000 |
| Hospital Nossa Senhora de Fátima — Flores da Cunha | 100.000 | Instituto Espírita "Leocádio José Corrêa" para a Cruzada Espírita de Proteção à Maternidade — Santa Maria | 200.000 |
| Hospital Nossa Senhora de Lourdes — Nova Bassano, Município de Nova Prata | 100.000 | Instituto Maria Imaculada — Pôrto Alegre | 200.000 |
| Hospital Nossa Senhora de Lourdes — Veranópolis | 100.000 | Lar da Infância do Exército da Salvação — Pelotas | 100.000 |
| Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro Ernestina — Passo Fundo | 100.000 | Lar da Menina, da Fundação Beneficente Lucas Araújo — Passo Fundo | 100.000 |
| Hospital Santa Isabel — Gaurama | 100.000 | Lar da Menina São José do Círculo Operário — São Leopoldo | 100.000 |
| Hospital Santa Isabel Gustavo Berthier — São José do Ouro | 100.000 | Lar da Velhice São Francisco de Assis da Fraternidade da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis — Caxias do Sul | 100.000 |
| Hospital Santa Teresinha, de Fontoura Xavier — Soledade | 100.000 | | |
| Hospital Santo Antônio, da Estação de Ge- | | | |

| | Cr\$ | Serviço Social da As- sembléia de Deus — São Luis Gonzaga . . . | 100.000 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Lar da Velhice São Francisco de Assis — Caxias do Sul | 100.000 | Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil, para obras assistenciais — Santa Maria | 100.000 |
| Lar das Vovózinhas — Santa Maria | 100.000 | Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio Grande do Sul, para obras assistenciais — Pôrto Alegre | 100.000 |
| Lar do Amigo Germano — Pôrto Alegre | 200.000 | Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário — Nôvo Hamburgo | 100.000 |
| Lar Escola Capão de Canoa — Osório | 100.000 | Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça, para sua policlínica — Guaíba | 100.000 |
| Lar Maria Menina — Caxias do Sul | 100.000 | Sociedade Agrícola Assistencial de Rodelo Bonito — Palmeira das Missões | 100.000 |
| Legião Brasileira de Assistência de S. Lourenço do Sul para Assistência a Menores — São Lourenço do Sul | 100.000 | Sociedade Amparo à Velhice Taquarense — Taquara | 100.000 |
| Liga de Amparo aos Necessitados — Pôrto Alegre | 100.000 | Sociedade Amparo Bispo Kinsolving — Rio Grande | 100.000 |
| Maternidade do Hospital Santa Libera (Distrito de Jóia) — Tupanciretã | 800.000 | Sociedade Assistencial de São Pedro — São Pedro do Sul | 100.000 |
| Mitra Arquidiocesana de Pôrto Alegre, para as Casas da Juventude Universitária — Pôrto Alegre | 100.000 | Sociedade Assistencial e Recreativa "Padre Eugênio Tyck" — São José do Norte | 100.000 |
| Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora das Graças — Estelo | 100.000 | Sociedade Beneficente Cruzeiras de S. Francisco (para o Juvenato São José) — Cotiporã — Monte Vernetto | 200.000 |
| Orfanato Espirita da Conceição Dias — Pelotas | 100.000 | Sociedade Beneficente da Velhice Desamparada — Guaporé | 100.000 |
| Orfanato Nossa Senhora da Piedade — Pôrto Alegre | 100.000 | Sociedade Beneficente 19 de Abril — Triunfo | 100.000 |
| Orfanato Reverendo Severo da Silva — Pelotas | 100.000 | Sociedade Beneficente e Caritativa Ana Ne- | |
| Pão dos Pobres de Santo Antônio, para obras assistenciais — Santa Maria | 100.000 | | |
| Patronato Júlio Mallos — Sarandi | 100.000 | | |
| Patronato Santo Antônio — Carazinho | 100.000 | | |
| Pôsto de Puericultura Darcy Vargas — Santa Maria | 100.000 | | |
| Santa Casa de Caridade — São Gabriel | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| ry — Santa Cruz do Sul | 100.000 | Sociedade Pôrto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN) — Pôrto Alegre | 100.000 |
| Sociedade Beneficente Santo Antônio — Júlio de Castilhos | 200.000 | Sociedade União Operária Beneficente Recreativa — São Luís Gonzaga | 100.000 |
| Sociedade Carazinhense de Auxílio aos Necessitados — Carazinho | 100.000 | Sociedade União Operária de Mútuo Socorro para Obras Assistenciais — Vacaria | 100.000 |
| Sociedade Caritativa de Senhoras "DORCAS" mantida pela Associação Sul Rio-grandense da Igreja Adventista do 7.º Dia — Pôrto Alegre | 100.000 | Sociedade Vacariense de Auxílio aos Necessitados — Vacaria | 200.000 |
| Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Passo Fundo | 100.000 | Sociedade Vicentina S. Vicente de Paulo — Tupanciretã | 100.000 |
| Sociedade de Amparo aos Necessitados de Alegrete (SANA) Alegrete | 100.000 | União Beneficente dos Carregadores e Apartadores da Viação Férrea Rio Grande do Sul, para obras assistenciais — Santa Maria | 100.000 |
| Sociedade de Auxílio aos Necessitados para o "Asilo da Velhice" — Santa Cruz do Sul | 100.000 | União das Famílias — Ijuí | 200.000 |
| Sociedade Assistencial Nossa Senhora do Rosário — Santa Maria | 400.000 | União Operária Beneficente Recreativa — Ibirubá | 100.000 |
| Sociedade Espírita Dr. Victor Mena Barreto — Santa Maria | 100.000 | | <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> |
| Sociedade Getuliense de Amparo aos Menores — Getúlio Vargas | 100.000 | | 18.680.000 |
| Sociedade Hospitalar Beneficente Nossa Senhora da Aparecida — Mussum | 100.000 | | <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> |
| Sociedade Hospitalar Beneficente São Luís de Vespasiano Correia — Mussum | 100.000 | | <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> |
| Sociedade Ijuicense de Amparo à Maternidade, à Infância e aos Necessitados (SIAN) — Ijuí | 100.000 | | 800.000 |
| Sociedade Nossa Senhora Medianeira, mantenedora do Asilo de Velhos e Hospital em Gravataí — Gravataí | 100.000 | | <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> |
| | | <i>24 — Rondônia</i> | |
| | | Legião Brasileira de Assistência — Seção de Guajará-Mirim — Guajará-Mirim | 200.000 |
| | | Legião Brasileira de Assistência — Seção de Pôrto Velho — Pôrto Velho | 200.000 |
| | | Liga de Assistência ao Tuberculoso Pobre — Pôrto Velho | 400.000 |
| | | | <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> |
| | | <i>25 — Santa Catarina</i> | |
| | | Abrigo de Menores Rolando Malucelli — Canoinhas | 200.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Abrigo São José — Nova Trento | 100.000 | Associação das Senhoras de Caridade de Mafra | 100.000 |
| Ambulatório e Maternidade Nossa Senhora Aparecida de Rio das Antas — Rio das Antas | 100.000 | Associação de Assistência Educacional e Social Nossa Senhora das Vitórias — Pôrto União | 100.000 |
| Ambulatório de Pescadores de Barra Velha — Barra Velha | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Florianópolis | 200.000 |
| Ambulatório Santa Catarina — Cocal-Urusanga | 100.000 | Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Jaraguá do Sul — Jaraguá do Sul | 100.000 |
| Asilo de Desvalidos Betesda — Joinville | 300.000 | Associação de Proteção à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes — Maratá-Pôrto União | 100.000 |
| Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim, mantido pela Associação Irmão Joaquim — Florianópolis | 100.000 | Casa Nova Lourdes de Amparo a Inválidos, em Vigolo, Município de Nova Trento — Nova Trento | 100.000 |
| Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Laguna | 100.000 | Clube das Mães — Rio do Sul | 100.000 |
| Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo — Florianópolis | 100.000 | Creche Conde Modesto Leal — Joinville | 100.000 |
| Asilo Dom Bosco — Itajaí | 100.000 | Creche Modesto Leal — Joinville | 100.000 |
| Asilo Joaquim Santiago — São Francisco do Sul | 100.000 | Exército da Salvação — Joinville | 100.000 |
| Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lajes | 200.000 | Hospital Beatriz Ramos, para a Maternidade — Indaial | 100.000 |
| Assistência e Cultura à Infância Tubaronense — Tubarão | 200.000 | Hospital Carlos Renaux — Brusque | 100.000 |
| Assistência Social São Luz — Florianópolis | 100.000 | Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — Gaspar | 300.000 |
| Associação Beneficente Joaquim Santiago — São Francisco do Sul | 100.000 | Hospital e Maternidade de Maria Auxiliadora — Presidente Getúlio | 100.000 |
| Associação Beneficente Santa Isabel — Lajes | 200.000 | Hospital e Maternidade de Samaria — Rio do Sul | 200.000 |
| Associação Beneficente Seára do Bem, para o Hospital Infantil Seára do Bem — Lajes | 100.000 | Hospital e Maternidade de Santo Antônio — Guaramirim | 100.000 |
| Associação das Damas de Caridade — Caçador | 100.000 | Hospital e Maternidade Witmarsum — Presidente Getúlio | 200.000 |
| Associação das Damas de Caridade — Florianópolis | 500.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Hospital Sagrado Co- ração de Jesus, para maternidade — Tuba- rão | 100.000 | Sociedade de Amparo à Velhice — Florianó- polis | 200.000 |
| Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Órfãos "São Vi- cente de Paulo" — Florianópolis | 100.000 | Sociedade de Assistên- cia e Amparo aos Tu- berculosos de Joinville — Joinville | 200.000 |
| Jardim Santa Isabel — Bom Retiro | 100.000 | Sociedade de Assistên- cia aos Filhos dos Lá- zaros, mantenedora do Educandário Santa Catarina — Florianó- polis | 100.000 |
| Maternidade anexa ao Hospital Santa Otília Orleans | 100.000 | Sociedade Hospita- lar Beneficente San- tíssima Trindade — — Campo Alegre | 100.000 |
| Maternidade Cónsul Carlos Renaux — Brusque | 100.000 | Sociedade Hospita- lar Beneficente de Saudade — São Car- los | 100.000 |
| Maternidade São Cami- lo — Laguna | 100.000 | Sociedade Tubaronense de Amparo aos Neces- sitados — Tubarão | 100.000 |
| Obras Sociais da Paró- quia de Santo Antô- nio — Tangará | 100.000 | | <hr/> |
| Obras Sociais da Paró- quia Nossa Senhora dos Prazeres — Lajes | 200.000 | | 8.000.000 |
| Orfanato e Abrigo Dr. Abdon Batista — Jo- inville | 100.000 | | <hr/> |
| Orfanato Nossa Senho- ra das Graças — La- jes | 200.000 | 26 — São Paulo : | |
| Pia União de Santo An- tônio — Canoinhas | 100.000 | Abrigo Ana Diedrich- sen — Ribeirão Preto | 100.000 |
| Pia União de Santo An- tônio — Joaçaba | 100.000 | Abrigo do Centro Espí- rita Luz e Verdade "Dr. Olavo dos San- tos" — São Paulo | 100.000 |
| Pôsto de Puericultura "Darcy Vargas" — Her- val d'Oeste | 300.000 | Abrigo dos Velhos Boa Esperança — Presiden- te Venceslau | 100.000 |
| Santa Casa Rural do Instituto de Assistên- cia e Educação São João — Itapiranga | 100.000 | Abrigo Nossa Senhora da Glória Jesus Cru- cificado — Bragança Paulista | 100.000 |
| Sociedade Beneficente dos Trabalhadores de Santa Catarina (para maternidade) — Ita- jaí | 100.000 | Albergue Noturno — Jacareí | 100.000 |
| Sociedade Beneficente e Hospitalar de Ce- dro — Dionísio Cer- queira | 100.000 | Albergue Noturno Após- tolo Pedro — São Joa- quim da Barra | 100.000 |
| Sociedade Beneficente Santa Maria (mater- nidade) — Curitiba- nos | 100.000 | Albergue Noturno de São Carlos — São Car- los | 100.000 |
| | | Ambulatório Junqueira Ortiz — Itu | 800.000 |
| | | Ambulatório Paroquial da Paróquia de São | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| João Batista — Caça-pava | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Jaboticabal | 100.000 |
| Asilo de Inválidos — Santos | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Lins | 100.000 |
| Asilo de Inválidos de Casa Branca — Casa Branca | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Osvaldo Cruz | 100.000 |
| Asilo de Mendicidade — Araraquara | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — São José do Rio Preto | 100.000 |
| Asilo de Mendicidade Padre Euclides — Botucatu | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Sorocaba | 100.000 |
| Asilo de Mendicidade "São Vicente de Paulo" — Jundiá | 100.000 | Asilo São Vicente de Paulo — Uchôa | 100.000 |
| Asilo dos Inválidos de Campinas — Campinas | 200.000 | Assistência à Infância — Gôta de Leite — Santos | 600.000 |
| Asilo "Dr. Mariano Dias" — Barretos | 100.000 | Associação Albergue Noturno Senhor Bom Jesus da Lapa de Araçatuba | 100.000 |
| Asilo e Albergue "Santa Rosália" — Cosmópolis | 100.000 | Associação Beneficente das Assembléas de Deus — São Paulo | 100.000 |
| Asilo Imaculada Conceição — Descalvado | 100.000 | Associação Beneficente Ferninina — S. Paulo | 100.000 |
| Asilo Lar de Jesus — São José do Rio Pardo | 100.000 | Associação Brasileira Cisterciense de Itaporanga | 100.000 |
| Asilo "Nossa Senhora de Fátima" — Pirassununga | 100.000 | Associação Cisterciense Nossa Senhora de Fátima — Ribeirão Vermelho do Sul | 100.000 |
| Asilo "Nossa Senhora do Patrocínio" — Araras | 100.000 | Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni — Ribeirão Preto | 100.000 |
| Asilo Padre Euclides — São José do Rio Pardo | 100.000 | Associação das Damas de Caridade (Casa Paroquial) — Barretos | 100.000 |
| Asilo Santa Isabel — Guaratinguetá | 100.000 | Associação das Damas de Boa Vontade — Ribeirão Preto | 100.000 |
| Asilo Santo Antônio — São José dos Campos | 100.000 | Associação das Irmãszinhas da Assunção — Assistentes Domiciliares dos Operários — São Paulo | 100.000 |
| Asilo "São Domingos" — Pôrto Feliz | 100.000 | Associação das Mães de Tatuí — Tatuí | 100.000 |
| Asilo São Francisco de Assis — Serra Negra | 100.000 | Associação de Assistência Social aos Tuberculosos — Ribeirão Preto | 200.000 |
| Asilo São José — Olímpia | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ariranha | 100.00 |
| Asilo São Vicente de Paulo — Santo André | 100.000 | | |
| Asilo São Vicente de Paulo — Bilac | 100.000 | | |
| Asilo São Vicente de Paulo — Caçapava | 100.000 | | |
| Asilo São Vicente de Paulo — Guararapes | 100.000 | | |
| Asilo São Vicente de Paulo — Itapeva | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Associação dos Sanató- rios Populares de Cam- pos do Jordão, de Com- bate à Tuberculose (S a n a t o r i n h o s) — Campos do Jordão | 200.000 | Casa de Caridade "Ma- ria Emília" — Santa Rita do Passa Quatro | 100.000 |
| Associação Evangélica Beneficente — São Paulo | 300.000 | Casa de Santa Rita de Ibiúna | 100.000 |
| Associação Luiza de Marillac — São Paulo | 100.000 | Casa do Coração Euca- rístico — São Paulo | 100.000 |
| Associação Paulista de Assistência à Criança Cardíaca — São Paulo | 100.000 | Casa dos Espíritas (pa- ra seu Departamento de crianças de ambos os sexos) — Rio Claro | 200.000 |
| Associação Penapolen- se Anjo da Guarda — — Penápolis | 100.000 | Casa dos Espíritas (Ação Social) — Rio Claro | 100.000 |
| Associação Sorocabana de Assistência Social (ASAS) Sorocaba | 100.000 | Casa dos Menores de Cajuru — Cajuru . . . | 100.000 |
| Beneficência Francisca- na (Jaraguá) — São Paulo | 100.000 | Casa dos Velhos — Tu- pã | 300.000 |
| Betel — Lar da Igre- ja mantido pela Igre- ja Presbiteriana Inde- pendente do Brasil — Sorocaba | 200.000 | Casa dos Velhos — Asi- lo da Velhice Desam- parada — Tupã | 100.000 |
| Cáritas — São Carlos | 500.000 | Casa dos Velhos de Vila Carrão — São Paulo | 200.000 |
| Casa da Criança — Monte Alto | 100.000 | Casa Pia São Vicente de Paulo (Alameda Barros) — São Paulo | 100.000 |
| Casa da Criança — Neves Paulista | 100.000 | Centro Espirita Amor e Caridade — Birigui | 100.000 |
| Casa da Criança Aban- donada — Guarulhos | 100.000 | Centro Social "Sagra- da Família" — Cam- pinas | 100.000 |
| Casa da Criança da Paróquia de Guarujá | 100.000 | Centro Social Santa Maria Goretti — São Paulo | 100.000 |
| Casa da Criança de Andradina — Andra- dina | 100.000 | Centro Social Santa Maria Goretti, da Pa- róquia de São Rafael — São Paulo | 100.000 |
| Casa da Criança de Ca- çapava — Caçapava . | 100.000 | Círculo Operário de Embaré — Santos . . | 100.000 |
| Casa da Criança de Guaratinguetá — Gua- ratinguetá | 200.000 | Círculo Operário da Mooca — São Paulo . | 100.000 |
| Casa da Criança de Jaú — Jaú | 100.000 | Círculo Operário de Vila Prudente — São Paulo | 100.000 |
| Casa da Criança de Santo André — Santo André | 200.000 | Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência — Regis- tro | 100.000 |
| Casa da Criança D. Antônio José dos San- tos — Assis | 200.000 | Comunidade Cristã Lar Veneranda (para seu departamento de am- paro à criança) — Santos | 200.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conferência de Nossa Senhora do Rosário da Sociedade São Vicente de Paulo — Charqueada | 100.000 | Educandário S. Vicente de Paulo — Presidente Prudente | 100.000 |
| Conferência de São José e São Vicente de Paulo — Presidente Alves | 100.000 | Externato e Casa das Crianças São José — — Pôrto Feliz | 100.000 |
| Conferência São Vicente de Paulo — Bananal | 100.000 | Federação das Bandeirantes do Brasil — São Paulo | 100.000 |
| Conferência São Vicente de Paulo — Monte Aprazível | 100.000 | Federação das Mulheres do Estado de São Paulo — São Paulo | 100.000 |
| Conferência de São Vicente de Paulo — Santa Bárbara do Rio Pardo | 100.000 | Fundação Maria Auxiliadora — São Paulo | 100.000 |
| Conselho Central São Vicente de Paulo — Bragança Paulista | 100.000 | Grande Loja do Estado de São Paulo — São São Paulo | 100.000 |
| Consórcio Intermunicipal de Assistência aos Menores Desamparados da Alta Araraquarense — Araraquara | 200.000 | Grupo Beneficente de Costura à Infância — Caçapava | 100.000 |
| Creche Nossa Senhora do Carmo — Ituverava | 100.000 | Hospital Beneficente — Pedreira | 600.000 |
| Creche Santa Isabel — Matão | 100.000 | Hospital de Misericórdia de Altinópolis | 100.000 |
| Cruz Vermelha Brasileira (Seção de São Paulo) — São Paulo | 500.000 | Hospital Dr. Renato Silva — Socorro | 100.000 |
| Cruzada das Senhoras Católicas — Campinas | 200.000 | Hospital e Maternidade Nossa Senhora d'Ajuda — Caçapava | 100.000 |
| Cruzada Pró-Infância — São Paulo | 300.000 | Hospital Santa Casa de Jardinópolis — Jardinópolis | 200.000 |
| Cruzada Social de Santana — Botucatu | 100.000 | Igreja Cristã Espiritualista — Caçapava | 100.000 |
| Departamento social do Círculo Operário — Santo André | 100.000 | Inspetoria Salesiana Sul do Brasil — São Paulo | 100.000 |
| Dispensário Nossa Senhora Aparecida — — Mogi-Guaçu | 100.000 | Instituição Beneficente Educacional Nosso Lar — Rio Claro | 100.000 |
| Eden — Lar das Crianças — São José dos Campos | 100.000 | Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Ribeirão Preto | 100.000 |
| Educandário S. Vicente de Paulo — Itararé | 100.000 | Instituto de Formação Doméstica e Social — Campinas | 100.000 |
| | | Instituto Social e Beneficente "Amigos do Bem" de São Joaquim da Barra | 100.000 |
| | | Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Dois Córregos | 100.000 |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Irmandade da Santa Casa e Maternidade — Dracena | 200.000 | Lar Vicentino — Amparo à Velhice — São Vicente | 100.000 |
| Irmandade São Vicente de Paulo — Guaracá | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Bebedouro | 100.000 |
| Irmandade de São Vicente de Paulo — Serra Negra | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Campinas | 200.000 |
| Lar da Bênção Divina — São Paulo | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Caragatatuba | 100.000 |
| Lar da Criança — Marília | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Cedral | 100.000 |
| Lar da Criança Ribeiro-pretana — Ribeirão Preto | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Dois Córregos | 100.000 |
| Lar da Velhice de Araçatuba — Araçatuba | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Núcleo de Guapiara | 200.000 |
| Lar de Menores Desamparados de Adamantina — Adamantina | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Itirapina | 100.000 |
| Lar Dona Mariquinha Amaral — Atibáia | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Jundiá | 100.000 |
| Lar dos Desamparados — Bauru | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Mogi das Cruzes | 100.000 |
| Lar dos Velhinhos da Barra Funda — São Paulo | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Murutunga do Sul | 100.000 |
| Lar dos Velhinhos São Miguel Arcanjo — São Paulo | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Olímpia | 100.000 |
| Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana — Ribeirão Preto | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Oscar Bressane | 100.000 |
| Lar dos Velhos Irmã Teresinha — Pindamonhangaba | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — Reginópolis | 100.000 |
| Lar Educandário Bezerra de Menezes — Sorocaba | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Rio Claro | 100.000 |
| Lar Maria Imaculada — Mococa | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — São Paulo | 800.000 |
| Lar Menino Jesus — Santo André | 100.000 | Legião Brasileira de Assistência — São Roque | 100.000 |
| Lar Nossa Senhora das Graças — Jundiá | 100.000 | Liga das Senhoras Católicas — São Paulo | 100.000 |
| Lar São Joaquim — Campinas | 100.000 | | |
| Lar São Joaquim — Valinhos | 200.000 | | |
| Lar "São Nicolau" (Assistência aos Menores) — Avaré | 100.000 | | |
| Lar São Vicente de Paulo — Nôvo Horizonte | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Liga de Assistência aos Pacientes do Hospital das Clínicas (LAPI) — Ribeirão Preto | 100.000 | Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Olímpia | 200.000 |
| Liga de Assistência "Cristo Rei" — Araraquara | 100.000 | Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Tupã | 100.000 |
| Liga Humanitária (Assistência à Velhice) — Mogi das Cruzes | 100.000 | Maternidade de S. Paulo — São Paulo | 100.000 |
| Liga Social da Mocca — São Paulo | 100.000 | Maternidade Rita Cândida Nogueira — Cravinhos | 200.000 |
| Maternidade da Mãe Pobre — Mogi das Cruzes | 100.000 | Maternidade da Santa Casa de Mirassol — Mirassol | 300.000 |
| Maternidade da Mãe Pobre do Centro Espírita Santo Antônio de Pádua — Mogi das Cruzes | 100.000 | Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Casa Branca | 200.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Cajuru — Cajuru | 100.000 | Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Gramma — São Sebastião da Gramma | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Cravinhos | 100.000 | Núcleo Espírita "Irmã Iperóig" — Ubatuba | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Espírito Santo do Pinhal | 100.000 | Oásis da Mulher Mãe — São Paulo | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Jaboticabal | 100.000 | Obra do Berço "Menino Jesus" — Piracicaba | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Mococa | 100.000 | Obra do Berço "Menino Jesus" — São Paulo | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Pontal | 100.000 | Obras Sociais, da Igreja do Distrito de Santo Antônio da Estiva Grande — Pirajuí | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de São Simão | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio da Vila Carioca — São Paulo | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Sertãozinho | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia de São Miguel — São Paulo | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Fernandópolis | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia de São Pedro de Vila Oratório — São Paulo | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Ibitinga | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia do Tatuapé — São Paulo | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Lucélia | 100.000 | Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora das Dores — S. Paulo | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Marília | 100.000 | Obra Social São José Santa Teresinha — Bragança Paulista | 100.000 |
| Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Martinópolis | 100.000 | | |
| Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Mogi das Cruzes | 100.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Obras Unidas do Hospital São Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista | 200.000 | Santa Casa e Maternidade — Presidente Alves | 200.000 |
| Orfanato Batista da Alta Sorocabana — Quatá | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia de Bananal — Bananal | 100.000 |
| Orfanato D. Bosco — Socorro | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia de Conchal — Conchal | 100.000 |
| Orfanato Puríssimo Coração de Maria — Guaratinguetá | 200.000 | Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba | 100.000 |
| Orfanato São Gabriel — São Vicente | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia São José — Cachoeira Paulista | 100.000 |
| Organização de Auxílio Fraternal — São Paulo | 100.000 | Santa Casa de Misericórdia — Tupi Paulista | 200.000 |
| Paróquia de São Paulo de Belém — São Paulo | 100.000 | Serviço de Assistência Social da Penha — São Paulo | 100.000 |
| Pensionato Nossa Senhora da Guia — São Paulo | 100.000 | Sociedade Amigos de Itaim, para o Posto de Puericultura, subúrbio da EFCB — São Miguel Paulista | 100.000 |
| Posto de Puericultura de Eng. Schmidt | 200.000 | Sociedade Beneficente Cristã — Bauru | 100.000 |
| Posto de Puericultura de Pirapózinho | 100.000 | Sociedade Beneficente de Assis | 100.000 |
| Posto de Puericultura — Presidente Epitácio | 100.000 | Sociedade Beneficente de Joanópolis — Joanópolis | 400.000 |
| Sanatório Américo Bairral — Itapira | 100.000 | Sociedade Beneficente e Recreativa — Ribeirão Preto | 100.000 |
| Sanatório Ismael — Amparo | 100.000 | Sociedade Beneficente Irmã Elvira — Votuporanga | 200.000 |
| Sanatório Santa Marta — Campos do Jordão | 100.000 | Sociedade Beneficente Presbiteriana de Catanduva | 100.000 |
| Sanatórios Populares de Campos do Jordão | 200.000 | Sociedade Beneficente São João da Escócia — Rio Claro | 100.000 |
| Santa Casa de Divinolândia — Divinolândia | 100.000 | Sociedade Cedro do Líbano, de Proteção à Infância — São Paulo | 100.000 |
| Santa Casa de Misericórdia — Auriflamma | 100.000 | Sociedade Cívica e Beneficente de Osasco | 800.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Campinas | 100.000 | Sociedade Creche-Berçário "Rodrigues de Abreu" — Bauru | 100.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu | 100.000 | Sociedade da Caridade São Pio X e Nossa Se- | |
| Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho | 200.000 | | |
| Santa Casa de Misericórdia de Porangaba | 100.000 | | |
| Santa Casa de Misericórdia (maternidade) — São José do Rio Preto | 300.000 | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| nhora da Aparecida — Pilar do Sul | 200.000 | Musical — Bragança Paulista | 100.000 |
| Sociedade de Benefi- cência de Piraju — Piraju | 100.000 | Sopa Escolar (Ginásio Municipal) — Castilho | 100.000 |
| Sociedade de Cultura Psíquica "Dr. Mário dos Santos" — Soroca- caba | 100.000 | Teatro Amador da Es- cola Nornal "Dr. Car- doso de Almeida" — Botucatu | 100.000 |
| Sociedade de Educação e Assistência — Cam- pos do Jordão | 100.000 | União dos Moços Espí- ritas de Ribeirão Prê- to (Ação Social) — Ri- beirão Prêto | 200.000 |
| Sociedade dos Alber- gues Noturnos de São Paulo — São Paulo | 100.000 | União Espirita Alan Kardec — Morro Agu- do | 100.000 |
| Sociedade Litero-Musi- cal Maestro Francisco Consólo — São José do Rio Pardo | 100.000 | União Espirita de Pi- racicaba — Piracicaba | 100.000 |
| Sociedade Madalena de Canossa — Araras | 100.000 | Vera Cruz — (Institui- ção de Assistência So- cial e de Educação Ru- ral) — Avaré | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo de Bauru | 100.000 | Vila da Infância, man- tida pela Igreja Me- todista do Brasil — Penápolis | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Bernardi- no de Campos | 100.000 | | <u>36.400.000</u> |
| Sociedade São Vicente de Paulo, de Laran- jal Paulista | 200.000 | 27 — <i>Sergipe</i> : | |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Matão | 100.000 | Ação Social da Paró- quia de Jaboatã | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Pinhal | 100.000 | Ação Social da Paró- quia de N. S. da Con- celção de Itabaianinha — Itabaianinha | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Poranga- ba | 100.000 | Ação Social Diocesana de Aracaju | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo de Bom Je- sus — Ribeira | 100.000 | Ação Social Ministro Mário Pinotti — Ara- caju | 800.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Santos | 100.000 | Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju | 200.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Valparai- so | 100.000 | Associação das Senho- ra de Caridade de São Vicente de Paulo — Capela | 100.000 |
| Sociedade São Vicente de Paulo de Nossa Se- nhora da Piedade — Bofete | 100.000 | Associação de Assistên- tência ao Trabalha- dor Rural de Atalaia — Aracaju | 100.000 |
| Sociedade "Senhora de Nazareth" (Movimen- to do Graal) — São Paulo | 100.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à In- cía de Frei Paulo | 100.000 |
| Sociedade Sinfôni- co Amadores da Arte | | | |

| | Cr\$ | | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Rosa de Lima | 100.000 | tal de Cirurgia — Aracaju | 100.000 |
| Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Tobias Barreto | 100.000 | Maternidade São Francisco, anexa ao Hospital São Luís Gonzaga — Itabalaninha | 100.000 |
| Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete, inclusive para assistência fora da sede do Município — Rosário do Catete | 100.000 | Maternidade São José mantida pela Ação Social da Paróquia de Itabalana — Itabalana Núcleo de Assistência Social Paroquial — Aracaju | 100.000 |
| Casa Maternal Amélia Leite — Aracaju | 900.000 | Orfanato Dom Antônio Cabral — Propriá | 450.000 |
| Centro de Assistência Social Marina Maciel — Nossa Senhora das Dores | 100.000 | Organização das Voluntárias (Seção de Sergipe) — Aracaju | 100.000 |
| Conferência São Vicente de Paulo, de Tobias Barreto, para seus mendigos — Tobias Barreto | 100.000 | Serviço de Ação Social Flo X — Pôrto da Fôlha | 100.000 |
| Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Sergipe, para a "Casa do Trabalhador Sergipano" — Aracaju | 100.000 | Serviço de Assistência à Mendicância — Aracaju | 150.000 |
| Fundação Lívio Pereira — Aracaju | 100.000 | Sociedade Assistencial Santamarense — Santo Amaro das Brotas | 100.000 |
| Hospital São Vicente de Paulo, para sua maternidade — Propriá | 100.000 | Sociedade Centro Assistencial à Maternidade e à Infância José Ribeiro dos Santos da Cidade de Macambira | 100.000 |
| Maternidade anexa ao Hospital Santa Isabel — Aracaju | 100.000 | Sociedade de Assistência à Maternidade, à Infância e à Adolescência Monsenhor Daltro — Lagarto | 100.000 |
| Maternidade Dr. João Firpo, do Hospital Santa Isabel — Aracaju | 100.000 | Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra de Simão Dias | 100.000 |
| Maternidade Dr. Sílvio Cezar Leite, mantida pela Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Riachuelo | 100.000 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Frei Paulo | 100.000 |
| Maternidade Francisco Melo, anexa ao Hospi- | | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Tomar do Geru | 200.000 |
| | | | <hr/> |
| | | | 5.600.000 |
| | | Total | <hr/> 257.600.000 <hr/> |

ADENDO «B»

FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR

- | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 — <i>Alagoas</i> Ararapiraca Palmeira dos Índios | 14 — <i>Maranhão</i> Ipixuna Paço do Lumiar Pedreiras |
| 04 — <i>Amazonas</i> Humaitá | 15 — <i>Minas Gerais</i> Alfenas Baependi Cataguases Conselheiro Lafaete Bambuí Curvelo Deliberação Ipanema Lavras Pará de Minas Raul Soares Uberlândia |
| 05 — <i>Bahia</i> Cruz das Almas Irará Itabuna Jequié Piatã Salvador São Estevão Valença | 16 — <i>Pará</i> Anhangá Ponta de Pedras |
| 06 — <i>Ceará</i> Barbalha Boa Viagem Crateus Granja Itapipoca Pedra Branca Russas Santa Quitéria Sobral | 17 — <i>Paraíba</i> Guarabira Patos Remígio |
| 08 — <i>Espirito Santo</i> Castelo Muqui | 18 — <i>Paraná</i> Morretes Paranaguá Ponta Grossa Rio Negro União da Vitória |
| 10 — <i>Goiás</i> Anápolis Formosa Inhumas Ipameri Rio Verde | 19 — <i>Pernambuco</i> Altinho Bonito Escada Garanhuns Olinda Pesqueira Poção Ribeirão São Joaquim do Monte Timbaúba |
| 11 — <i>Guanabara</i> Av. Automóvel Clube Estrada Rio Douro Jacarepaguá Kosmos Vigário Geral | |
| 13 — <i>Mato Grosso</i> Aquidauana Campo Grande Dourados | |

- 20 — *Piauí*
Campo Maior
Miguel Alves
Paulistana
Piripiri
Valença
- 22 — *Rio de Janeiro*
Angra dos Reis
Campos
Carmo
Vila São José
- 23 — *Rio Grande do Sul*
Alegrete
Cachoeira do Sul
Carazinho
Estância Velha
Estréla
Guaíba
Santa Cruz do Sul
São Borja
Vladutos
Tupanciretã
- 25 — *Santa Catarina*
Brusque
Canoinhas
Concórdia
Joinville
- 26 — *São Paulo*
Alvares Machado
Amparo
Bragança
Ibitinga
Limeira
Nhandeara
Nôvo Horizonte
Paranapanema
Pedreira
Ribeirão Preto
Rio Claro
Salto
Santos
São Carlos
São José do Rio Pardo
São José do Rio Preto
Sorocaba
- 27 — *Sergipe*
Itaporanga d'Ajuda
Maruim
São Cristóvão
A Comissão de Finanças.

PARECER

N.º 448, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, (na Câmara n.º 1880-P), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Projeto de Orçamento consigna o total de 2.524.957.169,00 para atender às despesas do Ministério das Relações Exteriores, no próximo exercício, representando, aproximadamente, cerca de 1,15% da despesa inicialmente orçada para 1961.

Os quadros anexos demonstram a distribuição do aumento de Cr\$ 237.556.799,00, verificado em relação ao Orçamento em vigor.

Como se pode observar, do total das dotações deste subanexo, cerca de 56% se destinam a pessoal, 2,3% a material, 21,4% a serviços de terceiros e encargos gerais; 15,3% a auxílios e subvenções e 5% a obras, equipamentos, instalações e aquisição de imóveis.

De um modo geral, o projeto aprovado pela Câmara, com a pequena majoração de Cruzeiros 7.056.100,00 sobre a proposta do Executivo, atende aos múltiplos encargos do Itamarati.

Considerando, porém, os dados provenientes da própria execução orçamentária, torna-se necessário corrigir-lhe algumas deficiências através de emendas sugeridas pelo Ministério das Relações Exteriores e que importam num aumento de Cr\$ 50.596.900,00.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores e às Emendas ns. 2 a 5, favoravelmente, com subemenda, à de n.º 1, apresentando as de n.º 6 (CF) a 19 (CF).

SUBEMENDA À EMENDA

N.º 1

Onde se diz: Cr\$ 70.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.
 Sala das Comissões, em 17 de
 novembro de 1960. — Vivaldo,

Lima, Presidente. — Mem de Sá,
 Relator. — Menezes Pimentel. —
 Jorge Maynard. — Francisco Gal-
 lotti. — Jarbas Maranhão. —
 Saulo Ramos. — Irineu Bornhau-
 sen. — Fernando Corrêa. — Eu-
 gênio de Barros. — Daniel Krieger.
 — Ary Vianna.

Q U A D R O N.º 1

| UNIDADES | Orçamento de 1960 | Projeto da Câmara para 1960 | Diferença para mais |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| 01 — Secretaria de Estado | | | |
| 01 — Despesas Próprias . | 1.600.327.000 | 1.782.740.460 | 182.413.460,00 |
| 20 — Auxílios e Subven- ções | 372.923.370 | 401.766.709 | 28.843.339,00 |
| 02 — Missões Diplomáti- cas e Repartições Consulares | 280.650.000 | 303.250.000 | 22.600.000,00 |
| 03 — Instituto Rio Branco | | | |
| 04 — Comissão Brasileira Demarcadora de Li- mites | 6.500.000 | 7.200.000 | 700.000,00 |
| | 27.000 | 30.000.000 | 3.000,00 |
| | 2.287.400.370 | 2.524.957.169 | 237.556.799,00 |

Q U A D R O N.º 2

| NATUREZA DA DESPESA | Orçamento de 1960 | Projeto da Câmara para 1961 | Diferença para mais |
|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1 — Pessoal | 1.292.801.400 | 1.396.744.860 | 103.943.460,00 |
| 2 — Material | 47.958.000 | 58.695.000 | 10.710.000,00 |
| 3 — Serviços de Terceiros | 175.850.000 | 205.850.000 | 30.000.000,00 |
| 4 — Encargos Diversos . . | 297.190.600 | 337.950.600 | 40.760.000,00 |
| 5 — Auxílios e Subven- ções | 372.923.370 | 401.766.709 | 28.843.339,00 |
| 6 — Obras | 50.000.000 | 60.000.000 | 10.000.000,00 |
| 7 — Equipamentos e ins- talações | 5.650.000 | 8.950.000 | 3.300.000,00 |
| 8 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis | 45.000.000 | 55.000.000 | 10.000.000,00 |
| | 2.287.400.370 | 2.524.957.169 | 237.556.799,00 |

EMENDA

N.º 1

Repartição: 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se: Colégio Experimental em Assunção, Paraguai — Cr\$ 70.000.000,00.

Justificação

A emenda em aprêço visa a incluir no Orçamento, dotação já solicitada pelo Presidente da República, em Mensagem dirigida ao Congresso, de acôrdo com a Exposição de Motivos do titular da pasta das Relações Exteriores e cujo projeto de abertura de crédito especial se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1960. — *Coimbra Bueno*.

Subemenda da Comissão de Finanças:

Onde se diz: Cr\$ 70.000.000,00

Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA

N.º 2

Repartição: 01.02 — Secretaria do Estado.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Adendo A.

Subconsignação: 2.01.01 — Auxílios.

64) Para representação da Associação dos Magistrados Brasileiros em Congressos e Reuniões promovidos pela União Internacional dos Magistrados — Cruzeiros 1.500.000,00.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1960. — *Afonso Arinos*.

EMENDA

N.º 3

Repartição: 01.02 — Secretaria do Estado (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: 1) — Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A.

35) Organização dos Estados Americanos.

Eleva-se o quantitativo de Cruzeiros 55.000.000,00 para Cruzeiros 60.000.000,00.

A contribuição do Brasil para a Organização dos Estados Americanos vem se elevando acentuadamente nos últimos anos. Para o próximo exercício, essa contribuição está calculada em US\$ 600.000,00, correspondentes a Cr\$ 60.000.000,00. Daí a razão da presente emenda.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 4

Repartição: 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Adendo A.

Subconsignação: 3.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se:

Instituto Italo Brasileiro de Roma — Cr\$ 1.000.000,00.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1960. — *Fausto Cabral*.

EMENDA

N.º 5

Repartição: 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

13) Instituto Brasileiro de Relações Internacionais — 1.000.000. Eleve-se para 2.000.000.

Justificação

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais vem, há vários anos, desempenhando relevante papel cultural no concer-

nente ao estudo dos problemas internacionais e, muito particularmente, no que interessa à política exterior do Brasil.

Entre as suas diferentes atividades inclui-se a edição da "Revista Brasileira de Política Internacional" que é no gênero, uma publicação notável, que precisa ser ampliada e melhor conhecida no estrangeiro.

Elevam-se a doze os números já aparecidos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1960 — *Dix-Huit Rosado*.

EMENDA N.º 6-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações:

Onde se lê:

| | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.1.10 — Diárias | 8.500.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | 6.000.000 |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | 400.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 14.000.000 |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531) de 19 de janeiro de 1959 | 42.768.900 |
| 1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo (artigo 5.º, parágrafo único da Lei n.º 3.531, de 14 de janeiro de 1959) | 636.000 |

Leia-se:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.1.10 — Diárias | 11.500.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | 12.500.000 |
| 1.1.17 — Gratificação, pela prestação de serviço extraordinário | 520.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 21.000.000 |
| 1.1.27 — Abono provisório (Leis ns. 3.531-59 e 3.780-60) | 64.768.900 |
| 1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo Leis ns. 3.531-59 e 3.780-60) | |

Justificação

A presente emenda foi elaborada em virtude das alterações na remuneração dos funcionários decorrentes da Lei de Classifica-

ção e foi preparada com base em cálculos rigorosos efetuados pelos setores competentes do Ministério das Relações Exteriores.

| | |
|-------------------------|-------------------|
| 1.1.10 — Diárias | |
| Dotação | 8.500.000 |
| Acréscimo | |
| Lei n.º 3.780 | 2.550.000 |
| Total | 11.050.000 |

| | |
|---------------------------|-------------------|
| 1.1.14 — Salário-família. | |
| Dotação | 6.000.000 |
| Acréscimo | |
| Lei n.º 3.780 | 6.000.000 |
| Previsão | 500.000 |
| Total | 12.500.000 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário. | |
| Dotação | 400.000 |
| 30 % | 120.000 |
| Total | 520.000 |

| | |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço. | |
| Dotação | 14.000.000 |
| 30% | 4.200.000 |
| 20% | 2.800.000 |
| Total | 21.000.000 |

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| 1.1.27 — Abono provisório. | |
| Vencimentos dos diplomatas | 86.000.000 |
| 30% | 24.000.000 |
| Total | 110.000.000 |

Lei n.º 3.780, 20% 22.000.000

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo. | |
| Dotação | 636.000 |
| 60% | 391.600 |
| Total | 1.027.600 |

EMENDA

N.º 7-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Na unidade administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despe-

sas Próprias) eleve-se a Cruzeiros 27.300.000,00 a dotação de Cruzeiros 3.000.000,00 da Subconsignação 1.1.05 — Salários de contratados.

Na unidade administrativa 02 — Missões diplomáticas e Repartições Consulares, reduzam-se a Cr\$ 42.000.000,00 a dotação da subconsignação 1.1.05, salário de contratados e a Cr\$ 12.600.000,00, a dotação da subconsignação 1.1.27 — Abono provisório.

Justificação

A emenda visa a dotar a Secretaria de Estado das Relações Exteriores de pessoal temporário suficiente para atender às necessidades prementes atuais de seus serviços. Ela se justifica plenamente em face do reduzido número dos servidores (funcionários permanentes e extranumerários) de que dispõe o setor administrativo do Itamarati. A medida, de caráter eminentemente transitório e que não acarreta aumento de despesas, prevalecerá apenas até que, com a aprovação do projeto de lei, ora em tramitação no Poder Legislativo, que reestrutura o Ministério das Relações Exteriores, o Itamarati possa enfim dispor de uma organização que lhe permita atuar com toda a eficiência na política exterior do Brasil.

CÁLCULO

| | |
|--------------------------|-------------------|
| 01.01 — 1.1.05 | 3.000.000 |
| 1.1.27 | 900.000 |
| 02 — 1.1.05 | 60.000.000 |
| 1.1.27 | 18.000.000 |
| Total | 81.900.000 |

EMENDA

| | |
|--------------------------|-------------------|
| 01.01 — 1.1.05 | 27.300.000 |
| 02 — 1.1.05 | 42.000.000 |
| 1.1.27 | 12.600.000 |
| Total | 81.900.000 |

EMENDA

N.º 8-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.3.00 — Material de Transformação.

Subconsignação 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

Eleve-se o quantitativo de Cr\$ 1.300.000 para Cr\$ 1.700.000.

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores tendo em vista a elevação do custo deste material, foi obrigado a suplementar, em Cruzeiros 624.000,00 a dotação de Cruzeiros 1.000.000 do orçamento vigente. Justifica-se, assim, a presente emenda.

EMENDA

N.º 9-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.3.04 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Eleve-se o quantitativo de Cruzeiros 1.800.000 para Cruzeiros 2.000.000.

Justificação

O desdobramento dos serviços do Itamarati com instalação do Governo em Brasília acarretou um sensível aumento do consumo de combustíveis e lubrificantes tendo sido necessário suplementar a dotação de Cr\$ 1.000.000 do orçamento vigente em Cr\$ 760.000.

Justifica-se, portanto, a presente emenda.

EMENDA

N.º 10-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Subconsignação 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação.

Eleve-se o quantitativo de Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 1.500.000.

Justificação

A elevação do custo deste tipo de material, que já levou o Ministério das Relações Exteriores a suplementar a dotação de Cruzeiros 800.000 do Orçamento vigente em Cr\$ 676.000, justifica plenamente esta emenda que atende, aliás, ao objetivo inicial da proposta do Itamarati.

EMENDA

N.º 11-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, pedágios.

Eleve-se o quantitativo de Cr\$ 350.000 a Cr\$ 500.000.

Justificação

A presente emenda encontra sua justificação no custo crescente desses serviços.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

EMENDA

N.º 12-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação 1.5.04 — Iluminação, força-motriz e gás.

Eleve-se de Cr\$ 2.000.000 para Cr\$ 2.500.000.

Justificação

A elevação do custo dos serviços de luz e gás já forçou o Itamarati a pedir, no segundo semestre do ano em curso, a suplementação, em Cr\$ 1.000.000, da dotação de Cr\$ 1.300.000 destinada ao seu pagamento. Justifica-se, assim, plenamente a presente emenda.

EMENDA

N.º 13-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Inclua-se a seguinte subconsignação:

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências Cr\$ 5.000.000.

Justificação

No momento em que o Brasil necessita de promover a expansão de seu comércio exportador, a fim de melhor alicerçar a sua política de desenvolvimento, carece o Itamarati de uma dotação orçamentária específica, que lhe permita agir com eficácia nos planos de participação do nosso País em

Feiras Internacionais de Comércio e Indústria. A dotação que ora se solicita acha-se, portanto, plenamente justificada.

EMENDA

N.º 14-CF

Anexo 4-19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

Eleve-se o quantitativo de Cruzeiros 400.000 para Cr\$ 600.000.

Justificação

O desdobramento dos serviços no Rio de Janeiro e em Brasília levam o Itamarati a solicitar o aumento desta verba.

EMENDA

N.º 15-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.1.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.15 — Representação e propaganda no exterior.

Onde se lê:

3) Para serviços de propaganda no Consulado do Brasil em Nova York 1.147.000

Leia-se:

Para serviços de propaganda e difusão cultural nas seguintes repartições brasileiras no exterior:

| | |
|----------------------------------------|-----------|
| Embaixada em Washington | 1.800.000 |
| Embaixada em Roma | 1.200.000 |
| Embaixada em Paris | 1.200.000 |
| Embaixada em Bonn | 1.200.000 |
| Consulado-Geral em Nova York | 1.200.000 |

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores criou, na Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia e Peru, centros de propaganda e difusão cultural do Brasil, que muito têm contribuído para o melhor conhecimento do povo brasileiro e de sua cultura. A experiência realizada nos países acima referidos, demonstrou que o método adotado deu os melhores resultados possíveis com real proveito para o serviço público e salvaguarda dos dinheiros da Nação.

Por outro lado, o Itamarati tem verificado que o interesse pelo Brasil no exterior cresce de ano para ano e que já não se pode mais deixar passar o tempo sem que as devidas providências sejam adotadas.

É constatação rotineira do Itamarati que todas as Missões diplomáticas e Repartições consulares são diariamente solicitadas a fornecer as mais variadas informações sobre o Brasil. Não são apenas estudantes, particulares ou meramente curiosos que escrevem cartas, telegrafam às Embaixadas e Consulados pedindo esclarecimentos. São instituições da maior importância, universidades, colégios, cadeias de rádio, de televisão, cinema etc. Não resta a menor dúvida de que se faz urgente e necessário criar uma organização capaz de facilitar todo gênero de informações, que possa suprir os inúmeros questionários que diariamente chegam às Missões diplomáticas e Repartições consulares.

As verbas globais, agora solicitadas ao Congresso Nacional, para serem distribuídas às Em-

baixadas em Washington, Bonn, Roma, Paris, destinam-se a fornecer os meios necessários para que aquelas Missões possam realizar um eficiente trabalho de difusão cultural, baseado na experiência do trabalho efetuado em outros países. Pretende-se, dêse modo, criar nas Missões diferentes serviços, tais como os de filмотeca, arquivo de fotografias e negativos, para distribuição e fatura de exposições, impressão e distribuição de folhetos, compra e distribuição de documentação sobre o Brasil, pagamento de traduções de material de propaganda, pagamento de artigos sobre o nosso País, distribuição de discos e patrocínio de programas de rádio e televisão etc., para fazer frente às necessidades da divulgação dos aspectos culturais do Brasil no exterior.

O que se pretende, em síntese, com o pedido da concessão das verbas acima referidas, é que se aproveite a experiência já adquirida pela Divisão Cultural do Itamarati, no sentido de que sejam concedidos meios para que os órgãos da administração pública no exterior possam realizar suas funções precípuas.

A verba global já consignada no Orçamento para o Consulado Geral do Brasil em Nova York, que tem sido aplicada com o maior sucesso no programa de difusão cultural e propaganda do Brasil no exterior, é que nos sugeriu a necessidade de que fôsse seguido o mesmo método de trabalho, centralizado, para as Missões diplomáticas em Washington, Bonn, Paris e Roma. Para 1962, caso a experiência seja coroada de êxito, pretende a Divisão Cultural propor novas verbas para as Embaixadas em Tóquio e no México.

EMENDA

N.º 16-CF

Anexo 4-19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.02 Secretaria de Estado (Encargos Gerais)

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Consignação — 2.1.01 — Auxílios.

Alínea 1) — Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A.

Onde se lê: "Repartição Sanitária Panamericana", lê-se: "Organização Interamericana de Saúde".

Justificação

Trata-se de dar exata designação ao organismo internacional beneficiário.

EMENDA

N.º 17-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Diversos).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea 1) — Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A.

Acrescente-se: Federação Internacional de Habitação e Planejamento Urbano — Cr\$ 1.500.

Justificação

O Itamarati havia pleiteado a inclusão, na lista dos auxílios a organismos internacionais da Federação Internacional de Habitação e Planejamento Urbano. Tal inclusão deixou, contudo, de ser efetuada. Dada a modicidade da contribuição e o interesse que há na colaboração do Instituto Bra-

sileiro de Arquitetos com as instituições internacionais congêneres, justifica-se plenamente a presente emenda.

EMENDA

N.º 18-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.03 — Secretaria de Estado (Encargos Diversos).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea 1) — Auxílios, segundo discriminação constante do Adendo A.

Incluem-se:

| | |
|------------------------------------------------|---------|
| Comissão Eletrotécnica Internacional | 240.000 |
| Comissão Internacional de Iluminação | 88.400 |

Justificação

A Comissão Eletrotécnica Internacional e a Comissão Internacional de Iluminação são organismos internacionais cujos estudos e pesquisas interessam altamente à Comissão Brasileira de Eletrotécnica e Iluminação, que delas participa, decorrendo dessa participação o ônus das modestas contribuições fixadas pela presente emenda.

EMENDA

N.º 19-CF

Anexo 4.10, — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Consignação 2.1.02 — Subvenções.

Alínea 1) — Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação constante do Adendo B.

Inclua-se: Instituto Brasileiro de Arquitetos — Cr\$ 1.800.000.

Justificação

O Instituto Brasileiro de Arquitetos vem realizando uma obra meritória de divulgação da arquitetura brasileira no exterior. Para isto, coopera com organismos internacionais congêneres, quais sejam a União Internacional de Arquitetos, a Federação Panamericana de Associações de Arquitetos etc. Essa cooperação acarreta-lhe contudo ônus, como os da participação e organização de congressos de arquitetura. A presente emenda visa a fornecer-lhe os recursos necessários a esses trabalhos.

PARECER

N.º 449, de 1960

Redação Final das emendas do Senado ao projeto de lei da Câmara que estima a Recetta e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 5 — Poder Judiciário.

N.º 1

04.02.12 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

1.0.00 — Custelo.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.12 — Aluguéis ou Arrendamento de Imóveis.

Onde se lê:

Aluguel ou arrendamento de imóveis foros e despesas de condomínio — Cr\$ 180.000,00.

Leia-se :

Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio — Cr 600.000,00.

N.º 2

5.04 — Justiça Eleitoral.

04.02.14 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

1.0.00 — Custelo.

1.1.00 — Pessoal Civil.

Onde se lê:

Subconsignação 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cr\$ 2.679.240,00.

Leia-se :

Subconsignação 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cr\$ 5.489.406,00.

N.º 3

5.04 — Justiça Eleitoral.

02.14 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

1.0.00 — Custelo.

1.1.00 — Pessoal Civil.

Onde se lê:

Subconsignação 1.1.15.

Gratificação de função — Cruzeiros 122.400,00.

Leia-se :

Subconsignação 1.1.15.

Gratificação de função — Cruzeiros 499.200,00.

N.º 4

5.04 — Justiça Eleitoral.

02.14 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

1.0.00 — Custelo.

1.1.00 — Pessoal Civil.

Onde se lê:

Subconsignação: 1.1.14 — Salário-família — Cr\$ 396.000,00.

Leia-se :

Subconsignação: 1.1.14 — Salário-família — Cr\$ 792.000,00

N.º 5

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 04.02.14 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Cível.
- Onde se lê :
- Subconsignação 1.1.11. — Substituições — Cr\$ 361.500,00. _____
- Leia-se :
- Subconsignação 1.1.11 — Substituições — Cr\$ 612.060,00.

N.º 6

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 02.14 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Cível.
- Onde se lê:
- Subconsignação 1.1.04.
- Salário de mensalistas — Cruzeiros 312.000,00.
- Leia-se:
- Subconsignação 1.1.04.
- Salário de mensalistas — Cruzeiros 567.840,00.

N.º 7

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 02.14 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- Onde se lê:
- Subconsignação 1.1.01.
- Vencimentos — Cr\$ 6.758.400,00.
- Leia-se :
- Subconsignação 1.1.01.
- Vencimentos — Cr\$ 14.033.760,00.

N.º 8

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 04.02.15 — Pernambuco.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.

Onde se diz :
Cr\$ 600.000,00.
Diga-se :
Cr\$ 3.600.000,00.

N.º 9

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 02.16 — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.
- Onde se lê:
- Cr\$ 60.000,00.
- Leia-se :
- Cr\$ 300.000,00.

N.º 10

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 02.19 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Cível.
- 1.1.14 — Salário-Família.
- Onde se diz :
- Cr\$ 557.000,00.
- Diga-se :
- Cr\$ 1.114.000,00.

N.º 11

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 04.02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
- 04.02.18 — Rio Grande do Sul — Despesas de Capital.
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras.
- 4.1.02 — Para construção de edifício sede do Tribunal.

Inclua-se:

Para construção do edifício sede do Tribunal — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 12

05.02.04 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 4.ª Região.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.

02.04.19 — Florianópolis.

Onde se diz.

Cr\$ 120.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 180.000,00.

N.º 13-CF

5.05 — Justiça do Trabalho.

5.02.07 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7.ª Região.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.

Onde se diz:

02.07.04 — J.C.J. Teresina — Cr\$ 60.000,00.

Diga-se:

02.07.04 — J.C.J. Teresina — Cr\$ 300.000,00.

E onde se diz:

Total — Cr\$ 726.000,00.

Diga-se:

Total — Cr\$ 986.000,00.

N.º 14-CF

03 — Justiça Militar.

01 — Superior Tribunal Militar.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se lê:

Cr\$ 19.842.000,00.

Aumente-se para:

Cr\$ 36.082.800,00.

N.º 15-CF

03 — Justiça Militar.

01 — Superior Tribunal Militar.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.04 — Salário de mensalistas.

Onde se lê — Cr\$ 6.096.000,00.

Aumente-se para:

Cr\$ 11.817.000,00.

N.º 16 CF

03 — Justiça Militar.

01 — Superior Tribunal Militar.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.14 — Salário-família.

Onde se lê:

Cr\$ 729.300,00.

Aumente-se para:

Cr\$ 1.458.600,00.

N.º 17-CF

03 — Justiça Militar.

01 — Superior Tribunal Militar.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se lê:

Cr\$ 10.000.000,00.

Aumente-se para:

Cr\$ 17.736.036,00.

N.º 18-CF

03 — Justiça Militar.

01 — Superior Tribunal Militar.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960).

Onde se lê:

Cr\$ 7.792.200,00.

Reduza-se para — Cruzeiros 1.750.320,00.

N.º 19 (CF)
 03 — Justiça Militar.
 02 — Auditorias.

1.0.00 — Custeio.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 1.1.01 — Vencimentos.

| DISCRIMINAÇÃO | Onde se lê : | Aumente-se para : |
|------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 01 — Auditoria de Correição . . . | 1.326.000,00 | 2.951.600,00 |
| 02 — 1. ^a Auditoria Aeronáutica . | 1.867.200,00 | 3.741.000,00 |
| 03 — 2. ^a Auditoria Aeronáutica . | 2.131.200,00 | 3.742.000,00 |
| 04 — 1. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 2.371.200,00 | 4.438.000,00 |
| 05 — 2. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 1.651.200,00 | 4.087.000,00 |
| 06 — 3. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 1.651.200,00 | 3.837.600,00 |
| 07 — 1. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.285.400,00 |
| 08 — 2. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.784.600,00 |
| 09 — 1. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 1.261.200,00 | 3.096.600,00 |
| 10 — 2. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.784.600,00 |
| 11 — 3. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.784.600,00 |
| 12 — Auditoria da 4. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.285.400,00 |
| 13 — Auditoria da 5. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.285.400,00 |
| 14 — Auditoria da 6. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.285.400,00 |
| 15 — Auditoria da 7. ^a R. M. . . . | 1.261.200,00 | 3.096.600,00 |
| 16 — Auditoria da 8. ^a R. M. . . . | 1.536.000,00 | 2.784.600,00 |
| 17 — Auditoria da 9. ^a R. M. . . . | 1.152.000,00 | 2.285.400,00 |
| 18 — 1. ^a Auditoria da Marinha . | 1.867.200,00 | 3.400.800,00 |
| 19 — 2. ^a Auditoria da Marinha . | 1.411.200,00 | 3.400.800,00 |

N.º 20 (CF)
 03 — Justiça Militar.
 02 — Auditorias.

1.0.00 — Custeio.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 1.1.04 — Salários de Mensalistas.

| DISCRIMINAÇÃO | Onde se lê : | Aumente-se para : |
|------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 01 — Auditoria de Correição . . . | 78.000,00 | 241.800,00 |
| 02 — 1. ^a Auditoria Aeronáutica . | 486.000,00 | 1.450.800,00 |
| 03 — 2. ^a Auditoria Aeronáutica . | 402.000,00 | 1.209.000,00 |
| 04 — 1. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 168.000,00 | 483.600,00 |
| 05 — 2. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 168.000,00 | 483.600,00 |
| 06 — 3. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 168.000,00 | 483.600,00 |
| 07 — 1. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 226.200,00 |
| 08 — 2. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 226.200,00 |
| 09 — 1. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 156.000,00 | 452.400,00 |
| 10 — 2. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 452.400,00 |
| 11 — 3. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 452.400,00 |
| 12 — Auditoria da 4. ^a R. M. . . . | 84.000,00 | 226.200,00 |
| 13 — Auditoria da 5. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 226.200,00 |
| 14 — Auditoria da 6. ^a R. M. . . . | 124.800,00 | 226.200,00 |
| 15 — Auditoria da 7. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 226.200,00 |
| 16 — Auditoria da 8. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 226.200,00 |
| 17 — Auditoria da 9. ^a R. M. . . . | 78.000,00 | 226.200,00 |
| 18 — 1. ^a Auditoria da Marinha . | 156.000,00 | 483.600,00 |
| 19 — 2. ^a Auditoria da Marinha . | 156.000,00 | 483.600,00 |

N.º 21 (CF)
 03 — Justiça Militar.
 02 — Auditorias.

1.0.00 — Custeio.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 1.1.11 — Substituição.

| DISCRIMINAÇÃO | Onde se lê : | Aumente-se para : |
|------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 01 — Auditoria de Correição . . . | 50.000,00 | 241.800,00 |
| 02 — 1. ^a Auditoria Aeronáutica . | 414.600,00 | 1.425.840,00 |
| 03 — 2. ^a Auditoria Aeronáutica . | 414.600,00 | 1.113.840,00 |
| 04 — 1. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 414.600,00 | 1.425.840,00 |
| 05 — 2. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 414.600,00 | 1.425.840,00 |
| 06 — 3. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 414.600,00 | 1.113.840,00 |
| 07 — 1. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 08 — 2. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 09 — 1. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 10 — 2. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 11 — 3. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 12 — Auditoria da 4. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 13 — Auditoria da 5. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 14 — Auditoria da 6. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 15 — Auditoria da 7. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 16 — Auditoria da 8. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 17 — Auditoria da 9. ^a R. M. . . . | 339.800,00 | 929.760,00 |
| 18 — 1. ^a Auditoria da Marinha . | 414.600,00 | 1.113.840,00 |
| 19 — 2. ^a Auditoria da Marinha . | 414.600,00 | 1.113.840,00 |

N.º 22 (CF)
 03 — Justiça Militar.
 02 — Auditorias.

1.0.00 — Custeio.
 1.1.00 — Pessoal Civil.
 1.1.14 — Salário-família.

| DISCRIMINAÇÃO | Onde se lê : | Aumente-se para : |
|------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 01 — Auditoria de Correição . . . | 60.000,00 | 120.000,00 |
| 02 — 1. ^a Auditoria Aeronáutica . | 135.000,00 | 294.000,00 |
| 03 — 2. ^a Auditoria Aeronáutica . | 90.000,00 | 228.000,00 |
| 04 — 1. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 141.000,00 | 312.000,00 |
| 05 — 2. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 120.000,00 | 294.000,00 |
| 06 — 3. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 135.000,00 | 282.000,00 |
| 07 — 1. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 54.000,00 | 108.000,00 |
| 08 — 2. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 54.000,00 | 90.000,00 |
| 09 — 1. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 120.000,00 | 240.000,00 |
| 10 — 2. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 120.000,00 | 180.000,00 |
| 11 — 3. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 108.000,00 | 192.000,00 |
| 12 — Auditoria da 4. ^a R. M. . . . | 105.000,00 | 210.000,00 |
| 13 — Auditoria da 5. ^a R. M. . . . | 75.000,00 | 180.000,00 |
| 14 — Auditoria da 6. ^a R. M. . . . | 120.000,00 | 180.000,00 |
| 15 — Auditoria da 7. ^a R. M. . . . | 114.000,00 | 222.000,00 |
| 16 — Auditoria da 8. ^a R. M. . . . | 150.000,00 | 210.000,00 |
| 17 — Auditoria da 9. ^a R. M. . . . | 120.000,00 | 198.000,00 |
| 18 — 1. ^a Auditoria da Marinha . | 105.300,00 | 340.000,00 |
| 19 — 2. ^a Auditoria da Marinha . | 90.000,00 | 240.000,00 |

N.º 23 (CF)

- | | |
|-----------------------|---------------------------------|
| 03 — Justiça Militar. | 1.1.00 — Pessoal Civil. |
| 02 — Auditorias. | 1.1.23 — Gratificação Adicional |
| 1.0.00 — Custeio. | por tempo de serviço. |

| DISCRIMINAÇÃO | Onde se lê : | Aumente-se para : |
|------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 01 — Auditoria de Correição . . . | 572.080,00 | 1.530.158,00 |
| 02 — 1. ^a Auditoria Aeronáutica . | 694.680,00 | 1.757.448,00 |
| 03 — 2. ^a Auditoria Aeronáutica . | 691.680,00 | 1.734.168,00 |
| 04 — 1. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 767.140,00 | 1.880.078,00 |
| 05 — 2. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 516.960,00 | 1.702.368,00 |
| 06 — 3. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 693.960,00 | 1.778.688,00 |
| 07 — 1. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 442.980,00 | 945.336,00 |
| 08 — 2. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 415.680,00 | 832.416,00 |
| 09 — 1. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 380.400,00 | 712.296,00 |
| 10 — 2. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 462.340,00 | 830.078,00 |
| 11 — 3. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 369.840,00 | 901.058,00 |
| 12 — Auditoria da 4. ^a R. M. . . . | 266.940,00 | 866.736,00 |
| 13 — Auditoria da 5. ^a R. M. . . . | 295.500,00 | 837.876,00 |
| 14 — Auditoria da 6. ^a R. M. . . . | 387.200,00 | 740.376,00 |
| 15 — Auditoria da 7. ^a R. M. . . . | 379.320,00 | 963.916,00 |
| 16 — Auditoria da 8. ^a R. M. . . . | 321.720,00 | 741.936,00 |
| 17 — Auditoria da 9. ^a R. M. . . . | 293.040,00 | 602.316,00 |
| 18 — 1. ^a Auditoria da Marinha . | 542.300,00 | 1.561.968,00 |
| 19 — 2. ^a Auditoria da Marinha . | 532.100,00 | 1.666.848,00 |

N.º 24 (CF)

- | | |
|-----------------------|-------------------------------------|
| 03 — Justiça Militar. | 1.1.00 — Pessoal Civil. |
| 02 — Auditorias. | 1.1.27 — Abono Provisório (Lei |
| 1.0.00 — Custeio. | n.º 3.780, de 12 de julho de 1960). |

| DISCRIMINAÇÃO | Onde se lê : | Reduza-se para : |
|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 01 — Auditoria de Correição . . . | 421.200,00 | 196.560,00 |
| 02 — 1. ^a Auditoria Aeronáutica . | 705.900,00 | 237.120,00 |
| 03 — 2. ^a Auditoria Aeronáutica . | 759.960,00 | 237.120,00 |
| 04 — 1. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 761.760,00 | 237.120,00 |
| 05 — 2. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 545.760,00 | 237.120,00 |
| 06 — 3. ^a Auditoria 1. ^a R. M. . . . | 545.760,00 | 237.120,00 |
| 07 — 1. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 369.000,00 | 199.680,00 |
| 08 — 2. ^a Auditoria 2. ^a R. M. . . . | 369.000,00 | 199.680,00 |
| 09 — 1. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 425.160,00 | 199.680,00 |
| 10 — 2. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 369.000,00 | 199.680,00 |
| 11 — 3. ^a Auditoria 3. ^a R. M. . . . | 369.000,00 | 199.680,00 |
| 12 — Auditoria da 4. ^a R. M. . . . | 370.800,00 | 199.680,00 |
| 13 — Auditoria da 5. ^a R. M. . . . | 369.000,00 | 199.680,00 |
| 14 — Auditoria da 6. ^a R. M. . . . | 383.040,00 | 199.680,00 |
| 15 — Auditoria da 7. ^a R. M. . . . | 401.760,00 | 199.680,00 |
| 16 — Auditoria da 8. ^a R. M. . . . | 369.000,00 | 199.680,00 |
| 17 — Auditoria da 9. ^a R. M. . . . | 369.000,00 | 199.680,00 |
| 18 — 1. ^a Auditoria da Marinha . | 610.560,00 | 237.120,00 |
| 19 — 2. ^a Auditoria da Marinha . | 470.160,00 | 237.120,00 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | | |
|--|-------------|-----------------|
| | Fixa | Variável |
| | Cr\$ | Cr\$ |

N.º 25 (CF)

- 03 — Justiça Militar.
- 02 — Auditorias.
- 1.1.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros e despesas de condomínio.

Onde se lê :

| | |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| 10 — 2. ^a Auditoria da 3. ^a R. M. | 120.000 |
| 13 — Auditoria da 5. ^a R. M. | 120.000 |
| Aumente-se: | |
| Para | 240.000 |

N.º 26 (CF)

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 12.05 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal de Brasília .
— Substitua-se a discriminação das verbas 1.0.00 — Custeio e 4.0.00 — Investimentos pela seguinte :

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1.0.00 — Custeio | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 3.727.728,00 | |
| 1.1.08 — Auxílio doença | | 20.000,00 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 35.000,00 |
| 1.1.10 — Diárias | | 60.000,00 |
| 1.1.11 — Substituições | | 400.000,00 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 192.000,00 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 140.400,00 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 30.000,00 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 900.000,00 | |
| 1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral | | 1.845.000,00 |
| 1.1.26 — Gratificação de representação | | 36.000,00 |
| 1.1.27 — Abono provisório Lei número 3.587, de 18 de julho de 1959) | | 1.596.312,00 |
| | <hr/> 4.768.128,00 | <hr/> 4.214.312,00 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 8.982.440,00 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| 1.3.00 — Material de consumo e de transformação | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 150.000,00 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 50.000,00 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes . | | 300.000,00 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | | 200.000,00 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 50.000,00 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | | 50.000,00 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 800.000,00 |
| 1.4.00 — Material Permanente | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 20.000,00 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 20.000,00 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha etc. | | 10.000,00 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral, para instalação do T.R.E. | | 20.000.000,00 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 20.050.000,00 |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens ... | | 40.000,00 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 10.000,00 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 10.000,00 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 20.000,00 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 500.000,00 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação . | | 60.000,00 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | | 200.000,00 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais . | | 50.000,00 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 890.000,00 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 150.000,00 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>150.000,00</u> |
| Total da Verba, 1.0.00 | <u>30.872.440,00</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.0.00 — Investimentos | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conser- vações despesas de emergên- cia com bens imóveis | | 5.000.000,00 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | <u>5.000.000,00</u> |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 3.000.000,00 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>3.000.000,00</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>8.000.000,00</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>8.000.000,00</u> |
| Total Geral | <u>38.872.440,00</u> | |

N.º 27 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
 - 05.02.01 — 1.ª Região.
 - 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.01 — Vencimentos.
- Aumente-se a dotação constante da subconsignação para — Cruzeiros 131.720.160,00.

N.º 28 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 05.02.01 — 1.ª Região.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.

Inclua-se :
Gratificação para nível universitário — Cr\$ 9.116.640,00.

N.º 29 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
 - 05.02.01 — 1.ª Região.
 - 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.10 — Diárias.
- Aumente-se a dotação constante da subconsignação — Cruzeiros 500.000,00.

N.º 30 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 05.02.01 — 1.ª Região.

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.14 — Salário-família.
Aumente-se a dotação para Cr\$ 2.800.000,00.

N.º 31 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.01 — 1.ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva
Aumente-se a dotação da sub-consignação para Cr\$ 27.456.000,00.

N.º 32 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.01 — 1.ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.23 — Gratificação por tempo de serviço.
Aumente-se a dotação da sub-consignação para Cr\$ 31.525.270,00.

N.º 33 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.01 — 1.ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.02 — Passagens, Transportes de pessoas e de suas bagagens.
Aumente-se a dotação constante da Subconsignação para Cruzeiros 200.000,00.

N.º 34 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.01 — 1.ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis.
Aumente-se a dotação para C\$ 10.335.826,00

N.º 35 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª Região.
02.02.09 — São Caetano do Sul.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.11 — Telefone, telefonema etc.
Onde se diz — Cr\$ 3.000,00.
Diga-se — Cr\$ 20.000,00.

N.º 36 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento da 2.ª Região.
02.02.09 — São Caetano do Sul.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.
Onde se diz : — Cr\$ 168.000,00.
Diga-se : — Cr\$ 216.000,00.

N.º 37 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª Região.
02.02.09 — São Caetano do Sul.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e instalações.
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Diga-se :
Cr\$ 80.000,00.

N.º 38 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
02.03 — 3.ª Região.
Inclua-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, Capital Federal, criada pela Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, com as seguintes dotações :

DESPESAS ORDINÁRIAS
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

DOTAÇÃO

Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações :

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 2.489.760,00 |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | 823.680,00 |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | 561.600,00 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>3.875.040,00</u> |

CONSIGNAÇÃO :

1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente | 100.000,00 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação, desinfecção | 50.000,00 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos, e acessórios, roupa de cama, mesa e banho | 20.000,00 |
| Total da Consignação 1.3.00 | <u>170.000,00</u> |

CONSIGNAÇÃO :

1.4.00 — *Material permanente*

| | |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes | 50.000,00 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 100.000,00 |
| Total da Consignação 1.4.00 | <u>150.000,00</u> |

CONSIGNAÇÃO :

1.5.00 — *Serviços de terceiros*

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.5.01 — Acondicionamento e transportes de encomendas, cargas e animais em geral | 10.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.02 | — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 50.000,00 |
| 1.5.03 | — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 1.000,00 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 50.000,00 |
| 1.5.05 | — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 50.000,00 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis | | 50.000,00 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ... | | 50.000,00 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas porte postal, assinatura de caixas postais | | 50.000,00 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 2.400.000,00 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 2.711.000,00 |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO :

4.2.00 — Equipamentos e instalações

Subconsignação :

| | | |
|--------|------------------------------------|-------------------|
| 4.2.01 | — Máquinas, motores e aparelhos | 100.000,00 |
| | Total da Consignação 4.2.00 | 100.000,00 |

Resumo

| | |
|--------------------------|---------------------|
| Consignação 1.1.00 | 3.875.040,00 |
| Consignação 1.3.00 | 170.000,00 |
| Consignação 1.4.00 | 150.000,00 |
| Consignação 1.5.00 | 2.711.000,00 |
| Consignação 4.2.00 | 100.000,00 |
| Total | 7.006.040,00 |

N.º 39 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959).

Aumente-se de :
 Cr\$ 10.916.620,00.
 Para :
 Cr\$ 14.248.586,00.

N.º 40 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.2.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Aumente-se de :
 Cr\$ 2.104.140,00.
 Para :
 Cr\$ 3.977.017,00.

N.º 41 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.15 — Gratificação de Função.

RUBRICAS DA DESPESA

DESPESAS ORDINARIAS

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.01 — Vencimentos
- 1.1.08 — Auxílio doença
- 1.1.09 — Ajuda de custo
- 1.1.11 — Substituições
- 1.1.14 — Salário-família
- 1.1.15 — Gratificação de função
- 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

Aumente-se de :

Cr\$ 38.400,00.

Para :

Cr\$ 96.000,00.

N.º 42 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.01 — Vencimentos.

Aumente-se de :
 Cr\$ 26.894.400,00.
 Para :
 Cr\$ 37.862.620,00.

N.º 43 (CF)

- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 05.02.03 — T.R.T. — 3ª Região.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.

Aumente-se de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 44 (CF)

- 06 — Justiça do Distrito Federal.
 - 06.01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
- Substitua-se a discriminação pelo seguinte :

DOTAÇÃO

Variável
Cr\$

42.951.600,00
 80.000,00
 300.000,00
 2.528.640,00
 300.000,00
 1.440.000,00
 500.000,00

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ |
| 1.1.18 — Gratificação de representação de gabinete | 80.000,00 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida | 160.000,00 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 5.600.000,00 |
| 1.1.26 — Gratificação de representação | 240.000,00 |
| 1.1.27 — Abono Especial (Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 — art. 93) | 2.103.360 00 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 56.283.600,00 |
| | |
| 1.3.00 — Material de consumo e de transformação | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 800.000,00 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 300.000,00 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 800.000,00 |
| 1.3.05 — Material e acessórios de máquinas, motores e de aparelhos | 500.000,00 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho | 420.000,00 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 2.820.000,00 |
| | |
| 1.4.00 — Material Permanente | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes | 150.000,00 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 120.000 00 |
| 1.4.05 — Material e acessórios para instalações elétricas | 60.000,00 |
| 1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras | 400.000,00 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermarias ... | 200.000 00 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratórios e gabinete técnico ou científico | 200.000,00 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 400.000,00 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 1.830.000,00 |

| RUBRICA DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINÁRIAS | Variável Cr\$ |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas, de suas bagagens, pedágios | 150.000,00 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 16.000 00 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 5.000,00 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo | 90.000,00 |
| 1.5.06 — Reparos e adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 500.000,00 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 100.000,00 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 100.000,00 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais .. | 100.000,00 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 1.061.000 00 |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 180.000,00 |
| 1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens | 500.000,00 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 680.000,00 |
| 4.0.00 — Investimentos | |
| 4.1.00 — Obras | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, recuperação e despesas de emergência com bens imóveis | 300.000,00 |
| 4.2.00 — Equipamentos e instalações | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 1.000.000 00 |
| 4.2.02 — Automóveis de passageiros .. | 1.200.000,00 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulância e "jeeps" | 2.700.000,00 |
| Total da Verba 4.0.00 | 5.200.000,00 |

| RUBRICA DA DESPESA | | DOTAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável |
| N.º 45 (CF) | | Cr\$ |
| Inclua-se : | | |
| 06.08 — Tribunal do Júri | | |
| 1.0.00 — Custeio | | |
| 1.3.00 — Material de consumo e de transformação | | |
| 1.3.08 — Gêneros de alimentação artigos para fumantes | | 150.000,00 |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 15.000,00 |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 50.000,00 |
| 4.2.00 — Equipamentos e instalações .. | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 150.000,00 |
| Total das despesas ordinárias | | 365.000,00 |

N.º 46 (CF)

5.01 — Supremo Tribunal Federal.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.01 — Vencimentos.

Onde se diz : Cr\$ 35.933.520,00.

Diga-se : Cr\$ 55.551.000,00.

N.º 47 (CF)

5.01 — Supremo Tribunal Federal.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz : Cr\$ 15.153.300,00.

Diga-se : Cr\$ 25.863.360,00.

N.º 48 (CF)

5.01 — Supremo Tribunal Federal.

4.0.00 -- Investimentos.

4.2.00 -- Equipamentos e instalações.

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Onde se diz: Cr\$ 400.000,00.

Diga-se : Cr\$ 1.290.000,00.

PARECER

N.º 450, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 (na Câmara número 1797 de 1960), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com transferência daquele Tribunal para Brasília.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Através do Ofício n.º 849-60, o Tribunal de Contas da União solicitou ao Congresso Nacional fôsse o Poder Executivo autorizado a abrir-lhe o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta mi-

lhões de cruzeiros) para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência daquele órgão e de seus servidores para Brasília.

II. Na Câmara dos Deputados despachado o pedido à Comissão de Constituição e Justiça, esta, após examinar o assunto, concluiu pela apresentação do projeto concedendo ao Poder Executivo autorização para a abertura do crédito solicitado.

Indo, após, à Comissão de Serviço Público Civil, resolveu a mesma oferecer um substitutivo ao projeto, o qual, aprovado pela outra Casa do Congresso, converteu-se no projeto ora submetido à nossa apreciação.

III. A Proposição, transbordando do pedido do Tribunal de Contas, constitui verdadeira classificação de cargos e funções dessa Corte, além de aumentar vencimentos de seus servidores e de criar órgãos e cargos novos, tais sejam — uma Delegação do Tribunal no Estado da Guanabara e cem (100) cargos de Oficial Instrutivo.

O projeto, assim dispondo, feriu, em chelo, os artigos 76, parágrafos 2.º e 97, II, da Constituição Federal.

Efetivamente, sendo da competência privativa do Tribunal de Contas da União exercer, no que lhe diz respeito, as atribuições constantes do art. 97 (art. 76, parágrafo 2.º da Constituição) não poderia o Legislativo organizá-lhe os serviços auxiliares, criando cargos e serviços, aumentando vencimentos dos servidores e concedendo-lhes outras vantagens.

IV. Verifica-se, do exposto, que o projeto é, evidentemente, inconstitucional.

Além disso, cabe observar que a redação do artigo 9.º não deve prevalecer, uma vez que fixa para a entrada da lei em vigor, a data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília.

Se o crédito pedido é para despesas de qualquer natureza, inclusive transporte, ajuda de custo e diárias, decorrentes da transferência da sede do mesmo Tribunal para Brasília, é claro que a lei deve vigorar a partir da data de sua publicação.

V. Com a correção dos vícios apontados, através das emendas que apresentamos, em anexo, o projeto está em condições de ser aprovado, e nesse sentido opinamos.

EMENDA

N.º 1 (CCJ)

Suprimam-se os artigos 3.º, 4.º, e alíneas; 5.º, 6.º, 7.º e 8.º.

EMENDA

N.º 2 (CCJ)

Dê-se ao artigo 9.º a seguinte redação:

Art. 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Silvestre Pérciles*, com restrições. — *Ruy Carneiro*, com restrições. — *Menezes Pimentel*, com restrições. — *Jefferson de Aguiar*.

PARECER

N.º 451, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82 de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O presente projeto de lei teve origem em ofício do Tribunal de

Contas solicitando autorização para abertura do crédito especial indicado na ementa.

Na tramitação na Câmara dos Deputados, a Comissão de Serviço Público Civil ofereceu substitutivo, que veio a ser aprovado, mediante o qual se consagrou uma completa classificação dos cargos e funções da Secretaria daquela alta Côrte.

Esta Comissão deixa de entrar no mérito de tal classificação — que, normalmente, constituiria matéria de sua competência específica — tendo em consideração o parecer da ilustre Comissão de Constituição e Justiça, que reputou inconstitucionais os artigos que a consubstanciam, por ferirem preceitos expressos de nossa Carta Magna.

Integralmente de acôrdo com a decisão daquela douta Comissão, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do projeto com as Emendas números 1-CCJ e 2-CCJ.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Guido Mondim*. — *Nelson Maculan*. — *Ary Vianna*, vencido, conforme voto em separado.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
CIVIL

Declaração de voto

Sobre o Projeto de Lei da Câmara
n.º 82 de 1960

O ilustre Relator fundamentou o seu trabalho, brilhante como todos os demais que têm apresentado nesta Comissão, no parecer da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça que o concluiu julgando inconstitucionais os artigos 4.º e alíneas; 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, porque, tendo havido a iniciativa do Trib. de Contas da União apenas quanto a um crédito especial para ocorrer às despesas com a sua mudança pa-

ra Brasília, o Poder Legislativo não poderia, sem violar os artigos 78, § 2.º e 97, item II, da Constituição, acrescentar dispositivos, ao apreciar aquela proposição, que se referissem a aumento de vencimentos e vantagens e criação de cargos no quadro de pessoal daquele órgão.

A tese é perfeita sob o ponto de vista jurídico-constitucional e não há por onde se possa contestá-la, em sã consciência.

Mas, o caso concreto afasta-se da tese. Em primeiro lugar existe um ponto, dentro daquele parecer, que precisa ser esclarecido, para que não perdue uma dúvida e aparente contradição do seu enunciado: — Por que são mantidos no Projeto os artigos 2.º e 3.º, para os quais não houve, também, a iniciativa do Tribunal de Contas, uma vez que êsses dispositivos implicitamente aumentam vencimentos e vantagens dos servidores do Tribunal, quando lhes asseguram as mesmas vantagens e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo?

Ora, se a ilustrada Comissão de Justiça não considera inconstitucional o artigo 2.º, tanto que o conserva no projeto, e o nobre Relator nesta Comissão concorda com êsse ponto de vista, não vemos por que razão o artigo 4.º não deva ser mantido, pois êle é uma simples decorrência daquele, indispensável mesmo para disciplinar a regra de enquadramento do pessoal existente no Tribunal, nos símbolos, padrões e classes, equivalentes aos cargos e funções existentes no Poder Legislativo. A aprovação do artigo 2.º sem a do artigo 4.º, em nossa opinião, viria criar um clima de confusão, prejudicial ao serviço do próprio Tribunal, porque êsse órgão estaria impossibilitado de aplicar o artigo 2.º, a não ser por meio de uma outra lei. As disposições contidas no artigo 2.º passariam, então, a ser dentro d'êste projeto,

inócuas, inexpressivas, não justificando, assim, a sua aprovação com a rejeição que se pretende fazer do artigo 4.º e suas alíneas.

Logo, se o artigo 2.º é constitucional parece que o artigo 4.º também o é, uma vez que decorre daquele. Assim, por que rejeitado?

Mas, antes de tudo, devemos levar em conta uma nova ocorrência que não foi conhecida, a tempo, pela nobre Comissão de Constituição e Justiça desta Casa: — Está anexado ao processo que instrui o projeto, a requerimento do eminente Senador Silvestre Péricles, cópia autêntica de Mensagem do Tribunal de Contas da União, dirigida à Câmara dos Deputados, propondo ao Congresso nos termos do art. 97, item II, da Constituição, a reestruturação dos seus servidores. A reestruturação proposta é semelhante ao projeto em discussão. Apenas foi enviada ao Poder Legislativo após a aprovação do projeto pela Câmara dos Deputados mas, sem que ainda tenha sido o mesmo aprovado pelo Senado.

Afigura-se, pois, que ficará sanada aquela infringência constitucional levantada pela Comissão de Constituição e Justiça, diante da manifestação do Tribunal de Contas através da sua Mensagem sobre a matéria em estudo no Senado, embora já apreciada antecipadamente pela Câmara dos Deputados. Se o projeto fôsse convertido em lei, sem que o Tribunal de Contas propusesse, como é de sua competência, ao Poder Legislativo, as providências nêle mencionadas, então o vício de inconstitucionalidade da lei seria irremediável. Mas, em face da presença daquela Mensagem, no decurso do projeto no Congresso Nacional, nada impede, agora, que o Senado, onde êle se encontra, examine a matéria sem atentar para a inconstitucionalidade argüida em princípio, porque está sanada com a referida Mensagem.

Dentro desta ordem de idéias, comparamos o projeto da Câmara com a proposta do Tribunal de Contas e verificamos, ao confronto dos dois, algumas divergências sem importância assencial para o objetivo que ambos pretendem. Isso nos leva a aceitar o Projeto da Câmara dos Deputados, como se encontra redigido, para lhe dar a nossa aprovação, considerando a relevância do fato de que se acha com a sua tramitação quase concluída nesta Casa, vindo, dêsse modo, a atender à urgência requerida pela mudança do Tribunal de Contas para Brasília e a evitar uma injusta procrastinação da reclassificação do seu pessoal, únicos servidores do País, até hoje, que ainda não foram reajustados nos seus vencimentos, o que fere à equanimidade e o direito.

Acreditamos que o próprio Tribunal de Contas aprovaria esta solução pelo Senado.

É o nosso voto.

Senador Ary Vianna.

PARECER.

N.º 452, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 (número 1.797 de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

Pelo projeto em exame fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal de Contas da União o crédito especial de Cruzelros 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência do mesmo Tribunal para Brasília.

A proposição foi suscitada por solicitação direta que o Tribunal dirigiu ao Congresso. Examinado

o assunto pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, decidiu ela pela apresentação de projeto referente à mencionada autorização de crédito.

Ainda na Câmara, ao ser a matéria apreciada na Comissão de Serviço Público Civil, foi por esse Órgão Técnico oferecido um substitutivo ao projeto que, aprovado por aquela Casa do Congresso, constitui a proposição ora apreciada no Senado.

Relatando o projeto na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, observou o nobre Senador Daniel Krieger, que :

“A proposição transbordando do pedido do Tribunal de Contas, constitui verdadeira classificação de cargos e funções dessa Corte, além de aumentar vencimentos de seus servidores e de criar órgãos e cargos novos, tais sejam uma Delegacia do Tribunal no Estado da Guanabara e cem (100) cargos de Oficial Instrutivo.

O projeto, assim dispondo, feriu, em chelo, os artigos 76, parágrafo 2.º e 97, II, da Constituição Federal”.

O eminente Relator da Comissão de Justiça estendeu-se ainda em outras considerações, apresentando finalmente duas emendas necessárias, a seu ver, para a correção dos vícios apontados. Seu parecer, bem como as Emendas ns. 1 e 2 que apresentam foram aprovadas pela Comissão.

Somos, assim, de parecer que o projeto deve merecer o apoio desta Comissão, com as Emendas ns. 1 e 2 aceitas pela Comissão de Justiça. Com essas emendas é atendida melhor, sem dúvida, ao interesse das finanças públicas.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Jorge Maynard*. — *Francisco Galotti*. — *Jarbas Maranhão*. — *Saulo Ramos*. — *Irineu Bornhausen*. — *Fernando Corrêa*. — *Eu-*

gênio de Barros. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE — No Expediente lido figura ofício do 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando os autógrafos referentes ao Subanexo Orçamentário n.º 4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Os avulsos já estão distribuídos.

A matéria fica sobre a mesa para recebimento de emendas, pelo prazo de três sessões, a partir da que se seguir à presente. *(Pausa)*.

Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos subanexos orçamentários referentes à Câmara dos Deputados (2.01) e ao Ministério da Aeronáutica (4.12).

Daqui por diante, antes da discussão, esses Subanexos somente poderão receber emendas perante a Comissão de Finanças.

Não há oradores inscritos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da região costeira do Estado do Piauí, cidade de Luís Corrêa, ex-Amarração, de há muito vem merecendo as atenções do Governo Federal com relação à fixação de dunas. Há muitos anos, o Governo Federal, através do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por contrato, determinava, anualmente, a fixação de dunas na região costeira do Piauí; entretanto, após o gasto de muitos milhões de cruzelros, esse serviço foi suspenso. Como decorrência, tem-se notado, ultimamente — principalmente nos dois últimos anos, que, terminada a

(*) — Não foi revisto pelo orador.

época das chuvas, os ventos começam a soprar e as areias passam a ameaçar a cidade de Luís Corrêa.

Até o ano passado, o Prefeito daquela cidade, embora houvesse falado sobre o assunto a mim e a outras pessoas, não considerava o perigo iminente, embora a ameaça fôsse enorme.

Acabo de receber, do Prefeito de Luís Corrêa telegrama datado de 11 do corrente chegado a Brasília no dia 14, nos seguintes termos:

"A cidade de Luís Corrêa está sofrendo calamitosa situação, por motivo da movimentação de dunas no centro urbano. A Prefeitura esgotou todos os recursos para obter algum resultado. Famílias já abandonam lares abrigo em outras casas. Peço a colaboração de V. Exa. no sentido de obter meios urgentes para continuar a deter a movimentação de dunas. Estou em difícil situação perante o povo da cidade. Confio em que V. Exa., na qualidade de meu chefe, ampare minha situação no presente momento. As ventanias continuam intensas. Abraços. João Soares, Prefeito de Luís Corrêa".

Pelo telegrama conclui-se que as areias invadem a cidade, tomam as casas do centro urbano e que a Prefeitura Municipal não tem recursos para defender os habitantes.

Diante do exposto, apelo para o Dr. Canedo Magalhães no sentido de que envie, imediatamente, ao Piauí, um seu representante a fim de verificar a situação considerada calamitosa pelo Prefeito de Luís Corrêa. Conheço, Senhor Presidente, a intensidade dos ventos naquela região; sei perfeitamente que, de um dia para o outro, as casas podem ser tomadas. De certo modo, havendo traba-

lho no pôrto, existindo, há muitos anos questão das dunas o abandono da proteção à cidade de Luís Corrêa, não deixa de ser da responsabilidade do Governo Federal, porque não deu continuidade aos serviços de fixação das dunas. As obras do Pôrto de Luís Corrêa são de certo modo, causadoras da invasão das areias, o Prefeito Municipal praticamente sem recursos, não pode defender a cidade.

Em face do exposto, Senhor Presidente, renovo meu apêlo ao Dr. Canedo Magalhães para que S. Sa. mande urgentemente a Luís Corrêa, um seu representante a fim de que adote providências no sentido de salvar a cidade de ser soterrada pelas dunas.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Quando cheflava as obras de construção do Pôrto de Laguna, em Santa Catarina, um dos problemas mais difíceis foi justamente o da fixação das dunas naquela cidade; o trabalho foi insano. Conseguimos, todavia, coroá-lo de êxito não só pela fixação com a vegetação local mas, também, com a plantação de orós. Mandei buscar milhares de mudas de orós no Ceará, com grandes resultados. A vegetação favoreceu a fixação das dunas do Pôrto de Laguna. Piauí tão próximo do Ceará, onde existe grande quantidade de orós, poderá experimentar essa plantação, acredito com grande sucesso. Estou certo de que o Diretor do Departamento de Portos, Rios e Canais, o Engenheiro Canedo Magalhães, ciente do que ocorre em Luís Corrêa, tomará imediatas providências. Construir um pôrto sem cuidar da fixação das dunas, das areias errantes, cuja mobilidade é provocada até por ventos brandos, é pôr dinheiro fora.

A fixação serve não só para a defesa das cidades como do próprio pôrto, para evitar o assoreamento; é a providência que cabe nessa oportunidade.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço o aparte do nobre colega Senador Francisco Gallotti. Já agora em face da autoridade de S. Exa. sobre o assunto, reafirmo a responsabilidade do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pelo início da construção do pôrto sem a prévia garantia da fixação das dunas.

Diz muito bem Sua Excelência. É inútil a construção de qualquer pôrto sem providências de defesa do próprio pôrto, isto é, sem a fixação das dunas. A sugestão do nobre colega, Senador Francisco Gallotti sobre o aproveitamento de orós é muito valiosa; acredito já seja do conhecimento do Departamento de Portos, Rios e Canais; entretanto, ignoro se foi aplicada em Luís Corrêa. Tendo em vista o exemplo citado pelo nobre Senador apelo para o Dr. Canelo Magalhães a fim de que aproveite a experiência de Laguna e a aplique em Luís Corrêa. Existe plantação de orós bem próxima daquela região.

Este, Senhor Presidente, meu apêlo com relação à questão da invasão de dunas no centro urbano da cidade de Luís Corrêa. Estou certo de que o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais o tomará na devida conta.

Senhor Presidente, passo a tratar de outro assunto de interesse da cidade da Parnaíba.

Há mais de dois anos venho recebendo, em caráter particular, apelos de vários negociantes plauisenses para conseguir do Instituto Brasileiro do Café cotas para o seu comércio. Tendo conhecimento, entretanto, como todos têm, do contrabando de café que se verifica no País, principalmente no Nordeste e Norte, evito tratar

do assunto, porque não quero envolver-me, nem de longe, na matéria. Deixo, de propósito, de tocar nêlo, embora o julgue importante para o Estado do Piauí, porque não terei melos, depois de conseguir as cotas, de impedir que passem a ser contrabandeadas, como ocorre com muitas outras destinadas àquelas regiões. Acabo porém de receber telegrama de pessoas de minhas relações há 30 anos, portugueses que se localizaram em Parnaíba no ramo de hotel e mercearia e vivem honestamente do seu trabalho, servindo aos parnaibanos com o seu pequeno comércio e indústria de farinha, pão e café.

A firma que se dirigiu a mim nesse telegrama angustioso, tem tradição no ramo e de modo algum se envolverá em transações ilícitas. O seu passado me dá essa certeza. Assim, não tenho mais motivo para deixar de fazer um apêlo em última instância, a favor dos parnaibanos, dos quais aquêles comerciantes são os maiores fornecedores, mas me recuso a ir particularmente ao Instituto Brasileiro do Café pedir cotas.

Não desejo tratar do assunto diretamente com qualquer elemento dêsse departamento; não quero que lá conste qualquer solicitação minha, individualmente, com relação a cotas de café.

Faço o apêlo ao IBC da tribuna da mais alta Casa do Congresso, tribuna pública, para que todos fiquem cientes da razão que me anima.

Eis o telegrama, Senhor Presidente :

“Sendo Vossa Excelência conhecedor de nosso estabelecimento nesta praça como principais exploradores no ramo de massas alimentícias, torrefação e moagem de café, julgamos oportuno apelar para sua digníssima pessoa, esclarecendo que em parte estamos

sendo prejudicados por razões desconhecidas. Desde que o Instituto Brasileiro do Café passou a controlar a distribuição do produto, tivemos diminuída nossa cota mensal, embora nunca a tenhamos recebido integral, e chegando ao extremo, nos últimos meses, de não atingirmos a quarta parte. Embora nossa indústria satisfaça a tôdas as exigências das repartições e nossos atos à opinião pública, estamos completamente parados, e por não dispormos de nenhum elemento de influência, esperamos encontrar, em Vossa Excelência, um apoio para a solução de nossas justas reclamações junto ao Posto Fiscal do Instituto Brasileiro do Café, em Fortaleza. Com sinceros agradecimentos pela sua valiosa interferência a nosso favor, adiantamos que nossa necessidade estará atingindo brevemente ao povo de nossa terra, que passará a consumir café por preços anteriormente exagerados. Aguardamos suas notícias, agradecendo e firmando-nos atenciosamente. — (a) *J. A. Carneiro & Filhos*".

Vê o Senado que depois que o Instituto Brasileiro do Café passou a determinar cotas, a firma passou a receber a quarta parte da que lhe fôra destinada.

Se se tratasse de produto escasso no Brasil, nada alegariamos em favor desses industriais, mas cerca de vinte milhões de sacas de café acham-se armazenadas em S. Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e outras cidades principais.

O Instituto Brasileiro do Café tem interesse, portanto, em vender.

O *Sr. Nelson Maculan* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O *SR. MENDONÇA CLARK* — Pois não!

O *Sr. Nelson Maculan* — Quando em 1958 se estabeleceram — cotas internas de café, nós tínhamos — digo nós porque faço parte da Organização Administrativa do I.B.C. — em mira aumentar o consumo no País. Com esse objetivo, foi atribuído ao produto reservado ao mercado interno preço baratíssimo, muito inferior à cotação internacional. Infelizmente, como chefe do Escritório em Milão constatai que esse café marcado "Belém" era enviado, através de Paramaribo, para Antuérpia e Amsterdam, concorrendo assim com o café normalmente exportado.

Se o intento dos cafeicultores era aumentar o consumo interno, não foi conseguido. Esse café vem servindo para enriquecimento fácil de grupos inescrupulosos, que assim agem contra o interesse do Brasil, dos consumidores internos, em suma, contra a cafeicultura nacional. Informo a Vossa Excelência que trouxe para o Brasil dados referentes a esse assunto, e tenho em meu poder, aqui em Brasília, cópia dos documentos que entreguei ao Instituto Brasileiro do Café. Este, por sua vez, os encaminhou à Comissão de Marinha Mercante. A realidade, entretanto, é que o café continua sendo contrabandeado, com prejuízo para os comerciantes honestos como a firma de Parnaíba a que V. Exa. se refere, os quais pelo desenvolvimento dos seus negócios através da venda de café mais barato, estariam também trabalhando no sentido de solucionar o excesso de produção. O que precisamos, caro Senador, é de atitude mais enérgica, do Governo ou das autoridades competentes. Nem o próprio I.B.C. poderá fiscalizar o consumo do café em nosso País. Se permanecermos de olhos fechados ao escoar-

mento do café de consumo interno, pelo contrabando, continuaremos a assistir à venda do café brasileiro, pôsto em Antuérpia, a 22 dólares a saca, competindo, dessa forma, com o café normalmente destinado à exportação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre Senador Nelson Maculan o seu aparte, pois toca justamente no motivo que me traz à tribuna.

Não devemos atender a apelos para concessão de cotas de café de consumo interno a qualquer indivíduo amigo ou não, pois, em face do desvio criminoso que está havendo, talvez estejamos contribuindo para o prejuízo do País, não só no mercado interno como no mercado internacional.

Todavia, em face da tradição de honestidade dos comerciantes de Parnaíba que me telegrafaram, e do seu desejo de incrementar, com a nossa indústria, o consumo da nossa principal bebida no norte do Brasil, não posso deixar de me referir à situação em que se encontram.

Recebendo quarta parte da cota que lhe é atribuída, está excluída a hipótese de reembargar o produto para o exterior. Se pleiteasse cota extra, além da determinada pelo I.B.C., poderia haver dúvida a respeito da extensão do seu pedido. Existindo café em quantidade, como o existe, o fato da agência de Fortaleza do I.B.C. em lhe fornecer a quarta parte da cota demonstra, por si só, uma irregularidade.

Ou faltam providências para suprir Fortaleza do estoque necessário a fim de atender a Parnaíba, ou as três quartas partes da cota fixada para A. Carneiro & Filho estão sendo desviadas criminosamente do consumo interno.

Esta a situação para a qual peço a atenção da Casa. A. Carneiro & Filho têm direito a determinada cota. Não sei qual é, mas di-

gamos que seja de cem sacas mensais. Só lhe foram enviadas, nos últimos meses, vinte cinco. Onde estão as outras setenta cinco? Não há café? Deve haver. Sabemos que mais de vinte milhões de sacas estão estocadas.

O Sr. Nelson Maculan — Vossa Excelência permite um outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Nelson Maculan — As cotas de consumo interno são desviadas e exportadas pelos portos principais do nosso País. Verifica-se que o Instituto Brasileiro do Café fornece a determinadas torrefações um bom café, entretanto, o café que se adquire depois de torrado é de má qualidade. Esse fato ocorre em várias cidades inclusive em Brasília. A disposição dos lavradores de aumentar o consumo interno, através de café mais barato, tem sido criminosamente obstada por grupos que o recebem, exportando-o com prejuízo do consumo interno. O Instituto Brasileiro do Café, auxiliado pela Alfândega ou por quem tenha a obrigação de evitar o contrabando, deveria incrementar, cada vez mais o seu combate. A firma, a que Vossa Excelência se refere, se continuar a vender café mais barato, tenho a certeza de que recebendo a cota a que tem direito, já teria aumentado em 20 ou 30 por cento a própria venda. É o que interessa ao País. O consumo interno no Brasil continua o mesmo apesar de o café ser a nossa única mercadoria que, realmente não cai de preço. Assim, nos vemos frustrados no desejo de aumentar o consumo para fazer face a todo nosso estoque. Daí a necessidade de reformulação de toda esta política de nossa economia principal que está a exigir do Governo intervenção com mão forte.

Nós do interior, dizemos “ninguém apanha contrabandista com rosário e livro de missa na mão mas com ação, decisão e energia”.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço mais uma vez o aparte do nobre Senador Nelson Maculan que, com sua autoridade de representante de um Estado dentre os maiores produtores, o Paraná, e como ex-Delegado do Instituto Brasileiro do Café, em Milão, tem em suas mãos todos os estudos e dados comprovadores do assunto.

Com sua intervenção, o ilustre Senador demonstrou verdadeiro interesse em que não se permita o desvio do nosso estoque de consumo interno por grupos que tanto prejuízo nos trazem.

Nosso objetivo é consumir mais, pois o temos em excesso e não prejudicar a ação dos que combatem o reembarque clandestino do produto numa concorrência aos mercados.

Senhor Presidente, a situação é grave e mais grave ainda o fato que venho de expor.

A firma a que me referi não recebe a cota a que tem direito. Estão sendo desviadas três quartas partes.

Conheço o atual Presidente do I.B.C., tive oportunidade de com Sua Excelência conversar longamente num almoço, na Escola Superior de Guerra. Ouí de Sua Excelência uma exposição brilhante sobre a situação atual do mercado de café. Estou certo de que providências imediatas poderiam ser tomadas, se me dirigisse a Sua Excelência; entretanto, tendo eu conhecimento de que nos negócios de café, passam-se fatos estranhos, verdadeiramente escandalosos, não desejo, absolutamente, envolver-me. Apenas o farei através da tribuna do Senado. Aqui poderei defender a firma parnaibana cuja situação está sendo prejudicada, pelo não recebimento

da cota de café a que tem direito. Por esta tribuna o País ficará ciente do que ocorre, e minha posição bem definida. Desejo, apenas, que aquela firma tradicional da Parnaíba, responsável pelo fornecimento do café à população local, receba a cota a que tem direito e que vem sendo desviada em três quartas partes, possivelmente contrabandeadas com prejuízo interno e externo.

Que o Instituto Brasileiro do Café, tomando conhecimento de todos êsses fatos tome providências imediatas a fim de que a firma parnaibana venha a receber sua cota integral assim como as outras em idênticas condições.

É o apêlo que dirijo ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. SAULO RAMOS — (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Pondero ao nobre Senador que, de acordo com o Regimento, só poderá fazer uso da palavra por 10 minutos.

O SR. SAULO RAMOS — (*) — Senhor Presidente, o Congresso Nacional está examinando o veto presidencial oposto ao Plano de Classificação. Muitos são os funcionários públicos que aguardam seu pronunciamento. Os Vendedores de Selos do Departamento de Correios e Telégrafos, incluídos no Substitutivo Jarbas Maranhão, esperam seja rejeitado o veto, na parte que lhes diz respeito. Estes servidores, além da venda de selos, desempenham outras funções na Repartição. Tenho observado, nas agências do interior, que eles substituem todo e qualquer funcionário. São obrigados a assinar ponto e estão sujeitos às obrigações dos funcionários efetivos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Nada mais justo, portanto, sejam eles atendidos.

O motivo, Senhor Presidente, pelo qual ocupo a tribuna, é alertar os Senhores Senadores no sentido da rejeição do veto, a fim de que os Vendedores de Selos do D.C.T. se enquadrem como funcionários públicos. De todos os Estados, bem como de todas as Agências do D.C.T. no Estado de Santa Catarina, tenho recebido apelos no sentido de alertar os Senhores Congressistas, para a situação em que se encontram esses servidores.

Formulo, portanto, neste momento o meu apêlo para que os Senhores Senadores, além de rejeitarem o veto, prestem colaboração junto aos Senhores Deputados, para que seja atendida tão justa aspiração. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 476, de 1960

Nos termos dos artigos 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87 de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo n.º 5 — Poder Judiciário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1960 . — a) *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final.

Em discussão a Redação Final constante do Parecer n.º 449, lido no Expediente.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à Câmara dos Deputados. Designo para acompanhar o estudo das emendas do Senado o Sr. Taciano de Mello. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.09 (Conselho de Segurança Nacional) tendo Parecer n.º 442, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a Emenda n.º 1 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.09

(Conselho de Segurança Nacional).

(Publicado no "D.C.N." de 25 de outubro de 1960).

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA

N.º 1

- 2.0.00 — Transferências.
 - 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 - 2.1.01 — Auxílios.
- 2) Governos Municipais.

1) Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955;

2) Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 2.597, de 1955. Onde se diz — Cr\$ 175.000.000,00. Diga-se — Cr\$ 200.000.000 00.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.11 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País) tendo Parecer n.º 443, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à Emenda número 1.

Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado :

Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo número 4.11 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País).

(Publicado no "D.C.N." de 29 de outubro de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA

N.º 1

Faça-se a seguinte distribuição da disponibilidade de Cruzeiros 95.000.000,00 ("a discriminar"), de acôrdo com o art. 15, da Lei n.º 2.976, de 26 de novembro de 1956 :

13 — Mato Grosso :

1) Para ampliação e melhoramentos da Usina Hidrelétrica de Alto São João, em Ponta Porã, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

2) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Corumbá, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) — Aumente-se de Cruzeiros 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

3) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Aquidauana, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

4) para melhoramentos nos serviços de luz elétrica da cidade de Dourados, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

5) Para melhoria dos serviços de luz elétrica dos seguintes Municípios :

1) Maracaju

Aumente-se de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00.

2) Bela Vista

Aumente-se de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00.

23 — Rio Grande do Sul :

4) Melhoramentos da rede elétrica e serviços complementares nos seguintes Municípios :

Horizontina, Santa Rosa e Sarandi.

Aumente-se de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00.

8) Para eletrificação da zona rural do Município de Erechim, distrito de Herval Grande, Vetouro, Quatro Irmãos e São Valentim.

Aumente-se de Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

9) Para suprimento de energia elétrica do Município de Nonaé, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

11) — Para melhoria de serviço de energia elétrica da cidade de Bagé.

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

Inclua-se:

12) — Para ampliação e reparos da rede elétrica do Município de Constantina — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — Transportes e Comunicações.

2-1 — Transporte Rodoviário.

13 — Mato Grosso :

1) Rodovia de Pôrto Murtinho-Bela Vista-Ponta Porã-Amambai-Pôrto D. Carlos (Rio Paraná), a cargo do (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

2) Rodovia Miranda-Pôrto Murtinho a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

6) Rodovia Bela Vista-Caracel, a cargo do Ministério da Viação. (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

17 — Paraná :

1) Para a construção da Rodovia Francisco Beltrão-Santo Antônio-Capanema-Pôrto Barreiro, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 16.850.000,00.

2) Para a construção da rodovia Cascavel-Toledo-General Rondon-Paletina-Quaira, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Vr\$ 16.850.000,00.

23 — Rio Grande do Sul :

3) Rodovia Três Passos-Tenente Portela-Horizontina-Três de Maio a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00.

7) Rodovia Cêro Largo-Pôrto Xavier, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

8) Rodovia São Luís Gonzaga-São Nicolau-Pirapé-Pôrto Xavier-Pôrto Lucena, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

25 — Santa Catarina :

2) Rodovia São Carlos-Saúde-Pinhal-Campo Erê, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

3) Estrada Passarinho-Palmitos-Cunha Perã-Maravilhas, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

4) Estrada Ponte Serrada-Faxinal dos Guedes-Xanxerê, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

6) Rodovia Tangará-Marapi-Campos Novos, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00.

7) Rodovia Dionísio Cerqueira-São Lourenço-São Domingos, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00.

9) Rodovia Chapecó-Quilombo-São Lourenço, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00.

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.650.000,00.

2.7 — Linhas Telegráficas.

23 — Rio Grande do Sul :

Inclua-se :

4) Linhas e instalações telefônicas no Município de Cêrro Largo, em convênio com a Prefeitura — Cr\$ 4.000.000,00.

3.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

1) Abastecimento d'água.

23 — Rio Grande do Sul:

2) Serviços de abastecimento d'água, do Roque Gonzalez e Pôrto Xavier em Cêrro Largo; Besseroca, Caibate. São Nicolau e Pirapé, em S. Luís Gonzaga; Calçara, em Frederico Westphalen; Planalto e Aleprestre em Iraí, a cargo do Ministério da Saúde.

Aumente-se de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

7) Abastecimento d'água nas seguintes cidades e vilas :

1 — Santo Cristo :

Aumente-se de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

4 — Pôrto Lucena.

Aumente-se de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

Inclua-se :

5 — Herval Grande — Cruzeiros 1.000.000,00.

6 — Campinas do Sul — Cruzeiros 1.000.000,00.

3-2 — Assistência Médico-Sanitária.

23 — Rio Grande do Sul :

Inclua-se:

8) Hospital Beneficente Santo Antônio-Frederico Westphalen — Cr\$ 1.000.000,00.

9) Hospital N. S. do Rosário de Rondinha — Sarandi — Cruzeiros 500.000,00.

10) Hospital N. S. da Saúde-Constantina Cr\$ 500.000,00.

11) Hospital N. S. do Socorro de Baitaca — Sarandi — Cruzeiros 500.000,00.

25 — Santa Catarina :

Aumente-se os itens: 1, 2, 4, 6, 9, 10 e 11 de Cr\$ 200.000,00 cada um e os itens 3, 5 e 7 de Cruzeiros 100.000,00.

4-1 — Ensino Técnico-Profissional.

13 — Mato Grosso :

Onde se diz :

3) Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios, Missão Cainá-Dourados Cr\$ 750.000,00.

Diga-se :

3) Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios, Missão Cainá-Dourados — Cr\$ 1.000.000,00.

Aumente-se de Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

23 — Rio Grande do Sul:

4) Escola de Iniciação Agrícola de Caçapava do Sul, a cargo do Ministério da Agricultura.

Aumente-se de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

5) Escola de Iniciação Agrícola-Guarani das Missões.

Aumente-se de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

6-1 — Instalações Portuárias.

13 — Mato Grosso :

1) Pôrto Murtinho e Pôrto Esperança, para melhoramentos.

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.750.000,00.

23 — Rio Grande do Sul:

Inclua-se :

3) — Retificação e canalização da sanga da Vila Olímpio Farias em Erechim — Cr\$ 1.000.000,00.

4) Retificação, canalização e saneamento dos Rios Agulha e Nôvo em Aratiba — Cr\$ 1.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.18 (Ministério da Marinha) tendo Parecer n.º

444, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 4 e apresentando as de ns. 5 (CP) a 12 (CF).

2 — Discussão da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958 (n.º 4.375, de 1958, na Câmara) que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 446, de 1960).

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1957, de autoria do Sr. Senador Atílio Vivacqua, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários e estabelece outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 398 a 400, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

148.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 18 de novembro de 1960

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Ruy Palmeira.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Costa Perelra.
Colmbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Muller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Daniel Krieger.
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata :

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

N.º 911

Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, de 1960

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional, a fim de comparecer à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

O Congresso Nacional decreta :
Artigo 1.º É concedida autorização ao Exmo. Sr. Presidente da República, Senhor Juscelino Kubit-

schek de Oliveira para ausentar-se do Território Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de comparecer, no decurso do mês de janeiro de 1961, à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Artigo 2.º. O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — No expediente lido, figurou o Projeto de Decreto Legislativo número 11, de 1960, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País.

De conformidade com o disposto no Regimento Interno, matéria dessa natureza tem o curso estabelecido para os projetos em regime de urgência especial.

Lida no expediente, é submetida à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Nessas condições a Mesa encaminhará o Projeto à Comissão de Relações Exteriores, solicitando seja o seu pronunciamento dado na oportunidade em que a matéria for anunciada ao fim da presente sessão. (*Pausa*).

Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Subanexos orçamentários referentes à Câmara dos Deputados (2.01) e à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

A partir de hoje as emendas que os Senhores Senadores acaso queiram oferecer a êsses anexos deverão ser encaminhadas à Comissão de Finanças. (*Pausa*).

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark. (*Pausa*).

Sua Excelência não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à Revisão do

orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, há poucos dias, ilustres oradores tiveram oportunidade de debater matérias pertinentes a assuntos relevantes que têm despertado a atenção, a análise e o cuidado especial de todos os que pretendem expungir da sociedade e da coletividade da qual participamos, os instrumentos de subversão e de intranquilidade.

Refiro-me à fixação do salário mínimo para o Distrito Federal, Brasília, que por lamentável equívoco da Comissão incumbida de sua fixação, determinou em Cr\$ 6.200,00, quando todos conhecemos — o fato é público e notório — que o custo de vida em Brasília é o mais elevado de todo o Brasil.

Enquanto capitais do Brasil, como o Rio de Janeiro, ex-Distrito Federal, Estado da Guanabara e São Paulo tiveram os salários mínimos fixados em Cr\$ 9.000,00, aos trabalhadores de Brasília estipulou-se Cr\$ 6.200,00 sem possibilidade de adquirir os meios de subsistência e prover a manutenção própria a que estão obrigados.

Oradores outros já me antecederam nesta tribuna solicitando a atenção do Sr. Presidente da República e do Ministro do Trabalho para a necessidade inadiável de ser elevado o quantitativo fixado para o salário mínimo dos trabalhadores de Brasília.

É apêlo que também formulo, reiterando a solicitação dos trabalhadores desta Capital, eis que alguns deles me procuraram no Congresso e fora dele, solicitando atenção para a injustiça praticada, invocando a colaboração do Senado para solicitar do Poder Executivo a modificação do quantitativo fixado para Brasília.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Tive conhecimento de que o Sr. Presidente da República, ouvindo as reivindicações, já determinara a revisão, mas até esta data não se efetivou essa justiça que deveria ter sido feita no momento próprio da elaboração dos quantitativos do salário mínimo para todo o País.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Na manhã de hoje, indo ao Palácio do Planalto, lá encontrei grande concentração de trabalhadores de Brasília. Procurei saber de que se tratava e fui informado de que Sua Excelência, o Presidente da República, acabava de assinar o novo salário mínimo de Cr\$ 9.600,00 para os trabalhadores e, pessoalmente, havia dado essa comunicação à grande massa de trabalhadores que lá se encontrava.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Infelizmente, não estive no Palácio do Planalto e não tive oportunidade de verificar o que lá se passava. Estou veiculando uma solicitação que me foi feita no dia de ontem, por alguns operários. Vejo que o Sr. Presidente da República atendeu à solicitação dos trabalhadores desta cidade.

Com relação ao outro assunto a que me reportei no início do meu discurso, devo assinalar e dar realce, à posição que terei no Senado Federal, na tramitação do Projeto da Paridade de Vencimentos entre Cíveis e Militares.

Quando da tramitação do projeto de aumento dos militares, nesta Casa do Congresso Nacional, tive ensejo de avocar a proposição e dar-lhe parecer na Comissão de Segurança Nacional atendendo às reivindicações dos militares em face da situação inflacionária do País, que corrói a poupança e impede que os servidores públicos e os as-

salariados possam prover a sua manutenção com os recursos fixados na tremenda maratona entre preço e valor da moeda nacional.

Quando o eminente Senador Mem de Sá apresentou emenda de paridade de vencimentos, que o projeto em tramitação no Senado Federal objetiva, dei-lhe minha solidariedade. Votei a favor da paridade, não obstante ter manifestado reiteradas vezes, minha opinião sobre a solução letal que essa paridade constitui. Os meios de pagamento lançados no mercado por essa via provocam impacto inflacionário tremendo, dobrando o custo de vida e aniquilando todos aqueles que pensam são beneficiados dessa proposição.

O projeto de paridade atende a um princípio de justiça e de equidade. O militar inserido na mesma realidade do servidor civil deve ter proventos idênticos aos daqueles que prestam relevantes serviços na burocracia nacional.

Soluções dessa natureza, como disse e reiterarei — já me pronunciara na Câmara dos Deputados, quando no exercício do mandato que me foi conferido pelo povo do Espírito Santo — são doses letais aplicadas ao organismo social; aos poucos a hiperinflação, a inflação maligna vai corroendo o organismo social e transformando a coletividade brasileira em multidão ansiosa por um destino; por um alvo, sem possibilidade de resolver os problemas vitais que se lhe defrontam.

Esses pallativos tornam complexas as questões simples; prejudicam a administração e transformam, completamente, os lares brasileiros, principalmente naquelas áreas não atingidas por essas soluções como os não assalariados ou os que não percebem dos cofres públicos, que vivem das profissões liberais, ou os que têm atividade na indústria e no comércio. Flor que a inflação decorrente do lançamento dos meios de pagamento em excesso no mercado comum, vem a infla-

ção do custo alterando totalmente a realidade nacional, impedindo, contendo e transformando o desenvolvimento econômico deflagrado pelo Sr. Presidente da República, em boa hora, impedindo que as causas exógenas transformassem e mantivessem o Brasil na situação da qual se devia desvincular, de exportador de matérias primas e de importador de produtos manufaturados.

Há necessidade de uma análise perfeita da situação nacional. Ainda ontem, pelos debates travados nesta Casa, entre os nobres Senadores Mem de Sá e Antônio Baltar concluímos que homens responsáveis da Administração e do Congresso deverão dedicar-se ao estudo desses problemas para impedir que o processo inflacionário prossiga, principalmente por nos encontrarmos bem próximos da fase de rutura do equilíbrio social.

Acredito que o projeto de paridade, atendendo temporariamente às reivindicações dos servidores públicos, agravar-lhes-á de muito a situação; o lançamento desses meios de pagamento no mercado interno provocará necessariamente elevação no custo de vida que absorverá as vantagens conseguidas através dessa proposição.

Quando citava, naquele voto na Câmara dos Deputados, a eleição de Samuelson, ilustre professor do Instituto de Massachusetts que vislumbrava drama terrível que surgiu com a Guerra de Secessão dos Estados Unidos, eu informava e pretendia prever a possibilidade do irrompimento de greves e de movimentos multitudinários no Brasil em decorrência da inflação maligna que surgiria no momento em que se deferissem novos aumentos e novas reivindicações para conter as conseqüências da espiral inflacionária.

Há poucos dias, lendo um livro de Eugênio Gudín, vi nossa situação numa figura que êle indicava no seu livro, no animal que persegue as cenouras à frente colocadas

numa vara, sem conseguir alcançá-las; assim estamos hoje, a derramar meios de pagamento, sem pensar na produção e na produtividade ou na luta contra a especulação dos meios indispensáveis à contenção das conseqüências da espiral inflacionária.

Não culpo o Governo atual — como disse, assinalarei reiteradas vezes no Congresso Nacional — pelas conseqüência que aí estão vulnerando todos os lares e prejudicando todos os cidadãos brasileiros. É conseqüência natural para o desenvolvimento do País o lançamento do Governo na perseguição da industrialização e na emissão indispensável para prover o meio circulante dos meios de pagamento indispensáveis à industrialização nacional.

O Sr. Antônio Baltar — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com todo o prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Na penúltima ou anti-penúltima das brilhantes frases do discurso que está pronunciando, sintetiza Vossa Excelência com segurança e propriedade de economista...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Antônio Baltar — ... o problema nacional que gira em torno da espiral inflacionária existente. Vossa Excelência disse que era preciso conter a expansão excessiva dos meios de especulação, mas também conter a especulação e promover a produtividade. Essa é, realmente, uma síntese felicíssima do caminho de qualquer governo que queira tirar o País da difícil situação em que se encontra. Tem-se ouvido falar muito em inflação; mas nem sempre se tem tratado corajosamente — como V. Exa. acaba de dizer — que o encarecimento do custo de vida, isto é, o sistema de preços ao consumidor no Brasil atualmente é afetado, não

só pela expansão dos meios de pagamento, mas sobretudo pela inflação, desenfreada especulação, falta de policiamento de preços, policiamento que não pode ser feito evidentemente através de COFAPS e COAPS quaisquer, que apenas examinam os preços ao consumidor, mas que tem de ser feito partindo do preço rigorosamente pela fixação e eliminação de intermediários excessivos até que se consiga um equilíbrio possível entre o custo de produção e os preços ao consumidor. Felicito-me por ter ouvido, na competência e brilho de Vossa Excelência esta frase que considero lapidar. O caminho para tirar o Brasil de dificuldade econômica tem que ter, pelo menos, estes três rumos: o rumo de contenção da expansão dos meios de pagamento; o controle efetivo da especulação; e o que promove realmente maior produtividade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR
— Agradeço a Vossa Excelência a colaboração que dá realce ao meu humilde discurso e atende ao debate de problemas cruciais que exigem a atenção de todos aqueles que vêm, na tranqüillidade social, o mínimo indispensável à sobrevivência das instituições.

· Não seria crível, Sr. Presidente, que, através dessas concessões permanentemente atendidas, tivéssemos discutado tanto tempo da luta contra a especulação, como bem assinala o Senador Antônio Baltar.

Quando na Câmara dos Deputados, participei de uma comissão especial e tive ensejo de elaborar a lei contra o abuso do poder econômico, projeto ali formulado com a participação ilustre e eminente de Adauto Lúcio Cardoso, Daniel Faraço e Sérgio Magalhães.

No entanto, essa legislação de vital interesse para o País, não foi aprovada. O projeto não teve tramitação: permanece estagnado numa das Comissões daquela Casa do Congresso Nacional.

Muitos outros problemas foram

debatidos e analisados, inclusive a política do café, tão inflacionária quanto o lançamento de meios de pagamento no mercado em jorros ininterruptos. O Brasil, em vez de competir no mercado internacional, fomenta a competição contra êle mesmo, elevando os preços, comprando sacas de café por preço elevado e que não podem ser colocadas no mercado externo pela quantidade que o Governo, com as emissões, adquire no mercado interno.

Há poucos dias, tive ensejo de conversar com grande exportador de café do Estado do Espírito Santo. Este, comprando diretamente do produtor, conseguiu realizar operações vantajosas na base de mil, mil e duzentos e mil e quinhentos cruzeiros a saca, para revender esse mesmo café, imediatamente, ao Instituto Brasileiro do Café a dois mil, e quinhentos cruzeiros quando o produto ainda se encontrava retido nos próprios armazéns daquele exportador, que ainda aufere a taxa de armazenagem, porque o I.B.C. no meu Estado, não dispõe de armazéns suficientes para manter em estoque o café retirado do mercado.

Tudo que se realiza no Brasil, tem sido, lamentavelmente, ao sabor de erros e tentativas, sem estudo ou planificação adequada quando deveríamos ter em mente a análise dos problemas, das circunstâncias, dos fatores econômicos, para atingir as metas razoáveis da nossa destinação. E, ao sabor desses erros e dessas tentativas, temos marchado inelutavelmente para o caos ou para transformações perigosas para as instituições, sem que alguém se atreva a dar o sinal de alarma ou provocar, na quietude dos gabinetes, e na equanimidade que deve presidir os atos dos responsáveis pelos destinos da Nação, uma solução compatível com os interesses nacionais.

Quando no Instituto Superior dos Estudos Brasileiros ou na Escola Superior de Guerra, tive ensejo de debater os problemas nacionais,

com ilustres mestres e eminentes colegas, lúcidos, inteligentes e possuindo visão global dos problemas brasileiros, verifiquei que tudo, afinal, se resumia num teorismo sem aplicação perfeita, porque as soluções políticas são adotadas permanentemente, contra o interesse do País.

Hoje, quando Governo e povo se defrontam com os mais sérios problemas, marchando para situações imprevisíveis, é preciso que os homens públicos não percam a noção de suas responsabilidades e atendam aos reclamos maiores da coletividade brasileira.

É mister parar, pensar, analisar em busca de soluções compatíveis com o interesse nacional. Ou pensamos e raciocinamos atendendo às reivindicações do povo, ou seremos as primeiras vítimas do caos em que se mergulhará o País, pela inflação incontida, incontrolada, que se desenvolve, sem que os homens públicos se apercebam da gravidade do problema.

Lamentavelmente, os responsáveis por este País não orientam os acontecimentos: são por eles surpreendidos, sem que deles tenham participado. Muita vez somos atingidos pelo impacto de causas que criamos ou desenvolvemos porque delas não participamos ou as ignorávamos.

Nossa omissão e comodismo, a preocupação permanente de afagar e atender ao paternalismo que nos orienta, Estado cartorial no *well-fare, state*, levam o povo a uma situação aflitiva e lamentável. Ele, que tudo reivindica para atender às suas necessidades imediatas, agrava os seus problemas, que se tornam complexos porque não são enfrentados como deveriam.

Hoje desenvolvemos tese que deveria ser um sinal de alerta, no sentido de nos congregarmos em favor da união nacional de todos os Partidos e de todos os homens públicos, para a solução dos pro-

blemas cruciais da coletividade brasileira.

Espero que nomes mais ilustres, inteligentes e cultos do que eu os ataquem convenientemente, para que seja contida a espiral inflacionária, atendida a produtividade e mantida a paz social.

É o apêlo que formulo, Senhor Presidente. Acredito manifestar o interesse de todos os Senadores, invocando e convocando os Srs. Deputados para essa luta patriótica, qual numa cruzada, contra a inflação que corrói a sociedade brasileira, a fim de garantirmos nossa sobrevivência e a das instituições nacionais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Moura Andrade.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 76, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — A matéria de que trata o requerimento ora aprovado será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

Na há mais oradores inscritos. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960 na

Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.18 (Ministério da Marinha) tendo Parecer n.º 444, de 1960 da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas número 1 a 4 apresentando as de números 5 (CP) a 12 (CP).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado :

PROJETO DE LEI NA CÂMARA

N.º 1.880 de 1960, da Câmara

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.13, Ministério do Marinha.

(Publicado no D.C.N. de 12 de novembro de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas :

EMENDA

N.º 1

Repartição 09.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba : 2.0.00 — Transferências.
Consignação : 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação : 2.1.01 — Auxílios.

Alínea : 70 — Outras entidades. Acrescente-se :

Escola Artesanal de Pôrto Xavier, no Rio Grande do Sul — 3.000.000.

EMENDA

N.º 1-A

Repartição : 01 — Secretaria Geral da Marinha.

Verba : 4.0.00 — Investimentos.

Consignação : 4.1.00 — Obras.

Subconsignação : 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se :

9) Escola de Aprendizes Marinheiros — Maceló — Estado do Alagoas — 30.000.000.

EMENDA

N.º 2

Repartição 01 — Secretaria Geral da Marinha.

Verba : 4.0.00 — Investimentos.

Consignação : 4.1.00 — Obras.

Subconsignação : 4.1.02 — Início de Obras.

Inclua-se :

10) Construção da Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe — 10.000.000.

EMENDA

N.º 3

Verba : 4.0.00 — Investimentos.

Consignação : 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumente-se a dotação consignada à Base Noval do Recife de Cr\$ 60.000.000, para 70.000.000.

EMENDA

N.º 4

Repartição : 01 — Secretaria Geral da Marinha.

Verba : 4.0.00. — Investimentos.

Iluminação, Fôrça Motriz e Gás.
Consignação : 4.1.01 — Obras.
Subconsignação : 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.
Inclua-se :
Prosseguimento e conclusão das
obras do Ministério da Marinha, no
Estado de Sergipe — 25.000.000.

EMENDA

5-CF

Repartição : 01 — Secretaria Ge-
ral da Marinha.
Verba : 1.0.00 — Custelo.
Consignação : 1.5.00 — Serviços
de Terceiros.
Subconsignação : 1.5.04 — Ilu-
minação, Fôrça Motriz e Gás.
Aumente-se de 38.000.000 para
50.000.000.

EMENDA

N.º 6-CF

Repartição : 01 — Secretaria da
Marinha.
Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.01 — Estu-
dos e projetos.
Aumentar para 21.000.000.

EMENDA

N.º 7-CF

Repartição : 01 — Secretaria da
Marinha.
Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.02 — Iní-
cio de Obras.
Acrescente-se :
Para construção de embarcações
de pequeno porte para o Serviço de
Potrolha Costeira — Cruzeiros
50.000.000,00.

EMENDA

N.º 8-CE

Repartição : 01 — Secretaria da
Marinha.
Verba : 4.0.00 — Investimentos.

Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.02 — Iní-
cio de Obras.
Acrescentar :
Construção da Estação Rádio de
Sarapui e ERGAF-Rio e Val-de-
Cans — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA

N.º 9 CF

Repartição : 01 — Secretaria da
Marinha.
Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.03 — Pros-
seguimento e Conclusão de Obras.
Acrescentar :
Escola de Aprendiz de Alagoas —
Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA

N.º 10-CF

Repartição : 01 — Secretaria da
Marinha.
Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.
a) Diversos — aumentar para
Cr\$ 130.000.000,00.

EMENDA

N.º 11-CF

Repartição : 01 — Secretaria da
Marinha.
Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.2.00 — Equipa-
mentos e Instalações.
Subconsignação : 4.2.10 — Ins-
talações e equipamentos para obras.
Acrescentar :

Cr\$

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Centro de Instrução de São Pedro de Al- deia, Base Naval de Val-de-Cans | | 10.000.000,00 |
| Base Naval de Aratu | | 10.000.000,00 |
| Base Naval de Na- tal | | 50.000.000,00 |
| Base Naval de Recife | | 10.000.000,00 |

EMENDA

N.º 12-CF

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.02 — Início
de Obras.

Inclua-se :

Abertura e pavimentação da Estrada da cidade de Uruguaiana até a Vila dos Fuzileiros Navais — Cr\$ 10.000.000,00.

Discussão da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958 (n.º 4.375 de 1958, na Câmara) que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 446, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final, constante do Parecer n.º 446, de 1960.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados :

Redação Final das subemendas e emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958, que concede auxílios especiais ao Colégio Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

SUBEMENDA (CF) ÀS EMENDAS

Ns. 1 e 4 do Plenário

Substituam-se pelo seguinte :

a) ao art. 1.º dê-se a seguinte redação :

“Art. 1.º É concedido ao Colégio Salesiano Santa Rosa, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para a reforma e ampliação de suas instalações e da Escola Industrial Dom Bosco, ao mesmo anexo, o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), por três anos sucessivos, bem como, por igual prazo, o de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à Escola Salesiano Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, o de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, Estado do Espírito Santo e o de Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao Ginásio Arquidiocesano, de Teresina, Estado do Piauí.

b) ao art. 2.º onde se lê :

“A entidade beneficiária deverá...”

Leia-se :

“As entidades beneficiárias deverão...”

c) ao art. 3.º, dê-se a seguinte redação :

“Art. 3.º É concedido à Escola Industrial Dom Bosco, anexa ao Colégio Santa Rosa, através do Ministério da Educação e Cultura, a começar do próximo exercício, o auxílio mínimo anual de Cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para sua manutenção e desenvolvimento, bem como, para os mesmos fins, o de Cr\$ 1.000.000,00 respectivamente, Escola Salesiano Dom Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, em Vitória, Estado do Espírito Santo e ao Ginásio Arquidiocesano, de Teresina, Estado do Piauí.

SUBEMENDA (CF) À EMENDA

N.º 5

Ao art. 2.º acrescente-se o seguinte parágrafo único :

“Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura só expedi-

rá ordem de pagamento às entidades beneficiárias após a prestação de contas das parcelas recebidas no exercício anterior”.

EMENDA

N.º 8 (CF)

Ao art. 4.º onde se lê:

“A entidade beneficiária apresentará...”

Lê-se:

“As entidades beneficiárias apresentarão...”

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Daniel Krieger.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1957, de autoria do Sr. Senador Attilio Vivacqua, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários, e estabelece outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob números 398 a 400, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 21, de 1957

Regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais, e estabelece outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nos casos de acidente de responsabilidade das estradas-de-ferro e das demais emprêsos que exploram o transporte público de pessoas, exceto as de aviação, prestarão elas, na forma da presente lei, ao passageiro acidentado ou a seus beneficiários, alimento provisional, desde o dia do acidente até à data da liquidação amigável ou judicial da respectiva indenização.

Art. 2.º Considera-se acidente, para fins desta lei, toda lesão corporal, perturbação funcional ou mental ou doença produzida por fato imprevisto e alheio à vontade da vítima e de que resulte a morte, suspensão ou limitação permanente ou temporária, total ou parcial, da sua capacidade de trabalho.

Art. 3.º Os alimentos provisionais regulados nesta lei compreenderão:

a) despesas de tratamento médico-hospitalar ou ambulatorio e as de aparelhos de prótese, até o total máximo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

b) pensão nunca inferior ao salário mínimo da região, zona ou subzona, acrescido da parcela correspondente à educação, e nem superior ao dôbro desse salário.

§ 1.º Observado o disposto neste artigo, a pensão será equivalente a 75% da remuneração percebida pelo acidentado quando verificar-se a morte ou invalidez total, e arbitrada segundo o grau de redução de invalidez parcial.

§ 2.º Se o passageiro não perceber remuneração, a pensão será arbitrada, tomando-se como base a despesa média da vítima e das pessoas sob sua dependência, com alimentação, habitação, vestuário, higiene transporte e educação, atendido o limite fixado neste artigo.

Art. 4.º O Juiz poderá reduzir o valor dos alimentos provisionais ou denegá-los, tendo em vista o ressarcimento proveniente do seguro instituído pela empresa

transportadora, as condições econômicas e o grau de necessidade do acidentado ou de seus beneficiários.

Art. 5.º. O valor do seguro contra risco pessoal de transporte feito pelas empresas, será computado para os efeitos desta lei, depois de efetivamente regulada a respectiva liquidação pela empresa seguradora.

Art. 6.º. A pensão alimentar será paga até o décimo dia do mês subsequente ao vencido e das despesas de tratamento, dez dias após a publicação da sentença que as arbitrar.

Parágrafo único. A impontualidade no pagamento importa automaticamente no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantia devida, sem prejuízo dos juros de mora e sujeitará a empresa transportadora à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) nas reincidências. A multa será imposta pela autoridade competente, processada e cobrada na forma da legislação em vigor.

Art. 7.º. É vedado o pagamento antecipado de pensão por período superior a três meses.

Parágrafo único. Não se aplica essa proibição em casos de consignação judicial cuja respectiva importância será, porém, levantada com observância deste artigo.

Art. 8.º. O crédito resultante da obrigação de prestar alimento provisional é privilegiado nos termos do art. 97 do Dec. Lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, respeitada a preferência estabelecida no parágrafo único desse artigo.

Art. 9.º A definição de beneficiários e de seus direitos; as providências facultadas à empresa quando a vítima fôr desidiosa no tratamento médico ou recusar a submeter-se a esse tratamento; os deveres do médico que a tiver sob seus cuidados e, a fixação do grau de incapacidade, são regidos para os efeitos desta lei e no que tiverem

sido por ela alterada, pelas disposições aplicáveis no Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, com as modificações decorrentes da legislação posterior.

Parágrafo único. Consideram-se beneficiários os filhos nascidos até 300 dias após o acidente.

Art. 10. A providência regulada por essa lei se inclui entre as medidas preventivas a que se refere o Título I, do Livro V, do Código de Processo Civil, e obedecerá às disposições desse Título no que tiverem sido modificadas por essa lei.

Parágrafo único. O pedido, quando não fôr requerido como medida preparatória de razão principal deverá ser formulado no início da lide, sob pena de decadência do direito, e processado em autos apensos.

Art. 11. Ocorrido o acidente, se não houver acordo sobre a prestação de alimentos provisionais, o interessado requererá a medida ao Juiz competente para conhecer da respectiva ação de indenização, proposta com fundamento no acidente de transporte.

§ 1.º Os prazos determinados no Código de Processo para exames periciais e quaisquer outras diligências, assim como para proferir a sentença serão reduzidos à metade.

§ 2.º. A petição inicial indicará a espécie ou natureza do acidente, lugar e data em que ocorreu, e demais circunstâncias que lhe sejam inerentes, e será, conforme o caso, acompanhada dos seguintes documentos: a) certidão de óbito; b) certidão do laudo pericial procedido no respectivo inquérito e na falta deste, de atestado médico com especificação sobre o acidente; c) certidão de casamento, d) certidão do nascimento dos filhos menores; e) declaração dos rendimentos do acidentado e de seus beneficiários, especificando as respectivas fontes e os encargos de família; f) comprovante das despesas

de hospitalização, de tratamento médico e de entêrro.

§ 3.º. Omitindo a petição inicial qualquer dos requisitos mencionados no parágrafo anterior, o Juiz quando julgar que não poderão êstes ser preenchidos na instrução do processo, marcará para êsse fim prazo nunca excedente de dez dias, salvo a dilatação dêsse prazo por motivo de fôrça maior.

Art. 12. Na audiência inicial de ação de indenização o Juiz proporá conciliação. Não havendo acôrdo prosseguirá a instrução processual.

Art. 13. Ao autor incumbe provar apenas o contrato de transporte e o acidente verificado no curso dêste.

§ 1.º O contrato de transporte provar-se-á, para os efeitos dessa lei, por presunções e demais provas admitidas em direito.

§ 2.º. A culpa da empresa somente poderá ser elidida mediante provas admitidas no art. 17 do Decreto Legislativo n.º 2.681, de 7 de setembro de 1912.

Art. 14. Independem de homologação judicial os acôrdos de que cogita o art. 12, para a prestação de alimentos provisionais, observando-se quando houver interessados incapazes, as disposições do art. 80 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil.

Art. 15. Tanto as sentenças proferidas quanto os acôrdos concluídos, por fôrça desta lei, poderão ser modificados ou revogados, na sentença final da causa, e no curso desta, nos seguintes casos :

a) quando a incapacidade atenuar-se, repetir-se ou agravar-se, ou vier a falecer a vítima em consequência do acidente;

b) quando verificar-se êrro fundamental do cálculo na determinação da incapacidade que servir de base à sentença ou acôrdo.

Parágrafo único. O procedimento judicial para a providência facultada nas hipóteses das alíneas "a" e "b" dêste artigo, obedecerá à forma prescrita no art. 11.

Art. 16. O pagamento da quantia fixada "ex-vi" desta lei, por sentença ou acôrdo, poderá, a requerimento ou "ex-officio" ser ordenado nos termos do art. 922, do Código de Processo Civil.

Art. 17. Compensam-se no arbitramento da indenização resultante do acidente, as importâncias pagas pela empresa por fôrça desta lei.

Art. 18. São isentos de imposto de sêlo e taxas federais os atos processuais e quaisquer declarações e documentos, inclusive as obrigações nêles previstas especialmente destinadas a produzir prova em juízo ou fora dêle para fins desta lei.

Art. 19. Quem, para os efeitos da alínea "e", do art. 11 prestar declaração falsa, responderá pelo crime previsto no art. 229 do Código Penal.

Art. 20. Os filhos menores e quaisquer outras pessoas incapazes que vivam sob a dependência da vítima terão preferência, no caso de morte ou invalidez permanente desta, para internação em estabelecimentos públicos de ensino e de assistência, assim como nos estabelecimentos particulares desta natureza, subvencionados pela União ou autarquias federais.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo os responsáveis pela direção de tais estabelecimentos, logo que tiverem conhecimento do acidente, comunicarão à administração da empresa e ao Juiz de Menores competentes as vagas disponíveis nesses institutos.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto voltará à Ordem do Dia oportunamente. (*Pausa*).

Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Nos termos regimentais, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1960,

lido na hora do expediente, autorizando o Sr. Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional.

Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores designo o nobre Senador Rui Palmeira para emitir parecer dessa Comissão sobre a proposição anunciada por Vossa Excelência.

O SR. RUI PALMEIRA — (* — Senhor Presidente, designado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores para emitir parecer sobre a Proposição anunciada por Vossa Excelência, dou-lhe meu voto favorável.

A visita do Presidente da República ao Paraguai propiciará certamente maior aproximação entre os dois povos irmãos, os quais, apesar de suas diferenças, têm o mesmo amor à liberdade.

Esse o parecer da Comissão de Relações Exteriores. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, Senhores Senadores, acabo de ouvir o parecer do Relator na Comissão de Relações Exteriores. Há, realmente, equívoco quando se fala apenas na inauguração de uma ponte; o Presidente da República vai ao Paraguai em visita à sua Capital.

(*Lendo*). Não somos um país das inversões e subversões. Acabamos de defender, numa eleição livre e honesta, os direitos e as causas dos cidadãos. O amor de liber-

dade e o bem dos povos marcaram sempre a nossa posição e a nossa presença no mundo livre. Nunca fomos um país de serviço encomendado, ou um instrumento de docilidade política.

Estas foram, até pouco tempo, as linhas e as diretrizes da nossa política externa. Mas uma nova orientação negativa e subversiva e uma nova direção ligeira e insensata estão presidindo aos nossos destinos nacionais. Os cintos de segurança e não o interesse de possibilidades comerciais evitam as relações e os contactos com os demais povos para fechar as portas e os portos a mais de um bilhão de clientes. A cessão de Fernando de Noronha transformou o Brasil num teatro de operações. O convênio de Roboré alienou terras e limites da nossa propriedade imemorial. A operação pan-americana encontrou por toda parte a algidez, a indiferença e as muralhas do silêncio. Uma doação pouco generosa de dinheiro e algumas cotas de açúcar, devidas à pistola apontada de Fidel Castro, não são bastantes para alargar os apoios das nações que não se vendem nem se rendem.

Sustentamos e defendemos uma política anticomunista porque essa era a nossa tradição liberal, o estatuto das Nações Unidas, a não competição do braço livre contra o trabalho escravo, a ânsia de emancipação das nações subsidiárias e dependentes. A Europa considera o continente negro a sua segunda oportunidade de reconquista do poder. Os capitais americanos e ingleses estão mobilizados e invertidos na produção africana, idêntica à nossa e que oferece, de futuro, um perigo mortal de concorrência.

O Brasil tem diante de si os acidentes e os riscos de sobrevivência. Não tomou uma atitude agressiva nem se fez portador dumo voz opaca. Não discutiu nem dissentiu. Na sua cronologia de erros recentes, ou no seu descuido e despreparo, ou na sua ausência e omissão, ou na

(*) — Não foi revisto pelo orador.

sua indiferença pela nossa sorte e pelo nosso futuro, o Brasil, nos votos e debates internacionais, perdeu a categoria, a noção e a consciência do mundo livre para se transformar num dócil instrumento ou num triste fantoche do imperialismo e da opressão.

Não tenho epítetos e qualificativos para designar uma viagem, vamos dizer, de cortesia e boa vontade ao Paraguai. Não se explica pelos três meses de governo que ainda restam nem se justifica na nota de influência e prestígio que estamos gozando no cenário internacional com um novo governo que nasce do povo. As três ditaduras americanas, frutos de quartelão e usurpação, do Paraguai, da Nicarágua e da República Dominicana, podem não sofrer penalidades e sanções, mas não merecem respeito e condescendência. O regime do Paraguai é de terror e de pavor. A intimidação, a tortura, o desterro, o cárcere, e a morte são os instrumentos e os métodos da sua ação onipotente. O exercício do arbítrio e da prepotência estão levantando contra êle, o protesto e a rebelião das guerrilhas e das invasões numa terrível realidade.

A fortaleza do poder não amedronta as suas causas, os seus direitos e as suas esperanças. As vidas e bens estão ao acaso das baionetas. O povo paraguaio se fez o símbolo e a bandeira duma luta desigual. Aprendeu a resistir quando antes estava acostumado a obedecer e calar. Não há mais uma política adversa nem uma oposição obreira. Os sindicatos como os partidos foram clausurados. O tesouro é manejado como uma propriedade privada. A imprensa, o rádio e a televisão ou foram destruídos ou foram submetidas à vassalagem pelo suborno ou pelo confisco. Governa sem Congresso, sem justiça e sem opinião porque só exige a cega lealdade, a adulação resignada ou a lisonja interessada. A censura da correspondência e a proibição de ler e escutar jornais e rá-

dios estrangeiros destróem as forças da liberdade. Nem em voz alta, nem em tom confidencial, é permitida uma crítica a quem veste a capa de tirano.

É essa a atmosfera de rancor e de terror onde se mancha a honra duma nação. Os assassinatos, as perseguições e as torturas estão sacudindo o povo do marasmo.

É a esse governo absoluto e a essa ditadura com o desprezo das leis que vamos homenagear. Os governos passam, mesmo os ambiciosos da grandeza ou dos sádicos da opressão; e só aos povos podemos transmitir as nossas mensagens de paz e amizade.

Não se incline o Presidente da República aos conselhos da sua chancelaria. Não desentenda nem desaponte os brasileiros. Não cometa o crime vergonhoso de secundar as armas da tirania e preste ao país neste instante final um serviço inestimável. As festas, os brindes e os elogios dum governo sinistro e condenado são bem menores do que a glória de servir e ser fiel aos ideais americanos. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. MEM DE SA — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não negarei meu voto à autorização para o Sr. Presidente da República se ausentar do País, tendo em vista que irá representar o nosso País na inauguração de uma ponte entre o Brasil e o Paraguai. Trata-se de obra de alto interesse, não apenas para o Brasil, como também para a nação paraguaia. Tendo em vista os interesses da política continental e do nobre povo guarani, penso não se deve negar essa autorização.

O Sr. Francisco Gallotti — Mesmo porque, nobre Senador, a nação paraguaia prosseguirá e a ditadura um dia, acabará.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. MEM DE SÁ — Desejo, agradecendo o honroso aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, me solidarizar com a justa e candente critica do ilustre Senador Lourival Fontes à politica que tem sido desenvolvida pelo Brasil, de franco, escancarado e, até, escandaloso apolamento a uma das três hediondas ditaduras que ainda persistem no solo livre da América.

Muito receio, Sr. Presidente, que o Brasil esteja incidindo num erro que tanto tem sido apontado aos Estados Unidos, e com tão justas razões. Muito se tem dito que a Chancelaria americana, especialmente sob a orientação do Partido Republicano, apoiava, de preferência, os ditadores sobre os regimes democráticos, porque lhe era mais fácil comprar e manter o apoio dos tiranos e ditadores, que conquistar a simpatia do povo e da nação democrática.

O Brasil, que deve realmente manter, desenvolver e estreitar seus vinculos econômicos, comerciais e culturais com a nação paraguaiá, precisa desligar-se de vinculações com o tirano que a oprime, avilta e maltrata, porque se arrisca a, no dia em que esse tirano cair — e, fatalmente cairá, mais tarde ou mais cedo — incidir na hostilidade, má vontade e, até, no rancor do povo oprimido.

E' o que se verifica, por exemplo, com Cuba e outras nações que, à força de ver os Estados Unidos ampararem os seus ditadores, terminam revoltadas, rancorosas e ressentidas contra a Nação Norte-Americana.

Lamento, por isso, que o Sr. Presidente da República, que por duas vezes teve autorização para visitar a Argentina e o Chile, não se tenha servido dessas licenças para levar às grandes democracias sul-americanas o gesto de fraternidade e de amizade do Brasil, e cumule de distinções e de favores uma das ditaduras que cercam o Brasil, nesta hora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

sou favorável à licença, por considerar que se trata da inauguração de uma ponte de alto sentido cultural e geográfico entre as nações americanas, além do que a negativa teria repercussão internacional terrivelmente chocante e traumatizante.

Solidarizo-me, no entanto, com a justa e candente critica desenvolvida pelo nobre Senador Lourival Fontes. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, o ponto de vista da Comissão de Relações Exteriores já foi expresso pelo nobre Senador Rui Palmeira, com o brilho e autoridade habituais.

Não é, portanto, nem mesmo como integrante dessa Comissão, mas apenas como Senador, que desejo juntar algumas considerações à aprovação da matéria.

Sr. Presidente, a construção da ponte de ligação entre o Brasil e o Paraguai é o coroamento de largo trabalho de uma politica efetiva de aproximação econômica e geográfica com aquêlê país mediterrâneo. Com efeito, não apenas no setor brasileiro — desde o tempo do Império, quando nos fazíamos representar em Assunção por figuras das mais ilustres da nossa vida pública, por exemplo, o Marquez de São Vicente — mas também naquelas camadas, naqueles círculos de opinião pública e politica do Paraguai mais diretamente interessados na aproximação com o nosso País, sempre se apresentou como matéria de primordial importância a vinculação das comunicações geográficas e econômicas entre os dois países, a fim de que se libertasse a República irmã de sua condição de tributária obrigatória da navegação do Rio da Prata.

É, assim, uma expressão geográ-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

fica, econômica e cultural que se oferece aos nossos vizinhos ocidentais, permitindo-lhes como que uma nova via de acesso ao Oceano Atlântico, independentemente da subordinação obrigatória e tradicional do sistema de comunicações argentino. Mais que isso, Sr. Presidente, é da tradição da nossa política internacional — quando bem orientada em relação ao Paraguai — o fortalecimento ainda mais expressivo desses vínculos que pode ser expresso principalmente no plano das comunicações ferroviárias de Assunção com o porto brasileiro em um dos Estados meridionais.

Sabe o Senado que este assunto já tem sido objeto de estudos de parte a parte, de estudos nos dois países; e não seria demasiado que, no Senado da República — no momento em que se cogita não de mais uma viagem do Sr. Presidente da República, mas dos objetivos permanentes que essa viagem tem — se aluda mais uma vez à importância da intercomunicação ferroviária entre o Brasil e o Paraguai.

Não sendo especialista no assunto, não poderei, de antemão, indicar a solução preferível. Se, como pensam alguns a passagem pelo Estado de Santa Catarina é da tradição, da formação histórica do Paraguai, visto que a colonização que ali se iniciou no Século XVI, teve sua origem na penetração dos portugueses saídos de Santa Catarina ou a penetração poderá ser através de São Paulo e Mato Grosso, com o prolongamento da Sorocabana; qualquer que seja a solução futura poderá ser adotada por governos que se sucedam ao do Senhor Juscelino Kubitschek. Quem sabe se mesmo no próximo governo, do Sr. Jânio Quadros, com o apoio do grande potencial cívico, econômico e político do Estado de São Paulo, tomado na sua expressão global, e independentemente de qualquer partido, como também de algum governo democrático que se estabeleça na República do Para-

guai. Em todo caso, qualquer que seja a solução encontrada, formulamos nossos votos para que seja de fato a mais conveniente à integração econômica, política e territorial dos dois povos americanos, integração essa que contribuirá não apenas para o estabelecimento de melhores relações entre os governos e os povos dessas duas nações, como também para que o exemplo brasileiro, graças a Deus, consolidado e vitorioso, da democracia política, exerça sua atuação benéfica sobre aqueles países que ainda não estejam em condições de praticá-la.

Quanto propriamente à viagem do Sr. Presidente da República, sem que de maneira alguma possa objetar ou apresentar restrições a que ela se realize, cumpre-me apenas nesta oportunidade, lamentar que, por duas ou três vezes, tenha Sua Excelência marcado viagem a Buenos Aires, Capital da República Argentina, e não haja ainda encontrado oportunidade de realizá-la, enquanto que, agora, pela segunda vez, faz-se o Executivo representar em festejos e comemorações do Governo Paraguaio.

Lamento, Sr. Presidente, que a escolha tenha sido feita em detrimento de outras viagens, como a que acabo de me referir, de importância indiscutível e de significado precípua na manifestação da fraternidade de duas democracias americanas. Faço minhas as palavras do nobre Senador Mem de Sá, no sentido de que estas restrições de âmbito puramente interno, não podem de forma alguma significar restrição ao aspecto internacional dessa viagem. De fato, não podemos deixar de reconhecer a continuidade das relações de povo a povo, que nos ligam, felizmente, ao grande, ao bravo, ao valoroso povo guarani, independentemente das possíveis divergências ou distinções que se apresentem no exercício dos sistemas políticos.

Com estas palavras, Sr. Presidente, não como Presidente da Co-

missão de Relações Exteriores, mas simples Senador pela Guanabara, dou meu voto favorável à proposição. (*Muito bem! muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Sr. Presidente, com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País para ir ao Paraguai, devemos saudar à complementação de uma etapa ardentemente sonhada por dois povos.

Não há quem, em consciência, em todo o País, na nossa comunhão da Pátria, não traga no seu coração e júbilo pelo anúncio da inauguração da Ponte Internacional que ligará o Brasil ao Paraguai.

Não há viagem que mais se justifique do que aquela que empreende o Presidente do Brasil, para as celebrações de inauguração dessa obra formidável, que ficará marcada na hora da história brasileira que estamos vivendo.

O Paraguai tinha apenas um caminho: o caminho do rio, o caminho do Rio da Prata, através do qual, passando pela Argentina, poderia sair em direção à Europa, à África, ao outro Hemisfério. A ponte sobre um rio, é a ponte do mar; é a ponte da estrada do mar, a porta que abre para a grande nação irmã, uma larga, imensa e magnífica estrada que a levará, através de portos brasileiros, para o comércio, o intercâmbio cultural e econômico com os outros Países.

Assim, Sr. Presidente, há nesse ato inaugural algo que precisa ser sincero, ardente e patrioticamente saudado: o Brasil conclui, nesta hora, uma obra de confraternização americana. O Presidente Juscelino Kubitschek pode anunciar à Nação que uma etapa nova foi concluída no campo das nossas relações internacionais.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

As circunstâncias aqui apontadas, da impossibilidade em que esteve o Sr. Presidente de comparecer ao Chile e à Argentina, precisam de uma ponderação: essa impossibilidade não representou, em momento algum, o mais longínquo desaprêzo ou a mínima omissão do Governo na compreensão de seus deveres continentais.

E' o Presidente Juscelino Kubitschek o grande criador da Operação Pan-americana, desde o primeiro dia. E' o homem que se preocupa, cada instante em criar na América do Sul, através de nova definição de política continental e com o concurso solidário, fraterno, humano e idealista das outras nações, novo roteiro à prosperidade dos países latino-americanos, para que efetivamente entrem no pleno uso dos direitos e deveres inerentes ao exercício das soberanias nacionais.

A Operação Pan-americana é uma bússola a marcar o rumo para todo o Hemisfério. Ninguém quis destruí-la, porque todos a aceitaram. O próprio Governo, a assumir a 31 de janeiro reiterou, quando candidato e depois de eleito, que a Operação Pan-Americana é ponto de compromisso brasileiro e Pan-americano, a ser cumprido com obstinação.

E' do desenvolvimento desses Países, do encontro dos elementos indispensáveis a construir a prosperidade, a saúde, a educação e a cultura dos povos que nascerá a nova época da América do Sul.

Saudamos no Brasil, dentro dos nossos corações — e muitas vezes nos transbordamos — a vitória do Senador Kennedy, nos Estados Unidos, porque nela estávamos, estamos e continuamos supondo a vinda de uma modificação de conduta política por parte dos Estados Unidos em relação às Américas.

O Presidente Kennedy, ao responder ao Presidente Juscelino Kubitschek o telegrama com que foi saudado pela sua eleição, consignou, expressamente, que agradecia ao Presidente do País que havia pro-

clamado a Operação Pan-Americana. E afirmou que o seu Governo dedicaria toda a sua preocupação no sentido de transformar o processo do desenvolvimento econômico previsto na Operação Pan-Americana numa realidade a que estivessem, efetivamente, solidarizados os Estados Unidos.

Sr. Presidente, no instante em que se inaugura a ponte internacional entre o Brasil e o Paraguai sentimos a concretização de uma efetiva operação pan-americana no nosso Hemisfério.

E' um elemento a mais para o desenvolvimento de dois territórios, de dois povos, de duas regiões, para o enriquecimento de uma área da América do Sul; é um instante a mais na conquista de melhores horas na vida da nossa América. Por isso devemos saudá-la, Sr. Presidente, abstraindo-nos completamente dos problemas transitórios que possam caracterizar a posição de dois governos que passam e restam duas pátrias que são eternas. A ponte que as liga continuará e os povos que a desejam continuarão.

Passam os governos, todos eles — os governos das democracias, os governos das ditaduras, e os governos dos impérios. Caem reis. Tudo passa, mas as pátrias se mantêm. A humanidade continua. E' em nome da humanidade sul-americana que precisamos saudar, neste instante, a inauguração da ponte internacional entre o Brasil e o Paraguai — uma grande vitória do Brasil, uma grande vitória do Paraguai, a concretização de dois sonhos que se confundiam. Saudamos a realidade desses sonhos agora realizados. Com esta justificação, a Maioria dá o seu voto ao Projeto, para que o Sr. Presidente da República possa cumprir, em nome da pátria brasileira, uma alta missão, tão grata à vida das Américas. (*Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto. (*Pausa*).

Ninguém mais pedindo a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, de 1960

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional, a fim de comparecer à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º. E' concedida autorização ao Exmo. Sr. Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar-se do Território Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de comparecer no decurso do mês de janeiro de 1961, à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Art. 20. — O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Antes, convoco o Senado para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas), tendo Parecer n.º 439, de

1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.07 (Conselho de Águas e Energia Elétrica), tendo Parecer n.º 440, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.08 (Conselho Nacional do Petróleo), tendo Parecer n.º 441, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 1 a 3 e apresentando a de n.º 4 (CF).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 (número 1.797-60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, pa-

ra ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília e dá outras providências, tendo Pareceres (n.º de 1960): — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação com as emendas que oferece, n.ºs 1 (CJ) e 2 (CJ), (destinadas a sanar o vício da inconstitucionalidade); da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas (com o voto em separado do Sr. Senador Ary Vianna); — da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas.

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 52, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração, a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, Carlos Gustavo Schimidt Nabuco.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 53, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15,30 horas.

149.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 18 de novembro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 21 horas, acham-se presentes
os Srs. Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Affonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (40).

O SR. PRESIDENTE — A lista
de presença acusa o compareci-
mento de 40 Srs. Senadores.

Havendo numero legal, está aber-
ta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Primeiro Suplente, ser-
vindo de 2.º Secretário, proce-
de à leitura da Ata da sessão
anterior, que, posta em discus-
são, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Francisco Gallotti, ser-
vindo de 1.º Secretário, dá con-
ta do seguinte*

EXPEDIENTE

Memorial

Excelentíssimo Senhor Presiden-
te do Senado Federal.

As Confederações Nacionais de
Trabalhadores, abaixo subscritas,
na qualidade de representadas le-
gais e defensoras das classes tra-
balhadoras, vêm à presença de Vos-
sa Excelência e de vossos nobres
pares para expor quanto se segue :

I . — Vimos acompanhando e
apoiando com atenção e interêsse
o empenho dos trabalhadores au-
tárquicos e federais pela conquista
da Lei de Paridade.

II — O atendimento a esta rei-
vindicação por parte do Congres-
so Nacional virá reforçar o regime
democrático de nosso País ampli-
ando a participação da classe tra-
balhadora na justa distribuição da
renda nacional.

III — Este alto sentido das rei-
vindicações pleiteadas foi já
compreendido e atendido pela no-
bre Câmara de Deputados Fe-

derais que, pela tramitação rápida e aprovação do Projeto de Lei de Paridade mereceu de todos os trabalhadores o devido respeito e consideração.

IV — Esperam as Confederações subscritas que a alta Câmara do Congresso Nacional, a exemplo da Câmara dos Deputados, venha ao encontro aos lídimos anseios das classes trabalhadoras aprovando com a urgência necessária a mencionada lei.

V — Assim agindo, estarão os nobres Senadores da República contribuindo patrioticamente para a manutenção da justiça social e do clima de tranqüillidade necessário à segurança dos verdadeiros princípios democráticos contra os quais se levantam os contumazes agitadores comunistas, infiltrados no movimento sindical, que se aproveitam das reais reivindicações dos trabalhadores para agitações demagógicas em cumprimento de ordens emanadas da Cortina de Ferro.

Atenciosamente. — *Deocleciano de Holanda Cavalcanti*, Pres. da Conf. Nac. dos Trab. na Indústria. — *Sebastião Luiz de Oliveira*, Presidente em exercício da Conf. Nac. dos Trab. na Indústria. — *Aurélio Gomes de Castro* — Secretário da Conf. Nac. dos Trab. Em Transportes Terrestres.

Ofício

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, como segue:

Brasília, em 17 de novembro de 1960.

Ofício n.º 912.

Senhor Secretário:

Em referência ao Projeto de Lei número 2.275-D-1960, que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis, cujos autógrafos foram encaminhados ao Senado com o Ofício n.º 883, de 14 do corrente, solicito a Vossa Excelência seja feita a seguinte re-

tificação no texto do artigo 6.º: Onde se lê, 98".

Lê-se: "art. 93".

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — *José Bonifácio*, Primeiro Secretário.

PARECER

N.º 453, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 3 — Órgãos Auxiliares" — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Fernando Corrêa*. — *Jarbas Maranhão*. — *Menezes Pimentel*. — *Daniel Krieger*. — *Saulo Ramos*. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Taciano de Mello*. — *Irineu Bornhausen*.

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

N.º 1

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.05 — Salário de contratados.
Onde se diz : Cr\$ 666.000,00
Diga-se : Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 2 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.26 — Gratificação de Representação.
Onde se diz : Cr\$ 72.000,00.
Diga-se Cr\$ 180.000,00.

N.º 3 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
Inclua-se :
1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes — Cr\$ 150.000,00.

N.º 4 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
Inclua-se :
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos — Cr\$ 150.000,00.

N.º 5 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.4.05 — Material Permanente.
- 1.4.12 — Mobiliário em Geral.
Onde se diz : Cr\$ 300.000,00.
Diga-se Cr\$ 500.000,00.

N.º 6 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.
Onde se diz : Cr\$ 180.000,00.
Diga-se : Cr\$ 400.000,00.

N.º 7 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

- 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação
Onde se diz: Cr\$ 3.000.000,00.
Diga-se : Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 8 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.
Acrescente-se :
Despesas de qualquer natureza, com o curso de análises econômicas, em convênio com a Universidade da Paraíba e entidades representativas das classes produtoras — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 9 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.00 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.
Onde se diz : Cr\$ 1.500.000,00.
Diga-se : Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 10 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
Inclua-se :
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências.
1) Diversos — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 11 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.24 — Diversos.
1) Para inquéritos e pesquisas.
Onde se diz : Cr\$ 1.000.000,00.
Diga-se : Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 12 (CF)

- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras.
- 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Onde se diz: Cr\$ 250.000,00.
Diga-se: Cr\$500.000,00.

N.º 13 (CF)

- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Inclua-se:

- 4.2.02 — Automóveis de passageiros — Cr\$ 1.100.000,00.

Senado Federal, em novembro de 1960.

PARECER

N.º 454, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B 60 também na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo — 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Fernando Corrêa*. — *Fausto Cabral*. — *Taciano de Mello* — *Francisco Gallotti*. — *Saulo Ramos*. — *Irineu Bornhausen*. — *Jarbas Maranhão*. — *Menezes Pimentel*. — *Mem de Sá*.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita

e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

N.º 1

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

1 — Para custear a Comissão instituída pelo art. 15 do Decreto n.º 35.596, de 2 de agosto de 1954, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 38.965 de 3 de maio de 1956.

Onde se lê: Cr\$ 334.000,00.

Leia-se: Cr\$ 556.800,00.

N.º 2

- 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação
- 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
- 1.3.04 — Aumente-se para Cruzeiros 1.000.000,00.

N.º 3

- 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Reparcelamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Comissão de Classificação de Cargos, inclusive com o pagamento da gratificação prevista no § 7, do art. 38, da Lei n.º 3.780, de 12-7-1960 — Cruzeiros 4.000.000,00.

N.º 4

- 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.24 — Diversos.
- Inclua-se:
Associação dos Servidores do DASP — Cr\$ 500.000,00.

N.º 5

- 4.02.01 — DASP — Despesas Próprias.
- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.
- Onde se lê:
7 — Outras Entidades.
1 — Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei n.º 7.103, de 30 de novembro de 1945, modificado pela Lei n.º 2.166, de 11 de janeiro de 1954) — Cruzeiros 600.000,00.
- Leia-se:
7 — Outras Entidades.
1 — Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei n.º 7.103, de 30 de novembro de 1945, modificado pela Lei n.º 2.166, de 11 de janeiro de 1954) — Cruzeiros 1.200.000,00.
- Senado Federal, em de novembro de 1960.

PARECER

N.º 455, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1960, (na Câmara número 529-B, de 1959), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 600.000.000,00, e Cruzeiros 100.000.000,00, para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, pro-

jetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 600.000.000,00 e Cruzeiros 100.000.000,00 para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso.

A proposição, devidamente estudada pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, foi submetida inclusive ao exame do Ministério da Viação e Obras Públicas, que opinou favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista a importância, a urgência e a irrecusável necessidade das obras projetadas e já em execução e que não poderiam estacionar por falta dos indispensáveis registros.

Trata-se de empreendimento inadiável, de fundamental importância pelo que representa como saneamento de extensas zonas em que as populações têm sido duramente atingidas pela insalubridade e cujo aproveitamento só se poderá alcançar através de providências como as de que cogita o projeto em exame.

Diante do exposto opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Menczes Pimentel*. — *Francisco Gallotti*. — *Fernando Corrêa*. — *Saulo Ramos*. — *Irineu Bornhausen*. — *Taciano de Mello*. — *Jarbas Maranhão*.

PARECER

N.º 456, DE 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 (na Câmara n.º 2.079-B|60) que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.

Relator : Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 2.079-B|60 é originário da Câmara dos Deputados e cria o regime especial de desapropriação, por utilidade pública, para execução de obras no Polígono das Sêcas.

O Projeto teve tramitação regular na outra Casa do Congresso, recebendo parecer favorável e unânime da Comissão de Justiça, com substitutivos da autoria do eminente jurista e nobre Deputado, Sr. Pedro Aleixo.

A matéria de que trata a proposição é de importância fundamental para estruturação da economia nordestina e combate aos efeitos calamitosos das sêcas. Estabelece um rito processual, simples, rápido, econômico, para desapropriação das terras onde se executam trabalhos de utilidade pública com aquelas finalidades.

Temos em vista as grandes barragens que se constroem na região nordestina. São elas que vão redimir o nordeste, pelos benefícios imensuráveis da irrigação. Esse plano salvador, entretanto, não terá as condições necessárias ao seu completo êxito se não forem acautelados os interesses superiores da coletividade, dando-se um sentido social e humano às gigantescas obras que o Governo realiza na região das sêcas. As terras beneficiadas e valorizadas com as obras técnicas e os trabalhos de irrigação não poderão ficar sob o domínio do interesse privado. Impõe-se a instituição de um regime es-

pecial, sob o contróle direto do Estado. Prende-se a medida preconizada no projeto à subdivisão dos atuais latifúndios com pequenas glebas de economia estável e fecunda, onde irão se fixar, em caráter definitivo, milhares das famílias do nordeste que padecem os horrores das sêcas. É o espírito do Constituinte de 1946 que subordina o uso da propriedade ao bem-estar social e manda promover a distribuição da propriedade com igual oportunidade para todos. Esse grande ideal, de ordem econômica e social, está iluminado nos textos das Constituições da República, em seus arts. 141, § 16, 147, 156, 198 etc.

O projeto contém falhas, data vênua, que poderão ser corrigidas em outra proposição. Não nos animamos em emendá-lo, face ao apêlo que recebemos de parlamentares nordestinos, no sentido de que tivesse êle, no Senado, uma tramitação rápida. Rapidez necessária para subordinar ao nôvo regime grandes áreas da região das sêcas, onde se ultimam trabalhos de construção de grandes barragens. De passagem, contudo, salientamos, na proposição, a imperdoável falha de não ter ela incluído no texto do art. 2.º, as terras *onde já se executaram* os serviços de interesse social e econômico, pela mão do Governo. Essas terras deveriam ficar subordinadas ao mesmo ritmo processual de desapropriação, por utilidade pública. A verdade, porém, é que o Projeto as exclui, inexplicavelmente, quando submete ao nôvo regime, apenas, as terras *onde os serviços não se iniciaram ou onde os mesmos estão em andamento*. Por que a exclusão, eximindo do processo especial de desapropriação, os grandes senhores nordestinos que ora se beneficiam das obras notáveis da valorização do meio e do homem, que a União executou?

Sob o ponto de vista constitucional, poderíamos alegar que o processo de desapropriação ora criado, *pensou* em excluir da aprecia-

ção do Poder Judiciário, as relações jurídicas decorrentes do novo regime de desapropriação, conflitandose, por essa forma, com o disposto no § 4.º do artigo 141 da Lei Maior do País. Realmente, em nenhum dos artigos do Projeto, deixa-se, aos interessados, a faculdade de recorrer àquele Poder, quando insatisfeitos com os resultados da desapropriação administrativa, criada na proposição em causa.

Mas, a verdade é que, em nenhum dos artigos, se *exclui*, a apreciação judiciária. Isso vale dizer que as lesões de direito individual, decorrentes do novo processo, poderão ser resolvidas na órbita judiciária, nos termos do texto constitucional a que nos referimos.

Isso pôsto, julgamos constitucional o Projeto de Lei n.º 2.079-B, de 1960 e opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Attilio Vivacqua*, com a ressalva de que cumpre ser apresentado projeto de lei estendendo o regime estabelecido no projeto às indenizações em geral, feitas na proposição algumas modificações. — *Daniel Krieger*, vencido. — *Silvestre Péricles*. — *Milton Campos*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 457, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 84, de 1960 (na Câmara, número 2.079-B-60), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

O projeto em exame estabeleceu um regime especial para as desapropriações por utilidade pública, no Polígono das Sêcas quando ali

se houver de realizar obras de defesa contra o flagelo.

A proposição resulta de estudos já levados a efeito pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados e mereceu, nesta Casa, judicioso parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria, de caráter eminentemente jurídico, tem, todavia importância fundamental do ponto de vista econômico e as providências, contidas no projeto em exame, terão profunda e inegável repercussão no combate aos efeitos desastrosos das sêcas no Nordeste do país.

Do ponto de vista financeiro, nada obsta à aprovação do projeto, desde que não envolva êle qualquer aspecto nesse sentido.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Daniel Krieger*. — *Taciano de Mello*. — *Fernando Corrêa*. — *Menezes Pimentel*. — *Saulo Ramos*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Jarbas Maranhão*.

PARECER

N.º 458, de 1960

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (número 1.880-B-60, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra.

Relator: Sr. *Caiado de Castro*.

A Proposta Orçamentária para o exercício de 1961, na parte relacionada com o Ministério da Guerra, fixava suas verbas em Cruzeiros 23.135.000.000,00 (10,56% das despesas da União), total que a Câmara, ao deliberar sobre o as

sunto, reduziu para Cruzeiros 20.645.026.300,00. Esse "quantum" exprime um decréscimo de Cr\$ 1.622.567.580,00 em relação aos recursos atribuídos à citada Se-

cretaria de Estado no corrente exercício.

Vejam, comparativamente, o que foi proposto pelo Poder Executivo e o aprovado pela Câmara :

| Rubricas | Proposta — Poder Executivo | Projeto da Câmara |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Despesas Ordinárias | 22.119.260.000,00 | 19.350.286.300,00 |
| Despesas de Capital | 1.015.740.000,00 | 1.294.740.000,00 |
| Total Geral | 23.135.000.000,00 | 20.645.026.300,00 |

Convém esclarecer que a redução de Cr\$ 2.489.973.700,00, que figura nas verbas de custeio, resultou da supressão das subconsignações

destinadas ao pagamento do abono provisório aos militares, civis inativos e pensionistas, conforme a seguinte demonstração :

| | |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| S-C 1.1.27 — Abono do pessoal civil | 310.973.700,00 |
| S-C 1.2.11 — Abono do pessoal militar | 1.470.000.000,00 |
| S-C 2.3.07 — Abono dos inativos | 800.000.000,00 |
| S-C 2.4.05 — Abono dos pensionistas | 129.000.000,00 |
| | <u>2.709.973.700,00</u> |

Acontece, porém, que a Câmara efetuou essas reduções mediante a supressão sumária das subconsignações e respectivas dotações, sem todavia, majorar as importâncias das rubricas por onde deverão correr as despesas com os aumentos de vencimentos e proventos, concedidos pelas mesmas leis que suprimiram ou incorporaram aqueles abonos — (números 3.780, de 13 de julho de 1960 — Plano de Classificação e 3.783, de 30 de julho de 1960 — Aumento do pessoal militar).

Trata-se, assim de uma diminuição aparente da despesa. Na realidade, estamos diante de um projeto totalmente desatualizado, pois não é admissível a omissão de despesas decorrentes de leis, apenas para aparentar num equilíbrio or-

çamentário prejudicial à boa marcha da Administração.

Dêste modo julgamos conveniente a aprovação das emendas que, encaminhadas pelo Ministério da Guerra, apresentamos ao final dêste parecer, muitas das quais poderão evitar a abertura de créditos adicionais no decorrer do próximo exercício.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra, bem assim às emendas números 1 a, apresentando as de números (CF) a (CF).

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. Presidente e Relator.

EMENDA

N.º 1

Verba : 2.0.00 — Transferências.

Consignação : 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação : 2.1.00 — Auxílios.

Acrescente-se :

Para obras de construção e instalação dos serviços assistenciais do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército da Guarnição de Niterói e São Gonçalo Cruzeiros 10.000.000,00.

Justificação

O auxílio de dez milhões de cruzeiros, a que se reporta a emenda, já foi aprovado por esta Casa, por ocasião de ser votado o Orçamento para o exercício corrente. A Câmara dos Deputados, porém, derrubou a proposição, por um equívoco do Relator. Voltamos a insistir na sua apresentação, pelo sentido de justiça social que ela encerra.

De fato, o Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército da Guarnição de Niterói e São Gonçalo, fundado a 20 de junho de 1955, congrega em seu quadro social militares de modesta categoria, mas, tem como finalidades precípua as atividades culturais, beneficentes, sociais, recreativas e de previdência social, consoante o que estabelece o art. 2.º e parágrafos do seu Estatuto.

Isto pôsto, e considerando a necessidade de se dotar a Guarnição Militar de Niterói e São Gonçalo de uma Entidade Beneficente, Cultural, Recreativa e Social digna no sentido de cumprir, fielmente, as finalidades previstas no Estatuto da supra mencionada associação, principalmente no que concerne à assistência social, médico-hospitalar e de previdência social e não ser possível aos associados reunirem fundos suficientes para a concretização de uma obra de tal natureza, pois o Clube congrega elementos da classe de nível salarial médio, é de merecer a atenção do Poder Público, como aliás vem sendo observado com outras entidades congêneres, sediadas nas

diversas regiões Militares do País, que já obtiveram idêntico favor do Governo.

Assim, a proposição em tela deve merecer o valioso amparo dos nobres srs. Senadores por se tratar, de fato, de uma obra relevante e meritória, como é exposta nesta justificativa. — *Miguel Couto.*

EMENDA

N.º 2

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.01 — Estradas e Projetos.

Acrescente-se :

Para construção de alojamentos na Guarnição Federal de Paranaíba-Piauí — Cr\$ 4.000.000,00.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Mendonça Clark.*

EMENDA

N.º 3

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se :

Recuperação e conclusão da rodovia Recife — Campo Militar de Engenho Aldela — Cruzeiros 32.000.000,00 — *Antônio Baltar.*

EMENDA

N.º 4

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação : 4.2.01 — Máquinas etc.

06 — Ceará.

Inclua-se :

Escola Preparatória de Fortaleza — Ceará — Cr\$ 5.000.000,00 — *Fausto Cabral.*

EMENDA

N.º 5

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.03 — Pros-
seguimento de Obras.

Inclua-se :

6) Para construção do Colégio Militar do Recife — Cruzeiros 50.000.000,00. — *Menezes Pimentel*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Milton Campos*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Saulo Ramos*. — *Ovidio Teixeira*. — *Heribaldo Vieira*. — *Francisco Gallotti*.

EMENDA

N.º 6

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.04 — Re-
paros, adaptações, conservação e
despesas de emergência com bens
móveis.

Inclua-se :

— Para restauração e ampliação da Sede do Tiro de Guerra de Penedo, Estado de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00 — *Freitas Cavalcanti*.

EMENDA

N.º 7

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação : 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

Inclua-se :

1 — Pavimentação e complementação da Avenida Duque de Caxias que dá acesso aos quartéis do Exército na cidade de Uruguaiana — Cr\$ 1.500.000,00.

2 — Pavimentação, passeios e obras complementares na área da Vila Militar de Uruguaiana, Rua General Canabarro, 15 de Novembro e Júlio de Castilhos Cruzeiros 1.000.000,00.

3 — Saneamento da área dos quartéis do Exército, em Uruguaiana — Cr\$ 150.000,00.

4 — Ampliação e complementação da Praça Duque de Caxias, cidade de Uruguaiana, no largo fronteiro aos quartéis do Exército — Cr\$ 1.500.000,00 — Total Cruzeiros 7.650.000,00. — *Guido Mondim*.

EMENDA

N.º 8 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.01 — Vencimentos.

Aumente-se de Cr\$ 230.000.000,00 para — Cr\$ 310.000.000,00.

Justificação

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista que, em 1959 a despesa realizada à conta desta rubrica foi de Cr\$ 230.430.291,70, a qual em 1960 deverá ser aumentada, em consequência dos encargos atribuídos a este Ministério pela Lei n.º 3.478, de 4 de dezembro de 1958, que criou o Quadro da Secretaria da Procuradoria da Justiça Militar, e o preenchimento dos cargos vagos existentes neste Ministério.

Justifica-se ainda esta emenda tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação, dos 30% do abono provisório, conforme Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 230.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei 3.780-60 — Cr\$ 79.947.500,00 — Total : Cr\$ 309.947.500,00.

EMENDA

N.º 9 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.04 — Salários de mensalistas.

Aumente-se de Cr\$ 750.000.000,00 para — Cr\$ 1.000.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 734.576.000,00 teve que ser suplementado de Cr\$ 90.000.000,00 para poder fazer face às despesas havidas à conta desta rubrica.

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista que o crédito de Cr\$ 734.000.000,00, inscrito no orçamento da Guerra para 1960, já teve de ser suplementado de Cr\$ 80.000.000,00, para que pudesse perfazer o duodécimo necessário ao pagamento mensal do pessoal, estando porém prevista nova suplementação, a fim de que possam ser atendidos todos os encargos à conta desta rubrica no corrente exercício.

A insuficiência do crédito orçamentário à conta desta subconsignação, vem se reajustando há vários anos, tendo por principal motivo a transferência dos servidores das extintas Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, que optaram pela situação de servidores deste Ministério, e por motivos que o Ministério da Guerra ignora. Até o orçamento de 1960 a respectiva despesa não logrou inclusão no crédito orçamentário, a despeito dos esforços despendidos por este Ministério, na apresentação das respectivas emendas.

Justifica-se ainda esta emenda, tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender as despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório conforme Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 1.000.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 750.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei 3.780-60 — Cr\$ 250.000.000,00 — Total Cr\$ 1.000.000.000,00.

EMENDA

N.º 10 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.05 — Salário de Contratados.

Aumente-se de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 8.700.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 15.476.000,00 à conta desta subconsignação.

Justifica-se a presente emenda pelo fato de que o crédito orçamentário de Cr\$ 6.000.000,00 já teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 3.000.000,00 a fim de que pudessem ser atendidos os encargos à conta desta rubrica, no corrente ano. O aumento de despesa que tende a crescer de ano a ano, prende-se à contratação de professores para os Colégios Militares recém-criados.

Justifica-se ainda esta emenda, tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 6.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.780-60 — Cr\$ 2.700.000,00.

Total Cr\$ 8.700.000,00.

EMENDA

N.º 11 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.06 — Salários de Tarefeiros.

Aumente-se de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 84.000.000,00.

Justificação

Para 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 60.000.000,00.

O crédito orçamentário de Cr\$ 50.000.000,00 para 1960 terá porém de ser suplementado, a fim de atender aos encargos desta rubrica.

O que de fato justifica a presente emenda é a necessidade de atender com maior urgência à carência de mão-de-obra, reclamada pelas diversas organizações militares, à falta de pessoal subalterno de difícil recrutamento.

Justifica-se ainda esta emenda tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961 a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 84.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara 50.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei número 3.790-60 — 34.000.000,00.

Total Cr\$ 84.000.000,00.

EMENDA

N.º 12 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.10 — Diárias.

Aumente-se para: Cr\$ 350.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 180.000,00 teve de ser suplementado para que pudesse suportar a despesa de Cr\$ 479.209,40 havida à conta desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 180.000,00, inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960, já teve de ser suplementado em Cr\$ 170.000,00 para que pudesse atender aos encargos desta subconsignação, o que justifica a presente emenda.

O crédito de Cr\$ 50.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 200.000,00.

b) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 150.000,00.

EMENDA

N.º 13 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.11 — Substituições.

Aumente-se para Cr\$ 3.276.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 1.220.000,00 teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 1.300.000,00 para que pudesse atender às despesas à conta desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 960.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício, já teve de ser suplementado de Cr\$ 1.100.000,00, para que pudesse fazer face ao duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal do pessoal.

Portanto, a exposição acima justifica por si a presente emenda além de que, o aumento da despesa tende a aumentar por decorrer das substituições que ocorrem na Justiça Militar, cujas bases foram alteradas pela Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958 que aumentou os subsídios da magistratura.

Justifica-se ainda esta emenda tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 3.276.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 1.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.780, de 1960 — Cr\$ 756.000,00.

c) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 1.520.000,00.

EMENDA

N.º 14 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignação : 1.1.14 — Salário Família.
Aumente-se para:
Cr\$ 340.000.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se pela necessidade de atender ao pagamento do salário-família ao pessoal civil deste Ministério, de conformidade com o aumento resultante da execução da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 340.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas :

- a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 170.000.000,00.
- b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.780-60 — Cr\$ 170.000.000,00.

EMENDA

N.º 15 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignação : 1.1.16 — Gratificação pelo exercício de magistrado.
Aumente-se para: Cruzeiros 4.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 1.627.920,00 foi suplementado da quantia de Cr\$ 2.500.000,00 a fim de que esta rubrica pudesse atender aos pagamentos que lhe são afetos.

O crédito orçamentário de Cr\$ 1.700.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício já teve de ser suplementado da quantia de Cruzeiros 1.150.000,00 a fim de que atingisse o duodécimo mínimo necessário

ao pagamento mensal do pessoal. Justifica-se a presente emenda pela necessidade de atender ao pagamento do magistério do Exército.

O crédito de Cr\$ 4.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas :

- a) Orçamento aprovado na Câmara — 2.000.000,00.
- b) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — 2.000.000,00.

EMENDA

N.º 16 (C)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.

Aumente-se para:
Cr\$ 78.147.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 45.000.000,00 foi suplementado da quantia de Cruzeiros 29.000.000,00, a fim de que esta rubrica pudesse atender aos pagamentos que lhe são afetos.

O crédito orçamentário de Cr\$ 45.000.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício já teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 27.700.000,00 para que atingisse o duodécimo mínimo, necessário ao pagamento mensal do pessoal.

Esta é uma das rubricas que, não obstante o esforço do Ministério da Guerra no sentido de equilibrar o crédito orçamentário com a despesa, vem sendo ano a ano mais deficitária, visto como este Ministério tem de atender, como vem atendendo, ao pagamento a que faz jus o pessoal civil das Fábricas, Estabelecimentos e outras organizações Militares que lidam com explosivos, munições, material radio-

ativo etc. o que justifica a presente emenda.

O crédito de Cr\$ 78.147.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 50.000.000,00.

b) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 27.147.000,00.

EMENDA

N.º 17 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : 1.1.29 — Diversos — 1) Gratificação a professores de ensino primário, etc.

Aumente-se para:

Cr\$ 2.200,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 2.200.000,00 que atendeu à despesa de Cruzeiros 1.981.072,50.

Portanto, o crédito de Cruzeiros 800.000,00 inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício, terá de ser suplementado para que possa fazer face aos encargos desta rubrica, o que justifica a presente emenda.

O crédito de Cr\$ 2.200.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 800.000,00.

b) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 1.400.000,00.

EMENDA

N.º 18-CF

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.01 — Vencimentos de Oficiais.

Aumente-se para:

Cr\$ 4.139.600.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se pela necessidade de atender ao pagamento do aumento dos vencimentos dos oficiais, de conformidade com a Lei numero 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 4.139.600.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 2.400.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei número 3.783-60 — 1.739.600.000,00.

EMENDA

N.º 19-(CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.02 — Vencimentos de Praças.

Aumente-se para:

Cr\$ 4.639.700.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito de Cruzeiros 3.491.870.800,00 teve de ser suplementado da quantia de Cruzeiros 32.815.009,10, para que pudesse fazer face às despesas a cargo desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 2.500.000.000,00 inscrito no orçamento analítico do Ministério da Guerra para o corrente exercício, já teve de ser suplementado de Cr\$ 350.000.000,00, para que fôsse atingido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal da tropa.

A presente emenda justifica-se para atender ao pagamento do aumento dos vencimentos das praças, de conformidade com a Lei N.º 3.783, de 30 de junho de 1960.

O crédito de Cr\$ 4.639.700.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 2.500.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei

n.º 3.783-60 — Cr\$ 1.639.700.000,00.
c) acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 500.000.000,00.

EMENDA

N.º 20.(CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.03 — Etapas para alimentação.

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00.
Para Cr\$ 4.500.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito de Cruzeiros 3.300.000.000,00 foi suplementado de Cr\$ 849.665.396,90, a fim de que pudesse atender à despesa de Cr\$ 4.148.118.350,00, havida à conta desta subconsignação.

Em 1960, o crédito orçamentário de Cr\$ 3.300.000.000,00, já foi suplementado de Cr\$ 2.052.482.400,00 a fim de que fôsse atingido o duodécimo mínimo imprescindível para atender a despesas mensais com o orçamento da tropa.

Não obstante as despesas à conta desta subconsignação tenderem sempre a aumentar, acompanhando o ritmo ascensional dos gêneros alimentícios, a presente emenda, fixando o crédito em Cruzeiros 5.400.000.000,00, se justifica levando em consideração a política de compressão de despesas estabelecida pelo Governo e rigorosamente observada pelo Ministério da Guerra.

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 3.500.000.000,00.

b) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 1.000.000.000,00.

EMENDA

N.º 21.(CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.04 — Gratificações Militares.

Aumente-se de Cr\$ 2.500.000,00.
Para : Cr\$ 4.574.700.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito de Cruzeiros 2.513.082.200,00, foi suplementado da quantia de Cr\$ 968.184.842,20, para fazer face aos encargos à conta desta rubrica, que atingiu o total de Cr\$ 359.641.940,30.

Em 1960, o crédito orçamentário de Cr\$ 2.500.000.000,00 já foi suplementado de Cr\$ 900.000.000,00 para que fôsse atingido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal do pessoal do Exército.

Portanto, a presente emenda representa o mínimo que poderá atender aos encargos desta Subconsignação em 1961, tendo em vista o aumento das gratificações militares, de conformidade com a Lei n.º 3.783, de julho de 1960, uma vez que são — proporcionais os vencimentos.

O crédito de Cr\$ 4.574.700.000,00 está integrado das seguintes parcelas :

| | |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| a) Orçamento aprovado na Câmara | 1.500.000.000,00 |
| b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.783-60 | 3.074.700.000,00 |
| Total | 4.574.700.000,00 |

EMENDA

N.º 22.(CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.05 — Ajuda de custo.

Aumente-se de : Cr\$ 2.000.000,00
Para : Cr\$ 120.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário

de Cr\$ 52.000.000,00 foi suplementado de Cr\$ 39.026.980,80, para que fôsem satisfeitos os encargos à conta desta subconsignação.

Em 1960, o crédito de Cruzeiros 34.000.000,00, já teve de ser suplementado de Cr\$ 20.000.000,00, para que fôsse atendido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal à conta desta rubrica.

Anos após anos, vem o Ministério da Guerra, procurando aumentar o crédito orçamentário à conta desta rubrica, a fim de que possa pôr em execução a Lei de Movimento de Quadros, o que não tem conseguido e com isso, muita vez até a instrução da tropa tem sido prejudicada.

Portanto, a presente emenda se justifica plenamente, tendo em vista também, o aumento decorrente da elevação dos padrões dos vencimentos, estabelecido pela Lei n.º 3.783, de 30-7-60.

EMENDA

N.º 23 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.06 — Diárias.

Aumente-se de Cr\$ 80.000.000,00.
Para Cr\$ 200.000.000,00.

Justificação

Em 1959 o crédito orçamentário de Cr\$ 60.000.000,00 teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 150.763.651,00, para que pudesse atender às despesas de diárias pagas ao pessoal do Exército.

Em 1960, o crédito orçamentário de Cr\$ 60.000.000,00 já foi suplementado de Cr\$ 137.000.000,00 para que fôsse atingido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento do pessoal.

O crédito à conta desta rubrica atende a despesas com o pagamento de diárias de alimentação e pousada (Diárias de Fora de Sede),

diárias de saúde, diárias industrial, de engenharia, de hospitalização e de serviço geográfico, tôdas representando percentagens dos respectivos vencimentos, aumentados de conformidade com a Lei n.º 3.783, de 30 de julho de 1960.

Portanto, a retificação de que trata a presente emenda corresponde ao crédito mínimo com o qual o Ministério da Guerra poderá atender às despesas do Exército em 1961, com o pagamento de diárias.

EMENDA

N.º 24- (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.07 — Abono de Família.

Aumente-se para :
Cr\$ 630.000.000,00.

Justificação

A presente emenda se justifica tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra, em 1961, atender às despesas decorrentes da execução da lei.

O crédito de Cr\$ 630.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas :

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 300.000.000,00.

b) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos Cr\$ Cr\$ 330.000.000,00.

EMENDA

N.º 25 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.08 — Auxílio para funeral.

Aumente se para :
Cr\$ 10.044.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se tendo em vista o aumento de ven-

cimentos e vantagens dos militares, decorrente da Lei n.º 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 10.044.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

- a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 5.000.000,00.
- b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.783-60 — Cr\$ 4.044.000,00.
- c) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 26 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.09 — Ajuda para fardamento.

Aumente-se para :
Cr\$ 66.400.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 35.000.000,00 foi suplementado da quantia de Cr\$ 6.000.000,00 para atender a despesas à conta desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 35.000.000,00, inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício, já foi suplementado de Cr\$ 2.200.000,00, para que fôsse atingido o duodécimo mínimo necessário para o pagamento mensal dos encargos desta subconsignação. Suplementação esta que, se satisfaz o duodécimo para o pagamento mensal, não atenderá ao total de despesas que se verificará até o encerramento do exercício em curso tendo assim de ser novamente suplementado o crédito orçamentário.

Portanto, a presente emenda justifica-se, tendo em vista os encargos conseqüentes do aumento dos vencimentos e vantagens dos militares de acôrdo com a Lei n.º 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 66.400.000,00

está integrado das seguintes parcelas :

- a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 35.000.000,00.
- b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.783-60 — Cr\$ 16.400.000,00.
- c) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA

N.º 27 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.2.00 — Pessoal Militar.

Subconsignação : 1.2.10 — Substituições.

Aumente-se para :
Cr\$ 24.000.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se, tendo em vista o aumento dos vencimentos e vantagens dos militares decorrentes da execução da Lei n.º 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 24.000.000,00, está integrado das seguintes parcelas :

| | |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| a) Orçamento aprovado na Câmara . | 15.000.000,00 |
| b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.783 60 | 9.000.000,00 |
| | <hr/> |
| | 24.000.000,00 |

N.º 28 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação : 1.3.03 — Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção.

Aumente-se para :
Cr\$ 48.000.000,00.

Justificação

A conta desta S/c, correm as despesas com a aquisição de materiais necessários à pintura e conservação das carrocerias, chassis,

motores e órgãos anexos: — lacas, esmaltes, tintas, diluidores, massas, lixas etc.

De 1955 a 1960, os recursos postos à disposição da Diretoria de Motomecanização foram os seguintes:

1955 — Cr\$ 1.654.000,00.
1956 — Cr\$ 3.384.000,00.
1957 — Cr\$ 2.140.760,00.
1958 — Cr\$ 2.234.000,00.
1959 — Cr\$ 2.650.000,00.
1960 — Cr\$ 3.460.000,00.

Admitindo-se, para facilidade de raciocínio, que se pintasse uma viatura com Cr\$ 5.000,00 (na verdade uma pintura em oficina civil custa de 15 a 20 mil cruzeiros, em média), com a quantia distribuída em 1960 teríamos a possibilidade de pintar cerca de 700 viaturas.

Daí inferirmos, considerando as 12.000 viaturas existentes no Exército, que aquela que hoje fôsse pintada teria que esperar cerca de 17 anos para novamente ser pintada, o que constitui um verdadeiro absurdo.

As verbas encolunadas acima deficientes como mostramos, acarretaram um acúmulo de necessidades e, hoje, só de Laca V O F (verde oliva fosco e de Diluidores são precisos 16.164 galões de cada, que ao preço de Cr\$ 720,00 e Cr\$ 520,00 respectivamente, perfazem um total de Cr\$ 80.075.688,00.

Os pedidos em suspenso na Diretoria atingem o valor de Cruzeiros 30.141.888,00.

Da importância proposta pelo Executivo, cerca de Cruzeiros 4.000.000,00 constituirão os recursos à disposição da motomecanização, o que, evidentemente, não permitirá satisfazer nem a 1/7 das necessidades mínimas.

EMENDA

N.º 29 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.3.00 — Mate-

rial de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.

Aumente-se para:
Cr\$ 250.000.000,00.

Justificação

A S/c em aprêço atende a dois itens:

- 1) Combustíveis e lubrificantes para viaturas automóveis;
- 2) Combustíveis e lubrificantes para outros fins.

No item 2 estão incluídos os geradores, compressores, embarcações etc. que durante 1960 foram contemplados com Cr\$ 30.000.000,00.

Prevê-se para 1961 um aumento para Cr\$ 45.000.000,00.

Daí ficar reduzida a S/c a Cr\$ 146.000.000,00, para atendimento das viaturas automóveis.

Ora, o consumo previsto de gasolina tipo "A" (para automóveis) é de 16.000.000 de litros que custarão Cr\$ 136.000.000,00 e serão empregados em:

- a) Instrução
- b) Serviços Gerais
- c) Representação.

Além desta gasolina, estão em pauta os gastos com gasolina tipo "B" (Carro de Combate e Blindados) num total de 700.000 litros e no valor de Cr\$ 8.000.000,00.

Óleo Diesel num total de 1.300.000 litros no valor de Cruzeiros 7.800.000,00; diferentes tipos de óleos lubrificantes, graxas, líquido de freio, solventes de limpeza etc. num total geral de 1.156.000 litros de uns e 178.000 kg de outros no valor de Cr\$ 39.466.000,00.

Tôdas estas parcelas somadas, perfazem Cr\$ 191.266.000,00 que, evidentemente, não poderão ser cobertos com os Cr\$ 146.000.000,00

Acrescentemos as necessidades referentes aos aumentos de preços, aos gastos com operações eventuais e a uma reserva mínima de um trimestre e veremos que a majoração solicitada (Cr\$ 60 milhões) tem sua razão de ser.

EMENDA

N.º 30 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação : 1.3.05 — Materiais e acessórios de Máquinas, de Viaturas e de Aparelhos — Cr\$ 50.000.000,00.

Aumente-se para :
S/c 1.3.05

Cr\$

- 1) Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos 294.000.000,00
- 2) Pneus, câmaras-de-ar e baterias de acumuladores 30.000.000,00

Justificação

A conta desta S/c correm as despesas com pneus, câmaras-de-ar, baterias e auto-peças.

Para 1961, da proposta do Executivo cerca de Cr\$ 6.500.000,00 serão distribuídos à Motomecanização.

Se considerarmos o tempo de serviço das viaturas militares, variando entre 15 e 18 anos, e das viaturas civis (cerca de 70% com mais de 8 anos), fácil será concluir o motivo por que das 12.000 viaturas existentes no Exército, aproximadamente 7.000 se acham sobre cavaletes, se deteriorando progressivamente.

Para se formar uma idéia das dificuldades que assoberbam a Motomecanização com reflexos perigosos sobre a eficiência das Unidades basta dizer que a Divisão Blindada, com cerca de 540 viaturas tem, paradas, mais de 150 com indisponibilidades de 3.º e 4.º escalões e muitas outras com indisponibilidades de 2.º escalão exigindo só de peças, cerca de Cruzeiros 100.000.000,00.

Naturalmente, só o Fundo do Exército permitirá solucionar realmente o problema.

As verbas solicitadas, porém terão o efeito de atender ao mais urgente e permitir salvar o que existe, até que aquele Fundo permita enfrentar a sua recuperação metódica.

EMENDA

N.º 31 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação : 1.3.13 — Vestuários etc.

Aumente-se para :

Cr\$ 850.000.000,00.

Justificação

Em 1959 o crédito orçamentário de Cr\$ 673.115.800,00, teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 149.778.460,00, para que pudesse fazer face às despesas a cargo desta rubrica.

Desta maneira, o crédito de Cr\$ 796.820.000,00, inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960, terá igualmente de ser suplementado, ou as necessidades mínimas da tropa não serão atendidas.

Tem sido grande o esforço deste Ministério, no sentido de fazer sentir aos responsáveis pela segurança da Pátria, a necessidade de ter em estoque, pelo menos um fardamento para um ano antecipado. Em vão, porém, tem sido este esforço, por isso que, os créditos solicitados têm sido negados, o que os tem tornado cada vez mais deficitários, dando apenas para assim mesmo depois de suplementados, remover as necessidades do ano de instrução vigente. Acresce que se esta emenda não for aceita, o Ministério da Guerra em 1961 não terá nem como atender a essas necessidades.

EMENDA

N.º 32 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação : 1.4.06 — Materiais e Acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio.

Aumente-se para :
Cr\$ 7.500.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 7.122.960,00, atendeu à despesa de Cr\$ 6.899.500,00.

O crédito de Cr\$ 5.500.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para 1960, conforme se verifica no item acima, não atenderá às necessidades do Exército, principalmente se fôr considerado o aumento crescente dia a dia que se vem registrando nos preços das utilidades.

A presente emenda justifica-se pela necessidade de suprir a insuficiência que terá de haver em 1960 e aparelhar o Ministério da Guerra para prover às necessidades do Exército em 1961.

EMENDA

N.º 33 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação : 1.4.09 — Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermaria.

Aumente-se de Cr\$ 11.000.000,00
Para — Cr\$ 15.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 11.000.000,00, que atendeu à despesa de Cr\$ 10.612.071,60.

Para 1960 foi repetido o crédito de Cr\$ 11.000.000,00.

Ora os encargos desta rubrica incluem os utensílios de copa e cozinha, dormitório e enfermaria, dos

quais ou as Organizações Militares estão em falta ou se acham utilizando material danificado pelo constante e prolongado uso.

Aqui releva salientar que, justamente, pela natureza do serviço em que êsse material é empregado exige a sua constante renovação, pelo alto padrão de higiene que deve ser observado nos ranchos, cozinhas, dormitórios e enfermarias.

A correção de que trata a presente emenda, tem justificativa na própria experiência dos ilustres membros do Congresso, pois só desta maneira em 1961 o M.G. poderá suprir as necessidades mínimas do Exército.

EMENDA

N.º 34 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.4.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação : 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte.

De : — Cr\$ 300.000,00.

Aumente-se para :
Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Em 1959 houve o crédito de Cr\$ 300.000,00.

O mesmo crédito foi repetido no orçamento da Guerra de 1960.

Deve-se considerar o constante equívoco que se tem mantido na apreciação dêste item. As pequenas viaturas exercem o serviço de vigilância, de alerta, de comunicações, de socorro, de segurança pessoal, de aviso, de prevenção e outras múltiplas tarefas de alta relevância militar, social e diretamente ligadas à ordem e à tranqüillidade da vida coletiva.

Justifica-se a presente emenda, pela necessidade que tem o Ministério da Guerra de suprir em 1961, as necessidades do Exército no que se refere a Viaturas de pequeno porte, para o respectivo serviço.

EMENDA

N.º 35 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.4.00 — Material Permanente.
Subconsignação : 1.4.12 — Mobiliário em Geral.
Aumente-se de :
Cr\$ 12.000.000,00.
Para : — Cr\$ 18.000.000,00.

Justificação

Em 1959 o crédito de Cruzeiros 12.000.000,00 atendeu à despesa de Cr\$ 11.989.174,00 :

Para 1960 o crédito de Cruzeiros 12.000.000,00 foi reproduzido. Allás o mesmo crédito já foi concedido em 1958.

Portanto, embora em 1959, o total da despesa tenha ficado dentro do crédito, longe ficou de terem sido atendidas as necessidades das Organizações Militares, visto como os preços dos artigos mobiliários são daqueles que têm subido em espiral vertiginosa. Assim, em 1960 as necessidades do Exército, no que se refere a mobiliário vão ficar em grande parte sem serem atendidas.

O crédito para 1961, terá, pois, que atender às deficiências acumuladas e aos encargos resultantes da mudança da Capital Federal para Brasília, que tanto significam para os Três Podêres e Órgãos da administração federal, fazendo-se sentir com igual, senão com maior profundidade, para o Exército Nacional.

EMENDA

N.º 36 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Subconsignação : 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.
Aumente-se de :
Cr\$ 100.000.000,00.
Para Cr\$ 150.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 84.000.000,00 teve de ser suplementado de Cr\$ 100.000.000,00 para que pudesse fazer face aos encargos desta rubrica.

O crédito de Cr\$ 84.000.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para 1960, já teve de ser suplementado de Cruzeiros 100.000.000,00, estando porém prevista nova suplementação da quantia de Cr\$ 150.000.000,00 para que possam ser atendidas as despesas até o fim do exercício.

Esta é, pois, uma daquelas rubricas que se vêm arrastando cada vez mais deficitárias no orçamento da Guerra, uma vez que, se os créditos são reproduzidos de orçamento a orçamento na mesma quantia, as emprêsas de transporte vêm majorando as suas tarifas, não de ano a ano, mas constantemente.

Eis o motivo por que a presente emenda se justifica por si, para que êste Ministério, em 1961, não tenha que recorrer às sucessivas suplementações a fim de atender às inadiáveis necessidades, com os transportes de material e gêneros alimentícios, destinados às Organizações Militares, localizadas nas mais longínquas Regiões do País.

EMENDA

N.º 37 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Subconsignação : 1.5.02 — Passagens, Transportes de Pessoas e de suas bagagens; Pedágios.
Aumente-se de Cr\$ 50.000.000,00
Para Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 50.000.000,00, teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 43.675.000,00 para que fôsem pos-

síveis as despesas à conta desta subconsignação.

O crédito de Cr\$ 50.000.000,00, reproduzido para 1960 no orçamento da Guerra, já teve de ser suplementado da quantia de Cruzeiros 37.000.000,00, a fim de que fôsse atingindo o limite mínimo do duodécimo necessário às despesas mensais.

O Ministério da Guerra, ainda que prejudicando a instrução da tropa vem limitando ao imprescindível a movimentação de pessoal do Exército. Há porém a necessidade de ser cumprida a Lei de Movimento de Quadros, e é, justamente para que este Ministério possa atender a essa determinação legal, em 1961, que a emenda é apresentada.

EMENDA

N.º 38 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação : 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis (inclusive de motores de carros de combate).

Aumente-se de Cr\$ 35.000.000,00.
Para Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 34.000.000,00. Para 1960, o orçamento do Ministério da Guerra inscreveu o crédito de Cr\$ 40.212.000,00.

Conforme se verifica, as autoridades responsáveis já atentaram para a necessidade de conceder créditos cada vez maiores, à conta desta subconsignação, a fim de que este Ministério possa vir suprindo o Exército em suas exigências cada vez maiores de reparos de seus bens móveis, notadamente no que se refere a viaturas, em sua maior parte constituídas de veículos cujo precário estado, decorrente do prolongado e exaustivo uso

exige uma manutenção dispendiosa e constante.

Portanto, a retificação de que trata esta emenda justifica-se pelo próprio cuidado dos ilustres parlamentares em não deixar o Ministério da Guerra sem meios de atender à necessidade das Organizações Militares em 1961.

EMENDA

N.º 39 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação : Serviços funerários.

Incluir : Cr\$ 2.500.000,00.

Justificação

A presente rubrica será incluída pela primeira vez no Orçamento do Ministério da Guerra, em 1961.

Justifica-se a inclusão de que trata a presente emenda, tendo em vista permitir ao Ministério da Guerra classificar as despesas decorrentes de encargos funerários que vem sobrecarregando outras subconsignações, já de si absorvidas com os seus encargos próprios, como por exemplo, a S/c 1.5.04 — Festividades, recepções etc.

EMENDA

N.º 40 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação : 1.5.15 — Assistência sanitária e hospitalar a ex-Combatentes.

Inclua-se : Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A presente subconsignação figurará pela primeira vez no Orçamento Geral da União e *ipso facto* no subanexo do Ministério da Guerra, em 1961.

Assim, a presente emenda visa a inscrever no Orçamento Geral da

República e no subanexo do Ministério da Guerra S/c 1.5.15 — Assistência à saúde de ex-combatentes da "FEB" à conta de cujo crédito orçamentário este Ministério deverá atender às despesas decorrentes da assistência à saúde dos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, até a presente data sem o adequado amparo que a Nação lhes deve.

EMENDA

N.º 41 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.6.00 — Encargos diversos.

Subconsignação : 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

Aumente-se para :
Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 1.100.000,00, que reproduziu o crédito para 1958, apenas com a diferença para mais de Cr\$ 50.000,00.

O orçamento do Ministério da Guerra para 1960, ainda reproduziu o mesmo crédito de Cruzeiros 1.100.000,00.

Ora, considerando-se que a alta que se vem verificando, não mais periódica, mas constante atinge o preço de todas as utilidades e que à conta desta rubrica correm as despesas das passagens urbanas, justamente um dos meios de transporte cujo preço tem sido aumentado desordenadamente, verifica-se que somente pode tratar-se de um crédito insuficiente.

Assim, a retificação de que trata a presente emenda tem em vista dar meios com os quais o Ministério da Guerra possa atender à necessidade do Exército em 1961.

EMENDA

N.º 42 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.6.00 — Encargos diversos.

Subconsignação : 1.6.03 — Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas.

Aumente-se para :
Cr\$ 3.151.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 2.000.000,00.

O mesmo crédito foi reproduzido para 1960.

Correm à conta desta rubrica, as despesas decorrentes da concessão de prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.

Ora, nem só a mão-de-obra especializada tem sido grandemente aumentada, mas principalmente o preço da matéria-prima, notadamente da prata, do ouro e da platina, que vem experimentando constante elevação, tornando, assim, o crédito orçamentário, de ano a ano mais insuficiente.

Este é o motivo por que centenas de oficiais e praças, que têm direito por lei, a receberem suas medalhas militares concedidas por Decreto, não estão recebendo o prêmio a que seus bons serviços lhes deram direito.

Dêste modo, a presente emenda tem por objetivo sanar em 1961, a deficiência com que o Ministério da Guerra tem se visto para suprir às exigências do Exército.

EMENDA

N.º 43 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.
Consignação : 1.6.00 — Encargos diversos.

Subconsignação : 1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional.

1) Execução da lei do Serviço Militar e incremento da instrução militar.

Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00.
Para Cr\$ 13.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 8.00.000,00.

O mesmo crédito foi reproduzido no orçamento da Guerra para 1960.

Acresce que o novo Regulamento da Diretoria do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto n.º 46.882, de 18 de agosto de 1959, criou para esta Organização Militar, encargos que terão de ser cumpridos em todo o território nacional pelas 450 Delegacias de Recrutamento e 2.500 Juntas de Alistamento e outros que a exigência para a execução da Lei do Serviço Militar indique sejam criados.

A Defesa Nacional carece que esses encargos tenham cumprimento imediato. No entanto, à falta de recursos orçamentários ainda em 1960, sua plenitude não poderá ser alcançada.

Assim, a retificação de que trata a presente emenda justifica-se pelo imperativo de ter em 1961 o Ministério da Guerra, os meios com que ponha em execução todas as medidas acauteladoras da Segurança Nacional.

EMENDA

N.º 44 (CF)

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.6.00 — Encargos diversos.

Subconsignação : 1.6.24 — Diversos.

1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento e manutenção do Armazém do Exército no Cais do Pôrto, Rio de Janeiro.

Aumente-se para :

Cr\$ 733.200,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 600.000,00.

O mesmo crédito foi reproduzido no Orçamento da Guerra para 1960.

No entanto, acha-se em anda-

mento expediente sobre a suplementação deste crédito, na quantia de Cr\$ 133.200,00, para que possa atender aos encargos no corrente exercício.

Portanto, a retificação de que trata a presente emenda justifica-se pela necessidade de ter em 1961, o Ministério da Guerra com que atender ao mesmo volume de despesa que se verificará em 1960.

EMENDA

N.º 45 (CF)

Verba : 2.0.00 — Transferências.

Consignação : 2.3.00 — Inativos.

Subconsignação : 2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva.

Aumente-se para :

Cr\$ 7.557.400.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cruzeiros 3.200.000.000,00, que atendeu a uma despesa de Cruzeiros 3.199.358.639,70 — o orçamento do Ministério da Guerra para 1960, repetiu o mesmo crédito.

Acresce que a execução da letra do art. 80 das Disposições Transitorias da Lei n.º 2.657, de 1.º de dezembro de 1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército, veio sobrecarregar os encargos, desta rubrica, que terá assim, de ser suplementada no corrente exercício, para que possa atender ao total da despesa.

Portanto, a presente emenda destina a possibilitar este Ministério a suprir, às necessidades do Exército em 1961, tendo em vista também o cumprimento da Lei n.º 3.783, de 30 de julho de 1960, que elevou os Padrões dos Vencimentos do pessoal militar.

O crédito de Cr\$ 7.557.400,00 está integrado das seguintes parcelas :

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 3.500.000.000,00.

- b) Aumento decorrente da Lei n.º 3.783-60 — Cr\$ 3.932.400.000,00
c) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 125.000.000,00.

EMENDA

N.º 46 (CF)

Verba : 2.0.00 — Transferências.

Consignação : 2.3.00 — Inativos.

Subconsignação : 2.3.06 — Abono-Família (art. 289, parágrafo único o CVVM, Lei n.º 1.316, de 20-1-51).

Aumente-se para :
Cr\$ 320.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 130.000.000,00.

O mesmo crédito foi inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960.

Em virtude da execução da Lei de Promoções do Exército, esta subconsignação já foi suplementada da quantia de Cr\$ 17.000.000,00 a fim de que possa suprir ao total de seus encargos no corrente exercício.

Portanto, a presente emenda tem a finalidade de possibilitar ao Ministério da Guerra suprir às necessidades do Exército em 1961, dando cumprimento à Lei n.º 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 320.000.000,00, está integrado das seguintes parcelas :

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 140.000.000,00.

b) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 180.000.000,00.

EMENDA

N.º 47 (CF)

Verba : 2.0.00 — Transferências.

Consignação : 2.4.00 — Pensionistas.

Subconsignação: 2.4.02 — Soldos e pensões vitalícias.

Aumente-se para :
Cr\$ 206.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 138.800.000,00, que teve de ser suplementado de Cr\$ 65.000.000,00, para que pudesse atender o total de despesas havidas à conta desta subconsignação.

O crédito orçamentário de Cr\$ 165.000.000,00, inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960 não obstante ser sensivelmente superior ao crédito orçamentário para 1959, já teve de ser suplementado de Cr\$ 40.100.000,00, a fim de que fôsse atingido o duodécimo mínimo necessário aos pagamentos mensais à conta desta rubrica.

O aumento verificado nas despesas à conta desta rubrica se prende principalmente às habilitações concedidas aos herdeiros dos veteranos da Guerra do Paraguai.

Desta maneira, a presente emenda justifica-se face a necessidade de o Ministério da Guerra dispor em 1961, dos recursos necessários ao pagamento dos soldos e pensões vitalícias.

O crédito de Cr\$ 206.000.000,00, está integrado das seguintes parcelas :

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 165.000.000,00.

b) Acréscimo, para que o crédito possa atingir aos encargos — Cr\$ 41.000.000,00.

EMENDA

N.º 48 (CF)

Verba : 4.0.00 — Investimentos.

Consignação : 4.1.00 — Obras.

Subconsignação : 4.1.01 — Estudos e projetos.

Aumente-se para :
Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Em 1958, foi votado o orçamen-

to de Cr\$ 25.200.000,00, que atendeu à despesa de Cr\$ 25.044.520,00.

Para 1959, não obstante o esforço do Ministério da Guerra no sentido de ao menos conseguir o mesmo crédito que o votado para 1958, houve apenas o crédito orçamentário de Cr\$ 14.074.000,00, totalmente empregado nas despesas à conta desta rubrica, restando para 1960 o saldo negativo das exigências não satisfeitas.

O crédito de Cr\$ 18.000.000,00 inscrito no orçamento deste Ministério para 1960, de início já era insuficiente, indo assim acumular deficiências para 1961.

Portanto, a retificação de que trata a presente emenda, justifica-se tendo em vista dispor o Ministério da Guerra com que em 1961, possa ao menos atender às necessidades do Exército referentes a esse exercício.

EMENDA

N.º 49 (CF)

Varba : 4.0.00 — Investimentos.

Consignação : 4.1.00 — Obras.

Subconsignação : 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Aumente-se de :

Cr\$ 150.000.000,00.

Para Cr\$ 200.000.000,00.

Justificação

Em 1958, houve o crédito de Cr\$ 187.250.000,00, que teve de ser suplementado para fazer face a um volume de despesas no total de Cr\$ 188.750.000,00.

Desta maneira, o crédito orçamentário de Cr\$ 131.200.000,00 foi deficitário em 1959.

Ora, para 1960, o orçamento da Guerra cresceu apenas o crédito de Cr\$ 131.000.000,00, que não atenderá em absoluto, aos reparos adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis do Exército no corrente exercício.

Portanto, a retificação de que trata a presente emenda, justifica-se tendo em vista que em 1961, o Ministério da Guerra deverá atender ao menos às necessidades prementes do Exército.

EMENDA

N.º 50 (CF)

Verba : 4.0.00 — Investimentos.

Consignação : 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação : 4.2.02 — Automóveis e passageiros.

Aumente-se para :

Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Os automóveis oficiais destinam-se, no Exército :

a) aos Generais;

b) aos diretores e chefes de Estabelecimentos e Repartições, aos comandantes de Unidades, aos Chefes de Gabinete e de Estados-Maiores que tenham necessidade constante de representação.

c) ao transporte de Generais e autoridades militares, nacionais e estrangeiros, em trânsito na Capital Federal e nas diferentes regiões militares.

Para o atendimento destas necessidades possui o Exército uma frota de 348 automóveis com os seguintes tempos de vida útil :

Com mais de 20 anos, 3% ou 9 automóveis.

Entre 20 e 10, 45% ou 173 automóveis.

Entre 10 e 8 anos, 22% ou 76 automóveis.

Entre 8 e 5 anos, 19% ou 61 automóveis.

Entre 5 e 3 anos, 9% ou 33 automóveis.

Menos de 3 anos, 2% ou 5 automóveis.

Como se vê 70% dos automóveis de passageiros do Exército têm mais de 8 anos de uso, o que justifica, de um certo modo, a necessidade de renovação.

Em 49 e 60 as dotações orçamen-

tárias nesta rubrica foram de Cr\$ 2.000.000,00; e para 1961 foi proposto, pelo Executivo, ainda Cr\$ 2.000.000,00, majorados na Câmara para Cr\$ 10.000.000,00.

Esta quantia ainda é fraca, pois os carros nacionais mais baratos custam da ordem de Cr\$ 300.000,00.

O aumento solicitado será aplicado na aquisição de novas unidades para substituição e ampliação.

EMENDA

N.º 51 (CF)

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação : 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps.

Aumente-se de Cr\$ 50.000.000,00.
Para Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

A introdução dos transportes motorizados nas ações de guerra tornaram obsoletos, num repente, os meios até então utilizados. E hoje, com os balísticos e teleguiados, ridículo é o Exército que se move sobre o lombo do mular e em carroças coloniais.

O Brasil não tinha Indústria Automobilística e os recursos em dólares, necessários para suportar o impacto das transformações em grande escala, não eram fáceis de serem conseguidos. Daí a redução do ritmo das ações de transformação a uma quase parada.

Hoje, com a advento da Indústria Automobilística Brasileira, tornou-se mais fácil resolver o problema uma vez que a cobertura financeira será em cruzeiros.

O Exército planejou a motorização das Unidades sediadas no Norte, Nordeste, Capitais e nas grandes cidades.

Iniciou a Execução daquele plano em janeiro de 1959 com término previsto para janeiro de 1962.

Mas a quota de viaturas referente ao corrente ano não pôde ser

atendida, uma vez que os quantitativos à disposição foram fracos e outras Unidades também precisavam ser supridas.

Evidentemente, só o Fundo do Exército permitirá resolver o problema geral da Motomecanização em toda a sua profundidade, porém, a majoração agora solicitada permitirá diminuir as dificuldades da Diretoria de Motomecanização

EMENDA

N.º 52 (CF)

Verba : 4.0.00 — Investimentos
Consignação : 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação : 4.2.04 — Autocaminhão, auto-bombas, camionetas de carga, auto-socorro.

Aumente-se de :
Cr\$ 70.000.000,00.

Para Cr\$ 140.000.000,00.

Justificação

Assim como os jeeps, os caminhões são também elementos de 1.ª linha nas Unidades motorizadas.

São imprescindíveis, visto constituirão eles a base dos transportes de tropa e de material de toda espécie.

Cabem aqui as mesmas justificativas apresentadas na emenda à consignação 4.2.03 — referente a jeeps.

EMENDA

N.º 53 (CF)

Verba : 4.0.00 — Investimentos.
Consignação : 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação : 4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem.

Aumente-se de Cr\$ 30.000.000,00,
Para Cr\$ 40.000.000,00.

Justificação

Em 1958, foi votado o crédito de Cr\$ 3.500.000,00.

Em 1959, foi o crédito à conta desta rubrica reduzido para Cr\$ 2.639.100,00.

Para 1960, foi inscrito no orçamento da Guerra o crédito de Cr\$ 2.000.000,00, que registrou assim, a tendência de serem tornados os créditos para satisfação das necessidades do Exército, cada vez mais deficitários, insuficientes mesmo para o atendimento dos casos mais prementes.

Assim, de ano a ano, conforme se verifica no caso vertente, vem se acumulando a falta ou a reposição de equipamentos imprescindíveis, no caso, embarcações e material flutuante, notadamente para a Artilharia de Costa da 1.^a Região Militar e para a 8.^a Região Militar e Comando Militar da Amazônia.

Portanto, a aceitação da presente emenda é um imperativo, a fim de que fique o Ministério da Guerra capacitado de ao menos em 1961, atender às necessidades mais inadiáveis do Exército, no que se refere a embarcações e material flutuante, na Barra do Rio de Janeiro e principalmente nas vastas extensões da Baía Amazônica.

PARECER

N.º 459, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.275, de 1960, que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Presidente da República, com a Mensagem n.º 350, de 1960, encaminha, ao exame do Congresso Nacional, projeto de lei que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

A iniciativa do Governo Federal, segundo salienta a Exposição de Motivos do Departamento Administrativo tem por objetivo o resta-

belecimento da paridade dos vencimentos básicos entre servidores civis e militares. O plano de pagamento, tradicionalmente firmado entre civis e militares, tinha, à época anterior ao advento da Lei n.º 3.783, de 1960, os seus fundamentos nos princípios de equivalência retributiva, consoante um esquema tecnicamente elaborado. Desta sorte, o padrão mais elevado no serviço civil, do Poder Executivo, correspondia, no que tange a vencimentos, ao posto de Coronel, na hierarquia militar, situados os demais padrões no escalonamento decrescente de valores. Neste particular, salienta o Departamento Administrativo do Serviço Público no arrazoado que consubstancia a sua Exposição de Motivos: "Tem sido tradicional a norma de paridade de vencimentos entre servidores civis e militares, facilmente demonstrada pela análise histórica — comparativa das leis que cogitaram "de aumentos de vencimentos e de concessões de abonos, a partir de 1936. A título de exemplo, pode-se afirmar que o mais elevado nível de vencimento do funcionário civil, ocupante de cargo efetivo, situado no padrão "O", correspondia ao do posto de Coronel das Forças Armadas. Semelhante correspondência prevalecia em relação aos demais padrões e postos de hierarquia inferior".

Acontece, porém, que a Lei n.º 3.783, de 1960, veio alterar os níveis de vencimentos dos servidores militares, fixando-os em valores compatíveis com o aumento do custo de vida e conseqüente desvalorização do poder aquisitivo da moeda, acarretando, destarte, a quebra do equilíbrio analógico que vinculava os cargos públicos aos postos da hierarquia militar, no que respeita à afinidade de estipêndios.

O projeto que nos é dado a examinar, portanto, revigora o sistema anterior à Lei 3.783, de 1960, promovendo o nivelamento de ven-

cimentos entre civis e militares, nas bases estabelecidas nesse nôvo diploma legal.

Assim, propõe o presente projeto as seguintes medidas:

a) reajuste, na forma das tabelas que enumera, dos vencimentos-base, razão horizontal, símbolos dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o Anexo III da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 (art. 1.º);

b) alteração do enquadramento nas referências horizontais (art. 21 da Lei 3.780, de 1960) em razão dos novos valores de vencimentos (art. 2.º);

c) fixação dos vencimentos dos Ministros de Estado em Cruzeiros 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) (art. 3.º)

d) estabelecimento de um vencimento teto, na base do que percebe o Ministro de Estado (parágrafo único do art. 3.º);

e) estipulação do limite máximo de percepção cumulativa das gratificações de nível universitário (art. 74 — Lei 3.780 de 1960) e de risco de vida ou saúde (art. 145 — Lei n.º 1.711, de 1952), na base de 100 por cento sobre os vencimentos (art. 4.º);

f) concessão de um abono de 44% sobre os vencimentos aos servidores dos Territórios, autarquias, entidades paraestatais, ferrovias, serviços portuários e marítimos, administrados pela União sob a forma autárquica e aos inativos amparados pelos artigos 53, 63 e 98 da Lei n.º 3.780, de 1960 (art. 5.º); e ao pessoal relacionado nos Anexos V e VI do referido diploma legal (§§ 1.º e 2.º do art. 5.º);

g) aumento das pensões pagas pelo Tesouro Nacional ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em 50% de seus valores (§ 3.º — art. 5.º);

h) elevação para 30% do abono concedido aos Magistrados pelo artigo 93 da Lei n.º 3.780, de 1960, extensivo ao Procurador Geral da República (art. 6.º);

i) concessão de um abono de 20% ao Consultor Geral da República, membros do Ministério Público, Procuradores de autarquias e ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo, regidos pela Lei n.º 3.414, de 1958 (art. 7.º e parágrafo único);

j) elevação dos vencimentos dos Professores Catedráticos do Ensino Superior, do Colégio Pedro II e dos Delegados de Polícia, para, respectivamente Cr\$ 47.000,00; aplicando-se aos últimos os benefícios das referências horizontais correspondentes à razão do nível 13 de que trata o item "A" do Anexo III da Lei n.º 3.780, de 1960 (art. 8.º);

k) concessão de um reajuste, na base de 44%, nos vencimentos ou proventos dos servidores ativos e inativos, cujas retribuições não foram alteradas pela Lei n.º 3.730, de 1960 (art. 9.º);

m) reafirmação do disposto no artigo "I" do Decreto-lei n.º 8.564, de 1946, quanto ao processo de nomeação e provimento dos cargos de Consultor Jurídico dos Ministérios e do DASP (art. 10.º);

n) fixação de um nôvo critério de pagamento para o salário família, na base de Cr\$ 1.000,00 para cada um dos dois primeiros dependentes e de Cr\$ 1.200,00 do terceiro em diante (art. 11);

o) extensão dos benefícios do artigo 3.º da Lei n.º 3.205, de 1957, aos atuais Tesoureiros, Tesoureiros-Auxiliares, Conferentes e Conferentes de Valores, interinos substitutos (art. 12);

p) concessão das vantagens financeiras do presente projeto ao pessoal ativo e inativo das autarquias, entidades paraestatais e ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S.A., amparado pela Lei n.º 3.115, de 1957, inclusive o das ferrovias a esta anteriormente incorporados, sem prejuízo do enquadramento de que trata a Lei n.º 3.780, de 1960 (art. 13);

q) equiparação do pessoal de obras das ferrovias federais, incorporadas à Rede Ferroviária Fe-

deral S. A., aos extranumerários-mensalistas da União, beneficiada pelas Leis n.º 3.483, de 1958 e 3.780, de 1960, desde que, admitidos anteriormente à data da organização da Rede Ferroviária Federal S.A., contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício (art. 14), extinguindo-se tais cargos à medida que vagarem (artigo 14);
r) prorrogação por cinco exercícios, de 1961 a 1963, inclusive, da vigência do adicional previsto no art. 98 da Lei n.º 3.470, de 1958 (art. 15);

s) estabelecimento da data de 1 de julho de 1960 para a vigência das vantagens financeiras tratadas no presente projeto (art. 16);

t) autorização ao Poder Executivo para abrir o crédito especial de Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes do § 7.º do artigo 38 da Lei n.º 3.780, de 1960 (Gratificação dos membros da Comissão de Classificação de Cargos) (art. 17);

u) abertura de um crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes das medidas consubstanciadas no presente projeto (artigo 18);

Essas as medidas constantes do presente projeto, e que atendem às suas finalidades precípua, no estabelecimento da paridade de vencimentos entre civis e militares. Diga-se todavia, que a proposição do Poder Executivo, ao atravessar o crivo dos órgãos Técnicos da Câmara dos Deputados, sofreu, em alguns pontos, alterações que, de certo modo, ampliam os seus objetivos primaciais. Tais modificações porém, não chegam a desvirtuar os propósitos do projeto do Executivo, nos aspectos mais importantes de suas finalidades. Há, contudo, no âmbito de apreciação deste órgão Técnico, reparos que a rigor, deveriam ser feitos à proposição em exame, não fôra a necessidade de solução urgente da

matéria, a qual encerra respeitáveis interesses da numerosa classe de servidores civis que, a esta altura, não devem ser retardados.

Atemo-nos, assim, a lembrar a conveniência de algumas alterações de caráter redacional, que poderão ser feitas pela ilustrada Comissão de Redação, sem prejudicar a marcha do projeto, no regime de urgência em que foi colocado. Essas alterações referem-se:

a) No § 1.º do art. 5.º onde se lê: "Capítulo V", deve ler-se: "Anexo X", pois se trata de remissão incorreta;

b) no art. 6.º, onde se lê: "artigo 98", deve ler-se: "art. 93", pois se trata de remissão incorreta;

c) no art. 9.º, onde se lê: "remuneração", deve ler-se: "retribuição", pois o sentido técnico da palavra remuneração, na terminologia estatutária, tem sentido diferente do que se pretende no artigo em questão.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Joaquim Parente*. — *Nelson Maculan*. — *Padre Calazans*.

PARECER

N.º 460, de 1960

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei n.º 91-60 (na Câmara 2.275, de 1960) que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos Funcionários Civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto em exame reajusta, com novos valores, os níveis de vencimentos base, a razão horizontal, os símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

As implicações financeiras da proposição são de três naturezas:

- a) despesa;
- b) receita; e
- c) créditos para cobrir o custo do projeto.

A despesa com o chamado projeto da paridade não foi calculada pelo DASP; limitou-se o citado órgão a concluir que os recursos indicados no projeto poderão atingir a 18,5 bilhões de cruzeiros, quantia suficiente para abranger a totalidade da despesa com a equiparação do funcionalismo civil aos militares. Posteriormente, a Comissão de Finanças da Câmara propôs a abertura do crédito especial de 9 bilhões de cruzeiros para fazer face às despesas do projeto, apenas no atual exercício.

Como fonte de receita, o artigo 15 prorroga por cinco exercícios, de 1961 a 1965, a vigência do adicional previsto no artigo 98 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958.

A renovação da vigência do aludido adicional de 3% sobre o lucro normal das pessoas jurídicas poderá carrear para os cofres públicos, no exercício de 1961, cinco bilhões de cruzeiros. As demais fontes de receita apontadas pelo DASP decorrem de economias administrativas e da possível elevação da produtividade do imposto de renda das pessoas físicas, como decorrência do aumento de vencimento do funcionalismo público. Assim, as partes da receita para cobrir as despesas do Projeto são insuficientes e em muitos casos aleatórias.

Outra fonte de receita que poderia ter sido utilizada para cobrir as despesas da proposição, seria prorrogar, igualmente, o imposto sobre lucro extraordinário a que se refere a Lei n.º 2.862, de setembro de 1956, que daria ao Tesouro anualmente, cerca de 5 bilhões de cruzeiros.

Como já salientamos, o Projeto abre dois créditos: um de Cruzeiros 750.000,00 para atender às despe-

sas decorrentes da aplicação do § 7.º do art. 38 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, ou seja pagamento dos membros das Comissões de Enquadramento do Plano de Classificação de Cargos e outro de Cr\$ 9.000.000.000,00 ao Ministério da Fazenda para fazer face às despesas com a aplicação da lei.

Assim, estudados os aspectos financeiros do projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Fernando Corrêa.* — *Jarbas Maranhão.* — *Taciano de Mello.* — *Saulo Ramos.* — *Vivaldo Lima.* — *Menezes Pimentel.* — *Fausto Cabral.* — *Ary Vianna.* — *Francisco Gallotti.*

PARECER

N.º 461, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92 de 1960 (n.º 2.311-A, de 1960, na Câmara), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — os créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 e de Cr\$ 293.600.000,00 à Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960.

Relator : Sr. *Ary Vianna.*

De iniciativa da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o presente projeto abre ao Poder Legislativo créditos especiais de Cr\$ 75.550.000,00 e Cruzeiros 293.600.000,00 ao Senado Federal e à outra Casa do Congresso Nacional, em reforço às dotações consignadas no Orçamento vigente.

Trata-se de créditos destinados ao pagamento de subsídios de Deputados, vencimentos, diárias, salário-família, gratificações de função e de adicionais por tempo de serviço, abono provisório e outras despesas, para cujo atendimento não foram previstos os numerários

Indispensáveis na Lei de Meios do presente exercício.

Decorrentes essas despesas ainda da transferência do Congresso Nacional para Brasília, opinamos pela aprovação do projeto em exame.

Senado Federal, em 18 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente. *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Francisco Gallozzi*. — *Taciano de Mello*. — *Jarbas Maranhão*. — *Saulo Ramos*. — *Fernando Corrêa*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 462, de 1960

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1960.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 462, de 1960

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, de 1960

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional, a fim de comparecer à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida autorização ao Exmo. Sr. Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar do Território Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de comparecer, no decurso do mês de janeiro de 1961, à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Art. 2.º — O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em de novembro de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há orador inscrito.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Telxeira, orador inscrito.

O SR. LIMA TELXEIRA — (*)

— Senhor Presidente, por mais uma vez venho à tribuna para me referir à recuperação do solo de Brasília.

Quando da mudança da Capital, ou mesmo antes, a NOVACAP contratou um técnico na Holanda, que para aqui veio recebendo bom salário. Não encontrou, porém, em Brasília os meios indispensáveis à execução do seu trabalho.

Trazia boa fôlha de serviços prestados na recuperação do solo na Indonésia, onde aplicara em grande escala os seus conhecimentos no plano da seringueira.

Esse técnico estêve no Brasil pouco mais de um ano, percebendo êle e o seu secretário, cem mil cruzeiros mensais. Desiludido de obter os elementos com que promover a recuperação do solo de Brasília, resolveu voltar para a Holanda. O processo biológico que pretendia empregar aqui foi exposto na última conferência internacional da FAO, na qual o método básico de tratamento da terra do Senhor Van Der Meulen foi considerado útil em solo fraco. Nesse certame foram até mencionados os trabalhos realizados na nova Capital.

Sr. Presidente, de certa data para cá não mais ouvi falar no técnico holandês, tampouco na continuação desses trabalhos iniciados na terra adusta de Brasília, para possibilitar, ao menos, as lavouras de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

subsistência. Hoje vemos que para o ajardinamento de Brasília usam-se adubos, ou então terra com maiores elementos apropriados ao desenvolvimento da vegetação, colocando uma camada sobre o solo avermelhado e ácido característico desta região.

Não sei mesmo por que a NOVACAP gastou tanto e não aproveitou a experiência do técnico, para levar a efeito esse trabalho. Nesse sentido, Sr. Presidente, apresentarei breve um requerimento a esta Casa para que a NOVACAP informe: primeiro, se ainda persiste o contrato de três anos com o técnico holandês, Sr. Van Der Meulen; segundo, se os trabalhos iniciados levaram a crer, pelo menos, que o método básico a ser empregado era realmente adequado ao terreno de Brasília. Finalmente, se o técnico continua contratado ou houve rescisão do contrato.

Essas, Sr. Presidente, as considerações ligeiras que eu desejava fazer, muito interessado, é verdade, em que a NOVACAP não se descuidasse da recuperação do solo de Brasília. Se ele hoje é ácido, amanhã recuperado poderá proporcionar o desenvolvimento agrícola nesta região, formando, o cinturão verde tão necessário a esta Capital, hoje Distrito Federal e que muito necessita ser abastecida. Nesse sentido devemos dar nosso concurso. E' o que, no momento, procuro fazer lutando e protestando contra o des-caso que a NOVACAP empresta ao problema, Sr. Presidente, (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Há requerimentos sobre a mesa.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO

N.º 477-A, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia dis-

tribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das sessões, em 18 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*.

REQUERIMENTO

N.º 478, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das sessões, em 18 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

REQUERIMENTO

N.º 479, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das sessões, em 18 de novembro de 1960. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — As matérias de que tratam os requerimentos ora aprovados figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

Constou do Expediente lido a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, número 11, de 1960, que, regimentalmente, poderá ser submetida ao Parlamento independentemente de publicação. Consta do Parecer número 462.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, quieram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Val à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Moura Andrade.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 480, de 1960

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara numero 87, de 1960, na parte relativa ao Subanexo 3.02 (Conselho Nacional de Economia).

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — A Redação Final consta, do Parecer número 453, anteriormente lido.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado designo o nobre Senador Ary Vianna.

Há outro requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 481, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, na parte relativa ao Subanexo 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público).

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer n.º 454, lido anteriormente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Ary Vianna para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela Casa do Congresso.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 482, de 1960

Requero, na forma do Regimento Interno, que a 1.ª parte da hora do Expediente da sessão de quarta-feira próxima, dia 23, seja destinada para a comemoração do Dia Universal de Ação de Graças.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas), tendo Parecer n.º 439, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas).

(Publicado no D.C.N. de 25 de outubro de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.07 (Conselho de Águas e Energia Elétrica), tendo Parecer n.º 440, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o provam,

queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI NA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.07 (Conselho de Águas e Energia Elétrica).

(Publicado no D.C.N. de 25 de outubro de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.08 (Conselho Nacional do Petróleo), tendo Parecer n.º 441, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 3 e apresentando a de n.º 4 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880, de 1960, na Câmara).

Estima a Receita e fixa à Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.08 (Conselho Nacional do Petróleo).

(Publicado no D.C.N. de 27 de outubro de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas :

EMENDA

N.º 1

Repartição :

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação : Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Onde se lê : — Cr\$ 98.600,00.

Leia-se : — Cr\$ 2.873.280,00.

EMENDA

N.º 2

Repartição:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação : 1.6.23 — Reaparelhamento etc.

Acrescente-se :

Para estudos da localização de uma Refinaria de Petróleo, em Vitória — Cr\$ 100.000.000,00.

EMENDA

N.º 3

Repartição:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação : 1.6.23 — Reaparelhamento etc.

Inclua-se :

— Para estudos da localização de uma terminal de petróleo em Itapemirim, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA

N.º 4-CF

Repartição : 4.06 — Conselho Nacional de Petróleo.

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignação :

Subconsignação :

Alínea :

Ficam suprimidas as seguintes consignações e subconsignações :

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignações —

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.

1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupas de cama, mesa e banho.

Consignação : 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignações —

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes.

1.4.12 — Mobiliário em geral.

Consignação : 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignações —

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios;

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.

1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, e lixo.

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encardenação.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.

Consignação : 4.1.00 — Obras.
Subconsignação —

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Consignação : 4.2.00 — Equipamentos e instalações.

Subconsignação —

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

A subconsignação 1.6.23 da Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — prevalece com a seguinte redação e montante:

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos :

1) — Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do Conselho Nacional do Petróleo, inclusive pesquisas e formação de pessoal técnico — Cr\$ 23.000.000,00.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1960 (número 1.797-60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília e dá outras providências, tendo Pareceres (números

de 1960) : — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação com as emendas que oferece, nºs. 1 (CJ) e 2 (CJ), (destinadas a sanar o vício da inconstitucionalidade); — da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas (com voto em separado do Sr. Senador Ary Vianna); — da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as emendas.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto com as emendas.

O SR. AFONSO ARINOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Affonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, da leitura das peças componentes do avulso, verifica-se que na Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Daniel Krieger relatou a proposição oferecendo emendas no sentido de sanar a inconstitucionalidade de várias normas do Projeto.

Esse parecer foi prolatado na Comissão, com aprovação de todos os seus membros, visto que, pelo Regimento, a assinatura com restrições não implica voto contrário; antes, é pela aprovação do parecer. Como, porém, não consta dos avulsos um substitutivo ou qualquer outra forma que apresente o texto expurgado dos defeitos alegados no parecer do nobre Senador Krieger, perguntaria à Mesa qual a proposição que vamos votar, se a originária da Câmara dos Deputados, se o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o parecer oferecido, se o projeto, salvo as emendas que serão votadas separadamente.

O Sr. Mem de Sá — O aprovado foi o substitutivo da Câmara dos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Deputados. Assim, o Senado votará o substitutivo da Comissão de Serviço Público daquela Casa do Congresso.

O SR. AFONSO ARINOS — Pergunto a Vossa Excelência, Sr. Presidente, se foi quanto a esse substitutivo que se formularam as alegações de inconstitucionalidade do nobre Senador Daniel Krieger, com aprovação da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Será votado o projeto, salvo as emendas.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 82, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de cruzeiros 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal de Contas da União o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas de pessoal e material, de qualquer natureza, inclusive transporte, ajuda de custo e diárias, decorrentes da transferên-

cia da sede do mesmo Tribunal para Brasília.

Art. 2.º. Aos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo, na forma do art. 22 da Constituição, ficam assegurados os mesmos vencimentos direitos e vantagens concedidos aos funcionários daquele Poder, respeitada a identidade ou equivalência dos respectivos cargos.

Parágrafo unico. Idênticos direitos e vantagens, salvo quanto a vencimentos, são concedidos aos membros dos demais serviços autônomos que integram o Tribunal de Contas, na forma do art. 3.º da Lei n.º 830, de 3 de setembro de 1949.

Art. 3.º. Desde que tenham ou venham a ter exercício em Brasília, serão asseguradas aos servidores e membros do Tribunal de Contas da União e dos seus serviços autônomos, as vantagens constantes dos arts. 1.º e 2.º da Resolução n.º 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Art. 4.º. Para aplicação do disposto no art. 2.º desta Lei, serão observadas as seguintes regras :

a) os cargos de Diretores CC-2 corresponderão ao novo símbolo TC e as classes ou padrões "O" a TC-3; "N" a TC-4; "M" a TC-5; "L" a TC-6; "K" a TC-7; "J" a TC-8; "I" a TC-9; "H" a TC-10; "G" a TC-11; "F" a TC-12; "E" a TC-13, e "D", "C" e "B" a TC-14;

b) os diversos símbolos TC acima enumerados corresponderão, paritariamente, número por número, aos símbolos "PL" adotados para a Câmara dos Deputados, e terão os valores monetários fixados pela Resolução n.º 31, de 1960, de que trata o art. 3.º desta Lei;

c) as atuais funções gratificadas FG-1; FG-2; FG-3; FG-4 e FG-5 passam respectivamente, a 1-F; 2-F; 3-F; 4-F e 5-F, adotados os valores e as regras de publicação constantes do Anexo III, Quadro C — Gratificação de Função, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960;

d) os atuais cargos de Auxiliar Administrativo, padrões L e K passam a integrar com a denominação de Oficial Instrutivo, símbolos TC-6 e TC-7, respectivamente, a carreira de Oficial Instrutivo; os atuais cargos de Auxiliar Administrativo, padrões H, I e J são transformados em cargos de escriturário, símbolos TC-10 TC-9 e TC-8, respectivamente, passando a integrar a carreira de igual denominação; os atuais cargos de Contador, Técnico de Orçamento e Assessor Administrativo passam ao símbolo TC-3; e os atuais cargos de Auxiliar de Conservação passam a constituir, com a mesma denominação, cargos de carreira com direito a acesso à carreira de Auxiliar de Portaria.

Art. 5.º Na data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília, fica criada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Guanabara, com as atribuições definidas em lei, composto de 1 (um) Delegado símbolo 1-F e 6 (seis) Assistentes, símbolo 3-F.

Art. 6.º Ficam criados 100 (cem) cargos de Oficial Instrutivo, símbolo TC-7, a serem preenchidos imediatamente após a mudança para Brasília, mediante o aproveitamento dos candidatos já aprovados em concurso público de Oficial Instrutivo.

Art. 7.º Os representantes do Tribunal de Contas junto às diversas Delegações de Controle farão jus à gratificação da função correspondente ao símbolo 1-F, fixado pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 8.º O Tribunal de Contas apostilará os títulos de nomeação dos servidores atingidos por esta Lei.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA

N.º 1 — CCJ

Suprimam-se os artigos 3.º, 4.º e alíneas; 5.º, 6.º, 7.º e 8.º.

EMENDA

N.º 2 — CCJ

Dê-se ao artigo 9.º a seguinte redação.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à sanção.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 52, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a pedido do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a Redação Final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 52, de 1960

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85,

alínea g, Item 2 do Regimento Interno do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 53, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para a Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 53, de 1960

Torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de Adolpho Perez para a classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não ter tomado posse no prazo regulamentar.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Convido os Srs. Senadores para assistirem amanhã ao hasteamento da bandeira, às 12 horas, em frente ao edifício do Senado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960 (n.º 2.275, de 1960, na Câmara), que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 469, de 1960, do Sr. Moura Andrade e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 17 do mês em curso, tendo pareceres favoráveis sob n.ºs 459 e 460, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 (n.º 2.079, de 1960, na Câmara), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras do Polígono das Sêcas, incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Menezes Pimentel, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 456 e 457, de 1960 das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1960 (n.º 529-59, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 600.000.000,00 e Cruzeiros 100.000.000,00 para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Parecer favorável, sob n.º

455, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1960 (n.º 2.311-60, na Câmara), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — os créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 e de Cr\$ 293.600.000,00 à Lei n.º 3.682 de

7 de dezembro de 1959 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer favorável, sob n.º de 1960 da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.

**150.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 21 de novembro de 1960.**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guldo Mondim — (45).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, do seguinte teor:

Brasília, em 16 de novembro de 1960.

N.º 887.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados rejeitou emendas dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei n.º 4.006-E, de 1954, que dispõe sobre deduções da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas para o efeito da cobrança do imposto de renda.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — José Bonifácio, 1.º Secretário.

Publique-se.

— Da Câmara dos Deputados, Comissão de Orçamento e Fiscalização ns. 18-60 a 23-60, encaminhando autógrafos, respectivamente, do Anexo 4 — Subanexos: — 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores; 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco; 4.20 — Ministério da Saúde; 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas; 4.13 — Ministério da Agricultura.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880-A, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO

N.º 4 — Poder Executivo

4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
(Será publicado em Suplemento).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880-A, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO

N.º 4 — Poder Executivo

4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.
(Será publicado em Suplemento).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880-A, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO

N.º 4 — Poder Executivo

Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
(Será publicado em Suplemento).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880-A, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO

N.º 4 — Poder Executivo

4.20 — Ministério da Saúde.
(Será publicado em Suplemento).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880-A, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO

N.º 4 — Poder Executivo

4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.
(Será publicado em Suplemento).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880-A, de 1960, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

ANEXO

N.º 4 — Poder Executivo

4.13 — Ministério da Agricultura.

(Será publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o Sr. Antônio Baltar, orador inscrito.

O SR. ANTONIO BALTAR —

(*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvimos, há dias, nesta Casa, o magnífico discurso do nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá. S. Exa., analisando, demoradamente, e — por que não dizê-lo? — brilhantemente o problema da inflação monetária no País, defendeu a tese de que a mesma havia atingido taxas tão elevadas, uma progressividade tão constante, que o desgaste acarretado ao processo do desenvolvimento econômico que, nos últimos anos, também se desencandeara em nossa economia, era tal que tornava inútil, e talvez mesmo contraproducente, o próprio processo de desenvolvimento.

Aparteando, tive ocasião de contradizer em parte, a tese, do nobre Senador Mem de Sá, certo como estou de que, embora desgastado, como reconheço que é, o processo do desenvolvimento econômico pela inflação monetária, não se poderia defender a tese radical de que a inflação tornaria inútil, ou mesmo contrário, o desenvolvimento da economia brasileira.

Fiz sentir a S. Exa., naquele momento, que, afastado, como estou — e como aliás está também S. Exa. — dos meus livros e documentos de modesto estudioso de economia, não lhe poderia dar, como desejava, resposta fundada em dados numéricos irrespondíveis. Julgava, entretanto, que, mesmo em

tese poderia S. Exa. ser contraditado com algum sucesso.

Valho-me agora, Sr. Presidente, desta oportunidade, embora, afastado ainda daquela documentação de base que possuo no Recife, onde residia antes de ter a honra de vir a ocupar, nesta Casa, a cadeira do nobre Senador Barros de Carvalho, para trazer alguns argumentos e consolidar os meus próprios, com a opinião de terceiro, no sentido de contraditar a tese do nobre e ilustre Senador Mem de Sá.

A revista "Desenvolvimento e Conjuntura", no seu n.º 8, de agosto deste ano, em um artigo editorial, no qual, entretanto, vislumbro o pensamento do economista João Paulo de Almeida Magalhães, que é um dos Diretores dessa Revista, focaliza o problema da inflação, estagnação e desenvolvimento segundo uma lógica que no meu julgamento é a mais acertada.

Esse artigo salienta, inicialmente, que o problema do desenvolvimento econômico não pode ser abordado nos mesmos termos teóricos, em países desenvolvidos e em países subdesenvolvidos. Tudo contradiz que se use o mesmo aparelhamento doutrinário e teórico no plano da economia, para analisar o sistema econômico de um país desenvolvido e de um país subdesenvolvido, globalmente considerado.

Logo de partida, uma diferença fundamental existe entre os dois tipos de economia, porquanto, se num país desenvolvido, em geral, existe abundância de capital e relativa escassez de mão-de-obra, precisamente o contrário se dá num país subdesenvolvido onde esses dois fatores de produção se encontram distribuídos de forma totalmente oposta, isto é, os capitais é que são escassos e a mão-de-obra é fator superabundante.

Dai decorre uma consequência imediata — o pleno emprego.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O conceito de pleno emprego dos fatores de produção, base de toda a análise keynesiana de economia, em termos modernos, não se configura de forma análoga num país desenvolvido e num subdesenvolvido. O erro fundamental daqueles economistas brasileiros — podemos dizer sem subterfúgio — que formam a escola da qual a mais eminente e ilustre figura é o Sr. Eugênio Gudín, consiste em raciocinar sempre, explícita ou implicitamente, como se no nosso país existisse pleno emprego no sentido keynesiano. Ora esse pleno emprego não existe, e é fácil constatá-lo.

Quando se fala em pleno emprego quer-se referir ao pleno emprego de todos os fatores de produção e não somente ao emprego da mão-de-obra, que é sentido vulgar e corrente da expressão. Se analisarmos, ainda que sumariamente, a economia brasileira, não poderemos de modo algum dizer que aqui existe o pleno emprego, porquanto a terra é, evidentemente, mal utilizada. A sua produtividade é mínima em relação aos níveis médios de produtividade no resto do mundo. Tratos imensos de terra por este País afora não são utilizados, de modo algum.

No que se refere especificamente à mão-de-obra, não se pode falar em pleno emprego no Brasil, como na maioria dos países também ocorre.

Não temos estatísticas dos desempregados no sentido total e comum do termo como a têm, permanentemente, os Estados Unidos da América do Norte, organizada pelo seu Departamento de Comércio. Não sabemos, portanto, ao certo quantos milhões de brasileiros, neste instante em que falo, existem totalmente desempregados.

Não menos certo é que o subemprego, ou desemprego disfarçado, é uma constante de Norte a Sul, e de Leste a Oeste de toda a área econômica do Brasil. Porque pleno emprego de mão-de-obra significa o

emprego dessa mão-de-obra em condições pelo menos boas de produtividade, e isto não temos no Brasil.

O artigo que eu referia, da revista *Desenvolvimento & Conjuntura*, ao procurar interpretar o processo inflacionário no Brasil, salienta que duas escolas opostas têm tratado do problema uma é aquela que há pouco mencionei, comandada pelo Professor Eugênio Gudín, para a qual a inflação só apresenta aspectos negativos. Quero crer que o nobre Senador Mem de Sá adotou no seu discurso as idéias desta escola.

A tese do Professor Eugênio Gudín pode resumir-se, como o fez a revista *Desenvolvimento & Conjuntura*, nas seguintes afirmações;

“Primeiro, é preciso não formular programas que ultrapassem pleno emprego de todos os fatores de produção”.

Sendo a tese dessa escola a de que existe pleno emprego no Brasil, é evidente que, para os seus cultores, não mais é possível aumentar a produtividade, ou a produção brasileira, porque todos os fatores estão sendo empregados ao máximo.

Dai decorre, em primeiro lugar que o total da produção nunca poderá ser superior à capacidade dos fatores de que o País, como um todo, possa dispor. Em outra parte diz o Professor Eugênio Gudín:

“E como é que se reconhece que essa situação de pleno emprego foi atingida? Porque quando se atinge essa situação começa a haver disputa, o leilão dos fatores de produção e os seus preços começam a subir”.

Diz, finalmente, a tese do Professor Eugênio Gudín: o fato do aumento dos preços, a inflação, documenta a existência do pleno emprego.

Essa tese, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é totalmente insustentável num país como o Brasil. Dela decorreriam consequências de política econômica como as que a revista *Desenvolvimento & Conjuntura* aponta com muito acerto, citando um artigo do Professor Eugênio Gudín, de março deste ano. Seriam as seguintes: "uma vez atingido o emprego total, novos empreendimentos farão subir os preços, mas não farão crescer a produção"; seguindo para uma situação de inflação e emprego total, como a atual, o remédio seria estancar a inflação e não tentar o aumento da produção; terceiro, impor-se-lá, portanto, a necessidade de moderar as obras novas.

Nessas três conclusões está perfeitamente claro qual a grande inconveniência desta tese: é que ela postula que o único meio viável, economicamente, de deter a inflação monetária é deter o desenvolvimento, o que importa, certamente, em se paralisarem sistematicamente, as atividades construtivas em andamento no País.

Ora, como muito bem salienta o artigo a que me estou reportando, da revista "Desenvolvimento & Conjuntura", o problema da inflação num país subdesenvolvido não se coloca corretamente nestes termos. Antes pelo contrário: sendo a mão-de-obra, como diz o artigo, fator raro nos países de capitalismo avançado, no momento em que esta se ache plenamente ocupada de fato atinge-se a um limite superior, absoluto.

Essa mesma situação, nos próprios países desenvolvidos, poderia ser contornada, desde que aumentasse, por exemplo, a taxa de crescimento da população, por meios naturais, biológicos ou por imigrações.

Salienta o artigo, entretanto:

"Quando há desenvolvimento, definido em economia pelo

aumento da renda nacional *per-capita, anual*, essa medida não impediria o desenvolvimento porque, aumentando, por outro lado, a produção, portanto a renda, aumentaria também a população. O quociente-renda por população, que é a renda *per capita*, poderia não aumentar, e então, no sentido estritamente econômico, não teríamos desenvolvimento.

Mas num país subdesenvolvido, que é o que nos interessa — e neste ponto farei uma citação mais extensa do artigo a que me refiro:

"... o fator raro é o capital e o limite ao crescimento do produto ocorre, portanto, quando este fator se acha plenamente ocupado.

Em outras palavras o desencadeamento da inflação significa que foi atingido o pleno emprego mas não a plena capacidade. Essa diferença, aparentemente simples, tem reflexos radicais na política econômica a ser seguida.

Em verdade, o teto representado pela plena capacidade (ou capital) pode ser deslocado de duas formas; pela afluência de capitais estrangeiros e pelo aumento da taxa interna de poupanças. Ora quaisquer dos casos, ao permitir o acréscimo do capital disponível por trabalhador, aumenta a renda "per capita", contribuindo decisivamente para o desenvolvimento. Muito longe estamos, portanto, do caso dos desenvolvimentos em que a contribuição do acréscimo do fator raro é problemática pois que sobem ao mesmo tempo o numerador (produto real global) e o denominador (população) da fração (renda "per capita") que se quer elevar.

De tudo isso resulta que já não se pode pedir corte de investimentos com base no argumento de que o fator representa um limite absoluto e intransponível. Achamo-nos, pois, nos países subdesenvolvidos, diante de um teto eminentemente flexível; e os maiores investimentos constroem justamente o modo de elevar esse teto".

de forma geral e categórica, o articulista assim se expressa;

"Podemos resumir as idéias anteriormente expostas, em duas conclusões:

a) a menos que uma política de estabilização monetária leve em conta as peculiaridades dos países subdesenvolvidos, ela poderá provocar a interrupção do processo de desenvolvimento e eventual estagnação econômica do País;

b) a formulação da política de estabilização apropriada para países subdesenvolvidos como o Brasil, depende de uma revisão da teoria econômica corrente (elaborada com base no caso dos países de economia avançada), adaptando-a aos pressupostos típicos dos subdesenvolvidos".

Esta última conclusão desejo fixá-la mais detidamente. Recordo, a título de testemunho pessoal, o encontro do grande economista e sociólogo francês, o Padre dominicano Louis Joseph Leuret, com o seu principal assistente técnico, o economista Raymond Del Prat, quando este, pela primeira vez, veio à América do Sul para oferecer sua contribuição ao trabalho contratado pela Comissão da Bacia Paraná-Uruguaí.

Ao chegar de Paris e encontrar-se com o Padre Louis Joseph Leuret, que aqui se encontrava, Raymond Del Prat ouviu-lhe uma série de perguntas sobre se não se formara pela "Sorbonne de Pa-

ris", se não cursara a "London School of Economic", e se não fizera um estágio de seis a oito anos em indústria européia. Para começar a trabalhar em conjuntura econômica, e diante das respostas afirmativas, disse-lhe, pura e simplesmente o Padre Leuret: "Esqueça tudo isso; aqui, País subdesenvolvido, todas as teorias que você aprendeu não se podem aplicar".

Senhor Presidente, esta afirmativa, aparentemente exagerada, aparentemente anedótica, revela, da parte do Padre dominicano, um feito sociólogo e economista, uma dose extremamente grande de prudência e de sabedoria, no sentido aristotélico do termo.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Com prazer.

O Sr. Afonso Arinos — O problema da contenção inflacionária, nos países do tipo do nosso, é extremamente complexo e delicado. V. Exa., com sua habitual competência.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Muito obrigado.

O Sr. Afonso Arinos — ... analisa, de forma realística, a situação. Desejaria, com um exemplo ilustrativo à exposição de V. Exa., recordar que o Presidente eleito, Dr. Jânio Quadros, em uma das suas últimas declarações à imprensa do País, salientou, exatamente, a diferença que existe, na sua opinião, entre a desinflação como ele chama, e a deflação. A desinflação não é inflacionária, é processo de adaptação da estabilidade monetária à indispensabilidade dos corretivos provenientes, justamente, de uma economia em desenvolvimento, em expansão embora expansão e desenvolvimento, enfermos pela moléstia inflacionária. Agradecendo ainda a oportuni-

dade que Vossa Excelência me concede, lembraria que, como o Padre Josef Lebet, que V. Excia. com tanta razão e fundamento admira, poder-se-ia dizer que não há modelo uniforme de país subdesenvolvido. A expressão "país subdesenvolvido" é muito vaga, elástica; acoberta ou designa povos em diferentes estágios de sua evolução histórica e econômica. Sustento, por exemplo e pretendo fazê-lo com maior cuidado, cercando-me de maiores garantias de informações, que o nosso País, embora apresentando problemas econômicos de desenvolvimento que se assemelham a situações análogas de países africanos e asiáticos, tem, entretanto, uma peculiaridade, a maturação sociológica, política e histórica, que determina aplicabilidade de soluções que não as mesmas a serem dadas em países de estágio de desenvolvimento histórico diferente. Não sei se V. Exa. concordará comigo; de qualquer forma, agradeço a oportunidade e a amabilidade de V. Exa., prova de atenção.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Agradeço o aparte do nobre Senador Afonso Arinos e declaro — interrompendo meu modesto discurso — que não somente o próprio Padre Josef Lebet está, de acordo com S. Exa. quando distingue a conceituação de país subdesenvolvido numa extensa gama de diferença, indo mesmo ao ponto de afirmá-lo em um dos seus enormes Relatórios da Comissão da Bacia Paraná-Uruguai, que não considera, propriamente, o Brasil um país subdesenvolvido, mas em desenvolvimento. Já, o havendo atingido, certamente em consequência da estruturação diferente que decorre do estágio histórico diverso, como V. Exa. acentuou, o Brasil não pode ser considerado em igualdade de condições com outras nações apontadas como subdesenvolvidas: O que há no Brasil é falta de homogeneidade de desenvolvimento. Em uma região, como São Paulo, e

em regiões econômicas de determinadas cidades do Estado, qualquer critério que se adote separadamente, encontra região plenamente desenvolvida, não há a menor dúvida.

Voltando, Senhor Presidente, às considerações que vinha desenvolvendo, depois de reforçada a minha modesta argumentação pelo comentário do nobre Senador Afonso Arinos, quero trazer à Casa o testemunho de um organismo que vem prestando os mais relevantes serviços às diversas áreas econômicas da América Latina. Refiro-me à Cepal — Comissão Econômica da América Latina — criada logo depois da guerra pela Organização das Nações Unidas e que tem o mérito de conceituar e equacionar os problemas econômicos mais importantes da nossa área, com independência de pensamentos e segurança de critérios científicos que honra os seus diretores e responsáveis.

Tendo feito há pouco mais de um ano o Curso de Treinamento em problemas de desenvolvimento econômico na CEPAL, tive a feliz oportunidade de ouvir de outros, excelentes lições de economia teórica e aplicada, bem como aulas do professor chileno, Anibal Pinto de Santa Cruz, que naquele curso ministrou a disciplina denominada "Financiamento do Desenvolvimento Econômico" e uma enorme massa de conhecimentos úteis e profundos que pude receber, ocorre-me citar, no momento, uma distinção por ele feita, documentadamente, e eu, evidentemente não tenho tempo nem é este ambiente próprio para esmiuçar tecnicamente problemas dessa índole: refiro-me unicamente à distinção que se faz entre duas políticas eminentemente diferentes, quando se aborda o problema de financiar o desenvolvimento econômico. Salientei, no início do meu discurso, que o problema, financeiro dentro do problema maior de desenvolvimento não é básico, mas de pri-

meira importância, porquanto se nada se faz sem dinheiro no plano econômico, por outro lado é preciso reconhecer-se que somente o dinheiro também nada faz em economia. Depois de salientar esse caráter paradoxal do problema financeiro, dentro do problema econômico, ao mesmo tempo problema importante e de primeiro plano, mas por outro lado problema que não resolve todos os outros problemas de desenvolvimento econômico, o Professor Anibal Pinto de Santa Cruz nos deu uma brilhante lição, sobre duas políticas essencialmente distintas que se pode adotar, em face do problema de financiar o desenvolvimento econômico. Segundo as notas de aula, que então tomei, o Professor Santa Cruz diz:

“Há uma política conservadora que é a política que mantém ou agrava a desigualdade de distribuição da propriedade e, portanto, da renda nacional. E há uma política radical, que é aquela que se baseia sobretudo na redistribuição da renda nacional produzida pelo sistema econômico”.

Nesse ponto está, a meu ver, a distinção essencial entre aquela escola que encara a inflação pelo prisma do Professor Eugênio Gudin, que é, em termos, chamemos assim, históricos, escola reacionária, e a outra escola que o artigo que acabei de citar longamente em *Desenvolvimento e Conjuntura*, confessa que não tem ainda doutrina formulada sobre o problema, mas uma escola que coloca nitidamente o problema de prosseguir num nível de desenvolvimento num julgamento de valor e plano mais elevado do que o simples problema de conter a inflação.

Nenhum de nós, dizia eu no aparte de há pouco ao brilhante discurso do nobre Senador Mem de Sá, teria a coragem, digamos, de se levantar, neste Plenário ou fora

dêle, para dizer a S. Exa. que a tese inflação a ser combatida é uma tese errada; nenhum de nós teria essa coragem sobretudo partindo de argumento de ordem eminentemente pessoal e argumento até eminentemente doloroso, que é o desgaste que a inflação faz nas próprias vidas pessoais de cada um de nós. Esta sensação da inutilidade do esforço de progredir economicamente diante do desgaste que realmente há nas nossas rendas, promove incessantemente um processo inflacionário. Diante, porém, do dilema de combater a inflação à custa de deter o desenvolvimento ou de procurar outra maneira de combater a inflação, creio que igualmente ninguém se levantará para tomar posição que não seja a de escolher um processo de detenção da inflação, que não prejudique, por sua vez, o processo de desenvolvimento econômico.

O Sr. Afonso Arinos — A meu ver, o aspecto antisocial da inflação verdadeiramente considerada como tal, isto é, como doença da economia, é que ela opera em detrimento do bem-estar das massas populares e em benefício do ilícito enriquecimento das elites econômicas. O aspecto trágico da inflação, conseqüente à falta de planejamento econômico é exatamente o que se deu no Brasil. A inflação decorrente da falta de planejamento no desenvolvimento deve ser combatida, porque ela esmaga o povo e eleva a níveis afrontosos a fortuna dos potentados.

O SR. ANTONIO BALTAR — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. e, para demonstrá-lo, digamos assim, retrospectivamente, lembro a V. Exa. o modesto discurso com que eu estreei na tribuna desta Casa, no qual pedia ao Governo atual organizasse um documento de trabalho para o futuro governo — àquela altura nenhum de nós sabia qual seria esse governo — um docu-

mento de trabalho que seria precisamente esse planejamento que V. Exa. alega que faltou, isto é, como procurei salientar naquele momento, um programa de metas que foi, no meu modesto entender, em grande parte realizado com sucesso pelo atual Governo. Não constituía uma planificação global da economia e sim um programa setorial, um programa que não pôde atender àquela necessidade de homogeneização do processo de desenvolvimento que atingiria não somente o aspecto setorial — agricultura, indústria e serviços — mas também, e sobretudo, o aspecto regional, e teria então atendido às diversas regiões do País com um pouco mais de equidade do que foi feito.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exa. recorda-se, como douto professor que é da matéria...

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Bondade de V. Exa.

O Sr. Afonso Arinos — ... que autoridades da linha de, por exemplo, Karl Mannheim, salientam, precisamente, a diferença que existe entre programa e plano. O programa como a apresentação caprichosa de metas a serem arbitrariamente escolhidas, e o plano como a concatenação orgânica de um trabalho concentrado em benefício do desenvolvimento econômico. Isso foi o que faltou no Brasil. O próprio termo de que o Governo se serviu mostra que não era plano; ele mesmo chamou de Programa de Metas. Programa é uma teoria frouxa, dentro da qual cabem todas as exceções clamorosas, ao passo que plano de governo é coisa muito séria, que precisa ser realizado com a precedência de estudos profundamente acurados e complexos e que, sobretudo, precisa ser executado com uma austeridade, uma seriedade e um es-

pírito de sacrifício que, evidentemente, faltou ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Mem de Sá — Se o nobre orador permitir, irei além. Creio que, concordando integral e plenamente com todas as assertivas dos eminentes colegas, vou além. Acho, de qualquer maneira, que não é possível, de forma sadia, adotar como financiamento, quer de programa, quer de planejamento, a inflação. Como forma sadia. Por dois motivos: primeiro porque, como disse muito bem o eminente orador, o financiamento de um programa de desenvolvimento se deve fazer através da redistribuição de rendas. Mas a inflação é do processo de redistribuição de rendas mais odioso e iníquo...

O SR. ANTÔNIO BALTAR — É regressivo.

O Sr. Mem de Sá — ... porque é regressivo; é a redistribuição à custa do assalariado e em favor dos poderosos. É segundo, porque a inflação levada no ritmo a que chegou a do Brasil, acarreta fatalmente a estagnação do processo de desenvolvimento, porque chega a um determinado ponto em que os custos tornam impossível o prosseguimento do processo.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Estou de pleno acôrdo com V. Exa., nobre Senador Mem de Sá, quando estigmatiza a inflação como o melo capaz de destruir o processo de desenvolvimento. Apenas, num aparte que dei recentemente ao nobre Senador Jefferson de Agular, que me honrou com essa intervenção no seu discurso, quis salientar que o que talvez esteja ocorrendo no Brasil é que nós todos estamos fazendo um pouco, isto é, tomando a nuvem por Juno, estamos, na realidade, — não tenho documentos numéricos para advogar essa minha tese —

mas tomando o encarecimento do custo da vida globalmente considerado como índice direto, proporcional e imediato de inflação.

Entendo — e acredito que V. Exa., pelo menos em parte, concorde comigo — que esse brutal encarecimento da vida, que é o que mais aflige as classes operárias, das quais eu me considero representante nesta Casa como membro de um partido socialista, esse encarecimento se deve a duas parcelas de uma soma, das quais a mais importante talvez não seja a inflação.

Temos a inflação do meio circulante, e ninguém seria capaz de negá-lo, pois V. Exa. mesmo citou, aqui, no seu brilhante e ilustrado discurso que o meio circulante passou, em cinco anos, da ordem de setenta bilhões para a de cento e oitenta bilhões.

— É, porém, indiscutível que no preço ao consumidor, que é a soma de várias parcelas inevitáveis — o custo da produção, o custo da comercialização e o lucro do último vendedor — há uma parcela excessiva, à qual se poderia chamar de especulação comercial.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida.

SR. ANTÔNIO BALTAR — Os lucros não estão, assim, sendo realizados, em nossa economia, pois o Poder Público não tem sido capaz de fazê-lo senão através de ineficientes e desmoralizadas COFAPS e COAPS, que apenas analisam o preço ao consumidor, sem apreciar os antecedentes que os determinaram.

Não só o Governo presente, mas os passados, não souberam realizar uma progressiva e eficiente política de preços.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida. O quadro exposto por V. Exa. é real. Diz o nobre colega que a situação era a mesma, anteriormente, de modo que, *rebus sic stan-*

libus, temos de tomar o aumento como consequência. Acontece, porém, que o aumento da especulação, da inegável voracidade de lucros, é ainda um reflexo da inflação. Sabe V. Exa. muito bem que quanto maior é a inflação, com o aviltamento monetário maior é o desejo de lucro. Em alguns casos, compreende-se esse fenômeno — é o problema da reposição dos estoques. Todo comerciante estipula seus preços não em face do que lhe custou a mercadoria, mas do que lhe custará no mercado. Mas também essa reposição de estoques, que aumenta a especulação, em grande parte, é consequência da inflação.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Creio que uma política eficiente seria capaz de limitar os níveis de lucro.

O Sr. Mem de Sá — Nunca houve tal política, nobre colega, nem poderá haver, numa sociedade de tipo capitalista-democrático; só seria possível num regime totalitário.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Cito o exemplo dos Estados Unidos, durante a primeira fase da guerra. Num governo eminentemente democrático como o foi o do Presidente Delano Roosevelt, controlaram-se os preços.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não desconhece o processo usado pelos americanos do arraçoamento que nunca houve nem poderá haver, no Brasil; segundo, liberdade ao crédito público, também impossível, em nosso País; e terceiro, pela propaganda orientada no sentido da educação popular.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Estou procurando investigar o custo de bens de primeira necessidade ao consumidor como o resultado da soma de certos números de parcelas.

O Sr. Mem. de Sá — Perfeitamente.

O SR. ANTONIO BALTAR — A principal parcela, aquela que tem a maior importância, na obtenção do lucro excessivo, é influenciada pela inflação. Se os preços se elevassem a níveis tais e a pouca inflação existente não colocasse a moeda necessária no bolso do consumidor, não haveria os efeitos da inflação.

O que desejo acentuar, nobre Senador Mem. de Sá, é o ponto do discurso de V. Exa. do qual discordo, conforme tive a honra de dizer no modesto aparte que lhe dei, naquela oportunidade, embora me detenha no exame dos fatos econômicos nos últimos quinze anos, enquanto V. Exa., como brilhante oposicionista, prefere analisá-los nestes cinco anos.

Apesar de tudo, apesar da inflação desenfreada, apesar da falta de coerência no planejamento, da ausência até de planejamento, como salientou o nobre Senador Afonso Arinos, processou-se no Brasil alguma coisa irreversível...

O Sr. Afonso Arinos — Exato.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... alguma coisa que atua e atuará no sentido do desenvolvimento econômico e social do País. Do ponto de vista econômico, há que salientar o aumento da renda "per capita" e do ponto de vista social, o maior bem-estar para todas as camadas da população.

O Sr. Mem. de Sá — Concordo com Vossa Excelência.

O SR. ANTONIO BALTAR — Quanto às transferências parciais de equipamento não estou de acordo com a forma jurídica por que algumas delas foram feitas; material de equipamento, produção e bens de capital de países estrangeiros para o nosso País onde estão, hoje, implantados, de forma

que, temos o direito de considerar irreversível...

O Sr. Mem. de Sá — Muito bem.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... de crer que fatos desta natureza, constituem marco do último período do desenvolvimento da economia brasileira.

O Sr. Mem. de Sá — É o momento de V. Exa. prestar homenagem ao Dr. Eugênio Gudín, tão maisinado, a quem V. Exa., ainda há pouco, classificou de defensor de uma economia do tipo reacionário. A ele se deve a Instrução 113 da Sumoc.

O SR. ANTONIO BALTAR — Direi a V. Exa. que se deve à Instrução 113 essa transferência na sua fórmula menos interessante para a economia nacional embora tenha sido a mais eficiente.

O Sr. Mem. de Sá — Evidentemente.

O SR. ANTONIO BALTAR — Foi a Instrução 113 que trouxe essa transferência.

O Sr. Mem. de Sá — Não vamos discutir se o processo é o melhor. Mas foi através dele que se operou essa transferência.

O SR. ANTONIO BALTAR — O que tenho insistentemente procurado dizer nesta Casa é que em todas as maneiras de enfrentar a atual conjuntura nacional temos de distinguir dois rumos opostos, divergentes e principal e nitidamente caracterizados. Um é o rumo que leva a um processo progressivo, isto é, do qual decorre real distribuição da renda nacional com menor parcela de lucros e juros e parcela cada vez maior de salários. Porque, sendo a classe assalariada...

O Sr. Mem. de Sá — Com salários reais.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... com salários reais e não nominais,

a que constitui a mais numerosa e a que movimenta materialmente o sistema econômico, justo é, do ponto de vista moral e social e do ponto de vista econômico de parcela de salário, desde que o cômputo da renda geral deverá crescer até que atinja a nível *per capita* que corresponda a um nível mais humano para a maioria da população brasileira.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Este é um caminho que infelizmente devo repisar e que, consciente ou inconscientemente é defendido pela gente chefiada pelo Dr. Eugênio Gudín e que leva ao estancamento do desenvolvimento econômico...

O Sr. Mem de Sá — Não concordo com Vossa Excelência.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... dentro da fórmula natimorta de País essencialmente agrícola, que não permite seja a renda nacional revertida dentro de prazo que beneficie as próximas gerações.

E digo a V. Exa. que não faço tal afirmação em relação ao Dr. Eugênio Gudín num caráter de acusação. Apenas procurei mostrar que a teoria econômica do Dr. Gudín e seus seguidores se baseia na aplicação inadequada de norma que não é indicada a países subdesenvolvidos; é uma teoria econômica onde as primícias dessa política não se verificam em países subdesenvolvidos. Precisamente o inverso do que ocorre nos países desenvolvidos.

Portanto, sem aplicação nos países subdesenvolvidos.

O Sr. Mem de Sá — O problema então deverá ser pôsto nestes termos: V. Exa. não admite desenvolvimento com moeda estável.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Pelo contrário.

O Sr. Mem de Sá — É o ponto fundamental.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Diante do dilema de parar o desenvolvimento ou a inflação, quero lutar contra esta última.

O Sr. Mem de Sá — Com o devido acatamento ao brilhante e admirável discurso de Vossa Excelência...

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. é muito bondoso.

O Sr. Mem de Sá — ... quero acentuar que esse é o ponto fundamental. Ninguém admitirá que um brasileiro não deseje o desenvolvimento do Brasil. Esta é uma aspiração evidentemente universal. Agora, a tese real está neste ponto: é possível o desenvolvimento com inflação?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Moderada.

O Sr. Mem de Sá — Agora começam os adjetivos. Eu acredito possível o desenvolvimento com moeda estável.

Admito que, em determinadas circunstâncias, uma pitada inflacionária pode e deve ter ação estimulante, principalmente quando se trata do aproveitamento dos fatores sociológicos da produção, como por exemplo, promover uma reforma agrária que nos levasse ao aproveitamento do fator ocioso, terra. Mas aí sustento firmemente, que só com moeda relativamente estável, pelo menos, é possível o desenvolvimento. O que temos ao contrário, é uma impostura.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Concordo plenamente com V. Exa., mas não com o Professor Gudín, quando, para conter a inflação, para estabilizar a moeda, preconiza métodos que redundam, invariavelmente, em desviar o desenvolvimento.

O Sr. Mem de Sá — Ainda recentemente li um artigo louvando os termos da entrevista do Presidente Jânio Quadros. Dizia S. Exa. que mais criminoso que a inflação seria a deflação. O que é preciso, como preconiza o presidente eleito, não é o processo de deflação, mas sim o de desinflação. Quer dizer, não podemos, evidentemente, estancar de súbito esse processo. Temos que estabilizar lentamente a moeda.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Declaro a V. Exa. que tanto quanto o próximo Governo enveredar por um caminho que se pautar rigorosamente pela afirmativa doutrinária que está fazendo, isto é, uma luta decisiva e eficiente contra a atual situação inflacionária, mas com a preocupação permanente, constante, de não parar o desenvolvimento em nenhum dos setores...

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente não pode.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... posso assegurar a V. Exa. que qualquer outro representante de Pernambuco — porque já deverei ter cedido o meu lugar, com muito prazer, ao Senador Barros de Carvalho, a quem substituo — aplaudirá o futuro Governo.

O Sr. Mem de Sá — Espero que Pernambuco, depois da magnífica amostra que V. Exa. está dando, compreendendo o valor que V. Exa. tem, o enviará permanentemente para esta Casa.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. quer é me aliciar na sua tese, inflacionando minha vaidade, mas não o conseguirá.

Sr. Presidente, dizia que não somente eu, mas o meu Partido teremos palavras de louvor ao futuro Governo, muito embora estejamos, decidida e claramente, na posição de opositoristas em que fomos colocados pela decisão do povo brasileiro, tomada em eleições

contra as quais nada temos a objetar.

Assim, concluindo as considerações que me propus fazer na tarde de hoje, em comentário ao brilhante discurso de dias passados do Senador Mem de Sá, quero marcar melhor a razão da minha intervenção, que é precisamente esta. Tendo concordado com S. Exa. no caráter abrasivo da inflação ao próprio processo de desenvolvimento, o desgaste tremendo que a inflação exagerada, como aquela que sofremos no momento, acarreta ao processo de desenvolvimento, quero deixar sempre bem claro o ponto de vista de que não concordamos nós, da outra escola, que confessa ainda não ter uma doutrina pré-fixada para enfrentar o problema, com nenhuma medida anti-inflacionária da qual decorra uma ação ainda mais regressiva sobre a renda nacional, com o adiamento de qualquer das providências de caráter social-econômico que a população brasileira está exigindo, tais como reforma agrária, e a limitação da remessa de lucros de empresas estrangeiras sediadas no País para os seus países de origem. Limitação esta que não seja nada mais do que aquela que esses próprios países fazem a empresas que porventura existam dentro do seu território, e outras medidas dessa natureza.

A não ser que toda medida anti-inflacionária do próximo Governo do Sr. Jânio Quadros se pautar, rigorosamente, clara e inequivocamente, por esse caminho, nós discordaremos dela, em nome da necessidade de que prossiga o desenvolvimento econômico.

O Sr. Mem de Sá — Mas V. Exa. admitirá, crelo, dentro do ponto de vista perfeitamente correto em que se coloca, que seria necessário um período mais ou menos longo de absorção dos tremendos fatores inflacionários, a começar pelo problema orçamentário e o proble-

ma deficitário. Entendo que nenhum governo pode deixar de continuar promovendo a elevação do standard de vida e de atender aos fatores de estrutura da economia brasileira, mas a situação se tornou de tal natureza que será preciso um período de absorção destes fatores inflacionários.

O SR. ANTONIO BALTAR — Estou de acôrdo com V. Exa. em que estas providências não podem ser instantâneas, e entre as medidas que podem e devem ser tomadas, certamente estão estas: maior austeridade no uso dos dinheiros públicos, seleção de prioridades extremamente rigorosa para as obras a serem realizadas no período próximo futuro. Mas, desejo não esqueçam, um minuto só, providências como uma reforma agrária adequada, — e isto quer dizer várias reformas agrárias, conforme as regiões geo-econômicas do País, — e providências, essas, sim, instantâneas, contra a sucção que certas empresas estrangeiras fazem da nossa renda nacional com remessa excessiva de lucros, de dividendos e de juros para o exterior.

Medidas dessa natureza podem ser tomadas concomitantemente, sem que umas prejudiquem as outras, tendo ambas a finalidade de assegurar o processo de desenvolvimento.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO BALTAR — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Até porque o governo que não seguir o mesmo ritmo de realizações do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira terminará melancolicamente, pois o povo ficará com a convicção de que S. Exa. era, realmente, insubstituível.

O SR. ANTONIO BALTAR — Agradeço o aparte de V. Exa. Estou de pleno acôrdo de que o rit-

mo que foi dado às realizações governamentais dos últimos cinco anos constituirão, realmente, problema para o futuro governo que se quiser enquadrar, numa linha de contenção de despesas.

O Sr. Mem de Sá — Não creio que esse ritmo tenha sido maior do que nos períodos anteriores.

O SR. ANTONIO BALTAR — Acredito que tenha sido, sim. Chegamos a um ponto em que só com os nossos documentos, poderíamos debater.

O Sr. Mem de Sá — Feito um balanço do ritmo dos governos anteriores e, principalmente, feito um balanço do que está custando o ritmo atual e o que vai ser pago no futuro veremos que este Governo não fez mais do que os outros.

O SR. ANTONIO BALTAR — É ponto de vista de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Porque, inclusive, grande parte do que foi feito vai ser pago pelo futuro governo.

O SR. ANTONIO BALTAR — Isto é natural em todos os sistemas econômicos. A parte que se faz num dia se pagará no dia seguinte.

O Sr. Mem de Sá — Isto não se tem verificado no Brasil; tem-se computado neste período tudo o que é feito, sem se verificar o que vem do passado. Tem-se apresentado este Governo como o primeiro que fez alguma coisa no Brasil, inclusive abrir os portos. Foi dito que o Governo atual tinha aberto os portos no Brasil, tal como Dom João VI.

O Sr. Afonso Arinos — Foi o próprio Governo que o disse!

O Sr. Mem de Sá — Seria preciso fazer um balanço perfeito, para chegar a essas afirmativas. Verificar o que este Governo herdou de

dividas e o que deixa de dividas, o que herdou e o que deixa de meio circulante, o que herdou e que deixa de realizações.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. está respondendo ao aparte do nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Mem de Sá — É preciso ver, nos setores fundamentais como o da energia elétrica, se o Governo atual aumentou o ritmo de desenvolvimento, em que ponto, a que custo, com que dívida o transferirá ao futuro Governo. É uma investigação muito delicada, e difícil de fazer-se.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Quando V. Exa. fala em energia elétrica, chega a um ponto em que se está olhando a outra face deste fato normal em Economia, que é a transferência das coisas para o futuro. O Governo que V. Exa. brilhantemente elegeu vai se beneficiar de grande parte e em outras obras realizadas durante este período. V. Exa. sabe que o meu Partido, embora eu faça parte, com muita honra, da Maioria desta Casa, não elegeu o atual Presidente da República. Não obstante eu tenha, pessoalmente, profunda simpatia por vários aspectos do atual Governo, não sou a pessoa indicada para defendê-lo, mas, sim, o ilustre Líder da Maioria que tantas vezes dissertou sobre o assunto e de maneira inexecdível.

O Sr. Lima Teixeira — Basta V. Exa. raciocinar que há três anos se iniciou, praticamente, a construção de Brasília e hoje V. Exa. está falando nesta Casa do Congresso, o Senado Federal, em Brasília, no Planalto Golano.

O Sr. Mem de Sá — Isto equivale a apontar o crime como exemplo de benefício.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Proponho-me a não tomar parte nes-

se debate que, ao lado do meu discurso, está sendo brilhantemente travado, porque não tenho conhecimento suficiente do assunto para tratá-lo.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. diz muito bem que não tem conhecimento do assunto porque é preciso ter "especial conhecimento" para fazê-lo.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Acho que problema dessa natureza só se discute com base em documentos, e números, e como confessel de início...

O Sr. Mem de Sá — É exato.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... não tenho, neste momento, esses dados e documentos em mãos.

O Sr. Mem de Sá — Referia-me a Brasília.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Concluindo, Sr. Presidente, acredito que se trate para o futuro do problema de financiar o prosseguimento do processo de desenvolvimento econômico, o qual — uma pequena parte concedo ao nobre Senador Mem de Sá — só poderá ser feito dentro de modesta e moderada inflação, sobretudo no caso do Brasil. Esta foi — repito — a lição que aprendi no curso de desenvolvimento econômico da CEPAL, que o desenvolvimento econômico deve ser feito com o estímulo real à poupança interna e de sua canalização esclarecida direi mesmo — clarividente, dentro de uma relação de prioridade de investimentos...

O Sr. Afonso Arinos — Apoiado!

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... a mais racional e a mais social possível, dentro da atual conjuntura brasileira; uma canalização da poupança para inversões que sejam na realidade reprodutivas; já, no momento, necessário é dizer, imediatamente reprodutivas...

O Sr. Mem. de Sá — Muito bem!

O SR. ANTONIO BALTAR — ... para compensar uma ou outra menos reprodutiva que no último período da nossa economia tiveram que ser feitas.

Reconheço também, nobre Senador Mem de Sá, que o processo de disparar o desenvolvimento econômico tem de ser feito mesmo à custa de alguns erros e de algumas inversões que não seriam, do ponto de vista estritamente econômico, as mais indicadas.

O Sr. Mem de Sá — Nunca porém chegar ao crime.

O SR. ANTONIO BALTAR — Não sou Desembargador, portanto não julgo crimes.

Sr. Presidente, sem ter querido contraditar frontalmente o discurso do nobre Senador Mem de Sá, quis fazer um reparo, modesto reparo de modestíssimo professor de Economia de Universidade, de província...

O Sr. Afonso Arinos — Não apoiado!

O SR. ANTONIO BALTAR — ... afirmando que, apesar da inflação, o processo de desenvolvimento econômico, no País, foi uma realidade nos últimos anos da nossa vida nacional. Dela decorreram realidades, e fixações inamovíveis, das quais nos é permitido tirar a conclusão de que apesar da inflação, apesar de todos os seus inconvenientes foi um processo historicamente benéfico para a nossa Pátria. (*Muito bem! Muito bem!! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido. É lido e deferido, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 483, de 1960

Nos termos do Regimento Interno venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Minis-

tério da Fazenda as seguintes informações:

1.º) Renda Ordinária arrecadada em 1959, proveniente de fôro, taxa de ocupação e laudêmio sobre terrenos de marinha e seus acrescidos, de acôrdo com a Contadoria Geral da República.

2.º) Quantos aforamentos de terrenos de marinha foram concedidos pelo S. P. U., no decorrer de 1959?

3.º) Quantos terrenos vêm produzindo renda nas rubricas fôro e taxa de ocupação?

4.º) Quantos terrenos isentos no regime de ocupação e o montante da arrecadação (renda ordinária) em 1959?

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — No expediente lido figuraram os seguintes Subanexos Orçamentários:

4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco;

4.13 — Ministério da Agricultura;

4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

4.20 — Ministério da Saúde;

4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Já estando distribuídos os anexos respectivos, a matéria fica sobre a mesa, para recebimento de emendas, durante o prazo de três sessões, a começar da que se seguir à presente.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, para explicação pessoal.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*Para explicação pessoal*) — (*) Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da brilhante exposição, há pouco

(*) — Não foi revisto pelo orador.

feita pelo eminente representante de Pernambuco, Senador Antônio Baltar, em que os conceitos se ajustam a uma realidade que não a do Brasil, tenho a impressão de que represento, nesta Casa, um Estado fora da própria Pátria!

Os dez minutos que o Regimento me concede, evidentemente, são insuficientes para trazer, ao conhecimento da Casa, fatos de que vou me ocupar, resumidamente, iniciando pelo que está ocorrendo no Fomento Agrícola Federal do meu Estado.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, telegrama de uma autoridade do Ministério da Agricultura, sediada no Amazonas, com dolorosas notícias sobre o que lá está ocorrendo, no campo da agricultura.

O telegrama é o seguinte:

Senador Mourão Vieira.

Senado Federal — Brasília
Em aditamento aos meus telegramas anteriores, nos quais peço a interferência do prezo do amigo junto aos poderes governamentais, comunico a V. Exa. que hoje estou telegrafando ao Diretor da Divisão do Fomento Agrícola, pedindo autorização para vender animais de raça, existentes nesta dependência, ameaçados de morte por fome em virtude do estoque de ração estar-se esgotando e os credores não desejarem vender mais a crédito, visto não terem recebido até esta data as contas de fornecimento. Não recebemos, ainda, os suprimentos do corrente exercício, nem temos notícias de quando virão. A morte dos animais causaria prejuízos não só ao Governo como aos agricultores e criadores da região que têm sido beneficiados com os produtos da criação. Atenciosas saudações — a) *Benedicto Caeté Ferreira*.

Sr. Presidente, se não tivesse recebido este telegrama, não acre-

ditaria nos fatos nele narrados. Um Chefe de Serviço do Amazonas solicita autorização ao seu superior hierárquico para vender gado de raça, pertencente ao Ministério da Agricultura, porque receia que pereça de fome, em consequência da inexistência de ração. E esta não lhe é mais vendida a crédito porque, segundo o teor de outro telegrama que me foi endereçado, até o crédito pessoal daquele Chefe está completamente abalado. Há onze meses a Repartição não recebe um centil, para fazer frente às suas despesas orçamentárias.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Há poucos dias, li telegrama quase idêntico, do Chefe do Fomento Agrícola da Bahia, queixando-se da falta de pagamento das verbas orçamentárias e de que há aproximadamente quatro meses os funcionários da Repartição não percebiam seus vencimentos. Pelo telegrama que V. Exa. acaba de ler, o fato se verifica em quase todas as Unidades da Federação. Quero dar-lhe ciência dos dizeres do telegrama que acaba de me dirigir o Sr. Wandervilt Barros, Diretor Geral do Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura. (Lê);

“Levo particularmente ao conhecimento de V. Excelência, já que a minha condição de Diretor Geral não permite fazê-lo oficialmente, que o Departamento Nacional de Produção Vegetal, órgão que opera com profundo sentido em todo o Interior, se encontra na mais difícil e penosa situação, de vez que, praticamente escoado o exercício financeiro, nenhuma verba lhe foi distribuída. Fazendo-lhe ciente de

tamanha anormalidade, apelo para o eminente patricio no sentido da sua eficiente atuação junto ao Sr. Ministro da Fazenda, a fim de despachar o Processo SC-6169-60, referente a créditos do Departamento para 1960. A situação é dramática nos Serviços ante o não cumprimento, falta de meios, de medidas judiciais referentes a pagamentos ou salários, como ocorre no Rio Grande do Norte. Saudações”.

O SR. MOURAO VIEIRA — Senhor Presidente, agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Lima Teixeira.

A desgraça que ocorre em outras Unidades da Federação, longe de me servir de consôlo, demonstra que o problema exige imediatas providências das autoridades responsáveis.

O meu eminente colega, Senador Afonso Arinos, recebeu, também da mesma autoridade citada pelo nobre representante da Bahia, telegrama idêntico.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, que neste País não só se deixou de atender ao desenvolvimento vegetativo da população, como até se recusa aos chefes das repartições federais a entrega de verbas orçamentárias, necessárias ao pagamento das dotações comuns.

Não se diga, Senhor Presidente, que nós, representantes dos diversos Estados, nesta como em outras emergências não cuidamos do problema. Ainda há vinte dias, consegui através do Senhor Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda, a remessa para Brasília, por meio de gaula, do *quantum* necessário às verbas que permanecem dormindo nos respectivos Ministérios.

Hoje, quando me decidia a voltar ao Ministério da Fazenda, fui informado, por uma funcionária, que o processo fôra enviado ao Rio de Janeiro, sem qualquer motivo, a fim de ser distribuído à Diretoria da Despesa Pública, que nada tem

a ver com o assunto enquanto não houver autorização do titular da Pasta da Fazenda.

Senhor Presidente, trazendo ao conhecimento da Casa essa grave ocorrência, aproveito a oportunidade para solicitar providências imediatas do Senhor Ministro da Agricultura e do Sr. Presidente da República para que seja sanada essa dificuldade, que no meu Estado já atinge as raias extremas, forçando o próprio Chefe de Serviço a pedir autorização aos seus superiores hierárquicos para vender o gado, antes que morra por falta de ração.

Gostaria de tratar também de outro assunto, ainda ligado aos problemas da juta, mas me reservo para outra oportunidade porque evidentemente os dez minutos que me são facultados pelo Regimento, não podem comportar tudo quanto desejava dizer. Eram estas as palavras que desejava pronunciar, Sr. Presidente. — (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à Ordem do Dia.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 91, de 1960

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960, (número 2.275, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências (em regime de urgência) nos termos do art. 330, letra “c”, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 469, de 1960, do Senhor Moura Andrade e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 17 do mês em curso, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 459 e 460, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. CALADO DE CASTRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, des.

de o envio da Mensagem sobre o projeto em discussão, e tendo em vista a relevância do assunto, iniciel estudos sobre o mesmo, procurando, na medida do possível, concorrer para que fôsse melhorado em alguns pontos.

Quando na Comissão de Serviço Público Civil se discutia o antigo projeto de reclassificação, tive oportunidade de chamar a atenção dos meus companheiros, o mesmo fazendo em Plenário, sobre a situação dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores. Alegou-se, àquela ocasião, que nada se poderia fazer, porque existia projeto modificando a situação dos referidos servidores. Em consequência, houve a Reclassificação e os funcionários daquele Ministério não tiveram qualquer melhoria.

Agora, aprecia-se o projeto de paridade e continuam os funcionários do Ministério das Relações Exteriores, do Embaixador ao Servente, sem qualquer melhoria, o que é uma injustiça.

O Sr. Jarbas Maranhão — Aos diplomatas foi dado um aumento de vinte por cento.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não estou informado sobre esse particular, mas o que é inegável é que os funcionários do Ministério das Relações Exteriores, quer os de carreira diplomática, quer os administrativos, enfim, todos os que vivem no Brasil, estão sofrendo as consequências pavorosas dessa inflação, permanecendo numa situação quase humilhante face aos mais funcionários civis ou militares.

De maneira que sobre este assunto, além da emenda que havia preparado, redigira um discurso, Sr. Presidente, que ora se torna desnecessário, porque o "O Globo" de 19 do corrente, em artigo destacado e sob o título "Exclusão injustificável" bem esclarece minhas razões sobre a clamorosa injustiça

que se faz aos funcionários do Itamarati.

É o seguinte o artigo referido:

"Exclusão injustificável — O público que acompanha a posição deste jornal no tocante ao delicado problema de ajustamento dos salários e vencimentos às necessidades dos servidores da Nação, necessidades criadas ou exacerbadas pela galopante elevação do custo de vida, terá compreendido que — de nenhum modo — deixamos de reconhecer as dificuldades por vezes insuportáveis com que eles lutam.

Injusto seria atribuir-lhe o desbordamento inflacionário em que nos encontramos boiando à mercê do imprevisto. Portanto, não deveriam pagar com seu sacrifício os erros acumulados há longos anos pela orientação ou desorientação dos governos.

Nossa campanha, refletindo a inquietação geral pelo dia de amanhã, sempre se fundou em demonstrar a sem-razão ou o exagero de muitas reclamações específicas, além de invariavelmente havermos defendido um ponto-de-vista que parece irrefutável: o Poder Público existe para administrar o País ou os Estados, levando-lhes a soma de progressos e benefícios reclamados pelo povo. Jamais para ficar reduzido à condição de simples intermediário entre os contribuintes e o funcionalismo, de modo que se limite a arrecadar daqueles os impostos e taxas para entregá-los integral e mensalmente ao último, não sobrando um centavo sequer para fazer uma ponte, rasgar uma estrada, construir um hospital ou uma escola. Todo o dinheiro da receita canalizado para os serventuários! Isso não pode caber — e não cabe — na cabeça de ninguém.

Desgraçadamente, no Brasil, não se vem praticando senão o absurdo de superlotar os quadros fun-

cionais com autênticas multidões, que néles penetram pela mão dadivosa dos políticos (dadivosas com o dinheiro alheio) e as más das vèzes para apenas receberem os ordenados no fim do mês. Ordenados que, ainda sob escandalosas proteções, aumentam e se bonificam ano por ano.

Nesse particular, temos tido de tudo: desde o famoso "penacho", acrescentado às letras das "carreiras" até as gordíssimas comissões dentro e fora do território. Com um descaso que faria corar os frades de pedra se éles ainda lá estivessem à esquina das ruas.

Nessa fúria de "despilfarros" nenhum órgão legislativo ganhou da famigerada Câmara Municipal do antigo Distrito Federal, para beneficiar afilhados, para alimentar clientelas de chefes paroquiais, té para presentes a damas, de mão esquerda. A tal ponto que seu funcionalismo excede o do Congresso Nacional!

Contra êsse descalabro, êsse jubileu de velhacarias, alguma coisa precisa ser feita. E sem demora para conter a maré empreguista e altista dos vencimentos. Do contrário — é agora o caso de dizer sem ênfase — o País para por falta de recursos indispensáveis às obras e melhoramentos de que carece a população.

Mas êsse ponto-de-vista, que tão repetidamente aqui expressamos, não colide nem poderia colidir com o dever de alertarmos o Congresso (nesta hora mais diretamente o Senado) para que não exclua dos benefícios da Lei da Paridade todo o pessoal do Ministério das Relações Exteriores, ameaçado dêsse iníquo tratamento.

Qual é afinal o objetivo da Lei da Paridade? Proporcionar equivalência de vencimentos ou salários entre funções ou cargos de igual ou semelhante categoria, de civis e militares.

Dentro dêsse critério, não poderia excluir carreira alguma. Me-

nos ainda uma carreira definida, estruturada de hierarquia tradicional, como a Carreira Diplomática, cujas afinidades de organização e representação com as carreiras militares é de tal modo acentuada que as normas de precedência estabelecem correspondência estrita entre os respectivos postos. Assim, os cargos de Embaixador da República, Ministros de Primeira Classe e Ministros de Segunda Classe acham-se situados em níveis equivalentes aos de mais alto *rang* das Forças Armadas.

Pois isso não obstante, o plenário da Câmara dos Deputados rejeitou um dos artigos do substitutivo da Comissão de Serviço Público, que enquadrava a Carreira de Diplomata na Lei de Paridade.

Segundo se diz nos bastidores, essa rejeição apressada se fomentou na alegação de que a *carrière* encontraria a seu tempo a "paridade", num projeto de lei em tramitação naquela mesma Casa do Congresso.

Ora, parecem ter-se esquecido os Senhores Deputados de que o projeto de lei em causa se encontra em discussão desde fins de maio de 1959, e que, além de ser imprevisível a data de sua aprovação, não existia então, sequer, o propósito, geral ou particular de chegar-se a uma equivalência de salários.

O voto da Câmara exclui, assim, dos benefícios da lei uma carreira sobre cuja "paridade" não há problemas nem pairam dúvidas em relação às outras.

Essa estranha atitude enjeitou os diplomatas das vantagens que atribuiu a todos os outros servidores da Nação. Não só lhes causou dano financeiro. Também, implicitamente, atentou contra seu decôro e importância.

Dir-se-á, que, quando fôr votada à reforma do Itamarati (que está em pauta como conto da Carochinha e para ajudar a poucos), tudo será sanado.

Mais fácil, mais justo, mais natural — diríamos, até mais humano — será estender-lhes logo a paridade. Sem prejuízo da parte substantiva, da reforma, quando vier. E se vier.

Cumpra à provecta sabedoria do Senado reparar o erro ou a injustiça. A própria Câmara, quando a ela voltar o projeto, será — acreditamos — a primeira a reconhecer a procedência da modificação. Modificação feita não para o bem de alguns, mas justamente para evitar que uns — em idênticas condições — ganhem menos do que os demais. Paridade geral é isso. Ou a semântica também deixou de funcionar?

O Sr. Afonso Arinos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Estava informado, por funcionários do Itamarati que inclusive me certificaram desse fato por intermédio de meu filho que pertence ao quadro daquele Ministério, embora hoje esteja exercendo mandato como Constituinte da Guanabara, de que V. Exa. iria apresentar emenda que visava fazer justiça àquele grupo de devotados servidores da nossa administração. Desde logo me tinha disposto a assinar e a apoiar em Plenário a emenda de V. Exa. O nobre colega está situando com perfeição a injustiça da situação em que se encontram os nossos patrióticos integrantes da carreira diplomática, desde que residentes ou fazendo estágio no Brasil. Infelizmente para eles as combinações havidas nos levam a concordar com a solução assentada da não apresentação de emendas ao projeto de paridade. Mas desejo, de público, prestar o meu integral apoio à iniciativa de V. Exa. e também às palavras do articulista do "O Globo" a que V. Exa. se refere. Desde logo convido o ilustre colega para

que nós ambos nos entendamos com o eminente Líder da Maioria desta Casa, a fim de procurarmos uma solução para o problema dos integrantes da carreira diplomática e do corpo administrativo do Itamarati. Essa solução, seria talvez, emendar um dos projetos em andamento que oferece oportunidade a receber esta emenda, que não seja o projeto de paridade e que venha realmente fazer aquilo que V. Exa., com tanta bondade e tão acendrado espírito público queria fazer, isto é, trazer àquele pugilo de servidores do Brasil que trabalham no Itamarati a uma situação, esta sim, de paridade para com os demais integrantes do nosso funcionalismo público civil, dos quais eles se mantêm normalmente separados, por uma discriminação que só não é odiosa porque é involuntária do Poder Legislativo.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. que honra o meu discurso e estarei de pleno acôrdo em trabalhar com V. Exa. juntamente com o Líder da Maioria desta Casa, para ver se conseguimos uma fórmula.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Os nobres Colegas de representação do Estado da Guanabara têm razão integral. Já o notável editorial de O Globo assinalara com inexcusável propriedade a funda injustiça que representa a exclusão da carreira de diplomata da lei de paridade. É uma discriminação realmente injustificável e vem atentar contra os direitos de uma das mais categorizadas classes de dedicados servidores da Nação. Só não apresentei emenda reparando esse erro em face do dever de apressar a aprovação desse projeto pelo qual

tão justamente se batem ponderáveis parcelas do povo brasileiro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, os apartes dos meus nobres colegas esgotaram o assunto e não dão margem a que eu prossiga, e ainda mais porque não desejo retardar, um momento sequer, a votação da matéria.

Desejo apenas, ressaltar, para que fique bem patente, a situação em que ficaram os funcionários do Itamarati, como muito bem disse o nobre Senador Afonso Arinos, por uma inadvertência; no Plano de Classificação de Cargos e Funções, não foram atendidos; no Projeto de Paridade, também não.

O Sr. Gilberto Marinho — Com uma pequena diferença: é que no Plano de Classificação tivemos oportunidade de apresentar emendas não só com relação aos funcionários do Itamarati como também a uma série de outros funcionários. Neste houve inadvertência com relação aos servidores do Senado porque as circunstâncias não nos permitiram apresentar emendas corrigindo as desigualdades.

O SR. CAIADO DE CASTRO — No Plano de Classificação de Cargos e Funções o argumento principal é que já existia um projeto, que vinha se arrastando por aí afora, e que esse projeto atenderia à situação dos funcionários do Itamarati, como mais tarde foi atendida a situação dos militares.

Na paridade, houve um esquecimento; e já agora uma sugestão do nobre Senador Afonso Arinos, com a qual concordo no sentido de procurarmos resolver a situação. Temos que compreender que do embaixador ao servente, todos têm estômago, todos têm família, todos precisam viver. A elevação do custo de vida é pavorosa; e se faz sentir em todas as classes.

O Sr. Afonso Arinos — Crelo, nobre Senador Caiado de Castro, um

Secretário de Divisão do Itamarati ganha pouco mais que um auxiliar de limpeza do Senado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perfeitamente. É incompreensível a situação a que chegamos; um 1.º Secretário do Itamarati, formado pela Faculdade de Direito, que se submeteu a concurso para o cargo está em situação de inferioridade, com relação ao salário de um servente do Senado Federal.

Esse o ponto que queria ressaltar, assinalando também as dificuldades que encontramos; sempre que chega o momento de colaborar somos impedidos pela premência do tempo, pela necessidade imediata de votar o projeto em pauta.

Sou um grande admirador dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores, do menos graduado ao mais alto.

Nos contactos profissionais que tive com eles pude apreciar-lhes a cultura e a dedicação, a delicadeza e a atenção com que, mesmo os mais humildes, nos atendem. Mantive contactos com o pessoal do Itamarati, desde o tempo em que era oficial do Estado-Maior, por força da minha função. Finalmente, ao fazer um curso na Escola Superior de Guerra, desde o primeiro ano, tive como companheiros inúmeros representantes do Itamarati; aquilatei assim a cultura e a dedicação desses servidores. Este o motivo que me levou a escrever um discurso um pouco longo, e que logo abandonei. Incorpo, porém, ao que ora faço esse artigo do "O Globo"; que considero uma perfeição. Deve ter sido escrito por um conhecedor profundo da situação do Corpo Diplomático Brasileiro e figura num jornal que tem programa definido e que agora, nessa oportunidade de aumento de vencimentos e de custo de vida tem também seu ponto firmado. Suponho que conheço o autor, mas não posso afirmar porque não tenho base para isso. Declaro, porém,

que se trata de um artigo que merece lido e meditado pelos Senhores Senadores, para chegarmos a um acôrdo, dentro da sugestão do nobre Senador Afonso Arinos.

Não o leio, repito, para não alongar meu discurso.

Sr. Presidente, prometi aos rapazes do Itamarati e a todos os seus funcionários bater-me, nesta Casa, pela melhoria de sua situação, inclusive com o apoio da Bancada do Estado da Guanabara, procurando solucionar ou, pelo menos atenuar a situação de inferioridade, em que se encontram. Infelizmente, tendo em vista os compromissos assumidos pelos Líderes no Senado, não me é possível cumprir o prometido.

Tenho orientado minha vida de político pela de soldado disciplinado que fui, em cinquenta anos de Exército. O Líder de meu Partido e o da Maioria decidiram que seria mais interessante evitarem-se emendas ao projeto. Estou de pleno acôrdo, pois, compreendo perfeitamente a necessidade da rápida tramitação da matéria.

Quero, porém, dizer aos meus amigos do Itamarati que cheguei a apresentar a emenda que os beneficiaria. Retirei-a, entretanto, tendo em vista a combinação das lideranças, na esperança de que algum fruto resulte do que aqui fôr votado.

Desejo ainda referir-me a outro ponto da proposição que me parece de suma importância — o problema da fixação do salário-família. A matéria diz muito de perto a todos nós do Partido Trabalhista Brasileiro, de vez que constitua a menina dos olhos do nosso grande Chefe, o saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Quando da votação do Projeto do Plano de Classificação dos Servidores Cíveis da União, conseguimos de acôrdo com membros de outras Bancadas, chegar a uma média ponderável para a fixação do salário-família. Agora, peço a atenção dos Senhores Senadores e, prin-

cipalmente, do nobre e eminente Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, para o fato curioso que observamos, no Projeto em debate: fala-se em paridade e, no entanto, o militar tem apenas cinquenta por cento do salário-família que terá o civil. Esta proposição concede ao funcionário civil mil cruzeiros de salário, até o terceiro dependente, e mil e duzentos cruzeiros, daí em diante; enquanto o militar tem apenas quinhentos cruzeiros, seja qual fôr o número de dependentes. Não há, pois, paridade e não há como corrigir a situação que será criada, em face de uma inadvertência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — A solução será aumentar o salário-família dos militares.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perfeito. Pretendeu-se dar a todos os servidores públicos o salário-família de mil cruzeiros. Na ocasião, porém, foi o Senado informado de que o Tesouro não poderia fazer face à despesa daí decorrente, de forma que o salário foi sendo reduzido, até que chegamos a um acôrdo.

O Sr. Gilberto Marinho — Apresentei essa emenda, inclusive subscrita pelo nobre Senador Saulo Ramos, do P. T. B., porém não foi aprovada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Chegamos a um acôrdo com relação ao salário-família na base de quinhentos cruzeiros. Mas, agora, o Congresso concede-o ao civil na base de mil cruzeiros, até dois primeiros dependentes e mil e duzentos cruzeiros para os demais.

O autor desta idéia só teve uma preocupação: fomentar a luta entre as várias classes de funcionários civis e militares.

Quem redigiu esse projeto, só teve tal preocupação.

Nêle, quando há referência, ao militar, é no sentido de prejudicá-lo; quando se trata de beneficiá-lo, não há referência.

Houve uma equiparação entre os vencimentos dos civis com os dos militares, embora sejam completamente diferentes as funções de ambas as classes.

Está certo.

Entendo que os civis precisam de aumento substancial porque a vida está caríssima. Mas, por que, ao elaborar a proposição, ninguém se lembrou de que os militares também têm filhos com as mesmas necessidades dos dependentes dos civis?

Por que dar ao militar um salário-família de quinhentos, cruzelros e ao civil mil cruzelros?

Quem apresentou tal projeto ao Sr. Presidente da República para assinar e submeter ao Congresso, não pretende nada mais do que criar a desarmonia entre classes.

Estou certo de que foi uma inadvertência. Trata-se de projeto que não tem justificativa e acredito que a idéia de sua apresentação não partiu nem do Governo nem do Congresso.

Quem, como eu, passou cinqüenta anos nas Forças Armadas e tem formação militar, não pode, ao observar tamanha desigualdade, deixar de se manifestar. Se eu silenciasse, o que diriam meus companheiros e comandados?

Não posso deixar de defender esses meninos que levei para a guerra e que em mim depositaram toda a confiança, que me deram sua amizade e consideração. Como interpretaríamos o meu silêncio quando aqui se vota projeto desta natureza?

Sr. Presidente, estes os motivos por que falo no encaminhamento da votação.

Preciso dar uma satisfação aos funcionários do Itamarati a quem eu havia prometido interessar-me

junto aos líderes, principalmente o da Maioria, no sentido de que resolvam o caso; e também aos meus companheiros de armas, que nada me pediram nem sugeriram mas cuja situação é de desigualdade com a dos civis, conforme depreendi do projeto.

Estou de pleno acôrdo com o projeto e aceito a sugestão do Líder da Maioria, de que a êle não seja apresentada emenda, a fim de que possa ser aprovado rapidamente.

Mas, naturalmente, com o seu prestígio, a sua eficiência e a sua dedicação aos funcionários, S. Exa. acatará a sugestão do ilustre Senador Afonso Arinos, no sentido de que encontremos um modo de resolver esse problema.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. MOURA ANDRADE —
(*Para encaminhar a votação*) —

(*) — Sr. Presidente, chegamos hoje ao termo da votação de um projeto que emocionou o País. Sou devedor destas palavras ao funcionalismo civil da União.

Durante o tempo em que a proposição esteve na Câmara dos Srs. Deputados, provocou reações nos mais vivos sentimentos dos trabalhadores brasileiros.

Greves eclodiram como instrumento de reivindicações em várias partes do País.

O Governo manteve com energia, porém com serenidade, a ordem pública. Os trabalhadores brasileiros cessaram a greve, numa manifestação de confiança no Congresso Nacional.

Votado o projeto, veio ao Senado Federal com prerrogativas constitucionais de emendar. Nesse sentido os Senhores Senadores elaboraram emendas num total de cento e trinta e duas. Quero, pois, deixar bem clara a posição dos Líderes desta Casa dos Senhores Senadores. Reuniões sucessivas fize-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mos. Líderes de tôdas as Bancadas, da Maioria, da Minoria, do P.T.B. do P.R. do P.L. e do Partido Social Progressista, todos buscando uma fórmula alta, acima de partidos, para solução, sem emendas, dêste projeto.

Pudemos, afinal firmar uma deliberação por unanimidade — todos se comprometeram a solicitar de seus liderados, se abstivessem de oferecer emendas.

O que verificamos foi emocionante: cada Líder, obteve de seus liderados retirassem as emendas. Sabíamos-as por vêzes, justas; porque o projeto carrega várias incorreções. Tínhamos entretanto, um princípio de justiça social, muito acima do próprio sentido de justiça jurídica a realizar. Por esta razão, tendo em vista as circunstâncias atuais, convencidos de que melhor serviríamos à causa da Nação votando a proposição sem emenda, dirigimos êsse apêlo aos Senhores Senadores.

Tôdas as emendas foram retiradas, Sr. Presidente. O projeto está em pauta, sem qualquer alteração.

Agradeço aos nobres Senadores da Maioria o gesto patriótico e a atenção dispensada ao seu Líder. Sei ainda, que interpreto sentimentos dos Líderes de tôdas as Bancadas quando anuncio que êles igualmente se rejubilam vendo suas Bancadas tão coordenadas na apreciação de matéria.

Agradeço à imprensa pela maneira justa ou mesmo injusta com que haja apreciado a nossa conduta. Aqueles que, porventura, mal nos interpretaram; àqueles que a nós não fizeram justiça, por desconhecerem a verdade e àqueles que compreenderam nossos esforços. Todos êles, hoje, encontram elementos definitivos para seus julgamentos.

Desejo ressaltar, nesta hora, a conduta do nobre Líder da UDN, Senador João Villasbôas, que manteve estreito entendimento com a Liderança da Maioria; que reuniu,

sucessivas vêzes, a sua Bancada; que acompanhou, de perto, todos os acontecimentos, nas vigílias que fazíamos, quando ainda perdurava a greve e encontrava-se o projeto na Câmara dos Srs. Deputados.

O Sr. João Villasbôas — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço ao Sr. Senador João Villasbôas, porque não apenas deu um concurso desinteressado à elaboração da proposição, como um apoio efetivo à manutenção da ordem e da tranqüillidade dos espíritos, nos momentos mais angustiosos.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbôas — A minha atitude foi o reflexo do pensamento da minha Bancada.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço ao nobre Senador Mem de Sá, lutador intransigente de Oposição, mas que, no episódio soube abstrair-se da sua apaixonada posição partidária. Não indagou, absolutamente, quais os interesses ou vantagens resultariam para si próprio, para seu Partido, para sua orientação política; ou quais desvantagens e prejuízos que, com a ação parlamentar, que êle desenvolvesse, poderia causar à Maioria desta Casa.

Pelo contrário, Sr. Presidente, procedeu S. Exa. com rigorosa isenção de ânimo, com profundo espírito público. Devemos a S. Exa. a redação conjunta, com o nobre Senador Afonso Arinos, da nota que, afinal, os Líderes inscreveram.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Extremamente desvanecido e mesmo comovi-

do com a generosidade das expressões de V. Exa. Não me creio merecedor de tão altos encômios. Penso que apenas estive à altura dos colegas, considerando, com êles, sob o mesmo prisma patriótico, um problema que é da Nação e não de nenhuma das suas facções políticas. De qualquer maneira, fico agradecido à justiça que V. Exa. me rende em termos tão elevados e tão excessivos.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço a V. Exa. o aparte. Declaro que estou procurando dar um depoimento de justiça para a interpretação da atitude do Senado, nesta hora.

Agradeço, Sr. Presidente, do mesmo modo, ao Senador Jorge Maynard, Líder do P. S. P., nesta Casa, que também foi infatigável nas tentativas, coroadas de êxito, de conseguirmos um acôrdo total do Senado, para a votação do projeto. S. Exa. procedeu, desta vez, como em tôdas as outras, sem a mais leve interrupção no zelo que tem pela ordem pública e pelas causas de justiça social.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer

O Sr. Jorge Maynard — Como disse a V. Exa., compareci, como Líder do Partido Social Progressista, e como Líder de Bancada nesta Casa às reuniões havidas, e tive oportunidade de ver confirmados os sentimentos de alto patriotismo e o grande desejo de V. Exa. e dos nobres colegas, desejo que também é nosso de elevar sempre a grau e cada vez mais alto a nossa Pátria. Nesta oportunidade, quero ainda agradecer a V. Exa. as generosas palavras que me dirigiu.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a Vossa Excelência. Agradeço ao nobre Senador Atílio Vivacqua, Líder do Partido Re-

publicano, que veio ao Senado adontado como se encontra, especialmente para dar seu concurso à elaboração desse projeto legislativo, que encontra hoje dia tão feliz. Sobre o eminente representante do Espírito Santo, não preciso dizer, desta tribuna, aos funcionários civis e trabalhadores que é uma das grandes figuras desta Casa, que sempre dedicou seu espírito às melhores causas públicas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem!

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Na ausência do ilustre Senador Atílio Vivacqua, que continua enfermo, quero como Vice-Líder, do Partido Republicano agradecer a V. Exa. as palavras elogiosas dirigidas a S. Exa., porque esta seria, sem dúvida, a atitude de S. Exa. se neste instante aqui estivesse.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, deixei para o fim o agradecimento que devo ao Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Líder de um Partido que tem tão intimas responsabilidades dos problemas dos trabalhadores brasileiros. S. Exa., mais talvez que os outros teve que meditar profundamente sobre as consequências do ato que iria praticar, no que se refere à política partidária que defende.

O nobre Senador Argemiro de Figueiredo aceitou de início e aprovou de início que o problema fosse tratado acima de Partidos. Não quis, Sr. Presidente, tomar a bandeira que poderia levantar, nesta hora, e procurar ser o porta-estandarte de uma luta partidária. Preferiu comungar com todo o Senado. S. Exa. perseguiu principalmente o

objetivo: sabia que, se porventura pudéssemos encontrar um termo comum de entendimento, esse termo comum representaria para os funcionários civis e trabalhadores e para a política do seu Partido muito mais do que poderia representar a luta isolada, dentro desta Casa, para o efeito de fixar o ponto de vista ou a posição do seu Partido. Neste momento em que expresso, com tanta satisfação, e procurando ser justo na medida, não atribuindo mais a um do que a outros, fixo a posição do Partido Trabalhista Brasileiro que, como a dos mais partidos, foi assinalada na decisão final deste projeto de lei.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. tem toda a razão em fazer justiça aos líderes, aos quais acumulou de referências elogiosas, e justas num momento dos mais interessantes para a nossa vida democrática e nossa compreensão cívica. O projeto, pela sua natureza, como disse Vossa Excelência, poderia despertar sentimentos partidários entre todos os líderes que aqui representam suas correntes. Na verdade, confirmando o que V. Exa. acaba de declarar, o Senado, através de seus líderes, deu um atestado eloquente de compreensão social, estudando e se dispondo a aprovar o projeto submetido à sua apreciação, com o mais elevado espírito público e com a mais interessante compreensão de justiça social. Quanto a mim, dou testemunho a Vossa Excelência de que o assunto foi tratado com elevação e justiça; e quero, neste aparte, dizer aos trabalhadores do Brasil que o Senado, no estudo da proposição em causa, não teve partido, não teve discriminações partidárias; olhou, sobretudo, o interesse

e a justiça social a que Vossa Excelência, se refere com tanto brilho e com tanto espírito público. Esta Casa elevou-se a uma altura verdadeiramente histórica.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte com que V. Exa. honra meu discurso.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não!

O Sr. João Villasbôas — Está V. Exa., neste momento, enaltecendo a atuação dos partidos que constituem esta Casa, através de seus líderes, nas reuniões que tivemos a oportunidade de realizar, para votação deste projeto. Devo, entretanto, fazer justiça ressaltando perante o Senado e o País, a atuação de Vossa Excelência na condução desses trabalhos, atuação verdadeiramente exemplar. Demonstrou V. Exa. o mais alto espírito público e o máximo devotamento patriótico na defesa dos interesses não só da União e dos beneficiários da lei como, principalmente, da ordem pública nacional.

O SR. MOURA ANDRADE — Fico muito honrado com o aparte de Vossa Excelência e profundamente reconhecido pelas generosas palavras com que procura dar relevo a uma atividade de formiga que procurei realizar, no cumprimento estrito do meu dever, mas que seria impossível, não tivesse encontrado em Vossa Excelência e nos demais líderes, o apoio decisivo, a compreensão espiritual que demonstraram e aquela formidável vocação patriótica que caracteriza os atos dos componentes deste augusto Senado Federal.

Agradeço aos Relatores, aos membros das doudas Comissões de Serviço Público e de Finanças, que se pronunciaram sobre este projeto.

Cabe-me, agora, uma palavra aos beneficiários dessa lei, aos funcio-

nários civis e aos trabalhadores que dela se servirão, que serão amparados e que nela encontrarão defesa.

Essa lei representa, e eles sabem, um grande encargo para os cofres públicos do País; essa lei representa, e eles sabem, uma grande solicitação às energias do País; essa lei representa, porém, ao mesmo tempo, o reconhecimento dos órgãos do Governo — Executivo e Legislativo — ao seu trabalho, àquilo que eles desenvolvem no campo da economia brasileira, da nossa prosperidade, e o reconhecimento dos duros dias que estamos vivendo.

O Brasil iniciou a marcha decisiva da prosperidade. O Brasil bateu dos pés o pó do atraso e do subdesenvolvimento; o Brasil procurou um dia nôvo e achou a estrada que conduz ao nôvo dia; o Brasil está iniciando o processo incoercível de sua libertação, de sua afirmação, de sua independência.

O Brasil é um país nascido do trabalho. É por isso que temos orgulho, Sr. Presidente, em poder reconhecer desta tribuna, na unanimidade desta Casa, na solidariedade de cada Senador, no apoio de cada Líder, que o Brasil é apenas o seu trabalho; Nação que não conseguiu ainda estruturar-se no sentido capitalista; Nação de infraestrutura, até há pouco praticamente inexistente e, nos dias atuais, ainda se fazendo.

O Brasil, Sr. Presidente, não tem capitais para dêles viver, e enriquecer dos seus juro. O Brasil não pode lançar seus recursos para fora da sua terra, para buscar, em outros povos, o rendimento indispensável à sua balança de pagamento.

O Brasil tem que contar com o trabalho dos seus homens, tem que contar com a inteligência, com a força de renúncia, com a capacidade de luta, com o espírito de ordem, com a lealdade à lei, com a fidelidade ao regime, com a obsti-

nada dedicação de cada homem aos destinos de sua Pátria!

Sr. Presidente, no momento em que estamos votando uma lei dedicada aos funcionários civis da União e aos seus trabalhadores, declaro ser dever daqueles que representam o povo, reajustar o poder aquisitivo dêste mesmo povo.

Não temos, Sr. Presidente, em consciência, nenhuma reticência no votar esta lei. Não há um capítulo que seja demasiado. Sim, o que sabemos é que existem injustiças que devem ser corrigidas. Há pontos que não foram atendidos; mas o que aí está não foi demasiado.

Estamos cumprindo para com a Nação o nosso dever; talvez não o estejamos tanto, em relação ao Governo; mas cumprimos em relação àqueles dos quais somos originários, em nome dos quais falamos, para os quais lutamos, para quem legislamos e a quem devemos defender. Não há ordem constituída que se estabeleça, se defina, se consagre e perdure quando não atendemos às necessidades mínimas da existência de um povo.

Nenhum governo poderá, permanentemente, conter as necessidades que vão eclodindo, primeiro num lar, depois noutros, assim por diante, até contaminar, como um rastilho de pólvora tóda a tranqüillidade da ordem social.

Ninguém poderá, nem as ditaduras, Sr. Presidente. Muito menos elas, porque afogam as aspirações, porque sufocam as reivindicações, porque têm olhos vendados. As ditaduras só vêem a força de que desfrutam; não vêem a grande força de construção do povo. Supõem que podem construir à base da sua força esquecidas de que quando um Governo quer construir à base da própria força, está, na verdade, destruindo a força da Nação, que é aquêle que produz, que trabalha, que constitui o povo, que realiza na verdade os destinos da perenidade de uma Pátria.

O Sr. Presidente, nesta hora, devo declarar, na minha condição de Líder da Maioria, que sou um homem plenamente satisfeito com a ordem constitucional brasileira.

Muito se falou e muito se murmurou na Imprensa; muito se falou pelas ruas e pelas esquinas, em toda parte, a propósito de medidas de exceção que o Governo estivesse pretendendo para conter os que reivindicavam os benefícios desta lei; entretanto, a verdade é que a greve terminou e as medidas de exceção não foram tomadas. Ninguém pediu medida de exceção. Estamos terminando a votação e verificamos que esta foi feita em termos de unanimidade pelo Senado. O sistema constitucional brasileiro funciona, a democracia brasileira, funciona; o respeito pelo direito dos cidadãos existe e hoje há a consciência de cada um desses deveres a serem praticados em relação à vida dos homens que trabalham e que vivem em nossa terra.

Sr. Presidente, devemos ter a permanente preocupação pelo chefe de família; a Nação é a soma de todos os lares; e os que não se preocupam pela sorte de um lar

quando da sorte do lar maior que é a pátria comum. Quando se paga mal a um chefe de família se está, naturalmente, encaminhando aquela família para a destruição; quando o chefe da família chega em casa e do seu envelope de pagamento não pode entregar à família o necessário para a sua manutenção, naquela hora, Sr. Presidente, este chefe de família perde a sua própria autoridade! O seu filho que sai para rua, ao voltar censura o pai, e este não pode educá-lo e nem pode orientá-lo porque ele não contribuiu com o suficiente para a sua educação; e as filhas que se prostituem acabam jogando ao rosto do próprio pai — infeliz e pobre trabalhador que por força dos defeitos da organização social brasileira não traz

o necessário para a subsistência da sua família — acabam jogando a própria prostituição ao rosto do pai dizendo-lhe que a sua conduta é resultado do fracasso do chefe da família, e que esse é o único meio que encontrou para poder ajudar a casa, ajudar à família.

Eis porque, Sr. Presidente, este projeto vai exigir sacrifícios da Nação. Exige, sim, de todos nós, sacrifícios. O Tesouro também será sacrificado; os contribuintes serão sacrificados, as outras categorias sociais serão sacrificadas; todos irão contribuir para o pagamento dessas reivindicações; mas aqueles que são por ela beneficiados não apenas se beneficiam; estão beneficiando a toda a Nação porque encontrarão forças novas para o trabalho. Saberão que poderão viver com dignidade dentro de suas casas e de que quando a vida brasileira trouxer novos desvios de custos de vida, novos desencontros de preços, saberão que estão a defendê-los os que, no regime democrático foram criados para interpretar o povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, nesta hora, tenho que saudar o Senado Federal.

Saúdo a cada um dos Senadores que aqui estão, que não se deixaram perder pelas emoções, que souberam renunciar às reivindicações, pessoais que souberam renunciar a tudo, até às prerrogativas do Regimento desta Casa, aos direitos que lhe são inerentes. Que não apresentaram as suas emendas por sabermos compreender a gravidade da hora atual que deram a sua contribuição para a serenidade dos espíritos, para tranqüillidade dos sentimentos, para uma ordem compreensivelmente humana na vida social brasileira, para maiores esperanças e para melhores dias àqueles que vivem exclusivamente do trabalho. Saúdo aos Srs. Senadores, saúdo a todos aqueles que tinham as suas emendas para apresentar, àqueles que queriam defender uma

verdade e uma justiça, àqueles que queriam consagrar um princípio que podiam consagrar, tinham as armas nas mãos para consagrar, mas que renunciaram a ela a fim de realizarem primeiro a ampla, a maior, a verdadeira, a coletiva justiça social, deixando para mais tarde aquelas que fôsem justiça particulares, não misturando as necessidades de todos com as necessidades de alguns.

Sr. Presidente, no tempo em que sou Líder da Maioria, tive de recusar muito para muitos.

Votava-se, Sr. Presidente, o Plano de Classificação dos Servidores Cíveis do Poder Executivo e tive que recusar aos militares a apresentação de suas emendas a esse Plano. Depois, votava-se aqui o Projeto de Aumento dos Vencimentos dos Militares e tive de recusar aos civis a sua inclusão nele. Hoje, Sr. Presidente, nada preciso recusar.

Agradeço ao Senado por isto. O Senado não exigiu que o Líder da Maioria recusasse algo neste instante. Não preciso recusar nada contra ninguém. Por que, Sr. Presidente? Porque o Senado não recusou, o Senado concedeu a funcionários e a trabalhadores a verdade da justiça social e realizou esse ato com a serenidade necessária e a tranqüillidade que todos esperávamos desta Alta Casa do Congresso Brasileiro. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de poucos dias festejaremos a data do Dia de Ação de Graças nacional. Hoje, o Senado, aprovando este projeto como que festeja um dia do trabalhador nacional.

Após os discursos proferidos nesta tarde, principalmente o que aca-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

bamos de ouvir do eminente Líder da Maioria, voz nenhuma deveria fazer-se mais ouvir neste recinto, porque tudo está dito a respeito do ato de justiça que será a aprovação da Proposição.

Ocupo a tribuna, por alguns instantes apenas, para um esclarecimento, pois que, dada a orientação tomada pelos Líderes de Partido e a concordância de todos os Srs. Senadores, emenda alguma poderá ser apresentada.

As ponderações que vou expender não seriam propriamente objeto de emenda que atingisse no âmago um artigo da lei, mas apenas, uma emenda de redação, se tanto.

Do entendimento que tive com os Srs. Deputados, muitos dos quais estudaram o projeto, verifiquei que muitos ignoravam a falha no art. 14 que eu lhes apontava.

Esse artigo diz o seguinte:

Art. 14. Consideram-se equiparados aos extranumerários-mensalistas da União beneficiados pela Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e, como tal farão jus aos direitos, vantagens e demais prerrogativas aos mesmos conferidos, inclusive as decorrentes da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e as previstas nesta lei, os servidores de obras das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFA) pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, desde que, admitidos até a data da instalação da referida entidade, contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há uma estrada de ferro em regime especial. A Estrada de Ferro de Santa Catarina, foi, há longos anos, arrendada ao Estado de Santa Catarina. No ano passado, porém, foi incorporada à Rede Ferroviária Federal. Existe, porém, um ato que determina o processamento de

um balanço completo do acervo da Estrada para que a incorporação se concretize. Esse balanço entretanto, não foi ainda concluído e a estrada está sob regime especial, digamos, de interventoria.

Com receio de que, ao se interpretar o art. 14, o pessoal dessa ferrovia não fôsse incluído e, assim, não viesse a gozar os benefícios da Lei, tive entendimentos com os Deputados que estudaram o projeto na outra Casa do Congresso. Declararam-me eles que, por ocasião da votação do projeto, dada a resolução de não se apresentar qualquer emenda, esclareceriam que essa Estrada, já incorporada à União por um ato, deveria também ser incluída no art. 14, para que o seu pessoal obtivesse tôdas as vantagens da lei.

O Sr. Irineu Bornhausen — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Pois não.

O Sr. Irineu Bornhausen — Estou inteiramente de acôrdo com o ponto de vista de V. Exa., mesmo porque entendo que, do momento em que o Governo Federal nomeou interventor para a Estrada de Ferro Santa Catarina, ela ficou, de fato, incorporada à Rede Ferroviária Federal.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato ao aparte esclarecedor de V. Exa. Penso também como o nobre colega, mas as interpretações, muitas vêzes, trazem grandes decepções.

Por essa razão, Sr. Presidente, é que ocupo a tribuna, já agora com o apoio do eminente colega de representação por Santa Catarina, Senador Irineu Bornhausen. Estou certo de que ninguém duvidará da inclusão dos funcionários da Estrada de Ferro Santa Catarina nos benefícios.

Terminando, Sr. Presidente, quero congratular-me com as classes trabalhadoras do Brasil e, em especial com os portuários porque ve-

jo neste instante, nas galerias desta Casa, o Presidente da União dos Portuários do Brasil. Quero, também, que S. Sa. vá dizer aos seus correligionários que a lei foi votada, mas com os portuários trabalhando. Cessaram a greve para que o Senado pudesse livremente, sem qualquer vestígio de coação, votá-la.

Que o ilustre Presidente da União dos Portuários do Brasil conclame todos os portuários desta Nação a que trabalhem por amor ao trabalho, trabalhem para fazer jus à remuneração, trabalhem sempre em benefício dos portos e, portanto, em benefício do Brasil. Que não se deixem gular por algumas almas negras que se introduzem nas classes portuárias e em outros meios. Cumpram o seu dever e estarão trabalhando também pela grandeza do Brasil.

Era só, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, minhas palavras são naturalmente de congratulações com o Senado pelo modo por que vem conduzindo a discussão do Projeto, ora em debate, em regime de urgência, sem a apresentação de qualquer emenda.

Estamos diante de uma situação de fato, de uma disparidade anti-constitucional e que nunca deveria ter sido estabelecida. Sou pela paridade permanente entre civis e militares. Meus discursos em quase seis anos de mandato aí estão comprovando que tenho sido o defensor número um do funcionalismo público brasileiro.

Entretanto, Sr. Presidente, sempre separo o joio do trigo. Classifiquei, classifico e continuarei classificando o pessoal da União em funcionários públicos e funcionários políticos. Aos primeiros — aos trabalhadores deste País, àqueles que lutam, devemos dar tôda a atenção — aos segundos, porém,

atribuímos a responsabilidade por êsse empreguismo que está asfixiando esta Nação.

Sou a favor da paridade permanente, e assim, com mais razão da correção das injustiças ora em vigor. O que está errado é o processo de se votar aumento para uns, ignorando outros, para depois fazer-se a paridade. Tal fato ocorreu no primeiro ano do atual período governamental e está-se repetindo às vésperas da ascensão do novo governo. Todos estão lembrados do abalo tremendo provocado no início da administração do Sr. Juscelino Kubitschek, por êsse processo incorreto de conceder-se aumento a alguns, esquecendo-se os demais, para meses depois vir a correção.

É pois, um dever, alertar a Nação, neste momento. Que alertada fique, para que não mais surjam problemas dessa natureza. A paridade, no momento, é justa. Os aumentos parciais, atingindo determinadas classes em detrimento de outras é que é injusto, impatriótico, e até certo ponto, atentatório à própria sobrevivência do regime, pelas agitações que provocam.

Sr. Presidente, tôda vez que viermos a tratar de aumento de vencimentos, devemos considerar igualmente todos os servidores civis e militares, ativos e inativos, da União.

Há cerca de uma semana, através dos mais credenciados elementos da Oposição na Câmara dos Deputados, solicitei informação tão aproximada quanto possível, do montante dos encargos resultantes, para o Tesouro, do Projeto de Paridade ora em discussão. Não o consegui. Julgo, porém, ser dever, primeiro da Maioria que nos conduz a votar quase no escuro, matéria de tal importância; segundo, do Congresso que vota às cegas, mesmo fazendo justiça aos injustiçados, pelo processo de votação que vimos adotando, no último quinquênio de favorecer uns deixando os

outros reclamando. Julgo ser um dever, repito, após a aprovação deste projeto, apurarmos, rigorosamente, tanto quanto possível o montante da despesa decorrente da Proposição, que reconhecemos inevitável, ou sua incidência sobre a Receita pública do País; precisamos saber os gastos, com o pessoal, que incidirão sobre o início do próximo exercício financeiro. Precisamos dizer ao nosso futuro dirigente — e creio que nenhum Senador tem ponto de vista contrário ao meu — quais os recursos de que disporá e quais os encargos que terá de cumprir, já no primeiro ano de governo.

Ninguém ignora que o Presidente da República que acabamos de eleger deverá enfrentar minoria no Parlamento Nacional.

Não quero, de modo algum, levantar suspeita sobre a Maioria perante o Congresso Nacional.

Desejo, apenas, alertar e pedir a atenção de seus membros, sobretudo da Maioria, para que não permitam que o futuro Presidente da República fique em 1961, em situação insustentável, com a obrigação, de pagar recursos votados à última hora, sem as devidas fontes de receita. Além de inconstitucional não é justo êsse procedimento.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pediria a V. Exa. que aguardasse um pouco mais a fim de que possa terminar esta parte do meu discurso.

O Sr. Francisco Gallotti — O meu aparte perderia a oportunidade. Desejava apenas dizer que V. Exa. está sendo injusto para com a unanimidade de seus companheiros ao acusar a Maioria de criar encargos pesados ao futuro governante da Nação.

O SR. COIMBRA BUENO — Se me houvesse permitido continuar minhas considerações, V. Exa. não teria dado êste aparte. Verificaria que não estou cometendo injustiça

para com a Maioria do Senado. Minhas palavras não constituem acusação, e sim o registro de uma situação de fato.

O Sr. Francisco Gallotti — Então, perdoa-me Vossa Excelência.

O SR. COIMBRA BUENO — Creio que nenhum Senador contestará que o futuro Governo irá arcar com pesadíssimos encargos, sem os correspondentes recursos para pagá-los, e que sejam de nosso conhecimento.

A Constituição neste ponto é bem clara.

Lamento ter de dizer que, em meu espírito de representante do povo, pairam dúvidas sobre se a despesa com o projeto que ora votamos o aumento será da ordem de trinta, ou quarenta ou cinquenta bilhões de cruzeiros. Sei porém, que a renda desta Nação é da ordem de cento e oitenta bilhões de cruzeiros; e uma incidência desta ordem poderá ser catastrófica se não forem adotadas, em tempo, medidas capazes de regularizar essa situação.

Uma tal dúvida ou oscilação entre 30 e 50 bilhões, pode tirar o sono de Legisladores, mas não será um tranquilizante para os futuros dirigentes da Nação.

Não sou contra a Paridade, repito, porque ela procura resolver uma situação de fato e injusta como a res acaba de reconhecê-lo e como tal não pode prevalecer.

unanimidade dos senhores Senado

Alguns Srs. Senadores tentaram apresentar emenda a fim de excluir do Projeto certas injustiças, como a que citou o nobre Senador Calado de Castro, resultante da prática irregular de se votar para uns esquecendo outros, para dias depois, surgirem problemas como o caso do "salário-família" para o qual não há justificativa, uma vez, que para o militar está ele fixado na base de quinhentos cruzeiros enquanto que para outros servidores, os civis, estamos agora ele-

vando-o e com justiça para 1.000 e 1.200 cruzeiros.

Esta é medida a meu ver justíssima.

Justificam-se também alguns dispositivos do Projeto que acabamos de votar, como aquêle que concede melhor remuneração aos trabalhadores das primeiras letras, esquecidos pelas leis anteriores

Há também dispositivo justo que julgo como sendo uma tentativa de limitação de vencimentos dos príncipes do regime, dos que percebem cem, cento e cinquenta ou até mais de duzentos mil cruzeiros por mês, dentro das fronteiras do País.

Estou tentando, Sr. Presidente, separar o joio do trigo.

Sou dos que entendem que o funcionalismo público deve ser tão bem remunerado como as demais classes que trabalham na indústria, no comércio e em outras atividades sobretudo privadas do País.

Nos países mais desenvolvidos a disputa do trabalho é idêntica tanto em relação a cargos públicos como a cargos em atividades privadas. Governos há que, habitualmente, procuram seus servidores numa ação desenvolvida, através de anúncios nos jornais, concorrendo assim em condições de igualdade e portanto de justa remuneração do trabalho, com as empresas privadas.

Infelizmente, isto não acontece no Brasil, devido ao vício de muita gente que faz política neste País, não à custa do próprio bolso, não à custa do próprio esforço e capacidade, mas de nomeações às custas do Governo, pagando as eleições à custa da União em milhões e milhões de cruzeiros.

Disto resultam os funcionários políticos, que vivem tirando, sugando o dinheiro da Nação, e dividindo com os legítimos funcionários públicos a remuneração, o suor e o sangue dos que prestam reais benefícios ao País. Estes são os funcionários públicos, estes são, igual-

mente funcionários de todas as companhias e de todas as entidades que produzem.

Sr. Presidente, pleiteio também uma nova paridade. De um lado, entre todos os encargos da União, e de outro, entre todas as despesas do pessoal da União. É outra paridade que acho justíssima, e que deve ser prontamente encaminhada. Estou certo que o será pelo futuro Governo, mormente se soubermos dizer ao próximo Presidente: V. Exa. tem tais e tais encargos de pessoal e tais e tais recursos para resolvê-los no próximo ano.

Sr. Presidente, ninguém sabe, como já referi neste momento, no Parlamento Nacional, qual a percentagem no Orçamento, dos gastos com pessoal. Talvez o cancro do empreguismo, criando dentro do funcionalismo público a figura do entia do funcionário político contra a figura sadia do *funcionário público* seja neste momento o responsável por uma aplicação de talvez uns setenta e cinco ou oitenta por cento da arrecadação só com pessoal, isto à base das informações que temos por aí, porque não possuímos, realmente, em mãos, nenhum dado concreto para dizer, ao menos aproximadamente qual a percentagem real da receita pública no próximo exercício destinada à manutenção do pessoal da União. Isso constitui um atentado à Nação e também a todos os verdadeiros trabalhadores do Brasil. Dia virá em que todos os funcionários públicos não de se unir contra os funcionários políticos; dia virá em que os funcionários públicos serão bem pagos pelo seu trabalho e não terão de dividir o seu suor e o sangue do seu rosto com aquêles que não produzem, isto, é, o que produz não terá de dividir o fruto do seu trabalho, com três ou quatro que flanam por aí, nas asas do empreguismo avassalador e do entio: dia virá em que os aumentos em dinheiro, não de significar aumento em utilidades, em gêneros

alimentícios levados para casa, contribuindo para o bem-estar das famílias dos funcionários públicos, daqueles que realmente trabalham, livres do cancro do empreguismo e livres do peso-pesado do funcionalismo político.

Infelizmente não temos dados, porque o Departamento Administrativo do Serviço Público, que no passado foi uma das grandes repartições, deste País, foi pouco a pouco sendo privado dos seus melhores elementos, atraídos pela iniciativa privada na sua maioria — façamos justiça — por serem homens capazes, merecendo melhor paga. Ali ainda existem muitos homens capazes dedicados à função pública, mas mal pagos, pois pelo que declaram os que estão nas empresas particulares, o que percebem do Poder Público é apenas uma parcela do que vencem os colegas atraídos pela atividade particular, pelas entidades comerciais, pelas grandes fábricas que estão sendo instaladas no Brasil. Hoje, naturalmente, desamparados e desenganados, sentem-se incapazes de assegurar as informações que devíamos ter em mãos, a qualquer momento, sobre assuntos fundamentais, como o dêsse, de pessoal, no País.

Infelizmente, Sr. Presidente, as palavras que acabo de proferir são incontestáveis porque têm a marca da verdade.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa., pelo que vejo, propugna primeiro, pela receita, para, depois, fazer despesas.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Exa. não ouviu bem minhas palavras. Cítel, ao iniciar meu discurso, uma situação de fato. Foi por isto que V. Exa., Líder da Maioria, obteve a concordância de todo o Senado, para que não apresentasse emendas. Peço a atenção de V. Exa. para a passagem do meu discurso; todo o Senado reconhece, como eu, que estamos em face de

uma situação de fato — a Paridade que é justa; injusta é a sua origem, que favoreceu a uns esquecendo os outros.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. me perdoe, mas a ordem de argumentos de V. Exa. sugeriu-me coisa diferente; convenceu-me de que V. Exa. propugna, primeiro, pela receita e depois, pela despesa. V. Exa. é um apóstolo do Estado rico e do povo pobre.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Exa. está equivocado: sou apóstolo do povo rico.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. disse em sentido contrário. V. Exa. só se preocupa com que se dê ao Estado força, arrecadação, etc., para, depois pensarmos nos problemas da Nação, do homem, do funcionário, da família e do trabalho. Foi isto que entendi.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Exa. não me entendeu.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. começou o seu discurso nestes termos e usando de expressões bastante rigorosas, que deixavam nítida a posição de V. Exa. favorável ao Estado rico, embora o povo fosse pobre.

O Estado rico sobre um povo pobre é o Estado injusto, o Estado ingrato, que não reconhece o trabalho do homem, Estado que não dá vencimentos para o homem, que não dá recursos para que possa viver, favorecer-lhe o trabalho a fim de produzir e enriquecer a coletividade, e, em consequência, enriquecer o Estado. Parece-me, Senhor Senador, que no terreno concepcional estamos em total contradição.

O SR. COIMBRA BUENO — Lamento muito contestar as palavras de V. Exa.: julgo exatamente o contrário do que V. Exa. diz. V. Exa., naturalmente, ladeou o assunto com muita habilidade, mas coloquei o dedo num ponto básico. Acho que

este País não é tão pobre como V. Exa. diz. Pode, perfeitamente, remunerar bem o funcionário público. Penso no entanto, nobre Senador, que não deve, ao mesmo tempo, remunerar o funcionário político que ingressa nos quadros pelos canais indevidos e que em última análise vive à custa dos recursos destinados aos que trabalham. Para cada funcionário que trabalha, existem vários por aí flitando, vivendo à custa do empreguismo, dos erros que vimos cometendo há anos, sobretudo depois da Ditadura. Faço justiça, neste ponto, à Ditadura, apesar de ser radicalmente contra toda e qualquer Ditadura, como o fui contra a que se estabeleceu neste País: tranqüila, romântica e pacífica. Faço-se justiça que nesse tempo a questão do pessoal era mais bem encarada. Os funcionários públicos ao tempo da Ditadura, com o aparentemente pouco dinheiro que recebiam da União, levavam mais bens e gêneros de consumo para as suas casas do que hoje com o aparentemente muito que percebem contemporaneamente.

Clamo é contra o hábito, que se instalou no País, de não indagar, sequer, o número de empregados que temos. É a pura verdade! O próprio Senado desconhece quantos funcionários possui no momento. Já pedi informações e apelei para todos os recursos para saber quantos são os funcionários da União. Em verdade ninguém o sabe; esta é uma triste realidade. Em verdade o Brasil pode remunerar bem, uma equipe de funcionários públicos que trabalhe bem. Mas dividindo os recursos normais para seu pessoal normal, com o pessoal que vive em maior número fazendo apenas politicagem, sacrifica os primeiros, e se engalfa num caos administrativo. Este o ponto que ataquei, e que o nobre Líder da Maioria admiravelmente ladeou.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. me perdoe; talvez eu não tenha la-

deado, talvez tenha tomado condução errada em virtude da orientação que V. Exa. deu ao seu discurso. V. Exa. falou ao mesmo tempo tantas coisas contraditórias que é possível eu tenha, no meu aparte ficado entre elas. Na verdade eu me esforcei por verificar qual a crítica de Vossa Excelência. V. Exa. acaba de declarar que o Brasil deve remunerar bem seu funcionalismo, precisa remunerá-lo bem; apenas V. Exa. fez uma distinção especial entre funcionário público e funcionário político.

O SR. COIMBRA BUENO — Não existe de fato esta classificação no País?

O Sr. Moura Andrade — Todo funcionário é funcionário público. Políticos, bons ou maus são aqueles que encartucham bons ou maus funcionários. V. Exa. não pode atingir toda a classe baseado num argumento de que existiria um funcionário político e um funcionário público. O funcionário político que V. Exa. está apontando é algum funcionário encartuchado por algum político inescrupuloso. Ai então, a culpa é do político e não do funcionário.

O SR. COIMBRA BUENO — A culpa é dos dois (Riso).

O Sr. Moura Andrade — Se V. Exa. atribui a culpa também à vítima, paciência; que vou fazer? É um caso de atropelamento.

O SR. COIMBRA BUENO — Se V. Exa. acha que são "vítimas" esses indivíduos que atropelam V. Exa. nas ruas do Rio de Janeiro...

O Sr. Moura Andrade — Estão sendo vítimas de V. Exa. no seu discurso, que os está atingindo duramente enquanto que eles não têm culpa de serem funcionários públicos por encartuchamento de algum político inescrupuloso.

O SR. COIMBRA BUENO — Com essa teoria, nobre Senador Mou-

ra Andrade, é melhor que se dê 100% da renda da União àqueles que se interessam por cargos políticos e que se ignore a realidade dos fatos, deixando os verdadeiros trabalhadores à míngua, porque eles realmente não vivem também de expedientes fora de suas repartições.

O Sr. Moura Andrade — Vou-me privar do grato prazer de apartear V. Exa. Se continuarmos alimentando essa discussão, acabaremos perdendo o número na Casa, e não é esse o desejo da Maioria.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Exa. habilmente ladeia o assunto. A contradição que V. Exa. aponta em meu discurso pode ser contestada se V. Exa. quiser ler a sua publicação no *Diário Oficial*. O ponto de vista que defendo é um pouco ingrato. O próprio funcionalismo público, infelizmente até o presente momento, por qualquer motivo se negou, ou não desejou separar o joio do trigo. É uma situação que registro e lamento. Terminarei meu discurso com palavras de fé e esperança naqueles que trabalham; neste País, no sentido de que se organizem e procurem ver a realidade geralmente omitida ou negada em praça pública e no Parlamento Nacional por conveniência, porque muitos dos que têm assento no Parlamento Nacional são também responsáveis pela situação irregular que o País atravessa, neste particular e em outros setores.

Sabemos todos que para cada funcionário público que trabalha, há dois ou três outros que flanam e que podem ser classificados como funcionários políticos. Infelizmente, essa verdade tem de ser negada ou omitida, sempre que a tribuna é ocupada, porque há sempre muitos argumentos artificiais para que não seja enfrentada. Mas é bom enfrentá-los de uma vez por todas porque dia virá em que não teremos mais de onde tirar leite. Um País pecuário como o nosso pode ser comparado a uma monu-

mental vaca leiteira. Estamos tirando leite de três tétas; no momento em que tirarmos também da quarta — adeus, bezerro! O bezerro, que é a sobrevivência da pecuária, é também no caso a sobrevivência da Nação.

Dirijo estas palavras também ao nobre Senador Moura Andrade, que é homem da pecuária e peço a atenção de S. Exa. para esse exemplo, porque no dia em que ultrapassarmos de 75% da renda da Nação para o pagamento ao funcionalismo isto significa que estaremos tirando leite da quarta teta dessa vaca leiteira. S. Exa. como filho de um homem da pecuária, de um dos grandes pioneiros da iniciativa privada, que honram o Brasil, deve estar entendendo a linguagem com que me dirijo ao Líder da Maioria do Senado. Esta a verdade que aí fica. Apelo para os homens inteligentes, para os legítimos funcionários públicos que, antes de também me acusarem cada vez que eu ocupo a tribuna do Senado, leiam os meus discursos e vejam o sentido construtivo de minhas palavras. Desejo que o legítimo funcionalismo público e trabalhador do País, tenha remuneração condigna e seja tão respeitado e tão bem pago como aquêles que servem à indústria, ao comércio e à iniciativa privada. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Não havendo mais quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A votação será secreta, em sessão pública, nos termos regimentais.

Os que desejarem aprovar o projeto deverão votar com a esfera branca. As esferas negras rejeitam o projeto.

Vai-se proceder à chamada, que será feita do Sul para o Norte.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taclano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (44).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 44 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

Procede-se a apuração

Foram encontradas na urna 44 esferas brancas, número que coincide com o de Srs. Senadores que votaram. O projeto está aprovado (*Palmas*).

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 91, de 1960
(N.º 2.275-D-1960, na Câmara)

Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os níveis de vencimentos-base, à razão horizontal, os valores dos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata o Anexo III da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 ficam reajustados nos seguintes valores:

A) VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

| NÍVEL | Referência-Base Cr\$ | Razão Horizontal Cr\$ |
|-------|-------------------------|--------------------------|
| 18 | 36.000,00 | 1.450,00 |
| 17 | 33.000,00 | 1.300,00 |
| 16 | 30.000,00 | 1.150,00 |
| 15 | 27.500,00 | 1.000,00 |
| 14 | 25.000,00 | 900,00 |
| 13 | 23.000,00 | 850,00 |
| 12 | 21.000,00 | 800,00 |
| 11 | 19.000,00 | 750,00 |
| 10 | 18.000,00 | 700,00 |
| 9 | 17.000,00 | 650,00 |
| 8 | 16.000,00 | 600,00 |
| 7 | 12.000,00 | 560,00 |
| 6 | 11.000,00 | 520,00 |
| 5 | 10.000,00 | 480,00 |
| 4 | 9.600,00 | 440,00 |
| 3 | 15.000,00 | 400,00 |
| 2 | 14.000,00 | 380,00 |
| 1 | 13.000,00 | 360,00 |

B) VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLOS | Valores Mensais Cr\$ |
|----------|-------------------------|
| 1-C | 63.000,00 |
| 2-C | 58.000,00 |
| 3-C | 54.000,00 |
| 4-C | 50.000,00 |
| 5-C | 47.000,00 |
| 6-C | 44.000,00 |
| 7-C | 41.000,00 |
| 8-C | 38.000,00 |
| 9-C | 36.000,00 |
| 10-C | 34.000,00 |
| 11-C | 32.000,00 |
| 12-C | 30.000,00 |
| 13-C | 29.000,00 |
| 14-C | 28.000,00 |
| 15-C | 27.000,00 |
| 16-C | 26.000,00 |
| 17-C | 25.000,00 |
| 18-C | 24.000,00 |
| 19-C | 23.000,00 |
| 20-C | 22.000,00 |
| 21-C | 21.000,00 |

C) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

| SÍMBOLOS | Valor do vencimento mais a gratificação em cruzeiros mensais Cr\$ |
|----------|----------------------------------------------------------------------|
| 1-F | 44.000,00 |
| 2-F | 42.000,00 |
| 3-F | 40.000,00 |
| 4-F | 38.000,00 |
| 5-F | 37.000,00 |
| 6-F | 36.000,00 |
| 7-F | 35.000,00 |
| 8-F | 34.000,00 |
| 9-F | 33.000,00 |
| 10-F | 32.000,00 |
| 11-F | 31.000,00 |
| 12-F | 30.000,00 |
| 13-F | 29.000,00 |
| 14-F | 28.000,00 |
| 15-F | 27.000,00 |
| 16-F | 26.000,00 |
| 17-F | 25.000,00 |
| 18-F | 24.000,00 |
| 19-F | 23.000,00 |
| 20-F | 22.000,00 |
| 21-F | 21.000,00 |
| 22-F | 20.000,00 |
| 23-F | 19.000,00 |
| 24-F | 18.000,00 |
| 25-F | 17.000,00 |

Obs. A gratificação do funcionário será igual à diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Art. 2.º Os novos valores dos níveis e referências previstos nesta lei serão considerados para efeito do disposto no art. 21 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, ficando, desta forma, alterada a localização do servidor nas referências.

Art. 3.º Os vencimentos dos Ministros de Estado são fixados em Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único — Nenhum servidor público civil ou militar, ativo ou inativo, poderá perceber, no País, em cada exercício, a título de vencimento, remuneração ou provento, importância superior à

atribuída, anualmente, aos Ministros de Estado, ressalvados os direitos já adquiridos.

Art. 4.º A soma das gratificações de que trata o art. 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a instituída pelo art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, não poderá ser superior a 100% (cem por cento), do vencimento do funcionário.

Art. 5.º Até que se aplique o disposto nos arts. 56, 63 e 96 da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, com os valores fixados nesta lei, fica concedido um abono de 44% sobre os respectivos vencimentos, aos servidores dos Territórios, das autarquias, entidades paraestatais, ferrovias, serviços portuários e marítimos, administrados pela União sob forma autárquica e aos ina-

tivos amparados pelos referidos dispositivos;

§ 1.º Igual vantagem será concedida ao pessoal a ser enquadrado na forma do Capítulo V da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, cessando esta concessão com o respectivo enquadramento do servidor.

§ 2.º O abono de que trata este artigo é extensivo aos servidores ocupantes dos cargos e funções relacionados no Anexo VI, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, enquanto permanecerem nessa situação.

§ 3.º Fica concedido aos pensionistas civis pagos pelo Tesouro Nacional ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado um aumento correspondente a 50% sobre as respectivas pensões.

§ 4.º No cálculo do abono e do aumento de que trata este artigo, levar-se-á em conta o disposto no art. 92 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 6.º Fica elevado para 30% o abono de que trata o art. 98 da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e estendido o mesmo abono, a partir da vigência desta lei, ao Procurador Geral da República.

Art. 7.º Ao Consultor Geral da República e aos membros do Ministério Público será concedido um abono de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, até que estes sejam fixados em lei específica.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo aos Procuradores de autarquias e aos ocupantes dos demais cargos, de provimento efetivo, do Poder Executivo, de que trata a Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958.

Art. 8.º Os vencimentos dos Professores Catedráticos do Ensino Superior e do Colégio Pedro II são fixados em Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) e os Delegados de Polícia em Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), aplicando-se a estes as referên-

cias horizontais correspondentes ao nível 18.

Art. 9.º Aos servidores públicos civis ativos e inativos do Poder Executivo, cujo sistema de remuneração não foi modificado pela Lei 3.780, de 12 de julho de 1960 é concedido um reajuste de 44% sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos que percebiam à data dessa mesma lei.

Art. 10.º Os cargos de Consultor Jurídico dos Ministérios e do Departamento Administrativo do Serviço Público são de provimento efetivo e de livre nomeação do Presidente da República, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.564, de 7 de janeiro de 1946.

Art. 11. O salário-família passa a ser concedido na razão de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada um dos dois primeiros dependentes e de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) do terceiro em diante.

Art. 12. Os benefícios do art. 3.º, da Lei n.º 3.205, de 15 de julho de 1957, são extensivos aos atuais Tesoureiros, Auxiliares, Conferentes, Conferentes de Valores, Interinos, Substitutos.

Art. 13. Ressalvadas as suas peculiaridades de administração de pessoal, as vantagens financeiras desta lei aplicam-se ao pessoal ativo e inativo das Autarquias, Entidades Paraestatais e dos serviços portuários e marítimos, bem como ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S. A., amparado pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, e ao das Ferrovias a esta posteriormente incorporadas, sem prejuízo do enquadramento a que se refere o art. 76 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 14. Consideram-se equiparados aos extranumerários-mensalistas da União, beneficiados pela Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e, como tal farão jus aos direitos, vantagens e demais prerrogativas aos mesmos conferidos, inclusive as decorrentes da Lei n.º

3.780, de 12 de julho de 1960, e as previstas nesta lei, os servidores de obras das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA) pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, desde que, admitidos até a data da instalação da referida entidade, contem ou venham a conter (cinco) anos de exercício.

Parágrafo único. Os cargos ou funções dos servidores a que se refere este artigo deverão constar de Quadros ou Tabelas especiais, extinguindo-se cada um à medida que se vagar.

Art. 15. Fica prorrogada por cinco exercícios, de 1961 a 1965, inclusive, a vigência do adicional previsto no art. 98 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Art. 16. As vantagens financeiras desta lei serão devidas a partir de 1.º de julho de 1960.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Departamento de Obras Públicas, para atender às despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 7.º do art. 38 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 18. Para atender às despesas resultantes da execução desta lei, fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Havendo a douta Comissão de Constituição e Justiça apontado várias falhas na redação dos autógrafos, o projeto será remetido à Comissão de Redação para que as corrija.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 (n.º 2.079, de 1960, na Câmara), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Menezes Pimentel), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 456 e 457, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — Sr. Presidente, o projeto, ora em discussão, se me afigura flagrantemente contrário a preceito expresso na nossa Constituição. Há nele violações flagrantes de normas constitucionais.

Inicia o Projeto com o art. 1.º assim redigido:

“As indenizações devidas em razão de desapropriações por utilidade pública necessárias às obras de defesa contra os efeitos das sêcas no Nordeste brasileiro regular-se-ão pelo disposto nesta lei.

Sr. Presidente, pelo enunciado do art. 1.º o Projeto visa a estabelecer uma legislação especial, para desapropriações no Nordeste brasileiro, em consequência da ação de combate aos efeitos da seca. Começa, aí, a infringência constitucional, pois que o art. 31 da Constituição dispõe clara e precisamente que:

“A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

1 — criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou Municípios.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Estabelece-se, aí, uma preferência em relação aos Estados do Nordeste, determinando-lhes norma processual, especial, na desapropriação dos terrenos ali situados. Ficaremos, assim, com duas leis: uma, a lei geral, já existente e outra, a que o Projeto conduz à apreciação desta Casa, e que se refere exclusivamente às desapropriações na região do Nordeste brasileiro.

Observa-se, Sr. Presidente, que no art. 1.º há uma infringência frontal ao citado preceito da Constituição contido no art. 31, alínea 1.ª. Além disso, prossegue o projeto:

Art. 2.º Antes do início das obras ou no curso das mesmas, se presentemente já estiverem sendo executadas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro ou outro órgão da administração pública incumbido da realização do serviço fará publicar, na Capital do Estado e no Município em que estiverem situados os bens desapropriados, edital anunciando que os interessados na desapropriação poderão procurar o funcionário designado para tratar do assunto e entrar com êle em entendimentos.

§ 1.º Do edital deverão constar a descrição dos bens desapropriados e respectivos característicos e confrontações, a relação de seus presumíveis proprietários e o valor atribuído às áreas de terreno e benfeitorias neste existentes.

Prossegue o § 2.º dêsse mesmo dispositivo, dizendo:

§ 2.º Far-se-á, no Banco do Brasil, de preferência em agência sediada nos Municípios onde estão situados os bens, depósito, em conta vin-

culada, de importância em dinheiro reputada suficiente para satisfação das indenizações cujo pagamento se tiver de efetuar.

Manda, o § 2.º, que antes do início das obras ou no curso das mesmas — “antes de início das obras”, está perfeita a redação, mas “no decurso das mesmas”, já não se pode tratar da desapropriação. Segundo o que dispõe o art. 141, § 16, da Constituição Federal, a desapropriação será feita mediante prévia indenização, em dinheiro.

Não é possível estejam se executando obras no Nordeste, em terrenos de propriedade particular, sem que tenha sido, antes do seu início promovido o processo da desapropriação e realizada a indenização correspondente aos seus proprietários.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS —
Com todo prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Na verdade, o que ocorre é exatamente o que V. Exa. julga não ser possível. Todas ou quase as grandes obras realizadas pela União no Nordeste, são feitas sob esse regime ilegal e irregular, isto é, executadas antes da desapropriação. Chamo a atenção de V. Exa. para um ponto, objeto de debate na Comissão de Constituição e Justiça. Houve, de começo, uma certa dúvida quanto a constitucionalidade do Projeto, que V. Exa. discute com tanto brilho. O próprio Senador Daniel Krieger, que votou vencido, considerava a proposição inconstitucional, por não respeitar o princípio de unidade processual que deveria vigorar em todo País, para causas dessa natureza. O Senador Milton Campos e mais Senadores presentes à reunião, entenderam como eu, Relator do Projeto, tratar-se no caso, de

menos que uma desapropriação judicial; não tem caráter judicial porque visou execução feita por processo rápido, sobremaneira útil para a União e mais útil ainda para as partes. Pelo processo geral em causa, o que há é uma execução, uma arbitragem a consenso das partes interessadas, do que mesmo um processo judicial.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo, uma das grandes inteligências e um dos maiores cultores do Direito nesta Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — S. Exa. frisou, justamente, o ponto inicial do meu discurso sobre o não obedecer o Projeto a uma norma uniforme para todo o território nacional.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não tive a honra de assistir o início do discurso de V. Exa., mas o estou ouvindo com prazer.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Iniciei-o referindo-me ao art. 31, alínea I da nossa Constituição, que proíbe terminantemente se faça distinção entre regiões, Estados ou Municípios na legislação nacional. Aqui verifica-se uma distinção frontal, a que dá forma processual, um meio de desapropriação para as terras de determinadas regiões, deixando os mais Estados e municípios brasileiros sob o regime vigente.

Acentua V. Exa. que essa questão foi suscitada pelo nobre colega Senador Daniel Krieger, um dos luminares do saber jurídico nesta Casa, que, por esse motivo, teria assinado vencido o Parecer da honrada Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite, V. Exa. mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com satisfação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O princípio da unidade processual, realmente, à primeira vista, estaria ofendido, porquanto, em se tratando de processo de desapropriação, teria aplicação em todo o País. Não devemos, porém, levar essa unidade ao ponto de estabelecer uma regra geral para Estados, municípios e regiões geo-econômicamente diferentes. A lei, quanto mais sábia, mais tem em vista as condições sociais, econômicas e financeiras de cada zona. Quase que poderíamos invocar a dissertação de Ruy Barbosa sobre a igualdade de todos perante a lei. A igualdade deve estar em razão das condições de cada região. O Nordeste, por exemplo, pelo próprio sistema da nossa Constituição, recebe tratamento especial. A própria Lei Magna o considera assim; há uma legislação particular para ele.

No caso presente, não há um caráter de desapropriação judicial, não se trata de um processo judicial de desapropriação, mas de acomodação com ciência das partes. V. Exa., quando cita o art. 31, alínea I, da Constituição da República, *data venia*, fá-lo apressadamente, pois a interpretação daquele dispositivo não é exatamente a que o nobre colega lhe dá. Reza o art. 31:

“A União, aos Estados, aos Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I — criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou municípios;

No caso, não há preferência alguma em favor de ninguém.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Esse dispositivo, em combinação com o art. 141, § 1.º da Constituição, estabelece justamente a igualdade da lei, vedando a distinção de um Estado para outro em legislação de

caráter geral — a Lei Processual, a Lei Eleitoral, a Lei Penal etc.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O que caracteriza, no texto a inconstitucionalidade, é a elaboração de lei de qualquer natureza que implique em colocar um Estado contra o outro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não é isso, perfeitamente. Respeito muito o talento e a cultura jurídica de V. Exa., mas peço permissão para discordar de sua interpretação ao texto que acaba de citar. O art. 131 da Constituição inspira-se na igualdade e determina que, em leis de caráter geral — a Processual, por exemplo — não se podem estabelecer normas diferentes para os vários Estados. Se assim não fôsse, cairíamos no extremo anterior à atual Constituição, em que cada Estado legislava para si. Se foi estabelecida a unidade processual, ela tem de ser respeitada em todo o território brasileiro.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. tem toda a razão.

Apenas não atenta para o fato de que o Projeto ora em debate não tem caráter judiciário. Dêle não decorrerá a intervenção de um juiz, em momento algum.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. acentuou esse ponto, em seu brilhante parecer. Não há, contudo, forma alguma de desapropriação que possa fugir às exigências do § 16, do artigo 141 da Constituição Federal.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — E também as partes estão inibidas de procurar o Poder Judiciário.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa., porém, está concorrendo para a elaboração de lei que não pode absolutamente, vir se levada ao conhecimento do Poder Judiciário.

Estamos elaborando projeto que, se efetivamente fôr transformado em lei, não poderá ter efeito jurí-

dico, porque não há tribunal que a possa sancionar, porque V. Exa. estabelece nela uma forma que já não é mais de desapropriação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O projeto não é de minha autoria, e sim oriundo da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social daquela Casa do Congresso. Aqui, fui apenas Relator na Comissão que integro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Reconheço que V. Exa. não é o autor do projeto, e sim do notável parecer que vem norteando minha discussão.

Não podemos fugir a essa situação. Mas o que vejo no projeto, como V. Exa. mesmo afirma, é que essas obras do Nordeste têm sido feitas como violação do preceito constitucional, sem prévia desapropriação e sem indenização aos proprietários das terras do justo valor que elas representem.

Aqui diz: "as obras que já estiverem sendo executadas".

Ora, Sr. Presidente, vê-se, que já estão executando obras.

E mais adiante, no notável parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo há referência às obras já executadas e que não figuram no projeto; escaparam ao texto da proposição, excluindo sua indenização.

Verifica-se que houve, aí, violência do Governo. Houve invasão de propriedade, houve confisco da propriedade, sem obediência à proibição constitucional.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Evidentemente, sou modesto engenheiro, sobre o aspecto jurídico não seria eu quem tentasse fazer comentários às considerações de V. Exa. A

natureza das obras, as mais frequentes do Polígono das Secas como barragem, etc. provoca, às vezes, uma situação que talvez explique a dificuldade que V. Exa. está encontrando de saber como é que o Governo Federal toma propriedades e não indeniza seus donos. É que muitas vezes, leva-se anos construindo uma barragem e muitos anos mais para que o açude correspondente tome a água que decorre dessa barragem. Às vezes desapropria-se apenas o lugar da barragem, deixando-se para depois a desapropriação da área que futuramente será coberta pelo açude. Acredito que isso não seja muito regular, mas pelo menos não representa infringência direta do instituto da desapropriação por utilidade pública, porque durante o período da desapropriação as terras continuam sendo utilizadas, até que, concluída a barragem, as águas venham a ocupar a propriedade. A meu ver, existe erro muito maior do que aquêle que V. Exa. está criticando e que não consta da linha do seu discurso: É o que tem sido cometido pelo Governo Federal, desapropriando áreas irrigadas pelos açudes.

Dêse erro tem decorrido o investimento de milhões e milhões em obras públicas, que passa a ser, na realidade, benefício para três ou quatro afortunados. Esse benefício seria de ordem social se tivesse havido desapropriação dessa área. Tenho a impressão de que uma lei que regulasse tudo isso de uma vez por tôdas seria benfazeja à região nordestina. Entretanto, é o que queria explicar a V. Exa., pode ter havido essa desapropriação por utilidade pública ainda sem indenização mas também sem invasão da propriedade, dada a natureza das obras.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Muito grato pelo aparte com que me honrou o nobre representante de Pernambuco.

O Sr. Presidente, se a construção de barragens e de açudes se realiza a *outrance*, com a invasão de propriedade, é porque até hoje os nordestinos e os representantes daqueles Estados e os governos do Nordeste não cumpriram o preceito constitucional de traçar um plano de realizações objetivas.

Justamente para a execução desse plano é que o art. 198 da nossa Constituição reserva o mínimo de três por cento, já hoje elevado por lei do Congresso, para cinco por cento. Se antes de realizadas essas invasões da propriedade particular, se antes de iniciado qualquer trabalho, houvesse, efetivamente, um estudo da região, com planejamento para as obras a serem ali realizadas, é claro que se saberia, antecipadamente, quais as áreas a serem ocupadas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e pelos demais que o auxiliam. Então tranquilamente, constitucionalmente, se desapropriariam as terras necessárias ao serviço.

Sr. Presidente, fiel ao cumprimento da nossa Constituição, fiel e obediente aos ditames dos seus dispositivos, não concordo em dar o meu voto a um projeto desta natureza. Segundo informa o nobre Relator da espécie na honrada Comissão de Constituição e Justiça, não configura, verdadeiramente, uma lei de desapropriação, mas uma lei que o Congresso está votando, traçando normas para entendimento do Governo Federal, com os proprietários de terras naquelas regiões, que deverão ser ocupadas, ou beneficiadas pela SUDENE.

Sabemos agora, pela revelação do projeto, confirmada pelo nobre representante da Paraíba, que estas obras têm sido realizadas. Há barragens, e açudes em construção, outros com a construção já terminada e portanto, vamos legislar para dar forma administrativa ao entendimento entre o Governo e os interessados, a fim de indenizá-los

pelas terras apropriadas pelo Governo; mas aí, Senhor Presidente, não há necessidade de legislação, absolutamente. Os acordos são feitos entre o Poder Público e o particular, estabelecendo o preço das terras já ocupadas, já invadidas, já apropriadas ou em fase de apropriação e combinado o preço e forma de pagamento. Não há necessidade — repito — de legislarmos sobre isso.

O Sr. Cunha Mello — Aí a Constituição seria violada, porque exige que haja pagamento prévio.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Diz V. Exa. que a Constituição seria violada. A Constituição já foi violada pelo Poder Público com a apropriação por parte desse departamento da União, de terras particulares, sem a indenização prévia.

Agora, o que se procura é dar o amparo, a cobertura do Congresso a algumas normas de entendimento entre o Poder Público e os particulares, não somente para indenização das terras a serem aproveitadas por aqueles trabalhadores de defesa contra as secas, como também aquelas que estão sendo ocupadas, deixando de lado, como muito bem frisou no douto parecer o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, aquelas que já estão ocupadas, em que as obras já foram concluídas.

Sr. Presidente, não se trata aqui, como afirma o parecer da honrada Comissão de Constituição e Justiça, de excluir o proprietário, de recorrer ao Poder Judiciário na forma do parágrafo IV do art. 141 da Constituição. Os que já tiveram suas terras ocupadas, ou estão na iminência de as terem apropriadas por aquele departamento do Governo poderão recorrer ao Poder Judiciário, não somente para impedir que ali se execute aquela obra, sem a prévia desapropriação, como também para pedir a indenização daquilo que já fôra desapropriado pelo Governo.

Mas, Sr. Presidente, eu não somente me sinto impossibilitado de dar o meu voto a esse Projeto que, para mim, infringe o art. 31, alínea primeira, art. 141, parágrafo 1.º e (artigo 141) parágrafo 16 e art. 147, da Constituição, porque está autorizando a desapropriação no interesse público, e faz, entretanto, referência direta ao parágrafo 16, do art. 141, isto é, a exigência da prévia indenização para se efetivar a desapropriação, isto é, para o desapropriante entrar na posse das terras desapropriadas.

Mas, Sr. Presidente, apanhado de surpresa por este Projeto e pretendendo conhecer a sua repercussão no interesse do Nordeste, formulei um Requerimento, pedindo que ele vá à Comissão Especial de Estudos do Problema das Secas do Nordeste, a fim de ali receber parecer sobre a sua conveniência ou não. É o Requerimento que faço chegar à Mesa, para votação oportuna (*Muito bem!*)

SR. PRESIDENTE — tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, ouvi, com a atenção que bem me merece, o discurso pronunciado pelo eminente e brilhante Líder da Minoria nesta Casa, o nobre Senador João Villasboas arguindo de inconstitucional o projeto ora submetido à discussão desta Casa.

Devo dizer a V. Exa. e ao Senado, Sr. Presidente, que relatei este Projeto quase que às pressas. Fui solicitado por vários Deputados da região do Nordeste, que têm representação no Congresso, a que procurasse dar tramitação mais rápida possível a essa proposição. Entretanto, declaro a V. Exa. e à Casa que tive o tempo necessário para estudá-la e redigir, com todo o cuidado, o parecer que, na verda-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de, está por mim emitido e publicado no avulso.

O projeto em causa, Sr. Presidente, foi submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e recebeu naquela Casa uma emenda substitutiva, formulada pelo brilhante Deputado Sr. Pedro Aleixo.

Como se sabe, esse parlamentar e quase todos os membros daquela Comissão técnica da Câmara são juristas eminentes e, naturalmente, não deixariam passar um projeto eivado das inconstitucionalidades argüidas pelo nobre Senador João Villasbôas.

O projeto é um dos mais úteis que já passaram por esta Casa. O Senador João Villasbôas tem razão, defensor que é da Constituição da República, em comentar o projeto sob esse aspecto, isto é, de o Governo não poder utilizar terras alheias sem, antes, promover o processo de desapropriação regular, natural, legal, prescrito na Constituição da República e nas leis ordinárias do País.

O que ocorre na região nordestina é exatamente aquilo que o nobre Senador João Villasbôas desconhece: todas as obras públicas realizadas pela União, principalmente as de grande ajudagem, são consideradas de salvação pública. Toda a coletividade nordestina se interessa pela execução de tais serviços. Daí por que ninguém, nenhum particular, que teria direito de requerer a prévia e justa indenização, dentro dos termos da Constituição, embaraça a ação do Governo, no sentido de impedir a execução dessas obras consideradas de salvação pública.

Aliás, é hábito do nordestino — não recorrer à Justiça para embaraçar a construção de um grande açude que vá combater os efeitos da seca.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Quero dar meu testemunho a V. Exa. Já fui Diretor Geral do Departamento de Obras Contra as Secas e quando andei no Nordeste, as solicitações no sentido de que construíssemos açudes, mesmo pequenos, eram insistentes. Eu, como desculpa, por não poder atender a todos, dizia àquela gente que antes de se construí-los era preciso tratar da desapropriação das terras, como de lei. A resposta era sempre a mesma: "Doutor, isso de indenização depois se cuida; o que queremos é o açude". Este fato vem confirmar as palavras de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa. tem razão. É o que ocorre no Nordeste; ninguém embaraça, ninguém obsta a ação do Poder Público no realizar obras planejadas para combater os efeitos da seca.

Nesse fato incontestado, nesse costume entre os nordestinos, verifica o nobre Senador João Villasbôas que não há propriamente violação de texto da Constituição, que só autoriza a desapropriação mediante processo judiciário e pagamento do justo preço, em dinheiro, ao proprietário da terra desapropriada. Não há violação e V. Exa. há de concluir que a nenhum nordestino faltaria com quem aconselhar-se, faltaria meios de recorrer a advogados, a assessores, a seus orientadores, no sentido de invocar a ação judicial, para evitar a desapropriação do Governo, independentemente da indenização justa e prévia.

Ora, se as partes a isso se submetem, se querem isso, se julgam a ação do Governo como processo de salvação pública, admita S. Exa. que não há, propriamente, por parte do Governo, violação do texto constitucional.

O que a Constituição assegura, no art. 141, é a defesa dos direitos das partes. Se estas não invocam a ação da Justiça, se consentem que o Governo se aproprie de suas terras, se permitem que nelas o Governo realize obras sem recorrer às garantias que a Constituição lhes assegura, não há, realmente, por parte do Governo violação da Carta Magna.

É o consenso, é costume realizar tais obras, no Nordeste, sem justa e prévia indenização. Não há violação do direito individual. Se houvesse, as partes teriam, dentro da faculdade do texto constitucional, o direito de invocar a ação judicial, obstando, impedindo que o trabalho se executasse antes da prévia e justa indenização em dinheiro.

O Sr. João Villasbóas — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Concedo-o a Vossa Excelência.

O Sr. João Villasbóas — Põe Vossa Exa. a situação muito a claro. Não há oposição, não há impugnação da parte dos proprietários de terra, relativamente à realização dessas obras. O nobre Senador Francisco Gallotti informa ter ouvido, e dá testemunho disso, que eles não se preocupam com a indenização prévia, querem que se realizem as obras. A indenização virá depois. Mas, se assim é, se há essa boa vontade da parte dos proprietários de terra, não vejo necessidade, absolutamente, desta lei, pois, dentro da legislação atual o Poder Executivo tem atribuições para entrar em acôrdo com os proprietários, fazer-lhes o pagamento, lavrar a escritura de compra e venda e promover a competente indenização, sem necessidade de traçarmos normas que, diante da exposição de Vossa Excelência, são inteiramente desnecessárias. O Poder Executivo poderá utilizar-se de fórmulas que se traçam em simples portarias, mediante entendimento

com as partes, sem haver, para tanto, repito, necessidade de legislarmos contra a Constituição.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não há legislação contra a Constituição. O projeto é francamente constitucional. O nobre Senador João Villasbóas há de se convencer de que o texto constitucional assegura o direito individual. Ninguém pode perder. Nem o Governo nem qualquer outra entidade pode utilizar-se de terras particulares sem a justa e prévia indenização em dinheiro. No caso o texto constitucional garante a propriedade individual. Mas, se as partes não recorrem, ao contrário, combinam, acertam, enfim, concordam em que as obras se realizem, não há violação do texto constitucional.

O Sr. João Villasbóas — Perfeitamente!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente, outro ponto que interessa à Comissão de Constituição e Justiça e que está em foco no parecer que elaborarei, é o princípio da unidade processual.

Realmente, o art. 5.º, citado pelo nobre Senador João Villasbóas, dá à União competência específica sobre matéria processual. É o art. 5.º, alínea XV, letra "a" que o diz:

"Compete à União"

.....
XV — legislar sobre:

a) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico e do trabalho";

No caso a própria União estaria legislando essa unidade processual. Não se a pode estabelecer de modo absoluto. Cabe à União legislar, quer dizer, estabelecer que nem o Estado nem o Município podem legislar sobre matéria processual.

O Sr. João Villasbóas — Justamente a razão por que não invoquei o art. 5.º

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Na sua argumentação, referiu-se Vossa Excelência...

O Sr. João Villasbôas — A faculdade de legislar sobre matéria processual de Direito Processual, Direito Penal é da União, com as restrições contidas no art. 31, alínea I, parágrafo 1.º, da Constituição. É direito uniforme, lei de caráter geral; não pode haver um Código Penal para o Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente, referi-me a este ponto, porque ouvi bem, quando o nobre Senador João Villasbôas, em meio à sua brilhante exposição — embora não me encontrasse na Casa quando S. Exa. assumiu a tribuna — assim se expressou.

O Sr. João Villasbôas — É decorrente do art. 31.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O texto constitucional, dá na verdade, faculdade à União para legislar sobre matéria processual; mas isto não quer dizer que o Congresso Nacional cometa a injustiça, a imprudência, o crime, em muitos casos, de legislar, do mesmo modo, para regiões geo-econômicas e social inteiramente diferentes umas das outras.

O Sr. João Villasbôas — Em matéria processual.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A lei para ser sábia, precisa estabelecer normas, regras, atendendo às condições sociais, geológicas e econômicas de cada região. Por isto, no sistema da Constituição os textos constitucionais estabelecem um regime especial para a região do Nordeste, dada a circunstância, da calamidade das secas, que a torna singular na vida econômica, social e política da Nação.

Sr. Presidente, fala-se constantemente, como falou o nobre Sena-

dor João Villasbôas, na existência de um processo especial de desapropriação. Não há, no caso. Peço a S. Exa. que examine o texto do projeto.

A proposição veio da Câmara dos Deputados e passou pelo crivo de eméritos juristas, dentre os quais destaque, com verdadeira e profunda admiração, o nome do Deputado Pedro Aleixo. Tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, onde também passou pelo crivo de eméritos juristas, entre os quais o eminente Senador Milton Campos, de notável saber e de reputação incontestável.

Reitero meu apêlo ao nobre Senador João Villasbôas para o fato de que não se trata de processo de desapropriação, mas sim de pagamento especial. Simplifica o modo de pagamento. É o entendimento entre a União e as partes interessadas. Esse processo vem ao encontro do interesse da região nordestina, que o nobre colega pretende defender.

Diz S. Exa. ser um processo desnecessário, porque, na verdade, a União já teria a faculdade, através dos seus órgãos, de entrar em entendimento ou em composição com as partes interessadas no caso.

É fácil fazer tal afirmativa, mas não temos nenhuma lei que interesse à região, que facilite essa modalidade de pagamento aos nordestinos, cujas terras são ocupadas pelas águas, com a construção do açude levada a efeito pelo Governo.

Não há isso. A lei é em benefício para os próprios nordestinos. Os grandes açudes são construídos e o processo de desapropriação das terras estabelecido na lei ordinária é tal, Senhor Presidente, que eles não conseguirão tão cedo os recursos, em face do atraso com que a Justiça age.

Pensando muito bem, na Câmara dos Deputados imaginou-se esse processo de pagamento no sentido de simplificar, de defender o

próprio interesse dos nordestinos em cujas terras se realizam obras de caráter público. É um simples processo de pagamento, não há a intervenção do Poder Judiciário nesse processo; nem se exige a apresentação de título de domínio que todos os nordestinos sabem que não há título de domínio regularizado; atende-se mais à circunstância de posse, à propriedade reconhecida por toda a população. Se exigissemos que essa gente fosse obrigada a invocar a ação da justiça para receber aquilo que lhe é devido pelo Governo, o que ocorreria?

É que o primeiro documento para promover a intervenção seria a petição inicial da parte interessada com a documentação de propriedade, garantida pelo Governo. Quem é da Bancada nordestina sabe que a maior dificuldade que há entre os pequenos proprietários nordestinos é justamente a legalidade dessa sucessão de transmissão. Faltam títulos; mas a propriedade que eles detêm, de que são possuidores é reconhecida como legítima mas, faltam os títulos. Obrigar-se essa gente a recorrer ao processo judiciário de indenização, seria, na verdade, cometer uma iniquidade e obrigá-la a nunca receber as indenizações que lhe são devidas.

A emenda apresentada pelo nobre Deputado Pedro Aleixo vem atender aos interesses dos nordestinos. Publicado um edital chamando os interessados para que ali apresentem os seus documentos de domínio, se os tiverem regularizados, e ali entre as partes interessadas e os representantes da União ou entidades do poder se estabelece um acôrdo, uma decisão. Recebem, então, em cheque aquilo que as partes interessadas determinam como preço das indenizações.

O Sr. João Villasbôas — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita honra.

O Sr. João Villasbôas — V. Exa. diz que não há intervenção judiciária, entretanto eu leio:

“Art. 4.º Publicado o edital a que se refere o art. 2.º, quem contra os presumíveis proprietários tiver qualquer direito a alegar, seja em relação aos bens expropriados seja em relação a dívidas e outras obrigações, poderá pedir, oferecendo prova do alegado, judicialmente, dentro de trinta dias da data da publicação, que se suspenda o pagamento do cheque correspondente ao preço da venda amigável de que tratam os artigos 3.º e 5.º.

§ 1.º Deferido o pedido e sobrestado o pagamento o interessado deverá propor dentro de oito dias ação competente para obter a penhora, o arresto ou sequestro da importância de que se diz credor, sob pena de liberação do cheque”.

§ 2.º Se ninguém impugnar o pagamento, apenas em relação a outros bens, se existirem, do expropriado, produzirá efeito qualquer ação dos interessados.

Art. 5.º Caso o presumido proprietário não aceite o preço fornecido, proceder-se-á à avaliação dos bens, por dois peritos, um de indicação dele e outro do órgão incumbido de promover as indenizações.

§ 1.º A escolha dos peritos constará de termo em instrumento particular ou, se o expropriado for analfabeto, em escritura pública, indicado desde logo pelos peritos escolhidos o terceiro que desempatará caso haja divergência na avaliação.

§ 2.º Avaliados os bens, pelo preço achado, será lavrada a escritura definitiva de venda.

§ 3.º Os peritos examinarão os títulos de posse e de propriedade do expropriado e farão referência explícita, no laudo de avaliação, à natureza e às características dêles.

Art. 6.º O processo indicado no artigo anterior e seus parágrafos poderá ser adotado para pagamento de indenizações devidas a quem, cujo nome não conste no edital, entre os presumíveis proprietários, der prova satisfatória de que é legítimo dono de bens que estejam sendo expropriados.

Art. 7.º Todas as despesas com escrituras, avaliações, diligências e outras necessárias para satisfação das indenizações correrão por conta do órgão competente para promover a desapropriação.

Art. 8.º Incurrerá nas penas do art. 342 do Código Penal o perito que fizer afirmação falsa, negar ou calar a verdade, no processo de avaliação instruído pelo artigo 5.º.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Vê V. Exa. que a lei cogita de uma parte puramente judiciária, a intervenção para a legalização dos direitos, para a avaliação e para execução, a penhora, dentro de oito dias, e estabelece plenamente, a seqüência do direito dentro de oito dias, se não o fizer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O texto que V. Exa. acaba de ler confirma o que digo, que não há intervenção judiciária. Esse foi um ponto em que o Senador João Villasbôas tocou nesta hora. Foi exatamente o que me inspirou, tendo tido o cuidado de frisar a minha estranheza quando elaborei o parecer.

O que se dá é o seguinte: o projeto respeita o texto constitucional

a que V. Exa. se refere — invocar sempre a ação da justiça quando as partes se julgarem prejudicadas.

O fato, como V. Exa., Sr. Presidente, bem vê, pelo texto do art. 4.º é exatamente isso: processa-se a desapropriação, isto é, o pagamento dentro da forma estabelecida no projeto; não é uma desapropriação.

O Sr. João Villasbôas — O acôrdo é feito com os proprietários.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Lembre-se V. Exa. de que no texto, quando surge qualquer dúvida sobre a propriedade, o projeto manda recorrer ao Poder Judiciário. Esse ponto é exatamente aquêle que apenas trata de processo de pagamento. Na hora da dúvida sobre a legitimidade do pagamento, uma vez que aquêle que reclama da União não seja proprietário e surjam outros reclamando o mesmo direito, o projeto manda que o caso seja resolvido perante o Poder Judiciário. De modo que não há, absolutamente, violação à Constituição; é um dos projetos mais úteis, quero confessar a V. Exa. e ao Senado — que passou por esta Casa. Vem facilitar que os pobres possuidores, proprietários na região nordestina, recebam suas indenizações a um tempo certo, mais curto, e que sem as dificuldades extraordinárias sob o ponto de vista legal, processual, exibam seus títulos sobre domínio, fugindo assim a uma justiça morosa e penosa, justiça cara. O projeto vem, ao contrário do que afirma o Senador João Villasbôas, atender aos interesses privados de todos os nordestinos da região onde se realizam essas obras.

O Sr. João Villasbôas — O projeto de desapropriação não exclui o acôrdo entre a União, pelos seus Departamentos, e o proprietário, para pagamento da indenização.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Peço a V. Exa. para que atente à circunstância de que não há, no caso, processo de desapropriação; há o de pagamento.

O Sr. João Villasbôas — É o entendimento, agora, entre a União e o proprietário das terras, para efetivar o pagamento da indenização. É o que visa o projeto, aliás, excluindo a desapropriação das obras a serem iniciadas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Aos próprios Senadores salientei isso.

O Sr. João Villasbôas — O que é inteiramente absurdo. Essa atribuição já tem o Poder Público, de entrar em acôrdo para o pagamento da indenização.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Devo dizer a V. Exa. que este é um dos projetos pelos quais mais se interessa a Bancada de todo o Nordeste brasileiro. Estávamos discutindo — meu parecer já estava emitido, digo entre parênteses — o parecer na Comissão de Constituição e Justiça quando em nome de todos os representantes nordestinos da Câmara um Deputado pediu permissão para fazer uma exposição sobre o caso e fez um apêlo dramático para que não negássemos tramitação rápida a esse projeto; mas isso não me impediria, não teria força para que eu reconhecendo a inconstitucionalidade viesse aqui pedir o apoio do Senado. Reconheço que o projeto é francamente constitucional. Não há violação frontal a nenhum texto da Constituição da República. Essa unidade processual, essa igualdade de direitos à indenização prévia assegurada pela Constituição, tudo isso diz respeito às partes, e não está prejudicado. O projeto não impede que cada uma recorra ao Poder Judiciário, quando entender conveniente; estabelece, apenas, no interesse das partes, da União e sobretudo no interesse

dos particulares, um processo rápido, sumário, menos custoso de pagamento. De modo que me vejo na contingência de contrariar os argumentos do nobre Senador João Villasbôas consciente, certo como estou, de que não se trata de projeto inconstitucional. Não há nenhum texto da Constituição da República violado pelo projeto. Vem êle da Câmara dos Deputados, onde passou pelo crivo da brilhante Comissão de Constituição e Justiça; passou pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e é projeto, quanto ao mérito, da maior utilidade. Espero, assim, que o Senado não lhe negue apoio. (*Muito bem! muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador João Villasbôas.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 484, de 1960

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro a audiência da Comissão Especial de Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1960 — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o voto do Plenário, a Mesa retira da ordem do dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1960 (n.º 529-59, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 600.000.000,00 e Cruzeiros 100.000.000,00 para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas no Estado de Minas Gerais; de estudos,

projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Moura Andrade), tendo Parecer favorável, sob n.º 455, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 85, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 600.000.000,00 e Cruzeiros 100.000.000,00, para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — D. N. O. S. — crédito especial até Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para atender às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, na região de Honório Bicalho — Belo Horizonte, Estado de Minas, des-

tinadas ao abastecimento de água da cidade de Belo Horizonte.

Art. 2.º Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial até Cruzeiro 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às despesas de estudos, projetos e desapropriações, para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, destinadas ao abastecimento da cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1960 (n.º 3.311-60, na Câmara), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — os créditos suplementares de Cruzeiros 75.550.000,00 e de Cruzeiros 293.600.000,00 à Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer favorável, sob n.º ... de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 92, de 1960

(N.º 2.311-A, de 1960, na Câmara)

Abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados os créditos suple-

mentares de Cr\$ 75.550.000,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 293.600.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) à Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar de Cruzeiros 75.550.000,00 (setenta e cinco mi-

lhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) à Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960, para reforço das seguintes subconsignações;

Anexo 2 — Poder Legislativo

2.02 — Senado Federal

Rubrica da Despesa

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

| | Cr\$ |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 39.000.000,00 |
| 1.1.14 — Salário Família | 250.000,00 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 2.300.000,00 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 15.600.000,00 |
| 1.1.27 — Abono provisório | 12.400.000,00 |
| 1.1.29 — Diversos | 6.000.000,00 |
| | <hr/> |
| | 75.550.000,00 |

Art. 2.º Fica, igualmente, aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 293.600.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) à Lei n.º

3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960, para reforço das seguintes subconsignações:

| | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 48.000.000,00 |
| 1.1.02 — Subsídio variável | 120.000.000,00 |
| 1.1.10 — Diárias | 80.000.000,00 |
| 1.1.14 — Salário-família | 1.600.000,00 |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário: | |
| 1) Secretaria | 15.000.000,00 |
| 2) Diretoria de Orçamento .. | 1.000.000,00 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional | 16.000.000,00 |
| 1.1.27 — Abono provisório | 12.000.000,00 |
| | <hr/> |
| | 293.600.000,00 |

Art. 3.º Os créditos aos quais se refere a presente lei são automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia (Pausa).

Chegou à Mesa a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960, que se acha em regime de urgência.

Vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 463, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960 (n.º 2.275, de 1960, na Câmara), originária da Câmara.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960, (n.º 2.275, de 1960, na Câmara) originária da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1960 — *Argemiro de*

Figueiredo, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 463, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960, (número 2.275-D-60, na Câmara), que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos Funcionários Civis do Poder Executivo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os níveis de vencimentos-base, à razão horizontal, os valores dos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata o Anexo III da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, ficam reajustados nos seguintes valores:

A) VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

| NÍVEL | Referência-Base | Razão Horizontal |
|-------|-----------------|------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 18 | 36.000,00 | 1.450,00 |
| 17 | 33.000,00 | 1.300,00 |
| 16 | 30.000,00 | 1.150,00 |
| 15 | 27.500,00 | 1.000,00 |
| 14 | 25.000,00 | 900,00 |
| 13 | 23.000,00 | 850,00 |
| 12 | 21.000,00 | 800,00 |
| 11 | 19.000,00 | 750,00 |
| 10 | 18.000,00 | 700,00 |
| 9 | 17.000,00 | 650,00 |
| 8 | 16.000,00 | 600,00 |
| 7 | 15.000,00 | 560,00 |
| 6 | 14.000,00 | 520,00 |
| 5 | 13.000,00 | 480,00 |
| 4 | 12.000,00 | 440,00 |
| 3 | 11.000,00 | 400,00 |
| 2 | 10.000,00 | 380,00 |
| 1 | 9.600,00 | 360,00 |

B) VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLOS | Valores Mensais |
|------------|-----------------|
| 1-C | 63.000,00 |
| 2-C | 58.000,00 |
| 3-C | 54.000,00 |
| 4-C | 50.000,00 |
| 5-C | 47.000,00 |
| 6-C | 44.000,00 |
| 7-C | 41.000,00 |
| 8-C | 38.000,00 |
| 9-C | 36.000,00 |
| 10-C | 34.000,00 |
| 11-C | 32.000,00 |
| 12-C | 30.000,00 |
| 13-C | 29.000,00 |
| 14-C | 28.000,00 |
| 15-C | 27.000,00 |
| 16-C | 26.000,00 |
| 17-C | 25.000,00 |
| 18-C | 24.000,00 |
| 19-C | 23.000,00 |
| 20-C | 22.000,00 |
| 21-C | 21.000,00 |

C) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

| SÍMBOLO | Valor do vencimento mais a gratificação em cruzeiros mensais |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| 1-F | Cr\$ |
| 2-F | 44.000,00 |
| 3-F | 42.000,00 |
| 4-F | 40.000,00 |
| 5-F | 38.000,00 |
| 6-F | 37.000,00 |
| 7-F | 36.000,00 |
| 8-F | 35.000,00 |
| 9-F | 34.000,00 |
| 10-F | 33.000,00 |
| 11-F | 32.000,00 |
| 12-F | 31.000,00 |
| 13-F | 30.000,00 |
| 14-F | 29.000,00 |
| 15-F | 28.000,00 |
| 16-F | 27.000,00 |
| 17-F | 26.000,00 |
| 18-F | 25.000,00 |
| 19-F | 24.000,00 |
| 20-F | 23.000,00 |
| 21-F | 22.000,00 |
| 22-F | 21.000,00 |
| 23-F | 20.000,00 |
| 24-F | 19.000,00 |
| 25-F | 18.000,00 |
| 25-F | 17.000,00 |

Obs.: A gratificação do funcionário será igual à diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Art. 2.º Os novos valores dos níveis e referências previstos nesta lei serão considerados para efeito do disposto no art. 21 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, ficando, desta forma, alterada a localização do servidor nas referências.

Art. 3.º Os vencimentos dos Ministros de Estado são fixados em Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único. Nenhum servidor público civil ou militar, ativo ou inativo poderá perceber, no País, em cada exercício, a título de vencimento, remuneração ou provento, importância superior à atribuída, anualmente, aos Ministros de Estado, ressalvados os direitos já adquiridos.

Art. 4.º A soma das gratificações de que trata o art. 145 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a instituída pelo art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 não poderá ser superior a 100% (cem por cento) do vencimento do funcionário.

Art. 5.º Até que se aplique o disposto nos arts. 56, 63 e 96 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, com os valores fixados nesta lei, fica concedido um abono de 44% sobre os respectivos vencimentos aos servidores dos Territórios, das autarquias, entidades paraestatais, ferrovias, serviços portuários e marítimos, administrados pela União sob forma autárquica e aos inativos amparados pelos referidos dispositivos.

§ 1.º Igual vantagem será concedida ao pessoal a ser enquadrado na forma do Anexo V da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, cessando esta concessão com o respectivo enquadramento do servidor.

§ 2.º O abono de que trata este artigo é extensivo aos servidores

ocupantes dos cargos e funções relacionadas no Anexo VI, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, enquanto permanecerem nessa situação.

§ 3.º Fica concedido aos pensionistas civis pagos pelo Tesouro Nacional ou pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado um aumento correspondente a 50% sobre as respectivas pensões.

§ 4.º No cálculo do abono e do aumento de que trata este artigo, levar-se-á em conta o disposto no art. 92 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 6.º Fica elevado para 30% o abono de que trata o Art. 93 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, e estendido o mesmo abono, a partir da vigência desta Lei, ao Procurador Geral da República.

Art. 7.º Ao Consultor Geral da República e aos membros do Ministério Público será concedido um abono de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, até que estes sejam fixados em lei específica.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo aos Procuradores de autarquias e aos ocupantes dos demais cargos, de provimento efetivo do Poder Executivo, de que trata a Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958.

Art. 8.º Os vencimentos dos Professores Catedráticos do Ensino Superior e do Colégio Pedro II são fixados em Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) e os dos Delegados de Polícia em Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), aplicando-se a estes as referências horizontais correspondentes ao nível 18.

Art. 9.º Aos servidores públicos civis ativos e inativos do Poder Executivo, cujo sistema de retribuição não foi modificado pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, é concedido um reajuste de 44% sobre os respectivos vencimen-

tos, salários e proventos que percebiam à data dessa mesma lei.

Art. 10. Os cargos de consultor jurídico dos Ministérios e do Departamento Administrativo do Serviço Público são de provimento efetivo e de livre nomeação do Presidente da República, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.564, de 7 de janeiro de 1946.

Art. 11. O salário-família passa a ser concedido na razão de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada um dos dois primeiros dependentes e de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) do terceiro em diante.

Art. 12. Os benefícios do art. 3.º, da Lei n.º 3.205, de 15 de julho de 1957, são extensivos aos atuais Tesoureiros, Auxiliares, Conferentes, Conferentes de Valores, Interinos, Substitutos.

Ar. 13. Ressalvadas as suas peculiaridades de administração de pessoal, as vantagens financeiras desta lei aplicam-se ao pessoal ativo e inativo das Autarquias, Entidades Paraestatais e dos serviços portuários e marítimos, bem como ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S. A., amparado pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, e ao das Ferrovias, a esta posteriormente incorporadas, sem prejuízo do enquadramento a que se refere o art. 78 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 14. Consideram-se equiparados aos extranumerários-mensalistas da União, beneficiados pela Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e, como tal farão jus aos direitos, vantagens e demais prerrogativas aos mesmos conferidos, inclusive as decorrentes da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, e as previstas nesta lei, os servidores de obras das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RF-FSA) pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, desde que, admitidos até a ata da instalação da referida entidade, contem ou ve-

nham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Parágrafo único. Os cargos ou funções dos servidores a que se refere este artigo deverão constar de Quadros ou Tabelas especiais, extinguindo-se cada um à medida que se vagar.

Art. 15. Fica prorrogada por cinco exercícios, de 1961 a 1965, inclusive, a vigência do adicional previsto no art. 98 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Art. 16. As vantagens financeiras desta lei serão devidas a partir de 1.º de julho de 1960.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Departamento Administrativo do Serviço Público, para atender às despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 7.º do art. 38 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 18. Para atender às despesas resultantes da execução desta lei, fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cruzeiros 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final constante do Parecer que acaba de ser lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à sanção.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Matéria em Regime de Urgência:

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1960 (número 2.275, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências (em regime de urgência) nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 469, de 1960, do Sr. Moura Andrade e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 17 do mês em curso, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 459 e 460, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Matéria em Tramitação Normal:

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 (número 2.079, de 1960, na Câmara), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Menezes Pimentel*), tendo Pareceres favoráveis sob ns. 456 e 457, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1960 (n.º 529-59, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo

Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cruzeiros 100.000.000,00, para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação, aproveitamento das águas do Rio Mutuca, no Estado de Mato Grosso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Parecer Favorável, sob número 455, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1960 (número 2.311-60, na Câmara), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 e de Cruzeiros 293.600.000,00 à Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despsa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo Parecer Favorável, sob n.º ... de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.

151.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 21 de novembro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 21 horas, acham-se presentes
os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caíado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.

Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 464, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do Recurso Extraordinário n.º 42.593, do Paraná, julgado a 29-9-1959 (inconstitucionalidade da Lei n.º 650-1947). Ofício n.º 30-P (i).

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.
O Supremo Tribunal Federal acolheu a inconstitucionalidade do

1 2.º, do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, que autorizava a incidência do imposto de vendas sobre mercadorias remetidas ou transferidas, para outro Estado feitas por filial, agência, sucursal, representante, depósito ou sob outra denominação em conflito com dispositivo de lei federal, que não considera tributável as atividades referidas no texto legal (Decreto-lei Federal número 915, de 1938).

A decisão foi adotada no recurso extraordinário n.º 42.593, em acórdão unânime de 29 de setembro de 1959, que transitou em julgado.

A decisão fundamentou-se essencialmente no fato de a Lei 650 exorbitar a esfera tributária estadual, porque se reserva à União, segundo o disposto no art. 5.º n.º XV, letra K, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre o comércio interestadual, infringindo, ainda, a regra do art. 19, § 5.º, que fixa e determina a uniformidade do imposto sobre venda em todo o território nacional.

Em arestos anteriores o Egrégio Supremo Tribunal Federal adotara idêntico pronunciamento (recurso de mandado de segurança n.º 2.299, do Paraná, acórdão de 9-12-1953; recurso extraordinário n.º 19.281, do Paraná, acórdão de 7-8-1956; recurso de mandado de segurança n.º 6.322, acórdão de 19 de janeiro de 1959).

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado cópia autêntica do aresto definitivo, para os fins do art. 64 da Constituição Federal, merecendo adotado e aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 54, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do § 2.º, do art. 2.º, do Decreto-lei número 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, por ter sido julgado inconstitucional

por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário n.º 42.593, em 29 de setembro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Caiado de Castro*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Ary Vianna*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 465, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação n.º 398, de Santa Catarina, julgada a 20-7-1959 (inconstitucionalidade da Lei n.º 348 — 1958, no tocante ao Município de "Meleiro"). Ofício n.º 30-P (c).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

O Egrégio Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a Lei n.º 348, de 21 de junho de 1958, do Estado de Santa Catarina, em acórdão unânime proferido na Representação n.º 398, em 20 de julho de 1959,

A lei considerada inconstitucional criava o Município de Meleiro, com área desmembrada do Município de Turvo, infringindo o art. 98, I, da Constituição Estadual com desrespeito ao art. 7, VII, e da Constituição Federal.

Merece aprovação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 55, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 348, de 21 de junho de 1958, do Estado de Santa Catarina, que foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em

decisão definitiva proferida em 20 de julho de 1959, na Representação n.º 398.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Pércles*. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 466, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação n.º 402, de Santa Catarina, julgada a 14-8-1959 (inconstitucionalidade da Lei n.º 380/1958 — criação do Município de "José Boiteaux"). Ofício n.º 30-P (e).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

O Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a Lei 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, que criou o Município de José Boiteaux, com área desmembrada do Município de Ibirama, na decisão unânime proferida na representação n.º 402, em 14 de agosto de 1959.

Orientou-se o Egrégio Tribunal nos elementos que demonstravam a impossibilidade do atendimento de requisitos indispensáveis à criação do novo Município, eis que, contando o Município de Ibirama com a população de 18.843 habitantes em 1958, a parte dele desmembrada — distrito José Boiteaux não poderia ter 20.000 habitantes.

Dai a insuficiência da população do Município criado pela Lei 380, do que se inferiu a desatenção flagrante à Constituição Federal (art. 7.º VII, letra e) e a infringência frontal ao preceituado pela Constituição do Estado de Santa

Catarina pela impugnada lei estadual.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 56, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, que foi julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 14 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Pércles*. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*.

PARECER

N.º 467, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do Recurso Extraordinário n.º 42.593, do Paraná, julgado a 29-9-1959 (inconstitucionalidade da Lei n.º 650-1947). Ofício n.º 30-P (t).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

O Supremo Tribunal Federal acolheu a inconstitucionalidade do § 2.º, do art. 1.º do Decreto-lei n.º 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, que autorizava a incidência do imposto de vendas sobre mercadorias remetidas ou transferidas para outro Estado feitas por filial, agência, sucursal, representantes, depósito ou sob outra denominação, em conflito com dispositivo de lei federal, que não considera tributável as atividades referidas no texto legal (Decreto-lei Federal n.º 915, de 1938).

A decisão foi adotada no recurso extraordinário n.º 42.593, em acórdão unânime de 29 de setem-

bro de 1959, que transitou em julgado.

A decisão fundamentou-se essencialmente no fato de a Lei 650 exorbitar a esfera tributária estadual, porque se reserva à União, segundo o disposto no art. 5.º n.º XV, letra K, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre o comércio interestadual, infringindo, ainda, a regra do art. 19, § 5.º, que fixa e determina a uniformidade do imposto sobre venda em todo o território nacional.

Em arestos anteriores o Egrégio Supremo Tribunal Federal adotara idêntico pronunciamento (recurso de mandado de segurança n.º 2.299, do Paraná, ac. de 9-12-1953; recurso extraordinário n.º 19.281, do Paraná, acórdão de 7-8-1956; recurso de mandado de segurança n.º 6.322, acórdão de 19 de janeiro de 1959).

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado cópia autêntica do aresto definitivo para os fins do art. 64 da Constituição Federal, merecendo adotado e aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 57, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei número 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, por ter sido julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário n.º 42.593, em 29 de setembro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger* — *Caiado de Castro*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Ary Vianna*. — *Menezes Pimentel*. — *Francisco Gallotti*. — *Padre Calazans*.

PARAIBÁ

N.º 468, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 208-P-59 (5), de 7-4-59 (Ref. DF-264-57-P) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica referente ao julgamento da Representação n.º 295, do Ceará, julgada a 2-9-57 (inconstitucionais os arts. 34 e 104 da Constituição do Estado).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

Em acórdão unânime de 2 de setembro de 1957, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais os arts. 34, n.º XIX, e 104 da Constituição do Estado do Ceará, acolhendo parcialmente a representação formulada pelo Dr. Procurador Geral da República, sob o n.º 295.

Os preceitos constitucionais fulminados pela decisão do pretório excelso autorizavam o Governador e a Assembléia Legislativa a suspender a execução ou anular as leis, resoluções, posturas e atos da administração municipal, em evidente colisão com a autonomia municipal assegurada pela Constituição Federal art. 28, discrepando, ainda, do princípio da harmonia de poderes que atribui ao Judiciário competência privativa para decidir da constitucionalidade das leis.

Merece aprovação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 58, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do n.º XIX do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 2 de setembro de 1959 (representação n.º 295).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, outubro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger* (Vencido). — *Caiado de Castro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ary Vianna*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 469, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 256-P58 (4), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário n.º 21.504, de Pernambuco (inconstitucionalidade da Lei n.º 41).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

O Supremo Tribunal Federal decretou a inconstitucionalidade da Lei número 41, de 11 de dezembro de 1947, do Estado de Pernambuco.

A decisão foi proferida no mandado de segurança n.º 21.504, em 13 de agosto de 1954, unânimemente.

A controvérsia cingiu-se à concessão que Virgílio Torres de Menezes obteve da Prefeitura Municipal do Recife, por 20 anos e a partir de 13 de julho de 1944, para exploração do serviço de ônibus naquela Capital. Transferidos os seus direitos à companhia que incorporou — Pernambuco Autoviária Ltda. o concessionário enfrentou a determinação da Lei Estadual n.º 41 de 11 de dezembro de 1947, que autorizava a Prefeitura Municipal a rever o contrato de concessão dos serviços de transporte de passageiros em auto-ônibus.

E foi além a lei estadual no comando, que fixou para o Município, infringindo o princípio da autonomia municipal consagrado no art. 28, II, letra b da Constituição Federal; determinou a anulação da cláusula que outorgava o privilégio, por 20 anos, para exploração do referido serviço, ressalvando embo-

ra a exclusividade das linhas chamadas de "Espinheiro". "Torre-Madalena", "Prado", "Casa Forte" "Casa Amarela", "Tamarineira", "Iputinga" e "Largo da Paz".

Dai ter sido fulminada pelo decisório do Supremo Tribunal Federal, que a reconheceu inconstitucional, eis que o Município poderia deliberar livremente, por se tratar de matéria do seu peculiar interesse.

Portanto, merece aprovação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 59, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 41, de 11 de dezembro de 1947, do Estado de Pernambuco, que foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva proferida no recurso extraordinário n.º 21.504, de 13 de agosto de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger* — *Gaspar Velloso*. — *Francisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 470, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício n.º 347-P-59 (5), de 20-5-59 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do julgamento do Recurso Extraordinário n.º 24.843, de Pernambuco, julgado a 10-1-55 (inconstitucionalidade do art. 2.º letra "d" do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro 1940).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

O Egrégio Supremo Tribunal Federal enviou ofício ao Senado Federal, comunicando que, no recurso extraordinário n.º 24.843, o Tri-

bunal Pleno acolheu a tacha de inconstitucionalidade do art. 2.º, letra, d, do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1940, do Estado de Pernambuco.

Versou a matéria debatida sobre a definição e conceituação jurídico-legal de móveis e imóveis para efeito de incidência e pagamento do imposto de transmissão. O texto fulminado determinava o pagamento do imposto de transmissão da propriedade *inter vivos* "na compra e venda de matas, safras pendentes de corte ou de outros produtos radicados no solo, cuja retirada ou extensão implique na desvalorização definitiva do imóvel".

As divergências ocorridas nesta Comissão a respeito da aplicabilidade, e pertinência do art. 64 da Constituição Federal foram expungidas, acolhendo-se a interpretação adotada pelo Relator, na sustentação de voto inserida integralmente no parecer n.º

Assim, tratando-se de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de janeiro de 1955, a Comissão de Constituição e Justiça submete ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 60, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da letra "d" do art. 2.º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, que foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, no recurso extraordinário número 24.843, de 10 de janeiro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Francisco Gallotti*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 471, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício (Ref. Ofício n.º 248-57 P) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia referente à Representação n.º 217, do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional em 13 de setembro de 1949 (desmembramento de Município sem anuência da Câmara Municipal). Ofício n.º 411 — P-58(5).

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

O Supremo Tribunal Federal acolheu a inconstitucionalidade da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, que criou o Município de Felipe Guerra, constituído de território desmembrado do Município de Apodi.

O desmembramento se fez com inobservância dos artigos 20, IX, e 77 da Constituição Estadual, os quais exigem o pronunciamento prévio da Câmara do Município desmembrado, enfrentando, portanto o princípio da autonomia municipal, conforme entendeu o Supremo Tribunal Federal na representação n.º 217, à unanimidade de votos, em 13 de setembro de 1954.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 61, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na representação n.º 217, em decisão definitiva proferida em 13 de setembro de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gas-*

par Velloso. — Francisco Gallotti.
— Ary Vianna.

PARECER

N.º 472, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício de 14 de janeiro de 1960, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação n.º 393, de Goiás, julgada a 6 de julho de 1959 (inconstitucionalidade da Lei número 2.362-59. Ofício n.º 30-P (a).

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar
A Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, desmembrou parte do território do Município de Luzitânia, anexando-o ao Município de Planaltina, independentemente de deliberação da Câmara Municipal do Município interessado, contra preceitos expressos da Constituição Estadual (arts. 87, 89 e 102, alínea XV).

Insurgiu-se o Município de Planaltina contra a medida adotada pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, obtendo do Supremo Tribunal Federal o reconhecimento da inconstitucionalidade da Lei, em aresto unânime proclamado na Representação n.º 393, em 6 de julho de 1959.

Assim, nos termos do art. 64 da Constituição Federal e em consonância com o art. 353 do Regimento Interno, merece ser aprovado o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 62, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, que foi julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 6 de julho de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Péricles* — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*.

O SR. PRESIDENTE — Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Subanexo orçamentário referente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Daqui por diante, antes da discussão, esse Subanexo somente poderá receber emendas perante a Comissão de Finanças. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 485, de 1960

Nos termos regimentais, requeremos a transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Srs. Senador Guido Mondim e Mário Marques da Costa, este em nome do funcionalismo da Casa, na solenidade que se realizou a 19 do mês em curso na esplanada em que se situa o Palácio do Congresso Nacional, em cerimônia em que se comemorou a efeméride da Bandeira Nacional.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — *Gilberto Mariano*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — Este requerimento depende de apolamento.

Os Srs. Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

Continua a hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, há poucos minutos o Plenário do Senado deu acolhida à subemenda da Comissão de Finanças, à Emenda n.º 1 que apresentei, ao anexo do “Ministério das Relações Exteriores, relativamente à construção do Colégio Experimental de Assunção, no Paraguai”.

Este Colégio, Sr. Presidente, está sendo erguido naquela Nação amiga, em virtude de acôrdo, firmado em 21 de novembro de 1952, que fixava sua conclusão em 24 meses. Naquela época a nossa moeda estava na ordem de Cr\$ 20,00 por dólar. Com a desvalorização progressiva de cruzeiro, as verbas parciais dadas posteriormente para a obra, ao serem convertidas em moeda estrangeira, vêm sendo uma das causas de protelação no atendimento do referido compromisso, assumido pelo nosso País.

Quero dar o testemunho do zelo dos Membros da nossa Embaixada em Assunção, procurando, através de emenda que apresentei ao Orçamento para 1961, dotar o Executivo da verba de Cruzeiros 70.000.000,00, necessária para ultimização da obra. Assim, Sr. Presidente, tendo a nobre Comissão de Finanças do Senado dado acolhida parcial à emenda de minha autoria, concedendo apenas dez milhões de cruzeiros, cabe, neste momento, um apêlo à outra Casa do Parlamento, no sentido de que dê tramitação urgente ao Projeto de Lei n.º 2.094, de 1960, oriundo de mensagem do Poder Executivo, e cujos termos vão transcritos em anexo, liberando assim o restante da verba para 1961.

A verba de Cr\$ 10.000.000,00, constará do orçamento, uma vez que sua aprovação pela Câmara dos Deputados está acordada; terá a virtude de permitir o imedia-

to reinício das obras, providência esta, que é relevante no momento, em face da visita do Senhor Presidente da República ao País vizinho, em janeiro, para a cerimônia de inauguração de monumental ponte que estabelecerá mais um elo entre o Brasil e o Paraguai. Julgo oportuno que o Senhor Presidente da República ao comparecer à capital daquele País amigo, possa dizer convincentemente junto à obra do Colégio já em andamento acelerado, — que o Brasil honrará dentro de prazo curto, o compromisso que deveria ter sido cumprido em 1955.

Sr. Presidente, dou como lido o expediente que recebi da Embaixada do Brasil e louvo, uma vez mais, a dedicação e espírito de iniciativa daquela nossa representação exterior, propugnando no sentido de que este compromisso, formalmente assumido, tenha sua execução ultimada no próximo exercício de 1961. Os trechos que a seguir transcrevo, de correspondência oriunda de Membro da nossa Embaixada em Assunção, bem como a mensagem que acompanha o Projeto n.º 2.094, de 1960, melhor de que minhas palavras, dão conta da oportunidade e conveniência para o Brasil, através da palavra do seu Supremo Magistrado, poder assegurar em janeiro próximo, que os alunos e professores Paraguaio, bem como os Brasileiros, — que servem na nossa Missão Cultural naquele País, não continuarão ao relente em 1961, no Colégio Experimental, de nossa responsabilidade.

Documentos a que se refere o orador, de ns. 1 a 3.

DOCUMENTO N.º 1

MEMORANDO

Colégio Experimental do Paraguai

1. Esta obra iniciada há vários anos para ser inaugurada em As-

Assunção, em virtude de acôrdo do Brasil com o Paraguai, vem sendo procrastinada.

2. Constitui uma verdadeira obra de Santa Engrácia com sua carcaça exposta num dos logradouros públicos de Assunção, desmerecendo o nome do Brasil.

3. Com a inauguração em 1961 da Ponte Internacional entre o Brasil e o Paraguai, a Missão Cultural do Brasil, naquele país vem sendo instada no sentido de permitir o início do funcionamento dos cursos do Colégio, já no próximo ano letivo, mesmo em salas inacabadas, e cobertas provisoriamente para êste efeito.

4. A presença da carcaça do Colégio inacabado, pode tornar-se embaraçosa para o Senhor Presidente da República, na sua visita programada para janeiro a Assunção, e assim o Senhor Ministro Carlos Sette Gomes Pereira, fêz gestões, e obteve do Congresso a inclusão de uma verba de Cruzeiros 10.000.000,00, no orçamento para 1961. Esta verba ensejará o reinício imediato e intensivo das obras do Colégio, ainda em tempo de o Sr. Presidente da República poder em Assunção, anunciar convincentemente, o seu término, que fica na dependência da pronta aprovação pelo Congresso do saldo da verba total necessária, que é de Cr\$ 60.000.000,00 e já foi objeto de uma mensagem presidencial ora em tramitação lenta na Câmara dos Deputados.

5. O assunto merece especial e imediata atenção em face da referida visita Presidencial ao Paraguai.

O Arquiteto Reidy o elaborou como funcionário daquela Repartição Municipal.

Feito o ante-projeto, foi aberta uma concorrência administrativa entre 4 firmas brasileiras de maior importância tendo sido vencedora a Construtora Mello Cunha S. A. cujo contrato de administração foi assinado na Divisão do Material do

Ministério do Exterior em dezembro de 1953.

Início, execução e paralisação dos Trabalhos

De acôrdo com o contrato para a execução dos trabalhos, cláusula 10.10.1, e conforme consta do expediente da Comissão Construtora datado de maio de 1954, ficou asentado que o início da obra e portanto a primeira ordem de serviço fôsse dada a contar de 22 de janeiro de 1954, data da primeira fôlha de pagamento.

Os trabalhos se desenvolveram normalmente, dentro das possibilidades de mão postos à disposição da Comissão Construtora, sendo porém sempre insuficiente para a execução das obras dentro do prazo contratual, como consta dos nossos relatórios números 14 — 18 — 24 — 29 e 30, em que solicitávamos reforço de verba capaz de possibilitar a aceleração e maior desenvolvimento dos mesmos.

Tendo expirado o prazo contratual das obras, em 11-2-56 e nesta data encontrando-se os trabalhos bastante atrasados conforme havíamos previsto em nosso relatório número 24, e cabendo a principal responsabilidade pelo não cumprimento do prazo contratual, à falta de verba, resolveu a Comissão Construtora sugerir ao Ministério das Relações Exteriores uma primeira prorrogação de um ano, isto é, até 11 de fevereiro de 1957, uma vez que a conclusão das obras dependeria dos recursos que o Governo Brasileiro colocasse à disposição da Comissão Construtora, constando esta resolução da Ata da Reunião da Comissão, número 56 de 16 de fevereiro de 1956.

Posteriormente os trabalhos se desenvolveram com menos intensidade, por falta de verba, chegando à paralisação total em 1.º de julho de 1957 conforme consta das atas da Reunião da Comissão Construtora de 1.º de junho de 1957 e 1.º de julho de 1957.

Em 1959 recebeu a Comissão Construtora cerca de Cruzeiros 5.000.000,00 para pagamentos atrasados e obras de preservação que foram executadas. Ainda em fins de 1959 recebeu cerca de Cruzeiros 14.000.000,00 que de acôrdo com o programa traçado, estão sendo aplicados na fabricação das esquadrias metálicas e serviços de impermeabilização.

Os dois recebimentos referidos completaram o crédito de Cruzeiros 20.000.000,00 aprovado pelo Legislativo em 1958.

O orçamento de Cruzeiros 20.000.000,00 elaborado naquela oportunidade previu a conclusão total da obra, desde que a taxa de conservação para o dólar fôsse em cerca de Cr\$ 18,00 por dólar, taxa oficializada naquela oportunidade.

DOC. N.º 2

Trecho da 1.ª carta de 3-10-60 do Ministro Carlos Sette Gomes Pereira, servindo na Embaixada do Brasil em Assunção, ao Senador Coimbra Bueno;

Um outro assunto do qual estou para lhe falar é o seguinte: Há tempos o Governo brasileiro iniciou a construção de um Colégio "Experimental" em Assunção, o colégio está enquadrado nas finalidades da nossa Missão Cultural, à qual compete ministrar aulas na Faculdade de Filosofia de Assunção. Pois bem, esse Colégio Experimental iniciado há anos, está parado também, há algum tempo por falta de verba. O projeto que libera uma verba ou melhor relativo ao crédito de 70 milhões, está com o Deputado Raymundo Padilha, com o qual você poderia falar para apressar sua votação, sem o que o trabalho ou melhor a construção, já em metade do caminho, daquele Colégio, está ameaçado de perda total, sem falar na triste repercussão que possa ter nós meios paraguaios. Eu prometi ao Chefe

da Missão que faria o possível para conseguir que o Colégio pudesse ser terminado quanto antes; por isso peço a você se interessar pelo assunto e conseguir que o Padilha obtenha para o projeto o regime de urgência. Aqui mando uma exposição do engenheiro-chefe ou melhor, fiscal da construção do Colégio, para dar uma idéia do assunto

COLÉGIO EXPERIMENTAL PARAGUAI — BRASIL

RELATÓRIO

N.º 35 da fiscalização

Antecedentes

A decisão do Governo brasileiro de construir um Colégio no Paraguai, data da visita a Assunção do então Presidente da República, Doutor Getúlio Vargas, em 1941.

Nesta oportunidade foi ofertada pelo Doutor Getúlio Vargas a construção de um Colégio primário, que teria o nome de Colégio Brasil em substituição do existente, com o mesmo nome cujas instalações se encontravam bastante precárias.

Posteriormente a idéia da doação do referido colégio evoluiu e por estudos feitos pela Missão Cultural Brasileira no Paraguai foi aconselhada à Secretaria de Estado a construção de um Colégio Secundário Modelo ao invés do colégio primário, onde possibilitasse também o funcionamento, em turno diferente, da Faculdade de Filosofia cuja finalidade seria a formação de todos os professores secundários do Paraguai, iniciativa de alcance muito mais profundo.

Aprovada a exposição de motivos pelo Governo brasileiro, foi elaborada e assinada uma troca de notas entre os Governos Brasileiro e Paraguai, em datas de 21 e 26 de novembro de 1952, cuja publicação feita pelo Ministério do Exterior do Brasil se encontra anexa a este.

Posteriormente foi encomendada pelo Ministério do Exterior do Bra-

sil ao Professor Lourenço Filho a elaboração do programa que serviria de base ao projeto do Colégio Experimental Paraguai-Brasil, cujos estudos ficaram a cargo do Arquiteto Affonso Eduardo Reidy, sem ônus para o Estado uma vez que ficou acertado que o projeto em questão seria doado pela Prefeitura do Distrito Federal.

Em 1959, quando se processou a liberação do crédito a taxa oficial passou a Cr\$ 100,00 por dólar, reduzindo, portanto, a uma 5.^a parte a verba prevista e liberada. Por essa razão se faz necessário um segundo crédito de Cruzeiros 70.000.000,00 para a conclusão das obras.

DOC. N.º 3

Trecho da 2.^a carta, de 28-10-60, do Ministro Carlos Sette Gomes Pereira, servindo na Embaixada do Brasil em Assunção, ao Senador Coimbra Bueno:

Assunção, 28-10-60.
Jeronymo,

Conforme lhe prometi mando-lhe aqui alguns dados mais sobre o Colégio Experimental. Não sei se eles adiantarão, depois de você ter falado ao Reidy e ao meu colega Murinho. Enfim, era o que o engenheiro fiscal daqui tinha a acrescentar ao que lhe mandei por carta.

Assunção, 25 de outubro de 1960.

Ilmo. Senhor Chefe da Missão Cultural Brasileira — Dr. José Estellita Lins — Nesta.

Assunto: Colégio Experimental Paraguai-Brasil.

1 — Atendendo ao pedido verbal de V. S.^a passo às suas mãos orçamento estimativo baseado em custo por m² para a conclusão das obras do Colégio Experimental Paraguai-Brasil, conforme segue abaixo:

| Bloco das aulas: | |
|----------------------------|----------------------|
| | Cr\$ |
| 5.760 m ² | 41.000.000,00 |
| Auditério e Teatro: | |
| 650 m ² | 13.000.000,00 |
| Ginásio coberto: | |
| 1.000 m ² | 10.000.000,00 |
| Piscina e Jardim | 6.000.000,00 |
| Global | <u>70.000.000,00</u> |

Nota — Foram previstos para a conclusão das obras do bloco das aulas Cruzeiros 41.000.000,00, uma vez que estimamos haver sido executado 50% do total e haver numerário na conta do Colégio Experimental para o pagamento das esquadrias metálicas e trabalhos de impermeabilização;

2 — Somos de opinião que a verba solicitada pelo governo Brasileiro para a conclusão das obras é suficiente, não incluindo porém o mobiliário e os diversos equipamentos, tais como dos laboratórios de física e química, história natural, biblioteca mobiliário do auditério e teatro etc.

3 — Não temos em mãos os elementos necessários para uma avaliação do custo desse equipamento razão por que não nos será possível organizar a previsão correspondente.

Opinamos que seja consultado o Arquiteto Affonso Eduardo Reidy autor do projeto, pessoa indicada para esse fim.

4 — Sugerimos também seja consultada a Construtora Mello Cunha S. A., que deve ter organizado, por solicitação da Divisão Cultural do Ministério do Exterior, um orçamento mais detalhado e atualizado para a conclusão das obras do Colégio Experimental, orçamento esse que deve ter servido de base para o pedido de verba do governo Brasileiro.

Sem outro assunto, aproveito a oportunidade para renovar a V. S.^a os meus protestos de elevada

estima e distinta consideração. — *Fernando Saturnino de Brito, Arq.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa a fim de comunicar aos nobres Senadores o que ocorre atualmente no Pôrto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

O registro de vendas instituído pelo Instituto Brasileiro do Café para os portos de Paranaguá e Santos estabelece o mínimo de 33,77 cents por libra pêsos. Por Paranaguá, atualmente com perto de 11 milhões de sacas de café, e um registro da safra de 1960 a 1961 que se aproxima de 7 milhões de sacas, até o momento, seis meses de exportação, foram embarcados 660 mil sacas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em face do critério adotado pelo IBC, atribuindo igual registro para ambos os portos, o interessado em adquirir café do nosso País procurará, naturalmente, a praça de Santos, não só pelas facilidades de embarque como, também, pela vantagem de comprar produto melhor pelo mesmo preço.

A continuar essa política que bloqueia e engarrafa o Pôrto de Paranaguá, somos forçados a acreditar que a próxima safra do nosso Estado, calculada em cerca de 12 milhões de sacas para o próximo ano, talvez não obtenha no Paraná sequer condições de armazenagem.

Reconhecemos justo que dentro da cota estabelecida para o Brasil, de dezessete milhões e quatrocentas mil sacas, no convênio recentemente assinado com Países produtores, o nosso País se valha do máximo da exportação, com um café que produza mais divisas.

De outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é possível manter a exportação no estado atual; que um pôrto bloqueado através do registro, por um café de qualidade inferior seja obstaculizado nos seus embarques para o exterior. Paraná como o Brasil depende, fundamentalmente, da exportação de café.

É justo que, por meio de acôrdos bilaterais, se procure aumentar nossas exportações. Dessa forma, o café do Paraná, que não alcança o registro mínimo de 33,77 cents por libra pêsos, seria levado para novos mercados e, através de promoção de vendas eficiente, como a que se faz hoje na Itália — possibilitando ao Brasil recuperár, em seis meses, mais de 60% da sua exportação — o Pôrto de Paranaguá daria vazão aos cafés armazenados, desenvolvendo, portanto, vendas e propiciando, dessa maneira, melhores condições para os cafeicultores na futura safra.

O que vemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um pôrto bloqueado, prêsos a um regulamento de embarques por um registro mínimo de café que não nos proporciona condições para comerciá-lo. Se o nosso País realmente necessita de uma maior receita de dólar, concordamos, mas não aceitamos esse critério discriminativo em que um pôrto abarrotado de café não o vende, porque recebe ofertas que, infelizmente, não alcançam o registro mínimo adotado pelos homens responsáveis pela nossa política cafeeira.

Continuando esse estado de coisas teremos dentro de pouco tempo um café desmerecido, porque seis meses estocado em um pôrto em que o grau hidrométrico afeta-lhe a côr, o café fica branco; café branco, com perda de volume, causando enormes prejuizos.

Foi aventado no Instituto Brasileiro do Café que a exemplo do que fêz do Pôrto de Santos, possuindo café de melhor qualidade,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

inclusive quanto a tamanho, o trocasse ou permutasse com exportadores do Pôrto de Paranaguá, para que, então, entrasse aquêle Pôrto no ritmo de trabalho que sempre possuía.

Sr. Presidente, infelizmente o café de propriedade do IBC é de melhor qualidade. Como mandatário o IBC poderia permitir essa permuta; no entanto continua, não mais estocado no Pôrto de Paranaguá, mas subindo o Planalto de Curitiba, encarecendo a política cafeeira, enquanto que através de uma providência tomada em tempo, fizesse com que café desta safra, destinado à exportação, pudesse realmente ficar retido no interior e a permuta se realizasse no pôrto, proporcionando, assim, a sua exportação.

Trago ao conhecimento dos Srs. Senadores o fato de que infelizmente o Brasil foi o único País que até o mês de outubro não completou o seu contingente de exportação, enquanto que Salvador Costa Rica, México e todos os Países produtores superaram a cota prevista no convênio, assinado em Washington. Infelizmente o nosso País ficou aquém da exportação.

É necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se dê solução honesta para o problema do café. Que esse café, através de Entrepósitos disseminados por tôdas as regiões que o possam absorver, seja pôsto com facilidade para pronto consumo. Continuamos dentro de uma política superada: reter café nos nossos portos, esperando que ordens venham de além mar, para exportá-lo. Na realidade, não vendemos o nosso café. Somos comprados. Enquanto um país como o Congo Belga, com uma organização feita através de Cooperativa, leva a todos os Países consumidores do mundo o seu café, um café robusto, de natureza inferior ao nosso, mas bem cuidado, bem qualificado, não assina acôrdos com

o Brasil, nem com outros países produtores, porque possui a certeza de sua capacidade de comercialização, através de promoções de vendas, integrando muitas vezes grandes indústrias de torrefação, do mundo inteiro.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. como homem experiente na matéria, poderia considerar uma parte da desmoralização de nossa exportação em face dos contrabandos.

O SR. NELSON MACULAN — Esse aparte vem muito a propósito. Realmente V. Exa. diz muito bem. Parte do café que cabia ao Brasil exportar por vias normais não o está sendo, porque o café de contrabando, o do consumo interno teve como escopo principal o aumento de consumo em nosso País, porquanto quando se adotou o esquema cafeeiro que, na safra passada, previa uma retenção de 30%, destinada ao consumo interno. Assim se procedeu para que o povo brasileiro pudesse tomar mais café, por melhor preço e em melhores condições.

Esse café, infelizmente, vem sendo criminosamente desviado por grupos que, através das Guianas Holandesa e Francesa, o remetem para a Europa e para a América do Norte, através dos Portos de Antuérpia e Amsterdam; e, como bem diz o nobre Senador Mendonça Clark, vai concorrer com o nosso produto de exportação, sem figurar nas estatísticas de venda do nosso contingente de exportação.

O Sr. Mendonça Clark — Dá V. Exa. licença para mais um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Ouvi pelo rádio anteontem, notícia sobre a chegada a Belém do navio brasileiro, Caeté, que desaparecera há meses. Voltou àquela cidade, como se tivesse feito uma viagem normal. Perguntaram aos tripulantes onde haviam andado, e estes

responderam que tinham feito um transporte. Admiro-me como um navio da nossa Marinha Mercante desaparece, como que tragado pelo oceano e depois volta sem que nada lhe aconteça, como se tivesse feito uma viagem normal.

Não se toma qualquer medida repressiva; não se cassa a carta ao comandante, nem se põe a tripulação na cadeia. É natural, portanto, que o nosso café de consumo interno, seja levado para o estrangeiro, e quando bem entender o responsável por tal ato volta e fica tudo na mesma.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço o aparte de V. Exa. e posso informar que, quando Chefe do Escritório Comercial de Café do Brasil na Itália tive oportunidade de encontrar na França, sacaria vazia com a seguinte marca: "Consumo Interno, Belém". Possuo no meu arquivo cópia de um documento fornecido pela Alfândega de Paramaribo com nomes de navios brasileiros que transportam o contrabando e no qual consta a origem do café e a declaração de que não foi manipulado naquele Porto e que, simplesmente, está em trânsito.

Fiz, nobre Senador Mendonça Clark, um relatório com toda essa comprovação com documentos e até com a sacaria e a entreguei à Comissão de Marinha Mercante. Até hoje, não houve qualquer pronunciamento sobre o assunto.

É de se estranhar, realmente, que um navio desapareça, como por milagre e torne e aparecer sem nenhuma satisfação das autoridades responsáveis pela nossa navegação.

Se a situação continuar, acredito preferível contrabandear café de consumo interno do que arcar com tantas responsabilidades e riscos, para produzir honestamente o café em nosso País. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo — Subanexo 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias) tendo Parecer n.º 436, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 5 e apresentando as de ns. (CF) e 7 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidas emendas encaminhadas à Mesa.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA

N.º 8

Repartição: 4.01.02 — Presidência da República.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades autárquicas.

Para instalação e funcionamento dos serviços da Combratur — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Criado para coordenar atividades da indústria do turismo no País, não pôde até agora a Comissão Brasileira de Turismo instalar-se adequadamente, por falta de recursos indispensáveis.

A emenda visa a fornecer-lhe os meios necessários à sua missão.

Sala das Sessões, em 21-11-60. — *Gilberto Marinho.*

EMENDA

N.º 9

Repartição: 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas:

1)

2)

3) Comissão Nacional de Energia Nuclear:

Aumente-se de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 3.259.000.000,00 (três bilhões duzentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros).

Justificação

A majoração destes recursos foi solicitada ao Congresso pelo Sr. Presidente da República, em Mensagem chegada a esta Casa posteriormente ao pronunciamento da Comissão de Finanças sobre o presente subanexo.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto vai à Comissão de Finanças para receber parecer sobre as emendas de Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.19 (Ministério das Relações Exteriores) tendo Parecer n.º 448, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 2

a 5, oferecendo subemenda à de n.º 1 e apresentando as Emendas ns. 6 (CF) a 19 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o subanexo orçamentário relativo ao Ministério das Relações Exteriores, publicado anteriormente em suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Serão votadas em globo, preliminarmente, as Emendas número 2 a 19.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

Em votação a Emenda n.º 1, sem prejuízo da subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Em votação a subemenda à Emenda número 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

As Emendas de ns. 1 a 19, bem como a subemenda à Emenda número 1, constam do Parecer número 448, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em discussão o Requerimento número 485, lido e apolado na hora do expediente, solicitando transcrição de matéria nos anais da Casa.

| DESPESA | Orçamento de 1960 | Projeto para 1961 | DIFERENÇA |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Pessoal | 1.090.997.854 | 959.649.200 | — 131.348.654 |
| 2. Material | 43.330.200 | 41.708.000 | — 1.622.200 |
| 3. Serviços de Terceiros . | 60.007.180 | 55.136.880 | — 4.870.300 |
| 4. Encargos diversos | 168.678.128 | 159.425.500 | — 9.252.628 |
| 5. Auxílios e subvenções | 1.240.370.000 | 1.361.250.000 | + 120.880.000 |
| 6. Transferências diversas | 2.086.900.000 | 1.316.122.000 | — 770.778.000 |
| 7. Investimentos | 20.515.000 | 13.680.000 | — 6.835.000 |
| Totais | 4.710.798.362 | 3.906.971.400 | — 803.826.962 |

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Convoco o Senado para uma sessão às 22 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias) incluído em Ordem do Dia nos termos do art.

171, n.º II, letra b, do Regimento Interno), tendo Parecer, sob n.º 436, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 5, apresentando as de ns. 6 (CF) e 7 (CF) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário (ns. 8 e 9).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Guerra), tendo Parecer n.º 458, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 7 oferecendo as de ns. 8 (CF) a 53 (CF).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 40 minutos.

152.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 21 de novembro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 22 horas, acham-se presentes
os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Hult Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Pérciles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vlanna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Colimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.

Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista
de presença registra o compareci-
mento de 49 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro
aberta a sessão.

*O Sr. Segundo Secretário
procede à leitura da Ata da ses-
são anterior, que, posta em dis-
cussão, é sem debate aprovada.*

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 473, de 1960

*Da Comissão de Finanças sô-
bre o Projeto da Câmara n.º
87, de 1960 (n.º 1.880-A, de 1960,
na Câmara), que estima a Re-
ceita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de
1961 — Subanexo 4.21 — Minis-
tério do Trabalho, Indústria e
Comércio.*

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O presente subanexo consigna o
total de Cr\$ 3.908.971.400,00, para
atender às despesas do Ministério
do Trabalho, Indústria e Comércio

durante o próximo exercício financeiro, apresenta uma redução de Cr\$ 803.827.962,00 sobre o Orçamento em vigor, conforme se verifica do quadro anexo.

É surpreendente que, já na vigência de leis que elevaram vencimentos e criaram novos encargos para a União, como a de Classificação de Cargos e a da Previdência Social, ambas sancionadas quando o projeto se encontrava em elaboração na Câmara dos Deputados, as despesas dessas rubricas figurem com reduções.

Convém esclarecer que a subconsignação que atende aos compromissos da Previdência Social sofreu um corte de Cr\$ 826.900.000,00.

É oportuno corrigir-se essa deficiência do projeto, o que fazemos através da emenda adiante formulada.

As emendas dos eminentes Senadores procuram ajustar outros quantitativos, alguns dos quais também inexplicavelmente reduzidos. Dessas emendas, muitas foram encaminhadas ao Senado pelos órgãos interessados; acolhendo-as, estamos certos de fornecer os quantitativos indispensáveis às atividades normais do Ministério do Trabalho.

As de ns. 1 a 68 referem-se à Legião Brasileira de Assistência, enquanto as demais beneficiam os serviços ministeriais de um modo geral, em suas verbas de custeio.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 111; apresentando a de número 112 (CF).

Sala das Comissões. — *Menezes Pimentel*, Presidente "ad hoc". — *Fausto Cabral*, Relator. — *Taciano de Mello*. — *Jorge Maynard*. — *Ary Vianna*. — *Francisco Gallotti*. — *Daniel Krieger*. — *Fernando Corrêa*. — *Saulo Ramos*. — *Nelson Maculan*. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado*.

EMENDA

N.º 1

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

02 — Alagoas.

Acrescente-se:

1 — Casa do Pobre de Maceió — Cr\$ 200.000,00.

2 — Sociedade de Amparo aos Indigentes — Maceió — Cruzeiros 400.000,00.

3 — Dispensário São Francisco de Assis — Penedo — Cruzeiros 200.000,00.

Total — Cr\$ 800.000,00. — *Freitas Cavalcanti*.

EMENDA

N.º 2

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

02 — Alagoas.

Acrescente-se:

1 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Miguel dos Campos — Cruzeiros 300.000,00.

2 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Marechal Deodoro — Cr\$ 200.000,00.

3 — Sociedade São Vicente de Paulo da Paróquia de Palmeira dos Índios — Cr\$ 100.000,00.

4 — Casa de Criança mantida pelo Centro Espírita "Williams Crook" (Maceió) — Cr\$ 100.000,00.

5 — Obras Sociais de Santana do Ipanema — Cr\$ 100.000,00. — *Rui Palmeira*.

EMENDA

N.º 3

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

02 — Alagoas.

Acrescente-se:

1 — A Casa do Pobre — Maceió — Cr\$ 100.000,00.

2 — Obras Santa Luiza de Marilac — Maceió — Cr\$ 100.000,00.

3 — Conferência Vicentina de Santo Antônio dos Pobres — Junqueiro — Cr\$ 100.000,00.

4 — Casa de Nazaré Filhas do Amor Divino — Maceió — Cruzeiros 100.000,00.

5 — Instituto de Proteção à Infância — S. Luiz do Quitunde — Cruzeiros 100.000,00.

6 — Maternidade São Luiz — São Luiz do Quitunde — Cruzeiros 300.000,00.

Total — Cr\$ 800.000,00. — *Silvestre Péricles.*

EMENDA

N.º 4

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios — Alínea: 1) à Legião Brasileira de Assistência etc.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:

1 — Obras Sociais dos Padres Agostinianos de Canutama — Cr\$ 250.000,00.

2 — Obras Sociais dos Padres Agostinianos de Lábrea — Cruzeiros 250.000,00.

3 — Obras Sociais da Paróquia de Parintins — Cruzeiros 150.000,00.

4 — Obras Sociais da Paróquia de Eurinepé — Cr\$ 150.000,00.

Total — Cr\$ 800.000,00.

Justificação

Trata-se de obras sociais que beneficiam populações pobres do interior do Amazonas. — *Cunha Mello.*

EMENDA

N.º 5

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:

| | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Assistência à Maternidade e à Infância da Paróquia de Nhamunda, mantida pela Prelazia de Parintins | 100.000,00 |
| 2) Abrigo Redentor de Manaus | 100.000,00 |
| 3) Instituto Montessoriano "Alvaro Maia", de Manaus | 100.000,00 |
| 4) Colégio das Missões, a cargo da Prelazia de Tefé | 100.000,00 |
| 5) Assistência à Maternidade e à Infância, a cargo da Prelazia de Parintins | 200.000,00 |
| 6) Associação Beneficente dos Funcionários Públicos do Amazonas | 100.000,00 |
| 7) Casa de Amparo à Infância e à Maternidade Desvalida, da foz do Rio Aripuanã | 100.000,00 |
| | 800.000,00 |

(a) *Mourão Vieira*

EMENDA

N.º 6

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alinea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Patronato Feminino Santa Teresinha — Manaus | 100.000,00 |
| 2) Obras Assistenciais e Educacionais, a cargo da Paróquia de Eirunepé | 100.000,00 |
| 3) União Operária Amazonense — Manaus | 100.000,00 |
| 4) Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição — Manaus | 100.000,00 |
| 5) Centro de Ação Social — Manaus ... | 100.000,00 |
| 6) Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe — Fonte Boa | 100.000,00 |
| 7) Ambulatório das Missões de Tefé | 100.000,00 |
| 8) Cruzada de Assistência aos Necessitados — Manaus | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

(a) *Vivaldo Lima*

EMENDA

N.º 7

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alinea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

- | | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Obras de Assistência aos Pobres e aos Menores Vendilhões — Salvador | 300.000,00 |
| 2) Comunidade Franciscana, mantenedora da Casa de Retiro São Francisco — Salvador | 100.000,00 |
| 3) Sociedade São Vicente de Paulo — Salvador | 100.000,00 |
| 4) Circulo Operário de Juazeiro — Juazeiro | 100.000,00 |
| 4) Circulo Operário da Bahia — Salvador | 200.000,00 |
| (a) <i>Lima Teixeira</i> | |

EMENDA

N.º 8

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alinea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

- | | |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Sociedade de S. Vicente de Paulo, Campo Formoso | 500.000,00 |
| 2) Orfanato Coração de Jesus — Salvador .. | 200.000,00 |
| 3) Cruzada Católica Social da Paróquia de Santa Teresinha — Salvador | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

(a) *Octávio Mangabeira*

EMENDA

N.º 9

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios
e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião
Brasileira de Assistência.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

Legião Brasileira de As-
sistência — Filial de
Caitité 800.000,00
(a) *Ovidio Teixeira.*

EMENDA

N.º 10

Repartição: 06.04.02 — Divisão
do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios
e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxí-
lios.

Alínea: — Cooperação da Legião
Brasileira de Assistência.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

1 — Associação de Proteção à
Maternidade e à Infância de Gua-
lúba — Cr\$ 200.000,00.

2 — Pioneiras Sociais — Seção
do Ceará — Fortaleza — Cruzeiros
800.000,00.

Total Cr\$ 800.000. — *Fausto Ca-
bral.*

EMENDA

N.º 11

Repartição: 06.04.02 — Divisão
do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios
e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxí-
lios.

Alínea: Cooperação da Legião
Brasileira de Assistência.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

1 — Abrigo da Velhice Aban-
donada Jesus, Maria e José — Cra-
to — Cruzeiros 100.000,00.

2 — Hospital Infantil — Crato
— Cruzeiros 100.000,00.

3 — Maternidade Joaquim Teles
— Crato — Cr\$ 200.000,00.

4 — Santa Casa de Misericórdia
— Sobral — Cruzeiros 200.000,00.

5 — Maternidade S. Vicente de
Paulo — Jaguaribê — Cruzeiros
200.000,00. — *Fernandes Távora.*

EMENDA

N.º 12

Repartição: 06.04.02 — Divisão
do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios
e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxí-
lios.

Alínea: Cooperação da Legião
Brasileira de Assistência.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

1 — Congregação das Missioná-
rias da Imaculada Conceição (pa-
ra seu Hospital do Bairro de Flo-
resta) — Fortaleza — Cruzeiros
200.000,00.

2 — Hospital Maternidade de
Camocim — Camocim — Cruzei-
ros 100.000,00.

3 — Centro Social da Materni-
dade e Infância — Poranga —
Cruzeiros 100.000,00.

4 — Associação de Proteção à
Maternidade e à Infância Maria
de Lourdes Alves (para a Materni-
dade Dr. Mário Pinotti — Martinó-
pole — Cruzeiros 100.000,00.

5 — Policlínica Geral de For-
taleza — Fortaleza — Cruzeiros
100.000,00.

6 — Serviço de Saúde e V. da
Polícia Militar do Ceará (para sua
Maternidade) — Fortaleza — Cr\$
100.000,00.

7 — Sociedade de Proteção à
Saúde, à Maternidade e à In-
fância — Itatira — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00.
Menezes Pimentel.

EMENDA

N.º 13

Repartição: 06.04.02 — Divisão
do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Obras Sociais da Arquidiocese de Brasília Cr\$ 100.000,00. — *Mem de Sá.*

EMENDA

N.º 14

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

1 — Abrigo à Velhice Desamparada — Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 100.000,00.

2 — Associação São Vicente de Paulo — Vitória — Cr\$ 100.000,00.

3 — Associação Santa Luiza de Marillac — Castelo — Cruzeiros 100.000,00.

4 — Assistência Social Combomana — Nova Venécia — Cruzeiros 100.000,00.

5 — Associação Luiza Marillac — Alegre — Cruzeiros 100.000,00.

6 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada — Vitória — Cruzeiros 100.000,00.

7 — Associação Anchieta — Vitória — Cruzeiros 100.000,00.

8 — Centro Operário de Proteção Mútua — Cachoeiro de Itapemirim — Cruzeiros 100.000,00. —

Total — Cruzeiros 800.000,00. — *Ary Vianna.*

EMENDA

N.º 15

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

08 — Espírito Santo.

1 — Lar Espiritossantense da Criança, Alegre — Cr\$ 100.000,00.

2 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, Vitória — Cruzeiros 200.000,00.

3 — Círculo Operário Santo Antônio — Vitória — Cr\$ 100.000,00.

4 — Associação do Roupeiro Santa Rita de Cássia, Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 100.000,00.

5 — Obra Social São José Operários, Mimoso do Sul — Cruzeiros 100.000,00.

6 — Obras Sociais Salesianas da Virgem Imaculada, Vargem Alta — Cruzeiros 200.000,00.

Total Cruzeiros 800.000,00. — *Atílio Vivacqua.*

EMENDA

N.º 16

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.0.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

| | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 — Instituto Maruípe — Vitória | 100.000 |
| 2 — Escola Apostólica e Obras Sociais Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em Bananal Linhares | 100.000 |
| 3 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada — Vitória | 100.000 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4 — Hospital Dr. João Santos Neves — Baixo Guandu ... | 100.000 |
| 5 — Associação das Obras Paroquianas de Assistência — Vitória | 100.000 |
| 6 — Associação de Beneficência da Igreja Luterana de Santa Maria — Santa Leopoldina | 100.000 |
| 7 — Sociedade de Beneficência e Cultura de João Nelva — Ibiricu | 200.000 |
| | <u>800.000</u> |

(a) *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA

N.º 17

Repartição: 0.6.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

10 — Goiás.

Acrescente-se:

| | Cr\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 — Patronato Madre Maszarello — Anápolis | 100.000 |
| 2 — Orfanato São José — Goiás | 100.000 |
| 3 — Instituto de Assistência a Menores — Rio Verde | 100.000 |
| 4 — Hospital de Caridade — Caldas Novas | 300.000 |
| 5 — Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Mãe de Deus — Catalão | 100.000 |
| 6 — Sociedade de São Vicente de Paulo (Para manutenção | |

do Lar Vicentino da Menina Pobre e do Patronato Agrícola de Menores) — Pires do Rio ..

100.000

100.000

800.000

Coimbra Bueno.

EMENDA

N.º 19

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação, da Legião Brasileira de Assistência.

10 — Goiás.

Acrescente-se:

| | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 — Posto de Puericultura D. Amélia Xavier Morrinhos — Goiás | 200.000 |
| 2 — Lar Escola Nossa Senhora de Lourdes (Abrigo de menores para o sexo feminino — Morrinhos — Goiás | 200.000 |
| 3 — Hospital Maternidade Carmela Dutra — Pires do Rio — Goiás | 400.000 |
| | <u>800.000</u> |

(a) *Taciano de Mello.*

EMENDA

N.º 20

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignações: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

11 — Guanabara.

| | Cr\$ |
|------------------------------------------------|---------|
| 1 — Pró-Matre | 100.000 |
| 2 — Casa S. Luís para a Velhice | 100.000 |
| 3 — Retiro dos Artistas | 100.000 |
| 4 — Liga de Proteção aos Cegos do Brasil | 100.000 |
| 5 — Dispensário Irmã Paula | 100.000 |
| 6 — Asilo Bom Pastor | 100.000 |
| 7 — Policlínica Geral do Rio de Janeiro | 200.000 |
| (a) Afonso Arinos. | 800.000 |

EMENDA

N.º 21

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

11) Estado da Guanabara.

Acrescente-se:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1 — Fundação Darcy Vargas | 300.000 |
| 2 — Retiro dos Artistas | 100.000 |
| 3 — Casa da Criança (Rua Fernandes Guimarães n.º 85 — Botafogo — Guanabara | 100.000 |
| 4 — Educandário Santa Maria (Assistência aos filhos de Lázarus) | 200.000 |
| 5 — Sociedade Previdência dos Desamparados | 100.000 |
| | <hr/> 800.000 |

(a) Caiado de Castro.

EMENDA

N.º 22

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

11 — Guanabara.

Acrescente-se:

| | Cr\$ |
|---------------------------------------------------|---------------|
| 1 — Obras Sociais da Paróquia de São Jorge | 250.000 |
| 2 — Ação Social Dominicana | 100.000 |
| 3 — Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz | 250.000 |
| 4 — Casa dos Artistas | 200.000 |
| | <hr/> 800.000 |

Gilberto Marinho.

EMENDA

N.º 23

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

12 — Maranhão.

Acrescente-se:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 — Instituto São José (assistência a menores) Caxias — Cr\$ 200.000,00; |
| 2 — Centro de Assistência Social de Pirapemas — Cruzelros 100.000,00; |
| 3 — Centro Artístico Operário Caxiense, para o Ambulatório — Caxias — Cruzelros 150.000,00; |
| 4 — União Artística Operária Caxiense, para o Ambulatório — Caxias — Cruzelros 150.000,00; |

5 — Assistência Social da Paróquia de N. Senhora de Nazaré — Caxias — Cruzeiros 200.000,00.
Total — Cruzeiros 800.000,00. — *Eugênio de Barros.*

EMENDA

N.º 24

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

12 — Maranhão.

Acrescente-se:

1 — Posto de Puericultura de Codó — Cruzeiros 400.000,00.

2 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Para a Maternidade — Codó — Cr\$ 400.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00. — *Sebastião Archer.*

EMENDA

N.º 25

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

12 — Maranhão.

Acrescente-se:

— Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual — Maranhão — Cr\$ 800.000,00. — *Vitorino Freire.*

EMENDA

N.º 26

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

12 — Maranhão.

Acrescente-se:

1 — Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Caxias — Cr\$ 300.000,00.

2 — Abrigo N. S. de Fátima, para Velhice Desamparada, da Prelazia de Balsas — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cruzeiros 400.000,00. — *Lino de Mattos.*

EMENDA

N.º 27

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

13 — Mato Grosso.

Acrescente-se:

1 — Ambulatório São Geraldo — Campo Grande — Cr\$ 200.000,00.

2 — Ação Social da Prelazia de Chapada-Rondonópolis — Cruzeiros 200.000,00.

3 — Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Campo Grande — Cr\$ 200.000,00.

4 — Lar dos Menores Abandonados — Campo Grande — Cruzeiros 100.000,00.

5 — Sociedade São Vicente de Paulo de Amparo à Velhice Desamparada — Campo Grande — Cruzeiros 100.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00. — *Fernando Corrêa.*

EMENDA

N.º 28

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

13 — Mato Grosso.

Acrescente-se:

1 — Asilo dos Velhos São João Bosco — Campo Grande — Cruzeiros 200.000,00.

2 — Abrigo do Bom Jesus de Culabá — Cr\$ 400.000,00.

3 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Miranda — Cruzeiros 200.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00.

EMENDA

N.º 29

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

13 — Mato Grosso.

Acrescente-se:

Legião Brasileira de Assistência — Comissão de Culabá 800.000,00
João Villasbôas.

EMENDA

N.º 30

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: A Legião Brasileira de Assistência.

14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

1. Departamento de Assistência Social da

Cr\$

Confraria Nossa Senhora da Piedade —

Pará de Minas 400.000,00

2. Obra Social dos Amigos de Santo Antônio

— Araxá 100.000,00

3. Associação de Assistência ao Pequeno

Jornaleiro, para o Abrigo Monsenhor Ar-

tur de Oliveira —

Belo Horizonte .. 100.000,00

4. Orfanato Santo Antônio — Curvelo ..

100.000,00

5. Asilo Padre José Pereira Coelho — Pará

de Minas 100.000,00

800.000,00

Benedicto Valladares.

EMENDA

N.º 31

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Ação Social da Serra

— Belo Horizonte .. 100.000,00

2. Casa de Caridade —

Viçosa 100.000,00

3. Obras Sociais da Paróquia de Betim —

Betim 100.000,00

4. Obras Sociais do Colégio Santa Maria —

Belo Horizonte 100.000,00

5. Orfanato São João Batista — Belo Ho-

rizonte 100.000

6. Pequena Obra da Divina Providência D.

Orlone — Lar dos Me-

ninos — B. Horizonte 100.000,00

7. Centro Infantil Estê-
vão Pinto — Belo Ho-
rizonte 100.000,00

8. Abrigo Monsenhor
Artur de Oliveira —
Belo Horizonte 100.000,00

800.000,00

Milton Campos

EMENDA

N.º 32

Repartição: 06.04.02 — Divisão
do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios
e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxí-
lios.

Alínea: Cooperação da Legião
Brasileira de Assistência.

14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Asilo São Vicente de
Paulo — Ubá 100.000,00

2. Lar Irmão Catarina
Poços de Caldas .. 100.000,00

3. Asilo e Centro Espíri-
ta Vinha do Senhor
— Poços de Caldas 100.000,00

5. Lactário Hilda No-
gueira da Gama —
Machado 500.000,00

800.000,00

Nogueira da Gama

EMENDA

N.º 33

Repartição: 06.04.02 — Divisão
do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios
e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxí-
lios.

Alínea: Cooperação da Legião
Brasileira de Assistência.

15 — Pará.

Acrescente-se:

Cr\$

Associação de Proteção à
Maternidade e Infân-
cia de Capanema —
Capanema 100.000,00

Pôsto de Puericultura
de Bragança — Bra-
gança 100.000,00

Berço de Belém — Be-
lém 100.000,00

Educandário E u n i c e
Weaver — Belém ... 100.000,00

Pôsto de Puericultura
de Curuçá — Curuçá 100.000,00

Maternidade do Povo —
Belém 100.000,00

Maternidade de Orixí-
miná — Oriximiná .. 100.000,00

Maternidade da Ordem
3.ª de São Francisco —

Belém 100.000,00

800.000,00

(a) *Lobão da Silveira.*

EMENDA

N.º 34

Repartição: 06.04.02 — Divisão
do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios
e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxí-
lios.

Alínea: Cooperação da Legião
Brasileira de Assistência.

15 — Pará.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Sociedade Beneficen-
te dos Servidores do
S.A.P.S. do Pará —
— Belém 20.000,00

2. Clube das Mães —
João Coelho 200.000,00

3. Dispensário S a n t a
Luiza de Marillac —
Belém 200.000,00

| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| 4. Pia União Pão de Santo Antônio — Belém | 200.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |
| | <hr/> |

Paulo Fender

EMENDA

N.º 35

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções:

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: 1) A Legião Brasileira de Assistência.

15 — Pará.

Acrescente-se:

Cr\$

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Maternidade do Povo, de Belém | 800.000,00 |
| <i>Zacharias de Assumpção.</i> | |

EMENDA

N.º 36

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

16 — Paraíba.

Acrescente-se:

1. A Casa da Mãe Pobre (P. de Puericultura) — Santa Rita 200.000,00
2. Círculo Operário de Campina Grande ... 200.000,00
3. Círculo Operário de Souza 100.000,00
4. Casa de Caridade Padre Ibiapina — Campina Grande 100.000,00
5. Sociedade "Cruz Branca Amarela" — Campina Grande 100.000,00

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6. "LADE" (Liga de Assistência aos Desajustados), Campina Grande | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |
| | <hr/> |

EMENDA

N.º 37

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

16 — Paraíba.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Hospital São Vicente de Paulo, Princesa Isabel 200.000,00
 2. Maternidade Caçula Leite — Conceição .. 200.000,00
 3. Hospital Santa Isabel (Santa Casa de Misericórdia da Paraíba) — João Pessoa 200.000,00
 4. Santa Casa de Misericórdia de João Pessoa 200.000,00
-
- 800.000,00

EMENDA

N.º 38

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

16 — Paraíba.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Associação de Proteção à Maternidade

| | |
|------------------------------------------------------------|------------|
| e à Infância Mirandolina de Menezes — Araruna | 100.000,00 |
| 2. Instituto de Proteção à Infância da Paraíba-João Pessoa | 100.000,00 |
| 3. Casa de Caridade Padre Ibiapina — Pocrinhos | 100.000,00 |
| 4. Obra de Amparo ao Berço da Cruz das Armas | 100.000,00 |
| 5. Obra de Amparo ao Berço de Mandacaru | 100.000,00 |
| 6. Obra de Amparo ao Berço de Mulungu .. | 100.000,00 |
| 7. Casa da Mãe Pobre de Santa Rita .. | 100.000,00 |
| 8. Casa da Mãe Pobre de Itabalana | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

Ruy Carneiro.

EMENDA

N.º 39

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

Alínea: 17 — Paraná:

Acrescente-se:

| | |
|----------------------------------------------------------|------------|
| 1. Asilo São Luiz — Curitiba | 500.000,00 |
| 2. Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa | 200.000,00 |
| 3. Sociedade Nossa Senhora de Guadalupe — Curitiba | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

EMENDA

N.º 40

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

Alínea: 17 — Paraná.

Acrescente-se:

Cr\$

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Sociedade Socorro aos Necessitados — Curitiba | 600.000,00 |
| 2. Albergue Noturno de Curitiba, mantido pela Federação Espírita do Paraná | 200.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

EMENDA

N.º 41

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

17 — Paraná;

Acrescente-se:

1 — Lar Anália Franco — Londrina — Cruzeirois 250.000,00.

2 — Associação Paranaense de Reabilitação — Curitiba — Cr\$ 300.000,00.

3 — Asilo São Vicente de Paulo — Ponta Grossa — Cruzeirois 250.000,00.

Total — Cr\$ 800.000,00 — Nelson Maculan.

EMENDA

N.º 42

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

18 — Pernambuco:

Acrescente-se:

1 — Clube de Mães da Nova Descoberta — Recife — Cr\$ 100.000,00.

2 — Clube de Mães de Apipucos — Recife — Cr\$ 100.000,00.

3 — Instituto Jael Carlson — Recife — Cruzeiros 100.000,00.

4 — Escola Padre Champagnat — Recife — Cr\$ 100.000,00.

5 — Clube Otávio de Freitas do Sanatório do Sancho — Recife — Cruzeiros 200.000,00.

6 — Centro Social Padre Dehon — Recife — Cr\$ 200.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00 — Antônio Baltar.

EMENDA

N.º 43.

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

18 — Pernambuco:

Acrescente-se:

Pôsto de Puericultura de Nazaré da Mata — Cruzeiros 400.000,00.

Ambulatório Jarbas Maranhão — Santo Amaro — Recife — Cruzeiros 300.000,00.

Pôsto de Puericultura de Gravata — Cruzeiros 100.000,00.

Total — Cr\$ 800.000,00. — Jarbas Maranhão.

EMENDA

N.º 44

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

17 — Pernambuco.

Acrescente-se:

1 — Cruzada da Ação Social — Recife — Cruzeiros 100.000,00.

2 — Campanha Pernambucana Pró-Infância — Recife — Cruzeiros 100.000,00.

3 — Casa dos Pobres — Vitória de Santo Antão — Cr\$ 100.000,00.

4 — Serviço de Assistência Social da Escada — Cr\$ 100.000,00.

5 — Casa de Caridade — São Vicente de Bom Conselho — Cr\$ 100.000,00.

6 — Casa do Velho Desamparado da Ordem 3.ª de São Francisco do Convento da Penha — Recife — Cruzeiros 100.000,00.

7 — Sociedade Protetora das Famílias dos Presidiários — Recife — Cruzeiros 100.000,00.

8 — Associação de São Vicente de Paulo do Círculo Católico de Pernambuco — Recife — Cruzeiros 100.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00. — Novaes Filho.

EMENDA

N.º 45

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

19 — Piauí.

Acrescente-se:

1 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dr. Napoleão Laureano — Pío IX — Cruzeiros 100.000,00.

2 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Cristiano Castro — Cruzeiros 100.000,00.

3 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Miguel Alves — Cr\$ 100.000,00.

4 — Sociedade São Vicente de Paulo — Pôsto de Puericultura — Buriti dos Lopes — Cruzeiros — 100.000,00.

5 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Picos — Cruzeiros 100.000,00.

6 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Pôrto — Cruzeiros 100.000,00.

7 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. — Piracuruca — Cruzeiros 100.000,00.

8 — Maternidade São Vicente — Teresina — Cruzeiros 100.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00.
— *Joaquim Parente.*

EMENDA

N.º 46

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

19 — Piauí.

Acrescente-se:

1 — Centro Operário São José — Floriano — Cruzeiros 100.000,00

2 — Associação Operária 1.º de maio — Amarante — Cruzeiros 100.000,00.

3 — Centro Espirita Irmão Adriano — Teresina — Cruzeiros 100.000,00.

4 — Abrigo de Menores de Campo-Maior — Cruzeiros 100.000,00.

5 — Arquidiocese de Teresina, para obras sociais — Cr\$ 200.000,00.

6 — Patronato Maria Narciso — União — Cruzeiros 100.000,00.

7 — Sociedade São Vicente de Paulo — São Raimundo Nonato — Cruzeiros 100.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00. — *Mathias Olympio.*

EMENDA

N.º 47

Repartição: 06. 04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

19 — Piauí.

Acrescente-se:

1 — Sociedade Parnaibana de Assistência — Cruzeiros 200.000,00.

2 — Sociedade de Assistência e Proteção aos Menores Pobres de Parnaíba — Cruzeiros 200.000,00.

3 — Associação Piaulense de Educação e Saúde — Cruzeiros 400.000,00. — *Mendonça Clark.*

EMENDA

N.º 48

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Legião Brasileira de Assistência de Barra do Piraí 400.000,00

2. Legião Brasileira de Assistência de Barra Mansa 200.000,00

3. Legião Brasileira de Assistência de Volta Redonda 200.000,00

800.000,00

(a) *Artindo Rodrigues.*

EMENDA

N.º 49

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento:

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Cr\$

1. L. B. A. do Estado do Rio — Posto Médico Social de Pendo-tiba — Niterói 100.000,00
2. L. B. A. do Estado do Rio — Posto Médico Social de S. Domingos — Niterói .. 100.000,00
3. Comissão Municipal da L. B. A. em Itacacara 100.000,00
4. Lar de Trânsito Maria da Glória Couto — Niterói 400.000,00
5. Sociedade Fluminense de Amparo aos Cegos — Niterói 100.000,00
Miguel Couto.

EMENDA

N.º 50

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea 1) — Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.

Comissão Municipal de Barra do Pirai, da Legião Brasileira de Assistência, para a maternidade da Cruz Vermelha Brasileira, filial de Barra do Pirai — Cruzelros 800.000,00 — *Paulo Fernandes.*

EMENDA

N.º 51

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Cr\$

1. Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró .. 400.000,00
 2. Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Governador Dix-Sept Rosado e Mossoró 400.000,00
-
- 800.000,00

Dix-huit Rosado.

EMENDA

N.º 52

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

Cr\$

- Centro Social Leão XIII
- | | |
|---------------------------------------------------|------------|
| Natal | 100.000,00 |
| Casa da Empregada Santa Zita — Natal | 100.000,00 |
| Escola Ambulatório Padre João Maria — Natal | 200.000,00 |
| Escola Pré-Vocacional de Calcô | 200.000,00 |
| Educandário Oswaldo Cruz — Natal | 100.000,00 |
| Patronato de Ponta Negra Natal | 100.000,00 |

800.000,00

Reginaldo Fernandes.

EMENDA

N.º 53

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea:

Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Cr\$

| | |
|----------------------------------------------|------------|
| Hospital Imaculada Conceição — Nova Cruz | 200.000,00 |
| Sociedade de Assistência Médica — Goianinha | 400.000,00 |
| Sociedade Professor Helitor Carrilho — Natal | 200.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |
| | <hr/> |

Sérgio Marinho.

EMENDA

N.º 54

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea:

Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Cr\$

| | |
|------------------------------------------------------------|------------|
| 1 — Instituto Santa Luzia de Cegos — Pôrto Alegre | 100.000,00 |
| 2 — Cidade dos Meninos — Bagé | 100.000,00 |
| 3 — Ação de Recuperação Social — Caxias do Sul | 100.000,00 |
| 4 — Lar da Criança Euzébio Beltrão Queiroz — Caxias do Sul | 100.000,00 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 5 — Abrigo de Menores São José — Caxias do Sul | 100.000,00 |
| 6 — Fraternidade da Ordem 3.ª da Penitência de São Francisco de Assis — Caxias do Sul | 100.000,00 |
| 7 — Hospital Nossa Senhora dos Navegantes — Tôrres | 100.000,00 |
| 8 — Hospital São Nicolau — São Luiz Gonzaga | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |
| | <hr/> |

Daniel Krieger.

EMENDA

N.º 55

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea:

Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

22 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 — Círculo Operário Ferroviário do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre | 100.000,00 |
| 2 — Sociedade Auxílios aos Pobres e Necessitados — Caxias do Sul | 100.000,00 |
| 3 — União dos Ferroviários — Núcleo Pedro Osório (para assistência aos filhos dos ferroviários) | 100.000,00 |
| 4 — Hospital Madre de Deus — Rolante | 100.000,00 |
| 5 — Hospital Santo Antônio — Tenente Portela | 100.000,00 |
| 6 — Hospital Beneficente Marcírio Cardoso — Caxias do Sul | 100.000,00 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 7 — Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Navegantes — Pôrto Alegre | 100.000,00 |
| 8 — Liga Beneficente Operária Cachoeirense — Cachoeira do Sul | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

Guido Mondim.

EMENDA

N.º 56

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Alinea:

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alinea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se.

Cr\$

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 — Asilo Bom Pastor — Pôrto Alegre | 100.000,00 |
| 2 — Instituto Bom Pastor — Caxias do Sul | 100.000,00 |
| 3 — Campanha de Alimentação e Saúde da Família Ferroviária — Santa Maria | 100.000,00 |
| 4 — Casa do Artista Riograndense (para o Abrigo de Artistas Velhos) — Pôrto Alegre | 100.000,00 |
| 5 — Instituto São Benedito (mantido pelas Irmãs da Congregação do Imaculado Coração de Maria) — Pelotas | 100.000,00 |
| 6 — Asilo de Velhice Nossa Senhora Medianeira — Cachoeira do Sul | 100.000,00 |

| | |
|------------------------------------------------------|------------|
| 7 — O Pão dos Pobres de Santo Antônio — Pôrto Alegre | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 700.000,00 |

Mem. de Sá.

EMENDA

N.º 57

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alinea:

Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Cr\$

| | |
|---------------------------------------------------------|------------|
| Legião Brasileira de Assistência de São Borja | 250.000,00 |
| Legião Brasileira de Assistência de Pôrto Alegre | 250.000,00 |
| Instituto Cultura São Miguel, Barra — Rio Azul, Aratiba | 100.000,00 |
| Sociedade Vicentina, São Borja | 200.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

EMENDA

N.º 58

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alinea:

Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

25 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Cr\$

| | |
|---------------------------------------|--|
| 1 — Creche Conde Modesto Leal — Join- | |
|---------------------------------------|--|

| | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ville — Santa Catarina | 100.000,00 |
| 2 — Legião Irmã Benward — Florianópolis — Santa Catarina | 100.000,00 |
| 3 — Sociedade de Assistência aos Leprosos e Defesa Contra o Câncer — Florianópolis — Santa Catarina | 100.000,00 |
| 4 — Obras Assistência Social N. S. Navegantes — Mondai — Santa Catarina | 100.000,00 |
| 5 — Associação Jaraguense Amparo aos Necessitados — Jaraguá do Sul — Santa Catarina .. | 100.000,00 |
| 6 — Obras Assistenciais "Domingos Sávio" Rio do Sul — Santa Catarina | 100.000,00 |
| 7 — Sociedade Damas de Caridade — Urussanga — Santa Catarina | 100.000,00 |
| 8 — Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo — Florianópolis | 100.000,00 |
| | 800.000,00 |

EMENDA

N.º 59

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.
 Verba 2.0.00 — Transferências.
 Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.
 Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
 25 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 1 — Maternidade Cônsul Carlos Renaux — Brusque — Cruzeiros 300.000,00.

2 — Sociedade Hospitalar Rio Negrinho — Rio Negrinho — Cr\$ 100.000,00.

3 — Maternidade de Rio do Texto — Pomerodo — Cr\$ 300.000,00.

4 — Hospital de Caridade e Maternidade São José — Urubici — Cr\$ 100.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00 — *Irineu Bornhausen.*

EMENDA

N.º 60

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
 Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

25 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

1 — Sociedade Lajeana de Assistência aos Necessitados — Lajes — Cruzeiros 200.000,00.

2 — Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lajes — Cruzeiros 200.000,00.

3 — Casa Santa Marta — Asilo das Crianças Aleijadas — São José — Cruzeiros 200.000,00.

4 — Sociedade Criciunense de Amparo aos Necessitados — Criciúma — Cruzeiros 200.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00. — *Saulo Ramos.*

EMENDA

N.º 61

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
 Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.00 — Auxílios.

Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

26 — São Paulo.

Acrescente-se:

- 1 — Sociedade Amigos dos Pobres, para a Cidade do Redentor — Cruzeiros 50.000,00.
 - 2 — Casa dos Velhos — Tupã — Cruzeiros 50.000,00.
 - 3 — Cruzada Pró-Infância — S. Paulo — Cruzeiros 100.000,00.
 - 4 — Asilo União Fraternal — Paraguaçu Paulista — Cruzeiros 50.000,00.
 - 5 — Asilo São Vicente de Paulo — Ourinhos — Cruzeiros 50.000,00.
 - 6 — Asilo São Vicente de Paulo — Brotas — Cruzeiros 50.000,00.
 - 7 — Asilo São Vicente de Paulo — Bebedouro — Cruzeiros 50.000,00.
 - 8 — Maternidade Beatriz Helena do Hospital São Sebastião — Andradina — Cruzeiros 400.000,00.
- Total — Cruzeiros 800.000,00. —
— Senador: *Moura Andrade*.

EMENDA

N.º 62

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

26 — São Paulo.

Acrescente-se:

- Lareira — Instituição a Serviço da Família (Para o Ambulatório) — São Paulo — Cruzeiros 400.000,00. — Senador *Lino de Mattos*.

EMENDA

N.º 63

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

26 — São Paulo.

Acrescente-se:

- Lareira — Instituição a Serviços da Família — São Paulo (para seu ambulatório) — Cruzeiros 800.000,00. — *Padre Calazans*.

EMENDA

N.º 64

Repartição 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea 27 — Sergipe.

Acrescente-se:

- 1 — Fundação Lívio Ferreira — Aracaju — Cr\$ 100.000,00.
- 2 — Associação de Puericultura Olímpio Campos — Salgado — Cr\$ 100.000,00.
- 3 — Hospital Infantil da Fundação Hospitalar do Hospital de Cirurgia — Aracaju — Cruzeiros 100.000,00.
- 4 — Orfanato Dom Antônio Cabral — Propriá — Cruzeiros 100.000,00.
- 5 — Serviço de Assistência à Mendicância (SAME) — Aracaju — Cruzeiros 100.000,00.
- 6 — Organização das Voluntárias, Seção de Sergipe — Aracaju — Cruzeiros 100.000,00.
- 7 — Centro Assistencial Social Dória Barreto — Boquim — Cruzeiros 100.000,00.
- 8 — Associação de Proteção e Assistência à Infância e à Velhice — Rosário do Catete — Cruzeiros 100.000,00.

Total — Cruzeiros 800.000,00. —
Heribaldo Vieira.

EMENDA

N.º 65

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

27 — Sergipe.

Acrescente-se:

| | Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Serviço de Assistência à Mendicância — Aracaju | 100.000,00 |
| 2) Abrigo de Menores Otoniel Dória — Itabalana | 100.000,00 |
| 3) Fundação Lívio Pereira — Aracaju | 100.000,00 |
| 4) Associação Maria Rosa Vieira de Mello — Rosário do Catete .. | 100.000,00 |
| 5) Serviço de Ação Social Pio X, — Pôrto da Fólha | 100.000,00 |
| 6) Círculo Operário de Aracaju | 100.000,00 |
| 7) Asilo Santo Antônio — Estância | 100.000,00 |
| 8) Asilo de Mendicidade Rio Branco, Aracaju | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |
| | <hr/> |

Jorge Maynard.

EMENDA

N.º 66

Repartição 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

27 — Sergipe.

| | Cr\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Centro de Assistência Social Marina Maciel — N. S. das Dores .. | 100.000,00 |
| 2) Centro de Assistência Social Raymundo Geraldo Filho — Tobias Barreto | 100.000,00 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3) Núcleo de Assistência Social Paroquial — Aracaju | 100.000,00 |
| 4) Ação Social da Paróquia de Ribeirópolis — Ribeirópolis | 100.000,00 |
| 5) Ação Social da Paróquia de N. S. da Conceição de Itabalantina | 100.000,00 |
| 6) Ação Social da Paróquia de Japoatã — Japoatã | 100.000,00 |
| 7) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Tobias Barreto — Tobias Barreto | 100.000,00 |
| 8) Casa Santa Zita — Aracaju | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |
| | <hr/> |

Lourival Fontes

EMENDA

N.º 67

06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

| | Cr\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Legião Brasileira de Assistência, para a Creche do Educandário Vista Alegre da Sociedade Fluminense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — Niterói | 200.000,00 |
| 2) Para o Posto de Puericultura do Centro Popular Pró-Melhoramento de Bom Jesus — Bom Jesus do Itabapoama | 200.000,00 |

| | |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| 3) Comissão Municipal da L. B. A. — São João da Barra | 100.000,00 |
| 4) Comissão Municipal da L. B. A. — Sumidouro | 100.000,00 |
| 5) Comissão Municipal da L.B.A. — São Gonçalo | 100.000,00 |
| 6) Comissão Municipal da L. B. A. — Itaperuna | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

Gilberto Marinho

EMENDA

N.º 68

06.04.02 — Divisão de Orçamento.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.
23 — Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:

| | |
|------------------------------------------------------------|-------------|
| | Cr\$ |
| 1) Patronato Agrícola e Industrial — Caçapava do Sul | 400.000,00 |
| 2) Instituto S. Benedito — Pôrto Alegre | 200.000,00 |
| 3) Instituto Cristo Rei — Rio Grande | 100.000,00 |
| 4) Círculo Operário — Cruz Alta | 100.000,00 |
| | <hr/> |
| | 800.000,00 |

Justificação

Completa-se o quantitativo atribuído ao Rio Grande do Sul, pela Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados.

João Villasbóas.

EMENDA

N.º 69

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignação 1.1.18 — Gratificação de representante de Gabinete.
Gabinete do Ministro — 01.
Onde se lê: Cr\$ 1.800.000,00.
Leia-se: Cr\$ 2.400.000,00.

Justificação

O pessoal do Gabinete Ministerial é todo da confiança pessoal do Ministro. Muitas pessoas são chamadas a colaborar quando não pertencem sequer à Administração Pública Federal e o pagamento desses serviços só pode ser feito por essa verba, na forma da Lei 1.711-52. A dotação atual não atende às necessidades do MTIC. É mister dar-lhe pequeno aumento para que possa o Ministro compor devidamente seu Gabinete, especialmente em Brasília, quando o pessoal dos quadros percebe em dôbro e o pessoal eventual do GM está percebendo quantias que não são sequer dignas de menção. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 70

Repartição: Seção de Segurança Nacional.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignação 1.1.15 — Gratificação de função.

| | |
|---------------------|-------------|
| | Cr\$ |
| Dotação | 108.000,00 |
| Acrescente-se | 240.000,00 |
| | <hr/> |
| Total | 348.000,00 |

Justificação

Destina-se a majoração proposta a custear a criação de funções

gratificadas previstas no Decreto n.º 47.445, de 17 de dezembro de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 22 seguinte, que dispõe sobre a organização e regula as atribuições das SSN dos Ministérios Cíveis.

Pelo Decreto retrocitado, foram criadas as seguintes funções nas SSN 1 — Setor de Informações; 1 — Setor de Estudos e Planejamento; 1 — Assistente Técnico; 1 — Turma de Expediente; 1 Turma de Administração.

| | Cr\$ |
|--------------------------------|-------------------|
| 1) Diretor da Seção FG-2 | 60.000,00 |
| 2) Secretários FG-3 | 48.000,00 |
| Total | 108.000,00 |

As funções gratificadas da SSN, do MTIC, pela nova estrutura, serão as seguintes:

| | |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| 1 Diretor da Seção FG-1 | 72.000,00 |
| 1 Assistente Técnico FG-2 | 60.000,00 |
| 1 Chefe do Setor de Informações FG-3 .. | 48.000,00 |
| 1 Chefe do Setor de Secretário FG-3 | 48.000,00 |
| 1 Secretário FG-3 | 48.000,00 |
| 1 Encarregado da Turma de Expediente FG-4 | 36.000,00 |
| 1 Encarregado da Turma de Administração FG-4 | 36.000,00 |
| Total | 348.000,00 |

Em face do exposto, é perfeitamente justificável o acréscimo de Cr\$ 240.000,00, solicitado. — *Jarbas Maranhão*.

EMENDA

N.º 71

Repartição: Seção de Segurança Nacional.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Censignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59).

Dotação — Cr\$ 32.400,00.

Acrescente-se — Cr\$ 72.000,00.

Total — Cr\$ 104.400,00.

Onde se lê: Justificação:

Destina-se a majoração proposta a custear a criação de funções gratificadas previstas no Decreto n.º 47.445, de 17 de dezembro de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 22 seguinte, que dispõe sobre a organização e regula as atribuições das SSN dos Ministérios Cíveis.

Pelo Decreto retrocitado, foram criadas as seguintes funções nas SSN: 1 — Setor de Estudos e Planejamento; 1 — Assistente Técnico; 1 — Turma de Expediente; 1 — Turma de Administração.

Anteriormente eram, apenas, duas as funções ali existentes:

| | Cr\$ |
|---------------------------------|-------------------|
| 1 — Diretor da Seção FG-2 | 60.000,00 |
| 1 — Secretário, FG-3 | 48.000,00 |
| Total | 108.000,00 |

Na proposta inicial o abono provisório referente a 30% da quantia de Cr\$ 108.000,00, retro, foi equivalente a Cr\$ 32.400,00.

As funções gratificadas da SSN do MTIC, pela nova estrutura, serão as seguintes:

| | Cr\$ |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 1 — Diretor da Seção, FG-1 | 72.000,00 |
| 1 — Assistente Técnico, FG-2 | 60.000,00 |
| 1 — Secretário FG-3 .. | 48.000,00 |
| 1 — Chefe de Setor de Secretário FG-3 .. | 48.000,00 |
| 1 — Chefe de Setor de Estudos e Planejamento, FG-3 | 48.000,00 |
| 1 — Encarregado da Turma de Expediente, FG-4 | 36.000,00 |
| 1 — Encarregado da Turma de Administração FG-4 .. | 36.000,00 |
| Total | 348.000,00 |

O Abono Provisório correspondente a 30% da quantia de Cr\$ 348.000,00, retro, será equivalente a Cr\$ 104.400,00.

Em face do exposto, é perfeitamente justificável o acréscimo de Cr\$ 72.000,00. **Jarbas Maranhão.**

EMENDA
N.º 72

Repartição: 06.01h — Departamento de Administração (Diretoria Geral)

Verba: 110.000 — Custeio

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignação: 1.5.02 — Passagens etc.

Inclui-se: Cr\$ 500.000,00

Justificação

As verbas de passagens no

MTIC são irrisórias. Com isso se

ressente todo o serviço do Minis-

tério. Geralmente essas dotações

terminam em meados do exercício,

sem nenhuma possibilidade prática

do reforço. Proponho a inclu-

são citada para que a Divisão do

Pessoal, que normalmente o

órgão requisitante, possa atender

às diversas repartições que venham

a necessitar de suplementação. A

transferência do MTIC para Bra-

sília por certo obriga a uma mo-

vimentação muito maior em rela-

ção aos períodos anteriores.

Não haverão residências dispo-

níveis, é mister que haja verba

para transportar servidores que

para a capital viajarão continua-

mente em objeto de serviço, reor-

mando após as suas sedes. **Jar-**

bas Maranhão.

EMENDA
N.º 73

Repartição: 06.02 — Administra-

ção do Palácio do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio

Consignação: 1.4.00 — Material

Permanente.

Subconsignação: 1.4.04 — Ferramentas etc.

Onde se lê: Cr\$ 50.000,00.

Leta-se: Cr\$ 300.000,00.

Justificação

As oficinas (carpinteiro, pedrei-

ro, vidraceiro, bombeiro, eletricista

etc.) do MTIC não serão trans-

feridas para a nova capital, é ób-

vio, uma vez que as repartições

existentes e que permanecerão no

Estado da Guanabara usando o

prédio em que até agora funcionou

tudo o MTIC delas precisarão

Assim, mister se faz instalar ou

tra, pelos meios montar pedreiras

bancas de artefices. Assim, a ver-

ba se justifica plenamente, ainda

mais que todos os edifícios sede dos

Ministérios estão ainda na depen-

dência de muitas instalações.

Jarbas Maranhão.

EMENDA
N.º 74

Repartição: 06.02 — Administra-

ção do Palácio do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio

Consignação: 1.4.05 — Material

para instalações elétricas etc.

Subconsignação: 1.4.00 — Mate-

rial Permanente.

Onde se lê: 300.000,00.

Leta-se: Cr\$ 800.000,00.

Justificação

A todo sistema de iluminação do

prédio do MTIC Bloco 10, está apre-

sentando graves defeitos. Além dis-

so, há queima de lâmpadas e de

reatores, é assustadora. Não há, nos

prédios, sistema de alarma, nem de

campanhas de chamados. Tudo is-

so será preciso montar. A verba

tem, pois ampla justificativa. —

Jarbas Maranhão.

EMENDA
N.º 75

Repartição: 06.02 — Administra-

ção do Palácio do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação: 1.4.06 — Material para serviço de transporte etc.
Onde se lê: Cr\$ 50.000,00.

Leia-se: Cr\$ 300.000,00.

Justificação

O Prédio do MTIC em Brasília, Bloco 10, apresenta inúmeras falhas na sua canalização. Não tem material de extinção de incêndios, apesar das suas cortinas serem inflamáveis. Além disso, o serviço de transporte do MTIC, improvisado em Brasília, instalado ao relento, não dispõe de serviços de conservação e segurança. Há, pois, necessidade da concessão de recursos para tal fim.

EMENDA

N.º 76

Repartição: 06.02 — Administração do Palácio do Trabalho.

Verba: 1.0.00.

Consignação: 1.5.00.

Subconsignação: 1.5.05 — Serviço de asseio etc.

Onde se lê: Cr\$ 4.500.000,00.

Leia-se: Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Trata-se de verba para atender à conservação e limpeza do Bloco 10, sede do MTIC em Brasília. As propostas recebidas, a título de estudo, fixam nesse volume o valor do serviço anual. A verba existente, de Cr\$ 4.500.000,00 destina-se ao prédio do Rio de Janeiro e já é insuficiente. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 77

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação 1.3.02 — Artigos de expediente etc.

Encargos Gerais — 06.03.02.

Onde se lê: Cr\$ 100.000,00.

Leia-se: Cr\$ 500.000,00.

Justificação

As dotações concedidas na Proposta, ao MTIC, são mínimas. Há anos que não ocorre crescimento aceitável nessas verbas para o MTIC. O contínuo aumento do preço de custo desse material de trabalho justifica ainda mais o pequeno acréscimo. A transferência de serviços para Brasília aumentou de muito a utilização de impressos diversos e papel comum, de modo a aconselhar a elevação da verba para permitir à Divisão do Material, que é o órgão centralizador, possa obter do Departamento Federal de Compras o material necessário. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 78

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais).

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.03 — Material de limpeza etc.

Inclua-se: Cr\$ 300.000,00.

Justificação

A simples existência da sede monumental do MTIC, em Brasília, justifica essa elevação indireta. A Divisão do Material, poderá, com essa dotação, suplementar as deficiências que por certo surgirão. Serão atendidas, também, as Delegacias Regionais do Trabalho, que se ressentem de material dessa espécie. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 79

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais).

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.3.00 — Combustíveis e lubrificantes.

Onde se lê: Cr\$ 100.000,00.

Lêa-se: Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

Todos sabem que sem o transporte fornecido pelas próprias repartições, o serviço público teria sofrido quase um colapso em Brasília. O MTIC, está atendendo a todo o transporte dos seus servidores, tendo, inclusive, que obter novas viaturas para tal fim, já que as do Rio eram velhas e inadequadas. O preço do combustível sobe sempre, de modo que é necessário conceder dotação para atender a essa necessidade.

Em 1959 e 1960, houve crises sérias nos serviços do MTIC em virtude da insuficiência das verbas de combustível e lubrificantes. Torna-se imperioso evitar que tal se repita, especialmente no caso de Brasília, onde transporte é quase todo oficial.

EMENDA

N.º 80

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Diversos).

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.05 — Materiais e Acessórios etc.

Inclua-se: Cr\$ 500.000,00.

Justificação

As viaturas do MTIC há muito estão em péssimo estado, porque são velhas e desgastadas.

Com a transferência da Capital para Brasília, essas viaturas estão sujeitas a um regime de trabalho muito acima das suas possibilidades, apresentando defeitos a todo momento. Para atender a essa situação, ou seja, a aquisição de peças, etc., sugerimos a dotação acima. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 81

Repartição: 06.03.02 — Divisão de Material (Encargos Diversos).

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação: 1.4.12 — Mobiliário em Geral.

Inclua-se: Cr\$ 800.00000.

Justificação

A simples mudança da Capital, provocando novas instalações para as repartições justificaria essa verba. É fato que o G.T.B. forneceu algum mobiliário para Brasília. Mas falta muita coisa, que o G. T. B. não fornece, além de já estar havendo falta de mobiliário padronizado. Citaremos, por exemplo, a falta de mesa de reuniões, pelo esgotamento do quantitativo, a falta integral de fichários, arquivos de aço, prateleiras de aço para arquivo etc. A verba é pequena e indispensável ao bom aparelhamento do MTIC. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 82

Repartição: 06.03.02 — Divisão de Material (Encargos Gerais).

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação: 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Inclua-se: Cr\$ 800.000,00.

Justificação

Para atender à instalação das repartições em Brasília. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 83

Repartição: 06.03.02 — Divisão do Material — Encargos Gerais.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Onça-se Cr\$ 105001000,00 (por inclusão) —

Justificação

O MTIC não vem tendo, há anos, as verbas necessárias para equipar-se com máquinas de escrever, de calcular, de mimeógrafos, aparelhos de fotocópia etc. A transferência dos seus serviços para Brasília, em grande parte, implicaria a necessidade imediata da aquisição de instrumentos de trabalho. No Rio de Janeiro é obsoleto e, ademais, não se tornou dispensável naquela cidade uma vez que o dit. será oriunda da Delegacia local.

EMENDA

N.º 84

Verba: 1.0.00

Consignação: 1.5.00

Subconsignação: 1.5.14 — Outros Serviços Contratuais.

1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística.

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Onça-se Cr\$ 25.000.000,00

Justificação

Até o Orçamento do ano de 1959 o MTIC possuía dotação suficiente para atender aos serviços mecanizados de contabilidade e estatística (tipo Hollerith) mediante aluguel. Em 1959 foi aprovada a emenda que concedia dotações ao MTIC para adquirir máquinas para parte desses serviços (SEPT). Por isso, foi reduzida a verba para locação de máquinas. Mas, por motivos diversos, o MTIC não adquiriu as máquinas e também ficou sem verba para pagamento da locação. Em consequência os serviços de

abono familiar que atendem a milhares de famílias, os cálculos para os serviços de salário mínimo, as estatísticas diversas, foram inteiramente prejudicados, resultando em grandes reclamações que se constata, inclusive na imprensa. É mister solucionar-se o grave problema. Como a solução é urgente e a conveniência da compra de equipamento ainda é assunto discutível, propomos a inclusão de verba que permita a locação de máquinas, como aliás vinha sendo feito há anos, no sentido de resolver o problema. — Jarbas Maranhão.

EMENDA

N.º 85

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

Subconsignação: 2.1.01. — Auxílios.

Alinea 07 — Distrito Federal — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

07) Distrito Federal. Acrescente-se.

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, para a Escola Doméstica para Filhas de Operários Cr\$

100.000,00 — Taciano de Mello.

EMENDA

N.º 86

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alinea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

10 — Golás. Acrescente-se.

1 — Lar das Meninas Santa Gertrudes, para a Creche — Goiânia Cruzeiro 100.000,00.

2 — Associação de Proteção aos Velhos e Menores Desamparados — Natividade — Cr\$ 80.000,00.

EMENDA

N.º 87

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea 7) Outras entidades.

Inclua-se:

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás — Cr\$ 300.000,00. — *Costa Pereira.*

EMENDA

N.º 88

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: 7) Outras entidades.

Inclua-se:

Sociedade de Amparo à Velhice e Infância Desamparadas, de Catalão, Estado de Goiás — Cruzelros 400.000,00. — *Costa Pereira.*

EMENDA

N.º 89

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Onde se lê:

Item 07)

Fundação de Assistência aos Garimpeiros — Cr\$ 20.000.000,00.

Lêa-se:

Item 7)

Fundação de Assistência aos Garimpeiros — Cr\$ 50.000.000,00. — *Costa Pereira.*

EMENDA

N.º 90

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se:

12) Maranhão.

Para prosseguimento das obras da Associação Profissional dos Arrumadores, em Caxias — Cruzelros 1.000.000,00. — *Eugênio de Barros.*

EMENDA

N.º 91

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se:

Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Imobiliária de Bacabal — Bacabal — Cr\$ 100.000,00. — *Eugênio de Barros.*

EMENDA

N.º 92

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea — Cooperação da Legião Brasileira de Assistência.

16 — Paraíba.

Acrescente-se:

Maternidade Ana Paraguay-Monteiro — Cr\$ 1.000.000,00. — *Ruy Carneiro.*

EMENDA

N.º 93

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0.00 — Transferências. Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignações 2.1.01 — Auxílios.

7) Outras entidades.

Inclua-se:

Para construção da Colônia de Férias de Trabalhadores Gaúchos — Cruzeiros 2.000.000,00. — *Argemiro de Figueiredo*.

EMENDA

N.º 94

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se:

Fundação "Casa do Trabalhador" — Curitiba — Cr\$ 3.000.000,00. — *Aló Guimarães*.

EMENDA

N.º 95

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

18) Pernambuco.

3) Entidades Autárquicas.

Inclua-se:

Fundação de casas populares dos Palmares — Pernambuco — Cr\$ 2.000.000,00. — *Jarbas Maranhão*.

EMENDA

N.º 96

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se:

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Norte e Nordeste — para construção da sede própria — Cruzeiros 2.000.000,00. — *Novaes Filho*.

EMENDA

N.º 97

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se:

19) Piauí.

1) Fundação Popular Contra a Casa de Palha — Teresina — Piauí — Cr\$ 10.000,00. — *Joaquim Parente*.

EMENDA

N.º 98

Repartição: 06.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

06) Ceará.

Acrescente-se.

Federação dos Círculos Operários do Ceará, para assistência aos trabalhadores — Cr\$ 5.000.000,00 — *Fausto Cabral*.

EMENDA

N.º 99

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se.

19) Piauí.

1) Ação Social Arquidiocesana, para construção do "Conjunto Residencial Operário", Teresina — Piauí — Cruzeiros 10.000.000,00. — *Joaquim Parente.*

EMENDA

N.º 100

Repartição: 06.04.02 — Divisão de Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

7) Outras entidades.

Acrescente-se:

1) Construção da "Casa do Trabalhador" a cargo da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Sergipe: Aracaju-Sergipe — Cruzeiros 2.000.000,00.

2) Para construção de Jardins de Infância nos Bairros Operários de Aracaju (Siqueira Campos, Cidade Nova, 18 do Forte e Brasília), a cargo da União Sergipana de Assistência — Cr\$ 2.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 101

2.0.00 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.6.01 — Previdência Social.

Inclua-se:

1) Fundo Comum da Previdência Social (Lei Orgânica da Previdência Social) — Para amortização do débito da União para com as instituições de Previdência Social Cr\$ 1.000.000.000,00.

2) Juros sobre a dívida da União para com as instituições de Previdência Social (Art. 3.º, letra b, da Lei n.º 3.250, de 30-6-54) — Cr\$ 1.000.000.000,00.

3) Reajustamento das aposentadorias e pensões (Lei n.º 3.593,

de 27 de maio de 1959) — Cruzeiros 1.000.000.000,00.

4) Custeio das despesas de pessoal e de administração geral das instituições de Previdência Social, bem como das insuficiências financeiras e dos deficits técnicos na forma da L.O.P.S. — Cruzeiros 8.000.000.000,00. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 102

Divisão do Pessoal (Encargos Gerais) — 06.05.02.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.09 — Diárias.

Inclua-se: Cruzeiros 500.000,00.

A transferência para Brasília implicou na movimentação constante de servidores. Na impossibilidade de serem lotados servidores em quantidade suficiente na nova capital, as viagens em objeto de serviço aumentaram. Isso implica no pagamento das diárias previstas na lei. As verbas atuais são irrisórias, justificando a reserva na Divisão do Pessoal para atender a todas as repartições que necessitarem de reforço. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 103

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.10 — Ajuda de Custo.

Repartição: Divisão do Pessoal — Encargos Gerais — 06.05.02.

Inclua-se Cr\$ 200.000,00.

Justificação

As verbas atuais estão muito aquém das necessidades do MTIC. São irrisórias. Com a transferência para Brasília a necessidade de movimentar servidores aumentou consideravelmente. Não havendo residências em número suficiente na

nova capital, o recurso é a viagem em objeto de serviço. A ajuda de custo é cabível nos limites da Lei n.º 1.711 e assim é preciso dar recursos ao MTIC para atender aos casos que por certo surgirão.
— Jarbas Maranhão.

EMENDA

N.º 104

Repartição: 06.07 — Serviço de Comunicações.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais etc.

Onde se lê: Cruzeiros 700,00;

Lê-se: Cruzeiros 50.000,00.

Justificação

A transferência dos serviços do MTIC para Brasília, implica em novas assinaturas de Diários Oficiais, de assinaturas de recortes etc. A verba atual é ridícula. Daí justificar-se o pequeno acréscimo.
— Jarbas Maranhão.

EMENDA

N.º 105

Repartição: 06.07 — Serviço de Comunicações.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.11 — Telefones, telefonemas, telegramas etc.

Onde se lê: Cr\$ 1.800.000,00;

Lê-se: Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

A mudança, pura e simples, de serviços do Gabinete Ministerial e do Departamento de Administração, entre outros, para Brasília, justifica a verba proposta. Quem se encontra em Brasília, a serviço, sabe da indispensabilidade de dotações para telefonemas, telefones, telegramas etc. O telefonema in-

terurbano, além de caro é o meio mais rápido e seguro de comunicações com o Rio e outras cidades.
— Jarbas Maranhão.

EMENDA

N.º 106

Repartição: 1.0.00 — Serviço de Transportes.

Consignação: 1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.

Onde se lê: Cr\$ 1.000.000,00;

Lê-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A verba de 1960 não atendeu às necessidades do MTIC no Rio. Em Brasília os veículos do MTIC movimentaram-se com gasolina etc., fornecida pelo Grupo de Trabalho de Brasília. Há necessidade de dotar melhor a repartição, ainda mais que em Brasília o custo do litro de gasolina é 50% mais caro que o do Rio.
— Jarbas Maranhão.

EMENDA

N.º 107

Repartição: 06.08 — Serviço de Transportes.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.14 — Outros serviços contratuais.

Alínea: 1) — Serviços de conservação, limpeza, manutenção e reparação de aparelhos, máquinas, viaturas instalações e equipamentos.

Inclua-se a alínea, com Cruzeiros 1.500.000,00.

Justificação

O prédio novo — Bloco 10 — em que se encontra instalado o MTIC, em conjunto com o Ministério da Justiça, vai requerer os serviços acima especificados, nas suas instalações de luz, elevadores, água, força etc. Outrossim, a ca-

rência de artifices em virtude da falta de residência, obrigará o MTIC, a utilizar serviços de terceiros, contratados, sob registro no Tribunal de Contas, para conservação das suas viaturas, das máquinas de escrever e calcular etc. Essa conservação e reparação terão que ser permanentes, sob pena de o Estado sofrer o prejuízo total. Assim se justifica a dotação. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 108

Repartição: Serviços de Transportes.

Verbas: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação: 4.2.03 — Camionetas de passageiros, jipes etc.

Inclua-se: Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

Para atender ao transporte de pessoal em Brasília, jipes para fiscalização das leis trabalhistas em todo o País, etc.

EMENDA

N.º 109

Repartição: Delegacias Regionais do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.03 — Assinatura de Órgãos Oficiais e de recortes de publicações periódicas.

Da Bahia — onde se diz Cr\$ 1.600,00 — diga-se Cr\$ 30.000,00.

Do Ceará — onde se diz Cr\$ 500,00 — diga-se Cr\$ 30.000,00.

De Minas Gerais — onde se diz Cr\$ 24.000,00 — diga-se Cruzeiros 36.000,00.

Do Pará — onde se diz Cruzeiros 200,00 — diga-se Cr\$ 30.000,00.

Do Paraná — onde se diz Cruzeiros 1.000,00 — diga-se Cruzeiros 30.000,00.

De Pernambuco — onde se diz Cr\$ 1.000,00 — diga-se Cruzeiros 36.000,00.

Do Rio Grande do Sul — onde se diz Cr\$ 1.000,00 — diga-se Cruzeiros 36.000,00.

Do Rio de Janeiro — onde se diz Cr\$ 1.000,00 — diga-se Cr\$ 36.000,00.

De São Paulo — onde se diz Cr\$ 30.000,00 — diga-se: Cruzeiros 48.000,00. — *Gilberto Martinho.*

EMENDA

N.º 110

Repartição: Delegacias Regionais do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.02 — Artigos de Expediente etc.

Onde se lê: Cr\$ 3.400.000,00.

Lêa-se: Cr\$ 4.800.000,00, sendo Cr\$ 70.000,00 a mais para cada DRT — a discriminar.

Justificação

Da verba proposta pelo Governo, Cr\$ 1.300.000,00 são para a Delegacia de São Paulo. Assim, sobram Cr\$ 2.100.000,00 para as demais 19 Delegacias, dando pouco mais de Cr\$ 100.000,00, em média, para cada uma delas. Com o custo atual dos materiais de expediente, com os serviços tipográficos pelo preço em que se encontram, pode-se constatar que essa verba é irrisória, dificultando sobremaneira o trabalho das repartições estaduais do MTIC., que só não deixam de bem atender aos trabalhadores e aos empregadores pelo esforço dos seus integrantes.

Assim, propomos elevar a dotação, cabendo a cada DRT mais Cr\$ 70.000,00 do que o proposto no quadro discriminativo do DASP, inclusive São Paulo. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 111

Repartição: 18 — Delegacias Regionais do Trabalho.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação: 1.4.12 — Mobiliário em Geral.

Onde se lê: Cr\$ 490.000,00.

Leia-se: Cr\$ 1.090.000,00 sendo mais Cr\$ 30.000,00 para cada DRT.

Justificação

O estado deplorável em que se encontram as Delegacias Regionais do Trabalho (20, sendo uma em cada Estado), requer dotações capazes de restabelecer pelo menos a aparência.

A verba proposta destina-se a permitir a requisição ao DFC, de móveis para que os servidores possam trabalhar condignamente. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 112 (C.F.)

12.02 — Departamento Nacional de Previdência Social (Encargos Gerais).

Verba — 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.6.00 — Transportes Diversos.

Subconsignação: 2.6.01 — Previdência Social.

Onde se diz:

1.º Fundo de Previdência Social — Cruzeiros 846.122.000,00.

2.º Juros sobre a dívida da União para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 3.º, letra b, da Lei n.º 2.250, de 30-6-57 — Cr\$ 250.000.000,00.

Diga-se:

1.º Fundo Comum da Previdência Social para amortização do

débito da União para com as instituições de Previdência Social, na forma da Lei n.º 3.807, de 26-8-56 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cr\$ 1.000.000.000,00.

2.º Reajustamento das aposentadorias e pensões (Lei n.º 3.593, de 27 de maio de 1959) — Cruzeiros 2.000.000.000,00.

3.º Custeio das despesas de pessoal e de administração geral bem como das insuficiências financeiras e dos "déficits técnicos" das instituições de Previdência Social, na forma da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cr\$ 5.000.000.000,00.

Justificação

O primeiro item da emenda decorre da Lei n.º 3.307, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica Social), cujo artigo 135, parágrafo único, dispõe que a dívida da União com as instituições de previdência seja amortizada em parcelas anuais de um bilhão de cruzeiros.

O segundo obedece ao disposto na Lei n.º 3.593, de 27 de maio de 1959, de acordo com a qual o aumento de despesa proveniente das alterações dos valores das aposentadorias e pensões, verificado por efeito desta Lei, passará a ser encargo do Tesouro.

Quanto ao item 3, a Lei Orgânica da Previdência Social, acima citada, determina que a União contribua para as despesas administrativas das instituições de previdência.

Os juros a que se refere o item 2, que consta do Projeto, de acordo com a lei, estão englobados no total do novo item 1.

EMENDA

N.º 112 (C.F.)

12.02 — Departamento Nacional de Previdência Social (Encargos Gerais).

Verba — 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.6.00 — Transportes Diversos.

Subconsignação: 2.6.01 — Previdência Social.

Onde se diz:

1.º Fundo de Previdência Social — Cruzeiros 846.122.000,00.

2.º Juros sobre a dívida da União para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 3.º, letra b, da Lei n.º 2.250, de 30-6-57 — Cruzeiros 250.000.000,00.

Diga-se:

1.º Fundo Comum da Previdência Social (para amortização do débito da União para com as instituições de Previdência Social, na forma da Lei 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cruzeiros 1.000.000.000,00.

2.º Reajustamento das aposentadorias e pensões (Lei 3.593, de 27-5-59) — Cr\$ 2.000.000.000,00.

3.º Custeio das despesas de pessoal e de administração geral bem como das insuficiências financeiras e dos "déficits técnicos" das instituições de Previdência Social, na forma da Lei 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — Cr\$ 5.000.000.000,00.

Justificação

O primeiro item da emenda decorre da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), cujo artigo 135, parágrafo único, dispõe que a dívida da União com as instituições de previdência seja amortizada em parcelas anuais de um bilhão de cruzeiros.

O segundo obedece ao disposto na Lei 3.593, de 27 de maio de 1959, de acordo com a qual o aumento de despesa proveniente das alterações dos valores das aposentadorias e pensões, verificado por

efeito desta lei, passará a ser encargo do Tesouro.

Quanto ao item 3, a Lei Orgânica da Previdência Social, acima citada, determina que a União contribua para as despesas administrativas das instituições de previdência.

Os juros a que se refere o item 2, que consta do projeto, de acordo com a lei, estão englobados no total do novo item 1.

PARECER

N.º 474, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, n.º 1.880-B, de 1960 (na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Sr. Jorge Maynard.

O subanexo do Projeto de Orçamento ora examinado fixa as despesas do Ministério da Aeronáutica, para o próximo exercício, em Cr\$ 13.379.967.500,00, apresentando um aumento de Cruzeiros 1.717.873.780,00 (12,8%) sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor (Quadro I).

Na Proposta Orçamentária para 1961, a elevação de Cruzeiros 667.906.280,00 nos recursos destinados ao Ministério da Aeronáutica, comparativamente às dotações desse mesmo Ministério no Orçamento em vigor, foi justificada sob a alegação de que

“... os programas propostos para a manutenção de serviços de segurança e proteção ao vôo, a cargo da Diretoria das Rotas Aéreas, e a renovação de unidades de Treinamento para a Força Aérea Brasileira foram

razoavelmente atendidos. Assim, também, os programas relativos ao Centro Técnico de Aeronáutica; onde se desenvolve um setor de ensino altamente especializado”.

O montante de Cruzeiros — 12.330.000.000,00 estipulado na proposta seria, no entanto, considerado na Câmara dos Deputados insuficiente para atender ao órgão em questão, razão pela qual foram ali aprovadas emendas que lhe trouxeram um acréscimo de Cruzeiros 1.049.967.500,00.

As dotações que no projeto em exame apresentam aumentos mais substanciais sobre as do Orçamento vigente, são as que se destinam a atender às despesas com Pessoal Civil (1.1.00); Material de consumo e de transformação (1.3.00); Encargos diversos (1.6.00); Serviços em regime especial de financiamento (3.1.00); Obras (4.1.00).

Trata-se, a nosso ver, de majorações perfeitamente compreensíveis, levando-se em conta o aumento de vencimentos do pessoal militar, as despesas decorrentes da classificação do pessoal civil, a elevação há pouco operada no salário-mínimo vigente nas diversas regiões do País e a alta geral em contínuo processamento, no custo dos materiais, fatos todos estes, relacionados com a desvalorização incessante da moeda nacional. O material de vôo por exemplo, mesmo em conjunturas econômicas mais favoráveis do que a que atravessamos, é um material sempre caro, de manutenção igualmente cara. É a propósito das despesas do Ministério da Aeronáutica, acha-

mos ainda que deva ser lembrada a ação de alto interesse para o País por êle desenvolvida, mantendo, com admirável regularidade, as linhas nacionais e internacionais do Correio Aéreo Nacional — bem como construindo pistas de pouso através do País e melhorando as já existentes, dentro dos extensos planos de obras que desenvolve em cada exercício.

Admitimos, todavia, que outras modificações ainda são necessárias, nas dotações constantes do presente subanexo, para evitar a abertura de créditos adicionais durante o próximo exercício.

Somente com as modificações propostas através das emendas encaminhadas a esta Comissão, aos Senadores e ao Relator é que examinaremos a seguir, e que julgamos o projeto em condições de propiciar ao Ministério da Aeronáutica as dotações indispensáveis ao funcionamento de seus serviços.

Opinamos, assim, favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1961 Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Aeronáutica, bem como as Emendas ns. 1 a 114 apresentadas

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — **Menezes Pimentel**, Presidente. “Ad hoc” — **Jorge Maynard**, Relator. — **Daniel Krieger**. — **Ary Vianna**. — **Saulo Ramos**. — **Francisco Gallotti**. — **Irineu Bornhausen**. — **Taciano de Mello**. — **Fernando Corrêa**. — **Fausto Cabral**. — **Dix-Huit-Rosado**. — **Nelson Maculan**.

Q U A D R O I

Ministério da Aeronáutica

| Natureza da Despesa | Orçamento de 1960 | Projeto para 1961 | Diferença |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Pessoal Civil | 1.606.709.400 | 1.704.250.680 | + 97.541.280 |
| Pessoal Militar .. | 3.816.400.000 | 3.816.400.000 | — |
| Material de Consumo e Transf. | 1.086.000.000 | 1.288.000.000 | + 202.000.000 |
| Material Permanente | 169.550.000 | 198.550.000 | + 21.000.000 |
| Serviços de Terceiros | 204.220.000 | 240.320.000 | + 36.100.000 |
| Encargos Diversos | 508.100.000 | 1.523.400.000 | + 1.015.300.000 |
| Auxílios e Subvenções | 835.477.320 | 878.357.320 | + 42.880.000 |
| Inativos | 1.039.004.000 | 1.036.500.000 | — 2.504.000 |
| Pensionistas | 29.000.000 | 29.000.000 | — |
| Transferências Diversas | 86.400.000 | 33.737.500 | — 52.662.500 |
| Serviços em Regime especial de financiamento | 522.083.000 | 713.102.000 | + 191.019.000 |
| Obras | 1.093.150.000 | 1.263.350.000 | + 170.200.000 |
| Equipamentos e Instalações | 627.000.000 | 635.000.000 | + 8.000.000 |
| Desapropriação e aquisição de imóveis | 20.000.000 | 20.000.000 | — |
| Dívida interna .. | 19.000.000 | — | — 19.000.000 |
| TOTAL | 11.662.093.720 | 13.379.967.500 | + 1.717.873.780 |

EMENDA

N.º 1

Verba 1.0.00.
Consignação 1.6.00.
Subconsignação 1.6.23.
Alínea 2).

Despesas de qualquer natureza com o programa de ensino de engenharia aeronáutica em São José dos Campos, previsto no acôrdo bilateral firmado entre os representantes do Ponto IV dos Estados Unidos da América do Norte e do Governo Brasileiro, nos termos dos Acôrdos Básicos sôbre Cooperação Técnica e de Programa de Serviços Técnicos Especiais, aprovados pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n.º 16, de 1959, inclusive para o prosseguimento e conclusão de obras — Cruzeiros 60.000.000,00. — *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA

N.º 2

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades.
Inclua-se:
Federação dos Aeroclubes do Rio Grande do Sul — Cr\$ 10.000.000,00.
Mem de Sá.

EMENDA

N.º 3

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.
7) Outras entidades (mediante convênio).
26 — São Paulo.
Onde se lê:
5) Fundação Santos Dumont, São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.
Lela-se:
5) Fundação Santos Dumont, São Paulo — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

O orçamento vigente consigna duas dotações para a Fundação Santos Dumont, uma de Cruzeiros 2.200.000,00 na Verba 2, subconsignação Auxílios; outra de Cr\$ 3.000.000,00 na Verba 3, subconsignação Acôrdos, num total de Cr\$ 5.200.000,00.

A entidade necessita em 1961 de uma ajuda mínima de Cruzeiros 10.000.000,00 para acudir ao seu programa. Além dos serviços que vem prestando em vários setores (Rêde de auxílio à Navegação Aérea, Núcleos Estaduais, Centros Regionais de Aviação, Museu de Aeronáutica, Publicações e outros), necessita de ampliar o seu Laboratório de Instrumentos e iniciar os cursos de sua Escola de Pilotagem Modelo. O seu laboratório presta serviços gratuitos de reparação de aparelhos (bússolas, tacômetros, velocímetros, altímetros, termômetros, manômetros de óleo e gasolina etc.) aos Aeroclubes e a preço de custo para firmas particulares. Cresce o número de pedido e não há no País oficinas ou laboratórios especializados. Sem essa assistência muitos aparelhos ficam sem conserto e os aviões impedidos de uso. Por outro lado o laboratório poderá fabricar aparelhos novos com materias de alta qualidade e a preços ínfimos, ou seja a terça ou quarta parte do custo dos importados. E ainda se economizam divisas. A Escola de Pilotagem receberá alunos de todos os Estados, pois será reservado a cada um certo número de vagas e bôlsas para os estudantes. E para isso necessita de recursos. Justifica-se, pois, a ampliação do auxílio para dez milhões de cruzeiros.

Tôdas as iniciativas da Fundação têm recebido inteira aprovação do Ministério da Aeronáutica, que pôs à sua disposição dois técnicos, o Capitão Emmanuel Nicolli, para a meteorologia, e o Ten. Aloísio

Accioly, para o serviço de proteção ao vôo. — *Moura Andrade.*

EMENDA

N.º 4

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

7) Outras entidades.

4) Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil (EAPAC) — Aumente-se a dotação para Cr\$ 3.000.000,00. — *Joaquim Parente.*

EMENDA

N.º 5

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.02 — Subvenções ordinárias.

Ao Aero-Clube do Espírito Santo para conclusão das obras do campo de pouso e sede, inclusive reequipamento, no lugar Glória, Município de Vila Velha, no Espírito Santo — Cruzeiros 2.000.000,00. — *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA

N.º 6

Repartição: 2.0.00 — Transferências.

Verba: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Consignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Tapuruquara — Cr\$ 600.000,00. — *Mourão Vieira.*

EMENDA

N.º 7

Repartição: 2.0.00 — Transferências.

2.0.00 — Transferências.
Verba: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Consignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Uaupés — Cr\$ 600.000,00.

Mourão Vieira.

EMENDA

N.º 8

Repartição: 2.0.00 — Transferências.

Verba: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Consignação 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

04 — Amazonas.

Içana — Cr\$ 1.000.000. — *Zacharias de Assumpção.*

EMENDA

N.º 9

Repartição: 2.0.00 — Transferências.

Verba: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Consignação: 2.6.05 — Diversos.

Subconsignação 2) Para construção, instalação etc.

04 — Amazonas.

Inclua-se:

Iauarete — Pari — Cruzeiros — 800.000,00. — *Zacharias de Assumpção.*

EMENDA

N.º 10

Repartição: 2.0.00 — Transferências.

Verba: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Consignação: 2.6.05 — Diversos.

Subconsignação: 2) Para construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos de campos de pouso etc.

05 — Bahia.
Inclua-se:
Santo Amaro — São Sebastião do Passé — Caculé — Barreira, aumentando-se a dotação de Cr\$ 4.000.000,00. — *Lima Teixeira.*

EMENDA

N.º 11

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2 — Para construção, instalação etc.

05 — Bahia.
Inclua-se:
Feira de Santana, Estado da Bahia — Cr\$ 2.000.000,00. — *Lima Teixeira.*

EMENDA

N.º 12

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

06 — Ceará.
Inclua-se:
Para a construção de campos de pouso nos seguintes Municípios:

- | | |
|-----------------|-----------|
| 1) Cedro | 8.000.000 |
| 2) Russas | 8.000.000 |
| 3) Jucás | 6.000.000 |
| 4) Carlús | 6.000.000 |
| 5) Aurora | 6.000.000 |

Fausto Cabral.

EMENDA

N.º 13

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

06 — Ceará.
Inclua-se:
Martinópole — 500.000,00. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 14

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

06 — Ceará.
Inclua-se:
Jaquaretama — 500.000,00. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 15

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

06 — Ceará.
Inclua-se:
Para melhoramentos do campo de pouso de Solonopole. — 400.000,00. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 16

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

06 — Ceará.
Inclua-se:
Para conclusão do campo de pouso de Santa Quitéria — 400.000,00. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 17

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Ipueiras — 500.000,00. — *Menezes Pimentel*.

EMENDA

N.º 18

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Campo de Pouso de Aracati — Cruzeiros 2.500.000,00. — *Menezes Pimentel*.

EMENDA

N.º 19

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Pistas de terra, encascalhamento, obras de acesso e estação de passageiros, em convênio com as respectivas Prefeituras dos Municípios de Altaneira, Parambu e Batoque, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada — 3.000.000,00. — *Nelson Maculan*.

EMENDA

N.º 20

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Pistas de terra, encascalhamento, obras de acesso e estações de passageiros, em convênio com as respectivas Prefeituras dos Municípios de: Nova Russas, Nova Olinda e Antonina do Norte, sendo Cruzeiros 1.000.000,00 para cada — 3.000.000,00. — *Nelson Maculan*.

EMENDA

N.º 21

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação, etc.

Diversos.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Campo de Aviação de Itapemirim — Município de Itapemirim — 5.000.000,00.

Justificação

O Campo de Itapemirim desempenhará importante papel na proteção do vôo das linhas internas e externas e destina-se a servir a toda região sul do Estado do Espírito Santo e também municípios do Estado de Minas Gerais, e além disto está localizado o famoso balneário de Marataízes. — *Atílio Vivacqua*.

EMENDA

N.º 22

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

Inclua-se:

Para construção, melhoramento, instalação, ampliação e equipamento de campo de pouso, em co-

operação com o D. N. E. R., ou outro órgão do Governo Federal, dos Estados ou com as Prefeituras Municipais.

08 — Espírito Santo.

Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Vitória, Linhares, Baixo Guandu e São Mateus — 20.000.000,00.

EMENDA

N.º 23

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

Inclua-se:
Diversos.

08 — Espírito Santo.

Campo de Aviação em São Mateus — 10.000.000,00.

Campo de Aviação de Baixo Guandu — 5.000.000,00.

Para conclusão do Campo de Aviação de Cachoeiro de Itapemirim — 4.000.000,00.

Justificação

Trata-se de campos da maior importância para as regiões em que estão localizados, para atender às necessidades de transportes de numerosas populações. — *Attilio Vaccua.*

EMENDA

N.º 24

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

10) Goiás.

Para a construção, alargamento e encasalhamento do campo de pouso da cidade de Goiás — Cr\$ 2.000.000,00. — *Coimbra Bueno.*

EMENDA

N.º 25

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

10) Goiás.

Para as obras de prosseguimento, alargamento e encasalhamento da pista de pouso de Palmeiras de Goiás — Cr\$ 1.000.000,00. — *Coimbra Bueno.*

EMENDA

N.º 26

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

10) Goiás.

Acrescente-se:

Cr\$

| | |
|------------------------|------------|
| 1) Goiás | 500.000,00 |
| 2) Tocantinópolis | 500.000,00 |
| 3) Natividade | 500.000,00 |
| 4) Pôrto Nacional | 500.000,00 |
| 5) Pedro Afonso | 500.000,00 |

Costa Pereira.

EMENDA

N.º 27

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

10) Goiás.

Para instalação telefônica e energia elétrica no Aeroporto de Catalão — 1.500.000,00.

Justificação

Trata-se de serviços que irão complementar o sistema de transporte aéreo de Catalão — Go. — *Costa Pereira*.

EMENDA

N.º 28

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 1.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

10) Goiás.

Inclua-se:

Para pavimentação da pista do Aeroporto de Catalão — 25.000.000,00. — *Costa Pereira*.

EMENDA

N.º 29

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
1) Ampliação, encascalamento etc.

10) Goiás.

Inclua-se:

A m p l i a ç ã o, encascalamento, abrigo de passageiros e estrada de acesso ao aeroporto de Dianópolis. — 10.000.000,00.

Justificação

Trata-se de aeroporto servido diariamente pela Cruzeiro do Sul e é o 1.º ponto de escala obrigatório na rota desta Companhia entre Brasília-Eclém. Pela lei que abriu o crédito especial de 1 bilhão e 700 mil cruzeiros para segurança está prevista a instalação naquela cidade de equipamento destinado à segurança de vôo, restando, entretanto, dar ao aeroporto melhores condições, principalmente à pista que está em precárias condições. — *Taciano de Mello*.

EMENDA

N.º 30

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

12 — Maranhão.

Inclua-se:

Campo de pouso, Caxias, para prosseguimento das obras — Cr\$ 3.000.000,00. — *Eugênio de Barros*.

EMENDA

N.º 31

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

14 — Minas Gerais.

Para o asfaltamento do aeroporto de Passos — Cr\$ 20.000.000,00. — *Milton Campos*.

EMENDA

N.º 32

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

15 — Pará.

Obras de melhoramento e ampliação do campo de pouso de Bragança, inclusive estrada de ligação ao perímetro urbano — Cruzeiros 2.000.000,00. — *Lobão da Silveira*.

EMENDA

N.º 33

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-
sos.

2) Para construção, instalação,
melhoramento, ampliação e equipa-
mento de campos de pouso etc.

15) Paraíba.

1) Despesas de qualquer natu-
reza, em convênio com o Govern-
no do Estado ou empresa mista por
este organizada, para a construção,
instalação e equipamento da rede
de aeroportos municipais projeta-
dos em colaboração com a 2.^a Zona
Aérea — Cruzeiros 30.000.000. —
João Arruda.

EMENDA

N.º 34

Verba: 2.0.00 — Transferên-
cias.

Consignação: 2.6.00 — Transfe-
rências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-
sos.

2) Para construção, instalação
etc.

16 — Paraíba.

Inclua-se:

Campo de aviação de Ingá — Cr\$
1.000.000,00. — *Ruy Carneiro.*

EMENDA

N.º 35

Repartição: 2.0.00 — Transfe-
rências.

Verba: 2.6.00 — Transferências
Diversas.

Consignação: 2.6.05 — Diversos

2) Para construção, instalação
etc.

16 — Paraíba.

Inclua-se:

Campo de pouso de Alagoa
Grande — Cruzeiros 2.000.000,00.
— *Ruy Carneiro.*

EMENDA

N.º 36

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transfe-
rências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-
sos.

2) Para construção, instalação
etc.

16 — Paraíba.

Inclua-se:

Campo de aviação de Patos —
Cruzeiros 5.000.000,00. — *Ruy Car-
neiro.*

EMENDA

N.º 37

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transfe-
rências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-
sos.

2) Para construção, instala-
ção etc.

16 — Paraíba.

Inclua-se:

Campo de pouso de Alagoa Gran-
de — Cr\$ 2.000.000,00. — *Ruy Car-
neiro.*

EMENDA

N.º 38

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transfe-
rências Diversas.

2) Para construção, instalação
etc.

16 — Paraíba.

Inclua-se:

Campo de pouso de Itabaiana —
Cruzeiros 1.000.000,00. — *Ruy Car-
neiro.*

EMENDA

N.º 39

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transfe-
rências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-
sos.

2) Para construção, instalação
etc.

18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

Ouricuri Cr\$
5.000.000,00

Justificação

Há uma linha regular de Aviação, tocando semanalmente no longínquo município de Ouricuri. Na época de chuvas, o campo fica interdito por não oferecer condições de pouso. Faz-se necessária a construção de uma pista a fim de evitar as interrupções na época invernal. — *Jarbas Maranhão.*

EMENDA

N.º 40

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

19 — Plauí.

Acrescente-se:

Piri-piri, Pedro II, Alô-Zongá. Capitão de Campos, aumentando-se para Cruzeiros 5.000.000,00. — *Mathias Olympio.*

EMENDA

N.º 41

Repartição: Despesas Ordinárias.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos de campos de pouso etc.

21) Rio Grande do Norte:

Inclua-se:

| | Cr\$ |
|----------------------|--------------|
| Alexandria | 1.000.000,00 |
| Augusto Severo | 1.000.000,00 |
| São Miguel | 1.000.000,00 |

Dix-huit Rosado.

EMENDA

N.º 82

Verba: 2.00.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

22) Rio Grande do Norte.

| | Cr\$ |
|------------------------------------------------------|-----------|
| Construção de um campo de pouso em Patu | 1.000.000 |
| Construção de um campo de pouso em Pen-dências | 1.000.000 |
| Construção de um campo de pouso em Martins | 1.000.000 |
| Construção de um campo de pouso em São Miguel | 1.000.000 |
| Construção de um campo de pouso em Ipan-guaçu | 1.000.000 |

Reginaldo Fernandes.

EMENDA

N.º 43

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

23 — Rio Grande do Sul.

Aumente-se o global para Cruzeiros 4.000.000,00. — *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 44

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

Cerro Largo. — *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 45

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

Acrescente-se:

23 — Rio Grande do Sul.

Campos de pouso:

| | Cr\$ |
|---------------------------------|--------------|
| 1. São Leopoldo | 500.000,00 |
| 2. São Francisco de Paula | 500.000,00 |
| 3. Sapiranga | 1.500.000,00 |

Guido Mondim.

EMENDA

N.º 46

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

Campo de pouso de Três de Maio, no Rio Grande do Sul — Cruzelros 3.000.000,00. — *Guido Mondim.*

EMENDA

N.º 47

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

25 — Santa Catarina.

Para construção do campo de Pouso em Capinzal, Estado de Santa Catarina — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Zona em franco progresso. Campo mais próximo, muito distante

Sempre crescente o número de passageiros. — *Francisco Gallotti.*

EMENDA

N.º 48

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

Santa Catarina.

Para prosseguimento da construção dos campos de pouso de Bom Retiro, Campos Novos, Palmitos, São Bento do Sul, São Joaquim e Xanxerê — Cr\$ 2.000.000,00. — *Saulo Ramos.*

EMENDA

N.º 49

Verba : 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diver-

sos.
2) Para construção, instalação etc.

25) Santa Catarina.

Acrescente-se:

Para auxílio da construção do aeroporto municipal de Palmitos Cruzelros 1.000.000,00.

O município de Palmitos, dos mais novos do Estado catarinense, tem tido um desenvolvimento digno de atenção. Sua população laboriosa e progressista, com entusiasmo reclama um auxílio federal para que o Aeroporto Municipal, quanto antes, seja uma realidade e que virá preencher uma lacuna, pois com comunicações ainda difíceis, o campo de aviação trará novo alento àquela laboriosa população.

Saulo Ramos.

EMENDA

N.º 50

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

26) São Paulo.

Inclua-se:

Para conclusão do campo de pouso de Guaraçai — Cruzeiros 100.000,00. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 51

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

26) São Paulo.

Inclua-se:

Campo de aviação de Rinópolis — (Araçai) — Cr\$ 100.000,00. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 52

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

26) São Paulo.

Inclua-se:

Campo de pouso de Ourinhos Cruzeiros 300.000,00. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 53

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

26) São Paulo.

Inclua-se:

Tupi Paulista — Cr\$ 500.000,00. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 54

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

27) Sergipe.

Conclusão de campos de pouso de: Simão Dias — Cr\$ 2.000.000,00. — *Jorge Maynard*.

EMENDA

N.º 55

Repartição: 2.0.00 — Transferências.

Verba: 2.6.00 — Transferências diversas.

Consignação: 2.6.05 — Diversos.

Subconsignação: 2) Para construção, instalação etc.

27) Sergipe.

Inclua-se:

Para construção de estrada de acesso do campo de pouso à cidade de Itabalana, em cooperação com a Prefeitura — Cr\$ 3.000.000,00. — *Jorge Maynard*.

EMENDA

N.º 56

Repartição: 2.0.00 — Transferências.

Verba: 2.6.00 — Transferências diversas.

Consignação: 2.6.05 — Diversos.

Subconsignação: 2) Para construção, instalação etc.

27) Sergipe.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção, instalação e manutenção do campo de pouso nos municípios seguintes:

Estância — Cr\$ 1.000.000,00.

Tobias Barreto — Cruzeiros 1.000.000,00.

Nossa Senhora das Dores — Cruzeiros 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 57

Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.6.00 — Transferências diversas.

Subconsignação: 2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação etc.

Inclua-se:

1) Para construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos de campos de pouso em cooperação com o D. N. E. R., ou outro órgão do Governo Federal, do Estado ou com as Prefeituras Municipais das seguintes localidades: Acopiara, Aurora, Barro, Guaraciaba do Norte, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Tianguá, Ipoietas, Piquet, Carneiro, São Benedito, Ibiapina e Ubajara, com 500.000,00 cada — Cruzeiros 6.000.000.

2) Para pavimentação e melhoramento na pista de pouso nas seguintes cidades: Cratêus, Viçosa do Ceará com 3.000.000,00 para cada — Cruzeiros 6.000.000,00. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 58

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.01 — Estudos e projetos.

Onde se lê:

Aracaju — Cr\$ 10.000,00.

Leia-se:

Aracaju — Cr\$ 20.000.000,00. — *Lourival Fontes. — Jorge Maynard.*

EMENDA

N.º 59

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.02 — Início de Obras.

Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar de Barbacena. Para prosseguimento e conclusão de obras. Para conclusão da construção de alojamentos para alunos com as salas de aulas correspondentes, na Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar de Barbacena — Cr\$ 20.000.000,00. — *Miguel Couto.*

EMENDA

N.º 60

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.0.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

7) Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com o D.N.E.R. ou outro órgão etc.

Onde está:

Penedo — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:

Penedo — Cr\$ 20.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 61

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

7) Prosseguimento e conclusão de obras, diretamente ou em Convênio com o D. N. E. R. ou outro órgão do Governo Federal em colaboração com o Estado a ampliação e pavimentação de pistas, pátiós, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos.

Onde se diz:

Salvador — Cr\$ 10.000.000,00

Diga-se:

Salvador — Cr\$ 150.000.000,00. — *Ovidio Teixeira. — Filinto Müller. — Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 62

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

05) Bahia.

Aumentê-se:

1) Diretamente em Convênio com o D. N. E. R. ou outro Órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Governo do Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estações de passageiros dos seguintes aeroportos: Itabuna, de Cruzeiros 15.000.000,00. — Cr\$ 40.000.000,00.

a) de Vitória da Conquista de — Cr\$ 10.000.000,00 para — Cr\$ 40.000.000,00.

b) de Salvador de Cruzeiros 10.000.000,00. para C r u z e i r o s 50.000.000,00. — *Dix-Hutt Rosado*.

EMENDA

N.º 63

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Jequiê-Bahia — Cr\$ 10.000.000,00.
— *Lourival Fontes*.

EMENDA

N.º 64

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Diretamente em convênio com o D.N.E.R. — outro órgão etc.

06) Ceará.

Inclua-se:

1) Aurora — Cr\$ 10.000.000,00.
2) Cedro — Cr\$ 10.000.000,00.
3) Lavras da Mangabeira — Cr\$ 10.000.000,00.

4) Russas — Cr\$ 10.000.000,00.
5) Senador Pompeu, Cruzeiros 10.000.000,00. — *Fausto Cabral*.

EMENDA

N.º 65

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Prosseguimento e conclusão de obras, diretamente em convênio com o D.N.E.R. etc.

Inclua-se:

Aeroporto de "Cariri" em Juazeiro do Norte, Ceará — Cruzeiros. 10.000.000,00 — *Fausto Cabral*.

EMENDA

N.º 66

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Sobral — Cr\$ 10.000.000,00. — *Fernandes Távora*.

EMENDA

N.º 67

Repartição: 4.0.00 — Investimentos.

Verba: 4.1.00 — Obras.

Consignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

1) Diretamente ou em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou em colaboração com o Estado ou as Prefeituras para a construção de pistas de terra, ampliação, encasilhamento etc.

06 — Ceará:

Eleva-se a dotação aí constante para Cr\$ 20.000.000,00, com a indicação das seguintes localidades: Camocim — Cariri — Cratêus — Crato — Jaguaribe — Queixadá — Senador Pompeu — Sobral e Viçosa do Ceará. — *Menezes Pimentel*.

EMENDA

N.º 68

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão das obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

07) Distrito Federal:

Inclua-se:

Para construção do Aeroporto de Brasília, em convênio com a Prefeitura do Distrito Federal — Cr\$ 20.000.000,00. — *Coimbra Bueno*.

EMENDA

N.º 69

Verba: 4.0.00.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.00 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, ampliação, encascalhamento, estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos, nas seguintes localidades.

08 — Espírito Santo:

Baixo Guandu, Linhares, São Mateus, Guarapari e Itapemirim — Cr\$ 15.000.000,00. — *Jefferson de Aguiar*.

EMENDA

N.º 70

Verba: 4.0.00.

Consignação: 4.1.00.

Subconsignação: 4.1.03.

Alínea: 7).

Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:

Vitória:

Aumento da pista para 2.500 metros — Cr\$ 100.000.000,00.

Construção e reforço de uma área de estacionamento, inclusive urbanização, e acesso ao aeroporto — Cr\$ 50.000.000,00.

Total — Cr\$ 150.000.000,00.

Justificação

O Aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, deverá ser adaptado para as alternativas dos aviões a jato, cuja adoção pela aviação comercial brasileira e utilização pelas empresas de aviação doutros países exige a complementação urgente e inadiável das obras indicadas na emenda. Constituiria imprevisão lamentável e omissão censurável não prover o Governo aeroportos, como os de Vitória, Salvador e Recife, dos meios indispensáveis à sua utilização pelas aeronaves a jato. Há pouco foi inaugurado o aeroporto de Viracopos, em São Paulo; mas o orçamento consigna a verba de Cr\$ 100.000.000,00 para o próximo exercício. A mesma providência deve ser aprovada, com referência aos aeroportos de Vitória, Salvador e Recife. *Jefferson de Aguiar*.

EMENDA

N.º 71

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Consignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

Inclua-se:

10 — Goiás:

Para a pavimentação de pista do Aeroporto de Catalão — Goiás — Cr\$ 38.000.000,00.

Justificação

Trata-se de obra imprescindível à conservação da terraplenagem existente e também para pouso de novos aviões que necessitam de pista pavimentada. — *Costa Pereira*.

EMENDA

N.º 72

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Aeroporto de Jaraguá — Goiás — Cr\$ 3.000.000,00. — *Coimbra Bueno*.

EMENDA

N.º 73

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Alínea:

5) Diretamente, em convênio etc.

10) — Goiás:

Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com o D.N.E.R. ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com o Estado a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:

Caldas Novas (GO) — Cruzeiros 5.000.000,00. — *Coimbra Bueno*.

EMENDA

N.º 74

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Alínea: 5) Diretamente, em convênio etc.

Inclua-se:

Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, ampliação, encascalhamento, estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos, nas seguintes localidades:

10) — Goiás:

Abadiânia — Anicuns — Araçu — Aurilândia — Babaçulândia — Buriti Alegre — Cachoeira Alta — Caçara — Caldas Novas — Cam-

pos Belos — Ceres — Chambicá — Dianópolis — Divinópolis — Faina — Fazenda Nova — Formosa — Golanésia — Gurupi — Iporá — Itapaci — Itapirapuã — Itumbiara — Ivolândia — Jaraguá — Yeroaquara — Lizarda — Maripataba — Mossâmedes — Mourinhos — Mozarlândia — Merópolis — Nova Veneza — Onça — Orizona — Peixe — Piranhas — Porangatu — Pôrto Nacional — Quirinópolis — Rio Verde — Rubiataba — São João D'Allança — Silvânia — Uruaçu — Urutaí — Uruana — Pontalina — Sítio D'Abadia — Miracema do Norte — Cromínia — Arraias — Cachoeira de Goiás — Ipameri — Pires do Rio — Pedro Afonso — Petrolina — Nova Brasil — Nazário — Posse. — Cr\$ 5.000.000,00. — *Coimbra Bueno*.

EMENDA

N.º 75

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Alínea: 5) — Diretamente, em convênio etc.

12) — Maranhão:

Campo de aviação em S. João dos Patos — Maranhão — Cr\$ 1.500.000,00. — *Victorino Fretre*.

EMENDA

N.º 76

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Alínea: 5) — Diretamente, em convênio etc.

— Obras com a pavimentação do Aeroporto de Carolina — Cruzeiros 5.000.000,00. — *Eugênio de Barros* — *Sebastião Archer*.

EMENDA

N.º 77

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) — Diretamente, em convênio etc.

Inclua-se:

Cuiabá, para construção da estação de passageiros — Cruzeiros 30.000.000,00. — *João Villasbôas.*

EMENDA

N.º 78

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras 13 — Minas Gerais:
Pavimentação da pista do aeroporto de Poços de Caldas.

Aumente-se para — Cruzeiros 40.000.000.

EMENDA

N.º 79

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com Estado a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:

Acrescente-se:

| | |
|-------------------|---------------|
| Itulutaba | 10.000.000,00 |
| Tupaciguara | 10.000.000,00 |
| Patrocínio | 10.000.000,00 |

N.º 80

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

14) Minas Gerais.

Destaque-se para o Aeroporto de Uberaba — 30.000.000,00.

Justificação

A pista, o pátio de manobras e a pista de rolamento, apesar de parcialmente construídos, estão há

3 anos, por falta de dotações, inconclusos. — *Afonso Arinos.*

EMENDA

N.º 81

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio etc.

Inclua-se:

Para prosseguimento das obras de ampliação e pavimentação da pista do aeroporto da Januária, Minas Gerais — Cr\$ 15.000.000,00. — *Milton Campos.*

EMENDA

N.º 82

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com o Estado etc.

Acrescente-se:

Formiga (Minas) Cr\$ 5.000.000,00 — *Gilberto Marinho.*

EMENDA

N.º 83

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5 — Diretamente em convênio etc.

15 — Pará.

Para instalação, rádio-telegráfica e de proteção ao vôo, no aeroporto de Bragança — Cruzeiros 3.000.000,00. — *Lobão da Silveira.*

EMENDA

N.º 84

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio etc.

16 — Paraíba.

Incluem-se:

Brejo das Freiras, Cajazeiras, Catolé do Rocha — Cr\$ 2.000.000. — *Ruy Carneiro*.

EMENDA

N.º 85

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio etc.

16 — Paraíba.

Acrescente-se:

1) Para construção da Estação do Aeroporto "Castro Pinto", em João Pessoa — Cr\$ 10.000.000,00.

2) Para ampliação do pátio de Estabelecimento do Aeroporto Castro Pinto, João Pessoa — Cruzeiros 15.000.000,00. — *Ruy Carneiro*.

EMENDA

N.º 86-A

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio etc

Item 7 (sete)

Onde se lê: Aeroporto de Petrolina — Pernambuco ... Dez milhões — Aumente-se para vinte milhões (Cr\$ 20.000.000,00) com a seguinte redação: Aeroporto de Petrolina, Pernambuco, inclusive pavimentação da estrada de acesso em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). — *Jarbas Maranhão*.

EMENDA

N.º 86-B

Verba: 4.00.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

Item 7

Onde se lê:

Aeroporto Encanta Mõca — Recife — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Aumente-se para:

Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) — *Jarbas Maranhão*.

EMENDA

N.º 86

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

Inclua-se :

Patos (Paraíba) — Cruzeiros 10.000.000,00.

Sala das Comissões, em outubro de 1960. — *Ruy Carneiro*.

EMENDA

N.º 87

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

19) Piauí.

Eleve-se a dotação para Cruzeiros 5.000.000,00. — *Joaquim Parente*.

EMENDA

N.º 88

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Alinea 5) Diretamente em convênio etc.

19) Piauí.

1) União-Campo Maior-Paulistana — Cr\$ 1.500.000,00. — *Joaquim Parente*.

EMENDA

N.º 89

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

19) Piauí.

5) Diretamente, em convênio
etc.

Parnaíba.

Aumente-se a dotação 1/ — Cr\$
15.000.000,00.

Teresina

Aumente-se a dotação 1/ — Cr\$
50.000.000,00. — *Joaquim Parente.*

EMENDA

N.º 90

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

Alínea 6) Diretamente em con-
vênio com o DNER ou outro órgão
do Estado Federal ou colaboração
com o Estado, a pavimentação de
pistas etc.

21) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

Pavimentação da Pista do Aero-
pôrto de Mossoró — Cruzeiros
30.000.000,00. — *Dix-Huit Rosado.*

EMENDA

N.º 90-A

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

Alínea 5) Diretamente, em con-
vênio etc.

21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

— Para construção e pavimenta-
ção da estrada ligando a cidade
ao aeroporto de Macaé — Cruzei-
ros 6.000.000,00 — *Gilberto Mari-
nho.*

EMENDA

N.º 91

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

Alínea 7) Prosseguimento e con-
clusão de obras diretamente em
convênio com o DNER etc.

Inclua-se:

Caxias do Sul 5.000.000

Iraí 5.000.000

— *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 92

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente, em convênio
etc.

23) Rio Grande do Sul.

Aumente-se a dotação global pa-
ra Cr\$ 8.000.000,00. — *Daniel Krie-
ger.*

EMENDA

N.º 93

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio
etc.

23) Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Aeroporto de Cêrro Largo. — Cr\$
5.000.000,00. — *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 94

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros-
seguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio
com o DNER ou outros órgãos do
Governo Federal ou em colaboração
com o Estado ou a Prefeitura, a

construção de pistas de terra, ampliação, encascalhamento, estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos.

Inclua-se:

23) Rio Grande do Sul.

Nôvo aeroporto entre Carazinho e Passo Fundo — Cr\$ 20.000.000,00.

— *Guido Mondim*.

EMENDA

N.º 95

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio.

Inclua-se:

Ampliação e pavimentação de pistas, pátios, obras de acesso, urbanização de acesso externo à estação de passageiros, bem como obras complementares do Aeroporto de Uruguaiana, Rio Grande do Sul. — Cr\$ 10.000.000,00. — *Guido Mondim*.

EMENDA

N.º 96

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

25 — Santa Catarina.

Para o Aeroporto de São Miguel do Oeste — Cr\$ 500.000,00. — *Saulo Ramos*.

EMENDA

N.º 97

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio etc.

25) — Santa Catarina.

Pavimentação do pátio de estacionamento e cabeceiras da pista em concreto, do Aeroporto de Cuba-

tão-Joinville, Estado de Santa Catarina — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Joinville — o principal centro industrial do Estado — teve ultimamente o seu campo de pouso melhorado, mas o pátio de estacionamento e as cabeceiras da pista, por falta de recursos, ficaram com o terreno em natura. Com chuvas, forma-se verdadeiro lamaçal, acarretando mesmo perigo além do péssimo aspecto que apresenta. — *Francisco Gallotti*.

EMENDA

N.º 98

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente em convênio etc.

Aumente-se a dotação do Aeroporto de Itajaí, de Cruzeiros 10.000.000,00 para Cruzeiros — 30.000.000,00. — *Irineu Bornhausen*.

EMENDA

N.º 99

Verba: Investimentos.

Consignação: Obras.

Subconsignação: Prosseguimento e conclusão de obras.

Alínea 2) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação dos seguintes aeroportos, no Estado de São Paulo:

| | Cr\$ |
|----------------------|------------|
| Araraquara | 10.000.000 |
| Bauru | 10.000.000 |
| Ribeirão Preto | 10.000.000 |
| Caconde | 10.000.000 |
| Andradina | 10.000.000 |

— *Moura Andrade*

EMENDA

N.º 100

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Pros.
seguimento e conclusão de obras.
Inclua-se:

Para asfaltamento do campo de pouso de São José dos Campos, Estado de São Paulo — Cruzeiros 20.000.000,00.

Justificação

1. *Como Aeroporto de Emergência para apoio da Rota Rio-S. Paulo.*

Em qualquer instante do dia ou da noite mais de 150 pessoas encontram-se em vôo na rota mais saturada do mundo, o trecho Rio-São Paulo. Os aviões que em média chegam ou saem de cada uma dessas cidades, cada 12 minutos, vão sobrevoar uma zona em que o apoio da infra-estrutura está longe de ser proporcional à densidade do tráfico. Em toda a rota, afora os terminais, há apenas um aeroporto capaz de receber aviões grandes em condições de vôo por instrumentos. Esse é o aeroporto de Santa Cruz, perto do Rio, onde elevado número de aviões em pane pousa em emergência, evitando assim que uma falha mecânica venha a se transformar em tragédia. O mesmo não acontece com o extremo paulista da rota onde não temos campos adequados de emergência. (Cúmbica não é muito apropriado para instrumentos e está perto demais de Congonhas). É obviamente necessário remediar esse estado de coisas. São José dos Campos reúne as condições ideais para um aeroporto de emergência, pois fica numa distância conveniente de São Paulo e embora se ache fora da Aerovia Ambar — 6, que une essa cidade ao Rio, fica muito próximo dessa estrada aérea. Isso permitirá manobras de

emergência muito curtas, mas sem perturbar o tráfego aéreo normal.

3. *Como Aeroporto de Alternativa para São Paulo.*

O Aeroporto de Alternativa de São Paulo é o de Campinas. Argumenta-se que as condições meteorológicas dessa cidade são melhores que as de São José. Isso é verdade, mas a diferença é pequena. São José tem, no entanto, sobre Campinas algumas vantagens, importantes, entre as quais, o fato de que para o grosso do tráfego (aquêles que vem do Rio), São José constitui uma grande economia de combustível. Estando São Paulo fechado, o avião, avisado com antecedência, pousará em São José evitando ter que ir até Congonhas (91 kms) e daí seguir para Campinas (89 kms). Há assim uma redução de 180 kms de vôo sobre o procedimento atual.

A estrada de rodagem que liga São José a São Paulo é excelente e a distância é a mesma que a de Campinas: os passageiros chegarão antes a São Paulo com o aeroporto no Vale do Paraíba.

3. *Como Aeroporto Comercial.*

A 30 minutos ou menos de automóvel, pelas excelentes estradas pavimentadas que radiam de São José (Dutra para Jacareí, Dutra para Taubaté), Estrada de Caraguatatuba, estrada de Campos do Jordão, e, futuramente, a estrada de Campinas, reside uma população de aproximadamente 300.000 habitantes, que muito necessita de um serviço de transporte aéreo, no momento — inexistente. Grande número de habitantes desta zona vai de automóvel a São Paulo, para aí embarcar com destino ao Rio ou outros pontos do País nos aviões comerciais que saem daquela cidade. É evidente a economia que resultará de um serviço comercial regular de São José, à cidade do Vale do Paraíba que maior arre-

cadação tem. Em 1950 havia uma linha para São José, que foi abandonada pelas condições precárias do aeroporto, o qual não permitia pousos regulares.

4. Como Aeroporto Experimental

Em São José dos Campos está localizado o famoso Centro Técnico de Aeronáutica onde estão, em ativo desenvolvimento, aeronaves e equipamentos eletrônicos modernos cujos ensaios e avaliação exigem um aeroporto adequado. O aeroporto comercial pode cumprir assim mais uma finalidade de grande importância.

5. Projeto do Aeroporto.

O aeroporto projetado prevê uma pista de 4.000 metros e outra de 3.000 m. Propõe-se a pavimentação inicial de 2.400 metros da pista maior e que já permitirá o pouso da maioria dos aviões a jato que, brevemente, percorrerão os céus de nosso País. Da pista menor, já estão em operação 1.840 metros mas com piso de terra muito deficiente, não permitindo o pouso seguro nem mesmo de aeronaves El-motores do tipo C-46. — *Padre Calazans.*

EMENDA

N.º 101

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 1) Diretamente etc.

Para conclusão das obras da Estação do Aeroporto de Congonhas, São Paulo. Capital — Cruzeiros 50.000.000,00.

Justificação

O Estado de São Paulo, por intermédio do seu órgão especializado — a Diretoria dos Aeroportos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas — vem desenvolvendo

grande programa de difusão de campos de pouso para aviões, por todo o seu território, já assistindo tecnicamente e auxiliando em empreendimentos particulares e municipais, já cooperando com o Ministério da Aeronáutica, em suas iniciativas próprias, senão desta unidade administrativa federal, ou se reservando, ele mesmo, todos os encargos decorrentes da realização.

Entre tais campos releva de importância o de Congonhas, por suas importâncias nacional e internacional.

Esse Aeroporto, que se situa na vanguarda das estatísticas americanas do sul sobre movimento de passageiros, já absorveu verbas do erário estadual que superam a cifra de um bilhão de cruzeiros.

Trata-se do principal aeroporto do País, onde todas as linhas aéreas domésticas e internacionais fazem escala. — *Padre Calazans.*

SUBANEXO: 4.12

EMENDA

N.º 102

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) Diretamente, em convênio etc.

26 — São Paulo.
Inclua-se:
Americana — Cr\$ 3.000.000,00. —
Gilberto Marinho.

EMENDA

N.º 103

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Alínea: 5) Diretamente, em convênio etc.

26 — São Paulo.
Inclua-se:
Pompéia — Cr\$ 500.000,00. —
Gilberto Marinho.

EMENDA

N.º 104

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Proseguimento e conclusão de obras.
Proseguimento das obras dos seguintes hospitais da Aeronáutica.

28) Diversos.

Onde se lê:

Hospital da Aeronáutica
de Recife 5.000.000

Lê-se:

Hospital da Aeronáutica
de Recife 30.000.000
— João Arruda.

EMENDA

N.º 105

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação 4.1.03 — Proseguimento e conclusão de obras.

Alínea 6) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:

28 — diversos.

Aumente-se:

Montes Claros — Cruzeiros
60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).
Corumbá — Cruzeiros
60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

Foz do Iguaçu — Cruzeiros
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Justificação

Tôdas as obras são de interesse do Ministério da Aeronáutica. A diretoria de Engenharia da Aeronáutica tem especial empenho na conclusão das obras de pavimentação daqueles aeroportos dentro do plano de segurança de vôo estabelecido tecnicamente por aquela repartição.

As dotações constantes do Orçamento de 1960, se repetidas simplesmente em 1961, trarão grandes prejuízos ao Ministério da Aeronáutica. — *Jefferson de Aguiar — Milton Campos.*

EMENDA

N.º 106

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.14 — Outros Serviços Contratuais.

Alínea 2) Serviços de manutenção de aeronaves, seus motores e acessórios.

Aumente-se para Cruzeiros — 140.000.000,00.

Justificação

Para o exercício de 1961 propõe-se a dotação acima, tendo-se em vista que a capacidade dos serviços de manutenção dos Parques de Aeronáutica não atende à demanda da Força Aérea Brasileira, havendo, dêsse modo, necessidade de recorrer à indústria civil de manutenção, a fim de que o Ministério possa, em suas necessidades eventuais, atender às solicitações da manutenção. A falta dêsses recursos acarretará sérios embaraços ao programa das atividades aéreas da FAB.

EMENDA

N.º 107

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional.

Alínea: 5) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica, inclusive remuneração de Técnicos, professores nacionais e estrangeiros.

Aumente-se para Cruzeiros — 300.000.000,00.

O Centro Técnico de Aeronáutica, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, é um órgão em expansão e que reclama, conseqüentemente; cada ano, aumento de dotação orçamentária.

Apesar de ter como finalidade precípua a formação de engenheiros nos setores de interêsse do Ministério da Aeronáutica e a solução dos seus problemas técnicos, presta relevante colaboração aos demais órgãos governamentais, como por exemplo ao Ministério da Educação, no preparo de professores e catalisando a revolução que hoje se processa no ensino técnico superior do País.

O entrosamento cada vez maior do Centro Técnico de Aeronáutica com a indústria em geral tem grande importância para o nosso desenvolvimento e isto bem mostra o interêsse do GEIA na utilização daquele Centro para cooperar nos problemas da indústria automotiva.

As emprêsas de navegação aérea, a PETROBRAS, o Conselho Nacional de Pesquisas, a indústria eletrônica, a indústria de construção de aviões, as indústrias mecânicas, tôdas dependem do Centro Técnico de Aeronáutica não só para obterem os seus engenheiros, mas também, para resolverem seus problemas técnicos e para ensaios de seus materiais e produtos.

A recente evolução imprevista do mercado de trabalho no que tange ao aumento dos níveis salariais, acarretará ao Centro Técnico de Aeronáutica um considerável acréscimo na sua despesa com pessoal o que torna imprescindível reajustar o crédito inicialmente proposto de modo a permitir o funcionamento, em 1961, desse órgão técnico-científico de ensino e pesquisa.

EMENDA

N.º 108

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

Alínea 9) Despesas de qualquer natureza e proveniência com operação, manutenção e funcionamento das Estações de Passageiros dos Aeroportos Internacionais, Aduaneiros e Nacionais, que possuam pistas de pouso pavimentadas em asfalto ou concreto de cimento, inclusive suas dependências e instalações a cargo da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Aumente-se para C r u z e i r o s 60.000.000,00.

Justificação

Esta dotação impõe-se como uma necessidade imperiosa, servindo como melhor justificação às próprias finalidades evidenciadas em sua ementa. O movimento de tráfego aéreo e a crescente capacidade das aeronaves a jato — Comet IV da Aerolíneas Argentinas e da British — 76 passageiros, Boeing 707 da Pan American — 121 passageiros; Caravele SAE-210 da Varig — 63 passageiros; Douglas DC-8, futuramente na Panair — 140 passageiros; Convair 800, futuramente na Real Aerovias Nacionais — 140 passageiros — forcem as melhorias dos Aeroportos não só objetivando a sua apresentação condigna como também as suas condições operacionais.

Na II Conferência Regional de Navegação Aérea para a América do Sul e o Atlântico Meridional, realizada em São Paulo em 1957, o Brasil obrigou-se a ter diversos Aeroportos em condições satisfatórias para operações de aeronaves a jato, tendo sido, nesta ocasião, relacionados os aeroportos de Manaus, Belém, Recife Galeão, São

Paulo e Pôrto Alegre e, como alternativas, os de São Luís, Natal, Vitória, Santa Cruz, Cumbica, Campo Grande, Belo Horizonte, Gravataí e Pelotas. Com êsse intuito, várias adaptações estão sendo feitas nas instalações dos aeroportos internacionais e também grandes modificações nos métodos de administração dos demais aeroproto-

Forçoso será aumentar, para que se possa despachar, no tempo mínimo, as grandes aeronaves, o número de servidores e êstes terão que ser dotados de nível intelectual e profissional elevado, devendo a Administração de cada Aeroporto Internacional ser confiada a um servidor categorizado, experiente e com conhecimentos indispensáveis, possuidor, inclusive, de nível universitário.

Com a concessão da dotação, no total agora solicitado, estará a Diretoria de Aeronáutica Civil habilitada a desempenhar bem a missão que lhe cabe, dotando os Aeroportos do conforto e da apresentação condigna para receber os passageiros de todos os pontos do Universo.

EMENDA

N.º 109

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

11) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento da Fábrica do Galeão.

Aumente-se para Cruzeiro — 320.000.000,00.

Justificação

Com a rescisão do contrato da "FOKKER", ficou o Ministério da Aeronáutica com os encargos da fabricação dos aviões que, anteriormente, eram delineados pela referida fábrica. Viu-se êste Ministério,

então, obrigado a continuar a linha de montagem já iniciada, além de arcar com a responsabilidade de tôdas as despesas com o pessoal ali existente.

O aumento constante desta ementa elevará a dotação ao mínimo necessário a fim de que a tarefa recebida com a rescisão do contrato da firma em questão seja levada a bom têrmo.

O Ministério da Aeronáutica tem lutado, há alguns anos, no sentido de possuir em nosso País uma fábrica de aviões capaz de suprir as diversas unidades, evitando, quanto possível, a importação do mercado estrangeiro. A Fábrica do Galeão tornar-se-á uma realidade, se dermos os recursos de que necessita e esta dotação em tão boa hora colocada nas pautas orçamentárias, poderá ser uma parcela importante para se conseguir tal objetivo.

EMENDA

N.º 110

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Aumente-se para Cruzeiro — 650.000.000,00.

Justificação

O Ministério da Aeronáutica não poderá prescindir de um crédito na dotação de combustível inferior a Cr\$ 650.000.000,00 a fim de que possa cumprir os programas previamente elaborados pelo Estado-Maior da Aeronáutica, os vôos nas linhas do Correio-Aéreo Nacional as missões do Serviço de Busca e Salvamento e outras missões destinadas a acautelar uma pronta ação, se necessário, para garantir a Segurança Nacional.

É oportuno ressaltar que o custo dos combustíveis e lubrificantes acompanha a alta de preços verificada nestes últimos anos e se de-

sejarmos realizar um rápido exame da situação, verifica-se que o aumento percentual da dotação chegou a atingir a 475%, em rela-

ção ao ano-base de 1952, enquanto que o aumento percentual dos preços atingiu a 765% em relação ao mesmo ano-base:

| Ano | Verba | Índice de Verba | Preço da Gasolina | Índice |
|------------|-------------|-----------------|-------------------|--------|
| 1952 | 94.500.000 | 100 | 1,18 | 100 |
| 1954 | 111.000.000 | 110 | 2,60 | 230 |
| 1956 | 284.000.000 | 250 | 4,33 | 484 |
| 1958 | 571.000.000 | 540 | 8,04 | 710 |
| 1959 | 450.000.000 | 475 | 8,82 | 765 |

O crédito votado para o exercício de 1960 foi reduzido para Cruzellos 400.000.000,00, não obstante as tentativas feitas, na oportunidade, tendentes a comprovar o contrassenso que se tem praticado no que concerne à referida rubrica.

Comparando-se a evolução do preço da gasolina com o crescimento da verba, verifica-se que a mesma não tem tido um aumento realístico.

EMENDA

N.º 111

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumente-se para Cruzellos 400.000.000,00.

As dotações orçamentárias do Ministério da Aeronáutica destinadas a obras, de um modo geral, consignam, quase sempre, quantias inferiores ao total indispensável ao atendimento das previsões feitas pelos órgãos competentes da quele Ministério.

Tal fato tem acarretado nos últimos exercícios, a obrigatoriedade de a Diretoria de Engenharia de Aeronáutica alterar, sistematicamente, o Plano de Obras elaborado para o exercício considerado a fim de enquadrá-lo dentro dos recursos concedidos na Lei de Melos. Releva notar que tal Plano é sem-

pre confeccionado de molde a evitar gastos supérfluos, atendendo, apenas, as obras de real necessidade aos serviços imediatos do Ministério.

É oportuno salientar ainda, que tais dotações são oneradas pelos aumentos salariais e pelo encarecimento do material de construção, o que obriga o seccionamento de diversas obras, a fim de poder executá-las com os recursos constantes das pautas orçamentárias.

Natural que o não cumprimento do Plano de Obras ocasione deficiências que geram críticas, muitas vezes injustificáveis, que poderiam ser evitadas se as dotações fossem votadas, tanto quanto possível, de acôrdo com os totais solicitados na Proposta Orçamentária do Ministério.

A proposta do Ministério da Aeronáutica, na dotação cogitada era de Cr\$ 522.500.000,00. O DASP reduziu-a para Cr\$ 400.000.000,00 e a Câmara para Cr\$ 200.000.000,00. Como dissemos acima, a previsão do Ministério foi feita com a maior parcimônia possível, objetivando o atendimento de obras consideradas de indiscutível interesse da Defesa Nacional. A redução, na forma proposta pela Câmara, redundará, inclusive, na paralisação de várias obras em adiantada fase de construção, fato que ocasionará desperdício de tempo e de material e a demora conseqüente maior dispên-

dio futuro de recursos para a conclusão dos trabalhos.

EMENDA

N.º 112

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

3) Prosseguimento das obras de construção da nova Escola de Aeronáutica de Pirassununga, São Paulo.

Aumente-se para — Cruzeiros 100.000.000,00.

Justificação

Há vários anos vem o Ministério da Aeronáutica procurando solucionar o problema da transferência da Escola de Aeronáutica sem que consiga realizar o seu intento em virtude das deficiências de crédito de que dispõe.

O Campo dos Afonsos, com o crescimento vertiginoso da Zona Residencial suburbana, agravado com o aumento da intensidade de vôo dos aviões civis e comerciais na região, tornou-se inadequado para as atividades da Escola.

Por Decreto n.º 44.239, de 1.º de agosto de 1959, foi criada a Comissão de Estudos e Construção da Nova Escola de Aeronáutica, ficando a referida Comissão com as suas atividades prejudicadas em face da deficiência de numerário, fato que, em muito, está prejudicando a formação de oficiais Avia- dores e Intendentes desde que as instalações dos Afonsos não comportam as ampliações inadiáveis para atender às necessidades mínimas da Aeronáutica.

Por outro lado, justifica a emenda apresentada o fato de as condições topográficas dos Afonsos, que outrora atendiam perfeitamente às exigências mínimas para vôos, estarem, agora, em virtude da evolução da Aeronáutica, condenadas para instrução aérea.

EMENDA

N.º 113

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação: 4.2.07 — Aeronaves.

Aumente-se para — Cruzeiros 450.000.000,00.

Justificação

O Ministério da Aeronáutica, que apesar de ter como uma de suas funções o estabelecimento e incentivo à Indústria Aeronáutica no País, tem-se valido, através dos anos, do mercado estrangeiro para aquisição de suas aeronaves. Muitas têm sido as tentativas visando a desenvolver a fabricação nacional, que, agora, em nova fase, começa a apresentar resultados positivos.

As aeronaves estrangeiras, adquiridas com pagamento em dólar, oneram excessivamente, as dotações orçamentárias e, infelizmente, o Ministério da Aeronáutica não tem encontrado outra alternativa.

A majoração proposta, visa a aparelhar o Ministério da Aeronáutica com recursos de modo a proporcionar à indústria brasileira, através de encomendas necessárias, o seu desenvolvimento, indispensável à própria segurança nacional.

EMENDA

N.º 114

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

Subconsignação: 4.3.02 — Prosseguimento e conclusão de desapropriação e aquisição de imóveis.

Acrescente-se:

1) Para ocorrer à desapropriação da área situada no Ibura, em Recife pertencente à Prefeitura da Capital de Pernambuco, necessária à instalação dos palácios de mu-

nição da 2.^a Zona Aérea — Cruzeiros 120.000.000,00.

Justificação

Possui a Prefeitura do Recife, Estado de Pernambuco, cerca de 230 hectares de terra no Ibura, destinados à construção de casas populares. Está feito, para tanto, o plano de loteamento, iniciado o serviço de terraplenagem etc.

Todavia, o Sr. Brigadeiro Comandante da 2.^a Zona Aérea, em ofício de 27 de setembro último, comunicou àquela Municipalidade que a referida área é necessária à instalação dos paióis de munição, atualmente espalhados dentro de zona habitada constituindo, assim, perigo para a população.

Nestas condições fica a Prefeitura impossibilitada de prosseguir o seu plano de urbanização e loteamento da área destinada às populações pobres daquela capital, e com um capital paralisado, naquele imóvel, que lhe daria, se vendidos os 8 mil lotes a um preço mínimo de 30 mil cruzeiros, a quantia de 240 milhões de cruzeiros.

Para entregar o terreno sem os percalços da venda, pleiteia a Prefeitura receber, pelo menos metade daquela importância, ou seja 120 milhões de cruzeiros.

Não tendo sido prevista verba orçamentária, no anexo do Ministério da Aeronáutica para o corrente exercício, destinada a solucionar o problema, mister se faz a inserção, na Lei de Melos a vigorar no próximo ano, do quantitativo suficiente para ocorrer ao pagamento daquele compromisso do Ministério da Aeronáutica, daí a razão de ser da presente emenda.

PARECER

N.º 475, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880 A/60, na Câmara), que estima

a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas do Tribunal de Contas da União para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 163.894.880,00, apresentando um aumento de Cr\$ 1.161.460,00 sobre as dotações consignadas no Orçamento em vigor.

As dotações aprovadas pela Câmara coincidem com as que constaram na proposta do Executivo, enviadas ao Congresso.

A consignação 1.1.00, destinada a atender ao pagamento do pessoal civil, manteve-se no mesmo nível do orçamento vigente. O acréscimo verificado distribuiu-se através das demais consignações e é aplicável pelo fato de serem elas destinadas à compra de material e ao pagamento de serviços, despesas que refletem sempre, de modo direito, qualquer desgaste no valor da moeda — como o que tem ocorrido ultimamente em nosso País.

Face ao exposto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Orçamento, para 1961, Subanexo 3.01, com as Emendas de números 1 (CF) a 8 (CF), formuladas pelo Tribunal de Contas e devidamente justificadas.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente ad hoc. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger* — *Saulo Ramos*. — *Francisco Gallotti*. — *Irineu Bornhausen*. — *Mem de Sá*. — *Taciano de Mello*. — *Jorge Maynard*. — *Nelson Maculan*. — *Fernando Corrêa*

EMENDA

N.º 1 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custelo.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.01 — Vencimentos.

Alínea: 1 — Ministros, Procurador, Adjunto Procurador e Auditor.

Onde se diz: Cr\$ 9.312.000,00.

Diga-se: Cr\$ 14.526.720,00.

Justificação

Em face do disposto no art. 93 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, as despesas com vencimentos dos Ministros, representantes do Ministério Público e Auditores elevaram-se a Cruzeiros 14.526.720,00 anuais, conforme demonstrativo a seguir:

| N.º de Cargos Denominação | Despesa mensal por cargo | Despesa mensal por classe | Despesa anual por classe |
|------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| 9 — Ministro ... | 79.560,00 | 716.040,00 | 8.592.480,00 |
| 1 — Procurador | 79.560,00 | 79.560,00 | 954.720,00 |
| 3 — A d j u n t o P r o c u r a d o r | 59.280,00 | 177.840,00 | 2.134.080,00 |
| 4 — Auditor | 59.280,00 | 237.120,00 | 2.845.440,00 |
| Total | — | — | 14.526.720,00 |

EMENDA

N.º 2 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.01 — Vencimentos.

Alínea: 2 — Funcionários.

Onde se diz: Cr\$ 77.577.600,00

Diga-se: Cr\$ 100.850.880,00.

Justificação

Aumento de 30% na dotação correspondente, para atender à despesa com a incorporação do abono provisório, em face do disposto no art. 92, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

EMENDA

N.º 3 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.14 — Salário-família.

Alínea:

Onde se diz: Cr\$ 2.800.000,00.

Diga-se: Cr\$ 5.600.000,00.

Justificação

A proposta atual consigna a dotação de Cr\$ 2.800.000,00 para pagamento de salário-família aos servidores do Tribunal, na base de Cr\$ 250,00 mensais por dependente. A Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960, através do seu art. 91, fixou o benefício de Cr\$ 500,00 mensais, acrescendo, conseqüentemente, de 100% o valor da despesa. A dotação global deverá, pois, ser majorada na mesma proporção.

EMENDA

N.º 4 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: — 1.1.15 —
Gratificação de função.

Onde se diz: Cr\$ 5.718.000,00.

Diga-se: Cr\$ 7.433.400,00.

Justificação

Tendo sido o abono provisório incorporado ao valor da gratificação de função, torna-se necessário o aumento da dotação própria em 30% (trinta por cento).

EMENDA

N.º 5 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se diz: Cr\$ 26.200.000,00.

Diga-se: Cr\$ 39.055.765,00.

Justificativa

A incorporação do abono provisório aos vencimentos dos servidores, por força do disposto no art. 92 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, refletir-se-á no valor da gratificação adicional por tempo de serviço, na mesma proporção. Isso pôsto, impõe-se a majoração desta dotação em 30% (trinta por cento), para reajustá-la aos novos níveis de vencimentos.

EMENDA

N.º 6 (CF)

Exclua-se a seguinte dotação:

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.27 — Abono provisório — Cr\$ 27.782.280,00.

Justificativa

A supressão da importância destinada ao pagamento do abono provisório justifica-se em face do mandamento expresso no art. 92, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho

de 1960, que, determinando a incorporação do referido abono aos vencimentos dos servidores, provoca, por conseguinte, a extinção da dotação respectiva.

EMENDA

N.º 7 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de terceiros.

Subconsignação: 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais de recortes de publicações periódicas — Cruzeiros 93.600,00.

Onde se diz — Cr\$ 72.000,00.

Diga-se: — Cr\$ 93.600,00.

Justificativa

Aumento de Cr\$ 21.600,00, sendo Cr\$ 9.600,00 para assinatura de cem exemplares do *Diário Oficial e Diário da Justiça* do Estado da Guanabara e Cr\$ 12.000,00 para aumento de assinatura de recortes de publicações periódicas.

EMENDA

N.º 8 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais.

Onde se diz: Cr\$ 240.000,00.

Diga-se: Cr\$ 319.200,00.

Justificativa

A majoração das tarifas telefônicas, recentemente verificada, orçou aproximadamente em 33% (trinta e três por cento).

Nestas condições, torna-se imprescindível o aumento da dotação correspondente, na mesma proporção.

PARECER

N.º 476, de 1960

Da Comissão de Finanças,
oferecendo a Redação Final das

emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Relator: Sr. Ary Vianna

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas.

Sala das Comissões. em ... de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Irineu Bornhausen*. — *Fausto Cabral*. — *Caetano de Castro*. — *Taciano de Mello*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Fernando Corrêa*.

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.08 — Gêneros de Alimentação e Artigos para Fumantes.
2 — Escola Superior de Guerra:
Eleve-se: Cr\$ 6.000.000.
Para: Cruzeiros 9.000.000.

EMENDA

N.º 2

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas.
2 — Escola Superior de Guerra.
Inclua-se: Cr\$ 500.000.

EMENDA

N.º 3

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.04 — Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens.
2) Escola Superior de Guerra
Eleve-se para: Cr\$ 150.000.

EMENDA

N.º 4

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.

1) Excursões e estudos de professores e alunos da Escola Superior de Guerra e Cursos Avulsos.

Eleve-se de: Cr\$ 3.000.000 para Cruzeiros 4.200.000.

EMENDA

N.º 5

4.0.00 — Investimentos.
4.3.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.
2 — Escola Superior de Guerra.
Inclua-se: Cruzeiros 2.000.000.

EMENDA

N.º 6 (CF)

1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.04 — Salário de Mensalistas
Onde se diz:
1 — EMFA — Cr\$ 794.400,00.
2 — ESG — Cr\$ 3.216.000,00.
Diga-se:
1 — EMFA — Cr\$ 2.013.804,00.
2 — ESG — Cr\$ 8.401.384,00.

EMENDA

N.º 7 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.14 — Salário Família.
Onde se diz:
1 — EMFA — Cr\$ 75.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 330.000,00.
Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 210.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 840.000,00.

EMENDA

N.º 8 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete.
 - 2 — Escola Superior de Guerra.
- Onde se diz: Cr\$ 45.360,00.
Diga-se: Cr\$ 110.000,00.

EMENDA

N.º 9 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.23 — Gratificação Adicional por tempo de Serviço.
- Onde se diz:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 158.700,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 13.500,00.
- Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 360.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 40.000,00.

EMENDA

N.º 10 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.1.00 — Pessoal Civil.
 - 1.1.26 — Gratificação de Representação.
- Onde se diz:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 200.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 500.000,00.
- Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cruzeiros 1.320.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 2.200.000,00

EMENDA

N.º 11 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.2.00 — Pessoal Militar.
 - 1.2.04 — Gratificações militares
- Onde se diz:
1 — EMFA — Cr\$ 6.000.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 2.000.000,00.
- Diga-se:
1 — EMFA — Cr\$ 18.000.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 3.700.000,00.

EMENDA

N.º 12 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.2.00 — Pessoal Militar.
 - 1.2.06 — Diárias.
 - 1 — Estado-Maior das Forças Armadas.
- Onde se diz — Cr\$ 120.000,00.
Diga-se — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA

N.º 13 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 - 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais.
- Onde se diz:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 120.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 70.000,00.
- Diga-se:
1 — E.M.F.A. — Cr\$ 260.000,00.
2 — E.S.G. — Cr\$ 15.000,00.

EMENDA

N.º 14 (CF)

- 1.0.00 — Custeio.
 - 1.6.00 — Encargos Diversos.
 - 1.6.11 — Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal.
- 1) — Despesas com técnicos, instrutores, professores etc.
- Onde se diz:
1) E.M.F.A. — Cr\$ 600.000,00.
2) E.S.G. — Cr\$ 5.300.000,00.
- Diga-se:
1) E.M.F.A. — Cr\$ 600.000,00.
2) E.S.G. — Cr\$ 8.052.800,00.

PARECER

N.º 477, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960 na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Su-

banexo 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Irineu Bornhausen*. — *Caiado de Castro*. — *Taciano de Mello*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Fernando Corrêa*. — *Mem de Sá*.

EMENDA

N.º 1

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
- Onde se lê — Cr\$ 96.600,00.
- Lê-se — Cr\$ 2.873.280,00.

EMENDA

N.º 2

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.
- Acrescente-se:
- Para estudos da localização de uma Refinaria de Petróleo, em Vitória — Cr\$ 100.000.000,00.

EMENDA

N.º 3

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.
- Inclua-se:
- Para estudos da localização de uma terminal de petróleo em Itapemerim, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA

N.º 4

- 1.0.00 — Custeio.
- Ficam suprimidas as seguintes consignações e subconsignações:
- 1.3.00 — Material de consumo e de transformação.
- 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.
- 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.
- 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
- 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.
- 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.
- 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho.
- 1.4.00 — Material permanente.
- 1.4.03 — Material bibliográfico em geral: filmes.
- 1.4.12 — Mobiliário em geral.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.
- 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.
- 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.
- 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo.
- 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.
- 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.
- 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.
- 4.1.00 — Obras.
- 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

1.6.23 — Da Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Prevalece com a seguinte redação e montante:

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos:

1 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do Conselho Nacional do Petróleo, inclusive pesquisas e formação de pessoal técnico — Cr\$ 23.000.000,00.

PARECER

N.º 478, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo Subanexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Sala das Comissões em .. de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Irineu Bornhausen*. — *Caiado de Castro*. — *Taciano de Mello*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Fernando Corrêa*.

EMENDA

N.º 1

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

2 — Governos Municipais.

1 — Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955.

2 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.597 — 55.

Onde se diz: Cr\$ 175.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 200.000.000,00.

PARECER

N.º 479, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961. — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

Relator: Sr. Senador Ary Vianna

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa à Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Irineu Bornhausen*. — *Caiado de Castro*. — *Taciano de Mello*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Fernando Corrêa*.

EMENDA

N.º 1

Faça-se a seguinte distribuição da disponibilidade de Cr\$ 95.000.000,00 ("a discriminar"), de acôrdo com o art. 15 da Lei n.º 2.976, de 26 de novembro de 1956:

13 — Mato Grosso.

1 — Para ampliação e melhoramento da Usina Hidrelétrica de Alto São João, em Ponta Porã, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:

De Cr\$ 5.000.000,00 para Cruzeiros 10.000.000,00.

2 — Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Aquidauana, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:

De Cr\$ 8.000.000,00 para Cruzeiros 12.000.000,00.

3 — Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Aquidauana a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:

De Cr\$ 8.000.000,00 para Cruzeiros 12.000.000,00.

4 — Para melhoramentos no serviços de luz elétrica da cidade de Dourados, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:

De Cr\$ 8.000.000,00 para Cruzeiros 12.000.000,00.

5 — Para melhoria dos serviços de luz elétrica dos seguintes municípios:

1 — Maracaju.

Aumente-se:

De Cr\$ 2.000.000,00 para Cruzeiros 4.500.000,00.

2 — Bela Vista.

Aumente-se:

De Cr\$ 2.000.000,00 para Cruzeiros 4.500.000,00.

23 — Rio Grande do Sul.

4 — Melhoramento da rede elétrica e serviços complementares nos seguintes municípios:

Horizontina, Santa Rosa e Sarandi.

Aumente-se:

De Cr\$ 7.000.000,00 para Cruzeiros 9.000.000,00.

8 — Para eletrificação da zona rural do Município de Erechim, distritos de Erval Grande, Votouro, Quatro Irmãos e São Valentim.

Aumente-se:

De Cr\$ 4.500.000,00 para Cruzeiros 5.000.000,00.

9 — Para suprimento de energia elétrica do Município de Novaí, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se:

De Cr\$ 3.500.000,00 para Cruzeiros 5.000.000,00.

1 — Para melhoria de serviço de energia elétrica da cidade de Bagé.

Aumente-se:

De Cr\$ 1.000.000,00 para Cruzeiros 2.000.000,00.

Inclua-se:

12 — Para ampliação e reparos da rede elétrica do Município de Constantina — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — *Transporte e Comunicações*

2.1. — Transporte Rodoviário.

13 — Mato Grosso.

1 — Rodovia do Pôrto Murtinho — Bela Vista — Ponta Porã — Amambai — Pôrto D. Carlos (Rio Paraná), a cargo do (D.N.E.R.).

Aumente-se de

Cr\$ 8.000.000,00 para Cruzeiros 10.000.000,00.

2 — Rodovia Miranda — Pôrto Murtinho, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se:

De Cr\$ 3.000.000,00 para Cruzeiros 6.000.000,00.

6 — Rodovia Bela Vista — Caracol, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se:

De Cr\$ 3.000.000,00 para Cruzeiros 8.000.000,00.

17 — Paraná

1 — Para a construção da rodovia Francisco Beltrão — Santo Antônio — Capanema — Pôrto Barreiro, a cargo do Ministério da Viação (D. N. E. R.).

Aumente-se de

Cr\$ 8.000.000,00 para Cruzeiros 16.850.000,00.

2 — Para a construção da rodovia Cascavél — Toledo — General Rondon — Palestina — Guaiara, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 8.000.000,00 para Cruzeiros
16.850.000,00.

22 — *Rio Grande do Sul*

3 — Rodovia Três Passos — Te-
nente Portela — Horizontina —
Três de Maio, a cargo do Minis-
tério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 3.000.000,00 para Cruzeiros
7.000.000,00.

7 — Rodovia Cêrro Largo —
Pôrto Xavier, a cargo do Minis-
tério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 3.000.000,00 para Cruzeiros
6.000.000,00.

8 — Rodovia São Luiz Gonzaga
— São Nicolau — Pirapó — Pôrto
Xavier — Pôrto Lucena a cargo
do Ministério da Viação (D.N.E.
R.).

Aumente-se de
Cr\$ 8.000.000,00 para Cruzeiros
15.000.000,00.

25 — *Santa Catarina*

2 — Rodovia São Carlos — Saú-
de — Pinhal — Campo Erê, a car-
go do Ministério da Viação (D.
N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 1.000.000,00 para Cruzeiros
2.000.000,00.

3 — Estrada Passarinhos — Pal-
mitos — Cunha Porã — Maravi-
lhas, a cargo do Ministério da
Viação (D. N. E. R.).

Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00
para Cr\$ 2.000.000,00.

4 — Estrada Ponte Serrada —
Faxinal dos Guedes — Xanxerê, a
cargo do Ministério da Viação (D.
N.E.R.).

Cr\$ 1.000.000,00 para Cruzeiros
2.000.000,00.

Aumente-se de
6 — Rodovia Tangará — Mara-
ri — Campos Novos, a cargo do
Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 3.500.000,00 para Cruzeiros
4.000.000,00.

7 — Rodovia Dionísio Cerqueira
— São Lourenço — São Domin-

gos, a cargo do Ministério da Via-
ção (D.N.E.R.).

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00
para Cruzeiros 4.000.000,00.

9 — Rodovia Chapecó — Qui-
lembe — São Lourenço, a cargo do
Ministério da Viação (D.N.E.R.).

Aumente-se de
Cr\$ 1.000.000,00 para Cruzeiros
1.650.000,00.

2.7 — Linhas Telegráficas

23 — *Rio Grande do Sul*

Inclua-se:

4 — Linhas e instalações telefô-
nicas no Município de Cêrro Lar-
go, em convênio com a Prefei-
tura — Cr\$ 4.000.000,00.

3.1 — Serviços básicos de sanea-
mento e urbanismo.

1 — Abastecimento d'água.

23 — *Rio Grande do Sul*

2 — Serviços de abastecimento
d'água de Roque Gonzales e Pôr-
to Xavier em Cêrro Largo, Bos-
soroca, Calbaté, São Nicolau e
Pirapó, em São Luiz Gonzaga, cai-
çara em Frederico Westphalen;
Planalto e Alpestre, em Irai, a car-
go do Ministério da Saúde.

Aumente-se de
Cr\$ 4.000.000,00 para Cruzeiros
8.000.000,00.

7 — Abastecimento d'água nas
seguintes cidades e vilas:

1 — Santo Cristo.

Aumente-se de
Cr\$ 800.000,00 para Cruzeiros
1.500.000,00.

4 — Pôrto Lucena.

Aumente-se de
Cruzeiros 800.000,00 para Cruzei-
ros 1.500.000,00.

Inclua-se:

5 — Herval Grande Cruzeiros
1.000.000,00

6 — Campinas do Sul Cruzeiros
1.000.000,00

3-2 — Assistência Médico-Sanitá-
ria.

1 — Hospitais e Maternidades.

23 — *Rio Grande do Sul*

Inclua-se:

8 — Hospital Beneficente San-
to Antônio-Frederico Westphalen
— Cruzeiros 1.000.000,00.

9 — Hospital N. S. do Rosário de Rondinha — Sarandi — Cruzeiros 500.000,00.

10 — Hospital N. S. da Saúde, Constantina — Cr\$ 500.000,00.

11 — Hospital N. S. do Socorro, de Baltaca — Sarandi — Cruzeiros 500.000,00

25 — Santa Catarina

Aumentem-se os itens:

1, 2, 4, 6, 9 10 e 11 de Cruzeiros 200.000,00 cada um e os itens 3, 5, e 7, de Cruzeiros 100.000,00.

4.1. — Ensino Técnico — Profissional.

13 — Mato Grosso

Onde se diz:

3 — Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios, Missão Cainá — Dourados — Cr\$ 750.000,00.

Diga-se:

3 — Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios, Missão Calá — Dourados — Cr\$ 1.000.000,00.

4 — Instituto Educacional de Dourados.

Aumente-se de:

Cr\$ 750.000,00 para Cruzeiros 1.000.000.000,00.

23 — Rio Grande do Sul

4 — Escola de Iniciação Agrícola de Caçapava do Sul, a cargo do Ministério da Agricultura.

Aumente-se de

Cr\$ 1.500.000,00 para Cruzeiros 2.000.000,00.

5 — Escola de Iniciação Agrícola Guarani das Missões.

Aumente-se de

Cr\$ 800.000,00 para Cruzeiros 2.000.000,00.

6.1 — Instalações Portuárias

13 — Mato Grosso

1 — Pôrto Murtinho e Pôrto Esperança, para melhoramentos.

Aumente-se de:

Cr\$ 1.000.000,00 para Cruzeiros 1.750.000,00.

23 — Rio Grande do Sul

Inclua-se:

3 — Retificação e canalização da sanga da Vila Olímpio Faria, em Erechim — Cruzeiros 1.000.000,00

4 — Retificação, canalização e saneamento dos Rios Agulhas e Novo, em Aratiba — Cr\$ 1.000.000,000.

PARECER

N.º 480, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério da Marinha.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério da Marinha.

Sala das Comissões, em de r vembro de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente. — Irineu Bornhausen, Relator. — Ary Vianna. — Nelson Maculan. — Fausto Cabral. — Colado de Castro. — Tactano de Mello. — Daniel Krieger. — Fernando Corrêa. — Mem de Sá.

EMENDA

N.º 1

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.1.01 — Auxílios

7) Outras entidades.

Acrescente-se:

Escola Artesanal do Pôrto Xavier, no Rio Grande do Sul — Cruzeiros 3.000.000.

EMENDA

N.º 1-A

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

9) Escola de Aprendizes Marinheiros — Maceió — Estado de Alagoas — Cr\$ 3.000.000.

EMENDA

N.º 2

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras.

4.1.02 — Inícios de Obras.

27 — Sergipe

Inclua-se:

10) Construção da Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe — Cruzeiros 10.000.000.

EMENDA

N.º 3

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumente-se a dotação consignada à Base Naval do Recife de Cruzeiros 60.000.000, para Cruzeiros 70.000.000.

EMENDA

N.º 4

01 — Secretaria Geral da Marinha

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.

Inclua-se:

Prosseguimento e conclusão das obras do Ministério da Marinha, no Estado de Sergipe — Cruzeiros 25.000.000.

EMENDA

N.º 5 (CF)

01 — Secretária Geral da Marinha.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.

Aumente-se de Cr\$ 38.000.000,00
Para Cruzeiros 50.000.000,00

EMENDA

N.º 6 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.01 — Estudos e Projetos.

Aumentar para Cr\$ 21.000.000,00.

EMENDA

N.º 7 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.02 — Início de Obras.

Acrescente-se:

Para construções de embarcações de pequeno porte, para o Serviço de Patrulha Costeira — Cruzeiros 50.000.000,00.

EMENDA

N.º 8 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.02 — Início de Obras.

Acrescente-se:

Construção da Estação Rádio de Sarapuí e Ergaf-Rio e Val-de-Cães — Cruzeiros 50.000.000,00.

EMENDA

N.º 9 (CF)

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

Escola de Aprendizes de Alagoas — Cruzeiros 10.000.000,00.

EMENDA
N.º 10 (CF)

- 01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
a) Diversos — aumentar para — Cruzeiros 130.000.000,00.

EMENDA
N.º 11 (CF)

- 01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras.
Acrescentar:
Centro de Instrução de São Pedro de Aldeia — Cr\$ 20.000.000,00.
Base Naval de Val-de-Cães Cruzeiros 10.000.000,00.
Base Naval de Aratu — Cruzeiros 10.000.000,00.
Base Naval de Natal — Cruzeiros 5.000.000,00.
Base Naval de Recife — Cruzeiros 10.000.000,00.

EMENDA
N.º 12 (CF)

- 4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de Obras.
Inclua-se:
Abertura e pavimentação da Estrada da cidade de Uruguaiana até a Vila dos Fuzileiros Navais — Cr\$ 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 486, de 1960

Nos termos dos arts 211, letra

“p”, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 — Anexo n.º 4, Subanexo n.º 403 (Orçamento do Estado-Maior das Forças Armadas).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da decisão do Plenário submeto à discussão a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 87 de 1960, da Câmara, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício de 1961, na parte ao Subanexo 4.03 (Estado Maior das Forças Armadas).

Em discussão.

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*). Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a sua tramitação naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Ary Vianna.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 487, de 1960

Nos termos dos arts 211, letra “p”, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 — Anexo n.º 4 — Subanexo n.º 4.08 (Orçamento do Conselho Nacional do Petróleo).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final das emen-

das do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, que estima a Receita e fixa a Despesa da União — Anexos 4 e 6. Subanexo 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Em discussão.

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Designo o Senador Ary Vianna para acompanhar a sua tramitação na outra Casa do Congresso.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 488, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 — Anexo n.º 4 — Subanexo n.º 409 (Conselho de Segurança Nacional).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à discussão da Redação Final.

Em discussão a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte do Anexo 4 — Conselho de Segurança Nacional.

Em discussão. (Pausa).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhá-la designo o Senador Ary Vianna.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 489, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 — Anexo n.º 4 — Subanexo n.º 411 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Votação da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei do Senado (Poder Executivo) — Subanexo 4.11.

Em discussão a Redação Final. Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados e para acompanhá-la designo o Senador Ary Vianna.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 490, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 — Anexo n.º 4 — Subanexo 4.18 (Ministério da Marinha).

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87 de 1961 — Anexo 4 (Ministério da Marinha).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Designo para acompanhar a sua tramitação na outra Casa do Congresso, o Senador Ary Vianna.

Esgotada a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, focalizarei assunto pelo qual venho me batendo desde o início da construção de Brasília.

Quando a nova Capital foi iniciada, estava praticamente em tráfego uma ligação desde Santos e São Paulo, até o Planalto Central Brasileiro. Essa ligação fixou-se mais ou menos na direção das estradas dos bandeirantes, sendo assim a primeira via de penetração pelo Brasil Central a dentro.

Lutel, nos primórdios da construção de Brasília, pelo simples lançamento de uma faixa asfaltada sobre os trechos rodoviários então existentes, devidamente melhorados, para que Brasília fôsse construída, transportando-se o material, e até mesmo o pessoal, já em asfalto, o que, sem dúvida nenhuma, como argumentei naquela época, reduziria em cerca de trinta por cento o preço da edificação da nova Capital do Brasil.

Infelizmente isso não se verificou. Várias estradas foram atacadas concomitantemente e não consegui fazer vitorioso meu ponto de vista de que, no primeiro ano, antes mesmo do início da obra de

Brasília essa faixa asfaltada fôsse empregada em benefício da construção da cidade.

Sr. Presidente, todos os Senadores e o Plenário da Câmara dos Deputados vêm sendo, nestes últimos anos, testemunhas da luta que desenvolvemos no sentido de dotar verbas para a terminação da ligação Brasília-Santos, isto é, ligação de São Paulo e de todo o Sul do País e portanto da nossa zona mais industrializada à Nova Capital.

Os Srs. Deputados acolheram várias emendas do Senado, muitas delas firmadas por mais de metade dos Senhores Senadores, em benefício dessa ligação que é a primeira, de um porto de mar à nova Capital do Brasil.

Sr. Presidente, os esforços despendidos deram em resultado que, no momento, podemos apresentar um quadro de 554 quilômetros de asfalto, de Santos até a divisão de São Paulo com Minas e mais 462 quilômetros de estrada asfaltada por assim dizer desgarrada no Planalto Central entre o entrosamento da BR-71, perto de Monte Alegre de Minas e Brasília. Estes dois trechos aguardam no momento, a complementação deste gigantesco cunho de "Brasília-Santos".

Refiro-me ao trecho restante em terra de 180 quilômetros, único ainda por asfaltar para completar essa ligação vital para os destinos de Brasília.

Sr. Presidente, lerei para o Senado, carta que dirigi no sábado, dia 19, ao Relator do Plano de Viação e Obras Públicas, na Seção de Estradas de Rodagem, na Câmara dos Deputados.

"Prezado Ministro Clóvis Pestanha.

1. Em anexo passo à suas mãos cópias das emendas de 1959 e 1960, idênticas, e no interesse dos 180 quilômetros, restantes da ligação asfáltica — "Brasília-Santos", isto é, de

São Paulo, todo o Sul e parte do Centro-Oeste do País, à nova Capital.

2 Apelo mais uma vez para o espírito de equidade e patriotismo do brilhante Representante do Povo, no sentido de não afligirmos ainda mais os aflitos, nesta fase de instalação de Brasília, com a protelação de medidas como esta, que encarecem brutalmente o custo da vida no Planalto Central. Estive com os Senhores Presidente da República, Ministro da Viação e Diretor do D.N.E.R., que concertaram as providências para colocar os 180 quilômetros em concorrência pública ainda no corrente ano, dividindo os em pequenos trechos, para execução do seu asfaltamento em curto prazo; mas isto depende da presença da verba no orçamento, para inspirar confiança e atrair os melhores empreiteiros.

3. A ausência desta verba no orçamento para 1961, de fato em nada aliviará o Tesouro naquele exercício pois a obra será nele executada, e disto são provas o pedido de urgência firmado por mais de cinquenta Senhores Deputados para o projeto encaminhado à Câmara pelo próprio Líder da Maioria, e mais a inclusão da mesma dotação de 850 milhões no corpo de uma mensagem presidencial, também em tramitação; mas esses outros dispositivos, já estão em andamento há meses, não serão promulgados, em tempo hábil, para uma boa articulação e ordenação das providências do D. N. E. R., para a obra sair depressa, mas sem prejuízo da qualidade e custo.

4. Assim, espero acolhida para a emenda de 1960, idêntica à de 1959, que mereceu o

patrocínio de 34 Senhores Senadores.

Um abraço do amigo, —
Coimbra Bueno.

A emenda que ora renovo é vazada nos seguintes termos:

EMENDA

N.º ... de 1960

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

BR-14 — Belém (Pa) — Guamá — São Gabriel — Livramento (RG S).

— *Onde se lê:*

8 — Trecho "Entroncamento da BR-71 — Frutal" — Cruzeiros 150.000.000,00.

— *Leia-se:*

8 — Trecho "Entroncamento da BR-71 — Frutal" e trecho "Frutal — Colômbia" da BR-56 — Cr\$ 850.000.000,00.

Justificação

1) A rodovia "Brasília-Santos" tem 1.196 km, dos quais 1.016 já resolvidos em asfalto, e 180 ainda em terra; estes são o objeto desta emenda.

2) O Estado de São Paulo, auxiliado pelo D. N. E. R. ultimou em 1959, o asfaltamento dos trechos em seu território, das BR-33 e BR-56, que interessam à ligação "Brasília — Santos", totalizando 554 km.

3) O D.N.E.R., auxiliado pelo Estado de Goiás está completando o asfaltamento que só depende de pequenas complementações do trecho da BR-14 entre Anápolis e o seu Entroncamento com a BR-71, perto de Monte Alegre de Minas, totalizando 327 quilômetros.

4) A NOVACAP, auxiliada pelo D.N.E.R., completou em 1959, o trecho entre Brasília e Anápolis, totalizando 135 quilômetros.

5) Resta, assim, o asfaltamento

de apenas um trecho de 180 quilômetros entre o "Entroncamento da BR-14 com a BR-71 e Colômbia — trecho este já ultimado em terra: — assim será completada a ligação "Brasília-Santos", (em asfalto). A renovação do pedido desta verba é o fruto de mal entendido surgido no plenário da Câmara dos Deputados, nos últimos momentos da votação do orçamento vigente, quando a emenda anterior aprovada pelo Senado e proposta por 34 Senadores, foi rejeitada.

6) Tal fato concorreu para o encapecimento da vida em Brasília e Goiânia, pois a principal via de abastecimento de produtos manufaturados de São Paulo e Sul do País, e da produção agropecuária destes e da região atravessada, ficou interrompida pelo relativamente pequeno trecho destes 180 quilômetros, em terra, que aos trancos e barrancos, prejudica os milhares de veículos, sobretudo coletivos e de carga que trafegam diariamente nos 1.196 quilômetros que separam Brasília dos nossos principais centros industriais e do porto de mar de Santos.

7) Assim estes 180 quilômetros em terra, invalidam parcialmente os benefícios de 1.016 quilômetros de rodovia já asfaltada na ligação "Brasília-Santos", onerando em mais de cem por cento a tabela de fretes para utilidades, eis que, os transportadores alegam, e com razão, que estes 180 quilômetros significam 360 na viagem redonda, ou sejam no mínimo uns 360.000 altos e baixos, com as correspondentes *bacadas*, que em poucas viagens desagregam seus caminhões.

8) Muitos dos Senhores Deputados, que no ano passado deixaram de aprovar uma emenda do Senado, firmada por 34 Senadores, já pagaram seus tributos em termos da existência cara em Brasília e de encurtamento de vida de seus próprios automóveis; mas se penitenciam em boa hora, pedindo por

requerimento firmado por mais de 50 Representantes, a votação, em regime de urgência, do Projeto de Lei n.º 1.426 de 1960, que o ilustre Líder da Maioria, Deputado Abelardo Jurema firmou a meu pedido, em cumprimento de compromissos que assumira, quando da referida rejeição da Emenda n.º 43 de 1959.

9) Outra providência, que também vem demonstrar o interesse não só da Câmara dos Deputados e do próprio Executivo em acelerar a abertura do crédito necessário a este trecho, foi o mútuo consentimento para a inclusão, em recente mensagem do Executivo do crédito em causa. Assim, uma mensagem presidencial e um projeto em regime de urgência, já amparam esta emenda na Câmara dos Deputados, evidenciando a necessidade da verba.

10) *É a premência que aconselha* agora a sua inclusão no Orçamento para 1961, porque dará cobertura financeira a inúmeras providências já tomadas pelo D.N.E.R., que completará os expedientes das concorrências públicas e contratos, ainda no corrente exercício, com a presença da dotação, no orçamento para 1962, que ensejará, assim, o ataque das obras logo no início desse ano.

11) O argumento de não se aumentar o "deficit" não deve prevalecer no presente caso — pois esta verba terá que ser aplicada em 1962, sob pena de vultosos prejuízos *que talvez a superem* — em termos de desgaste de material rodante, e elevação do custo de vida no Planalto Central.

12) O acolhimento desta emenda terá a virtude de permitir a execução coordenada da obra, que de qualquer forma deverá ser concretizada em 1961, tal a sua relevância para o País.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — *Coimbra Bueno*"

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria trazer ao conhecimento do Senado, ao apresen-

tar a emenda que reputo de vital importância para a vida de Brasília, sobretudo nestes primeiros tempos. (*Muito bem!*).

**DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O ORADOR EM
SEUS DISCURSOS**

ANEXO

N.º 1

EMENDA

N.º 43, de 1959

Subanexo: 4.21 Ministério da Viação e Obras Públicas.

Repartição: 01.03.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.00 — Auxílios.

Alínea:

3) Entidades Autárquicas.

1) D.N.E.R.

13) BR-14 — Belém-Guamá — e São Gabriel — Livramento.

Acrescentar:

Trecho, Entroncamento da BR-71 — Frutal-Colômbia. — Cruzeiros 850.000.000,00.

Justificação

A falta de asfaltamento deste trecho, de 180 km, todo êle no Triângulo Mineiro já com terraplenagem pronta e obras de arte terminadas, isola dois trechos já ultimados em asfalto de cerca de 500 km cada, sendo um de Brasília ao Entroncamento da BR-71, e outro de Colômbia a São Paulo; constitui o único estrangulamento existente na ligação — "Brasília-Santos", que é essencial para o funcionamento de Brasília. O D. N. E. R. somente aguarda a inclusão desta verba no orçamento, para ainda em dezembro tomar as medidas finais para, mediante concorrência pública, distribuir esta obra por diversas companhias especializadas, de modo a que o asfaltamento des-

te trecho rodoviário que hoje é o mais vital para o País e para a nova Capital, fique ultimado no primeiro semestre de 1960.

A não inclusão desta verba no orçamento ora em votação irá atropelar e desarticular o esquema dos serviços atrasando e encarecendo-os, pois doutra forma, por serem indispensáveis, serão executados em regime especial, na dependência de financiamentos onerosos, por conta de créditos especiais que fatalmente virão ter ao Congresso no início de 1960.

Não é concebível que a União e São Paulo, tendo já invertido nos últimos anos, mais de três bilhões de cruzeiros na ultimação da construção e pavimentação acelerada, de mais de 1.000 km dos dois trechos extremos da ligação "Brasília-Santos", vejam agora frustrado e protelado o funcionamento desta primeira ligação toda em asfalto do litoral com o Planalto Central sem a qual o Centro, aí incluído São Paulo, e o Sul do País, ficarão isolados de Brasília por via terrestre asfaltada, pois, os referidos 180 km, que ainda estão em terra, não podem resitir ao tráfego intenso de mais de 1.000 veículos por dia, devendo-se, ainda considerar o fato de que só em 1962 estará funcionando a primeira ferrovia, ora em construção.

A importância é vultosa e recal num só exercício, pelo fato de ter havido retardo na abertura em terra destes 180 km do Triângulo Mineiro — só completada há poucos meses.

Assim, o sucesso de Brasília em 1960, e sua ligação com São Paulo e todo o Sul do País, depende, em grande parte, da boa coordenação e rapidez na execução do asfaltamento deste pequeno trecho rodoviário remanescente.

A sua ausência em tempo hábil acarretará prejuízos de centenas de milhões de cruzeiros nos primeiros meses de funcionamento de Brasília.

Urge, e sem perda de tempo, atribuir-se ao D.N.E.R., esta verba essencial para imediata demarcação dos serviços.

Sala das Comissões, novembro de 1959. — *Coimbra Bueno*. — *Attilio Vivacqua*. — *Paulo Fernandes*. — *Mourão Vieira*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Arindo Rodregue*. — *Jarbas Maranhão*. — *Lima Teixeira*. — *Pedro Ludovico*. — *Taciano de Mello*. — *Guido Mondin*. — *Benedito Valadares*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Silvestre Pércles*. — *Eugênio de Barros*. — *Francisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Joaquim Parente*. — *Milton Campos*. — *Fernandes Távorá*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Gaspar Velloso*. — *Dix-Hutt-Rosado*. — *Lourival Fontes*. — *Rui Palmeira*. — *Saulo Ramos*. — *Caetano de Castro*. — *Fausto Cabral*. — *Miguel Couto*. — *Lino de Mattos*.

LIGAÇÃO RODOVIÁRIA

Santos, São Paulo, Goiânia, Brasília

É de vital importância a ligação rodoviária deste eixo para acesso à Nova Capital do Brasil bem como para o escoamento da produção de uma zona das mais ricas do Brasil.

Brasília que é hoje a grande realidade da vida nacional, necessita estar urgentemente ligada por estrada pavimentada ao poderoso parque industrial do Estado de São Paulo, que já é inegavelmente o maior fornecedor de produtos industrializados às populações do Planalto Central, que tanto tem colaborado na construção acelerada de Brasília, acrescendo que no próximo ano quando for transferida a sede do Governo, a demanda à nova Capital, originária de São Paulo, será muito mais intensa do que agora.

Esta ligação é também o grande escoadouro dos produtos agrícola-

las (arroz, feijão etc.) e carne, produzidos pelo Estado de Goiás, onde Anápolis é o grande entreposto que recebe a produção dos municípios vizinhos, Ceres, Rialma, Uruaçu, Carmo do Rio Verde, Rubiataba etc. e a remete para os grandes centros consumidores.

A Capital de Goiás, Goiânia, que com menos de 20 anos de existência, já conta com uma grande população e intenso comércio, é outra cidade servida pela rodovia BR-14 que passa ainda por Morrinhos e Itumbalara, regiões também grandes produtoras de cereais. Atravessando o Triângulo Mineiro, serve também indiretamente às cidades de Uberlândia, Itulutaba e outras igualmente de grande produção.

Atualmente conta esta ligação com um tráfego aproximado de 1.000 veículos por dia, sendo 80% de caminhões pesados, sendo pois uma estrada das mais importantes do sistema rodoviário nacional e que sem uma pavimentação adequada não resistirá ao tráfego intenso, mormente nas estações chuvosas.

O trecho da ligação em causa, que se desenvolve no Estado de São Paulo, através Santos-São Paulo, Limeira-Araraquara, Matão-Barretos-Colômbia, encontra-se quase que totalmente pavimentado, dependendo apenas de conclusão de pequeno sub-trecho entre Matão e Jaboticabal.

O D. N. E. R. já contratou toda a pavimentação da BR-14 entre Anápolis-Goiânia-Itumbalara e Entroncamento com a BR-71, restando, no momento, cerca de 30 km a executar de vez que já se encontram pavimentados aproximadamente 75% da extensão contratada.

Verifica-se, pois, que para completar a pavimentação desse importante eixo rodoviário resta programar a pavimentação do trecho Entroncamento da BR-71-Frutal e sua ligação com Colômbia.

O trecho Entroncamento da BR-

71 — Frutal-Colômbia está com as obras de implantação básica concluídas e apresenta 180 km de extensão, correspondendo a 16% da ligação Santos-Brasília.

A emenda do Senador Coimbra Bueno e mais 32 Senadores, consignando Cr\$ 850.000.000,00 no Orçamento da União de 1960, para o trecho Entroncamento BR-71 — Frutal-Colômbia é bastante oportuna pois permitirá ao DNER tomar as providências necessárias à

conclusão do trecho em dezembro de 1960. As concorrências a serem levadas a efeito encontrarão nas proximidades do trecho várias firmas com equipamento suficiente para ritmo de trabalho compatível com a urgência que a obra requer.

Rio, 23 de novembro de 1959. — *Rozendo de Souza*, Diretor da Divisão. — *Regis Bittencourt*, Diretor-Geral.

LIGAÇÃO "BRASÍLIA-SANTOS"

(Em 1960: — por asfaltar, apenas, 180 km, entre os km 462 e 642)

| | | | |
|-----------|----|-------|-------------------------------------------------------------|
| BRASÍLIA | Km | 0 | |
| ANÁPOLIS | Km | 135 | — Entroncamento da BR-24 com a ligação "Brasília-Anápolis". |
| GOIANIA | Km | 195 | |
| ITUMBIARA | Km | 405 | — (Divisa de Goiás com Minas) |
| TREVO | Km | 462 | — Entroncamento da BR-14 com a BR-71 |
| FRUTAL | Km | 608 | — Entroncamento da BR-14 com a BR-56 |
| COLÔMBIA | Km | 642 | 642 — (Divisa de Minas com São Paulo) |
| MATAO | Km | 829 | — Entroncamento da BR-56 com a BR-33 |
| LIMEIRA | Km | 984 | — Entroncamento da BR-33 com a BR-106 |
| SÃO PAULO | Km | 1.118 | |
| SANTOS | Km | 1.196 | — Primeiro pôrto de Mar do Brasil Central. |

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias), incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º II, letra b, do Regimento Interno, tendo Parecer sob n.º 436, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns 1. a 5, apresen-

tando as de ns. 6 (CF) e 7 (CF) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as Emendas de Plenário (ns. 8 e 9).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA — *Para emitir parecer.* — (*) — Sr. Presidente, a primeira emenda, de autoria do

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nobre Senador Gilberto Marinho, está redigida da seguinte forma:

EMENDA

N.º 8

Repartição: 4.01.02 — Presidência da República.

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades autárquicas.

Para instalação e funcionamento dos serviços da Combratur — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Criado para coordenar atividades da indústria do turismo no País, não pôde até agora a Comissão Brasileira de Turismo instalar-se adequadamente, por falta de recursos indispensáveis.

A emenda visa a fornecer-lhe os meios necessários à sua missão.

Criada essa comissão, Sr. Presidente, é necessário que se dê recursos para o seu funcionamento. Nessas condições, o parecer da Comissão de Finanças é favorável à emenda.

A segunda emenda está assim concebida:

EMENDA

N.º 9

4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades Autárquicas:

1)

2)

3) Comissão Nacional de Energia Nuclear:

Aumente-se de:

Cr\$ 200.000.000,00; para Cruzeiros 3.259.000.000,00.

Justificação

A majoração destes recursos foi

solicitada ao Congresso pelo Sr. Presidente da República, em mensagem chegada a esta Casa posteriormente ao pronunciamento da Comissão de Finanças sobre o presente subanexo.

A emenda está assinada pelo nobre Senador Moura Andrade. Como Sua Exa., na justificação faz referência à Mensagem do Presidente da República, vou lê-la para conhecimento da Casa.

MENSAGEM

N.º 313

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos dos arts. 73, § 1.º, item I, da Constituição Federal, 13 e § 1.º do Decreto n.º 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e do art. 46 do Regulamento-Geral da Contabilidade Pública, aprovada pelo Decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, tenho a honra de encaminhar ao exame e discussão do Congresso, o presente pedido de retificação de proposta orçamentária da União.

4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

Verba — 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignações:

2.1.01 — Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

1)

2)

3) Comissão Nacional de Energia Nuclear, da importância de Cr\$ 200.000.000,00; para Cruzeiros 3.259.000.000,00; acompanhada dos respectivos dados, destinada a atender às despesas com o programa do desenvolvimento e aplicações de energia nuclear imposto àquele Órgão.

A necessidade dessa retificação está justificada na Exposição de Motivos, que me foi endereçada pelo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1960. — Juscelino Kubitschek.

A exposição a que a mensagem faz referência é a seguinte; (lê).

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência o envio de uma mensagem ao Congresso Nacional retificando a proposta orçamentária para 1961 na forma do art. 13, § 1.º do Decreto n.º 4.536, de 28 de Janeiro de 1922 pelos motivos que a seguir submeto à consideração de Vossa Excelência.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou ao Departamento Administrativo de Serviço Público a 9 de janeiro de 1960, sua proposta de orçamento para 1961, em longa justificativa, com 30 páginas datilografadas, cuja cópia é anexada à presente exposição de motivos.

2. Essa proposta, corresponde ao desenvolvimento necessário à meta da energia nuclear, cujas finalidades têm sido prejudicadas com os cortes e atrasos que sofreram seus créditos para 1959 e 1960, e que precisam ser objeto de ação mais dinâmica, não se justificando que o orçamento da República consigne, como vem sendo o caso, muitas vezes mais para o desenvolvimento do carvão nacional do que para a energia nuclear.

3. O pedido feito e justificado foi de três bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.259.000.000,00).

Contudo, na proposta orçamentária encaminhada ao Congresso, encontra-se a soma de duzentos milhões (Cr\$ 200.000.000,00), a menor em valor absoluto atribuída até hoje à Comissão e que representa, a ser mantida, a impossibilidade de sequer conservá-la na situação inicial quando foi criada, e quando para seu primeiro ano de existência, já se atribuíam 50% mais do que agora em valor absoluto e 400% mais em valor aquisitivo.

4. Nenhuma comunicação teve

esta Comissão de que seu orçamento estava sendo objeto de uma redução de mais de 93%, coisa que perde todo senso de equilíbrio, qualquer que seja o ponto de vista adotado, não tendo podido por isto apelar em tempo para decisão de Vossa Excelência. Não sendo admissível que esse tenha sido o propósito do Departamento Administrativo do Serviço Público, sou levado a considerar que a colocação no orçamento para 1961 da importância citada representa um engano lamentável, para cuja correção apelo para a alta decisão de Vossa Excelência a fim de que fique assegurada a continuidade de esforços de seu Governo neste setor, garantindo um desenvolvimento que já é hoje fiador da posição do Brasil entre as nações empenhadas na utilização da energia nuclear.

Reitero a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito e muita distinta consideração. — *Octacilio Cunha*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Diante dessa Exposição, Sr. Presidente, o parecer do Relator é também favorável à aprovação da emenda. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Finanças é favorável às emendas.

Vai-se proceder à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. AFONSO ARINOS — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, o Senado acaba de ser cientificado de mensagem do Sr. Presidente da República, solicitando acréscimo pouco usual em uma das verbas do Orçamento para o próximo exercício.

Digo pouco usual porque a verba consignada na proposta orçamentária atingia a cifra de duzentos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

e tantos milhões de cruzeiros, e somos agora informados de que o Poder Executivo solicita a ampliação desse montante para três bilhões, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros.

Assistimos à leitura do parecer do eminente Relator, Senador Ary Vianna justificado nos pressupostos ou nas informações constantes do texto da própria Mensagem presidencial. Creio entretanto, que ficaram algumas dúvidas no espírito dos Srs. Senadores — pelo menos no que a mim toca, pessoalmente — porque essa justificativa faz alusão às explicações constantes de um trabalho da Comissão Nacional de Energia Nuclear, encaminhado diretamente ao Sr. Presidente da República, com a intenção de solicitar o envio dessa mensagem ao Congresso.

As referências contidas nessa Mensagem não entram no mérito desse trabalho. A não ser que se trate de matéria reservada — e, nesse caso deveríamos deliberar sobre o assunto em sessão secreta — seria útil da parte do nobre Líder da Maioria uma explicação convincente, que nos desse as razões desse extraordinário acréscimo de despesa.

Como todos os Srs. Senadores, participo da opinião de que a energia atômica é a mola do desenvolvimento futuro de nossa indústria e de vários outros aspectos de nossa vida econômica. Por outro lado, considero inerente aos deveres de nosso mandato, informarmos-nos convenientemente das causas especiais e, sobretudo, da aplicação que terá essa verba não apenas quanto à aplicação específica no tocante às finalidades principais do plano de Governo em relação a este assunto como também da aplicação, digamos, cronológica: como será distribuído esse dinheiro no próximo exercício financeiro e quais serão os pagamentos a serem satisfeitos por essa enorme verba, porque, mesmo considerando a

desvalorização da nossa moeda, não há dúvida de que a soma de três bilhões de cruzeiros corresponde a muitos dos serviços estaduais.

Julgo portanto que o Senado tem o direito de ser informado, em primeiro lugar, sobre as finalidades do planejamento que existe no fundo dessa solicitação que nos chega na hora da votação do Orçamento, em segundo lugar, sobre o modo como serão aplicadas essas verbas, se é que no decurso do prazo que resta do mandato do Sr. Presidente da República ou se existe uma distribuição de duodécimos da distribuição equitativa, na aplicação desse dinheiro de forma a que o futuro Governo tenha oportunidade de examinar a conveniência e localização dessa despesa.

Sr. Presidente, acredito que a Bancada da Oposição desta Casa nada mais faz do que cumprir seu dever, solicitando do nobre Líder da Maioria as soluções que se façam mister sem que, de forma alguma, isto infrinja o nosso apelo de princípio ao parecer dado pela comissão competente. *(Muito bem)*.

O SR. MOURA ANDRADE

— *(Para encaminhar a votação)*
— (*) — Sr. Presidente atendo com satisfação à solicitação que me foi dirigida pelo eminente Senador Afonso Arinos.

A mensagem do Sr. Presidente da República propôs dotação orçamentária compatível para a Comissão Nacional de Energia Nuclear; acompanha-a extenso e muito bem exposto trabalho daquela Comissão.

Não vou falar, Sr. Presidente — pois, é sobejamente conhecida — da importância das pesquisas, da administração, dos estudos dos serviços da técnica, da matéria-prima, da utilização de todos os elementos concernentes à energia nuclear, mas devo fazer rápida referência a respeito da aplicação dessa dotação. A Comissão de Ener-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

gia Nuclear tem sob sua responsabilidade vasto programa inédito. Nada existia anteriormente a realizar no campo da pesquisa da energia nuclear.

Vou expor e comentar a matéria, inclusive dando conhecimento ao Senado, da justificação minuciosa do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

"Os encargos de administração da Comissão aumentam à medida que os serviços se organizam e os projetos constantes do programa de desenvolvimento das aplicações da energia nuclear se vão elaborando e executando. A necessidade de atender a um vulto cada vez maior de problemas cujo interesse se estende praticamente a todo território nacional, exige por parte da Comissão a manutenção de serviços centralizados de pessoal, material, informação, orientação, controle, arquivo, fazenda, estatística e outros imprescindíveis não só à administração das questões ligadas à atividade normal de serviços públicos como também aos que se referem à parte especializada de seus objetivos, cuja organização exige uma ampliação continuada desses serviços básicos de administração.

A insuficiência das verbas distribuídas e muito principalmente a irregularidade com que as mesmas têm sido postas à disposição da Comissão, contribuíram para retardar e reduzir substancialmente a estruturação dos serviços, com o que se ressentiu de todo o programa.

Um esforço importante nesse sentido está sendo objetivado no ano de 1960 e é essencial que não venham as mesmas razões concorrer para dificultar a tarefa de organização, que se está empreendendo.

As despesas contempladas para tal fim se subdividem nas seguintes:

Pessoal, incluindo vencimentos, vantagens, diárias, serviços extraordinários, indenizações, funções

gratificadas e outras despesas recorrentes de mesma natureza.

Material, incluindo material permanente e de consumo destinados a prover a Comissão de meios de trabalho, sua manutenção e a expansão dos serviços objetivada para atender às exigências do programa.

Serviços e encargos nos quais se incluem serviços de terceiros, alugueis, seguros e encargos diversos, segundo a discriminação adotada nas instruções para propostas orçamentárias.

Transporte, em que ficam compreendidas as necessidades de transporte dentro do território nacional, primeiro de pessoal para atender ao serviço de fiscalização, intercâmbio com os Estados, em cursos, conferências e reuniões técnico-científicas; segundo de material para prover as necessidades de industrialização de minérios concentrados e outros produtos adquiridos pela Comissão por força da Política da Energia Nuclear em vigor.

Formação de pessoal técnico e científico. Como plano de atividades nesse setor fundamental, que corresponde a uma das recomendações explícitas das Diretrizes Governamentais, o programa da Comissão encara as seguintes tarefas:

Estabelecimento de bolsas de estudo no País e no exterior; contrato de professores nacionais e estrangeiros; auxílios aos cursos universitários, aos de pós-graduação e outros especializados para a formação de cientistas, engenheiros e técnicos necessários ao desenvolvimento das aplicações da energia nuclear. Organização de conferências, simpósios, seminários e outros meios de divulgação, ensino e aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento da energia nuclear.

Criação e manutenção de cursos especializados.

II — Instalação e manutenção de centros de treinamento espe-

cializado. Além do Instituto de Energia Atômica de São Paulo, a Comissão terá de atender a outros centros já em funcionamento, como o Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte, Instituto de Biofísica do Rio de Janeiro. Concomitantemente a Comissão deverá encarar a instalação de centros necessários às suas atividades de preparação e de pesquisas, tais como o centro de treinamento para condução de reatores de potência, o laboratório de pesquisas químicas. A Comissão empresta seu apoio e auxílio financeiro a várias instituições do Estado ou de caráter privado como o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas. O Instituto de Energia Atômica de São Paulo, que, com seu reator e laboratórios anexos representa o núcleo de um centro de estudos, treinamento e pesquisa de energia nuclear essencial para nosso desenvolvimento, exige por si só verbas substanciais para atender a seu cada vez mais numeroso pessoal técnico e científico, a suas instalações especializadas e à necessidade constantes de atender ao aparelhamento adequado ao trabalho de que se acha incumbido.

Basta citar a sua ação fundamental no estudo de combustíveis e elementos combustíveis nacionais cuja obtenção representa o ponto essencial de nossa política, para ressaltar o cuidado com que deverão ser objetivadas as necessidades orgânicas e materiais desse estabelecimento, destinado em futuro próximo a rivalizar com centros estrangeiros só existentes nos países mais adiantados.

Estudos, projetos, compra e construção de reatores de pesquisas para uso em cursos de pós-graduação das Universidades e nos centros e institutos de pesquisas nacionais.

Sabem os Senhores Senadores que a Universidade do Rio de Janeiro e as mais Universidades do Brasil, ainda estão sendo mantidas fora de sua época. Suas cáte-

dras ainda não poderiam vir para uma identificação perfeita no laboratório de pesquisas da energia nuclear. Não existe reator atômico para os cursos de pós-graduação nas universidades brasileiras. Res-salvando-se apenas a de S. Paulo, nenhuma outra Universidade brasileira o possui. Numa época em que a inteligência e a cultura precisam estar a serviço da ciência e da pesquisa, não se compreenderia que recusássemos esses elementos fundamentais para os cursos de pós-graduação das nossas Universidades.

Há no momento instalado no Brasil um reator do Instituto de Energia Atômica de São Paulo. Um reator deverá ser em breve instalado no Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte e outro no Instituto Tecnológico da Aeronáutica em São José dos Campos. A construção do reator de tipo Argonauta para a Universidade do Brasil foi retardada pela falta de distribuição dos recursos solicitados. Há toda a conveniência para o ensino, que reatores desse tipo sejam instalados em outras universidades do País, especialmente no Nordeste e Norte, que têm sido pouco atendidos nos programas anteriores por falta de recursos.

Devemos ressaltar que é justamente o Nordeste o maior produtor de substâncias atinentes à energia nuclear. É o Nordeste, Sr. Presidente, o maior armazém, a maior mina de berilo. O Brasil possui cerca de sessenta por cento das reservas de berilo de toda a América e do mundo, segundo as últimas publicações feitas em Londres. Os Estados Unidos importam do Brasil 98% do berilo que consome, e importa-o em cristal, sendo que a maior parte do Nordeste do País e uma parte de Minas Gerais. Esse berilo, transformado em óxido de berilo, representa, imediatamente, pela simples transformação em óxido, um apreciável lucro industrial. O cristal vale quase nada. Sa-

bemos que o cristal de berilo é exportado às toneladas, por um valor insignificante. Entretanto, a transformação do cristal em óxido de berilo, trabalho realizado em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, através de uma indústria pioneira, mas ainda incipiente, multiplica-lhe o valor, estando o óxido sendo comprado a seis mil cruzeiros o quilo pela Comissão de Energia Nuclear, cujo índice de pureza obtida é de 99,8% um dos mais altos já alcançados no mesmo material em todo o mundo.

É preciso saber-se também, que o berilo é o metal milagroso da nossa época. Com ele se fazem todas as combinações imagináveis. E com ele são feitas as ogivas dos instrumentos interplanetários. Descobriu-se, na sua fundição, o metal resistente a todas as calorias. Só assim os foguetes e demais instrumentos interplanetários ultimamente lançados, puderam resistir ao elevado aquecimento, dada a propriedade formidável e praticamente infungível do berilo.

Só duas fábricas existem no mundo que transformam o berilo em metal: uma, nos Estados Unidos e outra na Rússia. Houve, outrora, uma na Alemanha e outra na França.

Durante a guerra, a da França foi desmontada, a fim de não cair nas mãos dos alemães, transportada para os Estados Unidos; e a da Alemanha, terminada a conflagração, foi desmontada e transportada para a Rússia.

Pois bem, Sr. Presidente, no Brasil, estamos caminhando para a exploração desse minério, que é essencialmente brasileiro, pela grande incidência das suas reservas.

Verifica-se, assim, a importância da dotação orçamentária que se solicita, hoje, no anexo referente à Presidência da República.

Essa primeira fábrica em Rezende já está produzindo o óxido de

berilo com aquele teor de pureza a que me referi; mas haverá necessidade de, aproveitando a energia hidrelétrica que o Brasil está captando, plantar no Nordeste e no Norte do País, e talvez em Minas também, as indústrias pesadas de transformação do óxido de berilo nos metais infungíveis para exportação, porque esse é, realmente, um dos momentos culminantes para a conquista da independência do Brasil.

Sr. Presidente, não só para isso, entretanto, pede-se a verba em discussão.

Também para a segunda parte da compra a que me referi e a construção de pequenos reatores para as Universidades a fim de formar os técnicos indispensáveis a trabalhar o tório, o berilo e demais elementos atômicos e para estudos, projeto, compra e construção de equipamentos básicos para o ensino da energia nuclear, inclusive osciladores de partículas.

E, ainda, para auxiliar instituições nacionais nas investigações científicas e tecnológicas, para a formação de especialistas, para o desenvolvimento das aplicações da energia nuclear, inclusive o uso de radioisótopos. E também para a manutenção dos serviços de Bibliografia, Biblioteca, Documentação e Publicação. A Comissão já possui uma bem desenvolvida Biblioteca de Energia Nuclear, constituída de livros, documentos micro-filmes, além de revistas e publicações periódicas. As publicações feitas pela Comissão, não só de trabalhos brasileiros como de trabalhos de utilidade para divulgação científica, já iniciadas, precisam ser incrementadas substancialmente. Além disso, é preciso prover a Comissão de documentação técnica representada por especificações, desenhos e projetos, como os que são postos à sua disposição através de órgãos de que o Brasil é membro,

como as Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos e a Agência Internacional de Energia Atômica.

Esses elementos estão, inclusive representados por trabalhos da mais alta pesquisa científica, para os quais há necessidade, neste momento, de recorrer ao conhecimento de técnicos internacionais.

Dai, acrescentar-se às despesas o intercâmbio técnico-científico com o estrangeiro para manutenção de representação nos órgãos internacionais de que faz parte o Brasil e para atendimento de conferências e simpósios de interesse nacional no âmbito da energia nuclear.

Da mais alta importância é a obtenção de matérias-primas nacionais. Esta incumbência da Comissão é inadiável, conforme se desprende das próprias diretrizes governamentais. A vastidão do território a explorar e a urgência em levantar nossos recursos nucleares indica a necessidade de expandir um serviço que conta atualmente com um número nitidamente insuficiente de geólogos. O contrato de técnicos tanto nacionais como estrangeiros e o auxílio às organizações de pesquisa estaduais a serem estabelecidas por convênios, bem como maior recurso aos métodos aerocintilométricos para os quais já existem companhias nacionais perfeitamente aparelhadas, são alguns dos meios utilizados pela Comissão para acelerar essa tarefa importante do programa nacional.

O relatório da Comissão de Energia Nuclear é completo no que se refere à obtenção dessas matérias no território nacional e, para esse fim, sua atividade programada se subdivide em: — Trabalhos de prospecção e pesquisas de minérios de interesse para as aplicações da energia nuclear. A prospecção aerocintilométrica constitui um reconhecimento indispensável, mas tem de ser completado pela prospec-

ção no terreno, que é mais lenta e mais custosa. Os esforços despendidos pelo Conselho Nacional de Pesquisas e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, durante vários anos de trabalho, conduziram por exiguidade de verbas ao reconhecimento aerocintilométrico de uma área aproximada de 90.000 quilômetros quadrados ou seja aproximadamente 1/100 de superfície total do País.

Esses 90.000 quilômetros quadrados de áreas aproveitadas e utilizadas em jazidas foram fruto das pesquisas feitas com as pequenas insignificantes e risíveis verbas de que dispunha a Comissão de Energia Nuclear.

É portanto imprescindível que se incentive tal trabalho, completando-o com a prospecção local e, embora isto se aplique às áreas geologicamente favoráveis e não a todo País, pelo menos como programa inicial, é evidente que não tem sentido cobrir 90.000 quilômetros quadrados com prospecção incompleta num intervalo de mais de cinco anos. Para atender ao programa estabeleceu-se um levantamento anual de 40.000 quilômetros quadrados.

No mesmo sentido, há que ativar-se os estudos tecnológicos e em escala semi-industrial da extração de urânio e tório de minérios uraníferos e toríferos, do beneficiamento dos minérios de berilo e de zircônio, e da possibilidade de utilização para energia nuclear da grafita natural.

Institui a Comissão, ainda, prêmios para descoberta de novas jazidas, de grande importância para o reconhecimento rápido do extenso território a explorar.

Pesado encargo para a C.N.E.N. é a fiscalização de materiais radioativos e de suas aplicações. Esse serviço estende-se desde a fiscalização de atividades de pesquisa, lavra e industrialização no controle das aplicações para defesa do povo contra instalações defeituosas

ou uso desaconselhado de materiais e aparelhos produtores de radioatividade.

Esta parte de segurança, Sr. Presidente, é altamente dispendiosa. Sabemos todos que é impossível trabalho de energia nuclear sem que, ao mesmo tempo, o cerquemos da mais absoluta segurança, pois a contaminação é fatal, muita vez ou quase sempre, à saúde das populações próximas do local onde se processa a atividade. Por outro lado, a localização dos reatores e laboratórios de estudos tem que ser nos centros de maior desenvolvimento intelectual, ou seja, portanto, junto às universidades e aos grandes centros. Por conseguinte, há de se delimitar a área de defesa de populações, e para tanto não podemos recusar verbas.

Há, porém, que atender igualmente às obrigações contraídas pelo Governo em virtude da Política da Energia Nuclear adotada, de comprar das empresas atingidas pela proibição da exportação de óxido de tório e monazitas concentradas, uma produção mínima compatível com a manutenção das condições econômicas de exploração dessas empresas; a obrigação de adquirir minérios uraníferos e toríferos de alto teor, como incentivo à pesquisa e mineração dos mesmos no território nacional consoante as Diretrizes aprovadas para a Política de Energia Nuclear.

O objetivo final da Comissão, conforme consta da Diretriz Governamental número 7, é o que estabelece como "ponto fundamental da Política Nacional de Energia Nuclear produzir no País, no prazo mais curto possível, combustíveis nucleares a partir dos metais nuclearmente puros, sob total controle e propriedade do Governo. Esse propósito inclui a lavra e beneficiamento de minérios, a metalurgia do urânio e tório, e eventual enriquecimento do urânio natural em baixo teor de urânio 235 e a fabricação dos elementos combustíveis. O

minério cujo estudo de processamento foi levado a efeito de modo a permitir sua utilização econômica na extração de urânio é a caldasita, minério de zircônio uranífero da região de Poços de Caldas. Dada a restrição quase total, à exportação desse minério, impedindo-se sua saída quando o teor de urânio excedesse 0,2%, a mineração do mesmo foi diminuída, o que obrigou a incentivá-la de modo a que se pudesse contar em 1960 com uma produção anual de 10.000 toneladas, que é a compatível com a exploração econômica das instalações de beneficiamento. A redução drástica do orçamento de 1960 conduziu a uma dificuldade de colimar tal objetivo, razão pela qual é preciso efetuar maior esforço a fim de evitar que a usina em construção não venha a ter sua operação restringida e dificultada por falta de matéria-prima essencial. Do mesmo modo, é imperativo o beneficiamento da monazita concentrada de propriedade do Governo, conduzindo à extração de óxido de tório, uranato de sódio e sulfato de terras raras.

O beneficiamento, por um conjunto de duas usinas, processa-se com uma destinada ao tratamento da caldasita para obtenção do uranato de sódio e a outra destinada a obter o urânio nuclearmente puro a partir do uranato de sódio proveniente da primeira e de outras usinas que venham a ser instaladas, bem como do resultado do beneficiamento da monazita. Essas usinas já foram projetadas e são objetivo de um financiamento pelo Banco da Indochina. O financiamento negociado em 1957 não teve até hoje o aval nem do Tesouro nem do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. A construção da primeira já foi iniciada durante 1959 e será continuada em 1960.

A redução do orçamento desse ano não permite considerar nem um grande impulso na construção

civil nem a possibilidade de aquisição de parte do equipamento objeto do contrato de financiamento.

O problema é assim relegado em maior parte para 1961 e, conseqüentemente, para não tornar irremediável o atraso já existente é necessário que se possa em 1961 adquirir pelo menos a parte mais importante do equipamento, caso não entre em vigor o projeto de financiamento. Em qualquer caso, porém, é preciso contar com o investimento inicial de construção civil e de, pelo menos, 20 por cento do equipamento total orçado em seis milhões de dólares.

Necessário é considerar a realização da industrialização do zircônio proveniente do rejeito da extração do urânio de caldasita. Essa recuperação tornará o empreendimento altamente econômico, avallando-se em quarenta milhões de dólares anuais a importância da mesma. A economia da fabricação de urânio a partir do minério de zircônio de Poços de Caldas repousa na industrialização desse rejeito zirconífero. Seu retardamento acarretará maior ônus para a União, tornando a indústria do urânio altamente custosa e obrigará ao armazenamento de 10.000 toneladas anuais de rejeito, o que por si só apresentará um problema de solução difícil e onerosa.

Igualmente, a industrialização do pirocloro de Araxá, do minério de ouro uranífero de Jacobina e outras ocorrências ainda não completamente pesquisadas. Só o minério de Araxá avallado em 360 milhões de toneladas, poderá representar um importante papel na economia nacional pelo valor do nióbio nele contido. Realização da produção de grafita nuclearmente puro, metalurgia do berílio e solução de outros problemas de industrialização para a energia nuclear.

Também está prevista a continuação em 1960 do projeto de construção e instalação da usina destinada à produção do hexafluoreto

de urânio para alimentar a instalação industrial de centrifugação, onde será feito o enriquecimento do urânio natural em baixo teor de enriquecimento e a continuação do projeto de construção e instalação da usina destinada à centrifugação do urânio natural, para seu enriquecimento, com a possibilidade de vir a ser realizada uma instalação de vulto industrial, se as experiências em curso confirmarem as vantagens técnicas e econômicas do processo.

O laboratório de estudos de centrifugação já se acha instalado em São Paulo, onde foram montadas as três ultracentrífugas e o espectômetro de massa adquiridos na Alemanha.

Leve-se em conta ainda a instalação de um centro de estudos de aplicações das radiações, na preservação dos gêneros alimentícios. Esta parte de programa é de alto interesse para o País, pelas possibilidades de, prolongando o período de armazenamento de produtos alimentares, concorrer para um menor desperdício dos mesmos, oriundo da falta de meios apropriados de armazenamento e transporte.

De suma relevância são as medidas relativas à instalação no Brasil de reatores para gerar energia elétrica. Dos programas da Comissão constam atualmente as seguintes propostas de instalações de centrais nucleares: — uma em São Paulo, em Jurimirim, de iniciativa privada, da Companhia Paulista de Energia Nuclear para 30 megawatts; outra, em Brasília, de 30 a 50 megawatts; a terceira de 150 megawatts para instalação na região centro sul do País.

Estas últimas estão em fase de terminação de estudos e é de se esperar sua realização para o início de 1961, já que a redução do orçamento de 1960 em muito contribuirá para retardar realização de tanta relevância para o futuro do desenvolvimento da energia nuclear no País. Ainda que tal realização

deva ser efetuada com um financiamento a longo prazo, a Comissão terá de arcar com despesas consideráveis de estudos indispensáveis, para os quais têm de ser contratados serviços especializados de firmas nacionais e estrangeiras para estabelecimento de especificações, bases de concorrência e julgamento das propostas. É indispensável além disso preparar o local da instalação e iniciar as construções civis indispensáveis ao início das instalações.

O que desejo assinalar, neste instante, é que o vulto da emenda pode parecer realmente grande. Talvez, entretanto, estejamos sendo tímidos diante da envergadura dos empreendimentos a serem enfrentados.

Estamos entrando em plena época nuclear. Nós, que fomos tão tímidos ao tempo da energia do carvão; nós que fomos tão tímidos ao tempo da energia hidrelétrica; nós, que fomos tão tímidos e medrosos ao tempo da energia do petróleo, não devemos temer três bilhões de cruzeiros, três milhões de contos para lançar os alicerces de uma prioridade sul-americana, já que a prioridade no mundo está apenas em duas nações — a Rússia e os Estados Unidos. Queremos ser a terceira nação dessa prioridade; e, para começar terá que ser assim, equipando nossos laboratórios e nossas universidades, instalando reatores, formando técnicos, pesquisando o solo, operando minérios, transformando-os, enfim, integrando o Brasil na época da energia nuclear, na qual estamos vivendo. Não podemos perder a nossa hora histórica, nós que já perdemos tantas épocas de energias fundamentais para o progresso e independência do nosso povo! *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. MEM DE SÁ — *(Para encaminhar a votação)* — Sr. Presidente, desejo congratular-me com

a Casa pela feliz iniciativa do nobre Senador Afonso Arinos, ao solicitar esclarecimentos sobre o vulto da emenda que chegou ao Senado através de Mensagem do Sr. Presidente da República.

Congratulo-me porque, graças a essa iniciativa, acabamos de ouvir o brilhante discurso do nobre Líder da Maioria que, mais uma vez, colheu oportunidade para fazer galas da sua inteligência, do seu talento: tomado de surpresa, leu S. Exa. o relatório da Comissão Nacional de Energia Atômica. Muito mais que a leitura, S. Exa. encheu-a de comentários e completou o relatório com uma justificação que constitui quase uma conferência, verdadeiramente admirável e digna de aplausos.

É realmente um prazer intelectual, poder assistirmos a uma exposição de talento, de agilidade mental, de rapidez intelectual que caracterizam a personalidade do ilustre Senador paulista.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. me confunde com tanta gentileza.

O SR. MEM DE SÁ — Poderá V. Exa. ficar certo de que estou traduzindo a expressão da verdade. Ocorreu-me mesmo por uma associação de idéias, o que ontem li no último livro de Gilberto Amado. "Depois da Política" há um capítulo dedicado a Irineu Machado — não estou fazendo, absolutamente comparação — e que dizia, embora divergisse profundamente de Irineu Machado, embora fizesse restrições de ordem política e até moral, éle muitas vezes acompanhando entusiasmado, encantado a capacidade da inteligência e principalmente a capacidade verbal a que o grande tribuno carioca freqüentemente se alçava.

Sem fazer paralelo, o que não seria absolutamente cabível, digo também que acompanho com entusiasmo, como fiz agora, a demonstração de inteligência como a que

nos deu o eminente Líder da Maioria.

Gostaria, entretanto, de fazer algumas considerações ao que foi dito. S. Exa. insistiu em mostrar a importância da Energia Nuclear, das pesquisas e da necessidade do seu desenvolvimento, e foi de uma eloquência até desnecessária, porque todos nós conhecemos o suficiente para esposar e aplaudir tudo quanto foi dito; entretanto, S. Exa. insistiu bastante e com razão, em que até aqui as verbas e dotações dadas a essa Comissão, foram, não só pequenas, mas até ridículas; de modo que o Governo que ora finda, durante cinco anos dedicou verbas e dotações ridículas para a Comissão Nacional de Energia Nuclear e, no dia 21 de novembro, ao restarem dois meses e dez dias para o término do seu mandato, descobre que a energia nuclear tem toda essa importância e que as verbas eram ridículas e dotações substanciais, eram imprescindíveis; provavelmente para corrigir a omissão dos cinco anos passados.

Diz mais o eminente Líder que a dotação ora pedida é tímida e que deveria ser maior. Não me animo a subscrever isso porque acho, nessa afirmativa, uma terrível crítica ao governo do Sr. Juscelino Kubitschek. Depois de ter passado cinco anos dando dotações ridículas para uma tarefa tão importante, revela timidez quando encarrega o seu sucessor de fazer o que ele deixou de fazer.

O Sr. Moura Andrade — Valeria, ao contrário, se durante os cinco anos ele tivesse feito grandes dotações orçamentárias e ao passar o Governo, as cancelasse ou reduzisse a termos de absoluta falta de realidade na hora presente...

Ao contrário, quando o Chefe do Governo propõe verba dessa envergadura, que não vai ser aplicada por ele, mas pelo Governo seguinte, é natural que por isso dê seu

testemunho de esperança na energia nuclear no Brasil, que se antes não foi realizada, sabe V. Exa., foi porque começamos tudo nestes cinco anos. O próprio reator de São Paulo é conquista de dois anos e meio. Não havia ainda um plano em execução.

O SR. MEM DE SÁ — Vou prosseguir, Sr. Presidente.

Creio que o Presidente não está confiando tanto na energia nuclear. Está confiando é na energia do seu sucessor, e por isso pede as verbas que não solicitou para ele, porque parece que não dispunha dessa energia.

Queria ainda acentuar que a proposta da Comissão Nacional de Energia Atômica, conforme foi lido pelo eminente relator Ary Vianna, foi endereçada ao Governo em fevereiro deste ano e o Governo a desprezou ao organizar a sua proposta orçamentária. Quer dizer que nessa ocasião o Governo parece que não se apercebeu da importância do assunto, da transcendência que o eminente Líder tão bem ressaltou. O Governo recebeu esse memorial, recebeu essa exposição, leu-a, estudou-a, analisou-a e não viu a importância, desprezou a magnitude do assunto, desdenhou da fundamental transcendência do nosso conhecimento, deu de ombros e lançou a exposição na cesta de papel e mandou na sua proposta orçamentária a dotação que, declara o Diretor da Comissão Nacional de Energia Atômica, é mais ridícula, a menor das dos últimos cinco anos. Quer dizer, o Presidente e seus assessores ao estudarem essa mensagem, essa proposta, essa exposição, não só não perceberam a significação desta, mas ainda reduziram aquilo que já era dado nos anos anteriores.

Que pena que o Sr. Presidente da República e seus assessores não tivessem, naquele momento, ouvido o eminente Líder, para que naquela oportunidade, que era a oportu-

tunidade conveniente, eles ouvissem a conferência, a exposição, a vibração da inteligência do Líder e acolhessem, no momento oportuno, devido, a dotação convinável e necessária, dotação até tímida.

De modo que o que queria frisar, eram estas tergiversações do Governo. Recebe a exposição em fevereiro, não lhe dá importância; manda a sua mensagem com proposta orçamentária, fingindo um relativo equilíbrio. Então, o Poder Executivo surge à Nação com as penas de pavão de que apresenta proposta exequível e equilibrada para o seu sucessor. Depois, o dilúvio arrasa a proposta, depois são os Ministros que vêm bater, primeiro à Câmara e depois ao Senado, pedindo para duplicar, para triplicar, para quadruplicar e, agora, para multiplicar por quinze vezes a dotação proposta pelo Executivo no momento em que ele pode falar. Depois de todos os Ministérios, de todos os chefes de departamento solicitarem, ao faltar uma semana para encerrar o prazo fatal da elaboração orçamentária, é o Sr. Presidente da República que vem, à última hora, com aquêles desespêro de quem lavra a mensagem para suspender a execução do condenado à morte, vem e pede mais três bilhões.

Ainda é pouco em face da importância; ainda é pouco em face da importância que não foi conhecida, foi apreciada; ainda é pouco. Então, se pede três bilhões.

O Orçamento será, em 1961, o mais anárquico, o mais caótico, o mais fabuloso da história do Brasil; um orçamento completamente inexecuível. O Congresso Nacional se demite da sua função fundamental de elaborar o Orçamento. Isso que vamos entregar ao Executivo já deixou de ser farça, já deixou de ser mistificação, já deixou de ser pantomima. Não tem nome, não tem qualificativo. É alguma coisa de informe, que nos envergonha e que força o Poder Executivo a não

poder cumprir aquilo que o Parlamento finge que vota. Ailás, o Executivo continuará apenas a fazer o que está sendo feito.

Há poucos momentos antes de vir para cá, hoje ao meio dia, o Senador Mourão Vieira me dizia que, até agora, novembro, não tinham chegado ao Amazonas as verbas do Ministério da Agricultura. E neste momento, o Senador Afonso Arinos me contava que recebera telegrama comunicando que as verbas do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, até agora, em novembro, não tinham sido liberadas; e que repartição havia que não recebera nenhum centil, nenhum centavo para o cumprimento da sua missão, dos seus deveres, para a execução dos seus orçamentos.

O Sr. Afonso Arinos — É verdade. O telegrama está assinado pelo Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o funcionário Vanderbilt, que me declarou não poder vir a mim diretamente como Senador, porque o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis o proíbe, mas que o fazia particularmente, pedindo a liberação das verbas daquele Departamento, já que até agora não tinham sido entregues.

O SR. MEM DE SÁ — É o Ministério da Agricultura para o País agrícola que vê sua agricultura estagnada, espezinhada, maltratada nesses últimos cinco anos. Para esse Ministério não se dá verbas e quando se dá, ficam inutilizadas, congeladas, completamente arquivadas.

Agora, o Governo, a 21 de novembro, descobre, graças à inteligência verdadeiramente excepcional do Líder da Maioria, que o programa de energia nuclear é imperativo, e que mais três bilhões, ou menos três bilhões nesse Orça-

mento, que é indizível, inqualificável, nada deve significar!

Votemos isso, Sr. Presidente, votemos tudo, porque nada significa coisa nenhuma para êsse Governo. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, ninguém nesta Casa desconhece a importância para o Brasil do desenvolvimento dêsse problema da energia nuclear. Todos sabemos que devemos preparar-nos para o futuro, dando o maior desenvolvimento possível às pesquisas, aos estudos, às realizações efetivas no preparo da energia nuclear.

Agora mesmo, Sr. Presidente, mais nos convencemos da necessidade de prestarmos todos os auxílios a êsse desenvolvimento, em face do brilhante discurso do nobre Líder da Maioria, baseado na Exposição dirigida pelo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear à Presidência da República, através do DASP.

Lamento que o Sr. Presidente da República esteja tão mal servido de auxiliares. Na verdade, é inconcebível que matéria dessa natureza, com exposição de tamanha importância, tenha sido relegada por aquêlê Departamento na organização da proposta orçamentária da República.

Agora, envia-nos o Chefe do Executivo Mensagem solicitando o reforço daquela verba que o nobre Líder da Maioria, com tamanha precisão, qualificou de ridícula.

Não quero, nesta hora, culpar pessoalmente o Chefe da Nação por êsse engano ou êrro praticado na proposta de Orçamento enviada ao Congresso Nacional. Desejo, antes, salientar a situação em que ficou S. Exa. confiando no DASP, órgão ao qual cabe a organização da proposta orçamentária.

Agora, já nos últimos momentos da votação da Lei de Meios, vem o Presidente da República ao Congresso com a revelação de que a dotação consignada no Orçamento para a Comissão Nacional de Energia Nuclear é ridícula, tornando-se necessário, neste apagar das luzes da elaboração orçamentária, corrigir aquela falha com o aumento da verba numa proporção que segundo afirma o nobre Senador Mem de Sá, é de quinze vêzes a verba primitiva!

Sr. Presidente, não tenho dúvidas em votar a favor da emenda apresentada pelo nobre Líder da Maioria. É mister, porém, ressaltar a situação em que se encontra o atual Governo da República, e que poderá se repetir, no futuro, com outros Governos se persistir a falta de atenção dos Departamentos Auxiliares da Administração. Tal displicência obrigou o Chefe do Governo a recorrer, à última hora, ao Congresso para votação de emenda corretiva de sua Mensagem. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Vai ser votado o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário relativo à Presidência da República. (Despesas Próprias), publicado em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE — As emendas tiveram parecer favorável. Serão votadas em globo.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as Emendas de ns. 1 a 9, as 7 primeiras constantes do Parecer n.º 436, de 1960 e, as 2 últimas transcritas no parecer oral acima pro-

ferido pelo Sr. Senador Ary Vianna.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961. na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Guerra), tendo Parecer número 458, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 7, oferecendo as de ns. 8 (CF) a 53 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente ao Ministério da Guerra, anteriormente publicado, em suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as Emendas de números 1 a 53, constantes do Parecer número 458, já publicado.

Os Senhores Senadores que as provam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 na parte referente ao Anexo n.º 3 (Órgãos Auxiliares). Subanexo n.º 3.01 (Tribunal de Contas), tendo Parecer n.º ..., de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e oferecendo as Emendas ns. 1 (C.F.) a 8 (C.F.)

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 23 horas e 20 minutos.

153.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 22 de novembro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vlanna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.

Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 481, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 52, de 1960, que concede exoneração, a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, a Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Aprovado, sem emenda, o Projeto de Resolução n.º 52, de 1960, de iniciativa desta Comissão, apresentamos, a seguir, a sua Redação Final.

RESOLUÇÃO

N.º 43

O Senado Federal resolve :

Art. 1.º É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, alínea c, item 2 do Regimento Interno, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schimidt Nabuco.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de novembro de 1960. — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Mathias Olympio*. — *Heribaldo Vieira*.

PARECER

N.º 482, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 53, de 1960, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

Aprovado, sem emenda, o Projeto de Resolução n.º 53, de 1960, de iniciativa desta Comissão, apresentamos, a seguir, a sua Redação Final.

RESOLUÇÃO

N.º 42

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Fica sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não ter tomado posse no prazo regulamentar.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de novembro de 1960. — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Mathias Olympio*. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI

— (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, designado Relator, na Comissão de Finanças, do Orçamento para 1961, Anexo Ministério da Viação e Obras Públicas, previno os nobres colegas que o trabalho para elaboração do Parecer será verdadeiramente caótico.

O número de emendas a apreciar é superior a um milhar.

O pior, Sr. Presidente, é que ainda não me vieram às mãos as emendas, e o tempo urge. Como apreciá-las confrontando-as com a proposta já aprovada pela Câmara dos Deputados? Como adotar um critério — e no caso critério técnico — por se tratar do Ministério da Viação e Obras Públicas a fim de emitir o parecer, tendo em vista os programas elaborados pelos diferentes Departamentos não só para prosseguimento de obras como para início de outras?

Sr. Presidente, acho — e comigo a maioria dos Srs. Senadores, com os quais tenho trocado idéias — que a elaboração da Lei de Meios precisa tomar novos rumos, novos critérios para que a ação do Senado não seja apenas o encaminhamento à Câmara dos Deputados daquilo que ela já resolveu.

Ninguém ignora o destino de quase tôdas as emendas apresentadas pelos Srs. Senadores. A Câmara, com poucas horas para rever o trabalho do Senado, adota o mais simples: "cesta" para as emendas do Senado.

Sr. Presidente, desde já escusome perante o Senado de como Relator do importante Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas e como Engenheiro civil que sou da impossibilidade de apresentar trabalho que corresponda não só aos anseios desta Casa, como ao meu próprio nome profissional.

Sr. Presidente, já que estou

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ocupando a atenção do Senado por alguns instantes, aproveito para descrever ao Senado uma visita que hoje fiz ao Hospital Distrital e, depois, ao Sr. Secretário da Saúde e Cultura da Nova Capital — o Sr. General Lucas Bayard de Lima.

No hospital, verdadeiro labirinto, pessoas de tôdas as idades, de ambos os sexos, procuram socorros médicos. O Corpo Médico, notei, procura corresponder, mas ainda faltam condições, e as que não existem são agravadas por um aspecto bastante sério. É que, digamos, se uma empregada nossa, que não é fillada a Instituto nenhum, procura aquêle nosocômio, antes da consulta ser efetuada é — lhe logo perguntado: que importância traz para pagamento?

O fato ocorreu com minha empregada, que respondeu não dispor senão de trezentos cruzeiros. Foi-lhe dito, então, que com menos de seiscentos cruzeiros não obteria consulta! E teve de regressar para meu apartamento, onde trabalha, sem ter conseguido a consulta...

Levei o fato ao conhecimento do Sr. Secretário da Saúde de Brasília. Mostrou-se S. Sa. surpreso, embora fôsse a realidade. Prometeu providências.

Sr. Presidente, que assistência dá-se às pessoas filiadas a Institutos que não mantêm convênio com o Hospital — e essa é a situação das empregadas domésticas — ou a quem poderão elas recorrer, se não encontram um corpo clínico que as atenda?

Espero que novas medidas sejam adotadas para evitar casos como o que acabo de relatar ao Senado da República.

Mais, Sr. Presidente, em palestra com o Sr. Secretário de Saúde, indaguei-lhe do número de médicos de que dispunha a NOVACAP para o atendimento das necessidades desta população que cresce dia a dia. Respondeu-me S. Sa. que tudo está programado e que se me-

lhores não são as condições, o fato se deve à falta de habitação, mas que conversou a êsse respeito com o senhor Prefeito, Engenheiro Israel Pinheiro. Espera-se que, até o mês de fevereiro próximo, a situação mude de aspecto, podendo-se, assim, completar o quadro médico necessário ao atendimento da população de Brasília.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — As deficiências do Hospital Distrital são de ordem muito superior à que V. Excelência está informando aos Colegas. Soube do caso de um funcionário do Senado, cuja esposa, que como êle é contribuinte do IPA-SE, procurou aquêle nosocômio para dar à luz a uma criança. A esposa desse servidor ficou das quatro às oito da manhã à espera do elevador, que não funcionava. Afinal, foi transportada numa cadeira para o andar onde está instalada a Maternidade, onde teve a criança momentos depois. A primeira refeição que recebeu constou de um prato de feijoada com ovos duros... Há de convir Vossa Excelência que êsse tratamento para uma parturiente, no primeiro dia, é incrível, absolutamente insuportável. E se ela não contasse com os cuidados de sua família, que para o Hospital lhe enviou tôda a alimentação de que necessitava, não sei se a estas horas estaria viva...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Muito agradeço ao aparte de Vossa Excelência, esclarecedor da situação precária em que ainda se encontra nosso Hospital Distrital. Nada mais nos resta senão desejar que a nova orientação que virá para o País e para Brasília normalize tudo, assegurando maior tranquilidade de socorros médicos.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — Com satisfação aparteio Vossa Excelência que tão brilhantemente, como sempre, acaba de referir-se aos serviços médicos de Brasília. O Hospital Distrital, tem na verdade, uma boa organização. Seu Diretor, o Dr. Lucas Bayard de Lima — posso dar meu testemunho com a visita que fiz ao referido nosocômio — é pessoa operosa, trabalhadora, cujos esforços no sentido de tornar a instituição uma realidade assistencial condizente com as necessidades do meio, são evidentes. A ponderação que Vossa Excelência fez, entretanto, sobre as empregadas domésticas, desassistidas de todo o amparo médico-assistencial, infelizmente ainda não foram atendidas por nós legisladores. Secundei nesta Casa, os esforços do nobre Senador Atílio Vivacqua, por que legislásemos em prol da assistência social às empregadas domésticas. Infelizmente, a lei orgânica da previdência social aí está e o rigor com que nos houvermos não permitiu instituíssemos a assistência previdenciária a essa numerosa classe de trabalhadoras. As empregadas domésticas estão desassistidas da mesma forma que os lavradores. Não podemos reformar o que não existe. Não há uma política agrária no País. Devemos instituí-la e nela estabelecer normas assistenciais para o lavrador desamparado que se vale das Santas Casas e dos postos de saúde do SESC. Em Brasília é o que vemos: um hospital, organizado com rigor administrativo do IPASE. No particular, lembremo-nos do quanto carece o grande Hospital do IPASE no Rio de Janeiro, para assistir aos próprios segurados; as filas são enormes; e é difícil obter-se um internamento naquele modelar nosocômio. *Mutatis Mutandis*, o

Hospital de Brasília não pode abrir suas portas a quem dêle necessite, porque, aí sim, seria a reclamação generalizada da parte dos verdadeiros segurados da Instituição. Urge, pois, uma Santa Casa na nova Capital, um hospital popular, para atender aos reclamos da população sofredora que aí está desassistida. Assim, nobre Senador Francisco Gallotti, visa o meu aparte pedir a atenção e a boa vontade dos nossos colegas desta e da outra Casa do Congresso para, com urgência, estudarmos projeto de lei que através da criação de Fundos na própria Previdência Social, assista, não só aos empregados domésticos como também aos lavradores e suas famílias, a fim de que o seguro social brasileiro se torne universal.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito obrigado, nobre Senador. Estou com o nobre Colega. O aparte de Vossa Excelência demonstrou a injustiça em relação a várias classes de trabalhadores. Estou certo de que o apêlo de Vossa Excelência será ouvido pelo Congresso Nacional.

Assim, Sr. Presidente, termino minhas palavras. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Não há orador inscrito.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961; na parte referente ao Anexo 3 (Órgãos Auxiliares), Subanexo n.º 3.01 (Tribunal de Contas); tendo Parecer n.º 475, de 1960, da Comissão de Finanças favorá-

vel ao projeto e oferecendo as Emendas ns. 1 (C. F.) a 3 (C.F.).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário relativo ao Tribunal de Contas, publicado em suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas, em número de oito.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as Emendas de n.ºs 1 a 8, constantes do Parecer 475, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vou encerrar a sessão. Designo para a próxima, às 14,30 horas a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 52, de 1960, que concede exoneração, a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, símbolo PL 8, a Carlos Gustavo Schmidt Nabuco (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 481, de 1960).

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 53, de 1960, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para cargo da classe inicial da carreira de Taquígrafo (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 482, de 1960).

3 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1957, de autoria do Sr. Senador Atílio Vivacqua, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários e estabelece outras providências (aprovado em 1.ª discussão em 18-11-60), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 398 a 400, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos.